SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3127

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 311/2024, de 07 de Outubro de 2024.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DATA DE GOZO
JANETE APARECIDA FRISON	5681	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2016/2017	08/10/2024 Á 17/10/2024

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Outubro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:7E6420DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS 10 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 134 §1º DA CLT COM A REDAÇÃODATA LEI Nº 13.467/2017 E DAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 312/2024, de 07 de Outubro de 2024.

SÚMULA: Concede férias fracionadas 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redaçãodata Lei nº 13.467/2017 e das providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DATA DE GOZO
MARLI MENDES DE OLIVEIRA	18341	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	2022/2023	08/10/2024 Á 17/10/2024

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Outubro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:B6DB0057

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 313/2024, de 07 de Outubro de 2024.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e,
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

RESOLVE:
- Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 30 (trinta) dias a servidora abaixo como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS REIS	PROFESSOR	22373	2016/2021	08/10/2024 Á 06/11/2024

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Outubro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:1DB58D20

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2024 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 15/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2024
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 15/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná
CONTRATADO: ALINE CALISTO DA SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 563
CARGO: Técnico de Enfermagem
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: Iniciando em **08/10/2024**, com termino em **05/01/2025.**

Alto Piquiri, 07 de outubro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:B33D77A7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024
Processo Adm: Nº 114/2024
Objeto: Aquisição de máquina e equipamentos agrícolas - Convênio/MAPA nº 957128/2024 e Convênio/MAPA nº 958043/2024, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA e o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 497.700,00(quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos reais):FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA(06313733000162) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), segunda-feira, 7 de outubro de 2024

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 102/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 071/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ:06.313.733/0001-62
Endereço do Contratado:Rua Projetada C, S/N Parque Industrial na cidade de Realeza, Estado do Paraná
Objeto:Aquisição de máquina e equipamentos agrícolas - Convênio/MAPA nº 957128/2024 e Convênio/MAPA nº 958043/2024, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA e o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Valor Total:R$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:**07/10/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 07 de outubrode 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0A84E63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
Processo Adm: Nº 123/2024
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) implemento (roçadeira hidráulica articulada) e 01 (um) grade aradora, sendo para fazer frente às demandas da secretaria municipal de agricultura do município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr, através da Emenda parlamentar 202444400004, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 68.200,00(sessenta e oito mil e duzentos reais):**CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO**(55594549000143) com o lote: 1 no valor total de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).**CLEIA E K THUROW ME**(16776641000172) com o lote: 2 no valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 07 de outubro de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7BE78472

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 PROCESSO ADM: Nº 119/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
Processo Adm: Nº 119/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fabricação de figurinos, destinados à apresentação cultural de encerramento das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, programa qual é promovido pela Secretaria de assistência social de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 19.974,00(dezenove mil e novecentos e setenta e quatro reais):**ROSANE CONFECCOES E VESTUARIOS LTDA**(54613238000111) com os lotes: 1 no valor total de R$ 19.974,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), segunda-feira, 7 de outubro de 2024.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 103/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 72/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ROSANE CONFECÇÕES E VESTUÁRIOS LTDA
CNPJ:54.613.238/0001-11
Endereço do Contratado:Rua das Palmas, nº 100 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada em fabricação de figurinos, destinados à apresentação cultural de encerramento das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, programa qual é promovido pela Secretaria de assistência social de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Valor Total: R$19.974,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e quatro reais)
Prazo de Vigência:2 (dois) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:**07/10/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS,
Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu..

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 07 de outubro de 2024

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F04568B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 295/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	295/2024
b) Nr. Licitação:	259/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	07/10/2024
e) Objeto da Licitação:	Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0120/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, n° 0003/2024, e-PAL 0120/2023, para aquisição de 80 Nobreaks.
f) Fornecedores Vencedores:	
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
Total fornecedor:	R$ 48.800,00
Total geral:	R$ 48.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CDF1515D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 259/2024

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 259/2024, para a Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0120/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, n° 0003/2024, e-PAL 0120/2023, para aquisição de 80 Nobreaks.			
Valor Global:	48.800,00		
Dotação:	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00	Fonte:	076
Data:	07/10/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:58762B1A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 302/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	302/2024
b) Nr. Licitação:	265/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	07/10/2024
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRIDICAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES PELO PRESENTE EDITAL.
f) Fornecedores Vencedores:	
NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R$ 1.139.835,98
Total geral:	R$ 1.139.835,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C84B5A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 265/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 265/2024, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRIDICAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES PELO PRESENTE EDITAL.			
Valor Global:	1.139.835,98		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	Fonte:	076
Data:	07/10/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:38EA8E6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 078/2024

ATO DE CONSÓRCIO Nº 078/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 242 de 29 de novembro de 2023, publicada em 30 de novembro de 2023 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 7.841 – Página 13.
RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 100.105,43 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - Administração	
01.001 - Administração	
10.122.0001.1001 - Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0304)	R$ 100.105,43

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar da fonte 304 considera-se o excesso de arrecadação na fonte.

Excesso de arrecadação	R$ 100.105,43

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07/10/2024.

Pato Branco/PR, 07 de outubro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:69AF1868

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 039/2024

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 039/2024 em face da empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 07 de outubro de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0FDFA54E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO 90056-2024 - AQUISIÇÃO DE ITENS E SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO DO NATAL 2024

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90056/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 23 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de materiais e implantação/serviços para decoração do Natal 2024. Valor máximo estimado: R$ 356.302,75 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:352064C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1053-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS THAIS APARECIDA DALFOVO

PORTARIA Nº 1.053/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 4.652/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Thais Aparecida Dalfovo, matrícula funcional nº 2235-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023, com pagamento integral no mês de outubro 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3FDFA6A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1054-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

PORTARIA Nº 1.054/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 4.587/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Zeloir Aparecida Scabeni Mendes, matrícula funcional nº 2741-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Coordenação Pedagógica, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com pagamento integral no mês de outubro 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E91BDC1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1056-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO

PORTARIA Nº 1.056/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 4.400/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Wesllen Bortolassi Pressinato, matrícula funcional nº 3357-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 06 de setembro de 2023 a 05 de setembro de 2024, com pagamento integral no mês de outubro 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:576260D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1060-2024 - FÉRIAS MICHEL GIACOMIN

PORTARIA Nº 1.060/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 952/2024, Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Michel Giacomin, matrícula funcional nº 2318-5, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, para fruição de 18 a 27 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CD40C0EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1061-2024 - FÉRIAS ANA BARBARA CRESTANI

PORTARIA Nº 1.061/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 4.161/2024 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Ana Barbara Crestani, matrícula funcional nº 3116-2, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2023 a 10 de julho de 2024**,** a serem usufruídas de 11 a 25 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DBD79871

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1062-2024 - FÉRIAS PRISCILA ANDRIELY BOSAK

PORTARIA Nº 1.062/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.695/2024, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Priscila Andriely Bosak, matrícula funcional nº 1622-1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 02 de novembro de 2021 a 01 de novembro de 2022, a serem usufruídas de 31 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:80020049

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1063-2024 - FÉRIAS JEAN MARCEL FERRÃO SANDRINI

PORTARIA Nº 1.063/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.929/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor Jean Marcel Ferrão Sandrini, matrícula funcional nº 1627-1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023, a serem usufruídas de 31 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F888795A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1064-2024 - LICENÇA PRÊMIO MARILUCIA FOSCHIERA

PORTARIA Nº 1.064/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.091/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Marilucia Foschiera, matrícula funcional nº 1523-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de agosto de 2023, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3313C649

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1065-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA RENACIR DE SOUZA ROCHA

PORTARIA Nº 1.065/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.824/2024, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Renacir de Souza Rocha, matrícula funcional nº 734-5, ocupante do cargo de Operário, durante os dias 08 a 15 de outubro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATTA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B07C75B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1066-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA LUCIANO PAULO DALPUPO

PORTARIA Nº 1.066/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.824/2024, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Luciano Paulo Dalpupo, matrícula funcional nº 638-0, ocupante do cargo de Operário, durante os dias 10 e 11 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATTA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6BCB1C4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1067-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA VALDEMAR ALVES DE RAMOS

PORTARIA Nº 1.067/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.824/2024, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Valdemar Alves de Ramos, matrícula funcional nº 1050-4, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, durante os dias 08 a 15 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATTA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:68EFC70E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1068-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA JOSE LUIS WELTER

PORTARIA Nº 1.068/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.824/2024, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor José Luis Welter, matrícula funcional nº 1228-7, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, durante os dias 08 a 15 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATTA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:19ECA1AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1069-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA RODRIGO CENTOFANTE

PORTARIA Nº 1.069/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.824/2024, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Rodrigo Centofante, matrícula funcional nº 2188-2, ocupante do cargo de Motorista, durante os dias 08 a 11 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATTA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D5E7F8B2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1073-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA KHETLIN THAYANE PETKOWICZ

PORTARIA Nº 1.073/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.820/2024, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Khetlin Thayane Petkowicz, matrícula funcional nº 2297-1 e matrícula funcional 1513-2, ocupante nas duas do cargo de Professor, durante os dias 10 e 11 de outubro de 2024 e 21 e 22 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:04B876C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1074-2024 - LICENÇA PRÊMIO CAROLINE PAN

PORTARIA Nº 1.074/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.527/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Caroline Pan, matrícula funcional nº 1597-6, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de março de 2014 a 04 de março de 2019, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A70E8F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1059/2024 - NOMEIA COMISSÃO PSS ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 1.059/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Público para contratação temporária de Atendente de Consultório Dentário.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores: Allyne Marini, Joelma Aparecida de Oliveira Silvestre e Edina Kajihara para comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Público para servidores Temporários, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:6A8B7E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1055-2024 - RETORNO LICENÇA SAÚDE LORENI FATIMA DOS SANTOS

PORTARIA Nº1055/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 09 de setembro de 2024 junto ao INSS;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico n° 2642/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Loreni Fatima dos Santos, matricula funcional 3347-3, retornará ao trabalho na data de 04 de novembro de 2024, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 29 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:F54EA629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1057-2024 - LICENÇA MATERNIDADE MARIKELLI DALFOVO

PORTARIA Nº 1057/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.930/2024;

CONSIDERANDO o artigo 7°, § 3º, da Lei Complementar 089/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Marikelli Dalfovo, matrícula funcional nº 3156-8, ocupante do cargo de Professor Temporário Regente, a ser usufruída durante o período de 02 de outubro de 2024 a 30 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:AD66AACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1058-2024 - LICENÇA PATERNIDADE GEOVANI MELLO DE LIMA

PORTARIA Nº 1058/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.931/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao servidor Geovani Mello de Lima, matrícula funcional nº 3312-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Física Bacharel, a ser usufruída durante o período de 02 de outubro a 21 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:32574AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.070 - 2024 - DIÁRIAS DENISE MARIA CAMILO

PORTARIA Nº 1.070/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Denise Maria Camilo, Professora/Pedagoga, matrícula nº 1375-6, CPF nº 061. ***. ***-58, 01 e 1/2 uma e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 10 de outubro de 2024 e retorno no dia 11 de outubro de 2024, para Chapecó SC, para participar do 1º EPREI-Sul Encontro de pesquisa e rede de ensino em educação integral da Região Sul. Assunto: Tecendo o pensar e o fazer: Práticas e reflexões na construção da escola em tempo integral, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:0070A996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.071 - 2024 - DIÁRIAS KELLI CASAGRANDE

PORTARIA Nº 1.071/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Kelli Casagrande, Pedagoga, matrícula nº 1654-4, CPF nº 059. ***. ***-29, 01 e 1/2 uma e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 10 de outubro de 2024 e retorno no dia 11 de outubro de 2024, para Chapecó SC, para participar do 1º EPREI-Sul Encontro de pesquisa e rede de ensino em educação integral da Região Sul. Assunto: Tecendo o pensar e o fazer: Práticas e reflexões na construção da escola em tempo integral, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:1E565988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.072 - 2024 - DIÁRIAS JOSE CARLOS ZUQUELO

PORTARIA Nº 1.072/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jose Carlos Zuquelo, Motorista, matrícula nº 0074-4, CPF nº 026. ***. ***-10, 01 e 1/2 uma e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 540,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 10 de outubro de 2024 e retorno no dia 11 de outubro de 2024, para Chapecó SC, para transporte de pedagogas ao 1º EPREI-Sul Encontro de pesquisa e rede de ensino em educação integral da Região Sul. Assunto: Tecendo o pensar e o fazer: Práticas e reflexões na construção da escola em tempo integral, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:C5BF52DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA**:** Aprova o Termo de adesão e o plano de ação do município de Corumbataí do Sul- Paraná, referente à Deliberação Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 400/2007 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 30 de setembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do município à Deliberação Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do município à Deliberação Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 07 de outubro de 2024.

MARIA EMÍLIA MACEDO DE SOUSA E SILVA
Presidente do CMI

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:DC9E4802

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Concorrência Eletrônica: 03/2024.
Processo administrativo:028/2024.
Objeto: Pavimentação asfáltica em Estrada Vicinal em CBUQ, 10.920,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Fornecedor: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Constitui objeto desta errata a correção do objeto mencionado no contrato 117/2024, no extrato do contrato, na homologação, bem como suas publicações.
Onde lê-se:
OBJETO: Pavimentação asfáltica em Estrada Vicinal em CBUQ, 11.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Leia-se:
OBJETO: Pavimentação asfáltica em Estrada Vicinal em CBUQ, 10.920,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Enéas Marques, 07 de outubro de 2024.

SILVANA APARECIDA KOERICH
Divisão de Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:7EB5C257

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3937/2024

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal GILMAR JACOB HEINZ, e da outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 106/2023 de 24/10/2023, Protocolo nº 791/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal **GILMAR JACOB HEINZ**, RG nº 4.725.803-0 SSP/PR, CPF nº 643.862.799-20, com remuneração do cargo efetivo de Professor Educação Básica, nos períodos de **06/10/2024 a 24/12/2024**, um total de 80 (oitenta) dias, referente ao período aquisitivo 11/02/2014 a 10/02/2019 contrato **23256-1** e 69 (sessenta e nove) dias no período de **06/10/2024 a 13/12/2024**, referente aos períodos aquisitivos de 05/12/2006 a 04/12/2011 e 05/12/2011 a 04/12/2016 contrato **23256-0**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:73D7B220

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024.

Ref: Dispensa nº 32/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.

CNPJ nº. 04.956.153/0001-68.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP a fim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO, junto ao CISAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2024.

Descrição	Quant.	Valor mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor anual (R$)
Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP para Municípios Consorciados.	3	46.666,66	33.71.70.00	140.000,00
TOTAL R$ 140.000,00				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 07 de outubro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B0EF72CF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 457/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o funcionário efetivo: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 109. A

pedido do servidor, por motivo de aposentadoria, a partir do dia: 08/10/2024.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:E773E903

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 140/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 60/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA – CNPJ nº.** 10.243.551/0001-30
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**01/10/2025**
Prazo de execução	**01/10/2025**
Data assinatura	01/10/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6D667D98

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60051/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024 – Processo nº 189/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de meias de compressão para atender aos usuários, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.032/2022, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- **EGAB CONFECÇÃO LTDA CNPJ Nº 33.929.634/0001-82.** Item 01 R$ 72,00, item 02 R$ 85,00, item 03 R$ 87,00, item 04 R$ 89,99, item 05 R$ 142,00, item 06 R$ 160,00, item 07 R$ 143,00, item 08 R$ 229,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 23.764,90 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 07 de Outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:626270C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2671 CHS JUVANEIA CRISTINA ALLEIN HENNIKA

Portaria n.º 2671/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Juvaneia Cristina Allein Hennika	10.181.898-5/PR	07/10/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2608.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8685FD2F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS 024 2024 DO CONCURSO 001 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 024/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

PSICÓLOGO CLASSIFICAÇÃO

BRUNA KEMPER BALLEM	1 º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AD488A3E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4404 EXONERA ERVINO DA SILVA

DECRETO Nº 4404/2024

Exonera o Sr. Ervino da Silva, do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras e Manutenção.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **ERVINO DA SILVA,** portador do CPF n. º 024.700.999-78, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras e manutenção.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:180E2996

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4405 NOMEIA JOSE IVAR DOS SANTOS

DECRETO Nº 4405/2024

Nomeia o Sr. Jose Ivar dos Santos, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras e Manutenção.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **JOSE IVAR DOS SANTOS,** portador do CPF n. º 177.022.679-68, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras e manutenção.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1CE9F628

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4406 NOMEIA A SRA ROSANE APARECIDA RIBEIRO MATEI

DECRETO Nº 4406/2024

Nomeia a Sra. Rosane Aparecida Ribeiro Matei, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ROSANE APARECIDA RIBEIRO MATEI,** portadora do CPF n. º 016.893.119-24, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo Expedição, (**Símbolo CC-16**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5DE37B21

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2672 CONCEDE AO SR VINICIUS CASSIO BALSAN

Portaria n.º 2672/2024

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do da área de Saúde e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 07 de outubro de 2024, o Servidor Público Municipal o Sr. **VINICIUS CASSIO BALSAN,** matrícula 29567114, CPF. Nº 108.929.889-75, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, na função de motorista de transporte da área da saúde, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra, com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0528FDAD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 018/2024

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2024

PE Nº 015/2024
Processo: 025/2024
Homologado em: 09/05/2024
Processo 1doc: 885/2024

Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2024, firmado em 13 de maio de 2024, referente a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), atendendo as recomendações administrativas 02/2024 do Ministério Público do Paraná e nos termos da Lei 12.305/2010, oriundo da Pregão Eletrônico nº 018/2024, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa A C ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.041.667/0001-69, com sede à R Taquara, n° 100, Centro, CEP 85.460-000, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, Fone: (46) 9971-5835, e-mail: ac.engeconsultoria@gmail.com, neste ato representada por Amanda Peruzzo da Motta**,** na função de representante legal, residente e domiciliada na Rua Taquara, n° 100, Centro, CEP 85.460-000, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, portador (a) da CI/ RG sob nº 10.829.974-6 e CPF nº 096.053.909-30 doravante designada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 13/12/2024, com fundamento na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 07 de outubro de 2024.

Contratante:
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Gestora:
JURANDIR BITENCOURT
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

Contratada:
A C ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ N° 48.041.667/0001-69

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:94C2CE60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 53/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 53/2024
Nº PROC. ADM. 401/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 07/10/2024 09:17
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/10/2024 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/10/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 11/10/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 43.853,2800

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL, MODELO PLAYGROUND, PARA A ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DGxEHkTFN3FGgF4RLw60eM2KizvRB3ot7V_%2Fs EVdmez_zQgFkMMMA619cwptZmduNhDGpnP7HBOLBA%2FZ%2FosZ2
qqKGoNdu6cHNUk3BcfP_VXE%3D

_____
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 07/10/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5864F6A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME PROJETOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS SENDO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL.** A recepção das propostas se dará por meio eletrônico através da plataforma BLL, www.bll.org.br, a partir do dia 09 de outubro de 2024 até o dia 06 de novembro de 2024. A abertura da Licitação ocorrerá no dia 07 de novembro de 2024 às 9:00 horas de forma eletrônica.

Abatiá-PR, em 07 de outubro de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AC4FB27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº001/2024CMDCA/ADRIANÓPOLIS

Edital Nº001/2024CMDCA/Adrianópolis

Dispõe sobre a Desistência da Conselheira Tutelar Suplente Fernanda Mara de Souza Soares.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA, no Município de Adrianópolis -PR, fazendo uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 8.069/1990 e a Lei Municipal 868/2015, torna pública a **DESISTÊNCIA** de **Fernanda Mara de Souza Soares,** portadora do RG 6.528.836-2 da Vaga de Conselheira Tutelar Suplente Gestão 2024-2028, mediante **DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**, apresentada pela própria.

Adrianópolis, 03 de outubro de 2024

CLEUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
CPF: 040.602.679-37

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:484EA392

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2024
01 ° TERMO DE ADITIVO Nº 003/2024
REF. AO CONTRATO Nº 008/2023

OBJETO: Renovação de contrato de empresa especializada nos serviços fornecimento diariamente via correio eletrônico, Boletim de publicações, para a Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Nº 008/2023

CONTRATADA: GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.579.777/0003-08

VALOR MENSAL: R$ 97,66 (noventa e setenta e sessenta e seis centavos).

PRAZO: 12 Meses

Adrianópolis-PR, 04 de outubro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:E71B4795

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
01 ° TERMO DE ADITIVO Nº 004/2024
REF. AO CONTRATO Nº 007/2023

OBJETO: Renovação de contrato de empresa especializada em prestação de serviços no campo da Saúde e Segurança do Trabalho, conforme legislação vigente do Ministério do Trabalho, para atender os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Nº 007/2023

CONTRATADA: **BRUMED CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA EPP**

CNPJ: 04.902.701/0001-77

VALOR ANUAL: R$ 8.903,48 (Oito mil novecentos e três reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: 12 Meses

Adrianópolis-PR, 04 de outubro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:3940F0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 280 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art.1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor **Luiz Jaques Tolfo,** matrícula sob n° 417, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Transporte Escolar.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de06/06/2016 a 06/06/2021, porém o período remodelou tornando-se de 06/06/2016 a 10/09/2021 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída por motivo de aposentadoria, de 07/10/2024 a 04/01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de outubro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8403108F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 281 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art.1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **Eliza Dranka Pazda,** matrícula sob n° 2079, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de05/08/2008 a 05/08/2013, porém o período remodelou tornando-se de 05/08/2008 a 06/09/2013 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 07/10/2024 a 04/01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de outubro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1600D846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 182/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 76.524,00 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
DATA DE ASSINATURA:25 DE SETEMBRO DE 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**Secretaria Municipal de Educação**
12.306.0018.6.011	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 365
12.306.0019.6.012	Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed.Infantil Creche
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 407
12.306.0019.6.013	Progtama de Alimentação Escolar PNAE-Ed. Infantil Pré Escola
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408
3.3.90.32.00 – 1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 408

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6E2A7130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 213/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 213/2024

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 213/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ, NOS DIAS 25, 26, 27 DE OUTUBRO DE 2024**".

Prazo: O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2024, iniciado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 112.999,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais).**

Data de Assinatura: 03.10.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
04.122.0004.2.108 Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9F52D1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 208/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E VEÍCULO/EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA POR DEMANDA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021
VALOR: R$ 897.160,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**
15.452.0026.2.026	Manutenção e Ampliação da rede de iluminação Pública
3.3.90..39.00 - 1507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 143

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:97F0F015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

· DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 08/10/24 às 08h00min.

· DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 24/10/24 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR – PMAU, COMPREENDENDO A**

IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MANEJO DA ARBORIZAÇÃO JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO".

Valor Máximo: **R$ 644.337,50 (seiscentos e quarente e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D54E37EE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº001/2024.

Número Do Processo: 0018.000015827/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO.
1.1 Fica rescindido, a partir da presente data, o Contrato n°001/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços link dedicado para as três unidades do programa Armazém da Família.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FUNDAMENTOS.
2.1 A presente rescisão se dá por ato unilateral do CONTRATANTE, com supedâneo no inciso I, do art. 138, da Lei nº14.133/2021, e, cláusula contratual décima terceira, tendo em vista que a CONTRATADA utiliza link dedicado ponto a ponto com o ICI, incompatível com o sistema CISS, que atualmente é utilizado pelo Programa Armazém da Família, e que opera através de VPN (Virtual Private Network – estabelece uma conexão segura e criptografada entre seu dispositivo e um servidor remoto através da internet).
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES.
3.1 A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no art. 156, da Lei nº14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO RECURSAL.
4.1 Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 3 (três) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e", do inciso I, art. 165, da Lei nº14.133/21, a contar da sua publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Data da Assinatura: 20/09/2024.

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9E1C25A0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº241/2023.

Número Do Processo: 0018.000016073/2024.
OBJETO: Contratação de mão de obra para execução dos serviços para atendimento do Programa Armazém da Família do Município de Almirante Tamandaré – supervisor, operador de caixa, repositor/estoquista, atendente de cadastro.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto deste apostilamento a alteração da razão social da Contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.
2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1 Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;
2.1.2 Processo administrativo 0018.000016073/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.
3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato em referência, visando a alteração da Qualificação da Contratada, substituindo:
3.1.1 A razão social da empresa RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que passa a ser **THE BEST MULTISERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

Data da Assinatura: 19/09/2024.

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6BC3FF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 113/2024

"Dispõe sobre o fechamento temporário do Parque Ambiental Aníbal Khury, para a organização e realização da 3ª Festa do Morango e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré-PR,
DECRETA
Art. 1º. O Parque Ambiental Aníbal Khury permanecerá fechado ao público para passeios e demais atividades recreativas no período de 07 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024, para a organização e realização da 3ª Festa do Morango, que ocorrerá nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2024.
Art. 2º. Durante o período mencionado no art. 1º, fica permitida apenas a entrada de pessoal autorizado para a montagem e organização dos eventos relacionados à 3ª Festa do Morango, ressalvado os dias de realização do evento, mediante apresentação de ingresso ou apresentação de credencial.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de outubro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:E1A121F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 230/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 014/2024 e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** a comparecer no período de **09 à 18 de outubro de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital n° 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de outubro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Data: 09 à 18 de outubro de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
8º	FERNANDA OCCHIONI DE AZEVEDO AMARAL	15.352****/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Conforme Edital nº 002/2023, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital 002/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B8572274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 061/2024

Súmula: Decreta luto oficial no Município de Altamira do Paraná em virtude do falecimento do ex-prefeito Evaldo Rak.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito (01/01/1983 à 31/12/1988), Evaldo Rak, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade altamirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão, esposo, pai e avô.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade altamirense como ex-prefeito.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Altamira do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito municipal Evaldo Rak.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:EC30B2DA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 131/2024 DE 27/09/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$109.000,00 (cento e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
30 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
79 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
153 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
176 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
197 - 3.3.90.14.00.00 1303 DIÁRIAS - CIVIL 500,00
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
204 - 3.3.71.70.00.00 854 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00
07.002.10.301.0021.2.059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
212 - 3.3.90.30.00.00 854 MATERIAL DE CONSUMO 18.500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
295 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
302 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
321 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
351 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
Total Suplementação: 109.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 854 38.500,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Fonte: 1104 7.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Fonte: 1303 50.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Fonte: 1000 13.500,00
Total da Receita: 109.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 27 de Setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DE8A9B5E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 132/2024 DE 30/09/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
268 - 3.3.90.30.00.00 2837 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C15F3DAF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 133/2024 DE 30/09/2024 - DC

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
199 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 11.000,00
TERCEIRIZAÇÃO
1303
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
300 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 7.000,00
1000
Total Suplementação: 18.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
199 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 11.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
269 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 7.000,00
Total Redução: 18.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3B533E7D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 134/2024 DE 01/10/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
293 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal - Fonte: 1000 5.000,00
Total da Receita: 5.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 1 de Outubro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0AC775EF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 135/2024 DE 04/10/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

35 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
153 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
295 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
298 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
321 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
351 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 85.000,00
354 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.0.099 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
372 - 3.3.91.97.00.00 1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 441.000,00
Total Suplementação: 577.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.1.1.2.53.0.1 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - 330.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal - Fonte: 1000 247.000,00
Total da Receita: 577.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 4 de Outubro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E14FFFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Solicitação de Aquisição de Vacinas Antirrábica aplicadas, para atender o Departamento de Agropecuária e Meio ambiente do município de Amaporã-Pr.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 15/10/2024, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **15/10/2024.**

Amaporã/PR, 07 de outubro de 2024.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F45BF843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando o **Parecer Jurídico nº 67/2024** da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Andirá, que analisou os aspectos legais e constitucionais dos apontamentos da Empresa Sercomtel S.A. – Telecomunicações como condicionantes para assinatura do instrumento contratual e, verificando-se a **incompatibilidade dessas exigências com o regime jurídico de Direito Público a que se submete este Poder Legislativo**, determino a REVOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 04/2024-CMA, retornando as partes ao seu estado anterior, inexistindo obrigações entre as partes.

Andirá, 07 de outubro de 2024

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:954170CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.595 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.442 de 15 de agosto de 2024, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 23 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal **LORENA VICENTIN VATER**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 04 de outubro de 2024**,** o período das férias da Servidora Pública Municipal**, LORENA VICENTIN VATER**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4D8AA534

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.597 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.526 de 16 de setembro de 2024, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 16 de setembro de 2024, ao Servidor Público Municipal **EDEVALDO BARBOSA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 07 de outubro de 2024**,** o período das férias do Servidor Público Municipal**, EDEVALDO BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8A5FEDC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.598 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 10 dias de férias remanescentes**,** a partir do dia 07 de outubro de 2024, a Servidora Pública Municipal, **DANIELE REGINA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 12/05/2022 a 11/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8A7D7CDF

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE ANDIRÁ

Data: 01 de outubro de 2024
Local: Paço Municipal de Andirá
Ao 1º dia do mês de outubro de 2024, no Paço Municipal de Andirá, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD) para deliberar sobre as pautas relativas às demandas do referido Conselho. A reunião foi aberta pelo Secretário do CMPD, André Luiz Maluzi, que iniciou com a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes.
Na sequência, foi apresentada a solicitação para a ampliação de uma residência em alvenaria de tijolos, localizada na Rua Guido Biancardi, nº 145. Após ampla discussão, os membros constataram que o projeto seguiu as diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal, definindo-se que a edificação de esquina terá frente conforme as normas, e os recuos laterais seguirão as regras de lotes de meio de quadra. Não havendo impedimentos, a solicitação foi aprovada, com a ressalva de que futuras instalações de garagens deverão observar o afastamento de esquina.
Em seguida, foi discutida a viabilidade de desdobro de lote urbano localizado na Avenida Cesário Castilho, esquina com Rua Sergipe, no Jardim Horizonte, lote 22, quadra P. Após análise, os conselheiros decidiram, por unanimidade, que não seria prudente aprovar o desdobro no momento, devido ao fato de a Rua Sergipe estar em processo de regularização, sendo necessário resolver a questão das ocupações que invadem os espaços públicos.
Outro ponto da pauta foi o pedido de regularização de um imóvel residencial localizado na Rua Américo Papini, nº 303, quadra 07, lote 15, no Jardim Santa Helena. Após discussão, os conselheiros decidiram que ainda são necessários ajustes para garantir ventilação e iluminação adequadas, principalmente no dormitório. Assim, a solicitação foi indeferida até que as correções sejam realizadas.
Foi também apreciado o pedido de alteração de projeto residencial na Rua Júlio Possagnolo, lote 05, quadra A, no Jardim Nova Andirá II. Após verificação, foi constatada a incompatibilidade entre as dimensões da obra e o que está registrado na matrícula nº 12.809, além de invasão da área pública na construção da garagem. Portanto, a solicitação foi indeferida até que a realocação das estruturas seja feita dentro dos limites do lote.
Seguindo, foi apresentada a solicitação de implantação da empresa THT, CNPJ 33.320.097/0003-30, para armazenamento de insumos agrícolas na área industrial próxima à BR-369. Após análise, os membros concluíram que não há impedimentos para o prosseguimento da instalação da empresa.
Outro pedido analisado foi a viabilidade de implantação da empresa Agro Andirá Óleos e Gorduras Ltda, CNPJ 54.493.043/0001-85, na Rua Daniel Molina, nº 105, no Distrito Nossa Senhora Aparecida. A empresa, que atuará na coleta e transporte de óleo vegetal, foi considerada benéfica para o meio ambiente, e os conselheiros aprovaram a solicitação, condicionando-a às licenças necessárias.
Foi também apresentada a solicitação de conclusão de obra de uma residência localizada na Rua Balduíno Oscar Negrão, lote 13, quadra 19, no Loteamento Nova Andirá. Após análise, foi constatado que o recuo lateral da residência não invade área pública e atende às normas de acessibilidade, restando apenas solicitar a anuência dos confrontantes.
Por fim, foi discutida a viabilidade de regularização de uma construção existente, comercial em alvenaria, localizada na Rua Ingá, esquina com Rua Londrina, nº 450, lote 22, quadra C, no Jardim Horizonte. Após análise, os conselheiros entenderam que não há óbices quanto a regularização pretendida da edificação, como encontra-se in-loco e que a edificação comercial cumpre com sua função social na geração de empregos e renda.
A reunião foi finalizada e todos os presentes assinaram o livro de presenças.

Andirá, 01 de outubro de 2024

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EA13003E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.549 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, à servidora* ***GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA****, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.*67.487-* - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **7.451.969-**, com o cargo de Assistente Social - IV-FX1-11.*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 8.247,95 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente à competência setembro/2024.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:6A32F083

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.596 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 18.592 de 04 de outubro de 2024, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 07 de outubro de 2024, a Servidora Pública Municipal **SILVIA FLORES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal **RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** para responder "interinamente" pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, durante o período de férias da Servidora acima mencionada.
Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:10C2B29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082 – 2024 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 08/10/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 21/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 21/10/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 07 de Outubro de 2024.

STEPHANIE PAPINI DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4E03EAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 027/2024 - COMPUTADORES CONSELHO TUTELAR

GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº PMA 081/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 027/2024
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a : Aquisição de equipamentos de informática sendo 03 computadores para execução de atividades administrativas do Conselho Tutelar com recursos do FIA (Fundo da Infância e Adolescência), fundado na Lei Municipal nº 081/2021 e no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor máximo estimado de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), com a empresa **50.925.564 NICOLE PINHEIRO NUNES – CNPJ 50.925.564/0001-03,** com sede na Rua Dr. Carlos Gomes da Costa nº 269 – Centro –CEP 83.370-000 - Município de Antonina/PR.
Item 01 - Computador completo – Processador Core I5 4570S – 16 Gb de RAM – SSD 480 Gb – Teclado – mouse – Caixa de Som - Monitor LCD 18,5".
Quantidade 03 unidades
Valor Unitário R$ 1.990,00(um mil e novecento e noventas reais).
Valor Total RS 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta)

DA JUSTIFICATIVA:
Fornecer estrutura básica para realização das diversas atividades administrativas no Conselho Tutelar para melhoria da qualidade dos serviços prestados por estas Secretarias.
DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda na Lei Municipal nº 081/2023 em consonância no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:
"Art. 75. É ***dispensável*** *a licitação:*
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO PRECO:
O preço se dará na forma de empreitada por preço global no valor máximo de R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais). O valor unitário é de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), conforme conteúdo fixado na proposta comercial, e nele deverão ser

incluídas todas as despesas, inclusive, impostos, deslocamento entre outros.

Antonina-PR, 04 de Outubro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B81DEC27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 079/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMA 006/2024

O Município de Antonina tornam público que fará realizar às **10h00min do dia 18/11/2024** no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da **INTERNET**, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

CONCORRÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por **preço GLOBAL, tipo MENOR PREÇO** para a Implantação do sistema de abastecimento de água potável para atender na comunidade indígena "Kuaray Haxa" no Km17 da PR 405 (ligação dos Municípios de Antonina e Guaraqueçaba), este sistema compreende: (a) Projetos, (b) Poço Tubular, (c) Unidade de Bombeamento, (d) Reservatório de Armazenamento, (e) Dosador de Cloro e (f) Rede de Distribuição, Conforme Instrumento de Repasse que entre si celebram a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante da ITAIPU, e o município de Antonina/PR, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 07 de outubro de 2024.

ANDERSON DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria N° 072/2024

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:43AC7C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 032/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 032/2024

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia **24 de outubro de 2024**, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: **Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/
E-mail: eliza@prefeituraantonina.com

Antonina, 07 de outubro de 2024.

MARIA ELIZA TRALESKI
Pregoeira
Portaria 072/2024

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D9D03E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 025/2024 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR , LEONARDO MONTEIRO DA SILVA

RESOLUÇÃO CMDCA – 025/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselheiro Tutelar no município de Antonina para exercer sua função no mandato de 2024 a 2028 do conselho tutelar de Antonina, no dia 08/10/2024.

CONSELHEIRO
LEONARDO MONTEIRO DA SILVA
CPF: 14.917.381-1

Art. 2º -A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação conforme Art 1.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 07 de Outubro de 2024..

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2A908637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 359/2024 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR , LEONARDO MONTEIRO DA SILVA

DECRETO Nº 359/2024

Nomeia Conselheiro Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, *Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 25/2024 - CMDCA*

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a pessoa abaixo relacionada, para o Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, no Município de Antonina: **em 08/10/2024.**

CONSELHEIRO(A)

LEONARDO MONTEIRO DA SILVA
RG 14.917.381-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:69FA71F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 358/2024 - ERRATA DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE SELEÇÃO E COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - PNAB 2024

PORTARIA N° 358/2024
Errata

O Prefeito Municipal de Antonina, **Estado do Paraná, sando de suas atribuições legais,**
Resolve:

Art. 1º - Designar membros para comporem a Comissão de Seleção **e** Coordenação da Comissão de Seleção - **PNAB 2024 -** (Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à Cultura**),** das seguintes Unidades Administrativas:

COMISSÃO SELEÇÃO

THIAGO AFONSO DE SOUZA – Secretàrio, Secretaria Municipal de Turismo,Cultura Patrimônio Histórico

~~**MARCELO VIEIRA GOMES** – Secretàrio, Secretaria Municipal de Comunicação~~
ALCIMAR MEIRA GONÇALVES – Chefe do Trem
Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO – Vereadora,
Representando, Câmara Municpal de Antonina

LARISSA ASSANUMA LINHARES – Diretora de Patrimônio Histórico, Secretaria Municipal de Turismo,Cultura Patrimônio Histórico

COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

MARCELO VIEIRA GOMES – Secretàrio, Secretaria Municipal de Comunicação

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em sontrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Agosto de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:87B8E2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO PDL 050/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 269/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **TECNOMOYA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.** - CNPJ/MF: 14.896.545/0001-35; **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 506,57 (Quinhentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), referentes ao acréscimo de valores nos respectivos itens, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico. **SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Tecnomoya Assistência Técnica LTDA. **DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.**

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:20980761

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº055/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) TRESOL SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ: 44.205.667/0001-04, sagrou-se vencedora pelo valor total de R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais);

Astorga, 07 de Outubro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BE8CBC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9211/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, a presente Chamada Pública nº. 009/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 10 de outubro de 2024 no horário das 9h na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata final de lista convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
31°	Silmara Prestes Ribeiro Andrade	1,0

Balsa Nova, 07 de outubro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:46CE0362

GABINETE
DECRETO Nº 424/2024

SÚMULA:*Designa membros para compor Equipe de Acompanhamento Municipal de Balsa Nova e para assumirem as funções de gestor/fiscal do Termo de Cooperação Técnica TCT firmado entre o município de Balsa Nova e Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, com o objetivo de acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC).*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme instrumentalizado no processo administrativo n. 23348/2024,

DECRETA

Art. 1º. Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM), bem como assumirem as funções de Gestor/Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 10/2023/AMEP, firmado entre Balsa Nova e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná para acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC):
I - Rafael Noboru Takeuchi, matrícula 43.311, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Balsa Nova do PDUI-RMC e como Gestor e Fiscal titular do TCT nº 10/2023/AMEP.
II – Stela Mara de Souza da Nobrega, matrícula 541807, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Balsa Nova do PDUI-RMC e como Gestora e Fiscal substituta do TCT nº. 10/2023/AMEP.
Art. 2º. Nomeia os Representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos através de votação em Assembleia do Conselho da Cidade:
I - Leandro José Antônio, representante do Segmento das Indústrias, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Balsa Nova do PDUI-RMC.
II – Murilo Zanello Milleo, representante do Conselho Municipal do Plano Diretor, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Balsa Nova do PDUI-RMC.
III - Silmara Gonçalves, representante do Segmento da Pesquisa, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Balsa Nova do PDUI-RMC.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 111, de 03 de julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de outubrode 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:EE081C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 2 referente ao contrato N° 139/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., decorrente de licitação N° 37/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº09.048.754/0001-96. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 07/04/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 105,544.44, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8A432FF2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 3 referente ao contrato N° 137/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., decorrente de licitação N° 37/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME portador do CPF/CNPJ sob nº75.888.545/0001-85. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 07/04/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 64,338.17, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F5A0808C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 2 referente ao contrato N° 136/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., decorrente de licitação N° 37/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ABEL AUTO PEÇAS LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº46.345.814/0001-69. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 07/04/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 51,805.53, nos termos da Lei de licitações n.º

8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EF5132B4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 2 referente ao contrato N° 140/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., decorrente de licitação N° 37/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº26.827.112/0001-04. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 07/04/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 49,952.09, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EA1CEEDA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 2 referente ao contrato N° 138/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO DESCONTO APLICADO SOBRE TABELA AUDATEX OU DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DO RAMO E/OU CONCESSIONARIA DA MARCA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO., decorrente de licitação N° 37/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MATTOS NETO E ZONATO LTDA - ME portador do CPF/CNPJ sob nº11.887.461/0001-44. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 07/04/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 6,797.30, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:065F4119

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 3 referente ao contrato N° 177/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N° 16/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ELLUS HOTEL ME portador do CPF/CNPJ sob nº11.791.966/0001-00. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 04/07/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 31,030.00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A105DFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1757/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonerar Chefe de Gabinete, pertencente ao Quadro de Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
DECRETA:
Art. 1º – EXONERAR a partir de 08/10/2024 dos seus serviços profissionais o seguinte servidor:
· Srº. LUCAS BRANCO DE GODOI – Matr. 360731 – cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo CC2, lotado no Executivo Municipal, Gabinete do Prefeito, nomeado desde 07/08/2024, através da portaria nº. 212/2024 de 06/08/2024.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de outubro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C6AFBD12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 234/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *08/08/2024*, o Srº. JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO, para exercer no *Gabinete do Prefeito Municipal*, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE – Símbolo Cargo/Função CG *(conf. art. 2º ítem "I" letra "b"conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de outubro 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4CD25AB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 235/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 12.01/2024 de 27/09/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/09/2024 – Edição 3121 – págs.30e31*, e,
CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 07/10/2024, a servidora Srª. ISADORA MARIA DE ARAUJO CAETANO – aprovada no Concurso Público Edital nº. 01/2024, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA (*1ª colocada – Vaga A/C*).
Art. 2º – A verba remuneratória de **Nutricionista** – será em conformidade com o Nível/Ref. 12 *(conf. anexo I pág. 95 e anexo III pág. 24) da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, com carga horária de 30 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS).*
Art. 3º – A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 07 de outubro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DB6D9987

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA – DE 07 DE OUTUBRO 2024.

TERMO DE POSSE – CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA – DE 07 DE OUTUBRO 2024.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12.01/2024 DE 27/09/2024.

Aos *sete dias do mês de outubro do ano de 2024*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª. ISADORA MARIA DE ARAUJO CAETANO, brasileira, casada, nomeada nos termos da Portaria nº. 235/2024 de 07/10/2024 – em virtude de aprovação (*1ª colocada – cargo de Nutricionista*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 12.01/2024 de 27/09/2024, para exercer o Cargo de NUTRICIONISTA – ref/nível 12 – em jornada de trabalho de 30 horas semanais.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 09 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Diretor do Dept de Rec Humanos/Port.023/2023 de 02/01/2023

ISADORA MARIA DE ARAUJO CAETANO
Servidora

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BB17DAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1756 / 2024

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 831/2023 de 04/12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 353.599,62** (Trezentos e cinquenta e três, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2032 Programa Mais Médicos
02520 – 3.3.90.46.00.00 – EA – 303 – Auxílio – Alimentação R$ 2.000,00

10.301.0005.2036 CISNORPI
02840 – 3.3.71.70.00.00 – 00 – 000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 100.000,00

10.301.0005.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica
02950 – 3.3.90.14.00.00 – EA – 303 – Diárias – Civil R$ 10.000,00
03130 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 303 – Indenizações e Restituições R$ 10.599,62

10.302.0005.2039 Serviços Sociedade Beneficente de Andirá
03170 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.6049 Projeto Criança e Adolescente em Ação
03962 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 788 – Equipamentos e Material Permanente R$ 29.000,00

08.243.0006.6050 Manutenção do ECA/FMDCA

03982– 3.3.90.30.00.00 – EA – 788 – Material de Consumo R$ 20.000,00

08.244.0006.2057 Projeto Estadual PPAS - FR 778
04451– 3.3.90.30.00.00 – 00 – 813 – Material de Consumo R$ 20.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2083 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05930 – 3.3.90.40.00.00 – 00 – 000 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
TOTAL...R$ 353.599,62

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 150.000,00
303 - R$ 22.599,62
788 - R$ 49.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT...R$ 221.599,62

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal R$ 112.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social – Principal R$ 20.000,00
TOTAL DE EXCESSO...R$ 132.000,00
TOTAL...R$ 353.599,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 07 de outubro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0D5E2BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 05 - CONTRATO Nº 128/2022 - ACRÉSCIMO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: B & B CONSTRUTORA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
Valor.....: R$ 145.193,60 (cento e quarenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/10/2024 Término: 09/11/2024
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP6/2022

Bela Vista da Caroba, 7 de outubro de 2024

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:883885F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0139/2024

DECRETO Nº 0139/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à ALINE CRISTINA BIANCHINI, Matrícula Funcional Nº 8871, RG 10.xxx.xxx-7 SSP/PR, CPF 091.xxx.xxx-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Artes, Nível "III", Estágio "C", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Nível "III" estágio "D", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:6A319385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 61/2024 – PROCESSO Nº 023/2024

Nome do Fornecedor: IRMÃOS SCHONS LTDA
CNPJ: 11.186.884/0001-37
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 23/2024
Número Licitação: 17/2024
Número Contrato / Aditivo: 61/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, compreendendo a Caminhão, Biodigestor, Esteiras, Prensa, Balança, Empilhadeira, Triturador de Galhos e Distribuidores de Dejetos, destinados à Unidade de Triagem e Compostagem UTC "Reciclinho", do Município de Bituruna, em atendimento ao Instrumento de Repasse n.º 4102901/2023 Programa Itaipu Mais que Energia.
Data Homologação: 12/09/2024
Data Assinatura: 16/09/2024
Vigência: Início: 16/09/2024
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5F2BE987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 62/2024 – PROCESSO Nº 023/2024

Nome do Fornecedor: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.691.899/0002-12
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 23/2024
Número Licitação: 17/2024
Número Contrato / Aditivo: 62/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, compreendendo a Caminhão, Biodigestor, Esteiras, Prensa, Balança, Empilhadeira, Triturador de Galhos e Distribuidores de Dejetos, destinados à Unidade de Triagem e Compostagem UTC "Reciclinho", do Município de Bituruna, em

atendimento ao Instrumento de Repasse n.º 4102901/2023 Programa Itaipu Mais que Energia.
Data Homologação: 12/09/2024
Data Assinatura: 16/09/2024
Vigência: Início: 16/09/2024 Término: 16/09/2025
Valor: R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A1D9A2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 63/2024 – PROCESSO Nº 023/2024

Nome do Fornecedor: MISSAL MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 08.824.155/0001-54
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 23/2024
Número Licitação: 17/2024
Número Contrato / Aditivo: 63/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, compreendendo a Caminhão, Biodigestor, Esteiras, Prensa, Balança, Empilhadeira, Triturador de Galhos e Distribuidores de Dejetos, destinados à Unidade de Triagem e Compostagem UTC "Reciclinho", do Município de Bituruna, em atendimento ao Instrumento de Repasse n.º 4102901/2023 Programa Itaipu Mais que Energia.
Data Homologação: 12/09/2024
Data Assinatura: 16/09/2024
Vigência: Início: 16/09/2024 Término: 16/09/2025
Valor: R$ 475.920,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4994EBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 64/2024 – PROCESSO Nº 023/2024

Nome do Fornecedor: MOVIX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA
CNPJ: 10.346.806/0001-90
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 23/2024
Número Licitação: 17/2024
Número Contrato / Aditivo: 64/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, compreendendo a Caminhão, Biodigestor, Esteiras, Prensa, Balança, Empilhadeira, Triturador de Galhos e Distribuidores de Dejetos, destinados à Unidade de Triagem e Compostagem UTC "Reciclinho", do Município de Bituruna, em atendimento ao Instrumento de Repasse n.º 4102901/2023 Programa Itaipu Mais que Energia.
Data Homologação: 12/09/2024
Data Assinatura: 16/09/2024
Vigência: Início: 16/09/2024 Término: 16/09/2025
Valor: R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:32AE7047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 65/2024 – PROCESSO Nº 023/2024

Nome do Fornecedor: NKS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 14.279.615/0001-03
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 23/2024
Número Licitação: 17/2024
Número Contrato / Aditivo: 65/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, compreendendo a Caminhão, Biodigestor, Esteiras, Prensa, Balança, Empilhadeira, Triturador de Galhos e Distribuidores de Dejetos, destinados à Unidade de Triagem e Compostagem UTC "Reciclinho", do Município de Bituruna, em atendimento ao Instrumento de Repasse n.º 4102901/2023 Programa Itaipu Mais que Energia.
Data Homologação: 12/09/2024
Data Assinatura: 16/09/2024
Vigência: Início: 16/09/2024 Término: 16/09/2025
Valor: R$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BB6ABD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 66/2024 – PROCESSO Nº 023/2024

Nome do Fornecedor: H2W – SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.726.807/0001-34
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 23/2024
Número Licitação: 17/2024
Número Contrato / Aditivo: 66/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, compreendendo a Caminhão, Biodigestor, Esteiras, Prensa, Balança, Empilhadeira, Triturador de Galhos e Distribuidores de Dejetos, destinados à Unidade de Triagem e Compostagem UTC "Reciclinho", do Município de Bituruna, em atendimento ao Instrumento de Repasse n.º 4102901/2023 Programa Itaipu Mais que Energia.
Data Homologação: 12/09/2024
Data Assinatura: 16/09/2024
Vigência: Início: 16/09/2024 Término: 16/09/2025
Valor: R$ 26.999,98 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5DFF2AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 67/2024 – PROCESSO Nº 023/2024

Nome do Fornecedor: FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CNPJ: 09.091.832/0001-35
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 23/2024
Número Licitação: 17/2024
Número Contrato / Aditivo: 67/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, compreendendo a Caminhão, Biodigestor, Esteiras, Prensa, Balança, Empilhadeira, Triturador de Galhos e Distribuidores de Dejetos, destinados à Unidade de Triagem e Compostagem UTC "Reciclinho", do Município de Bituruna, em atendimento ao Instrumento de Repasse n.º 4102901/2023 Programa Itaipu Mais que Energia.
Data Homologação: 12/09/2024
Data Assinatura: 16/09/2024
Vigência: Inicio: 16/09/2024 Termino: 16/09/2025
Valor: R$ 334.890,00 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:909EA738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 68/2024 – PROCESSO Nº 023/2024

Nome do Fornecedor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 23/2024
Número Licitação: 17/2024
Número Contrato / Aditivo: 68/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, compreendendo a Caminhão, Biodigestor, Esteiras, Prensa, Balança, Empilhadeira, Triturador de Galhos e Distribuidores de Dejetos, destinados à Unidade de Triagem e Compostagem UTC "Reciclinho", do Município de Bituruna, em atendimento ao Instrumento de Repasse n.º 4102901/2023 Programa Itaipu Mais que Energia.
Data Homologação: 12/09/2024
Data Assinatura: 16/09/2024
Vigência: Início: 16/09/2024 Término: 16/09/2025
Valor: R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DB187F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 69/2024 – PROCESSO Nº 023/2024

Nome do Fornecedor: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 06.176.620/0001-62
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 23/2024
Número Licitação: 17/2024
Número Contrato / Aditivo: 69/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, compreendendo a Caminhão, Biodigestor, Esteiras, Prensa, Balança, Empilhadeira, Triturador de Galhos e Distribuidores de Dejetos, destinados à Unidade de Triagem e Compostagem UTC "Reciclinho", do Município de Bituruna, em atendimento ao Instrumento de Repasse n.º 4102901/2023 Programa Itaipu Mais que Energia.
Data Homologação: 12/09/2024
Data Assinatura: 16/09/2024
Vigência: Início: 16/09/2024 Término: 16/09/2025
Valor: R$ 13.584,70 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:07D7CB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 70/2024 – PROCESSO Nº 047/2024

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA
CNPJ: 00.717.643/0001-50
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 47/2024
Número Licitação: 36/2024
Número Contrato / Aditivo: 70/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto Usinado FCK 20, 25 e 30 Bombeável.
Data Homologação: 17/09/2024
Data Assinatura: 17/09/2024
Vigência: Início: 17/09/2024 Término: 17/09/2025
Valor: R$ 288.900,00 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:89C66BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 71/2024 – PROCESSO Nº 041/2024

Nome do Fornecedor: NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTEMICOS LTDA
CNPJ: 23.282.729/0001-01
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 41/2024
Número Licitação: 32/2024
Número Contrato / Aditivo: 71/2024
Objeto: Prestação de serviços em consultoria ambiental para a realização de inventário e monitoramento da fauna e flora em cinco parques
Data Homologação: 17/09/2024
Data Assinatura: 17/09/2024
Vigência: Início: 17/09/2024 Término: 17/09/2025
Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0E5576CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 72/2024 – PROCESSO Nº 042/2024

Nome do Fornecedor: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA.
CNPJ: 43.449.716/0001-83
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 42/2024
Número Licitação: 33/2024
Número Contrato / Aditivo: 72/2024
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Kit Enxoval de Bebê para o atendimento do programa Bem-Vindo Bituruninha, conforme a Lei Municipal n.º 2.311/2023.
Data Homologação: 19/09/2024
Data Assinatura: 19/09/2024
Vigência: Início: 19/09/2024 Término: 19/09/2025
Valor: R$ 48.760,00 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:658341EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 73/2024 – PROCESSO Nº 042/2024

Nome do Fornecedor: D S J CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 48.911.914/0001-30
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 42/2024
Número Licitação: 33/2024
Número Contrato / Aditivo: 73/2024
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Kit Enxoval de Bebê para o atendimento do programa Bem-Vindo Bituruninha, conforme a Lei Municipal n.º 2.311/2023.
Data Homologação: 19/09/2024
Data Assinatura: 19/09/2024
Vigência: Início: 19/09/2024 Término: 19/09/2025
Valor: R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0E38D760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 74/2024 – PROCESSO Nº 030/2024

Nome do Fornecedor: CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 17.531.702/0001-02
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 30/2024
Número Licitação: 24/2024
Número Contrato / Aditivo: 74/2024
Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação para gestão do cadastro territorial multifinalitário, fornecimento de sistema de informação geográfica (sigweb) integrado ao cadastro imobiliário, fornecimento de imagem aérea ortorretificada, fornecimento de imagens 360 graus de ruas e aéreas, vetorização, cálculo e comparação de área construída, conforme condições estabelecidas no termo de referência.
Data Homologação: 30/09/2024
Data Assinatura: 30/09/2024
Vigência: Início: 30/09/2024 Término: 30/09/2025
Valor: R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:08A3AADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **23/10/2024, às 09h00**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E0C3DCC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL 03/2024

EDITAL Nº 03/2024
COMUNICADO SOBRE A RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PRESTAÇÃO DE CONTAS - PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO 2022.

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná comunica, conforme dispõe o artigo 232, inciso I, do Regimento Interno, que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o Ofício nº 658/24-OPD-GP do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitido em 09 de julho de 2024, o qual informa sobre a emissão do Parecer Prévio n.º 177/24/Segunda Câmara, pela regularidade com ressalva das contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício fiscal de 2022 (Processo nº 197587/23). Informa-se que os documentos digitalizados encontram-se arquivados nesta Casa de Leis e estão à disposição dos interessados, e especialmente, da Comissão de Orçamento e Finanças, onde permanecerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias para exame de qualquer pessoa da população, que poderá questionar-lhe a legitimidade. Os referidos arquivos serão disponibilizados em consulta aberta no web site da Câmara Municipal https://www.cmboaventura.pr.gov.br/2017/index.php em link específico para facilitar o acesso.

Informa-se, por fim, que havendo o interesse na consulta dos autos físicos, o horário de expediente da Câmara Municipal.

Edifício da Câmara Municipal, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:040B8B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024
Processo Adm: Nº 400/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2014/2014 CONTRATAÇÃO PLACA AYV-3589, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste município. Eu, Agnaldo José Piovesan, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Agente de Contratação do Município, nomeado pelo Decreto 56/2024, referente a Dispensa Eletrônica sob o n.º 24/2024, em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna-se público o resultado da Dispensa de licitação realizada no dia 04/10/2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente:

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE: ELOILSON DE OLIVEIRA, CNPJ: 06.985.644/0001-62 com o lote: 1 no valor total de R$ 6.499,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Totalizando um valor global total de **R$:6.499,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**.
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07 de outubro de 2024

AGNALDO JOSÉ PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:90ECE070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2024

DECRETO Nº 125/2024

O SENHOR AGNALDO JOSE PIOVESAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica exonerado do cargo de Conselheiro Tutelar o servidor abaixo relacionado.

MAT.	NOME	DAT. NOMEAÇÃO	DAT. EXONERAÇÃO
417838	JOSNEI GONÇALVES	10/01/2024	07/10/2024

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de outubro de 2024.

AGNALDO JOSE PIOVESAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:52ABA695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2024

PORTARIA Nº 284/2024

O SENHOR AGNALDO JOSE PIOVESAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Miriam Andrade, matricula de Nº 269-1 nomeada através da portaria 673/2000 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/06/2021 a 31/05/2022 que serão fruídas a partir de 07/10/2024 a 17/10/2024. Conforme Lei 832/2015 art. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 07/10/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de outubro de 2024.

AGNALDO JOSE PIOVESAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D0A2E691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº. 12/2024

CONTRATO Nº. 12/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 12/2024, O Município de Boa Ventura de São Roque, através representado pelo prefeito em exercício Agnaldo Jose Piovesan do CPF nº 677.589.089-34, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à empresa J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.663.560/0001-80, sita na AV. MATILDE MARTINS ORANE, 428, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do Cpf sob nº. 064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA, resolve através do presente, RESCINDIR AMIGAVEL o Contrato Nº 12/2024, firmado no dia 16 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Rescisão amigável do contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE LIMPEZA PREDIAL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS PÚBLICOS

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 15/10/2024 (quinze dias de outubro de 2024).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISAO
A rescisão será realizada em razão de cláusula anteriormente firmada no aditivo Nº 2 do contrato Nº 12/2024. Portanto, será amigável, dispensada a instauração de procedimento para aplicação de penalidades a empresa contratada

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 07/10/2024.

Contratante	Contratado
AGNALDO JOSE PIOVESAN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Representante

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7B9E9153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGESIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

EXTRATO DO VIGESIMO NONO TERMO ADITIVO **AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,58
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,49
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,25

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 6,28	11,00%	R$ 5,58
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,12	10,00%	R$ 5,50
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,98	12,50%	R$ 5,23

Boa Vista da Aparecida - PR, em 07 de outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:EAEE5A86

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO COLINA DO IGUAÇU LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,54

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,17	15,00%	R$ 3,54

Boa Vista da Aparecida - PR, em 07 de outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6E6370D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE EMPREITADA GLOBAL N° 140/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE EMPREITADA GLOBAL N° 140/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO NEVES (LOTE 01) E DA PRAÇA CENTRAL (LOTE 02) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CR 909451/2020/MTUR/CAIXA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA, FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 1.009.495,21 (um milhão e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 1.058.946,50 (um milhão cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:62943E04

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APAE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.**

- DATA DE ABERTURA: 21/10/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8F096660

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 176/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 176/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, MEIO-FIO DE CONCRETO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS E PAISAGISMO EM VIAS URBANAS (CENTRO DE EVENTOS) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COM A MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL..

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 650.819,57 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 660.530,20 (seiscentos e sessenta mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **07 de outubro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:07585E27

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E. 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações e equipe, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 010/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **Contratação de empresa especializada para Alargamento da Estrada Municipal Arcenirio Pichek, sendo: execução de pavimentação asfáltica de Estrada Vicinal Municipal em CBUQ, com área de 26.856,46m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em conformidade com os projetos, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	AFFARONE INCORPORADORA SA	R$ 4.565.898,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.565.898,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais).

Boa Vista da Aparecida, em 07 de outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:04549F53

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **MIGUEL TRINDADE AVILA,** brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 8.793.383-0 SSP-PR, e do CPF nº 035.416.189-06, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 04 de junho de 2024, dando-se por terminado em 07 de outubro de 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 07 de outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CE1ABE35

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 264 2024

DECRETO nº 264/2024
Data: 07/10/2024

SÚMULA: Exonera servidor municipal ocupante do cargo temporário de Motorista de Transporte Escolar – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 349/2024 de 07 de outubro de 2024;
DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** o pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Motorista de Transporte Escolar – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Miguel Trindade Avila	258	Motorista de Transporte Escolar - Temporário	04/06/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9A525FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1675/2024 - REGULAMENTA A LEI Nº 902/2024

DECRETO Nº 1675/2024

Regulamenta a Lei nº 902/2024 e a Resolução 01/2023 do COMESP que dispõe sobre novas regras para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA, e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul.
CONSIDERANDO a internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA COMESP, e suas normas complementares.
DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) vinculado ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP.
Art. 2º Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio COMESP, que:

I – institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio COMESP e dá outras providências;
II – estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio COMESP;
III – define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio COMESP, no Estado do Paraná;
IV – institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA;
V – institui o logotipo do Consórcio COMESP e dá outras providências;
VI – dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências;
VII – dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e normas para sua regulamentação complementar.
Art.3º Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná –COMESP, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.
Art. 4º Ficam revogados os Decretos referentes ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, em especial o Decreto n° 1094/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, 07 de outubro de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:40114CE6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1676/24 RETORNO LICENÇA SEM VENCIMENTO

DECRETO Nº 1676/24

Súmula : Retorno Licença sem Vencimento.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Retorna ao exercício das suas funções, O servidor de Licença sem vencimento LAERTES DE LIMA SILVA, CPF Nº 023.368.589-83, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 07 de outubro de 2024, e ficará a disposição da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 07 de outubro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E88AA724

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1674/24 - DISPOE SOBRE A CONCESSÃO ONEROSA DE TÚMULOS

DECRETO Nº 1674/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão onerosa de túmulos do Cemitério Municipal Antonio Dirceu Milani Puka, de Bocaiúva do Sul/PR, e da outras providências.

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7° e seguintes da Lei Municipal N° 841, de 26 de setembro de 2023, combinado com o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul...

CONSIDERANDO os arts. 7° e seguintes da Lei N° 841, de 2023, que versa sobre a concessão perpétua de túmulos do Cemitério Municipal Antonio Dirceu Milani Puka;
CONSIDERANDO a ampliação do cemitério municipal, através do Processo Administrativo N° 160/2023, aprovado pela Lei N° 807, de 18 de abril de 2023;
CONSIDERANDO os processos administrativos de desapropriação, na forma do Capítulo VI da Lei N° 841, de 2023;
CONSIDERANDO que foram realizadas na área de ampliação do cemitério os devidos levantamentos topográficos por profissionais devidamente capacitados, com a descrição dos dados em Memorial Descritivo, conforme Processo Administrativo N° 15/2024, bem como a definição de projetos-modelos para a edificação de novas sepulturas;
CONSIDERANDO a efetiva necessidade amplamente demonstrada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com a procura contínua dos cidadãos que anseiam pela aquisição, através da concessão perpétua, com o objetivo de garantir segurança e tranquilidade para si e seus familiares;
CONSIDERANDO que a aquisição perpétua de terrenos destina-se única e exclusivamente aos moradores do município de Bocaiúva do Sul-PR, as concessões permitem aos concessionários realizarem edificações, embelezamentos e outros atos que visam resguardar à memória e o legado dos entes falecidos, perpetuando a memória da pessoa e seu impacto na vida dos outros;
CONSIDERANDO que o sepultamento de pessoas falecidas desempenha um papel fundamental cultural, refletindo a importância de honrar a memória dos que partiram e proporcionar um sentido de encerramento e respeito para os vivos, sendo uma forma de demonstrar respeito e dignidade daquele que se foi;
CONSIDERANDO que a concessão onerosa, de forma perpétua, permite a redução de custos na manutenção dos túmulos e sepulturas, que passam a ser de responsabilidade dos concessionários, e permitem que os recursos obtidos com a concessão onerosa possam ser utilizados para expansão e melhoria dos serviços e infraestrutura do cemitério, garantindo um atendimento de forma eficaz e eficiente.

DECRETA:

Art. 1° Fica permitida a concessão perpétua onerosa de túmulos no Cemitério Público Municipal Antonio Dirceu Milani Puka, do município de Bocaiúva do Sul/PR, na forma do art. 7° e 8° da Lei N° 841, de 2023 e demais dispositivos aplicáveis.
Parágrafo único. As concessões de uso de terrenos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, em conformidade com o disposto na Lei N° 841, de 2023, através de Título de Concessão Perpétua.
Art. 2° Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
I – Cemitério - área destinada a sepultamentos:
a) cemitério horizontal: aquele localizado em área descoberta compreendendo os tradicionais e o do tipo parque ou jardim;
b) cemitério parque ou jardim: aquele predominantemente recoberto por jardins, isento de construções tumulares, e no qual as sepulturas são identificadas por uma lápide, ao nível do chão, e de pequenas dimensões; e
c) cemitério vertical: é um edifício de um ou mais pavimentos dotados de compartimentos destinados a sepultamentos, cujo compartimentos devem conter, no mínimo, 0,85cm (oitenta e cinco centímetros) de largura; por 2.40m (dois metros e quarenta centímetros) de comprimento; e 0,50cm (cinquenta centímetros) de altura;
II – Abóbada: cobertura encurvada, construída geralmente com pedras ou tijolos que se apoiam uns nos outros, de modo que suportem seu peso próprio e as cargas externas;

III – Carneiro simples: cova com as paredes laterais revestidas de tijolos ou material similar, possuindo às medidas descritas neste Decreto ou em outros dispositivos legais;
IV – Carneiro duplo: dois carneiros, formando uma única cova;
V – Cenotáfio: monumento fúnebre erigido à memória de alguém, mas que não lhe encerra o corpo;
VI – Exumar: retirar a pessoa falecida, partes ou restos mortais do local em que se acha sepultado;
VII – Jazigo: compartimento de pequena edificação sobre carneiro ou sepultura destinado a sepultamento contido;
VIII – Lápide: laje que cobre o jazigo, com inscrição funerária;
IX – Translado: ato de remover pessoa falecida ou restos mortais de um lugar para outro;
X – Mausoléu: sepulcro funerário suntuoso que se levanta sobre o carneiro; o caráter suntuoso pode ser obtido não só pela perfeição da forma, como também pelo emprego de materiais finos, que pelas suas qualidades intrínsecas supram enfeites e ornamentos;
XI – Nicho - é o local para colocar urnas com cinzas funerárias;
XII – Ossuário ou ossário: é o local para acomodação de ossos, contidos ou não em urna ossuária, vala comum ou compartimento individual, destinados ao depósito comum ou individual de ossos provenientes de sepulturas ou carneiros;
XIII – Reinumar: reintroduzir a pessoa falecida ou seus restos mortais, após exumação, na mesma sepultura ou em outra;
XIV – Sepultar ou inumar: é o ato de colocar pessoa falecida, membros amputados e restos mortais em local adequado;
XV – Sepultura: espaço unitário, destinado a sepultamento, aberta no terreno com as seguintes dimensões mínimas internas: para adultos, 2,10m (dois metros e dez centímetros) de comprimento; por 0,90m (noventa centímetros) de largura; e 2,10m (dois metros e dez centímetros) de profundidade; para infantes, quando previsto em projeto próprio, de 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) de comprimento por 0,75m (setenta e cinco centímetros) de largura e 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) de profundidade, seguindo os modelos da administração pública municipal;
XVI – Produto da coliquação: é o líquido biodegradável oriundo do processo de decomposição dos corpos ou partes;
XVII – Urna, caixão, ataúde ou esquife: é a caixa com formato adequado para conter pessoa falecida ou partes;
XVIII – urna ossuária: é o recipiente de tamanho adequado para conter ossos ou partes de corpos exumados;
XIX – Urna cineraria: é o recipiente destinado a cinzas de corpos cremados;
XX – Gaveta ou sepultura temporária: espaço unitário destinado ao sepultamento temporário do "*de cujus"* que não possua, à época do falecimento, sepultura própria, de familiares ou responsáveis, em caráter de concessão perpétua;
XXI – Gaveta ou sepultura perpétua: espaço unitário destinado ao sepultamento definitivo do "*de cujus"*, sob titularidade de familiares ou responsáveis, cuja manutenção e conservação da sepultura são de integral responsabilidade de seus responsáveis.

Art. 3° Para fins de concessão perpétua, ficam definidos os seguintes valores atualizados, nos moldes do art. 9° da Lei N° 841, de 2023:
I – Gavetas de 1,20m x 2,40m: R$ 3.485,46 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
II – Terreno Capela de 2,25m a 2,60m x 2,30m: R$ 6.970,93 (seis mil, novecentos e setenta reais e noventa e três centavos)
III – Terreno Comum de 1,10m x 2,30m: R$ 4.117,68 (quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos)
Parágrafo único. Os valores poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, desde que o valor mínimo não ultrapasse a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4° O procedimento para solicitar a concessão de um túmulo no cemitério municipal deverá seguir as etapas e requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 1º A solicitação deverá ser feita por meio de um requerimento formal dirigido ao órgão responsável pela administração do cemitério, acompanhado dos seguintes documentos:
I – cópia do RG e CPF do solicitante;
II – cópia do comprovante de residência no município em nome do titular ou de parente em primeiro grau, sendo aceito:
a) conta de luz, água, telefone ou gás;
b) matrícula do imóvel, escritura pública, IPTU ou ITR;
c) declaração anual de imposto de renda pessoa física;
e) demonstrativos ou comunicados do INSS ou da SRF;
f) contracheque emitido por órgão público;
g) contrato de promessa de compra e venda, com reconhecimento em cartório de ambas as partes, ou contrato de aluguel em vigor, com reconhecimento em cartório pelo proprietário do imóvel.
III – certidão negativa de débitos municipal;
IV – cópia do comprovante de renda;
V – comprovação de que não possui, ao tempo da solicitação de concessão, túmulos ou sepulturas das quais seja concessionário ou responsável;
VI – documentos adicionais exigidos pela legislação municipal ou pelo regulamento do cemitério, quando necessários.
§ 1° O documento de que trata o inciso II deste artigo deverá ser do município, não sendo permitida a concessão para aqueles que não sejam moradores de Bocaiúva do Sul/PR.
§ 2° É permitida apenas uma concessão perpétua por pessoa física, sendo proibido o titular ou responsável que já possuir sepultura em concessão de caráter perpétuo adquirir nova concessão.
§ 3° O concessionário deverá preencher declaração de que não possui, ao tempo da solicitação de concessão, túmulo ou sepultura da qual figure como titular concessionário ou responsável, da qual será responsável administrativa, civil e criminalmente pelas declarações prestadas, sob pena de revogação da carta de concessão ou nulidade do ato.

Art. 5° O requerimento de concessão perpétua deve ser protocolado pelo solicitante no sistema de protocolos disponibilizado no site da Prefeitura Municipal.
§ 1° Após o protocolo do requerimento, a Prefeitura realizará uma análise dos documentos apresentados e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais ou esclarecimentos ao solicitante.
§ 2º A análise e aprovação do pedido levarão em consideração a disponibilidade de túmulos, a ordem cronológica da solicitação, as condições estabelecidas para a concessão e qualquer outra exigência regulamentar.
§ 3° A Prefeitura emitirá um parecer sobre a concessão, que poderá ser favorável ou desfavorável, com base na conformidade com as normas vigentes.

Art. 6° A concessão de túmulos no cemitério municipal será realizada com base na disponibilidade de espaços e não por escolha do solicitante.
§ 1º Os túmulos a serem concedidos serão alocados de acordo com a ordem de recebimento dos pedidos e a disponibilidade dos espaços no cemitério, respeitando as normas e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal.
§ 2º O solicitante não terá a opção de escolher um túmulo específico, sendo alocado um espaço conforme a disponibilidade e a organização do cemitério, ressalvado os casos em que a quantidade de túmulos disponíveis permita a indicação de preferência pelo solicitante.

Art. 7° A Prefeitura Municipal será responsável por informar ao solicitante o local específico do túmulo concedido, bem como quaisquer orientações relacionadas à utilização e manutenção do espaço.
§ 1º A comunicação sobre a alocação do túmulo será feita por meio de documento formal, que deverá ser entregue ao solicitante após a conclusão do processo de concessão.
§ 2º Em caso de dúvida ou necessidade de ajuste devido a situações excepcionais, o solicitante poderá solicitar revisão à Prefeitura, que analisará o pedido conforme as condições e disponibilidade.

Art. 8° Em caso de aprovação, a concessão será formalizada por meio da assinatura de:
I - contrato de concessão, na hipótese de o pagamento da taxa de concessão for realizado de forma parcelada, de acordo com o modelo descrito no Anexo III;
II – carta de concessão, na hipótese de o pagamento da taxa de concessão for realizada à vista, com a quitação integral.
§ 1° O contrato e a carta de concessão deverão especificar as condições, obrigações, prazos e demais critérios relacionados à concessão.
§ 2° O contrato de concessão (ou termo de responsabilidade) deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo, o secretário responsável pela administração do cemitério e concessionário, e uma cópia será fornecida para ambas as partes.

§ 3º A Carta de Concessão somente será lavrada após a quitação integral dos valores dispostos no contrato de concessão.
§ 4° Nas hipóteses de atraso das parcelas, decorrido o prazo de 06 (seis) meses do vencimento de 01 (uma) ou mais parcelas e não havendo a identificação do pagamento ou renegociação, por parte do concessionário, o contrato de concessão será rescindido, sem direito a qualquer ressarcimento por eventuais valores já pagos ou quaisquer outros valores, independentemente de sua natureza.
Art. 9° As construções de capelas, túmulos e sepulturas deverão seguir estritamente o modelo de projeto disponibilizado pela prefeitura, garantindo conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos pela administração pública municipal, de acordo com o tipo de lote ou terreno concedido.
Parágrafo único. Os concessionários que desejarem realizar construções de capelas, túmulos e sepulturas diferentes do projeto padrão deverão submeter seus projetos à aprovação prévia da prefeitura.
Art. 10. A administração pública deverá reservar o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos túmulos atualmente disponíveis do cemitério, para a concessão temporária de que trata o art. 10 da Lei N° 841, de 2023.
§ 1° É prerrogativa exclusiva da Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a seleção dos túmulos que poderão ser concedidos perpétua ou temporariamente.
§ 2° A seleção e designação dos espaços para concessão serão realizadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração municipal, assegurando a adequada gestão e distribuição dos túmulos disponíveis.
Art. 11. A titularidade dos direitos da Carta de Concessão é inalienável e somente se transfere com o falecimento do titular da Carta, para os seus herdeiros ou sucessores.
§ 1° É expressamente proibida a comercialização de túmulos ou sepulturas no cemitério municipal, e a venda, transferência ou qualquer forma de negociação de espaços de sepultamento, fora dos procedimentos e condições estabelecidos pela Prefeitura, será considerada ilegal e sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.
§ 2° Se o preço da constituição de direitos sobre a sepultura ou de área de terreno regular não se achar integralmente pago na época de falecimento do titular, a transferência da titularidade da concessão dependerá da quitação integral dos valores, que poderá ser dar com a conclusão das parcelas vincendas ou em parcela única.
§ 3° A Carta de Concessão Perpétua somente será entregue ao titular após a quitação integral dos valores relativos à concessão de gaveta, túmulo ou terreno.
Art. 12. Os concessionários titulares de concessão perpétua somente poderão realizar construções em lotes ou terrenos após a quitação integral dos valores da carta de concessão.
§ 1° Após a quitação integral da carta de concessão, o concessionário de lotes não edificados deverá iniciar, no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data disposta na carta de concessão, a construção do túmulo, sob pena do descumprimento desta obrigação implicar em penalidades previstas na legislação municipal, incluindo a revogação da concessão e a destinação do lote para outros fins.
§ 2° Os concessionários que comprovem, através de documentação adequada, que não possuem condições financeiras ou materiais para realizar a construção no prazo estabelecido no § 1° deste artigo, poderão solicitar a prorrogação da construção do túmulo.
§ 3° A solicitação de prorrogação disposta no § 2° deste artigo deverá ser realizada diretamente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que avaliará a situação e determinará um novo prazo para a execução da obra, que poderá ser igual ou inferior ao originariamente previsto, mantendo-se a concessão, desde que o concessionário apresente justificativas e planos viáveis para a construção futura, respeitando as condições estabelecidas pela administração municipal.
Art. 13. Os concessionários de lotes no cemitério municipal são obrigados a realizar a construção de túmulos exclusivamente dentro dos limites de sua área de lote concedido, sendo vedada qualquer construção que ultrapasse os limites estabelecidos ou que invada áreas de outros lotes ou espaços comuns.
§ 1° As construções de jazigos deverão ser realizadas exclusivamente em alvenaria, concreto ou materiais semelhantes que garantam a segurança e integridade estrutural, devendo haver o acabamento e impermeabilização interna e externa, para preservar a durabilidade e vedação dos túmulos, sem que ocorra o vazamento dos líquidos de decomposição do corpo humano para o lençol freático.
§ 2° A necessidade de impermeabilização de que trata o § 1° deste artigo é medida crucial para garantir a proteção ambiental e integridade dos recursos hídricos, impedindo que líquidos, como os produtos de coliquação oriundos de cadáveres, contaminem fontes essenciais de água potável.
§ 3° A Prefeitura supervisionará e fiscalizará o cumprimento desta normativa, e qualquer desvio será sujeito às penalidades previstas na legislação municipal, incluindo a possibilidade de demolição da construção e revogação da concessão.
§ 4° Concluída a edificação o concessionário titular deverá enumerar o túmulo, de acordo com os dados fornecidos pela Secretaria responsável, bem como cada sepultamento realizado deverá possuir lápide identificando, no mínimo:
I – Nome completo do "*de cujus*"; e
II – Data de nascimento e falecimento.
§ 5° A guarda e depósito dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos é de responsabilidade integral do concessionário titular e construtor, exonerando de qualquer responsabilidade a administração pública por eventuais furtos, roubos, danos ou casos fortuitos ou de força maior que venham a ocorrer.
§ 6° É proibida a guarda e depósito de materiais de construção, ferramentas e equipamentos particulares em locais ou imóveis da administração pública.
§ 7° Os acondicionamentos e destinações finais dos resíduos gerados nas construções ou demolições de túmulos e sepulturas serão de responsabilidade integral do concessionário titular, devendo proceder à gestão adequada dos resíduos, especialmente de Resíduos de Construção Civil (RCC).
§ 8° Poderá haver diferença em centímetros nos lotes devido à topografia do terreno, considerando-se uma margem de erro tolerável de 2 cm para mais ou para menos.
Art. 14. A responsabilidade pela manutenção e identificação dos túmulos em caráter de concessão perpétua no cemitério municipal é de exclusiva responsabilidade do concessionário.
§ 1º O concessionário deverá assegurar que o túmulo concedido seja mantido em condições adequadas de conservação e limpeza, incluindo a manutenção da estrutura, ornamentação e áreas circundantes.
§ 2º As obrigações de manutenção incluem, mas não se limitam a:
I – Reparo de quaisquer danos à estrutura do túmulo;
II – Limpeza regular do túmulo e das áreas adjacentes;
III – Substituição de elementos danificados ou deteriorados;
IV – Preservação da estética e dignidade do local de sepultamento.
Art. 15. A Prefeitura Municipal realizará inspeções periódicas para verificar o cumprimento das obrigações de manutenção pelos concessionários.
§ 1º No caso de descumprimento das normas de manutenção, a Prefeitura notificará o concessionário, estabelecendo um prazo para a correção das irregularidades.
§ 2º A falta de cumprimento das exigências de manutenção poderá resultar em penalidades, conforme estabelecido pela legislação municipal, incluindo multas e, em casos graves, a revogação da concessão.
Art. 16. Os concessionários, em caráter perpétuo, de túmulos no cemitério municipal estão obrigados a arcar com a taxa anual de manutenção para a cobertura dos custos de conservação e administração do cemitério, de acordo com o art. 107, do Código Tributário Municipal e inciso I do art. 44, da Lei N° 841, de 2023.
§ 1° O valor da taxa será determinado com base em critérios que considerem os custos de manutenção do cemitério, incluindo serviços de limpeza, segurança e conservação das áreas comuns.
§ 2°. O não pagamento da taxa anual de manutenção dentro do prazo estipulado implicará em:
I – Multa por atraso, conforme estabelecido pela legislação municipal;
II – Em casos de inadimplência prolongada, a revogação da concessão do túmulo e a destinação do lote para outros fins, conforme os procedimentos de desapropriação estabelecidos em Lei.
Art. 17. Não haverá ressarcimento da taxa de concessão ou de qualquer valor pago referente à carta de concessão de lotes no cemitério municipal em caso de violações das disposições legais ou regulamentares estabelecidas na Lei e neste Decreto.
Parágrafo único. O concessionário que infringir às normas vigentes será responsável por quaisquer penalidades e custos adicionais

decorrentes do descumprimento, sem direito a reembolso ou compensação financeira.

Art. 18. A Prefeitura divulgará, em sítio eletrônico oficial, este Decreto de regulamentação da concessão perpétua de túmulos no cemitério municipal, que deverá conter:

I – o texto completo do Decreto;

II – informações sobre o processo de concessão, incluindo prazos e requisitos;

III – os procedimentos para a solicitação e contato com a Secretaria responsável, para esclarecimentos.

§ 1° Os prazos de procedimento para a aquisição de concessões perpétuas serão, após protocolada a solicitação, de no máximo:

I – 30 (trinta) dias para recebimento do protocolo;

II – 15 (quinze) dias para análise documental;

III – 5 (cinco) dias para emissão de parecer;

IV – 5 (cinco) dias para comparecimento do concessionário para a assinatura do contrato ou carta de concessão.

§ 2° Os prazos de que tratam o § 1° deste artigo serão contados em dias úteis.

§ 3° Os prazos de que tratam o § 1° deste artigo poderão ser prorrogados, uma única vez, em razão da alta demanda de serviços, a disponibilidade de recursos humanos ou nos casos fortuitos ou de força maior que impeçam a análise dentro do prazo anteriormente previsto.

Art. 19. Não havendo a disponibilidade de túmulos ou lotes para concessão perpétua, os requerimentos protocolados serão arquivados, após a emissão de parecer que indicará a impossibilidade, ao tempo do pedido, da concessão.

§ 1° Havendo nova disponibilidade de túmulos ou lotes, os processos que tiverem sido arquivados não serão reabertos, devendo o interessado protocolizar nova solicitação.

§ 2° Ainda que, à época do pedido, haja túmulos ou lotes disponíveis, a efetivação da concessão somente se dará após a análise dos requerimentos anteriormente protocolados, de acordo com a ordem cronológica da solicitação e a quantidade disponível para concessão perpétua.

Art. 20. Este Decreto entre em vigor em 01 de outubro de 2024, ficando permita a concessão perpétua de túmulos, lotes ou terrenos, a partir da sua data de vigência.

Art. 21. Ficam revogadas às disposições em Decretos que disponham de forma contrária, em especial o Decreto N° 1673/2024.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, 04 de outubro de 2024.

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI
GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

O Município de Bocaiúva do Sul/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 76.105.592/0001-78, com sede na Rua Carlos Alberto Ribeiro, n° 21, centro, Bocaiúva do Sul/PR, CEP 83450-019, doravante denominada CONCEDENTE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; e o [NOME DO CONCESSIONÁRIO], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [número] e CPF sob o nº [número], residente e domiciliado à [endereço completo], doravante denominado CONCESSIONÁRIO, celebram entre si o presente contrato de concessão perpétua de túmulos do Cemitério Público Municipal Antonio Dirceu Milani Puka, pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente contrato tem como objeto a concessão perpétua, em caráter oneroso, de 01 (um) túmulo de n° _____, localizado no Cemitério Municipal Antônio Dirceu Milani Puka, conforme as disposições do Decreto Municipal nº [número], de [data], e da Lei Municipal nº 841, de 26 de setembro de 2023.

DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. O CONCESSIONÁRIO se compromete a:

I – Realizar o pagamento do valor a título de concessão, conforme especificado na tabela anexa ao Decreto Municipal nº [número];

II – Manter o túmulo em condições adequadas de conservação e limpeza, conforme as normas estabelecidas pela Prefeitura;

III – Obter autorização prévia da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para qualquer construção no referido lote ou túmulo.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O concessionário se obriga a cumprir com a quitação dos valores, de acordo com as disposições a seguir:

I – O valor total da concessão é de R$ [valor] (valor por extenso), que deverá ser pago da seguinte forma:

a) Parcelado, em [quantidade de parcelas], sendo cada parcela no valor de R$ [valor da parcela] (valor por extenso) mensal.

II – O pagamento deve ser realizado até o dia [data] de cada mês, sob pena de multa e juros por mora, conforme previsto na legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis;

III – Caso haja necessidade de reparcelamento da dívida, o CONCESSIONÁRIO terá direito a 1 (um) reparcelamento, desde que solicitado dentro do prazo da quantidade de parcelas inicialmente estipuladas, com vencimento todo dia 10 (dez), não havendo a possibilidade de alteração de data;

IV – Após a quitação integral dos valores dispostos neste contrato o concessionário, no exercício seguinte ao da quitação, deverá arcar, anualmente, com a adimplência da taxa de manutenção do cemitério, cujo os valores serão definidos em cada exercício, de acordo com os parâmetros legais e índices oficiais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

CLÁUSULA QUARTA. O CONCEDENTE é obrigado a:

I – Fornecer ao CONCESSIONÁRIO a localização exata do túmulo concedido e outras informações necessárias;

II – Realizar inspeções periódicas para verificar a construção e a manutenção do túmulo, inclusive quanto ao estado de conservação;

III – Informar ao CONCESSIONÁRIO sobre quaisquer irregularidades que necessitem de correção ou ajuste, de caráter administrativo ou que tenham relação com a estrutura ou edificação do túmulo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA. Este contrato terá vigência até a celebração da carta de concessão perpétua que definirá às obrigações e disposições de concessão e enquanto o CONCESSIONÁRIO cumprir com as obrigações aqui estabelecidas, sob pena de rescisão do instrumento contratual, por inexecução ou violação do contrato, de acordo com às disposições legais e contratuais estabelecidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Descumprimento das obrigações por parte do CONCESSIONÁRIO;

II – Inadimplência das parcelas, com atraso superior a 6 (seis) meses do pagamento, conforme disposição estabelecida em Lei ou Decreto vigentes;

III – Falecimento do CONCESSIONÁRIO, sendo a titularidade transferida aos herdeiros que ocuparão a qualidade de concessionários deste contrato, sendo que somente após a quitação dos valores pendentes haverá a celebração da carta de concessão perpétua.

Não havendo indicação, por parte dos herdeiros, e verificada a inadimplência de 01 (uma) ou mais parcelas, com atraso superior a 6 (seis) meses da primeira parcela vencida, ocorrerá a rescisão do presente contrato.

IV – Nas hipóteses de rescisão contratual o concessionário ou seus herdeiros não perceberam quaisquer valores a título de ressarcimento, independentemente de sua natureza, pelo montante que já tenha sido pago.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA. A titularidade do contrato de concessão é inalienável e não poderá ser objeto de venda ou transferência, exceto para os herdeiros, apenas no caso de falecimento do concessionário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Havendo a identificação de que o contrato de concessão está sendo utilizado como objeto comercial, com a sua venda ou transferência, o concessionário perderá todos os direitos sobre ele obtido, com a consequente rescisão contratual, sem a restituição de quaisquer valores já pagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os valores eventualmente despendidos por terceiros na aquisição de lotes ou túmulos, na ausência de autorização expressa da administração pública municipal e com

caráter comercial, não constituirão responsabilidade da concedente, isentando-a de quaisquer obrigações perante terceiros.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Este contrato ficará disponível para eventual consulta na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CLÁUSULA OITAVA. Demais disposições omissas neste contrato deverão ser tratadas através da Lei Municipal N° 841, de 26 de setembro 2023 e outros dispositivos legais aplicáveis.
DO FORO
CLÁUSULA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca de Bocaiúva do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bocaiúva do Sul/PR, [data].

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEONARDO MARCONDES DAS DORES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

_____
[Nome do Concessionário]
Concessionário

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Anexos:
1. Tabela de Valores de Concessão
2. Memorial Descritivo do Túmulo

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:50B3A210

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 22.898,57 (Vinte dois mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)
Emissão: 07/10/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **29 de outubro de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:EDA4E1FC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO, PERCUSSÃO E CORDAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.109,28 (Sete mil cento e nove reais e vinte e oito centavos)
Emissão: 07/10/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **29 de outubro de 2024**, às **13:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BB275A23

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2024

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	49/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	07/10/2024
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.973.832/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.321.620,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte reais).

2) AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.313.081/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 592.910,00 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e dez reais).

Bocaiúva do Sul, 07 de outubro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5240E9E5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº39/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº39/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberto Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 39/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.451.387/0001-70, no valor total de R$ 3.780,00(três mil, setecentos e oitenta reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE TRANSIÇÃO E FINAL DE MANDATO DESAFIOS PÓS ELEIÇÕES, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 07 de outubro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3FE0465C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, IV a; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 08/10/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE FORMA ÚNICA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	1ª REVISÃO DE GARANTIA DE VEÍCULO RENALT DUSTER SFI-4C16	SERV	01

OBS: As propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 07 de outubro de 2024.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 1283/2023

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2388272F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº230/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº 230/2024
CONTRATADA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - EPP
CNPJ: 09.552.508/0001-77
Cláusula Primeira – Acréscimo de Quantidades de Serviços Contratados
O acréscimo de serviços em relação ao que fora inicialmente contratado é devido considerando a necessidade de uma mesa e um balcão para o departamento de educação conforme solicitação da diretora do departamento citado.
O referido aumento respeita o limite de 25% de acréscimo permitido em lei, sendo que o valor total dos itens adicionais é de R$1.990,00.
Clausula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 07 de outubro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:222918AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2024

SÚMULA: *Designa Servidora Pública para responder como Secretária Administrativa da Junta Militar e do Posto de Identificação e, dá outras providências;*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

***Art. 1º** - Designa a servidora **Sra. SALETE JACI DA SILVA SCHMITT FRISON**, portadora do RG Nº 4.512.634-0 e inscrita no CPF Nº 643.529.949-87, para responder como **Secretária Administrativa da Junta Militar – Posto 299 e do Setor de Identificação – Posto 769** do Município de Braganey.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 07/10/2024, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:FC962C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2024

Decreto nº 82/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.806,95 (vinte mil oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
139 - 3.3.90.40.00.00	510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.806,95
		Total.....:	**20.806,95**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
14 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.322,95
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
117 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
134 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	13.484,00
		Total.....:	**20.806,95**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:ED167C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 069/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o **Registro de Preço para futura aquisição de pneus e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.**
Valor estimado R$ 526.271,40 (Quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
Data da sessão de abertura: 28/10/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 07 de outubro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6D50EF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 062/2024

Objeto: Constitui o presente objeto visando o **Registro de Preços para futuras aquisição de Equipamentos para Secretaria de Assistência Social do município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital**.
Data da sessão de abertura: 28/10/2024 - **Protocolo até:** 10:45mim. - **Horário:** 11h00min.
Valor estimado: R$ 14.913,66 (Quatorze mil, novecentos e treze reais e sessenta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 07 de outubro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A508C6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JAV COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0001-36, sediada na RUA SOUZA NAVES, 749, PARQUE SãO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85802080, neste ato representada pelo **Sr** JOAO ALFREDO VILELA**,** portador do **CI/RG Nº. 3.376.107-4 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 453.409.789-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 30.798,69 (trinta mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 03 de outubro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 07 de outubro de 2024.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:84CB3848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 213/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 10.828.263/0001-47, sediada naAvenida RUA CUIABA 4823, 00, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85805265, neste ato representada pelo **Sr** FERNANDO TOSCAN**,** portador do **CI/RG Nº. 4.132.948 SESP-SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 062.392.289-40** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.""

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 18.077,20 (dezoito mil e setenta e sete reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 03 de outubro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 07 de outubro de 2024.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:17662FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 29.178.797/0001-01, sediada na RUA OLIVIO CAMPANER, 161, PQ IND CAFEZAL, na cidade de Rolândia, Estado do PARANÁ, CEP: 86600570, neste ato representada pelo **Sr** SIMONE FERMAN SANCHES**,** portador do **CI/RG Nº. 5.583.094-0 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 023.218.119-51** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de armários e arquivos para suprir as necessidades advindas das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 03 de outubro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 07 de outubro de 2024.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5F1266C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84/2024

Decreto nº 84/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.457,75 (dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
928 -4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.419,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
812 - 3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	13.315,00
946 - 3.3.90.30.00.00	375	MATERIAL DE CONSUMO	1.723,75
		Total	**16.457,75**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERRÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
33342	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-	342	13.315,00
33375	PROGRAMA FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE- PROVIG	375	1.723,75
33518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DES	518	1.419,00
	Total		**16.457,75**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6B73C73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ARAIDES & SANAGIOTTO OFICINA DO AR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 52.302.164/0001-77, sediada naAvenida RUA SERRA DOURADA, 487, Cataratas, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85817540, neste ato representada pelo **Sr** CRISTIANO ARAIDES**,** portador do **CI/RG Nº. 10.991.612-9 SESP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 087.972.029-83** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA **o Contratação de empresa para realizar a manutenção/instalação de ar condicionados das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 175.829,99 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 03 de outubro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 07 de outubro de 2024.

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F17236AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº134/2023– PREGÃO nº 30/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA CNPJ Nº 41.227.145/0001-07
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no prazo de vigência para o dia 08/04/2025.
Assinatura: 08/08/2024
Lei 8666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7CFD814F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

CONTRATO nº179/2023– PREGÃO nº 48/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: LIGA DE FUTSAL VALE DO PIRAPÓ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.724.073/0001-00
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no prazo de vigência para o dia 08/04/2025.
Assinatura: 24/09/2024
Lei 8666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:80B88DDD

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024
Processo Adm: Nº 0000015

Objeto:AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS E BRINQUEDOS PARA A FESTIVIDADE NATALINA DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR ANO DE 2024.
Empresas vencedoras valor total: R$ 27.119,49(vinte e sete mil e cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos):RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA(54205260000122) com os lotes: 11 no valor total de R$ 1.489,99 (um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA(53814361000138) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 9, 10, 13 no valor total de R$ 4.257,80 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).CECILHANDO KIDS LTDA(44000796000158) com os lotes: 14 no valor total de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).DISTRIBUIDORA BIG BOM LTDA(07393575000160) com os lotes: 7, 8, 12 no valor total de R$ 7.471,70 (sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos).HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(55187334000108) com os lotes: 3 no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), segunda-feira, 7 de outubro de 2024

ELTON FABIO LAZARETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B01DE5D7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 86 a 90/2024
Pregão nº 15/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (54205260000122) com os lotes: 11 no valor total de R$ 1.489,99 (um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Contrato 86/2024.
CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA (53814361000138) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 9, 10, 13 no valor total de R$ 4.257,80 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Contrato 87/2024.
CECILHANDO KIDS LTDA (44000796000158) com os lotes: 14 no valor total de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais). Contrato 88/2024.
DISTRIBUIDORA BIG BOM LTDA (07393575000160) com os lotes: 7, 8, 12 no valor total de R$ 7.471,70 (sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos). Contrato 89/2024. HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (55187334000108) com os lotes: 3 no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais). Contrato 90/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS E BRINQUEDOS PARA A FESTIVIDADE NATALINA DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR ANO DE 2024.

Valor total: R$ 27.119,49 (vinte e sete mil e cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos).
Lei 14133/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B4E998C5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para a Secretaria de Saúde de Cafeara-PR

VALOR ESTIMADO: R$ 5.776,51 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais, cinquenta e um centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 11/10/2024

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licita.cafeara@gmail.com.*

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email *licita.cafeara@gmail.com* ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 07 de outubro de 2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C6B31FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **GAMA PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.623.647/0001-61, endereço BECO BOM RETIRO, 25 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Boa Vista do Buricá/RS E-MAIL: licitagamapneus@gmail.com, TELEFONE: (55) 99950-1317 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, BERNARDO ANDRES FLACH.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 2.972,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e BERNARDO ANDRES FLACH
Vigência: 07/10/2024 a 06/10/2025.
Data da Assinatura:07/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AF803831

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.805.667/0001-50, endereço RUA JOÃO BETTEGA, 687 - CEP: 81070000 - BAIRRO: PORTÃO, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL: iverson@terezapneus.com.br, TELEFONE: 41-3333-4322 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EDUARDO HENRIQUE SENFF.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 27.336,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EDUARDO HENRIQUE SENFF
Vigência: 07/10/2024 a 06/10/2025.
Data da Assinatura:07/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5E1BA78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **J.E PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 48.910.213/0001-87, endereço RUA VICENTE MACHADO, 2188 SALA 2 - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Guarapuava/PR E-MAIL: licitacao@simaopneus.com.br, TELEFONE: (42) 3622-6363 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EDITE SILVA AQSENEN.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EDITE SILVA AQSENEN
Vigência: 07/10/2024 a 06/10/2025.
Data da Assinatura:07/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0B69B51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.292.609/0001-03, endereço AV MARECHAL LOTT, 1387 - CEP: 85415000 - BAIRRO: centro, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: lodimarr@gmail.com, TELEFONE: (45) 999159955,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LODIMAR CARLINHO GAMBETTA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 574.154,72 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e LODIMAR CARLINHO GAMBETTA
Vigência: 07/10/2024 a 06/10/2025.
Data da Assinatura:07/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:36D923FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **M. F. DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.899.169/0001-26, endereço R. MANOEL BOTELHO CORDEIRO, 2530 - CEP: 87506470 - BAIRRO: JARDIM ALTO BOA VISTA, CIDADE Umuarama/PR E-MAIL: mf285430@gmail.com, TELEFONE: (44) 98409-1890,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARIANA FERNANDES DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 153.124,00 (Cento e Cinqüenta e Três Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARIANA FERNANDES DA SILVA
Vigência: 07/10/2024 a 06/10/2025.
Data da Assinatura:07/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C68DB42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 53.389.965/0001-84, endereço RUA ANDRADE NEVES, 1215 SALA 02 - CEP: 85012020 - BAIRRO: TRIANON, CIDADE Guarapuava/PR E-MAIL: rodokaslicitacao@gmail.com, TELEFONE: (42) 3422-6545,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, PEDRO LUCCA KASCZUK.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e PEDRO LUCCA KASCZUK
Vigência: 07/10/2024 a 06/10/2025.
Data da Assinatura:07/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9DE92839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ZEUS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 34.840.358/0001-44, endereço R MARECHAL DEODORO, 90 SALA 101 - CEP: 89700172 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Concórdia/SC E-MAIL: zeuscomercial.sc1@gmail.com, TELEFONE: (49) 3030-8412, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 48.660,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Vigência: 07/10/2024 a 06/10/2025.
Data da Assinatura:07/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BA41FA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 39.535.062/0001-33, endereço: RUA ZEZÉ MOREIRA, 505 GALPÃO 02 - CEP: 89212305 - BAIRRO: FLORESTA, CIDADE Joinville/SC E-MAIL: eletronicos@beniciopn.com.br, TELEFONE: (47) 3842-1243, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 90.970,00 (Noventa Mil, Novecentos e Setenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO
Vigência: 07/10/2024 a 06/10/2025.
Data da Assinatura:07/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F0141354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 574/2024-DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **01/10/2024**, a servidora **APARECIDA NOGUEIRA LELIS,** do cargo de provimento efetivo de educador infantil com pós graduação, nível 16, matrícula 2992-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível 16, do cargo de educador infantil com pós graduação, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, acrescido de 10% (dez por cento) de Adicional Especial, totalizando um valor de R$ 8.224,59 (oito mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de outubro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4703725F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 575/2024-DRH

SÚMULA: Concede pensão por morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 23/09/2024, Pensão por morte ao Sr. **VALMOR GRIGIO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº. 300.***.59-**, em decorrência do falecimento de sua esposa MARIA DE LOURDES GRIGIO, servidora do quadro inativos deste Município, matricula 7425-1, falecida em 04/05/2024.

Art. 2º - O benefício será concedido nos termos da Lei e será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a cota familiar de 100% (cem por cento), sendo o valor de R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), e a forma de reajuste sem paridade.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de outubro de 2024.

DR CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D7D8CC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 576/2024-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer as Funções de Diretor de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR o Servidor **CLAYSON DAMAZIO,** matricula 79451, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA II**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO.**

Art. 2.º Atribui ao referido Servidor a Gratificação de Diretor de Estabelecimento de Ensino de 160% sobre o seu vencimento básico, conforme Artigos 60, I e Anexo VII da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria terá vigência de 07/10/2024 até 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de outubro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7D26697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 44.116.889/0001-42, endereço: AVENIDA VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, 2957 BOX 13 - CEP: 88307303 - BAIRRO: RESSACADA, CIDADE Itajaí/SC E-MAIL: evokimportacao@gmail.com, TELEFONE: 41 99857-6714, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ADELAIDE ANTUNES.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 1.375,96 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e ADELAIDE ANTUNES
Vigência: 07/10/2024 a 06/10/2025.
Data da Assinatura:07/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D5AB3AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 577/2024-DRH

SÚMULA**:** Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar ao servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR ao Servidor **CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS,** matrícula 79891**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, a **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais no período de 08/10/2024 a 16/12/2024.

Art. 2.º Atribuir ao referido Servidor a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de outubro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:27E4239C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.234.948/0001-04, endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997 - CEP: 86800024 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Apucarana/PR E-MAIL: fg.licita@hotmail.com, TELEFONE: (43) 3122-0619, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GIOVANA MENDES GONÇALES.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 3.880,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e GIOVANA MENDES GONÇALES
Vigência: 07/10/2024 a 06/10/2025.
Data da Assinatura:07/10/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:28986EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2024

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 02 ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Chapecó – Santa Catarina, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 09 (nove) outubro de 2024.
Horário de saída: 18h00min.

Motivo:
· **Participar do 1º EPREI-SUL – Encontro de Pesquisa e Redes de Ensino em Educação Integral da Região Sul.**

Data do retorno: 12 (doze) de outubro de 2024.
Horário do retorno: 10h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9CA1C0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2024

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Mariana Caroline dos Santos Borges, portadora do R.G. nº. 12.302.867-8 - SSP/PR, 02 ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Chapecó – Santa Catarina, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 09 (nove) outubro de 2024.
Horário de saída: 18h00min.

Motivo:
· **Participar do 1º EPREI-SUL – Encontro de Pesquisa e Redes de Ensino em Educação Integral da Região Sul.**

Data do retorno: 12 (doze) de outubro de 2024.
Horário do retorno: 10h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7C40F15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 578/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 07/10/2024, a Servidora **JOSIELE APARECIDA VIEIRA FRANÇA**, matrícula 767321664, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 07 de outubro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:84CF3FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 271/2024

DECRETO Nº 271/2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer o cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 07/10/2024, **ANTONIO MARCOS SANTIAGO**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito – GAB, S1, junto ao Gabinete, conforme, Lei Complementar 001/2015 e demais leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07/10/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de outubro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:542E4E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei Municipal 2079/2024, Lei Municipal 2081/2024, Lei Municipal 2086/2024 e demais leis pertinentes e alterações posteriores, torna público o Resultado Preliminar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 001/2024** conforme instruções a seguir:

I- Constam no Anexo I – o Resultado Preliminar – Ampla Concorrência , PCD – Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

II- Constam no Anexo II – o Resultado Preliminar –PCD – Pessoa com Deficiência

III- Constam no Anexo I – o Resultado Preliminar - Candidatos Negros

IV- Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o Gabarito Preliminar fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br e seguir as instruções contidas na "Área do candidato", o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 08 de outubro de 2024 e encerra- se no dia 09 de outubro de 2024 às 23h59.

V- De acordo com o item 12 do Edital nº 001/2024, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no *site* da organizadora, através da "Área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

VI- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Califórnia-PR, 07 de outubro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:6FB9879C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE GABARITO OFICIAL

EDITAL DE GABARITO OFICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei

Municipal 2079/2024, Lei Municipal 2081/2024, Lei Municipal 2086/2024 e demais leis pertinentes e alterações posteriores, torna público o Gabarito Oficial do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 001/2024** conforme instruções a seguir:

I- Constam no Anexo Único – o Gabarito Oficial

II- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Califórnia-PR, 07 de outubro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:FEFFC092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, fará realizar às **09h00min do dia 22 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de carro de som para Propaganda Volante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 07 de outubro de 2024

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A9D835FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, fará realizar às **09h00min do dia 22 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de carro de som para Propaganda Volante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 07 de julho de 2024

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A40DF9BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024
CONCORRÊNCIA:Nº 14/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 125/2024
Concorrência:nº 14/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratações e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto:

Fornecedor: FELCAM OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 49183297/0001-67

Descrição e Quantidade					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
01	01	SERV/UN	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO TRAVESSA MARINGA	1.025.481,42	1.025.481,42
					R$1.025.481,42

Homologado: R$1.025.481,42 (um milhão vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

CALIFORNIA, 11 de setembro de 2024

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de contratação

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BB753095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 67/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 67/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024

DO OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para fins de gestão de contratos através da realização da execução das etapas de contratação, gestão contatual e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ Nº: 03.233.240/0001-24

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 75, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais).

Ratifico a Contratação da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN para prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para fins de gestão de contratos através da realização da execução das etapas de contratação, gestão contatual e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.

Califórnia, 07 de Outubro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5326BDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024
DISPENSA Nº 067/2024

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para fins de gestão de contratos através da realização da execução das etapas de contratação, gestão contatual e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de R$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais).

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ/CPF: 03.233.240/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 07/10/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8609834D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO COOPERAÇÃO 38/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 10443864 - SG-SLCC-CCC-DCOE

SEI!TJPR Nº 0068825-80.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10443864

COOPERAÇÃO 38/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE

1º Termo aditivo ao convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Paraná e Municípios do Estado do Paraná, cujo objeto consiste na conjugação de esforços e ações entre os convenentes, com o único e específico fim de viabilizar junto ao Governo do Estado, Governo Federal e pessoas e empresas e organizações não governamentais, a viabilização e materialização de implantação nos Municípios envolvidos na regularização fundiária paranaense, no período de 07 (sete) anos, o Programa Carbono Neutro (PCN) conectando os grandes centros urbanos às florestas, permitindo que entes federados, pessoas, empresas e organizações não governamentais se responsabilizem pelos impactos que geram no planeta, a fim de neutralizar suas emissões de gases de efeito estufa (GEE) .

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ , com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, nesta Capital, inscrito CNPJ/MF sob nº 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, Luiz Fernando Tomasi Keppen, doravante denominado TJPR e o MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO. - PARANÁ, com sede na rua José Pedro Seleme, nº 3516, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr ANDRE JUNIOR DE PAULA, resolvem aditar o convênio firmado na data de 18 de agosto de 2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Parágrafo segundo, da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ser acrescido dos seguintes itens:

"5) Comunicar ao TJPR a adoção e implementação de estratégias locais para redução de emissões de gases de efeito estufa;
Encaminhar ao TJPR planos setoriais, ações, indicadores e metas específicas de redução de emissões e mecanismos adotados localmente;
Informar medidas de mitigação, adaptação e redução de impacto de mudanças climáticas adotadas pelo Município.".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo original.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.
Curitiba, data da assinatura digital

Des. Luiz Fernando Tomasi Keppen Presidente do Tribunal de Justiça

Des. Abraham Lincoln Merheb Calixto Coordenador do Programa Moradia Legal

DES. EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI
Presidente da Comissão de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça

ANDRE JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

TESTEMUNHAS:

Hermes Ribeiro da Fonseca Filho
CPF:0*.5.*-2

Felipe Nery Arruda
CPF: 5*.6.*-4

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1C383418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 30/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a possível REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO S.P.T (STANDART PENETRATION TEST), conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 08/10/2024 até às 08h59min do dia 18/10/2024**.

- Data e horário de abertura: **18/10/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **18/10/2024 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 07 de outubro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1DA4C8AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia servidor para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Leila Fabiane Zimermann**, para o cargo de Assessor Técnico Nível Médio, ficando a mesma responsável pela Seção de Documentação e Secretaria Escolar das escolas Municipais a seguir;

- Escola Municipal do Campo Vital Brasil.
- Escola Municipal do Campo Galileu Gaia,
- Escola Municipal do Campo Marciliano Rocha,
- Escola Municipal do Campo A Redentora,
- Escola Municipal do Campo Voluntários Da Pátria.
- Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Zeni Terezinha de Freitas, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 07 de outubro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:9F20F673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2303/2024 DE 07/10/2024

Exercício: 2024
Decreto n° 2303/2024 de 07/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.165.961,39 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
206 - 3.3.72.39.00.00	3380	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
208 - 3.3.90.30.00.00	3169	MATERIAL DE CONSUMO	146.618,59
213 - 3.3.90.39.00.00	3019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.973,26
213 - 3.3.90.39.00.00	3380	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.188,77
213 - 3.3.90.39.00.00	3355	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	3368	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.067,57
213 - 3.3.90.39.00.00	3367	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.206,60
213 - 3.3.90.39.00.00	3169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
236 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.016,60
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
263 - 3.3.90.30.00.00	3509	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031		Ações a cargo do Fundo Municipal de Habitação Social	
313 - 3.3.90.32.00.00	3007	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.890,00
		Total Suplementação:	1.165.961,39

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 7 de Outubro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:2178720C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1561/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LETICIA RAFAELA MARTIM CHAGAS - Matrícula nº. 328818,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, em substituição a Professora Lucivane dos Santos Paltanin - matrícula nº. 326994, que encontra-se em licença médica, com efeito retroativo a partir do dia 01 de outubro de 2024 até 17 de dezembro de 2024, ou enquanto perdurar o fato ensejador.

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:14BB2419

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1562/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 36.263/2024;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS - Matrícula nº. 327552,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe Especialização - Nível 01 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Especialização em "Alfabetização e Letramento".

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3275F5B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1563/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **MAURO CEZAR TRISTÃO DE SOUZA - Matrícula nº. 327357**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:12778639

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 002/2024

Progressão Funcional Horizontal

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°. 76.105.600/0001-86, com sede no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n°30, Centro, CEP: 83.430-000, com base no Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para o processo de Progressão Funcional Horizontal, conforme previsão contida na Lei Complementar Municipal n°. 07, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro geral.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente edital trata do processo de Progressão Funcional Horizontal promovido pelo Município de Campina Grande do Sul, para os servidores públicos efetivos, submetidos ao regime estatutário, que tenham vencido o estágio probatório ou que estavam de licença até a data de 30 de setembro de 2024, com exceção daqueles pertencentes ao quadro do magistério.

Art. 2º. A progressão horizontal será recebida e processada diretamente pelo Setor de Recursos Humanos do Município, que remeterá para parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

Art. 3º. O presente edital será amplamente divulgado, devendo ser publicado no diário oficial do Município, no portal eletrônico e afixado nas repartições públicas.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais serão responsáveis por cientificar os servidores das unidades administrativas, através das chefias imediatas, e, ainda, os servidores cedidos a outros órgãos, a fim de que tomem ciência do presente edital, garantindo o direito previsto em lei.

CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

Art. 4º. Entende-se por progressão horizontal, a passagem do servidor público, somente por titulação, para a classe superior, mediante requerimento e comprovação da titulação exigida para a respectiva tabela, na forma dos anexos V ao XVI, da Lei Complementar nº 07/2012.

§ 1º. Somente serão aceitos para esse fim títulos inerentes à área de atuação do servidor.

§ 2º. O servidor na progressão horizontal será mantido no mesmo nível vertical anteriormente ocupado.

Art. 5º. Ficam convocados somente os servidores públicos efetivos, submetidos ao regime estatutário, que tenham vencido o estágio probatório ou que estavam de licença até a data de 30 de setembro de 2024, com exceção daqueles pertencentes ao quadro do magistério, para apresentar a titulação (diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso - nos casos de graduação, deverá conter na certidão/declaração a data de colação de grau) e pleitear a progressão funcional horizontal a partir do dia 10 de outubro de 2024.

CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO

Art. 6º. O servidor deverá protocolar o requerimento, conforme modelo constante no anexo I, junto ao Setor de Recursos Humanos do Município, localizado no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, junto a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n° 30, Centro, mediante protocolo, no horário de atendimento das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

§1º Para progressão funcional horizontal, deverá ser anexado ao requerimento à respectiva titulação (diploma ou certidão de conclusão de curso, nos casos de graduação deve constar na certidão à data da colação de grau), que após recebida e processada será remetida à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer, quando necessário.

§2º O servidor terá até o dia 11 de novembro de 2024, para promover o protocolo, conforme cronograma constante no capítulo VI deste edital, após esta data não serão mais recebidos os requerimentos para progressão.

Art. 7º. O resultado preliminar será publicado no diário oficial do Município, conforme cronograma constante no **Art. 14º** do presente edital.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 8º. Será admitida a interposição de recurso, de conformidade com o modelo constante no anexo II deste edital, dirigidos ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, do deferimento ou não do pedido, no diário oficial do Município.

§1º O Setor de Recursos Humanos disporá de 7 (sete) dias úteis a contar da data do protocolo para análise do acolhimento do recurso, com reconsideração ou não da decisão.

§2º No caso de não reconsideração, após parecer da Procuradoria Geral do Município, o recurso deverá ser remetido à instância superior máxima para decisão final no mesmo prazo.

§3º Os recursos poderão ser encaminhados via e-mail (rhumanos@pmcgs.pr.gov.br) ou diretamente no Setor de Recursos Humanos do Município, localizado no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, junto a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n° 30, Centro, mediante protocolo, no horário de atendimento das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, respeitando o prazo estipulado no artigo 8º deste Edital.

Art. 9º. O recurso somente será apreciado, se for interposto dentro do prazo legal, formalmente e por escrito, contendo o nome, a lotação, o cargo e a matrícula do servidor, com a descrição de argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

Parágrafo único. Para fundamentar o recurso, deverá ser juntada cópia da grade curricular do curso; matriz de referência; conteúdo programático ou documento similar que possa corroborar na reapreciação da correlação do curso com o cargo ou função ocupada pelo servidor.

Art. 10º. Não serão reconhecidos como recurso, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou ainda, recurso encaminhado por e-mail ou outros meios eletrônicos.

Art. 11º. A não interposição de recursos implica na aceitação do deferimento ou não da progressão funcional horizontal.

Art. 12º. Os recursos interpostos não suspendem ou interrompem os outros processos de progressão.

CAPÍTULO V
DO RESULTADO

Art. 13º Os resultados preliminares e definitivos das progressões serão divulgados no diário oficial do Município no prazo estipulado neste edital, bem como estarão disponíveis para consulta no site oficial da Prefeitura, no link de acesso: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/progressao.

CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS

Art. 14º. O processo administrativo de progressão horizontal obedecerá aos prazos a seguir definidos:

PRAZO	AÇÃO
07/10/2024	Publicação do Edital.
09/10/2024	Início do prazo para protocolo do pedido de progressão funcional horizontal.
11/11/2024	Final do prazo para protocolo do pedido de progressão horizontal.
15/11/2024	Publicação do resultado preliminar.
21/11/2024	Início do prazo para interposição de eventual recurso, direcionado ao Setor de Recursos Humanos.
28/11/2024	Último dia do prazo para interposição de recurso.
02/12/2024	Publicação do resultado definitivo após análise de eventuais recursos interpostos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Aplicam-se ao processo administrativo de progressão funcional horizontal, o disposto na Lei Complementar n° 07, de 23 de maio de 2012 e os procedimentos previstos no Decreto nº 1.035, de 06 de agosto de 2018.

Art. 15º. A data de protocolo dos documentos, não gera direito adquirido ao servidor requerente.

Art. 16º. O servidor público somente fará jus ao aumento salarial decorrente da progressão, a partir da data de publicação no diário oficial do Município, da portaria de concessão desta.

Art. 17º. Os casos omissos serão decididos pelo Setor de Recursos Humanos, observados os princípios legais que regem a Administração Pública.

Art. 18º. Este edital produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2024.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Portaria nº. 011/2021

ANEXO I
REQUERIMENTO PADRÃO

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR	
Nome:	Telefone:
Endereço Completo:	
Secretaria:	Unidade Administrativa:
Matrícula:	Cargo:

Vem requer a Vossa Senhoria que se digne em conceder de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, minha progressão funcional horizontal, de acordo com os documentos apresentados em anexo na quantidade de _____ certificados.

Campina Grande do Sul, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Requerente

Decisão:

Deferimento
indeferimento

Motivo:

Campina Grande do Sul, _____ / _____/ 2024.

_____
Coordenador do Setor de Recursos Humanos

Ciente do Servidor:

ANEXO II
RECURSO ADMINISTRATIVO

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR	
Nome:	Telefone:
Secretaria:	Unidade Administrativa:

Cargo:

Vem requer a Vossa Senhoria, a **reconsideração** do parecer emitido no processo sob n°_____/2024, progressão funcional horizontal, pelos motivos que passa a expor:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Para corroborar com estes fundamentos, apresento em anexo os seguintes documentos:
_____
_____
_____

RECONSIDERAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:

( ) SIM ( ) NÃO

Campina Grande do Sul _____, de _____de 2024.

_____
Coordenador do Setor de Recursos Humanos

DECISÃO FINAL DA INSTÂNCIA MÁXIMA SUPERIOR:

( ) RECURSO PROVIDO ( ) RECURSO DESPROVIDO

Campina Grande do Sul _____, de _____de 2024.

_____
Instância Máxima Superior

OBS.: Os recursos poderão ser encaminhados via e-mail (rhumanos@pmcgs.pr.gov.br) ou diretamente no Setor de Recursos Humanos do Município, localizado no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, junto a Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n° 30, Centro, mediante protocolo, no horário de atendimento das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, respeitando o prazo estipulado no artigo 8º deste Edital.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:66CBA243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 08/2024, realizada aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 07/2024 do CMDM.
Art. 2º - CIÊNCIA, do Retorno em relação à inauguração do Centro da Juventude Alice Bettencourt Bossa.
Art. 3º - CIÊNCIA, da Solicitação de sugestão de pautas para o Conselho da Mulher do Estado.
Art. 4º- CIÊNCIA, do Convite para o Lançamento da Cartilha - Violência contra as mulheres: informe-se! Saiba o que fazer e como prevenir, pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher**.**
Art. 5º - CIÊNCIA, do Curso de Panificação, oferecido pelo SENAI, dos dias 23/09/2024 à 05/12/2024.
Art. 6º - CIÊNCIA, Ciência da Inauguração da SESEP – Secretaria de Segurança e Defesa Civil, e futura implantação do CIOSP – Centro Integrado de Operações de Segurança Pública no dia 06/09/2024.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 03 de outubro de 2024.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDM

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:16510F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 570/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as exigências contidas nas Instruções Normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná — TCE/PR, relativas ao Sistema de Informações Municipais — SIM-AM;

RESOLVE

Art. 1° Designar servidores responsáveis para procederem a correta alimentação de dados junto aos módulos do Sistema de Informações Municipais SIM/AM, com forme relação a seguir:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CARGO
CONTÁBIL	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	CONTADOR
CONTRATOS, LICITAÇÕES E MURAL DE LICITAÇÕES	RODRIGO MIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
CONTROLE INTERNO	VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ	CONTROLADOR INTERNO
OBRAS PÚBLICAS	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
PATRIMÓNIO	TAWANE DE MORAES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
TABELAS CADASTRAIS E ATOTECA	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN	AGENTE ADMINISTRATIVO
TESOURARIA	EDNILCE DA ROCHA BOENO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TRIBUTÁRIO	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	FISCAL FAZENDÁRIO
SIAP	KAUANE CRISTINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	LUIZ ANDRE AMARAL	CONTADOR

Art. 2º Os servidores designados terão até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência para efetuarem o registro das informações cabíveis, e procederem com a atualização dos dados junto ao módulo de sua responsabilidade, observando-se que a não atualização em um dos módulos impedirá a transmissão dos demais dados no SIM/AM.
Parágrafo único: Será de responsabilidade de cada servidor, eventuais multas ocorridas pelo atraso na transmissão dos dados via SIM/AM, exceto em situações adversas devidamente justificadas.

Art.3º A atualização de dados relativos a obras públicas que necessitarem de cadastro de informações junto ao módulo "ATOTECA", serão prestados pelo servidor responsável pelo módulo "OBRAS PÚBLICAS"

Art.4º A Administração Municipal proporcionará condições para que o servidor possa se aperfeiçoar em matérias relativas ao módulo de sua responsabilidade.

Parágrafo único: Cada servidor deverá buscar atualizar-se das normas relacionadas ao módulo de sua responsabilidade, utilizando para isso, as Resoluções, Instruções Normativas e de Serviço, emitidas pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná — TCE/PR, e outros materiais que julgar necessário para sua capacitação.

Art.5º A não observação à designação descrita nesta portaria, ensejará em abertura de Processo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar no 032/2017.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº358/2022.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DCAB2DEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.770 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina “Estrada Rural Municipal ISAAC FADEL NETO”, a via pública sem denominação que especifica.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1° Fica denominada "Estrada Rural Municipal ISAAC FADEL NETO", a via pública sem denominação própria, iniciando nas coordenadas geográficas iniciais de Latitude: 25°37'48.86"S e Longitude: 51°58'23.95"O, próximo a PR-560 e finalizando nas coordenadas Finais de Latitude: 25°36'44.96"S e Longitude: 51°55'33.52"O, próximo a Empresa Santa Clara Indústria de Pasta de Papel, na Comunidade de Santa Clara, com percurso total de 7.100 metros de comprimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 07 de outubro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6A948830

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE SET-2024

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob onº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/09/2024 a 30/09/2024** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.525.746,62
FPM COTAS EXTRAORDINÁRIAS	523.393,52
COMPENSAÇÃO FINANC. PROD. PETRÓLEO 7990/89	2.250,84
ITR	159.484,89
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS	696,79
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS HÍDRICOS	558.165,20
FEP	71.644,41
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	15.568,25
PAB/SUS/MAC	5.100,00
FNS/MAC – INCENTIVO PERM. CUSTEIO SAMU PORT. 3053/24	17.062,50
FNS/INCENTIVO APS EQUIPES SAÚDE EQ ATENÇÃO 3493/24	156.000,00
FNS/INCENTIVO FINANCEIRO APS MANUTENÇÃO PORT 3732	7.995,81
PAB/SUS PACS	90.368,00
FNS/INCENTIVO FINANCEIRO SAÚDE BUCAL	26.328,38
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	11.296,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.675,50
FNS/AÇÕES VIG. SANITÁRIA	1.000,00
FNS/TRANSF. REC. BLOCO MANUT. AÇÕES SERV. PÚBLICOS	1.905,40
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	85.153,17
FNDE/PNAE	98.679,00
FNAS/IGBDF	4.012,06
SUBTOTAL	**3.364.526,34**

Candói (PR), 07 de outubro de 2024.

ARNALDO BUENO AGUIRRE
Secretário de Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/09/2024 a 30/09/2024** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
Convênio SEAB 301/21 – Pavimentação Poliédrica Matas Cavernoso	324.475,78

Candói (PR), 07 de outubro de 2024.

ARNALDO BUENO AGUIRRE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:1311309B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 PROCESSO Nº 2.675/2024

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME/EPP E COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 48, inciso I e III

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 073/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.364.436,97 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e se seis reais e noventa e sete centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
NÚMERO DO PREGÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90.073/2024.
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 18/10/2024 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:57CC53A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 PROCESSO Nº 3.749/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 074/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preço de bolas de futebol e de vôlei, para distribuição às crianças do município em comemoração ao Natal de 2024.
VALOR ESTIMADO: R$ 236.295,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
NÚMERO DO PREGÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90.074/2024.
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 18/10/2024 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C7BA5EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 581/2024

PORTARIA Nº 581/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	motorista	01 (uma)	Guarapuava PR	01 de outubro 2024	Deslocamento do paciente Alceu chaves de oliveira para hospital
Aldair Cecato	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	02 de outubro de 2024	Mecânica, levar motorista ara trazer o ônibus e demais serviços
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora pedagógica	04 (quatro)	Chapecó PR	09 a 12 de outubro de 2024	Participação no EPREI – I encontro de pesquisas e de redes de ensino em educação integral da região Sul
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Assessora pedagógica	04 (quatro)	Chapecó PR	09 a 12 de outubro de 2024	
Paula de Borba Julião	Assessora pedagógica	04 (quatro)	Chapecó PR	09 a 12 de outubro de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,
Capitão Leônidas Marques, em 07 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:622D0C7A

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 027/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 129/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M. J. BALDO ARBITROS,*** localizada na Av. Iguaçu, 274, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 30.196.917/0001-74, neste ato representada legalmente por *MARCELINO JOSE BALDO*, portador do CPF sob n. º 160.631.719-91. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 04.01.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

M. J. BALDO ARBITROS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:42D66D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 108/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 468/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932,*** com sede na Rua Itibere, 173, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 19.706.556/0001-26, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *JOSSEMAR DE SOUZA,* portador do CPF sob n. 025.859.759-32. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 05.10.2023, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de sonorização para eventos, em atendimento as Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 56.125,20 (cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04.04.2025.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:27113AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 341/2024 DATA: 07-10-2024

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Laila Priscila Dias da Rocha Fontana**, RG. nº 16.214.259--3/PR., matrícula funcional nº 124298/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:EA1C12EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 340/2024 DATA: 07-10-2024

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.718/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.718/2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2024.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Jussara de Moura Quilin	1243188/RO	Professor
Solange Marisa Dalben Ribeiro	7.369.236-9/PR	Professor
Jusemara Aparecida da Silva Gonçalves	8.742.539-8/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 8º, da Lei n.º 2718/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:AEFFB3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Jussara de Moura Quilin
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 07-10-2024
Data do Término do Contrato: 06-10-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Solange Marisa Dalben Ribeiro
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 07-10-2024
Data do Término do Contrato: 06-10-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Jusemara Aparecida da Silva Gonçalves
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 07-10-2024
Data do Término do Contrato: 06-10-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C28BC34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 041/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, de 02 de maio de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 11 de outubro de 2024.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 13.5 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Roseli Vieira Castilho
Vanderleia Cristina Hermes
Elisangela de Azevedo Marques Silva

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:15F5CD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 582/2024 DATA: 07-10-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por 01 (um) ano, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria n.º 629/2023 de 06/10/2023, a Servidora Pública abaixo relacionada, pelo período que menciona:

MATRIC.	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
121413/1	Silvana Cristine Tormen	Educador Físico	07-10-2024	06-10-2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:580A33CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 583/2024 DATA: 07-10-2024

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Suspender a pedido, a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 561/2024, de 24/09/2024, ao servidor **Everton Kuhn Bittencourt**, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2024.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:41C1108C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2024 DATA: 07-10-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder ao Servidor Público abaixo relacionada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
122781/0	Everton Kuhn Bittencourt	Educador Físico	07-10-2024	06-10-2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1BFA00FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 585/2024 DATA: 07-10-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123553/1	Josiane Aparecida da Silva	Zeladora	07-10-2024	06-01-2025
114481/1	Valdemir Rodrigues	Técnico Agropecuário	07-10-2024	06-01-2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:27573C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 117 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 117/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Aquisição de sopradores de folhas e lavadoras de alta pressão para atender a demanda das instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizadas para auxiliar na limpeza de todos os prédios escolares do município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme termo de referência/anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 19.138,74 (dezenove mil, cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.10.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.10.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3F7D3114

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 383/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ARTGRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA ME ,*** com sede na Rua Albino Scariot, 2157,sala 01, Jardim Coopagro, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.903-420, inscrita no CNPJ sob n. º 06.984.883/0001-06, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *JOÃO VITOR DE SOUZA,* portador do CPF sob n. 011.837.759-03. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 15 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de grama sintética, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

ARTGRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7420CC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO DE POSSE

Termo de Posse da Prefeita Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, para o período de 07 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2024. Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (07/10/2024) às 09h00min., no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os membros do Poder Legislativo Municipal, para dar posse no cargo de Prefeita Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, por força do Decreto Legislativo n° 016/2024 a Vice-Prefeita Srª. Drª Ana Lucia Moreno da Silva, eleita no pleito de 15 de novembro de 2020, e, legalmente diplomada a tomar posse e prestar compromisso legal de Prefeita Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná. Após as formalidades regimentais, fez afirmação de bem servir o cargo, no qual é investida neste momento. Prestando, em voz alta, o seguinte compromisso: 'PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E AS DEMAIS LEIS, CUMPRIR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO'. Em seguida o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Natal da Conceição Domingues, declarou legalmente empossada no cargo de Prefeita Municipal de Carlópolis, a Srª. Drª. Ana Lucia Moreno da Silva. Para constar, Eu, Edson Carlos Faiz - Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Carlópolis lavrei o presente termo, que vai assinado por mim, pela Prefeita empossada, e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Sala das Sessões João Luiz Claro, 07 de outubro de 2024.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5542C582

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 088/2024 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para ocupar cargo em comissão, e dá outras providências. "

A Prefeita Interina do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhora Dra. Ana Lúcia Moreno da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: NOMEAR, NILTON DOUGLAS DE MEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 00049467320, a partir de 07 de outubro de 2024, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Recursos e Convênios Especiais, e revoga a Portaria nº 018/2024 - DP.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de outubro de 2024.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Interina

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:AF8FDF2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO Á COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Os interessados, Neusa Maria Rodrigues, Júlio César Dias, Maria Aparecida de Carvalho Pereira, Maria Aparecida Alves Costa Palhares, Viviane de Oliveira, Ilda da Silva Queiroz, Fátima Alves de Ezevedo Canuto e Jildene Lopes da Silva, cujos os dados estão em anexo ao processo licitatório**,** protocolaram recurso contra a decisão deste Agente de Contratação e comissão quanto ao resultado de distribuição dos itens do Chamamento Público nº 04/2024, no que diz respeito aos itens distrubuídos para a empresa COPRARI – COOPERATIVA DE PROD., IND. E COM. AGRÍCOLA E PECUÁRIA RIBEIRÃO VERMELHO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **7.432.417/0001-97,** conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Agente de Contratação o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo os presentes recursos, interpostos de forma tempestiva pelas interessadas, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 165 do Decreto 14.133/21.

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses."

DAS RAZÕES
Quanto aos argumentos apresentados pelas interessadas, afirmam que foi indevidamente distribuído os itens 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 26, 27 e 28 que ficaram em totalidade para a cooperativa COPRARI, sendo que os mesmos deveriam ser distribuídos de forma igual entre os outros interessados que também proporam os mesmos itens.

DAS CONTRARRAZÕES
A empresa COPRARI – COOPERATIVA DE PROD., IND. E COM. AGRÍCOLA E PECUÁRIA RIBEIRÃO VERMELHO alega em sua contrarrazão que a decisão deste Agente de Contratação está correta mencionando que a cooperativa possui prioridade por se tratar de um grupo formal, sendo que as participantes entraram como participantes de de fornecedores individuais, tendo menos priopridade no fornecimento dos itens.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 5ºda Lei 14.133/21**.

"Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante da Lei 14.133/21.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2024) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado na lei 14.133/21.

Vejamos, o que diz Toshio Mukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/21), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Devemos então, classificar os participantes com suas devidas prioridades conforme estipula a resolução FNDE nº 06/2020, vejamos então o que diz a regulamentação nos Arts. 34 e 35:

"Art. 34 Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:
*I – **grupo formal**: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;*
*II – **grupo informal**: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;*
*III – **fornecedor individual**: detentor de DAP Física.*
Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.
§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.
§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.
§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
*§ 4º **Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:***
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
*a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados **Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s)**;*
b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

*III – **os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);***
a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedoreslocais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e §2º;" – grifo nosso

No *Art. 35, § 4º, inciso III da alínea b*, deixa claro a ordem de priorização devendo ser priorizados os grupos formais sobre os informais e estes sobre os fornecedores individuais. Resta claro que os itens não foram divididos entre os demais, pois a COOPERATIVA participou DEVIDAMENTE como um GRUPO FORMAL obtendo prioridade aos demais participantes que entraram como Fornecedores Individuais, conforme pode ser evidenciado nos documentos apresentados nos autos do processo, não restando dúvidas à este Agente de Contratação da certeza de que o resultado foi respaldado conforme legislação vigente em especial a a resolução FNDE nº 06/2020.

DA DECISÃO

Com base nos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como no Edital de Licitação e na justificativa acima mencionada, **DECIDO CONHECER O RECURSO APRESENTADO, PARA JULGA-LO, NO MÉRITO, IMPROCEDENTE, salvo melhor juízo.**
REMETO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA DECISÃO FINAL.

Centenário do Sul-PR, 03 de Setembro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:70AFDB48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 61/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2024.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, DESTINADO A ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL PR..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 18/10/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 18/10/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/10/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 96.843,00 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.

Centenário do Sul/Pr, 07 de outubro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4F938BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1149/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15(quinze) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO ocupante do cargo em efetivo de DOCUMENTADOR lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de férias de 01/07/2022 a 30/06/2023 Para usufruir a partir de 07 de outubro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de outubro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8FC24BBD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1150/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco) dias** de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO ocupante do cargo em efetivo de DOCUMENTADOR lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de férias de 01/07/2023 a 30/06/2024 Para usufruir a partir de 22 de outubro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de outubro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:71E44660

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1151/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhora LINDACIR APARECIDA VAZ ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2022 A 18/03/2023. Para usufruir a partir de 06 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de outubro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2016F6EC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1163/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)**dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor JOSE ELSON DE MATOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2022 A 18/03/2023. Para usufruir a partir de 18 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 03 de outubro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EA821774

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1165/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor LUIZ OTAVIO CESARIO PEREIRA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 11/03/2022 A 10/03/2023 Para usufruir a partir de 21 de outubro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de outubro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B3C8E93B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1166/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor LUIZ OTAVIO CESARIO PEREIRA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 11/03/2022 A 10/03/2023 Para usufruir a partir de 18 do mês de novembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de outubro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:696C0853

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1169/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal WALTER JOSE DO VALE ocupante do cargo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE para ser usufruídas a partir de 15(quinze) de dezembro a 12(doze) de junho do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 04 de outubro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EE283293

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 193/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 70, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do artigo 14 da Lei n.º 032 de 13 de novembro de 2007 e o resultado da Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-CERRO AZUL PREV.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, os membros do Conselho Administrativo da Previdência dos Servidores Públicos do Município de CERRO Azul – CERRO AZUL-PREV, conforme abaixo relacionado:

	TITULAR	SUPLENTE
01	ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA	ARTHUR DANIEL MARQUARDT
02	IVANEZA RAQUEL DE CASTRO OSTEN	VANEIA DE LOURDES SCHLEIDER
03	VINÍCIUS OBLADEN	MARLEI CRISTIANE MIGUEL
04	GUSTAVO WALDIR RARTMAM NETO	AGNALDO ERAT
05	DANIELLE DESPLANCHES	ORLANDATEREZINHA MARTINS BUENO
06	ANA RAQUEL DO ROCIO CHANDELIER	ANTONIO PORFIRIO NETO

Art. 2º - Ficam revogados os decretos anteriores que versam sobre o assunto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de Outubro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0B1D0C66

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 194/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 70, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do artigo 18 da Lei n.º 032 de 13 de novembro de 2007 e o resultado da Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-CERRO AZUL PREV.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, os membros do Conselho Fiscal da Previdência dos Servidores Públicos do Município de CERRO Azul – CERRO AZUL-PREV, conforme abaixo relacionado:

	TITULAR	SUPLENTE
01	ARACI FERREIRA DOS SANTOS GALDIDO	CRISTIANE MACHADO
02	DARCI DE MOURA E COSTA JUNIOR	EDSON PLATNER
03	ALICE DE MOURA E COSTA	ELIANE MARIA OLIVEIRA PIMENTA DE SOUZA

Art. 2º - Ficam revogados os decretos anteriores que versam sobre o assunto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de Outubro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:62A41140

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1129/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°297/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$332,00(trezentos e trinta e dois reais), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 17,18,19,20,23 do mês de setembro do ano em curso.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CD043AAD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1130/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARELI MARIANO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°509/2024-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência a Curitiba PR, acompanhado paciente até o Hospital do trabalhador no dia 21 de setembro. Saída 21h00min e retorno as 02h20min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E64CBC10

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1131/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora JUSSARA MARIA PLATNER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°508/2024-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com viagens para Curitiba PR no dia 18 mês de setembro do ano de 2024, acompanhando paciente até o hospital mater dei, com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 12h00min e retorno as 18h 00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:03E7605B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1132/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO ocupante do cargo de diretora do departamento de Desenvolvimento Econômico vinculado à Secretaria Municipal de Projetos Desenvolvimento Econômico e Turismo conforme o memorando n°221/2024, advindo da Secretaria municipal de Projetos Desenvolvimento Econômico e Turismo o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos)com base no art. 6º,III,alinea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens para Curitiba PR, para participar da feira do empreendedorismo, No dia 27 de setembro do curso com Saída às 09h30min e retorno as 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de setembro ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C2B2A5F6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1135/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°299/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 18,19,20,23,24 do mês de setembro do ano em curso
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:620DDFB7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1136/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°298/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 20,23,24,25 do mês de setembro do ano em curso.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:738785BE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1137/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 300/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$265,60(duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) dos dias 21,22,23,24 de setembro de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 27 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2A127A01

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1138/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor VALDIR SEBASTIAO VAZ, ocupante do cargo de fiscal de tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme o memorando n°556/2024, o ressarcimento no valor R$120,00 (cento e vinte reais) em conformidade com o capitulo III, art.13, §1º e §2º, I, esteve em viagem a Curitiba PR dia 25 de setembro do ano em curso para entrega de documentos de imposto territorial rural.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3ED6C378

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1139/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°519/2024-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 25 de setembro até o Hospital do Rocio. Saída 15h04min e retorno as 20h30min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5BE36ED2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1141/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0646/2024- PN, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$332,00(trezentos e trinta e dois reais) dos dias 07,08,09,10,11 do mês de outubro com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:218CAE52

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1142/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0645/2024- PN, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$332,00(trezentos e trinta e dois reais) dos dias 07,08,09,10,11 do mês de outubro com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra emvigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FC069209

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1146/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora JUSSARA MARIA PLATNER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°522/2024-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com viagens para Curitiba PR no dia 26 mês de setembro do ano de 2024, acompanhando paciente até o hospital são Rafael, com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 14h40min e retorno as 18h 40min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7B1A1FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 82

EXTRATO DO CONTRATO/ATA Nº 82/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2024
DATA EMISSÃO DO CONTRATO/ATA: 3 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA APOIO TÉCNICO, AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PARA CONSELHEIROS TUTELARES.
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prazo para execução do contrato será de 03/10/2024 até 31/12/2024

RAFAELA MARTINS LOSI –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:823DAB0F

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 83

EXTRATO DO CONTRATO/ATA Nº 83/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2024
DATA CONTRATO: 4 de outubro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: PONTALINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE E PASSEIO TURÍSTICO COM OS IDOSOS ATENDIDOS PELO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS TERCEIRA IDADE BPC IDOSOS EM AÇÃO, COMO INCENTIVO AO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60, PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO, LAZER E CULTURA EM PROL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA, ATÉ O MUNICÍPIO DE VERÊ PR, CONFORME DELIBERAÇÃO 024/2023/CEDI/FIPAR/PR, INCENTIVO VIAJA MAIS 60 PARANÁ.
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 11.499,99 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prazo para execução do contrato será de 04/10/2024 até 31/12/2024

RAFAELA MARTINS LOSI –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:D4D92190

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 027/2024
Nº PROC. ADM. 054/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CLEVELANDIA, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA e tendo como autoridade RAFAELA MARTINS LOSI.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/10/2024 11:00
FIM REC. PROPOSTA: 21/10/2024 08:25
INÍCIO DISPUTA: 21/10/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

OBJETO DO PROCESSO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao serviço de acolhimento ao Abrigo Institucional Vó Julia, oficinas e projetos do CRAS, eventos e reuniões da Proteção Social Especial, Assistência Social e conselho Tutelar.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@clevelandia.pr.gov.br, telefone: 4632528000 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D65GAvSryhL0bHZRfNzZiIp1VnDfc4b3mUECiripkZOtExRpaaraLYfs33mNp8A1keahPaOkiWDFtby2xWWV0AIWV0eROUWNtcWFUCNouRTY%3D

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

CLEVELÂNDIA-PR - 07/10/2024

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:7E35093F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 29.500,00 - vinte e nove mil e quinhentos reais.
CONTRATADA:COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - CNPJ:09.315.996/0001-07
DATA: 30/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1EC847D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024 - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024 - republicado
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.314,20 - um mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos.
CONTRATADA:ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ:14.323.297/0001-30
DATA: 26/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:45635B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA..
VALOR TOTAL: R$ 1.156.999,68 - um milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos.
CONTRATADA:BEMON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA EIRELI - CNPJ:04.632.598/0001-92
DATA: 03/10/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B05DCC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105 DA LEI 14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÕES SESA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 ATE 04 DE JANEIRO DE 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2024
CONTRATADO: RD COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA Nº 33.789.719/0001-02
DATA: 03/10/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:222042A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 051/2024

no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: VIGIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
22°	SAMUEL DOS REIS

Contenda, 07 de outubro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:4A1D1239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2024
DATA: 19/09/24 ABERTURA: 03/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA LEI 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI	10.010,50	10.010,50
04	C.J CENTOFANTE & CIA LTDA	5.889,00	5.889,00
05	SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	2.700,00	2.700,00
06	SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1.530,00	1.530,00
07	SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	765,00	765,00
08	SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	315,00	315,00
09	SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1.350,00	1.350,00
10	SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	36,00	216,00
11	MVB MUSIC LTDA	71,96	431,76
12	MVB MUSIC LTDA	223,24	1.339,44

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
C.J CENTOFANTE & CIA LTDA	07.559.294/0001-35	5.889,00
MVB MUSIC LTDA	39.432.161/0001-90	1.771,20
RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI	25.040.889/0001-61	10.010,50
SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	92.662.618/0001-35	6.876,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 24.546,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Os itens nº 02 e 03 foram considerados FRACASSADOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2024
DATA: 19/09/24 ABERTURA: 03/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA LEI 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 67/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI	10.010,50	10.010,50
04	C.J CENTOFANTE & CIA LTDA	5.889,00	5.889,00
05	SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	2.700,00	2.700,00
06	SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1.530,00	1.530,00
07	SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	765,00	765,00
08	SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	315,00	315,00
09	SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1.350,00	1.350,00
10	SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	36,00	216,00
11	MVB MUSIC LTDA	71,96	431,76
12	MVB MUSIC LTDA	223,24	1.339,44

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
C.J CENTOFANTE & CIA LTDA	07.559.294/0001-35	5.889,00
MVB MUSIC LTDA	39.432.161/0001-90	1.771,20
RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI	25.040.889/0001-61	10.010,50
SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	92.662.618/0001-35	6.876,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 24.546,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Os itens nº 02 e 03 foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D8C9FFB6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 21/2024

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 21/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Victor Maiko Berny Aimon** – 3º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 08 de outubro de 2024 à 01 de dezembro de 2024.**
Caso o conselheiro Victor o não assuma o cargo até às 12h00 (meio dia) do dia 08 de outubro de 2024, o CMDCA decide por:
Art. 2º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Cleber Antonio Soares Oliveira** – 4º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 08 de outubro de 2024 à 01 de dezembro de 2024.**
A vacância se dá em virtude de atestado médico do conselheiro Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 07 de outubro de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:161F7644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5060/2024

DECRETO Nº: 5.060/2024

SÚMULA: INSTITUI A POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antonio Luis Szaykowski, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o direito ao acesso a informação previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, e no § 2º, do art. 216, ambos da Constituição Federal;
Considerando a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação;
Considerando a Lei Federal n° 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;
Considerando a Lei Federal n° 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.288, de 20 de abril de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Cruz Machado, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.431, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito dos Poderes do Município de Cruz Machado;
Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal garantir o direito ao acesso à informação, DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de aprimorar a transparência da Administração Pública e assegurar aos cidadãos o acesso aos dados em formato aberto.
Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal de Cruz Machado.

Art. 3º. A disponibilização de dados em formato aberto dar-se-á de forma progressiva e observará a capacidade técnica e os recursos administrativos, priorizando as bases de dados de maior interesse público.

Seção I

Dos Objetivos

Art. 4º. A Política de Dados Abertos possui os seguintes objetivos:

I – Promover a publicação de dados contidos em bases de dados da Administração Pública Municipal;

II – Aperfeiçoar a cultura de transparência pública;

III - Franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Municipal, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;

IV - Facilitar o intercâmbio de dados da Administração Pública Municipal e as diferentes esferas da federação;

V - Fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos ao cidadão;

VI - Fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública;

VII - Promover o desenvolvimento tecnológico, a inovação e fomentar novos negócios;

VIII - Estimular o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações;

IX – Promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada.

Seção II

Dos Princípios e Diretrizes

Art. 5º. A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Municipal será regida pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - Observância da publicidade das bases de dados como regra e do sigilo como exceção, ressalvados os casos contemplados em legislação específica;

II - Garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;

III - Descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;

IV - Permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;

V - Completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;

VI - Atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários; e

VII - Designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dado aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados. Seção III Das Definições

Art. 6º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

II - Dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Poder Executivo Municipal que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

III - Dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

IV - Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

V - Plano de Dados Abertos: documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações;

VI – Portal de Dados Abertos: plataforma central de pesquisa e referência para o acesso aos dados públicos, seus metadados, informações, aplicativos e serviços relacionados;

VII – Governo Aberto: cultura de governança que promove os princípios de transparência, integridade, responsabilidade e participação das partes interessadas em apoio à democracia e ao crescimento inclusivo; e

VIII – Catálogo de Dados Abertos: documento informativo sobres dados abertos (metadados) com o objetivo de facilitar o entendimento e a utilização desses dados pela sociedade.

CAPÍTULO II

DA LIVRE UTILIZAÇÃO DE BASES DE DADOS

Art. 7º. Os dados disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal e as informações de transparência ativa são de livre utilização pelos Poderes Públicos e pela sociedade, observadas as regras dispostas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º. Fica autorizada a utilização gratuita das bases de dados e das informações disponibilizadas nos termos do disposto no inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e cujo detentor de direitos autorais patrimoniais seja o Município, nos termos do disposto no art. 29 da referida Lei.

§ 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a indicar o detentor de direitos autorais pertencentes a terceiros e as condições de utilização por ele autorizadas na divulgação de bases de dados protegidas por direitos autorais de que trata o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 1998.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA

Art. 8º. A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Municipal será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração, que, contará com mecanismo de governança multiparticipativa, transparente, colaborativa e democrática.

Art. 9º. A implementação da Política de Dados Abertos ocorrerá por meio da execução de Plano de Dados Abertos, o qual deverá dispor, no mínimo, sobre os seguintes tópicos:

I - Criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados;

II - Mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados, os quais obedecerão os critérios estabelecidos e considerarão o potencial de

utilização e reutilização dos dados tanto pelo Governo quanto pela sociedade civil;

III - Cronograma relacionado aos procedimentos de abertura das bases de dados, sua atualização e sua melhoria;

IV - Especificação sobre os papeis e responsabilidades das unidades do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal relacionados com a publicação, a atualização, a evolução e a manutenção das bases de dados;

V - Criação de processos para o engajamento de cidadãos, com o objetivo de facilitar e priorizar a abertura da dados, esclarecer dúvidas de interpretação na utilização e corrigir problemas nos dados já disponibilizados; e

VI - Demais mecanismos para a promoção, o fomento e o uso eficiente e efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo Governo.

Art. 10. O Catálogo de Dados Abertos compreenderá uma relação de todos os dados disponibilizados em formato aberto e deverá ser inserido no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela implementação e sustentação dos recursos necessários para a divulgação adequada de dados no formato aberto.

Parágrafo único. Compete a cada secretaria ou departamento monitorar o cumprimento dos prazos e os procedimentos para abertura dos dados sob seu controle, bem como solicitar providências ao departamento responsável pela gestão do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, para adequação de links para acesso à informação.

Art. 12. O Controle Interno Municipal, através de seus auxiliares, será responsável por acompanhar o desenvolvimento do Plano de Dados Abertos, bem como monitorar a aplicação do disposto neste Decreto e fiscalizar o cumprimento dos prazos e procedimentos.

Art. 13. A autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, será responsável por assegurar a publicação e a

atualização do Plano de Dados Abertos, e exercerá as seguintes atribuições:
I – Orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
II – Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
III – Monitorar a implementação do Plano de Dados Abertos; e
IV – Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração e o Controle Interno Municipal poderão editar normas complementares para dispor sobre procedimentos complementares e diretrizes para elaboração do Plano de Dados Abertos, bem como relacionadas a proteção de informações pessoais na publicação de bases de dados abertos, nos termos deste Decreto.
CAPÍTULO IV
DA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DA BASE DE DADOS
Art. 15. Às solicitações de abertura de bases de dados da Administração Pública Municipal, aplicam-se os prazos e os procedimentos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação, nos termos dos Decretos Municipais n° 4.288, de 20 de abril de 2023 e n° 4.431, de 18 de julho de 2023.
§ 1º. A solicitação de abertura da base de dados será considerada atendida a partir da notificação ao requerente sobre a disponibilização e a catalogação da base de dados para acesso público no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.
§ 2º. É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão negativa de abertura de base de dados.
§ 3º. A decisão negativa de acesso de pedido de abertura de base de dados governamentais fundamentada na demanda por custos adicionais desproporcionais e não previstos pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal deverá apresentar análise sobre a quantificação de tais custos e sobre a viabilidade da inclusão das bases de dados em edição futura do Plano de Dados Abertos.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. Consideram-se automaticamente passíveis de abertura as bases de dados do Município que não contenham informações protegidas em conformidade com a legislação federal e regulamentação municipal.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput a bases de dados que contenham informações protegidas, no que se refere às informações não alcançadas por essa proteção.
Art. 17. O Plano de Dados Abertos e o Catálogo de Dados Abertos deverão ser elaborados e publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz Machado até o primeiro semestre de 2025.
Art. 18. O Plano de Dados Abertos deverá ser avaliado e revisado a cada 2 (dois) anos, atualizado por Decreto.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 07 de outubro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:188619A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2348/2024 DE 01/10/2024

Decreto nº 2348/2024 de 01/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 265.785,93 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
430 - 3.3.90.30.00.00 374	MATERIAL DE CONSUMO	760,00
431 - 3.3.90.39.00.00 374	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.620,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
280 - 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 260.405,93	
	JURÍDICA	

Total Suplementação: 265.785,93

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.1.51.21.02.0000 Fonte 1000	260.405,93
Receita 1.7.2.3.50.01.06.0000 Fonte 374	5.380,00
Total da Receita:	**265.785,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:266E7386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2349/2024 DE 07/10/2024

Decreto nº 2349/2024 de 07/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.964,00 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – ProntoAtendimento Municipal
432 - 3.3.90.30.00.00 3222MATERIAL DE CONSUMO 5.964,00

Total Suplementação: 5.964,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:B554EE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2347/2024 DE 07/10/2024

Decreto nº 2347/2024 de 07/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
03.001.04.122.0003.2.008. Atividades da Secretaria de Administração
23 - 3.3.90.30.00.00 505 MATERIAL DE CONSUMO 46.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.051. Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
276 - 3.3.90.30.00.00 505 MATERIAL DE CONSUMO 74.000,00
Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
03.001.04.122.0003.2.008. Atividades da Secretaria de Administração
30 - 3.3.90.40.00.00 505SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA57.800,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.1.053. Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
285 - 4.4.90.52.00.00 505 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.300,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.542.0018.1.057. Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
312 - 4.4.90.52.00.00 505 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.900,00

Total Redução: 120.000,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:7E1927D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90029/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90029/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução melhoramento de camada de rolamento através de recapeamento asfáltico, com serviços de recuperação de base, recapeamento, sinalização e outros, na Estrada Vicinal Marmentini com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 959347/2024/MIDR/CAIXA.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas: 8/10/2024

Data fim de recebimento de propostas:25/10/2024 as 10h00min(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 7 de outubro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:19155452

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21364/2024

DECRETO Nº 21364/2024

Contrata a Senhora Vanessa Rizzo para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **VANESSA RIZZO,** matrícula funcional 20250-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de outubro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8E586D77

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21365/2024

DECRETO Nº 21365/2024

Concede férias ao servidor Marcelo Cardoso.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 07 a 16 de outubro de 2024, ao servidor **MARCELO CARDOSO**, matrícula funcional 18318-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01E40AD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21366/2024

DECRETO Nº 21366/2024

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência ao servidor Widael Jadal Refosco.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial ao servidor **WIDAEL JADAL REFOSCO**, matrícula funcional 13432-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Desenhista*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de outubro de 2024, conforme Protocolo nº 1568/2024, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede ao servidor Abono de Permanência, a partir de 01 de outubro de 2024, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FDF7D6E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21367/2024

DECRETO Nº 21367/2024

Nomeia a Senhora Josiane Lourenço Ramos a para o cargo de provimento efetivo de Educadora Artística I, Nível – 28.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JOSIANE LOURENÇO RAMOS**, matrícula funcional 20251-1, regularmente aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Educadora Artística I, Nível – 28, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de outubro de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6638151E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO, 12 HORAS NOTURNO E 24 HORAS FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO,** em favor das seguintes proponentes:

Proponente	Ordem	CNPJ
TSS CLINICA MEDICA LTDA	24	23.325.328/0001-83

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7107829C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024**, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE DOIS VIZINHOS**,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
CLINICA MEDICA INEN LTDA	02	03.852.940/0001-05

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:666DB29B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024.
OBJETO**: Aquisição de adubo, calcário, hidrogel e mudas de espécies arbóreas, para plantio em parques, praças, áreas verdes, calçadas, passeios e demais áreas públicas do município. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90088/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA,** CNPJ Nº 26.582.119/0001-03 , com proposta no valor total de **R$ 20.689,84 (vinte mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F69B6E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024.
OBJETO**: Contratação de serviços mecânicos para manutenção de caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans da frota municipal. Com itens destinados a participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens abertos para ampla concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90089/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **MECANICA E AUTOPECAS DOIS VIZINHOS LTDA,** CNPJ Nº 41.472.653/0001-50, **Itens 01, 04, 05, 07 e 08 do Lote 01** e **Itens 03, 04, 06, 07, 09, 12, 14, 17, 20, 21 e 28 do Lote 02** com proposta no valor total de **R$ 259.190,00 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e noventa reais)**;
• **RR MECANICA AUTO PECAS LTDA**, CNPJ: 07.234.114/0001-45, **Itens 15, 18, 23 e 26 do Lote 02,** com proposta no valor total de **R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais);**
• **SADI DALLO – MECANICA LTDA**, CNPJ: 15.239.377/0001-75, **Item 09 do Lote 01 e Item 25 do Lote 02,** com proposta no valor total de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);**
• **USINAGEM DE MOTORES JR LTDA**, CNPJ: 04.452.847/0001-68, **Itens 02, 03 E 06 do Lote 01,** e **Itens 01, 02, 05, 08, 10, 11, 13, 16, 19, 22, 24 e 27** do Lote 02 com proposta no valor total de **R$ 567.686,00 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais);**

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:78483208

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21370/2024

DECRETO Nº 21370/2024

Define os serviços contínuos no Âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR, e dá outras providencias.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os preceitos do Art. 107, da Lei nº14.133/2021, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;
Considerando que a Lei de Licitações e Contratos define em seu artigo 6º inciso XV serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
Considerando que a essencialidade e habitualidade na contratação dos serviços que especifica;
Considerando que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;
Considerando a definição apresentada na Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que assim diz "SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".
Considerando o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021,
Considerando ainda o Acórdão 440/2020 proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná anteriormente à publicação da nova lei de licitações já entendia pela possibilidade de interpretação extensiva da regra do Art. 57, II da lei 8.666/93, para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Disciplina a contratação de serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas no âmbito do Município de Dois Vizinhos - PR;
Art. 2º Os serviços continuados, prestados por terceiros, bem como o fornecimento permanente de bens de uso continuado que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços e ou fornecem bens que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 107, da lei14.133/2021, quais sejam:
1 Coleta de lixo hospitalar;
2 Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;
3 Serviços de limpeza e manutenção de próprios públicos;
4 Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;
5 Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;
6 Serviços de poda de árvores e corte de grama;
7 Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;
8 Concessões e Permissões de serviços públicos em geral
9 Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;
10 Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
11 Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
12 Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;
13 Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
14 Serviços de locação de sistemas/softwares de gestão pública;
15 Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;
16 Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
17 Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
18 Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
19 Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;
20 Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;
21 Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
22 Locação de imóveis;
23 Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;
24 Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
25 Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;
26 Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;
27 Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;
28 Serviços topográficos;
29 Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;
30 Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;
31 Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município de Dois Vizinhos - PR, na capital do Estado do Paraná e Distrito Federal;
32 Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos;
33 Locação de maquinas e equipamentos;
34 Serviço de coleta de lixo industrial, oriundo de atividade de manutenção de veículos e maquinas;
35 Serviço de manutenção técnica, (condicionadores de ar, eletrodomésticos, eletrônicos, centrais telefônicas, manutenção de eletroeletrônicos, motosserras, roçadeiras dentre outros);
36 Exploração de cascalho;
37 Serviço de chaveiro;
38 Assinatura de jornais e periódicos;
39 Gestão de contrato de telefonia;
40 Serviços de arbitragem esportiva;
41 Internação veterinária;
42 Aquisição continuada de gêneros alimentícios;
43 Fornecimento de combustíveis;
44 Fornecimento de persianas verticais e horizontais para os prédios públicos;
45 Fornecimento de hardware;
46 Serviços de inseminação artificial.

47 Fornecimento de Pedras Irregulares.
48 Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares.
49 Serviços Securitáriosem geral.
50 Serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores.

Art. 3º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.
Art. 4º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.
Art. 5ºA fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.
§ 1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§ 2º Ao fiscal do contrato compete:

I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado bem como da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado.
III - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de fornecimento permanente de bens de uso continuado e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
IV - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.
§ 3º O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.
Art. 6ºÉ vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.
Art. 7º Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados ou de fornecimento permanente de bens de uso continuado deverão respeitar as disposições previstas no Art. 107 da Leinº 14.133/2021.
Parágrafo único. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.
Art. 8ºO descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Capítulo que trata Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei nº14.133/2021.
Art. 9º Revoga-se o Decreto n.º 21234/2024.
Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32F03DF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 151/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 151/2024.

Ata de Registro de Preços	176/2024, Pregão Eletrônico nº 046/2024
Empresa	Raul Mueller Schramm 44321074053 - CNPJ: 33.456.016/0001-62.

Ata de Registro de Preços	186/2024, Pregão Eletrônico nº 065/2024
Empresa	P A P AR Condicionado Ltda - CNPJ: 43.075.236/0003-61.

Ata de Registro de Preços	188/2024, Pregão Eletrônico nº 065/2024
Empresa	Sul Água Equipamentos Ltda - CNPJ: 46.344.050/0001-97

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:39FB020E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0029/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0029/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°44.272.638/0001-57, com sede na Avenida Curitiba, n°1883 sala 03, Bairro Sertãozinho, CEP 83260-000, Matinhos, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$**91.491,80(**noventa e um mil quatrocentos e noventa e um real e oitenta centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 04 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0029/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°44.272.638/0001-57, com sede na Avenida Curitiba, n°1883 sala 03, Bairro Sertãozinho, CEP 83260-000, Matinhos, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$**91.491,80(**noventa e um mil quatrocentos e noventa e um real e oitenta centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 04 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4BC5CC1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0037/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0037/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **INOV ETIQUETAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°26.507.138/0001-75, com sede na Rua da Assembleia, n°16, Bairro Jardim Alvorada, CEP 86191210, Cidade Cambé, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 7.846,00 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 04 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7AEDB49D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0036/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0036/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **IMPRESSIONE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°36.069.092/0001-03, com sede na Rua Vereador João Stival Sobrinho, n°426, Bairro Centro, CEP 83570000, Cidade Cerro Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$21.254,00(vinte e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 04 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:874FD88B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0062/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0062/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS TRACTOR LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.655.038/0001-35 sediado na Avenida Paulista n°1471, sala 02, conj. 511, CEP 01311927, Bairro Bela Vista, Estado de São Paulo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM CONCHA E LÂMINA DIANTEIRA, COLHEDORA DE FORRAGENS DE UMA LINHA, GRADE ARADORA, ROÇADEIRA HIDRAULICA E CARRETA AGRÍCOLA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 04 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D55E5B3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0063/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0063/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.993.229/0001-66 sediado na Rua Vigário Frei João, n°740, CEP 89609000, Bairro Centro, Cidade Luzerna Estado de Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM CONCHA E LÂMINA DIANTEIRA, COLHEDORA DE FORRAGENS DE UMA LINHA, GRADE ARADORA, ROÇADEIRA HIDRAULICA E CARRETA AGRÍCOLA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 04 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3DD2E71F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0064/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N°0064/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.043.720/0001-58 sediado na Rua Santa Augusta, CEP 96170000, Bairro 2 Distrito, Cidade São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM CONCHA E LÂMINA DIANTEIRA, COLHEDORA DE FORRAGENS DE UMA LINHA, GRADE ARADORA, ROÇADEIRA HIDRAULICA E CARRETA AGRÍCOLA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 04 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA34674E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0065/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0065/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.313.733/0001-62 sediado na Rua Projetada C, CEP 85770000, Bairro Parque Industrial, Cidade Realeza, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM CONCHA E LÂMINA DIANTEIRA, COLHEDORA DE FORRAGENS DE UMA LINHA, GRADE ARADORA, ROÇADEIRA HIDRAULICA E CARRETA AGRÍCOLA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 04 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8059160C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0066/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0066/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.026.911/0001-00 sediado na Rua São Pedro, n°722, CEP 14835000, Bairro Jardim Bela Vista, Cidade Motuca, Estado de São Paulo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM CONCHA E LÂMINA DIANTEIRA, COLHEDORA DE FORRAGENS DE UMA LINHA, GRADE ARADORA, ROÇADEIRA HIDRAULICA E CARRETA AGRÍCOLA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 04 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9A5C898

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 335/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2024

Decreto nº 335/2024 de 01/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.007.		Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	
314 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.750,00
		Total Suplementação:	**2.750,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
398 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.750,00
		Total Redução:	**2.750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D8B00221

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 338/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2024
Decreto nº 338/2024 de 02/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.381,39 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
98 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188,03
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
146 - 3.1.90.11.00.00	10051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	282,40
616 - 3.1.90.13.00.00	10051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22,59
617 - 3.1.91.13.00.00	10051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25,42
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
323 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6,10
324 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.781,27
325 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75,58
Total Suplementação:			**2.381,39**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.01.02000000	Fonte: 1001	330,41
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	188,03
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1022	1.781,27
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1022	81,68
Total da Receita:		**2.381,39**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D0FC8BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 089/2023

Objeto: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: PRIMELUX LTDA
CNPJ: 37.487.516/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único – Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO

contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer em 05/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 05 de julho de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Primelux LTDA
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:F7A95D8F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2023

Objeto: Prestação de serviço terceirizado de limpeza geral, roçada e coveiro, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), para os espaços públicos do município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 08.583.069/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original e de acordo Solicitação da Secretária e Pareceres Jurídico e Contábil, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 18/10/2024 para 18/10/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 18/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela alteração nos prazos de prestação de serviços, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 483.916,36 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) para R$ 977.332,96 (novecentos e setenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
ÓRGÃO: 09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-049 - Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Dcs Fornecedora de Serviços e Produtos LTDA
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:E7D11D9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 146/2024 SÚMULA: PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE- PAULA ADRIANA FERREIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico, apresentado em 13/09/2024, e ainda considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) 6327 do Supremo Tribunal Federal (STF),

R E S O L V E:

Art. 1°- PRORROGAR a LICENÇA MATERNIDADE, concedida pela Portaria 69/2024 a servidora PAULA ADRIANA FERREIRA, matrícula 859-1, até 27/11/2024.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B13EE4C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 148/2024 SÚMULA: CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado em 01/10/2024 requerendo abono de permanência,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a partir do dia 01 de outubro de 2024, ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora pública municipal THAIS PADILHA GOY, matrícula 132-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 126 da Lei Municipal n° 430/2010.
Art. 2°- O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que a mesma seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de outubro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:876CBFBB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 297/2024

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art.1º-Fica concedida Aposentadoria Voluntária RT - TRANSIÇÃO (MAGISTÉRIO), com fundamento no art. 126 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, a servidora SANDRA APARECIDA COSTA, matrícula nº 75-1, ocupante do cargo de PROFESSOR do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 07/10/2024.

Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 3.361,94 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro reais) correspondentes ao último salário de contribuição da servidora e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.

Art. 3º - Os proventos de inatividade serão **COM PARIDADE** com os servidores da ativa.

Art. 4° - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento do servidor a partir de 07/10/2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de outubro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D8B15938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 55

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
AVISO DE LICITAÇÃO ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.
PROCESSO DE COMPRA: 77/2024.

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 24 de Outubro de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 07 de Outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D032DFF5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 54

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024.
PROCESSO DE COMPRA: 76/2024.

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 23 de Outubro de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário através de emenda Parlamentar nº 202240890007-Senador Oriovisto Guimarães, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 07 de Outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:76FB8E0A

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 087/2024 - Contrato Nº: 219/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 04/10/2024 Término: 04/10/2025
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.

Flor da Serra do Sul, 4 de Outubro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:048F8D4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 360/2024

PORTARIA Nº 360/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA,** inscrito no RG sob Nº 62608838 - SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista em saúde, a partir de 08 de outubro de 2024, referente ao Período Aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 18 de outubro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de outubro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:693DF6AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4573 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4573/2024 de 30/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.026.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral	
194 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
100 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:D0AA5F8F

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4572 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4572/2024 de 30/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 757/2024 de 25/09/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.026.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral	
194 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
576 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
25 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A355ADB5

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4571 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4571/2024 de 30/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.166,55 (cinqüenta mil cento e sessenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0007.2.034.		Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor Idade	
781 - 3.3.90.39.00.00	33871	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.166,55
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
692 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		Total Suplementação:	**50.166,55**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7F651C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024 - PMFJ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **ANA LUIZA SANTOS 08117188910 ME,** inscrita no CNPJ sob nº **47.973.103/0001-00**, situada à Rua Linhares, 241, Bairro Boqueirão – Guarapuava - PR CEP; 85.022-300, Contratada pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 07 de outubro de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:6719E5E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 PROCESSO ADM: Nº 119/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
Processo Adm: Nº 119/2024

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"
Empresas vencedoras valor total: R$ 19.250,00(dezenove mil e duzentos e cinquenta reais):
GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA(45230082000107) com os lotes: 1 no valor total de R$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 7 de outubro de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:B6DE4E3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 403/2024

PORTARIA Nº 403/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o servidor **"LUIZ CESAR PIRES"** portador do RG nº 4.953.023-4 e inscrito no CPF n° 881.676.079-68, ocupante do Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE GABINETE"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de Outubro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E85853C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.153, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.153, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Institui no Calendário Oficial do Município de Francisco Beltrão a Noite do Escritor e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de julho como "Noite do Escritor", a fim de incentivar e homenagear os escritores do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º A data de que trata o artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, assim como no Calendário Escolar da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º Durante o mês de julho de cada ano, as escolas da rede pública municipal de educação, bem como os demais órgãos da administração municipal, poderão desenvolver atividades de incentivo e fomento à leitura e produção literária local, através da presença dos escritores beltronenses com no mínimo uma obra publicada, para divulgação de seu trabalho.

Art. 4º As manifestações de comemoração pelo Dia Municipal do Escritor ocorrerão através de eventos literários variados a saber:

I - Varal de poesias;

II - Lançamento de livros;

III - Roda de conversa sobre literatura;

IV - Conversa com escritores;

V - Concurso de poesia, frases, contos, repentes e outros;

VI - Apresentações culturais;

VII - Realização do evento Noite do Escritor.

Art. 5º O Poder Executivo dará apoio na divulgação dos eventos, podendo ceder
espaço público para realização de vários formatos descritos no art. 4º.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:85092A67

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 012/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 012/2024

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária e ISSQN Simples Nacional.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
32.917.744/0001-61	EDSON BARBOZA – REPRESENTAÇÕES	NOTIFICAÇÃO 107/2024
24.334.918/0001-35	VETERINARIA TREMEA EIRELI	NOTIFICAÇÃO 123/2024

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2024.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E17CBADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024 – Processo nº 327/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para utilização no Hospital Geral Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araújo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO. CNPJ Nº 02.836.248/0001-12. ITEM 30 R$ 34.200,00.
2 – EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 10.471.797/0001-69. ITENS 06 R$ 42.435,00; 19 R$ 157.780,00; 25 R$ 424.500,00; 27 R$ 413.900,00; 28 R$ 78.850,00.
3 – IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 51.577.256/0001-05. ITENS 13 R$ 1.340.000,00; 14 R$ 677.000,00; 15 R$ 272.000,00; 16 R$ 334.000,00.
4 – MEDICALW AY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 02.949.582/0001-82. ITEM 22 R$ 16.900,00.
5 – M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.499.939/0001-76. ITEM 05 R$ 6.630,00.
6 – MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. CNPJ Nº 26.483.526/0001-63. ITEM 04 R$ 7.180,00.
7 – OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 47.806.382/0001-09. ITENS 01 R$ 5.900,00; 21 R$ 73.900,00.
8 – PSM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 29.689.057/0001-21. ITENS 11 R$ 13.000,00; 29 R$ 40.800,00.
9 – REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 27.074.498/0001-93. ITENS 08 R$ 12.000,00; 09 R$ 27.000,00; 10 R$ 11.500,00.
10 – RTS RIO S.A. CNPJ Nº 04.050.750/0001-29. ITEM 17 R$ 336.000,00.
11 – SC MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 12.246.862/0001-88. ITENS 18 R$ 159.000,00; 20 R$ 53.500,00.
12 – SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE. CNPJ Nº 30.037.851/0001-70. ITEM 12 R$ 19.200,00.
13 – W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA. CNPJ Nº 20.121.311/0001-16. ITEM 02 R$ 23.000,00.
ITENS FRUSTRADOS – 3 e 7.
IENS CANCELADOS – 23, 24 e 26
VALOR TOTAL R$ 6.737.567,00 (seis milhões setecentos e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais).

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6AF604EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024 – Processo nº 327/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para utilização no Hospital Geral Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araújo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO. CNPJ Nº 02.836.248/0001-12. ITEM 30 R$ 34.200,00.
2 – EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 10.471.797/0001-69. ITENS 06 R$ 42.435,00; 19 R$ 157.780,00; 25 R$ 424.500,00; 27 R$ 413.900,00; 28 R$ 78.850,00.
3 – IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 51.577.256/0001-05. ITENS 13 R$ 1.340.000,00; 14 R$ 677.000,00; 15 R$ 272.000,00; 16 R$ 334.000,00.
4 – MEDICALW AY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 02.949.582/0001-82. ITEM 22 R$ 16.900,00.
5 – M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.499.939/0001-76. ITEM 05 R$ 6.630,00.
6 – MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. CNPJ Nº 26.483.526/0001-63. ITEM 04 R$ 7.180,00.
7 – OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 47.806.382/0001-09. ITENS 01 R$ 5.900,00; 21 R$ 73.900,00.
8 – PSM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 29.689.057/0001-21. ITENS 11 R$ 13.000,00; 29 R$ 40.800,00.
9 – REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 27.074.498/0001-93. ITENS 08 R$ 12.000,00; 09 R$ 27.000,00; 10 R$ 11.500,00.
10 – RTS RIO S.A. CNPJ Nº 04.050.750/0001-29. ITEM 17 R$ 336.000,00.
11 – SC MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 12.246.862/0001-88. ITENS 18 R$ 159.000,00; 20 R$ 53.500,00.
12 – SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE. CNPJ Nº 30.037.851/0001-70. ITEM 12 R$ 19.200,00.
13 – W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA. CNPJ Nº 20.121.311/0001-16. ITEM 02 R$ 23.000,00.
ITENS FRUSTRADOS – 3 e 7.
IENS CANCELADOS – 23, 24 e 26
VALOR TOTAL R$ 6.737.567,00 (seis milhões setecentos e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:98553D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2024 – Processo nº 464/2024.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para utilização nas unidades de atenção primária à saúde da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – F L MILKIEVICZ LTDA. CNPJ Nº 37.282.550/0001-50. ITEM 12 R$ 90,00.
2 – B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS - ME. CNPJ Nº 23.121.663/0001-60. ITEM 47 R$ 400,00.
3 – BENZER TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 50.158.608/0001-17. ITEM 37 R$ 13.899,99.
4 – CB ELETRO E INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 49.673.898/0001-58. ITEM 49 R$ 1.948,92.
5 – CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITENS 08 R$ 345,00; 09 R$ 149,00; 44 R$ 1.210,00; 45 R$ 549,00; 52 R$ 630,00.
6 – CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS. CNPJ Nº 14.308.899/0001-19. ITENS 06 R$ 460,00; 11 R$ 590,00.
7 – EXCLUSIVE COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 47.034.949/0001-76. ITEM 59 R$ 1.979,90.
8 – HUBNET E-COMMERCE EIRELI. CNPJ Nº 23.217.514/0001-07. ITEM 02 R$ 573,99.
9 – ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CNPJ Nº 54.322.844/0001-88. ITENS 39 R$ 3.020,00; 53 R$ 6.915,25; 54 R$ 5.589,00; 58 R$ 5.589,00.
10 – KRODS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 54.209.506/0001-34. ITEM 55 R$ 1.700,00.
11 – K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO. CNPJ Nº 20.669.174/0001-59. ITENS 40 R$ 218,00; 41 R$ 218,00.
12 – L N CASTAGNARO LTDA. CNPJ Nº 45.687.323/0001-33. ITEM 30 R$ 825,00.
13 – LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 48.849.683/0001-82. ITEM 13 R$ 5.887,00.
14 – L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA. CNPJ Nº 54.043.075/0001-89. ITEM 15 R$ 560,00.
15 – M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 32.593.430/0001-50. ITENS 03 R$ 290,00; 04 R$ 90,00; 05 R$ 380,00; 07 R$ 160,00; 16 R$ 180,00; 36 R$ 120,00; 42 R$ 800,00; 43 R$ 7.800,00; 48 R$ 3.800,00.
16 – MAPPE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 13.266.239/0001-50. ITENS 57 R$ 2.219,99; 61 R$ 2.219,99.
17 – MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 38.259.748/0001-86. ITEM 38 R$ 440,00.
18 – PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº 45.827.291/0001-24. ITEM 01 R$ 738,62.
19 – R & R COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 28.626.045/0001-95. ITEM 56 R$ 5.550,00.
20 – R3 TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 28.254.793/0001-94. ITEM 31 R$ 180,00.
21 – SPK - CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA. CNPJ Nº 37.901.070/0001-20. ITEM 10 R$ 1.773,66.
22 – SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.344.050/0001-97. ITENS 14 R$ 114,90; 60 R$ 4.799,38.
23 – TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E. CNPJ Nº 20.315.728/0001-10. ITENS 18 R$ 317,25; 46 R$ 325,00.
24 – VMLX ELETRONICOS EIRELI. CNPJ Nº 03.800.477/0001-40. ITEM 17 R$ 2.065,00.
FRUSTRADOS/DESERTOS – 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 50 e 51.
VALOR TOTAL R$ 862.286,85 (oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5F4F28D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2024 – Processo nº 464/2024.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para utilização nas unidades de atenção primária à saúde da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – F L MILKIEVICZ LTDA. CNPJ Nº 37.282.550/0001-50. ITEM 12 R$ 90,00.
2 – B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS - ME. CNPJ Nº 23.121.663/0001-60. ITEM 47 R$ 400,00.
3 – BENZER TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 50.158.608/0001-17. ITEM 37 R$ 13.899,99.
4 – CB ELETRO E INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 49.673.898/0001-58. ITEM 49 R$ 1.948,92.
5 – CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITENS 08 R$ 345,00; 09 R$ 149,00; 44 R$ 1.210,00; 45 R$ 549,00; 52 R$ 630,00.
6 – CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS. CNPJ Nº 14.308.899/0001-19. ITENS 06 R$ 460,00; 11 R$ 590,00.
7 – EXCLUSIVE COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 47.034.949/0001-76. ITEM 59 R$ 1.979,90.
8 – HUBNET E-COMMERCE EIRELI. CNPJ Nº 23.217.514/0001-07. ITEM 02 R$ 573,99.
9 – ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CNPJ Nº 54.322.844/0001-88. ITENS 39 R$ 3.020,00; 53 R$ 6.915,25; 54 R$ 5.589,00; 58 R$ 5.589,00.
10 – KRODS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 54.209.506/0001-34. ITEM 55 R$ 1.700,00.
11 – K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO. CNPJ Nº 20.669.174/0001-59. ITENS 40 R$ 218,00; 41 R$ 218,00.
12 – L N CASTAGNARO LTDA. CNPJ Nº 45.687.323/0001-33. ITEM 30 R$ 825,00.
13 – LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 48.849.683/0001-82. ITEM 13 R$ 5.887,00.
14 – L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA. CNPJ Nº 54.043.075/0001-89. ITEM 15 R$ 560,00.
15 – M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 32.593.430/0001-50. ITENS 03 R$ 290,00; 04 R$ 90,00; 05 R$ 380,00; 07 R$ 160,00; 16 R$ 180,00; 36 R$ 120,00; 42 R$ 800,00; 43 R$ 7.800,00; 48 R$ 3.800,00.
16 – MAPPE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 13.266.239/0001-50. ITENS 57 R$ 2.219,99; 61 R$ 2.219,99.
17 – MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 38.259.748/0001-86. ITEM 38 R$ 440,00.
18 – PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº 45.827.291/0001-24. ITEM 01 R$ 738,62.
19 – R & R COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 28.626.045/0001-95. ITEM 56 R$ 5.550,00.
20 – R3 TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 28.254.793/0001-94. ITEM 31 R$ 180,00.
21 – SPK - CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA. CNPJ Nº 37.901.070/0001-20. ITEM 10 R$ 1.773,66.
22 – SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.344.050/0001-97. ITENS 14 R$ 114,90; 60 R$ 4.799,38.
23 – TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E. CNPJ Nº 20.315.728/0001-10. ITENS 18 R$ 317,25; 46 R$ 325,00.
24 – VMLX ELETRONICOS EIRELI. CNPJ Nº 03.800.477/0001-40. ITEM 17 R$ 2.065,00.
FRUSTRADOS/DESERTOS – 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 50 e 51.

VALOR TOTAL R$ 862.286,85 (oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:08F10FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 032/2024

PORTARIA N.° 032/2024, de 07 de outubro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL DE (03) TRÊS DIAS E SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR SENHOR ARIOMAR EMILIO HUERGO.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ARIOMAR EMILIO HUERGO,** ocorrido em 06.10.2024, o qual exerceu a vereança neste Município nos anos de 1993 a 1996 e 1997 a 2000, tendo exercido a Presidência desta Casa de Leis no ano de 2000;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Carneirense no decorrer de sua vida como cidadão, tabelião, registrador civil e vereador;

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa de Leis prestar homenagens à família enlutada, bem como render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

RESOLVE:

Art. 1° Decretar luto oficial nas repartições da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2024, em razão do falecimento do Senhor Ariomar Emilio Huergo.

Art. 2° Suspender as atividades do Legislativo Municipal no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 3° Esta **PORTARIA** retroage seus efeitos a 06.10.2024.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:B98F4E26

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 033/2024

PORTARIA N.° 033/2024, de 07 de outubro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das faculdades previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria de n.º 032/2024, a qual decretou luto oficial devido ao falecimento do senhor Ariomar Emilio Huergo, ex-presidente e ex-vereador desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o artigo 16, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência do dia da 30ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a data da 30ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro designada para o dia 07deoutubro de 2024 para o dia14de outubro de 2024 às 19:00 horas, nesta Casa de Leis.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná,07deoutubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:C0333DA7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.499 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **30** dias de férias regulamentares, ao Sra. **SAMARA LIANE BEHNCKE,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo assim 05 dias referente ao período aquisitivo de 2018/2019 e 25 dias referente o período aquisitivo de 2020/2021, a partir de **08/10/2024 a 06/11/2024** com retorno em **07/11/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 07 de Outubro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:13EAB83A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.382/2024

Decreta Luto Oficial no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, pelo falecimento do Ex-vereador Senhor Ariomar Emilio Huergo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de General Carneiro, Estado do Paraná, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município**,**
CONSIDERANDOo falecimento do Senhor Ariomar Emilio Huergo, ocorrido no dia 06 de outubro de 2024, seu inestimável trabalho dedicado a toda municipalidade no decorrer de sua vida como cidadão e membro do Legislativo Municipal;
CONSIDERANDOo sentimento de profundo pesar que assola a comunidade local pelo infausto acontecimento;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da população.
DECRETA:
Art. 1º Fica Declarado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Ariomar Emilio Huergo.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira deverá permanecer hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato as famílias enlutadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 06 de outubro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:899994EF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 045/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
30º	BRUNA EDUARDA PACHESNYK	Auxiliar de Serviços Diversos	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9931AA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **206/2024**
Pregão Eletrônico N° **075/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de outubro de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **075/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde– SUS

General Carneiro - PR, 07 de outubro de 2024.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:57B57D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 583/2024

DESIGNA O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DE COMBATE À DENGUE DE GOIOERÊ (CGICD-GRE) E ESTABELE NORMATIVAS PARA O FUNCIONAMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9.013/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Gestor Intersetorial de Combate à Dengue as seguintes pessoas:

I - Presidente: Ana Luiza de Carvalho
II - Vice-Presidente: Jhonatan Henrique Mendonça
III - Secretário-Geral: Silvana Torres da Silva de Oliveira

IV - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Gabriela Martins Gonçalves
Suplente: Letícia Chiozini Gervásio Pereira

V - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Thiago Dias Azenha
Suplente: Fábio Henrique Affonso

VI - Representante da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Nilceia Bacheta Bastos Simão
Suplente: Janaina Carolina Oliveira

VII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliane Mascalhusk
Suplente: Carolina Lelia Basaglia Jordão
VIII - Representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Titular: Adinaldo de Oliveira Rodrigues
Suplente: Sidnei da Cruz

IX - Representante da Vigilância Sanitária
Titular: Ana Flávia Souza Costa
Suplente: Rodrigo Dalmolin

X - Representante da Vigilância Epidemiológica
Titular: Priscila Garcia Saraceni Lopes
Suplente: Kauane Milare

XI - Representante da Conselho Municipal de Saúde
Titular: José Antonio de Lima
Suplente: Adilson Benatti

XII - Representante da ACIG – Associação Comercial e Industrial de Goioerê

Titular: Adenilson da Rocha
Suplente: Bruno Shoiti Nakano

XIII - Representante da Associação dos Moradores
Titular: Francisco Monteiro de Souza
Suplente: Lourival Szewczuk
XIV - Representante dos Profissionais de Saúde

Titular: Felipe Augusto Faria Henriques
Suplente: Marlize Aparecida Benhossi
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, em 07 de outubro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3B399076

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.020/2024

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA FUNCIONAL DOS AGENTES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que a instituição do Código de Ética do Servidor Público é fundamental para o fomento à cultura de integridade na Administração Pública do Município de Goioerê,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Abrangência e Aplicação
Art. 1º Este Código de Ética estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Goioerê sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.
Art. 2º As disposições deste Código de Ética são aplicáveis a todos os agentes públicos municipais, detentores de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 3º Consideram-se, para os efeitos deste Código de Ética, integrantes da Alta Administração o Prefeito, o Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores-Presidentes e Superintendentes de Autarquias e Fundações.
Seção II
Dos Objetivos

Art. 4º São objetivos deste Código de Ética:

I - definir valores como referência para o aprimoramento de comportamentos do agente público;

II - incentivar o aperfeiçoamento dos padrões de conduta, orientados em elevada matriz de conduta ético-profissional, que resultem em benefícios à sociedade;

III - tornar explícitas as normas de comportamento que regem a conduta dos agentes públicos municipais e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade, a transparência e a lisura dos atos e processos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

IV - reduzir a subjetividade das interpretações sobre as normas de comportamento, facilitando a compatibilização dos valores e condutas individuais de cada agente público municipal com os princípios deste código.

V - promover o esforço conjunto em prol do fortalecimento da estrutura orgânico-institucional da Administração Pública municipal, a fim de que esteja alinhada às expectativas legítimas da sociedade, de modo a gerar confiança interna e externa na condução da atividade administrativa;

VI - assegurar transparência à atividade administrativa, com processos previsíveis e fundamento nos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima;

VII - orientar a tomada de decisões dos agentes públicos municipais, a fim de que se pautem sempre pelo interesse público, com razoabilidade e proporcionalidade, sem qualquer favorecimento para si ou para outrem;

VIII - assegurar o adequado tratamento dispensado à população;

IX - assegurar ao agente público municipal a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com os valores e princípios estabelecidos neste Código de Ética.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 5º O agente público observará no exercício de suas funções os seguintes princípios e valores fundamentais:

I - atendimento ao interesse público, fundamentado nos deveres legais e constitucionais, notadamente nos direitos e garantias fundamentais;

II - boa e regular utilização dos recursos públicos, com a obtenção dos resultados esperados da execução das políticas públicas, primando pela economicidade;

III - promoção da confiança como fundamento das relações de trabalho entre os agentes públicos e os demais cidadãos;

IV - integridade, a partir da atuação honesta, confiável e conforme a boa-fé e o sistema jurídico;

V - cordialidade sob o tripé da urbanidade, solicitude e profissionalismo;

VI - transparência, confidencialidade e prestação de contas, com o adequado equilíbrio normativo afeto aos dados e às informações públicas;

VII - competência, mediante a obtenção e a manutenção de conhecimentos e habilidades adequados às funções públicas exercidas e a promoção de aprendizagem aberta e mútua;

VIII - independência e objetividade, com o afastamento de circunstâncias ou influências ilegítimas que afetem ou possam ser vistas como capazes de afetar o desempenho das atividades públicas e a possibilitar o exercício sem a qualidade da imparcialidade;

IX - responsabilidade e comprometimento no desempenho de suas atribuições;

X- liderança pelo exemplo;

XI - vedação ao assédio, à violência e à discriminação, em qualquer de suas formas;

XII - qualidade, eficiência e equidade dos serviços públicos;

XIII - intercâmbio de ideias e opiniões e direito à liberdade de expressão dentro das normas de civilidade e sem quaisquer formas de desrespeito à imagem da instituição, aos demais agentes públicos municipais e aos cidadãos;

XIV - colaboração, dinamismo e empatia, com a busca da proatividade na resolução de questões e proposição de soluções, cooperação mútua e compreensão das dificuldades dos colaboradores e usuários;

XV - lealdade às instituições;

XVI - apresentar-se com decoro e asseio no exercício do cargo, emprego ou função, utilizando vestimenta que observe o devido respeito exigido no ambiente de trabalho e a dignidade das funções inerentes à Administração Pública Municipal;

XVII - toda pessoa tem direito à verdade, sendo defeso ao agente público municipal omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou do Poder Executivo Municipal;

XVIII - os agentes públicos municipais quando designados para o desempenho de funções hierárquicas deverão atuar com acurado respeito à dignidade da pessoa humana e à sua honra;

XIX - no desempenho de suas funções o agente público deverá observar o devido respeito, cordialidade e consideração aos superiores hierárquicos e aos colegas de trabalho;

XX - proceder com honestidade, probidade, lealdade e tempestividade, escolhendo, sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legítima, a que melhor se coadunar com a ética e com a satisfação do interesse público;

XXI - empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, mantendo-se capacitado quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à respectiva área de atuação.

Parágrafo único. O agente público, no exercício de suas funções, deverá, sempre, guiar a sua conduta visando, em qualquer caso, o respeito à dignidade da pessoa humana, à imagem da Administração Pública, à legalidade, à impessoalidade, à moralidade, à publicidade e à eficiência administrativa.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

Art. 6º Aos Agentes Públicos Municipais é vedada a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública e os compromissos éticos assumidos neste Código de Ética.

§ 1º Para bem atender a honra e a dignidade de sua função pública e os compromissos éticos assumidos neste Código de Ética o agente público deverá também observar os deveres expressos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Goioerê e abster-se de atos que ensejam as proibições e as infrações demissionais descritas no mesmo Estatuto.

§ 2º As apurações disciplinares em razão da inobservância de adequado comportamento ético, dos deveres, das condutas proibidas e das infrações demissionais competirão à Procuradoria-Geral do Município, observada a norma disciplinar específica.

Seção I
Da Comissão de ética

Art. 7º Fica criada a Comissão de Ética no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional que será composta por servidores efetivos, sendo um titular e um suplente, representantes dos seguintes órgãos:

I – Controle Interno do Município;

II - Secretaria Executiva de Governo;

III – Departamento Municipal de Recursos Humanos;

IV – Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º Os agentes públicos integrantes da comissão serão designados por Decreto após indicação pelo titular da pasta a que se vinculem e terão mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

§ 2º Os membros da Comissão de Ética não receberão qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

§ 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à análise de caso submetido à comissão.

§ 4º Qualquer órgão, entidade ou agente público poderá submeter à Comissão de Ética os casos e as dúvidas para análise, cuja formalização se dará por meio de requerimento dirigido à Comissão de Ética.

§ 5º A comissão de ética gozará de autonomia no desenvolvimento de suas funções e será vinculada à Secretaria Municipal Executiva de Governo para fins meramente administrativos.

Art. 8º Compete à Comissão de Ética:

I - emitir orientações gerais aos agentes públicos municipais nas questões éticas;

II - zelar pelo cumprimento do Código de Ética;

III - dar ampla divulgação ao agente público municipal e à Alta Administração Municipal das regras previstas no Código de Ética;

IV - responder as consultas formuladas, em tese, sobre matérias relativas ao Código de Ética;

V - dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas deste Código de Ética e deliberar sobre os casos omissos;

VI - encaminhar à Procuradoria-Geral os casos que importem apuração disciplinar;

VII – promover capacitação aos agentes públicos sobre comportamento ético segundo os princípios estabelecidos por este Código, estimulando o seu integral cumprimento.

§ 1º Os casos em que houver necessidade de esclarecer dúvida de natureza jurídica serão submetidos ao exame da Procuradoria-Geral do Município que emitirá parecer visando subsidiar a orientação ou consulta a ser respondida pela comissão de ética.

§ 2º A consulta em tese de que trata o inciso IV do *caput*, não deve identificar nomes, locais, pessoas ou situações específicas e não pode abordar casos concretos, mas somente situações hipotéticas.

Art. 9ºA Comissão de Ética poderá editar ato normativo próprio para regular o seu funcionamento e organização.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Aplicam-se à Alta Administração todas as disposições deste Código de Ética.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – PR, em 07 de outubro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F4AC8441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 580/2024

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de outubro de 2024, o senhor CELIO FERNANDES BATISTA, portador do RG. nº. 5.658.720-9 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 07 de outubro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D31BBFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 581/2024

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de outubro de 2024, o senhor MARCIO LUIZ BONESI, portador do RG. nº. 4.533.228-4 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete do Prefeito, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, percebendo seus vencimentos pelo subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 07 de outubro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F6A012D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2021

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matricula funcional nº 604007, de outro lado, a empresa **B. PASQUINI GALINARI – CLÍNICA MÉDICA**, pessoa jurídica, com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 2052, Sala 01, Centro, CEP. 87.302-200, neste ato representada pela senhora **BIANCA PASQUINI GALINARI**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o CONTRATO Nº 513/2021, referente à **Inexigibilidade nº 036/2021**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo de vigência** do Contrato **nº 513/2021**, nos termos do disposto no **artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93**, com base na Comunicação Interna nº 3367/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e na aprovação por meio da Ata de Reunião Geral Ordinária nº 322, de 28 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	CONSULTA PNEUMOLÓGICA	Serv.	360	84,70	30.492,00
02	TESTE DE ESPIROMETRIA	Serv.	360	147,45	53.082,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLAÚSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, do contrato original passará a ter a seguinte redação:
2.1.1. Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **16 de outubro de 2024**, conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do presente Termo é de **R$ 83.574,00 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais)** anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Despesa	Elemento	Fonte
237	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 04 de outubro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

BIANCA PASQUINI GALINARI
B. Pasquini Galinari – Clinica Medica
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A7559C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede e Prefeitura na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **A. MUZACHI & MUZACHI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.312.079/0002-89, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1549, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **ANDERSON MUZACHI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 546/2021, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2021, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** do **Contrato nº 546/2021**, nos termos do disposto no **artigo 57**, **inciso II, da Lei 8.666/93**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Comunicação Interna nº 3449/2024), nos termos abaixo:

Item	Especialidade	Unid.	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	CONSULTA MÉDICA OFTALMOLÓGICA	Consulta	1440	45,00	64.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, do contrato original passará a ter a seguinte redação:
2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **26 de outubro de 2024**, conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (Comunicação Interna nº 3449/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod. Red	Elemento	Fonte
237	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de outubro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON MUZACHI
A. Muzachi & Muzachi LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5AF19E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA O REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 300/2022.

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matricula funcional nº 604007, com base no art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolve reequilibrar financeira e economicamente o CONTRATO Nº 300/2022**,** decorrente do **Processo Licitatório nº 142/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022,** da empresa **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento visa a alteração da descrição do objeto, do **item nº 01 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE PACIENTES COM TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA),** com base na solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê por meio do Ofício nº 125/2024., na Comunicação Interna nº 3.728/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e na Ata de Reunião Geral Ordinária nº 323, de 25 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. A descrição do objeto do **item nº 01 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE PACIENTES COM TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA),** passará a constar conforme abaixo:

Item	Descrição do Objeto
01	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE PACIENTES COM TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA) - Atendimento com no mínimo 260 (duzentos e sessenta) pacientes mês. Cada paciente deverá ser atendido 5(cinco) vezes na semana, cada sessão com duração de 30(trinta) minutos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. A alteração na descrição passa a vigorar a partir de **09 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas, e passa a fazer parte integrante do contrato original.

Goioerê-Pr, 07 de outubro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:634477A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 55/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2024
HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA P F DO NASCIMENTO SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA MINISTRAR UMA CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO SUAS E CONTRIBUIR COM A IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL EM GOIOERÊ/PR.
CONTRATADO: P F DO NASCIMENTO SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR DA DESPESA: R$ 10.800,00
07/10/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:47BD69C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/10/2024	239,99
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/10/2024	1.100,94

Goioerê, 07 de outubro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:F1580812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01/2024
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATO: nº 008/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento e manutenção de softwares, incluindo os seguintes sistemas: sistema de contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, sistema de recursos humanos e folha de pagamento, sistema de patrimônio, sistema de licitação/compras/contrato, sistema de portal da transparência, suporte técnico operacional.

CONTRATADA: PAVIANI E GALLO LTDA.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo e Valor
VIGÊNCIA ANTERIOR: 24 (vinte quatro) meses
PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 36(trinta e seis) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II c/c art. 65, II, "d", Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de R$ 2.042,57 (dois mil quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor total para R$ 47.132,57 (quarenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

ASSINATURA: 04/10/2024

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:43AA820F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0232/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0232/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: SIX PAVIMENTACAO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 03.752.550/0001-55, situada na R SETE DE SETEMBRO, 3835 SUBSL SALA 01 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO Chopinzinho/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Concorrência 08/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NO TRECHO DA VILA LARA, RUA ELÍSIO DE LARA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 306.500,00 (Trezentos e Seis Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B3ED736B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 218 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 NOMEIA, GLEUCIO LUIZ DAS CHAGAS.

PORTARIA Nº 218 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia, GLEUCIO LUIZ DAS CHAGAS, para exercer o cargo de Motorista - 40 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 002/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear GLEUCIO LUIZ DAS CHAGAS, RG nº 13.683.662-5 e CPF nº 118.599.579-00 para exercer o cargo em provimento efetivo de Motorista, 40 Horas semanais, a partir da data de 08 de outubro de 2024, em conformidade com o concurso público 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de outubro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:829BD747

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 219, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DESIGNAR O SERVIDOR WILSON JOSÉ DA CRUZ NEGRELI

PORTARIA Nº 219, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Designar servidor para exercer suas atribuições no Conselho Tutelar, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHADA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wilson José da Cruz Negreli, matrícula funcional n.º 13786-9, para exercer suas atribuições funcionais no Conselho Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 07 de outubro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:E90742F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024
Data: 04/10/2024.

Súmula: Declara vago o cargo de Secretário da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ocupada pelo Vereador Sandro Sabino Borges.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,

Considerando a comunicação recebida e protocolada por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, de que o Vereador Sandro Sabino Borges deixou de comparecer a 4 (quatro) reuniões consecutivas;

Considerando o contido no artigo 38, III, "d" e "e"; e artigo 76, §§ 1 e 2, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores,

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR a perda do lugar como membro da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na qualidade de Secretário, exercida pelo Vereador Sandro Sabino Borges, por deixar de comparecer a 4 (quatro) reuniões consecutivas, conforme estabelecido pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra;

Art. 2º. Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B9F01654

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2024

Heraldo Trento, Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão de Seleção, referente ao **Chamamento Público nº 014/2024**, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA (Organização da Sociedade Civil).

Publique-se

Guaíra – Pr., em 07 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:65C13120

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014.

A Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a proponente **ADILSON LIMA DOS SANTOS 78396514968,** inscrito no **CNPJ nº 33.222.827/0001-07**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de **Chamamento Público nº 015/2024**, no qual propôs o projeto intitulado **"Adson Lima Show"** e foi declarado **HABILITADO** perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em conformidade com o Edital.

Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações ou na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, através dos telefones (44) 3642-9924 ou (44) 3642-4426.
E-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de outubro de 2024.

Comissão Permanente de Licitações

MARCELO CELESTRINO

Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas

EMANUELLE MARIA BAGATIN

MIRIELE TATIANE BASTOS

ZELIA GLADIS ZANELATTO

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4997DF82

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos,

workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014.

A Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o proponente Sr. **GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO,** inscrito no **CPF nº 045.526.329-90**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de **Chamamento Público nº 015/2024**, no qual propôs o projeto intitulado **"Show Us Menino do Pagode"** e foi declarado **HABILITADO** perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em conformidade com o Edital.

Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações ou na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, através dos telefones (44) 3642-9924 ou (44) 3642-4426. E-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de outubro de 2024.

Comissão Permanente de Licitações

MARCELO CELESTRINO

Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas

EMANUELLE MARIA BAGATIN

MIRIELE TATIANE BASTOS

ZELIA GLADIS ZANELATTO

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C7B1BC91

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 187/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 384/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 012/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 40.949.543/0001-74**

Objeto do Contrato: construção de uma quadra de vôlei de areia para terceira idade, constituída em estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, com área de 364 m2, nas dependências do Salão de Múltiplo Uso localizado no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 384/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 13.311,51 (treze mil, trezentos e onze reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente ao percentual de **13,34%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 99.810,31 (noventa e nove mil, oitocentos e dez reais e trinta e um centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 113.121,82 (cento e treze mil, cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:654B74C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 676/2024

Dispensa de Licitação nº 055/2024
Processo Administrativo nº 309/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **DRISOL LTDA, CNPJ nº 19.251.845/0001-88**

Objeto do Contrato: Aquisição de caixas organizadoras de medicamentos, feitas em MDF 6mm, as quais serão utilizadas pelo CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), da Secretaria Municipal de Saúde desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.264,98 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Recursos Orçamentários:

2044 / 9 / 1 / 2053 / 3339032990200000000/ 413

Fundamentação: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **07 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:22838A4B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 101/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 46.760,00 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital de Palotina
Despesa: 3.3.90.37.00.00 – locação de mão-de-obra
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 46.760,00 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)

Art. 2º A importância **R$ 46.760,00 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital de Palotina
Despesa: 4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 46.760,00 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 07 de Outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:87DB139F

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 102/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 101/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital de Palotina	3 Despesa Corrente	R$ 46.760,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital de Palotina	4 Despesa Capital	R$ 46.760,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 07 de Outubro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:46CD2D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, N° 247. CEP 86620-000 Guaraci/PR
CNPJ n.º 02186220/0001-87
Fone: (43)3260-1354 |
e-mail:cm.guaraci@gmail.com
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 003/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Ronaldo Vladimir Moreira e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Termo Aditivo Contratual, vinculado à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021:**

3º aditivo ao Contrato n.º 003/2021	
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	**CNPJ/MF:** 03.725.725/0001-35
Objeto: Alteração de valor e prazo de vigência.	
Valor: Valor anual reajustado em R$ 11.100,00 **(onze mil e cem reais), mediante parcela única com vencimento em 20/02/2025.**	
Vigência: Prorrogada por 12 (doze) meses, vigorando no período compreendido entre 14/10/2024 a 13/10/2025, na forma prevista no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	
Data de assinatura: 07/10/2024	

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:E4958461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 215/2024

PORTARIA Nº 215/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Desligar os servidores abaixo relacionados, do contrato temporário:

Nome	Emprego Temporário	Data
Altair Luiz Matheus	Motorista	05/10/2024
Antônio Correa da Silva Filho	Motorista	05/10/2024
Tatiana Aparecida Dias de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2024

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C7EEB061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024 - 14H

LEITURA EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI N° 24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA". Protocolo nº 234 de 30/09/2024 17h.

COMUNICADO 001/2024 - JULGAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020
A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, considerando sua competência privativa contida no inciso XIII, parágrafo único, do artigo 18, do Regimento Interno, encaminha para APRECIAÇÃO E JULGAMENTO da prestação de contas exercício 2020 do ex Prefeito Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, na sessão ordinária na data de 22 de outubro de 2024 as 14h na Câmara Municipal de Guaraqueçaba, sito a rua Major domingo do nascimento nº 35 centro Guaraqueçaba Pr.
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX PREFEITO MUNICIPAL Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI - ENTIDADE MUNICÍPIO DE

GUARAQUEÇABA EXERCÍCIO 2020 PROCESSO 864620-19.Oficio n.°042/24-OPD-GP Parecer Prévio proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 515/23 - Segunda Câmara Município de Guaraqueçaba – Prestação de Contas do exercício 2020
EMENTA. Instrução da CGM e Parecer do MPC pela irregularidade. Pela emissão de Parecer Prévio recomendando a Irregularidade das Contas e aplicação de multa.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2024.

COMUNICADO 002/2024 - JULGAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2021
A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, considerando sua competência privativa contida no inciso XIII, parágrafo único, do artigo 18, do Regimento Interno, encaminha para APRECIAÇÃO E JULGAMENTO da prestação de contas exercício 2021 da Prefeita Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, na sessão ordinária na data de 29 de outubro de 2024 as 14h na Câmara Municipal de Guaraqueçaba, sito a rua Major domingo do nascimento nº 35 centro Guaraqueçaba Pr.
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA MUNICIPAL Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH - ENTIDADE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA EXERCÍCIO 2021 PROCESSO 176535-22. Oficio n.°007/24-OPD-GP Parecer Prévio proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 507/23 - Segunda Câmara Prestação de contas do Prefeito. Município de Guaraqueçaba. Exercício de 2021.
EMENTA. Ausência de aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica. Art. 212 CF. Parecer Prévio pela regularidade com ressalva e determinação.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2024.

ORDEM DO DIA

COMISSÕES

OF.735-24-OPD-GP REF.ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO16/21-**PRESTAÇÃO DE CONTA 2019** PROCESSO 237405-20

PROJETO DE LEI .º 012/2024 Proposição da Mesa Diretora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, Presidente, Sr. MARCOS VINICIUS DIAS Vice Presidente, Sr. JULHARDY COSTA DE ARRUDA - Primeiro secretário, Sr. ANDERSON PADOVANI - Segundo secretário; - Data 26/08/2024.
Assunto: Declara de Utilidade Pública a Associação Socioambiental de Defesa, Proteção e Amigos da Ilha das Peças, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 52.958.887/0001-29, com sede na Ilha das Peças – Guaraqueçaba/PR.

OF. 042-24-OPD-GP REF. ACÓRDÃO DE PARECER PREVIO - **PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020** PROCESSO 864620-19

OF. 007-24 OPG GP REF. ACORDÃO DE PARECER PREVIO - **PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**. PROCESSO 176535-22

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:232F24CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 218 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 218/2024

SÚMULA: Remanejamento de Crédito Orçamentário do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007/2023;

DECRETA

Art. 1º - Remanejar crédito no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no valor de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			**Funcional: 008.243.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
316	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	90.000,00
Total Ação			**95.000,00**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Remanejamento de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Ação: 2026 - MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMBIENTE			**Funcional: 020.608.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
125	3339030000000000000 – Material de consumo	1000	70.000,00
Total Ação			**70.000,00**
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			**Funcional: 008.243.0023**
315	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000	5.000,00
317	3339040000000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1000	20.000,00
Total Ação			**20.000,00**
Total Geral			**95.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 07 de outubro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C9D46796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 179/2024

DECRETO N.º 179/2024

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 08 de outubro de 2024, o Sr. ANDRÉ LUIZ BORLINA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 006. ***. ***-42, nomeado pra o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2AF04F0C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 180/2024

DECRETO N.º 180/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Diretora Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada a contar do dia 08 de outubro de 2024, a Sra. ISABELA CAROLINA DE FREITAS, brasileira, matrícula 1385/7, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A1CD9A3A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 181/2024

DECRETO N.º 181/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento Municipal de Educação.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada a contar do dia 08 de outubro de 2024, a Sra. KEYTLEN VERONICA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, matrícula 1666/2, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento Municipal de Educação, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:89872FB0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 198/2024

PORTARIA N.º 198/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
65-3	ADILSON BORGES DOS REIS	SECRETARIO MUN. SEG PUB E DEP SOCIAL	2021/2022	30	08/10/2024 À 06/11/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C8F391B7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 199/2024

PORTARIA N.º 199/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1606-1	BERENICE MORAES FERREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	2023/2024	30	08/10/2024 À 06/11/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6AB9776B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 200/2024

PORTARIA N.º 200/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1162-4	CARLA SUSANA SANCHES CELLA	SECRETÁRIO MUNIC DE ADM	2022/2023	30	08/10/2024 À 06/11/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:54F59D21

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 201/2024

PORTARIA N.º 201/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
273-2	DORCILIA DE SOUZA SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E ENGENHARIA	2023/2024	30	08/10/2024 À 06/11/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8ADBAEE5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 202/2024

PORTARIA N.º 202/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período	Qtde.	Período/Fruição

			Aquisitivo	(dias)	
4754-2	FERNANDA JUSSANO SANCHEZ	SECRETARIO MUN. ESPORTE E LAZER	2023/2024	30	08/10/2024 À 06/11/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:491C2862

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 203/2024

PORTARIA N.º 203/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
3611-3	FERNANDO VASCONCELOS GARCIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE GESTÃO DE SISTEMAS	2023/2024	30	08/10/2024 À 06/11/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8B25D9FA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 204/2024

PORTARIA N.º 204/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1580-3	LUCIMAR ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA (24H)	2022/2023	30	08/10/2024 À 06/11/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:698BD6BD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 205/2024

PORTARIA N.º 205/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
597-2	PATRICIA FERNANDA DA ROCHA OLIVO	CHEFE DA DIV DE VIGI EPIDEMIOLÓGICA, VIGI SANITÁRIA E ZOO	2023/2024	30	08/10/2024 À 06/11/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6C0A4171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 078/2023

Segundo Aditamento do Contrato n.º 078/2023
Pregão Presencial n° 011/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Simsaúde Serviços Ltda, com sede na Rua Melchiori Milani, 168 na cidade de Iguaraçu/Pr, inscrito no CNPJ nº 13.667.864/0001-03.

Objeto: O aditamento é para reequilíbrio econômico financeiro com a porcentagem de 4,32% em cada plantão e no atendimento médico de clinico geral 40 horas sobre o valor do contrato primitivo, a partir de 01/10/2024.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão presencial n.º 011/2023, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 30/09/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0ECC50EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 004/2024

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a participante abaixo indicada como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 004/2024, o fornecimento de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017 pelo critério de maior desconto sob a tabela ANP.

Vencedor: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A
CNPJ: 07.551.295/0011-05
Quantidade: 150.000 (cento e cinquenta mil) litros
Desconto a ser praticado sob a tabela ANP: 1,02%

Irati, 07 de outubro de 2024

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D718A3BA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2024

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017, pelo critério de maior desconto sob a tabela ANP, e declara a participante abaixo como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço nº 004/2024:

Vencedor: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A

CNPJ: 07.551.295/0011-05
Quantidade: 150.000 (cento e cinquenta mil) litros
Desconto a ser praticado sob a tabela ANP: 1,02%

Irati, 07 de outubro de 2024

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BB5C1457

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024
Início: 11/10/2024 **Validade/Término**: 10/10/2025
Objeto: Aquisição de diesel S10, para abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 005/2017.
Razão Social: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A
CNPJ: 07.551.295/0011-05
Endereço: BR 476, KM 279, nº 560, CEP: 83900-000, na cidade de São Mateus do Sul-PR
Telefone: (54)3287-1864
E-mail: comercial2@serradiesel.com.br
Representantes Legais:
Nome: Luis Carlos Fagundes Filho
R.G.: 6075107463 SJS/II/RS
CPF: 004.728.650-4
Endereço: Rua Rodovia Federal BR 116, KM 172, S/N, Vila Cristina, Caxias do Sul/RS
Nome: Ricardo Medeiros Theisen
R.G.: 4026698755 SJS/II/RS
CPF: 961.866.987-72
Endereço: Rua Nicola Mathias Falci, nº 151, Bloco e Apto 00818, Jardim do Salso, Av. IPI, Porto Alegre/RS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n º 008/2024 e no Pregão Eletrônico n° 004/2024, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro e demais legislações aplicáveis.

CLAUSULA SEGUNDA– DO OBJETO E PREÇOS

2.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no termo de referência do Edital, referente à **AQUISIÇÃO DE DIESEL S10, PARA ABASTECER ESPECIFICAMENTE O MAQUINÁRIO E OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A PATRULHA RURAL CEDIDA AO CONSÓRCIO MUNICIPAL POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO Nº 005/2017.**
2.2. Os preços registrados na presente Ata são:
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Produto	Quantidade Estimada	Und.	Desconto Praticado
01	Diesel S10	150.000	Litro	1,02%

2.2 Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
2.3. Para o fornecimento do objeto, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de qualidade do produto;
2.4 A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, de acordo com o instrumento convocatório;
2.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
2.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
2.7. Vinculam está contratação, independente de transcrição:
2.7.1 O Termo de Referência;
2.7.2 O Edital da Licitação;
2.7.3 A Proposta de Preços da Contratada;
2.7.4 Anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
3.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.
3.3. Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Ata de Registro.

CLÁUSULA QUARTA– DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
4.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
4.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
4.3. Os produtos serão entregues diretamente no Tanque do Caminhão Comboio que faz parte da Patrulha Rural cedida ao Consórcio, que ficará no seguinte endereço: Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, Irati – Paraná, CEP: 84.500-000, Fone/Fax: (42) 3423-2393, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após a solicitação, por veículo especializado, dentro da legislação vigente, sem custo adicional, com pedido mínimo pelo Consórcio de 4.000 (quatro mil) litros a cada pedido.
4.3.1 A capacidade no Tanque de Armazenamento de Combustível do Caminhão Comboio é de 5.000 (cinco mil) litros.
4.3.2. Poderão ser combinados outros prazos e horários desde que em comum acordo, entre empresa e o Consórcio.
4.4 A empresa responderá, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
4.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
5.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
5.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
5.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
5.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
5.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
5.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
6.1. Cumprir todas as obrigações constantes da presente ata e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Clausula Quarta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
6.4. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.5. Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor da ata, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.7. Não contratar, durante a vigência da ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
6.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
6.10. Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;
6.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
6.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;
6.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;
6.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;
6.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
6.16. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
6.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
6.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;
6.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.21. Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução do contrato;
6.22. Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com o edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos.
7.1.1. Os pagamentos dos objetos desta licitação serão efetuados com recursos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER e do TERMO DE CONVÊNIO nº 297/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER e de outros Termos de Convênio celebrados se houver;
7.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, em até 15 (quinze) dias corridos;
7.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
7.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
7.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 004/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), CNPJ nº 07.051.788/0001-04
END: Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro
Irati – Paraná
CEP nº 84.500-000**.**
7.6. *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas na Resolução nº 008/2023*.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os percentuais aplicados não serão reajustados, os preços sofrerão alterações conforme preço médio aplicado na região de Ponta Grossa conforme a ANP. **Se acaso os preços da região de Ponta Grossa estiverem indisponíveis, serão adotados os preços da região de Castro, depois Guarapuava, depois União da Vitória, e assim sucessivamente.**
CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO, DA EXTINÇÃO E/OU DO CANCELAMENTO DA ATA
9.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
9.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
9.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória oucompromisso arbitral, ou por decisão judicial.
9.2. O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ào Órgão o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
9.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I, do art. 138 e art. 139, da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.
9.4. Na aplicação das penalidades, serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
9.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.
9.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Consórcio poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.
9.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
9.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
9.7.3. Não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
9.7.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
9.7.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.
9.8. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, desde que devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no Edital.

10.2. O procedimento será divulgado no BLL COMPRAS https://www.bll.org.br., no Portal de Transparência do órgão – https://conderiratipr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
10.3. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
10.4. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (art. 71 da Lei 14.133/21).
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
10.4.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
10.4.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
10.4.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
10.4.4. O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e os procedimentos auxiliares da licitação.
10.5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a realização do certame.
10.6. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
10.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
10.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.
10.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
10.11. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
10.12. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na sede do Consórcio.
10.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10.14. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati.

Irati, em 07 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do Consórcio
Contratante

SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C0085ED2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Extrato do 7º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
Contratado: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.044.809/0001-44
Objeto: Prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, passando seu vencimento para o dia 07/01/2025 e pela prorrogação do prazo da prestação dos serviços, fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 3.191,642,61(três milhões e cento e noventa e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) para R$ 3.396.460,41(três milhões e trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e quarenta mil e quarenta e um centavos).
Data de assinatura: 07/10/2024
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:17EC70B0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 232/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO KAVA, durante o período de 02/10/2024 a 04/10/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de outubro de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C52AE79F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FISIO CLIN - FISIOTERAPIA E PILATES LTDA
CNPJ: 42.738.979/0001-40
OBJETO: O CREDENCIADO Prestará Serviços de FISIOTERAPIA
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2024
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 07 de outubro de 2024 a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FISIO CLIN-FISIOTERAPIA E PILATES LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A143DD50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 081/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **JULIO CEZAR CADORIN**, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de outubro de 2024 e retorno no dia 11 de outubro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM ÚLTIMO ANO DE MANDATO'. "O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E O ESTUDO DE CASO: INTERLEGIS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" E "O JULGAMENTO DE CONTAS PELO LEGISLATIVO-ATUALIDADES."

O Curso será Promovido pela Empresa: LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino".

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:97CBE0EE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 082/2024

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **TAYNÁ MARQUES BARROS,** brasileira, casada, Matricula 56, Diretora Legislativa, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua SINOP, nº 311, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de outubro de 2024 e retorno no dia 11 de outubro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM ÚLTIMO ANO DE MANDATO'. "O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E O ESTUDO DE CASO: INTERLEGIS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" E "O JULGAMENTO DE CONTAS PELO LEGISLATIVO-ATUALIDADES."

O Curso será Promovido pela Empresa: LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C09D1B22

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 083/2024

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA FABIANE SARDIMS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **FABIANE SARDIMS,** brasileira, solteira, Matricula 60, Assessora Técnica, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 13.872.952-4/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 090.426.899-35, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2596, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de outubro de 2024 e retorno no dia 11 de outubro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM ÚLTIMO ANO DE MANDATO'. "O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E O ESTUDO DE CASO: INTERLEGIS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS" E "O JULGAMENTO DE CONTAS PELO LEGISLATIVO-ATUALIDADES."

O Curso será Promovido pela Empresa: LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6AA3F3E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1750/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VICTOR ADRIANO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 4126/2024;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **VICTOR ADRIANO MARTINS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.252-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 762.085.329-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, Aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico Agrícola, nomeado através da Portaria nº. 045/2001, de 09/03/2001, designado no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2021 à 11/03/2022, a contar de 04/11/2024 a 23/11/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0EC821AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1751/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 4256/2024;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 40 (quarenta) dias, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 à 04/03/2021 a contar de 04/11/2024 à 13/11/2024 e 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2021 à 04/03/2022 a contar de 14/11/2024 à 13/12/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6085316B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1752/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERICA RUELIS AMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de outubro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERICA RUELIS AMAIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.590.787-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.964.339-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1689/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:466C2077

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1753/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LIZ ELENA RAMOS DA SILVA PEDRALLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de outubro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **LIZ ELENA RAMOS DA SILVA PEDRALLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.482.859-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.931.629-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA,** nomeada através da Portaria nº. 582/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:77A92D8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1754/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de outubro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C1324447

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1755/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de outubro 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A54827E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1756/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEIA DOS SANTOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de outubro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **CLEIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.847.593-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 087.600.549-05, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 1692/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3730D7BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1757/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA PANGONI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de outubro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA PANGONI DIAS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.834.824-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.587.239-63, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGA,** nomeada através da Portaria nº. 1736/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2FDE9E73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1758/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de outubro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:97236ECB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1759/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de outubro de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8EAD7F11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1760/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de outubro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:108AA93E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1761/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA BARBARA DUARTE MARI SILVERIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de outubro de 2024 a 09 de outubro de 2024, 09 (nove) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, à Servidora BARBARA DUARTE MARI SILVERIO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.831.873-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.308.019-04, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ODONTÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 292/2024 de 29/02/2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:20325B20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1762/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, no dia 02 de outubro de 2024, 01 (um) dia de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**a Servidora**IVANETE PEREIRA DA SILVA,**brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C0188D68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1763/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROZILDA BALIEIRO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-534/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ROZILDA BALIEIRO MENDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.299.875-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.149.469-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 17/05/2020 à 16/05/2021 a contar de 08/11/2024 à 07/12/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:312EBBB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA 139/2024, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ALVES & WEBER LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.353.613/0001-09, com endereço na Avenida 31 de Março, n° 1150, centro, CEP 87560-000, no município de Iporã, Estado do Paraná, representada por JOÃO ALVES BARROSO JUNIOR, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Iporã, Estado do Paraná, nascido em 09/08/1981, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.466.475-8/SESPPR, inscrito no CPF/MF sob n° 029.891.199-06, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, n° 972, centro, CEP 87560-000, no município de Iporã, Estado do Paraná. Celebram o presente Termo Aditivo à ATA nº 139/2024, do Pregão Eletrônico Nº 034/2024, Processo 068/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 18.629,40 (dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 07 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Alves & Weber LTDA
Representante:
JOÃO ALVES BARROSO JUNIOR

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg N°:

_____
Nome:
rg N°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FBF73942

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 167/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2024, contratação de empresa para Contratação de empresa para o fornecimento de veículo, destinado a APAE do Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora as empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
APPLAUSO VEÍCULOS LTDA	R$ 93.800,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 07 de outubro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0BEAEE26

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1764/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIANDRO FOGANHOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-544/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ELIANDRO FOGANHOLO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.456.528-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 960.519.069-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 à 30/06/2023 a contar de 01/11/2024 à 30/11/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A22D064B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1765/2024

REVOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 1351/2022.

RESOLVE;

I – Revogar, as FÉRIAS concedida através da Portaria nº. 1748/2024 de 04 de outubro de 2024 da servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8EECF899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 536/2024

CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 536/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) por término de contrato, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
AMAURI TEIXEIRA MARTINS NETO	MOTORISTA SOCORRISTA – PSS	5066585

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 05/10/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CC184668

PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 43/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 08/10/2024 a 14/10/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

MOTORISTA
017º ANDERSON LUIS DOS SANTOS

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F05272D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 132/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ivan Alexandre	Oficial Administrativo	Bandeirantes	11/10/2024	Curso de Emissão de nota fiscal eletrônica no sindicato Rural de Bandeirantes	R$ 72,50
Juliana Antonieta Benetti	Agente Administrativo	Bandeirantes	11/10/2024	Curso de Emissão de nota fiscal eletrônica no sindicato Rural de Bandeirantes	R$ 72,50
Sanderens da Silva Nasser	Diretor da Proteção Social Especial	São Paulo	06//10/2024	Levar família para visita no hospital Salvalus Notredame Intermédica	R$ 700,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:9E6E5B9D

LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Devido à falta de quórum da Comissão de Contratação em data de dois de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h45min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itambaracá, reuniu-se Comissão de Contratação, designados pela Portaria Municipal nº 148/2024, atuando como membros os servidores Emy Rosita Hashiguti, Júlio César Dias e Luiz Renato Tonet para análise da documentação protocolada neste Município, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2024, para verificação da documentação relativa as empresas que protocolaram envelopes, nos moldes do edital de Chamamento Público nº 001/2024. As empresas ELO SERVIÇOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 47.826.214/0001-85 (Protocolo nº 886/2024), a empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.403.587/0001-92 (Protocolo nº 887/2024), a empresa PAULO C L RIBEIRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.827.088/0001-12 (Protocolo nº 888/2024) e a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-78 (Protocolo nº 889/2024), a empresa PAULO VICTOR CARPANEZE DALAQUA, inscrita no CNPJ nº 53.375.210/0001-20 (Protocolo nº 890/2024), protocolaram documentos objetivando o credenciamento para prestação de serviços médicos complementares em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, em referência ao Departamento de Atenção Primária à Saúde para atender a demanda do Programa Estratégia e Saúde da Família. Em ato continuo, durante a conferência da documentação apresentada pela empresa ELO SERVIÇOS DE SAÚDE, foi constatado que a documentação atendeu aos requisitos habilitatórios solicitados em Edital e encontra-se APTA a ser credenciada. A empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, apresentou a certidão de FGTS válida na data do protocolo, porém, na data da assinatura desta ATA encontra-se vencida, o que não a desabilita por poder apresentar documento atualizado e válido posteriormente. A empresa PAULO C L RIBEIRO & CIA LTDA, não apresentou o Contrato Social, RG e CPF, CNPJ, Certidão Negativa Federal, FGTS, Falência, CNES, Termo de Compromisso Formal e Cópia do Diploma, documentação estipulada nos itens: 3.1.2.2.1, 5.3. a) e b), 5.4. a), b), e e), 5.5. a), 5.6.1, 5.6.4. e 5.6.6.3 do Edital. As empresas NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA e PAULO VICTOR CARPANEZE DALAQUA não apresentaram Termo de Compromisso Formal e Cópia do Diploma, documentação estipulada nos itens: 5.6.4. e

5.6.6.3. A empresa STEPHANIE FERRO SCHULTHEIS não acrescentou nenhum documento de habilitação. Algumas das empresas supracitadas não atenderam integralmente ao Edital, pelo que NÃO se encontram APTAS a se credenciarem, portanto, conforme o item 5.7.2. e 6.9. do Edital, pode o interessado apresentar novo requerimento livre das causas que ensejaram sua inépcia. E ainda após publicado o Edital de Credenciamento e durante sua vigência, qualquer interessado pode requerer o seu credenciamento, a partir da data estipulada, mas ficará em fila de espera, conforme ordem de protocolos, até o preenchimento da quantidade da demanda ou dos sorteios que observarão o critério de rotatividade anual. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada, e a ata depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

EMY ROSITA HASHIGUTI
Membro da Comissão de Contratação

JÚLIO CESAR DIAS
Membro da Comissão de Contratação

LUIZ RENATO TONET
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:88234CA6

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Software de Inteligência Fiscal – Módulo ITR que inter-relaciona dados contidos em múltiplas plataformas de dados públicos e de conteúdo restrito e os transformam em informação útil e assertiva para tomada de decisão que visa o incremento da arrecadação.

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, por meio da Agente de Contratação – Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 148/2024, comunica aos participantes do Pregão Eletrônico n.º 024/2024, que mediante relatório emitido pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 334/2024, concluiu que o sistema apresentado pela empresa AUDITTECH - INTELIGENCIA FISCAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.899.113/0001-08 atende aos requisitos propostos e considerada APROVADA.
Fica designado o dia 08 de outubro de 2022, às 09:00, a continuidade da sessão para conclusão da fase de habilitação

Itambaracá, Pr, 07 de outubro de 2024

ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Agente de Contratação
Portaria nº 148/2024

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C2C1F7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 336/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 287/2024 de 29 de julho de 2024, referente ao Afastamento da funcionária concursada Karine Sila Magalhães Matricula 200904, ocupante de cargo de provimento efetivo de Educador Social, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 59 § 1º, retornando as suas funções a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:563E6961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 337/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Senhora **GISLAINE MARIA MUNHOZ NEVES**, Suplente de Conselheiro Tutelar de Itambaracá, Gestão 2024/2027, pelo término da Licença para Tratamento de Saúde, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 59 § 1º da Conselheira Tutelar Elisângela Munhoz, a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1EECAD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 338/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, a funcionária concursada no cargo de Professora Senhora SARA GABRIANE DOS SANTOS TREVISAN, matrícula nº 400632, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 07 de outubro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:37061951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 339/2024

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o atestado médico e a certidão de nascimento apresentado pela servidora perante o Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o contido em Art. 128 da Lei nº 687/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de que será concedida licença à servidora gestante, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO o disposto em Lei Municipal nº 1.297/2010 que prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da Licença gestante;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais de proteção à maternidade e à infância, consagrados no artigo 201, inciso II, no artigo 203, incisos I e II e no artigo 227 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE** à servidora **DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS** - Matricula 200862, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no Art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9DCA79B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 340/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Itambaracá, o Senhor Fernando Castanho de Lima, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 07 de outubro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BE6E41B8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS PROFUNDOS DE 22,5 CV TRIFÁSICA/ACOPLADA, COM MOTOR ELÉTRICO LUBRIFICADO A ÁGUA E BOMBAS SUBMERSAS 4BPS13I-22 - 7,5 CV TRIFÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

ITAMBARACÁ - PR, 04 de outubro de 2024

NATALIA GEOVANA ARON RODRIGUES
Pregoeira
Portaria nº 06/2024

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:D88CC00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2024

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora DANIELA CLEMENTINA LEMES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.871.596-0 SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 10 de outubro de 2024 e término em 09 de outubro de 2026.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

IDELFONSO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:84B12516

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PROCESSO ADM. Nº 038/2024

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto nº. 018/2024 de 23/02/2024, referente ao **Pregão Presencial nº 13/2024**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Aquisição de Materiais de Limpeza, Higienização e outros, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade***"* em favor das empresas V.J. PERIN & CIA. LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 79.958.963/0001-52, no valor global de R$ 450.592,00 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 07 de outubro de 2024.

IDELFONSO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E640A3FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2024
PROCESSO ADM. Nº 034/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto nº. 018/2024 de 23/02/2024, referente ao **Pregão Presencial nº 14/2024**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***aquisição de materiais de construção (diversos), mediante entrega de forma parcelada***"* em favor das empresas J.C. CAETANO & CIA. LTDA. - EPP, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 84.963.065/0001-22, no valor global de R$ 514.119,42 (quinhentos e quatorze mil, cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos); L.F. DE SOUZA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 04.604.327/0001-23, no valor global de R$ 383.930,02 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta reais e dois centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 07 de outubro de 2024.

IDELFONSO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7B6AB2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90051/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2024, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90051/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Outubro de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F908AA9D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 664 A Nº 673/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 664/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ademir Guchert, Matrícula: 11240-2. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Op. de Maquinas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/10/2024 as 04h00 e retorno dia 08/10/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Caminhão (Oficial). Finalidade da viagem: Buscar cano de água. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Sanepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.10.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 665/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Sidnei Maximovitz, Matrícula: 015850-1. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Gari. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/10/2024 as 04h00 e retorno dia 08/10/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Caminhão (Oficial). Finalidade da viagem: Buscar cano de água. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Sanepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 01.10.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 666/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Ivone S. Hoffman, Valdomiro Hoffman, Adriane Prochonaw e Fernando da Silva. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/10/2024 as 04h00 e retorno dia 02/10/2024 as 14h30. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.10.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 667/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Vicente Born, Maria L. Born, Jose C. Cola e Teresinha de Mello. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/10/2024 as 08h00 e retorno dia 02/10/2024 as 17h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Peq. Príncipe e Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 01.10.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 668/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Luiz C. Cola e Teresinha de Mello. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/10/2024 as 12h00 e retorno dia 05/10/2024 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 01.10.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 669/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1 . Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Paola Gonçalves, Marina Gonçalves e Janayna Kuffner. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/10/2024 as 09h00 e retorno dia 03/10/2024 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Hemepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 01.10.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 670/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1 . Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jardelina de Souza, Carolina de Souza e Jucelda da Silva. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/10/2024 as 04h00 e retorno dia 01/10/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 01.10.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 671/2024

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Miguel Schuastz e Elizandra Schuastz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/10/2024 as 04h00 e retorno dia 07/10/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 01.10.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 672/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marcia e Valdir de Avila. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/10/2024 as 04h00 e retorno dia 09/10/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 01.10.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 673/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Janayna Kuffner. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Téc. em Enfermagem. Acompanhante: Paola Gonçalves, Marina Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/10/2024 as 09h00 e retorno dia 03/10/2024 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (Oficial). Finalidade da viagem: acompanhamento da Paola na Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Hemepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 01.10.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4C662ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Contratada: DWC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 10.908.356/0001-81
Processo: Pregão Eletrônico nº 01/2024
Objeto: Serviços terceirizados de serviços gerais, copeira portaria e recepcionista a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
Valor Global: R$ 205.998,00 (Duzentos e cinco mil novecentos e noventa e oito reais).
Prazos: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do dia 01 de outubro de 2024, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2024.

LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Contratada: DWC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 10.908.356/0001-81
Processo: Pregão Eletrônico nº 01/2024
Objeto: Serviços terceirizados de serviços gerais, copeira portaria e recepcionista a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
Valor Global: R$ 205.998,00 (Duzentos e cinco mil novecentos e noventa e oito reais).
Prazos: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do dia 01 de outubro de 2024, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:7B1D460A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 061/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a "CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022, e por maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 760/2024, especialmente o Art. 69. §1º.
Os candidatos eleitos como suplentes, serão convocados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA para assumir no caso de vacância do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal nº 760/2022, de 18 de abril de 2022 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a senhora Sra. **MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO DE ABREU**, candidata eleita em 2º (segundo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, conforme comunicação da vacância do cargo.

Art. 2º. A convocada, terá o prazo de 03 (três) dias contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 07 de outubro de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:ED7C31EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATO DE RATEIO: Nº 023/2024.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 035/2023.
PARTES: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS.
OBJETO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO DE RESÍDUOS SOLIDOS.
VALOR DO ADTIVO: R$ 9.304,70 (NOVE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:20382588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 156/2024

DECRETO Nº 156/2024

SÚMULA: Declara a nulidade do contrato de compra e venda firmado em 08 de agosto de 2024, entre o Município de Itaúna do Sul e a empresa Proparaná Administradora de Bens Ltda., com fundamento no princípio da autotutela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, no exercício das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a consagração do princípio da autotutela, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o qual assegura à Administração Pública a faculdade de anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, independentemente de provocação;
CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o dever de zelar pela estrita legalidade dos atos administrativos, sendo-lhe vedada a manutenção de atos com vícios de legalidade que possam comprometer a higidez do interesse público;
CONSIDERANDO a ausência de formalização do devido processo de inexigibilidade de licitação, previsto na Lei nº 14.133/2021, cuja observância constitui requisito indispensável à validade de contratações administrativas de natureza excepcional;
CONSIDERANDO que a inobservância de tal formalidade enseja a nulidade do contrato firmado, por ausência de pressupostos de validade previstos em lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, ex tunc, a nulidade do contrato de compra e venda celebrado entre o Município de Itaúna do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, e a empresa Proparaná Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.359.960/0001-70, referente ao imóvel descrito na Cláusula 2ª do referido contrato, localizado no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em razão de vício insanável decorrente da ausência de prévia instrução de inexigibilidade de licitação, nos moldes da legislação pertinente.

Art. 2º A nulidade declarada no art. 1º não impede, após regular instrução e saneamento das formalidades procedimentais exigidas pela Lei nº 14.133/2021, a reiteração de contratação, observadas as condições legais impostas pelo ordenamento jurídico vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da celebração do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F8BD3FFC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 273/2024

PORTARIA N° 273/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Municipal da Defesa Civil de Itaúna do Sul e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal n° 240/1997 e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Itauna do Sul, Estado do Paraná, conforme segue:

I – COORDENADOR MUNICIPAL
• *Silvio de Mazzi dos Santos, CPF 623.4**.***-04;*

II - SECRETÁRIO
• *Bruno Vianna da Silva, CPF 065.9**.***-71;*

III – *DIRETOR OPERACIONAL*
• *Vilson Miranda, CPF 276.4**.***-09.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 193/2024 de 05/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:62F89284

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 274/2024

PORTARIA N° 274/2024

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis e Imóveis do Município de Itaúna do Sul, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores: Bruno Henrique Alves Carrilho, CPF nº 094.5**.***-77, matrícula nº 813; Ângelo Fernandes da Silva CPF nº 485.9**.***-00, matrícula nº 33; Silvio de Mazzi dos Santos, CPF nº 623.4**.***-04, matrícula nº 415 e Drielle Conor Alves CPF nº 050.1**.***-58, matrícula nº 756, ambos servidores públicos Municipais, para sob a presidência do primeiro designado comporem a Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Móveis e Imóveis e domínio público.

Art. 2º - A responsabilidade pela designação, enquanto perdurar, não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado os vencimentos mensais recebidos pelos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 155/2024 de 24/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EEA1E348

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
ATA DA 2ª REUNIÃO SOLENE DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA EM CURSO

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), sábado, às 09:00 (nove) horas, nas dependências da Câmara Municipal, em reunião solene sob a presidência do Sr. Luciano dos Santos, Presidente em exercício pelo período de 05 de setembro a 05 de outubro de 2024, e com a presença de todos os Vereadores desta Casa de Leis e transmissão pelos canais do Youtube e Facebook, iniciaram-se os trabalhos da 2ª Reunião Solene da 4ª Sessão Legislativa desta 15ª (décima quinta) Legislatura em curso. O cerimonialista e vereador Silvio de Mazzi dos Santos cumprimentou a todos os vereadores e autoridades presentes nesta sessão solene, convidando para ocupar seus assentos no plenário os Srs. Gilson José de Gois, Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso e Sidnei Carrilho Pelizer. Após, ressaltou que, tendo em vista o término do período de licença concedido ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, pelo período de 05 de setembro a 05 de outubro de 2024, a presente reunião visa cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, e restabelecer a posse do Sr. Gilson José de Gois, como Prefeito Municipal, do Sr. Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso, como Vice-Prefeito Municipal, e do Sr. Sidnei Carrilho Pelizer, no cargo de Presidente do Poder Legislativo e, por consequência, dos demais membros da Mesa, com vigência a partir de 06 de outubro de 2024. O Presidente em exercício da Câmara Municipal deu boas vindas a todos e solicitou ao cerimonialista que fizesse a leitura do termo de posse do Prefeito Gilson José de Gois e do Vice-Prefeito Gustavo Henrique da Silva Santos pelo período de 06 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, os quais se dirijam à tribuna e com a mão direita estendida às bandeiras, prestaram o juramento e, em seguida, assinaram o termo de posse. Foi declarado empossado e reintegrado ao cargo de Prefeito, a partir de 06 de outubro de 2024, o senhor Gilson José de Gois, sendo também empossado como Vice-Prefeito o Sr. Gustavo Henrique da Silva Santos, a partir de 06 de outubro de 2024. O Presidente em exercício desejou sucesso no desempenho de suas atribuições neste final de seu mandato. Ainda, diante do retorno do Presidente da Câmara Municipal Sidnei Carrilho Pelizer, a partir de 06 de outubro de 2024, o qual completa o número de cadeiras da Câmara Municipal, houve agradecimento ao Sr. José João Alves, Vereador suplente, o qual assumiu o cargo no período de 05 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024 e encerra nesta data o seu mandato na Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR. Em continuação à solenidade, foi convidado para ser reempossado como Presidente da Câmara Municipal, a partir de 06 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, o Sr. Sidnei Carrilho Pelizer, o qual se dirigiu à tribuna e com a mão direita estendida às bandeiras, prestou o juramento e, em seguida, assinou o termo de posse, seguido dos demais membros. Na sequência, houve a leitura do Termo de Posse da Mesa da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, sendo declarados empossados e reintegrados, a partir de 06 de outubro de 2024, em seus cargos da Mesa o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Sidnei Carrilho Pelizer, e os demais integrantes, ficando estabelecido que a composição da Mesa, a partir de 06 de outubro de 2024, volta a ter a sua composição original para o Biênio 2023-2024, qual seja: Sidnei Carrilho Pelizer – Presidente; Luciano dos Santos – Vice-Presidente; Israel dos Santos – 1º Secretário; e Valdeir Aparecido Laureano – 2º Secretário. E, ainda, com a anuência dos Vereadores e, tendo em vista o retorno dos cargos da Mesa, ficou estabelecido que a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final volta a ter a sua composição original, a partir de 06 de outubro de 2024, sendo ela: Luciano dos Santos – Presidente, Silvio de Mazzi dos Santos – Relator, Israel dos Santos – Membro e Valdeir Aparecido Laureano – Suplente. Por fim, houve o agradecimento ao esforço dos servidores que se envolveram nesta solenidade e aos cidadãos sul-itaunenses pela presença, sendo declarada encerrada a presente sessão solene. Após lavrada a presente ata, a mesma foi lida, aprovada e, ao final, assinada pelos Vereadores abaixo especificados.

Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 05 de outubro de 2024.

LUCIANO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

ISRAEL DOS SANTOS
Vice- Presidente em Exercício

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
1º Secretário em Exercício

ADÃO LUIZ ROMANELLI
Vereador

CELSO INOCÊNCIO LEITE
Vereador

DERCINO LEONILDO DE SÁ
Vereador

JOÃO PAULO BELEM
Vereador

JOSÉ JOÃO ALVES
Vereador

SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS
Vereador

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente a Partir de 06/10/2024

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:62C4DA2E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
TERMO DE POSSE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR A PARTIR DE 06 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

No dia 05 de outubro de 2024 foi realizada sessão solene visando reempossar em seus cargos os membros da Mesa da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, com o retorno da sua composição original (Biênio 2023-2024), a partir de 06 de outubro de 2024, qual seja: **Presidente** o Sr. **Sidnei Carrilho Pelizer**; **Vice-presidente** o Sr. **Luciano dos Santos**; **Primeiro-Secretário** o Sr. **Israel dos Santos**; e **Segundo-Secretário** o Sr. **Valdeir Aparecido Laureano**. O Presidente Sidnei Carrilho Pelizer e os demais membros da Mesa do Poder Legislativo de Itaúna do Sul foram reempossados em seus cargos com vigência a partir de 06 de outubro de 2024, realizando novamente o seguinte juramento: "**Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade, urbanismo e assiduidade, o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo**". "Assim o prometo". E, por ser expressão da verdade, foi determinado a mim, Beatriz de Souza Silva Santos, Assessora Parlamentar, que lavrasse o presente termo que vai assinado pelos membros empossados.

Itaúna do Sul, 05 de outubro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

LUCIANO DOS SANTOS
Vice-Presidente

ISRAEL DOS SANTOS
1º Secretário

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
2º Secretário

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:C638FDE6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
ATA DO TERMO DE POSSE DOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO A PARTIR DE 06 DE OUTUBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Na data de 05 (cinco) de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 09:00 (nove) horas, foi realizada sessão solene na Câmara Municipal de Itaúna do Sul visando reempossar em seus respectivos cargos, a partir de 06 de outubro de 2024, o **Prefeito Municipal Gilson José de Gois** e o **Vice-Prefeito Municipal Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso**, com encerramento do mandato em 31 de dezembro de 2024. Com a presença de todos os vereadores, equipe de apoio, e com transmissão ao vivo pelo youtube e facebook, o Prefeito Gilson José de Gois e o Vice-Prefeito Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso realizaram novamente o seguinte juramento: "**Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do município, observar as Leis, desempenhar com lealdade, urbanismo e assiduidade, o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo.**" "**Assim o prometo.**" Após, foram reempossados o Prefeito **Gilson José de Gois** e o Vice-Prefeito **Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso** em seus cargos, com vigência a partir de 06 de outubro de 2024. Desta forma, foi solicitado a mim, Beatriz de Souza Silva Santos, Assessora Parlamentar desta Casa de Leis, que subscrevesse o presente termo, o qual é assinado pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados, bem como pelo Presidente e pelo Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal.

Itaúna do Sul, aos 05 (cinco) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS NARCISO
Vice-Prefeito

LUCIANO DOS SANTOS
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR

ISRAEL DOS SANTOS
Vice- Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:7CB50BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP COMPLEMENTAR- PE035.2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS DE MERCADO (HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33. VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** As condições de fornecimento, prazos de entrega e forma de pagamento serão realizadas conforme estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico e na proposta vencedora. **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme especificado no Termo de Referência e na proposta vencedora do Pregão Eletrônico. **DISPONIBILIZAÇÃO:** A presente Ata estará disponível para consulta nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla transparência dos atos praticados. **ASSINATURAS:** SIDNEI CARRILHO PELIZER – PREFEITO MUNICIPAL. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024. **Empresas com preços registrados**:
Ata RP nº 31/2024 – N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 34.090.540/0001-25 – ITENS 08 E 64.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FBDB661A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI, Contador da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20

(vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/06/2023 a 29/06/2024, para o período concessivo de 09/10/2024 a 28/10/2024.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2024.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:776400E2

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº25, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre o resultado final da Avaliação Psicológica e a lista final dos candidatos habilitados do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR, conforme Edital nº02/2024 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Lei Municipal nº1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), e no Edital nº02/2024 – CMDCA, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado final da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA dos candidatos para vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para o Município de Ivaí-PR, conforme abaixo, em ordem alfabética:

CANDIDATO	RESULTADO
CARLA CRISTINA FARIA PONTES	**APTA**
JOICE TATIELE DE PAULA	**APTA**
JULIANA KASPCHAK	**APTA**
KETELIN NAIARA DE OLIVEIRA	**APTA**

Art. 2º - A lista final dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ivaí-PR, conforme abaixo, em ordem alfabética:

Número de Inscrição	CANDIDATO	RESULTADO
01	CARLA CRISTINA FARIA PONTES	HABILITADA
02	JOICE TATIELE DE PAULA	HABILITADA
03	JULIANA KASPCHAK	HABILITADA
04	KETELIN NAIARA DE OLIVEIRA	HABILITADA

Art. 3º - O número de inscrição, distribuído em ordem alfabética, será utilizado como forma de identificação aos candidatos, como determina o item 7.19 do Edital nº02/2024 – CMDCA.

Art. 4º - Os candidatos habilitados deverão participar da REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO no dia 09 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sito a Rua Engenheiro Saporski, nº975.

Art. 5º - A eleição será realizada no dia 27 de outubro de 2024, com duas seções, na sede do Centro de Convivência, situado na Rua Engenheiro Saporski, nº945 – Ivaí/PR (em frente ao Ginásio de Esportes).

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 07 de outubro de 2024.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:E2F5A134

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 241/2024

DECRETO Nº 241/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **SIMONE DE FÁTIMA RODRIGUES CZEREVATY,** RG N.º 13.363.227-1 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:60491691

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2023

EXTRATO CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**.

CONTRATADA: **ILIZANDRA DE FÁTIMA RIBEIRO GIOVANETI**
CARGO: **PROFESSORA**.
VALOR: **R$ 2.262,02**.
PERÍODO: **07/10/2024 A 13/12/2024**.
DATA: **07/10/2024**.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B91AAA89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2024

PORTARIA Nº 170/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ALEXANDRE ZATCERCONY**, Jardineiro, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, no período concessivo de 09 de outubro de 2024 a 07 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de outubro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4C96DA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA N. 10 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro nos procedimentos regidos pela Lei n. 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.133/2021 de 01/04/2021 que estabelece normas de licitação e contratação direta;

CONSIDERANDOo disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para a condução dos processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ivatuba.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Lucas Henrique de Carvalho, portador do C.I. RG n. 13.873.337-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 116.127.959-86 e matrícula n. 77.
EQUIPE DE APOIO:
Eliane Mingarelli - Membro titular
Paulo Rafael Dante - Membro titular
Claudio Gheleri - Membro suplente

Art.2º Os processos licitatórios serão conduzidos pelo agente de contratação, acompanhado pela equipe de apoio, encarregada de auxiliar o agente de contratação na condução de todas as suas fases, nos termos do Art. 17 da Lei Federal n. 14.133/2021;

Art.3º Os processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, serão conduzidos pela agente contratação, acompanhados da equipe de apoio.

Art.4º Fica designado o (a) servidor (a) descritas no inciso I do §1º deste artigo para atuar como Pregoeiro (a) Oficial na Câmara Municipal de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão.

Art.5º As atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, encontra-se descritas na Resolução n. 03 de 29 de dezembro de 2023.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ivatuba, Estado do Paraná, 07 de outubro de 2024.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2CD3BC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao Senhor Armando Nodari – matricula nº 641, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, referente ao período aquisitivo de 10/04/2023 à 09/04/2024, a partir de 07/10/2024 retornando em 22/10/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2358/2024 - PMI de 03/10/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3BB0A621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2023

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 005/2023 de 15/08/2023, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 070/2023 de 18/08/2023, prorrogado pelo Decreto nº 064/2024 de 05/07/2024 as candidatas abaixo relacionadas:
PROFESSOR
VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA
MARA KELLY FRANCA

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 08/10 a 14/10/2024, munidas dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de residência, N.º. De telefone.

•
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024, ou declaração de isento.

•
Declaração de raça/etnia.

•
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 07 de outubro de 2024.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:11D81C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

TIPO: Menor Preço Por Item - Compras

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços em Música (violão, flauta, Banda, Grupos, Duplas e Solos Musicais) para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - com Criança, adolescente e idoso, pelo período de 12 meses.
O valor máximo de R$ 55.296,00 (cinqüenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 008/2024 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08h00 do dia 21/10/2024.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 21/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 21/10/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 07 de outubro de 2024.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port. Nº 038/2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1A12161B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 124/2023

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e HELENA MARTINIANO GOMES AUERSVALD CPF 606.278.679-87.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo de vigência do Contrato Original de Locação nº. 124/2023 – Dispensa nº 21/2023, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 (doze) meses.
OBJETO: Locação de imóvel urbano, com área construída de no mínimo 90m2, em construção de alvenaria, com banheiro, infraestrutura mínima de água, padrão de energia elétrica 110V e pavimentação na área central do Município, destinado ao atendimento da finalidade precípua da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 10/10/2024.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024**.**
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 30 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1985DCD6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TIPO: Menor Preço Por Lote - Compras

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços e o Fornecimento de (Banheiros Químicos,

Seguranças, Bombeiros Civis, Tendas, Fechamento Metálico e Grades de Contenção, Geradores de Energia Elétrica, para festividades no final de ano, IV EXPOSUL.
O valor máximo de de **R$ 112.431,27 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).**
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 009/2024 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08h00 do dia 22/10/2024 .**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 22/10/2024 .
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 22/10/2024 .
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 07 de outubro de 2024.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Agente de Contratação / Pregoeiro
Port. Nº 038/2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:EBA13254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1013/2024, de 15/07/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI
CIRG Nº: 9196083-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9273-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/09/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FDCC91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1177/2024, de 26/08/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS
CIRG Nº: 3633613-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 397-2
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/09/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AE78984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1085/2024, de 30/07/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOCELIA DE ALMEIDA FERRAZ
CIRG Nº: 7366621-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81085-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/09/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EC933BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1021/2024, de 15/07/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUIZ CARLOS BORGES
CIRG Nº: 5211862-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8836-5
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS E BUEIROS

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/09/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03D8CC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 03/09/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Maria Fernanda Valente, RMS: 4106136/PP;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JANETE PERPETUO DE SOUZA DOS SANTOS
CIRG Nº: 6649630-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 82175-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/09/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F65151B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1207/2024, de 30/08/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO
CIRG Nº: 5858098-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 971-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL /DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/09/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:554198FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre perícia médica por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 24150/2024, de 28/08/2024;

(II) Considerando o atestado médico de 31/08/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Mateus Franzoni Bochnia, CRM: 52689-PR;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS
CIRG Nº: 781.873.549-68 SSP/PR
MATRÍCULA: 1647-4
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/09/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D37180A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 25/08/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) FERNANDA PAULA SCHAFER, CRM: 51909 -PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FABIANE TARDETTI
CIRG Nº: 8165028-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 7095-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/09/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27EEB962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 29/08/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) JOÃO VITOR CZLUSNIAK DA COSTA, CRM: 50066-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOAREZ GONCALVES DOS SANTOS
CIRG Nº: 8189370-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9239-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/09/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F206D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1212/2024, de 04/09/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI
CIRG Nº: 9196083-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9273-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 07/09/2024 a 22/11/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D50C36B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1213/2024, de 04/09/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS
CIRG Nº: 3633613-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 397-2
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 07/09/2024 a 08/09/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 09/09/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58EEEAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1214/2024, de 04/09/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOCELIA DE ALMEIDA FERRAZ
CIRG Nº: 7366621-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81085-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 07/09/2024 a 08/09/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 09/09/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:718367CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1215/2024, de 04/09/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUIZ CARLOS BORGES
CIRG Nº: 5211862-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8836-5
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS E BUEIROS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 07/09/2024 a 08/09/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 09/09/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F58894E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1216/2024, de 04/09/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JANETE PERPETUO DE SOUZA DOS SANTOS
CIRG Nº: 6649630-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 82175-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 03/09/2024 a 15/09/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 16/09/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CB9E6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1217/2024, de 04/09/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 09/09/2024:

NOME: SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO
CIRG Nº: 5858098-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 971-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL /
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:151B09E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1218/2024, de 04/09/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS
CIRG Nº: 781.873.549-68 SSP/PR
MATRÍCULA: 1647-4
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/08/2024 a 09/09/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 10/09/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3A47CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1219/2024, de 04/09/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: FABIANE TARDETTI
CIRG Nº: 8165028-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 7095-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 23/08/2024 a 09/09/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 10/09/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DCD703E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1220/2024, de 04/09/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOAREZ GONCALVES DOS SANTOS
CIRG Nº: 8189370-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9239-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 29/08/2024 a 08/09/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 09/09/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1893611F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação de concessão de progressão de carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o requerimento protocolado sob nº 21935/2024, de 02/08/2024;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 852/2024, de 17/06/2024, que concedeu PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/05/2024, à servidora ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ:

Onde se lê:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
8216-01	ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	SECRETARIA	TECNICO ADMINISTRATIVO	B 07	B 10

Leia-se:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
8216-01	ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	SECRETARIA	TECNICO ADMINISTRATIVO	B 07	B 11

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:890CB319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 22725/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão Processante nº 01-09-2022, emitido em 06/10/2023, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 22/08/2024;

(III) Considerando os Artigos nº 202, § único, n°203 I e Art.219 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01-09-2022, designada pela Portaria n° 1099/2022, de 01/09/2022, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2024

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5430DB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 28010/2024, de 30/08/2024;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, item da Portaria nº 182/2024, de 20/02/2024, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 04/09/2024.

NOME: ANDRE MENDES DA SILVEIRA
CIRG Nº: 10235622-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80982-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR
MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFCDEB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os processos digitais nº 20485/2024, de 17/07/224, e 23193/2024, de 16/08/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/09/2024.

NOME: RENATA SALETE KOGELINSKI BARAO
CIRG Nº: 8743269-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 82277-1
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2657533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1235 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 15038/2024, de 03/06/2024;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 04/2024, de 03/01/2024, que concedeu férias à servidora SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS.

-
Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
1502-1	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	10/02/2022 a 09/02/2023	25/01/2024 a 08/02/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
1502-1	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	10/02/2022 a 09/02/2023	29/01/2024 a 12/02/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B05E5B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1236 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 19723/2024, de 09/07/2024;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 1055/2024, de 22/07/2024, que concedeu férias ao servidor LEONIDAS DE DEUS BUENO.

-
Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
10812-1	LEONIDAS DE DEUS BUENO	02/03/2023 a 01/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
10812-1	LEONIDAS DE DEUS BUENO	02/03/2023 a 01/03/2024	02/06/2024 a 01/07/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3C08BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 21776/2024, de 31/07/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido entre 16/08/2024 a 13/12/2024, todas as sextas-feiras, das 8h30 às 17h, à servidora abaixo relacionada, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, para realização de atividades estudantis.

NOME: FLAVIA JEANE FERRARI
CIRG Nº: 9487947-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4566-3
CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16/08/2024 e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E9EC164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 17068/2024, de 18/06/2024;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 832/2024, de 04/06/2024, que concedeu férias à servidora LIDIANE LOPES PARANA.

-
Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
11016-1	LIDIANE LOPES PARANA	11/08/2022 a 10/08/2023	17/06/2024 a 01/07/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
11016-1	LIDIANE LOPES PARANA	11/08/2022 a 10/08/2023	22/07/2024 a 05/08/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01A5F1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 14751/2024, de 28/05/2024;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 04/2024, de 03/01/2024, que concedeu férias ao servidor **ANDRE REZENDE CHERUBINI**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
81547-2	ANDRE REZENDE CHERUBINI	01/06/2022 a 31/05/2023	03/01/2024 a 22/01/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
81547-2	ANDRE REZENDE CHERUBINI	01/06/2022 a 31/05/2023	22/01/2024 a 29/01/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9573060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 14751/2024, de 28/05/2024;

Considerando o (s) artigo (s) 110 ao 124 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - Fica indenizado, conforme escala abaixo especificada, o período de férias do servidor ANDRE REZENDE CHERUBINI.

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
81547-2	ANDRE REZENDE CHERUBINI	01/06/2022 a 31/05/2023	12

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7EAE987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o comunicado interno nº 252/2023, de 04/12/2023;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 04/2024, de 03/01/2024, que concedeu férias à servidora **ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
415-1	ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA	23/06/2022 a 22/06/2023	22/01/2024 a 05/02/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
415-1	ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA	23/06/2022 a 22/06/2023	08/01/2024 a 22/01/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9466C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o comunicado interno nº 252/2023, de 04/12/2023;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 04/2024, de 03/01/2024, que concedeu férias à servidora **CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK RIBAS**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
80907-1	CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK RIBAS	01/02/2022 a 31/01/2023	10/07/2023 a 24/07/2023

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
80907-1	CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK RIBAS	01/02/2022 a 31/01/2023	24/07/2023 e 19/01/2024 a 02/02/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CE5F464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe de concessão e cancelamento de gratificação pelo local de exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 24647/2024, de 04/09/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 30/08/2024, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: ANA PAULA DE CASTILHO
CIRG Nº: 12779594-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80957-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28A541FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 24654/2024, de 04/09/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido entre 06/09/2024 a 25/11/2024, todas as sextas-feiras, das 13h às 17h, à servidora abaixo relacionada, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, para realização de atividades estudantis.

NOME: ANGELINA FERREIRA VIEIRA
CIRG Nº: 9620722-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80943-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06/09/2024 e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91E658EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe de concessão e cancelamento de gratificação pelo local de exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 23918/2024, de 27/08/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 27/08/2024, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA
CIRG Nº: 8278102-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81715-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6F87BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 14734/2024, de 28/05/2024;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 1055/2024, de 22/07/2024, que concedeu férias à servidora ELISA MARIA GONCALVES PEREIRA CARNEIRO.

-
Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
81143-1	ELISA MARIA GONCALVES PEREIRA CARNEIRO	09/10/2022 a 08/10/2023	03/07/2024 a 17/07/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
81143-1	ELISA MARIA GONCALVES PEREIRA CARNEIRO	09/10/2022 a 08/10/2023	11/07/2024 a 25/07/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82305D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1247 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 22031/2024, de 05/08/2024;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 04/2024, de 03/01/2024, que concedeu férias à servidora **CAMILA LOPATA SIMAO**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
4286-2	CAMILA LOPATA SIMAO	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 16/01/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
4286-2	CAMILA LOPATA SIMAO	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2024 a 21/01/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC755978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1248 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a cessão funcional de servidores e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20169/2024, de 15/07/2024;
(II) Considerando Termo de Convênio entre o Município da Lapa e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, firmado em 04/07/2024, e publicado em Diário Oficial em 08/07/2024;
(III) Considerando o (s) artigo (s) 145, II, da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - PROMOVER, a Cessão Funcional da servidora abaixo qualificada, com ônus para o município, no período compreendido entre 04/07/2024 a 03/07/2025, à Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Civil do Paraná.

NOME: SOLANGE APARECIDA MARCHI
CIRG Nº: 10142457-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80918-2
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional o servidor cedido estará submetido às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo mesmo, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55AF2F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão/revogação de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 20462/2024, de 17/07/2024;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 07/08/2024, item da Portaria nº 1063/2017, de 09/10/2017, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 47% (quarenta e sete por cento), incidente sobre seu vencimento, à servidora abaixo qualificada.

NOME: ALESSANDRA BATISTA BUENO MATOSO
CIRG Nº: 8280756-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8173-1
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:613AF33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1250 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 15882/2024, de 10/06/2024;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 1055/2024, de 22/07/2024, que concedeu férias à servidora KATIA ARIZELI TERENCIO.

-
Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
5616-2	KATIA ARIZELI TERENCIO	15/01/2023 a 14/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
5616-2	KATIA ARIZELI TERENCIO	15/01/2023 a 14/01/2024	08/07/2024 a 26/07/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C330A5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 27934/2023, de 04/12/2023;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 04/2024, de 03/01/2024, que concedeu férias à servidora **FERNANDA DE FATIMA TENORIO RODRIGUES**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	**Nome Funcionário**	**Período Aquisitivo**	**Período Fruído**
10531-1	FERNANDA DE FATIMA TENORIO RODRIGUES	02/09/2022 a 01/09/2023	03/01/2024 a 01/02/2024

Leia-se:

Matrícula	**Nome Funcionário**	**Período Aquisitivo**	**Período Fruído**
10531-1	FERNANDA DE FATIMA TENORIO RODRIGUES	02/09/2022 a 01/09/2023	03/01/2024 a 17/01/2024 e 01/07/2024 a 15/07/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA4E6BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 8972/2024, de 09/04/2024;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 1055/2024, de 22/07/2024, que concedeu férias à servidora VERA LUCIA RODRIGUES.

-
Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
1583-2	VERA LUCIA RODRIGUES	02/09/2022 a 01/09/2023	01/07/2024 a 30/07/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
1583-2	VERA LUCIA RODRIGUES	02/09/2022 a 01/09/2023	01/06/2024 a 30/06/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A172971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1253 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 15966/2024, de 11/06/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/09/2024.

NOME: LUIZ GUILHERME BRUNATTO
CIRG Nº: 4788873-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 881-2
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 15
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5F7BCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1254 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 20707/2024, de 19/07/2024;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 1055/2024, de 22/07/2024, que concedeu férias à servidora ELIDA FERNANDA PAZ VERA.

-
Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
7339-3	ELIDA FERNANDA PAZ VERA	06/06/2023 a 05/06/2024	15/07/2024 a 29/07/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
7339-3	ELIDA FERNANDA PAZ VERA	06/06/2023 a 05/06/2024	15/07/2024 a 21/07/2024 e 05/08/2024 a 12/08/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41ECE382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1255 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 891/2024, de 11/01/2024;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item das Portarias nºs 110/2023, de 10/02/2023, e 525/2023, de 26/05/2024, que concedeu férias ao servidor JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA.

-
Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
598-1	JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	12/06/2021 a 11/06/2022	06/02/2023 a 20/02/2023

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
598-1	JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	12/06/2021 a 11/06/2022	12/06/2023 a 26/06/2023

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
598-1	JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	12/06/2021 a 11/06/2022	15/10/2024 a 13/11/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FC76E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1256 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 20935/2024, de 23/07/2024;

(II) Considerando o Ofício nº 113/2024, de 16/07/2024, do Instituto de Previdência LAPAPREVI;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de ADRIANA ALVES DE HOLANDA.

Hsu Mei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 18/09/2024, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AE284CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 20935/2024, de 23/07/2024;

(II) Considerando o Ofício nº 113/2024, de 16/07/2024, do Instituto de Previdência LAPAPREVI;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de CASSIANA AMORIN DAUDT.

Hsu Mei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 18/09/2024, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D6CC925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 20935/2024, de 23/07/2024;

(II) Considerando o Ofício nº 113/2024, de 16/07/2024, do Instituto de Previdência LAPAPREVI;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS.

Hsu Mei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 18/09/2024, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C09394E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 016/2024– UASG 987657- SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Academias ao Ar Livre e Parques Infantis, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 24/10/2024 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 24/10/2024 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.846.571,81(dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de outubro de 2024.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9917330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEDU/PARANÁCIDADE – PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Município de LAPA/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que **às 09:30 horas do dia 25 de outubro de 2024**, na Plataforma COMPRASNET do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com especificações do edital para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo
PICK UP CABINE SIMPLES	01	R$ 109.800,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos e Pasta Técnica poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://lapa.atende.net/ e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/. Inoformações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser aprsentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Lapa, 07 de outubro de 2024.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:484E57CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA Nº 131/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024 (PD 10540/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: SR. JOSÉ LECH, CPF Nº 139.331.089-34.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE PEDRA DE PEDREIRA NA PROPORÇÃO DE 5.000 M³ EM TERRENO SITUADO NA LOCALIDADE DE PAIQUERÊ, MATRICULA Nº 28.305 DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ LECH, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 1.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA DO CONTRATO NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), O VALOR DE R$ 4,00 (QUATRO REAIS) POR M3 DE MATERIAL RETIRADO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 624/2024 (PD Nº 10540/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1320;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 01/10/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB5FEFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS Nº 232/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023 (PD Nº 30966/2022)
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONCESSIONÁRIA: OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 05.314.329/0001-40, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. HASSAN HUSSEIN DEHAINI JUNIOR.
OBJETO: FICA AUTORIZADA A ALTERAÇÃO DA MATRIZ OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 05.314.329/0001-40, ESTABELECIDA À RUA ESTORIL, 316, PRAIA DE LESTE, PONTAL DO PARANÁ/PR, CEP 83750-000 PARA A FILIAL DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB Nº 05.314.329/0006-55, ESTABELECIDA À RUA PROFESSORA ODETTE BLEY, 610, DOM PEDRO II, LAPA/PR, CEP 83750-000, TELEFONE (41)98408-4995, E-MAIL FINANCEIRO@ARAUCAR.COM.BR, RICARDO.LAPA@OCEANICASUL.COM.BR, NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
A SUBSTITUIÇÃO DA MATRIZ PELA FILIAL, NÃO AFETA A EXECUÇÃO DO CONTRATO POIS TRATA-SE APENAS DE FINALIDADE TRIBUTÁRIA, E NÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DISTINTAS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 30/09/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61BD204A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 42/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 42/2024

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.

PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO

INSC.	NOME	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010556	SUZELE PATRICIA CARNEIRO	53,00	2,50	55,50	47º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 30 de Setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação; somente para vaga de motorista
r) Conta SALARIO no SICREDI (agencia de Laranjal) – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:64EBA505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 446/2024

PORTARIA N° 446/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo Agente Politico e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado o servidor JAQUELINE DE ANDRADE , inscrito no CPF nº 094.046.719-40no cargo de Ag Pol-Sec. Mun. Esportes .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1ED0D3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 447/2024

Portaria N° 447/2024

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora GESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA , servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Educação, pelo período de 150 dias, conforme atestado médico e certidão de nascimento que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 03/10/2024.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 01 de Setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F879BDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 448/2024

PORTARIA N° 448/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a servidora, FLAVIANA LACHESKI DE BARROS inscrito no CPF nº 115.606.929-79, ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção – Saúde.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 02 de outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A6B71D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 43/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 43/202
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme do Edital nº 01/2022.

PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO					
INSC.	NOME	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0011153	PAULA TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	55,00	-	55,00	48º
0010240	ELAINE SANTANA DE OLIVEIRA	52,00	2,50	54,50	49º
0010905	MARI CLAUDIA DE OLIVEIRA	52,00	2,50	54,50	50º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 43/2024
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:17C43E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Ensino Profissionalizante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
·**A. H. D. PRESTADORA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº43.829.230/0001-70, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, perfazendo o valor global de R$4.640,00(quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Loanda, 07 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A8F924B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2024 - PML
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **MAÇANEIRO E GONZAGA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº17.155.411/0001-59, vencedora do Lote 08, perfazendo o valor global de R$61.689,00(sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
· **B. B. FERNANDES TUBOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.795.350/0001-08, vencedora dos Lotes 01, 03, 07, 10,

perfazendo o valor global de R$633.991,50(seiscentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
· **BOTELHO E BOTELHO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº95.388.930/0001-70, vencedora dos Lotes 02, 05, 06, 09, 11, perfazendo o valor global de R$834.135,00(oitocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais).
· **PAVIMAN INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº01.579.847/0001-35, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$94.995,00(noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Loanda, 07 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9D65760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024-PML
PROCESSO Nº. 107/2024-PML

REPUBLICAÇÃO AO EDITAL AUMENTO NA QUANTIDADE DOS ITENS, com o intuito de atender os pacientes internados no Hospital Municipal, principalmente no caso de acidentes.

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Tomografia Computadorizada, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por de acordo com o Art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **14/10/2024** até o dia **28/10/2024**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de outubro de 2.024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56FA83A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO ESTADO DO PARANÁ.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA.

Item	Descrição	Quantidade
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/ PRO DUPLEX/WIFI CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - IMPRESSÃO - CÓPIA - DIGITALIZAÇÃO - E-MAIL TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: - BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS. WIFI: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEMÓRIA: 64MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR) LINHAS FINAS (1200 X 1200 DPI); PRETO (NORMAL) NORMAL (NATIVO 600 X 600 DPI; APRIMORADO ATÉ 4800 X 600 DPI); PRETO (LINHAS FINAS) LINHAS FINAS (1200 X 1200 DPI) RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: - HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI - ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI MEMÓRIA DE CÓPIA 600X600 ADF (ATÉ 300 X 300 DPI); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA CARTA: EM ATÉ 6.1 SEGUNDOS PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA A4: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS PRETO; CARTA: ATÉ 42 PPM PRETO; A4: ATÉ 40 -PPM PRETO; FRENTE E VERSO CARTA: ATÉ 36 IPM PRETO; FRENTE E VERSO A4: ATÉ 34 IPM PRETO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PAISAGEM, A5): ATÉ 63 PPM PRETO CAPACIDADE BANDEJA: 150 PÁGINAS CICLO DE TRABALHO MÍNIMO 8.000 PÁGINAS CONECTIVIDADE PADRÃO: - 1 X USB DE ALTA VELOCIDADE 2.0 - 1 X HOST USB TRASEIRO - 1 X PORTA USB FRONTAL - REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T - RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ CAPACIDADE SEM FIOS: -BANDA DUPLA WI-FI INTEGRADA; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH LOW-ENERGY MEMÓRIA: - PADRÃO: DDR DE 512 MB, FLASH DE 512 MB - MÁXIMO: DDR DE 512 MB, FLASH DE 512 MB VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1200 MHZ, GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	01
VALOR TOTAL		

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição da impressora é essencial para melhorar o trabalho legislativo e aumentar a eficiência e a transparência nas atividades da Câmara.

3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Os interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação no site oficial da Câmara Municipal de Lobato e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Lobato, no setor administrativo, das 8:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 17:00hrs ou no e-mail camaralobato@uol.com.br pelo prazo de três dias uteis a partir da data da publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2024-L juntamente com as suas certidões: a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão Municipal. Certidão Estadual, Certidão Federal, Certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. **AS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS NO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 710, NA CIDADE DE LOBATO PARANÁ.**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Lobato 07 de outubro de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:7F48F885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO - (COM NOVA DATA DA SESSÃO VIRTUAL) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/20224 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP"

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº. 133/2023, de 21.08.2023, **DANIELE CRISTINA DE CARVALHO**

propõe **adiar** a Sessão de abertura do Edital com o **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT NATALIDADE, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 1.326/2016 E RESOLUÇÃO 001/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** fica adiado em virtude de correção no edital**.** Em razão do adiamento, o certame passa a ter o seguinte cronograma:
Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Adm.: 79/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2024
Data da Sessão: 24/10/2024 às 09h00min**.**
Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 10/10/2024, até às 08h20 min do dia 24/10/2024.
Tipo: Menor Preço por Item
Modo de Disputa: Aberto
Local: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 155/2022, de 08 de setembro de 2022.

"Todas As referencias de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília- DF".

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 98.051,40 (Noventa e oito mil cinquenta e um reais e quarenta centavos),** sendo que o valor do item encontra-se definido no Termo de Referência (anexo 01).
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 07 de outubro de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Pregoeira
Decreto Nº. 133/2023 de 21 de Agosto de 2023

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:7AA32C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI

PORTARIA Nº. 337/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli,** portadora do RG. nº. 6.099.824-8/SESP-PR e CPF nº. 032.309.879-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor 20 horas** e atualmente lotada no cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Ação Social**, nomeada pelo Decreto nº 793/2021, de 17 de fevereiro de 2021, a serem usufruídas de **07/10/2024 a 26/10/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/10/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:771F641F

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP"

Por meio deste, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, Inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GRÁFICOS E TONERS, DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO/PR.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL,** que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail **licitacao@samaelobato.com.br**
O valor estimado para a contratação do objeto pretendido é de **R$ 20.487,47 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INÍCIO: às 8h30min – 08 de outubro de 2024.
FIM: às 8h30min – 14 de outubro de 2024.

Link para obtenção do edital: https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=16488 e **https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Endereço para envio das propostas comerciais e arquivo digital: **licitacao@samaelobato.com.br**

SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO E-MAIL ACIMA.

ATENÇÃO: não serão aceitas, propostas e documentos fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas participantes deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta, no presente edital.

Dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail: **licitacao@samaelobato.com.br**

Lobato, 07 de outubro de 2024.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor Do SAMAE

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:37B0D49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 45/2024 Pregão nº 24/2024, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DISTRIBUIDOS NOS LOTES: (CARNE E OUTROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, ALIMENTOS DIFERENCIADOS E PÃO FRANCÊS), PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OU SEJA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA., em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 23/08/2024, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, valor de R$ 566.052,50(quinhentos e sessenta e seis mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, valor de R$ 1.135.000,00 (um milhão e cento e trinta e cinco mil reais)
JOSE CLAUDIO GIMENES LUPIONOPOLIS, valor de R$ 72.999,00 (setenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais)
valor total de R$ 1.774.051,50 (um milhão e setecentos e setenta e quatro mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Lupionópolis,17 de setembro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:77B0698F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DISTRIBUIDOS NOS LOTES: (CARNE E OUTROS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, ALIMENTOS DIFERENCIADOS. LEITE PASTEURIZADO E PÃO FRANCÊS, ÁGUA E GÁS), PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OU SEJA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: 566.052,50 (quinhentos e sessenta e seis mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Funcional Programática:
03- SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
002- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003.2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
00280/0000 – 00291/00002 – 00290/01045)
10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002- SETOR DE EDUCAÇÃO
12.306.0009.2046 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.306.0009.2047 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.306.0009.2050 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EJA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.306.0009.2129 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0009.2054 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
04390/0000 – 04400/00107 – 04410/01042
04420/0000 – 04430/00107 – 04440/01042
04480/0000- 04490/00107 – 04500/01042
04510/0000 – 04520/00107 – 04530/01042
04690/0000 – 04700/00103 – 04710/00104 – 04711/ 00137 – 04711/ 00137
08- SECRETARIA DE SAÚDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0008.2126 – MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO EM LONDRINA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0008.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA
3.32.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0008.2043 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
01820/0000
02020/0000 – 02030/00303 – 02040/00494 – 02050-01494 – 02050/01494
02440/0000 – 02450/00303 – 02460/01494
09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2023 – MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0007.2028 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL DO TRBALHADOR VOLANTE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0007.2103 – MANUT. PROG. PISO PARANAENSE DE ASSIST~ENCIA SOCIAL – PPAS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRBUIÇÃO GRATUITA
CONTA/FONTE:
03220/0000 – 03230/00934
03340/0000
03560/00791
Vigência Contratual: 30/09/2024à 29/09/2025.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 30 de setembro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:2CA38D37

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE SRP Nº 32/2024

CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 32/2024
Ref. Aquisição de Máquinários e Implementos Agrícolas.

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 22 de outubro de 2024, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 07 de outubro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:1565018F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 175 de 07 de outubro de 2024

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada parcialmente a Portaria n° 174 de 02 de outubro de 2024, no que concerne ao servidor Daniel Pauluk, matrícula funcional nº 4.231.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de outubro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:EB42B941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.369 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.369 de 07 de outubro de 2024.

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de Secretário (a) Municipal de Industria, Comércio, Trabalho e Emprego JOSSOEL NICOLAICO, CPF nº 088.***.***-44, Simbologia DS, a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de outubro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:54931325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 068/2024

Súmula: Cancela a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mandaguari do dia 07 de outubro de 2024.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2024, com fulcro no artigo 112, § 12 do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/10/2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CDD3D21C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

RESOLUÇÃO N°. 09/2024

Considerando o disposto contido no **Art. 8º e Art. 12º da Lei 3.911/23** que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT em reunião extraordinária ocorrida em 07 de outubro de 2024, com fulcro nos **Art. 9º, Art. 14° e Art. 15º da Lei 3.911/23**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova o **Remanejamento dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar 195/2022.**

No Edital 340/2024 – Audiovisual, mesmo após remanejamento, ainda sobraram – **R$ 8.128,56**, que serão remanejados para o inciso II do Artigo 6º. Usaremos para realização do Isolamento Acústico do Centro de Convenções, (uma vez que o valor que temos ainda não é suficiente).
Neste local costumamos realizar sessões de Cinema para a Melhor Idade. Com o isolamento acústico adequado, o local poderá ser usado para exibições de filmes para a população mandaguariense em geral, principalmente na semana da Criança para todos os nossos alunos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 07 de outubro de 2024.

GILMAR TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:90A704D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.171/2024 - DENOMINA A QUADRA DE FUTEVÔLEI DO COMPLEXO ALAIR GALDINO XAVIER COM O NOME DE QUADRA DE FUTEVÔLEI CARLOS ANDRÉ PLAZA

LEI Nº. 4.171/2024

Súmula: Denomina a quadra de futevôlei do Complexo Alair Galdino Xavier com o nome de quadra de futevôlei Carlos André Plaza, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Quadra Carlos André Plaza" a quadra de futevôlei do Complexo Alair Galdino Xavier, situada nas proximidades da antiga estação ferroviária, paralela à Rua Luiz Trintinalha, no Jardim Esplanada.

Art. 2º Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/10/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:69C78F5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.170/2024 - REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.110/2024

LEI Nº. 4.170/2024

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 4.110/2024.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.110/2024 de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/10/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1935FFE2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
PROCESSO Nº 194/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EQUITRATOR TRAT. PECAS HIDR. E SERV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.039.025/0001-63, com endereço na Avenida Antonio Volpato, 4200, Parque Industrial, CEP: 87.111-010, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ARISTIDES MOSSAMBANI, inscrito no CPF sob o nº. 151.732.919-15, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023**, nos termos do **PREGÃO Nº 93/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$260.227,50 (duzentos e sessenta mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

LOTE 5: LOTE 5
Item: 1
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA, ELÉTRICA, AUTO VIDRO EM GERAL, SISTEMA HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, RADIADOR E FILTROS DAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, IMPLEMENTOS, VARREDEIRAS, INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL AFETOS AO SERVIÇO PRINCIPAL.
Unidade: HORA
Valor Total: R$78.068,25

Item: 2
Descrição: PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, AUTO VIDRO EM GERAL, SISTEMA HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, RADIADOR E FILTROS DAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, IMPLEMENTOS, VARREDEIRAS, INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL AFETOS AO SERVIÇO PRINCIPAL.
Unidade: UNID
Valor Total: R$182.159,25

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 04 de Outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ARISTIDES MOSSAMBANI
Equitrator Tratores, Pecas Hidraulicas e Servicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:396474EE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
PROCESSO Nº 248/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.296.917/0001-39, com endereço na Avenida CARMEN MIRANDA, 2295, LOTEAMENTO MADRID CEP: 87053-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FABIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 054.823.199-03, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**, nos termos do **PREGÃO Nº 126/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 1
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL STANDART – Com isolamento termoacústico em lã de vidro c/ espessura de 50mm, com perfil guia de 70mm, perfil montante de 70mm na vertical e a cada 70cm de espaçamento, c/ fixação sobre perfil guia c/ parafusos. As chapas de gesso acartonado serão fixadas c/ parafusos GN 25mm e serão com 3cm de espessura, formando uma parede de 10cm.
Unid: m²
Qtde (un): 125
Valor Un.: R$99,00
Valor Total: R$12.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 04 de Outubro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FABIO FERREIRA
F. Ferreira Aplicações de Gesso - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:87DFCD40

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 80/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022
PROCESSO N. 137/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.871.786/0001-83, com endereço na Rua Clementino S Puppi, 1501, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI, inscrito no CPF sob o nº. 075.223.459-52, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 07/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 80/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 80/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 04/11/2022.

Mandaguari (PR), 04 de Outubro de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI
Engenharia e Construtora Jandasul LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C242D074

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DLR DESINSETIZADORA LÍDER ROLÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.603.375/0001-74, com endereço na RUA AMAZONAS, 37, CENTRO, CEP: 86600-185, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FABIO MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 285.768.688-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, CAPINA MANUAL E RASPAGEM EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS.

VALOR: 400.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de Setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FABIO MONTEIRO DA SILVA
DLR Desinsetizadora Líder Rolândia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7D02FF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1517/2024

DECRETO N° 001517/2024 de 26 de Setembro de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 344.931,51 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - (Grupo/Fonte 0051)	3.231,51
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	3.700,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0190)	118.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0200)	30.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0044)	180.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	6.931,51

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	316.000,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0190	12.000,00

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cavagnolli
Código Identificador:9D7E38C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ 31.027.384/0001-60
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 09/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO MODULAR NA PRAÇA BOM JESUS NO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
DA PRORROGAÇÃO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar o prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias a partir de 26 de setembro de 2024, ou seja, até 26 de outubro de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 5853/2024
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9AA430E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 09/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 Fase ll.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008,

Considerando a deliberação do CMDPI em reunião ordinária no dia 02 de outubro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da ATA n.º 08/2024, aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 Fase ll, com valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de outubro de 2024.

BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:1B7D73B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 10/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo Cuida Mais Paraná- Acolhimento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008,

Considerando a deliberação do CMDPI em reunião ordinária no dia 02 de outubro de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da ATA n.º 08/2024, aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo Cuida Mais Paraná-Acolhimento no valor de repasse de R$ 50.000,000 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de outubro de 2024.

BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:BE21539D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 453 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora, **CAROLINA ESTELLA ZAPICHUKA RADICHESKI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.678.514-1/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 108.526.599-46, no cargo de **COORDENAÇAO I**, nomeada pela Portaria nº 176 de 28 de março de 2022, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Finanças, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, no período de 02 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Coordenação I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:34132AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 454 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **VILMA APARECIDA PRCYBYLOVICZ,** portadora do RG n.º 10.775.244-7/PR e CPF nº 072.084.609-90, matrícula de nº 500176, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo no período de 02/10/2024 à 30/03/2025, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5B995B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 76-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 8.307,48(Oito Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **09/10/2025**, conforme Processo dispensa nº 22/2023 e Contrato original nº 76/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/10/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:4AB5B454

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 35-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **07/10/2025**, conforme Pregão nº 20/2022 e Contrato nº 35/2022 firmado em 08/04/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/10/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:4738FF46

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 108/2024

Cancelamento sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica **cancelada** sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR, que ocorreria dia 07 de outubro de 2024 às 19h00min, em decorrência das eleições municipais de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 04 de outubro de 2024.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:1A5C6FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Dispensa por menor valor: nº 032/2024.
Processo Administrativo: nº 118/2024.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é Contratação de empresa de Segurança Privada para atuar com segurança desarmada nos eventos alusivos ao 55° Aniversário do Município de Marilena- PR. Conforme IN/SEGES 067/2021.
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 07/09/2024. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, podendo ser dispensado devido a peculiaridade e valor do objeto.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

OBJETO: Contratação de empresa de Segurança Privada para atuar com segurança desarmada nos eventos alusivos ao 55° Aniversário do Município de Marilena- PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais)

Marilena-PR, 07 de outubro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº **032/2024**

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa de Segurança Privada para atuar com segurança desarmada nos eventos alusivos ao 55° Aniversário do Município de Marilena- PR. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa de Segurança Privada para eventos com segurança desarmada período noturno, data de 18/10 e 19/10/24 das 20 horas as 03 horas.	30	diárias	R$ 287,00	R$8.610,00
				TOTAL	R$8.610,00

2. JUSTIFICATIVA

A referida contratação destina-se a Contratação de empresa de Segurança Privada para atuar com segurança desarmada nos eventos alusivos ao 55° Aniversário do Município de Marilena- PR, que será nos dia 18 e 19 de outubro de 2024, onde dois shows estão agendados entre os eventos que acontecerão para comemorar o aniversário do município, os mesmos serão abertos ao público e gratuitos e espera-se uma grande quantidade de pessoas entre os munícipes e das cidades vizinhas que virão prestigiar os artistas. Dessa maneira, a contratação de serviços de segurança é extremamente essencial, para que sejam mantidas a ordem pública, para o bom andamento dos eventos, além disso, são necessários para a emissão de alvarás pelo corpo de bombeiros.
Registre-se que é dever do Município prezar pela excelência da qualidade dos serviços prestados e pela segurança dos visitantes e da própria comunidade, o alvo central da presente contratação busca atender a necessidade do município de Marilena para a contratação de serviços de segurança para atender os eventos de 55° do Aniversário.

Com isso, com ganhos efetivos nos resultados de qualidade, eficiência, assertividade e produtividade dos processos de avaliação da segurança. Assim, o objetivo é garantir um bom andamento e segurança nos eventos a serem realizados no Município de Marilena – PR além de cumprir as questões legais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n. º 10.520, de 2002, do Decreto n. º 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os serviços do presente termo de referência será conforme a solicitação do Responsável pelo Setor. Os serviços deveram ser realizados com prazo não superior a 5 (cinco) dias após a solicitação.

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente Aquisição é de **R$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais).** O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública (PNCP), orçamentos de empresas privadas fornecedoras do objeto em questão e pesquisa no Banco de Preços.

5.2. Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas e contratações públicas. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Definitivamente: Conforme solicitação do departamento.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. Os bens serão recebidos:

b. Parceladamente: Conforme solicitação do departamento.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.7. A contratação pretendida no objeto deste Termo de Referência, enquadra-se na classificação de prestação de serviços em geral e o primeiro critério analisado será o de menor preço, posteriormente e previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a- certidão Negativa de débitos Federais;
b- certidão Negativa de débitos Estaduais;
c- certidão Negativa de débitos Municipais;
d- certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
e- certidão Negativa de débitos do FGTS;
f- certidão Negativa de débitos INSS;
g- contrato social com sua última alteração;
h- cópia do RG e CPF ou CNH do representante do contrato.

6.8. Autorização para funcionar como empresa de vigilância, expedida pelos órgãos competentes.

6.9. Lista de comprovantes das equipes, juntamente com as cópias legíveis de Documento Oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho) e CNVs (Carteira Nacional de Vigilantes), devendo ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da ordem de serviço.

6.10. Apresentação de cópia do registro/autorização em plena validade concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei nº 7.102/83, o Decreto nº 89.056/83 e Portaria nº 3233/2012 – DPF/MJ (Departamento de Polícia Federal/Ministério da Justiça) para o seu funcionamento e o exercício da atividade de prestação de serviço de vigilância desarmada.

6.11. A prestação de serviços objeto deste TR não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.12. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:
a). Fornecer os profissionais para a execução dos serviços com capacidade técnica compatível.
b). Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços descritos, bem como pelos prazos previstos.
c). Notificar o contratante, por escrito, de todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.
d). Relatar ao contratante, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.
e) Atender, de forma imediata, às solicitações de substituição da mão-de-obra qualificada, quando comprovadamente entendida inadequada para a prestação dos serviços contratados.
f). Orientar seus profissionais, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso.
g). Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.
h). Realizar todos os serviços no prazo estabelecido.
i). Responsabilizar-se, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos e obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:
a). Providenciar o pagamento à CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada nos prazos fixados.
b) Dispor de agenda para receber representante da empresa, absorver as orientações a serem repassadas e executar as atividades, conforme o cronograma e orientação da equipe.
d). Prorrogar o prazo de vigência do contrato, caso existam demandas pendentes.
e). Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
f). Disponibilizar todas as informações, documentos e equipamentos necessários à execução dos serviços estabelecidos neste termo de referência.

g). Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o Artigo 45 da Lei n. º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do departamento de Turismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O gestor e fiscal do contrato serão escolhidos por um Ato de Designação anexo ao processo.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei n. º 14.133 de 2021.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n. º 10.520 de 2002, no Decreto n.º 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com ente público, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
11.1.4. Apresentar documentação falsa;
11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.5. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024, para dispor sobre o procedimento de dispensa por menor valor para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Marilena-PR, 07 de outubro de 2024.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marilena

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:7FF8F5FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 403/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa de Segurança Privada para atuar com segurança desarmada nos eventos alusivos ao 55° Aniversário do Município de Marilena- PR.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 032/2024, em favor da empresa: **E.P.S. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; CNPJ Nº 51.461.398/0001-02,** com sua proposta no valor de **R$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9C956243

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: E.P.S. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; CNPJ Nº 51.461.398/0001-02;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA ATUAR COM SEGURANÇA DESARMADA NOS EVENTOS ALUSIVOS AO 55° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA- PR.

VALOR: R$ 8.610,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS).

FONTE DE RECURSO:

321 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A6427172

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA NR. 177/2024 DE 07 DE OUTUBRO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Higor Gabriel Ferreira Santos**,** matricula 6226, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 07/10/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:22F3892D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2024

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI – CPF: 074.470.489-84**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AUXILIAR DE CLASSE.**

Cláusula 2ª - Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil. • contribuir para a boa ambientação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. • Atuar com dinamismo e atenção respeitando as necessidades das faixas etárias atendidas. Auxiliar e zelar pela segurança das crianças nas atividades e brincadeiras internas e externas. •Servir refeições e auxiliar na alimentação, mantendo o ambiente higienizado e organizado após o uso para este fim. • auxiliar na execução e manutenção do horário de repouso. • Prestar socorro em casos de pequenos ferimentos ou outras situações análogas, sob a supervisão do responsável. • Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Auxiliar no processo de higiene pessoal atendendo a faixa etária de atuação (banho e troca) • acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. • contribuir com a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho • Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. • Participar de reuniões administrativas, palestras e eventos relacionados a educação. • Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia reportando a direção quaisquer atipicidades para a tomada de medidas cabíveis • Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo com devida assiduidade e eficiência.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 19/2023 até do dia 30/09/2025.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 01 de Outubro de 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI
Auxiliar de Classe

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:49303356

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2024

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **ELAINE APARECIDA DE LIMA – CPF: 087.448.999-71**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AUXILIAR DE CLASSE.**

Cláusula 2ª - Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil. • contribuir para a boa ambientação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. • Atuar com dinamismo e atenção respeitando as necessidades das faixas etárias atendidas. Auxiliar e zelar pela segurança das crianças nas atividades e brincadeiras internas e externas. •Servir refeições e auxiliar na alimentação, mantendo o ambiente higienizado e organizado após o uso para este fim. • auxiliar na execução e manutenção do horário de repouso. • Prestar socorro em casos de pequenos ferimentos ou outras situações análogas, sob a supervisão do responsável. • Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Auxiliar no processo de higiene pessoal atendendo a faixa etária de atuação (banho e troca) • acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. • contribuir com a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho • Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. • Participar de reuniões administrativas, palestras e eventos relacionados a

educação. • Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia reportando a direção quaisquer atipicidades para a tomada de medidas cabíveis • Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo com devida assiduidade e eficiência.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 20/2023 até do dia 30/09/2025.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 01 de Outubro de 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELAINE APARECIDA DE LIMA
Auxiliar de Classe

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8BB004FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 404/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Público Municipal abaixo nominada, a partir do dia 07 de Outubro de 2024, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 002/2022
LUCELIA PEREIRA LIMA GARGANTINI	071.835.979-89	AUXILIAR DE CLASSE	02/2023

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:D95F9FDB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 178/2024 DE 07 DE OUTUBRO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Priscila Felisberto**,** matricula 5935, referente ao período aquisitivo 2018/2023 a partir do dia 07/10/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:48A0F1A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 405/2024

SÚMULA: ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM FERIADOS DETERMINADOS, NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,
Considerando a solicitação de Comerciantes e da Associação Comercial de nosso município.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado feriado no município nos dias:
I. 12 de outubro de 2024, tendo em vista as tradições religiosas de *Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;*
II. 19 de outubro de 2024, tendo em vista o *Aniversário da Cidade de Marilena* PR;
III. 02 de novembro de 2024, tendo em as tradições relativas ao dia de *finados;*
IV. 15 de novembro de 2024, tendo em vista a comemoração nacional da *Proclamação da República*.
Art. 2º. Excepcionalmente ao ano de 2024, fica permitido o funcionamento das atividades do comércio varejista de alimentos, incluindo supermercados, mercados, mercearias, padarias, sorveterias, que poderão funcionar da seguinte forma:
I. 12 de outubro de 2024, (*Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;)* funcionamento até as 13:00hs.
II. 19 de outubro de 2024, (*Aniversário da Cidade de Marilena* PR) funcionamento normal durante todo o dia, transferindo o feriado para a data de 21 de outubro de 2024 (segunda-feira) sem funcionamento do comércio;
III. 02 de novembro de 2024, (*finados)* funcionamento até as 13:00hs;
IV. 15 de novembro de 2024, (*Proclamação da República)* funcionamento até as 13:00hs.
Art. 3º. Determina-se o cumprimento do presente decreto com seus dias e horários, sob pena de aplicação de multa contida no art. 3º do Decreto 278/2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 07 de outubro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:89AD65CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 072/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido àSra. **AMANDA CRISTINA PAULIN**, ocupante do cargo de Advogado, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 31/7/2023a 30/7/2024como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2024.

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 07 de outubro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:15DD836A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE DEFESA DA MULHER (CASA DA MULHER MATINHENSE).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$22.713,60 (vinte e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/10/2024 às 09h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:8A0053FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº86/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VAGNER DA ROSA FERREIRA E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VAGNER DA ROSA FERREIRA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.739.358/0001-04, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Santo Antônio, CEP 87320-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **VAGNER DA ROSA FERREIRA**, portador do RG nº 6.964.032.0-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº039.606.439-69, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 86/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I, alínea b, e clausula 4ª SUBCLASULA ÚNICA do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição de materiais gráficos em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias e Departamentos Municipais.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em ate 25% do valor previsto no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 04 de outubro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Vagner da Rosa Ferreira e CIA LTDA
VAGNER DA ROSA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:83722C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

Contrato nº: 013/2023

Pregão Presencial: 003/2023

Origem: Processo Administrativo 017/2024

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratada: WANDERLEY CARDOSO SERVIÇOS PROFISSIONAIS
CNPJ: 26.498.263/0001-66.

Objeto: Prorrogação de praso de vigência contratual e reajuste de valor do contrato 013/2023, cujo o objeto é a prestação de serviços de mão de obra tercerizada

Valor: R$ 359.000,64
(trezentos e cinqüenta e nove mil reais e sessenta e quatro centavos)

Prazo de Vigência: 09 de outubro de 2024 a 08 de outubro de 2025

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2024.

VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:65A6607C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4431 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4431 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Nomeação da Sr.ª. MICAELY CONFORTO DA COSTA, DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, a partir de 07/10/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07 de outubro de 2024, para o cargo de **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS-3**, vinculada à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, a Sr.ª. **MICAELY CONFORTO DA COSTA**, inscrita no CPF nº 095.303.539-52, portadora do RG nº 13.934.058-2/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D9077E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PARA A "SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA", DAS "FESTIVIDADES DE NATAL" E "FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO"

O MUNICÍPIO DE MORRETES, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem por meio deste, selecionar e credenciar pessoas físicas ou jurídicas patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), **com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para a realização dos eventos de comemoração da Semana da Consciência Negra, das Festividades de Natal e Festividades de Final de Ano**, nos termos do presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O presente edital tem por objetivo selecionar pessoas físicas ou jurídicas patrocinadoras ou copatrocinadoras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços pelo Município, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para a realização de ações culturais em datas comemorativas no último trimestre do ano de 2024 (Semana da Consciência Negra, das Festividades de Natal e Festividades de Final de Ano), conforme programação prevista no "Anexo I" deste Edital.**
1.1 As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio ou Copatrocínio com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base no Decreto Municipal nº 034/2021, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio, em conformidade com as especificações do Anexo II e III, do Decreto Municipal nº 34/2021.
1.2 O estabelecimento do patrocínio levará em conta o art. 14 e seguintes do Decreto Municipal n° 34/2021, em especial, os § 1º e § 2º, e *caput* do art. 17.
1.3 As doações de que trata este Edital serão recebidas **exclusivamente** em forma de bens, materiais ou serviços, conforme o objeto deste Edital de Chamamento Público e serão destinados à promoção, organização e execução dos eventos programados, conforme o no "Anexo I" deste Edital.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS EVENTOS:
A Secretaria de Cultura e Turismo de Morretes está se preparando para promover três atividades de grande relevância cultural e turística na reta final de 2024.
Essas ações visam não apenas enriquecer a vida cultural da Cidade, mas também fortalecer o setor turístico em um período estratégico. A colaboração das demais Secretarias Municipais, bem como da sociedade civil e do setor empresarial, será fundamental para o sucesso dessas iniciativas.
Semana da Consciência Negra:
A Semana da Consciência Negra, regida pela Lei Municipal 588/2020, tem como objetivo reconhecer e valorizar a rica herança cultural afro-brasileira. Esta legislação prevê a realização de atividades culturais, educativas e artísticas que promovam o conhecimento e o respeito pela cultura negra, além de estimular o debate sobre a igualdade racial.
A celebração dessa semana é crucial para fortalecer o compromisso de Morretes com a diversidade e a inclusão. É imperativo que esta data não passe despercebida, pois a valorização da cultura negra é um pilar importante para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
Decoração Natalina:

O período natalino é um momento de união e celebração para famílias e turistas. A decoração da cidade com luzes e outros enfeites não apenas embelezará Morretes, mas também cria um ambiente festivo e acolhedor que atrai visitantes e contribui para o fortalecimento da economia local.

A decoração natalina é uma estratégia eficaz para transformar a Cidade em um destino turístico atraente durante as festividades de fim de ano, oferecendo uma experiência memorável para todos que a visitam.

Ação de Virada de Ano:

O evento de Virada de Ano em Morretes é uma oportunidade valiosa para posicionar a cidade como um destino de celebração de final de ano. Com o crescente número de visitantes durante esse período, é essencial aproveitar a decoração natalina para promover uma festa de Réveillon inesquecível.

A programação incluirá música ao vivo e uma queima de fogos de artifício sem barulho, para garantir que a celebração seja festiva e, ao mesmo tempo, respeitosa com os moradores e visitantes. Essa ação visa não apenas oferecer uma festa de alta qualidade, mas também consolidar Morretes como um destino preferido para a virada do ano.

Em vista do exposto, a Secretaria de Cultura e Turismo necessita da cooperação das demais Secretarias, da Sociedade Civil e do Setor Empresarial para viabilizar estas ações. A participação de todos é fundamental para garantir o sucesso das iniciativas e fortalecer o papel de Morretes como um destino cultural e turístico de destaque.

Para tanto, a busca de patrocínio para o evento torna-se essencial para o sucesso nesta nova etapa, além de contribuir para a otimização do uso de recursos públicos municipais.

3. DO OBJETO DO PATROCÍNIO OU COPATROCÍNIO

A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante os eventos poderá ser feita diretamente nos materiais e bens a serem distribuídos durante o evento, desde que identificado o tipo de ativação.

3.1. Os bens e serviços a serem fornecidos a título de doação serão previamente aprovados e analisados pela Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio; bem como pela Secretaria de Cultura e Turismo de Morretes, responsável pela organização dos respectivos eventos.

3.1.2 Os bens e serviços deverão ser disponibilizados ao Município de Morretes em tempo hábil para análise do material e distribuição e organização das ações dos eventos, conforme programação prevista pelo Anexo I deste Edital.

3.2 As contribuições destinadas à realização do evento serão classificadas conforme os valores atribuídos aos bens e materiais doados pelo Credenciado, os quais receberão os seguintes tratamentos, vide a tabela abaixo:

Ordem	Valor dos bens distribuídos	Tipo de ativação
01	Até R$ 5.000,00	Apoiador
02	acima R$ 5.000,00	Patrocinador

3.2.1 Caberão às empresas indicar o valor dos objetos ou serviços que pretendem oferecer a título de patrocínio.

3.2.2 O valor de cada ativação independe dos custos adicionais que os proponentes venham a ter com a execução de ações de *marketing* e ativação de marca.

3.3 As propostas poderão ser direcionadas para quaisquer dos eventos a serem realizados no último trimestre do ano de 2024, conforme programação no Anexo I deste Edital, podendo o proponente indicar o evento prioritário para receber a alocação de recurso e obter as contrapartidas a serem prestadas pelo Município.

3.4 A **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** para ativação de marca(s) durante os eventos poderá ser feita diretamente nos materiais e bens a serem distribuídos aos participantes credenciados, desde que identificado o tipo de ativação.

3.5 Nos elementos de comunicação visual, o conjunto a ser exibido de nomes ou logos de realizadores, apoiadores ou patrocinadores não poderá exceder 20% (vinte por cento) da superfície visível.

3.6 Além da inserção da marca nos materiais de realização dos eventos, admitir-se-á a apresentação dos Credenciados na fala dos apresentadores do evento durante alguns intervalos, bem como poderão ocupar espaço de fala durante o evento, se houver, conforme cronograma prévio a ser organizado.

3.7 Os proponentes selecionados poderão dispor de espaço físico para exposição/divulgação de seus produtos e serviços, se o evento comportar feira e espaços de exposição, desde que não realizem atividade comercial direta durante o evento.

3.8 O(s) proponente(s) selecionado(s) poderão realizar o credenciamento de promotores para a distribuição de materiais promocionais e informativos.

3.9 Os objetos de doação de que tratam este Edital, sejam bens ou serviços, não poderão utilizar temas ou elementos que façam alusão a ideologias políticas, sociais, culturais que não estejam em consonância com o tema da festividade, bem como que visem engrandecimento pessoal ou particular, ridicularização e vexames.

3.10 O Credenciado que não cumprir com os prazos indicados neste Edital ou descumprir as ordens da Secretaria de Cultura e Turismo, rescindirá o Termo de Patrocínio firmado com o Município de Morretes, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

4. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** via protocolo online, por meio do e-mail turismo@morretes.pr.gov.br, indicando o assunto como "Patrocínio – data comemorativa prioritária a ser contemplada (ex: "Semana da Consciência Negra", "Natal" e/ou "Ano Novo")", ou, **presencialmente**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, portado toda documentação exigida neste Edital.

4.1 A inscrição do pedido de credenciamento deverá ser feita no período de **07 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2024.**

4.2 Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópias de toda a documentação exigida, salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (*internet*), devendo fazer referência ao nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail) do representante credenciado.

4.3 As proponentes deverão instruir sua **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** com a seguinte documentação:

4.3.1 Para as inscrições de Pessoa Física:

I - Termo de Compromisso de Patrocínio conforme item 4.4 (Anexo II);

II - Cópia de Documento de Identidade;

III - Comprovante de endereço; e

IV – Certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, da Fazenda do Estado do Paraná e do Município de Morretes;

4.3.2 Para as inscrições de Pessoa Jurídica:

I – Termo de Compromisso de Patrocínio e documentos, conforme item 4.4 (Anexo III);

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso autenticado;

IV - Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;

IV – Certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, da Fazenda do Estado do Paraná e do Município de Morretes;

V - Certidão de Regularidade do FGTS;

VI - Certidão de Regularidade perante a Justiça Trabalhista; e

VII – Termo de Compromisso de Patrocínio conforme item 4.4, em conformidade com o item 4.5; e

VIII – Documentação exigida no item 4.6, conforme o caso.

4.4 As **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** apresentadas deverão estar acompanhadas de Termo(s) de Compromisso de Patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) físicas ou jurídicas interessada(s), ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do proposto, no caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras.

4.5 O(s) Termo(s) de Compromisso de Patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

4.6 No caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras, por meio de procurador com poderes para tanto, devidamente comprovado, deverá ser apresentado documento legalmente válido que confirme o interesse da patrocinadora que nomeia a agência como sua intermediadora, bem como confirmação do valor a ser investido no evento caso a proposta seja selecionada.
4.7 Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de forma a assegurar perante a Prefeitura Municipal de Morretes a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.
4.8 Os signatários dos Termos de Compromisso de Patrocínio serão responsáveis perante a Prefeitura Municipal de Morretes por sua materialização.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO
As **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** serão analisadas em sessão pública a ser realizada no dia **04 de novembro de 2024,** às 09h, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10 - Centro Histórico, Morretes/PR pela Comissão Especial de Avaliação.
5.1 A seleção das **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.
5.2 A(s) **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação da seguinte forma:
5.2.1 Deverá ser apresentado um jogo completo de documentos para cada **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** em disputa, instruído com toda a documentação exigida no item 4.3.
5.2.2 A Comissão Especial de Avaliação realizará a abertura dos Protocolos de todos os proponentes, verificando o atendimento às exigências deste Chamamento.
5.3 Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitas, desde que observados os seguintes critérios:
I – Valor econômico da proposta;
II - Vantajosidade para a Administração Pública Municipal;
III - Compatibilidade entre a proposta e escopo do evento;
IV - Qualidade técnica da proposta; e
V - Adequação da proposta com as normas de proteção ao Consumidor, proteção da Criança e Adolescente, sanitárias, ambientais, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis, conforme o caso.
5.4 Caso as **PROPOSTA(s) DE PATROCÍNIO** não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação considerará tais propostas inabilitadas.
5.5 A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.
5.6 A Comissão Especial de Avaliação será composta por servidores das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo a serem designados por Portaria.
5.7 Caberá recurso administrativo às decisões da Comissão Especial de Avaliação no prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação da decisão.

6. DA HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA
As propostas serão objeto de análise e homologação prévia pela Comissão de Especial de Avaliação, que fará a apreciação destes, verificadas o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital, observando-se a data da realização do Protocolo de Inscrição**.**
6.1. A Comissão Especial de Avaliação, verificadas as exigências do Edital, publicará as inscrições aptas ao Credenciamento no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br, indicando as inscrições homologadas preliminarmente, em **04 de novembro de 2024**, a partir das 14h.

7. DOS RECURSOS
Deve o Proponente ao Credenciamento certificar-se da homologação de sua proposta, e havendo incorreções ou complementações necessárias, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas, e solicitada a correção, mediante recurso, no período de **05 e 06 de novembro de 2024**.
7.1. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>. ou presencialmente, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, portado toda documentação exigida neste Edital, que comprove a necessidade de correção para sua habilitação.
7.2. Os recursos serão objeto de análise pela Comissão Especial de Avaliação, que providenciará as correções necessárias.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA
A homologação definitiva será publicada no dia **07 de novembro de 2024, a partir das 09 horas**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Casa Rocha Pombo, com endereço ao Largo José Pereira S Andrade, s/n – Centro, em Morretes.
8.1. A homologação definitiva das inscrições e a resultado da classificação dos inscritos será publicado no Diário Oficial e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, juntamente com a Ata da Reunião de Avaliação.
8.2. A veracidade das informações, bem como a análise de toda a documentação comprobatória serão dadas pela Comissão Especial de Avaliação.

9. DO CREDENCIAMENTO
Após a análise dos recursos pela Comissão de Avaliação, as inscrições homologadas definitivamente serão publicadas em 09 de agosto de 2024.
9.1 Os Credenciados serão convocados a comparecer impreterivelmente nos dias **08 a 12 de novembro de 2024, das 09h às 16h**, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Casa Rocha Pombo, com endereço ao Largo José Pereira S Andrade, s/n – Centro, em Morretes, para preenchimento e assinatura do Termo de Patrocínio, e emissão da Autorização do Espaço Público, quando solicitado.
9.2 Por se tratar de evento municipal, no qual os doadores não explorarão comercialmente o espaço público, ao menos não de forma direta, haja vista que o evento ainda não tem proporção suficiente para representar um ganho substancial aos patrocinadores em razão da publicidade, de forma que a exploração comercial do espaço público não se caracteriza neste caso específico.
9.3 As instalações deverão conter a identificação dos Credenciados e deverão funcionar, nos horários a serem definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme a necessidade do evento.
9.4 As instalações físicas dos patrocinadores terão sua localização determinada conforme processo de Credenciamento e disposição definida pela Secretaria de Cultura e Turismo, podendo sofrer remanejamento de acordo com a necessidade do evento.
9.5 Os valores pagos, relativos aos bens/serviços disponibilizados para a organização, promoção ou execução dos eventos que tratam o presente não serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital e demais legislações pertinentes, por parte do interessado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
São obrigações do Município:
I - Proporcionar todas as facilidades para que os credenciados possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital;
II - Prestar aos interessados toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;
III - Esclarecer as eventuais dúvidas; e
IV - Fiscalizar os bens e serviços, bem como as instalações dos Credenciados, nos locais indicados e se atendem às exigências legais e sanitárias para o evento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
São deveres dos participantes credenciados:
I - Cumprir rigorosamente com as cláusulas deste Edital, ao regulamento e demais disposições da Comissão Especial de Avaliação, em especial quanto à participação no evento;
II - Acatar as instruções e deliberações emanadas dos organizadores;

III - Submeter-se à fiscalização do Município e da Comissão Especial de Avaliação a partir da data de seu credenciamento;
IV - Observar as datas e horários definidos pela Comissão Especial de Avaliação;
V - Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução do objeto do contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
VI - Quando da instalação de espaços promocionais:
a) Portar a credencial do evento e apresentá-la à fiscalização caso solicitada;
b) Observar irrepreensível postura, discrição e polidez no trato com o público, demais feirantes e com a Administração;
c) Limitar-se à utilização do espaço que lhe for destinado;
d) Responsabilizar-se montagem e desmontagem das suas instalações e ao atendimento à padronização especificada pela Administração;
e) Zelar pelos itens de segurança, organização e apresentação cedidos pela Organização do evento;
f) Responsabilizar-se pela segurança das suas instalações, seus *stands*, produtos e pertences dispostos no espaço delimitado;
g) Atentar-se às orientações do Corpo de Bombeiros, quanto ao tipo necessário de equipamentos; dos brigadistas e da Polícia Militar, quanto à segurança;
11.1. O Credenciado somente poderá se instalar no espaço público após a emissão da Autorização de Uso Temporário.

12. PROIBIÇÕES AOS CREDENCIADOS
São proibições aos credenciados:
I - Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;
II - Ceder ou transferir parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora autorizado;
III - Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias;
IV - A alteração, construção, exposição ou montagem, bem como alteração da parte elétrica das barracas, exceto casos específicos devidamente autorizados pela Comissão;
V - Usar meios visual ou sonoro que venha a atrapalhar o ambiente da feira;
VI - Admitir a permanência de menores de 18 anos nas barracas, sem estar acompanhado do representante legal, sendo que não será permitido o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos nas barracas, independentemente do grau de parentesco com o Credenciado;
VII - Realizar, no local do evento, qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico; e
VIII - Desrespeitar as demais regras impostas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Comissão Organizadora dos eventos municipais.

13. DAS SANÇÕES
O Credenciado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes no art. 155 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133/2021 e da Lei Municipal n° 599/2020.
13.1. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
13.2. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Município, caso o Credenciado atrase a prestação de serviços ou descumpra com suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:
I - Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
II - Multa; e
III - Suspensão temporária da participação em chamamento público/credenciamentos e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de Governo da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
13.3. É garantido ao **CREDENCIADO** o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

14. DA IMPUGNAÇÃO
O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste instrumento convocatório, é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, por qualquer cidadão ou interessado, o que não implica em suspensão do prazo de inscrição, salvo decisão administrativa em contrário.
14.1 As impugnações ao Edital de Credenciamento poderão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do link http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/, até **11 de outubro de 2024**, anexando a documentação que comprove a necessidade de correção do Edital.
14.2 Os interessados na proposição de impugnação poderão se dirigir presencialmente, das 9h às 16h30, na sala da Secretaria de Cultura e turismo, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes, portado a documentação que comprove a necessidade de correção do Edital, caso optem pela impugnação presencial.
14.3. As impugnações serão objeto de análise pela Secretaria de Cultura e Turismo, que providenciará as correções necessárias.
14.4. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas em Diário Oficial e no *site* oficial do Município, no prazo 03 (três) dias úteis do recebimento da impugnação.

15. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Este Edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razão de Interesse Público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA
Trata-se de permissão de uso a título precário, com vigência somente durante os eventos a serem realizados, conforme programação no Anexo I deste Edital.

18. CRONOGRAMA
O presente Edital seguirá as etapas seguintes:

Descrição	**Datas**
Publicação no Diário Oficial e site institucional do Município de Morretes	04 de outubro de 2024.
Período de impugnação ao Edital	07 a 11 de outubro de 2024.
Divulgação das respostas às impugnações	Até 16 de outubro de 2024.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**07 de outubro a 01 de novembro de 2024.**
Análise das Propostas de Patrocínio	4 de novembro de 2024, a partir das 09h.
HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO	**4 de novembro de 2024, às 14h.**
Prazo para apresentação de recursos	5 a 6 de novembro de 2024.
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO	**7 de novembro de 2024.**
Assinatura do Termo de Patrocínio e emissão da Autorização do Espaço Público	de 8 a 12 de agosto de 2024.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial Municipal, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes.
19.1 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante a captação de patrocínio pelo e-mail: *turismo@morretes.pr.gov.br* com assunto: "**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PATROCÍNIO**" ou telefone (41) 9 8499-9095.
19.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às decisões da Comissão.
19.3 São partes integrantes deste Edital, sendo:
I - Anexo I – Programação;

II - Anexo II – Minuta de Termo de Compromisso para Pessoa Física; e
III - Anexo III – Minuta de Termo de Compromisso para Pessoa Jurídica.

GILTON DIAS JÚNIOR
Secretário de Cultura e Turismo

Aprovado por:

CHISLENE ROBERTA DA SILVA	***STEFANY OSTROSVSKI LUCAS***
Presidente da Comissão de Avaliação	Membro
ALLAN DA SILVA NETO	***ANA PAULA DA SILVA***
Membro	Membro

ANEXO I
PROGRAMAÇÕES

1 - PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DA CONSCIENCIA NEGRA EM MORRETES 2024.

Dia 18 ao 22/11 (segunda à sexta)
Ação nas Escolas Municipais:

"21 anos da aprovação da Lei 10.639/2003 – Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nas Escolas''.

Em 2024, celebramos os 21 anos da aprovação da Lei 10.639/2003, um marco fundamental na luta pela inclusão da História e Cultura Afro-brasileira no currículo das escolas brasileiras. Esta lei, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), tornou obrigatório o ensino da história da África e dos africanos, das lutas dos negros no Brasil, da cultura negra brasileira e do papel crucial dos negros na formação da sociedade nacional. Seu objetivo é promover a reflexão crítica sobre o racismo estrutural e valorizar a herança cultural afro-brasileira em todo o sistema de ensino.

Ao longo dessas duas décadas, o debate sobre a importância dessa lei tem se intensificado, revelando a necessidade contínua de ações que ampliem o conhecimento e o respeito pela diversidade cultural no ambiente escolar. O desafio atual é fortalecer e expandir essas práticas pedagógicas, garantindo que a lei seja plenamente implementada nas salas de aula de todo o país, incluindo o município de Morretes.

Reconhecendo essa demanda, a Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com a Secretaria de Educação, está comprometida em construir ações que reforcem o ensino de História e Cultura Afro-brasileira em nossas escolas, de maneira que os 21 anos da Lei 10.639/2003 sejam celebrados com iniciativas transformadoras e impactantes.

Material Didático infantil Inclusivo:

Ampliar a disponibilização de materiais didáticos que contemplem a diversidade racial e cultural, assegurando que todos os estudantes tenham acesso a uma educação antirracista.

Atividades Culturais:

Apresentações culturais nas escolas sobre temas relacionados à cultura afro-brasileira, contribuindo para a valorização da diversidade e para a conscientização sobre a importância do combate ao racismo.

Possíveis apresentações:

Apresentação contação de histórias **Grupo Baquetá**.

O Grupo Baquetá, nasceu em 2009 na cidade de Curitiba e pesquisa e desenvolve projetos com foco nos saberes africanos, afro-brasileiros e dos povos indígenas do Brasil, para adultos, jovens e crianças nas áreas de teatro, música, dança, literatura e artes visuais. Tem como compromisso construir coletivamente, em todos os locais que atua, contextos que instiguem reflexões e entendimentos que promovam o respeito às diversidades. Além de produzir espetáculos teatrais, também desenvolve projetos educacionais, e eventos escolares.

Atualmente o grupo conta com seis espetáculos em seu repertório, "Karingana Ua Karingana!" que são histórias de Áfricas, peça teatral que apresenta canções, histórias e brincadeiras africanas e afro-brasileiras, "Nhanderecó" peça teatral que aborda a diversidade étnica brasileira, com músicas, contos e brincadeiras de diferentes povos indígenas, "Bailé com Kré" um show musical de carnaval, cujo repertório é comporto por marchinhas, frevos, samba-reggae, funk e brincadeiras carnavalescas, "Arraiá do Baquetá" show musical que apresenta diferentes folguedos brincados no Brasil na época das festas juninas, "Bamberê" espetáculo musical inédito, que apresenta ritmos urbanos como funk e rap, tendo como base as brincadeiras de rua e "Baquetinhá" espetáculo musical voltado para o público infantil, que aborda brincadeiras de roda e jogos musicais por meio de composições dos integrantes do grupo.

Apresentação Roda de capoeira:

A capoeira, que é reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO, carrega em si uma rica história de resistência e luta pela liberdade. Surgida durante o período escravocrata no Brasil, a capoeira combina elementos de dança, luta, música e cultura afro-brasileira, representando um símbolo de resiliência e identidade para os povos afrodescendentes. Sua prática vai além da atividade física; é uma expressão cultural que ensina valores como respeito, cooperação, disciplina e solidariedade.
Ao trazer a roda de capoeira para o ambiente escolar, proporcionamos às crianças uma vivência cultural que contribui de forma significativa para a sua formação cidadã. Durante a Semana da Consciência Negra, a capoeira nas escolas infantis desempenha um papel crucial no processo de ensino e aprendizagem por diversas razões:

Valorização da Cultura Afro-Brasileira: A apresentação de capoeira permite que as crianças tenham contato direto com uma das manifestações culturais mais importantes da herança afro-brasileira, promovendo a valorização e o respeito pela diversidade cultural desde cedo.

Desenvolvimento Psicomotor e Social: Além de ser uma expressão cultural, a capoeira envolve movimentos que ajudam no desenvolvimento motor das crianças, melhorando a coordenação, o equilíbrio e a percepção corporal. Ao mesmo tempo, as rodas de capoeira promovem a interação social, o trabalho em grupo e o respeito mútuo.

Combate ao Racismo e à Discriminação: Ao vivenciar a capoeira, as crianças aprendem sobre a história de luta e resistência dos negros no Brasil, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e antirracista.

Apresentação das Representatividades das religiões de matrizes afro:

Oportunidade privilegiada para aprofundar o conhecimento e o respeito pelas tradições afro-brasileiras, que desempenham um papel central na construção da nossa identidade cultural. Dentro desse contexto, promover o diálogo entre representantes das religiões de matrizes africanas e as crianças das escolas municipais é uma ação de grande importância pedagógica, social e cultural.
As religiões afro-brasileiras, como o Candomblé e a Umbanda, são expressões profundas de fé, espiritualidade e resistência, que carregam séculos de história e saberes transmitidos pelas populações negras escravizadas e seus descendentes. No entanto, essas religiões ainda são alvo de preconceito e desconhecimento, e é justamente por isso que é essencial introduzi-las de maneira acessível e lúdica no ambiente escolar.

Combate à Intolerância Religiosa: O desconhecimento gera preconceito. Trazer líderes das religiões de matriz afro para conversar com as crianças é uma maneira eficaz de desmistificar estigmas e combater a intolerância religiosa. Ao conhecerem de perto os toques (ritmos dos tambores), os pontos (cânticos sagrados) e os elementos culturais dessas religiões, as crianças são sensibilizadas para a importância do respeito às diversas formas de crença.

Valorização da Diversidade Religiosa: Promover a fala de representantes dessas religiões no espaço escolar ajuda a reforçar a pluralidade religiosa do Brasil e a valorizar a contribuição das religiões de matriz afro para a cultura e espiritualidade brasileira. Assim, as crianças aprendem desde cedo a respeitar e valorizar a diversidade, entendendo que todas as formas de fé têm seu lugar e importância na sociedade.

Aproximação Lúdica e Educativa: O formato de bate-papo com as crianças, conduzido de maneira lúdica e acessível, torna o aprendizado leve e envolvente. Ao ouvir os toques dos atabaques, cantar os pontos junto com os líderes religiosos e fazer perguntas, as crianças se sentem acolhidas e livres para expressar sua curiosidade. Essa abordagem permite que o conhecimento seja transmitido de forma natural e participativa.

Resgate e Fortalecimento de Identidades: Para muitas crianças, especialmente aquelas de origem afrodescendente, esse contato com as tradições religiosas de matriz africana pode ser um resgate de suas próprias raízes. Verem suas histórias e culturas representadas no ambiente escolar fortalece a autoestima e a identidade dessas crianças, ajudando-as a reconhecer o valor de sua herança cultural.

Desenvolvimento de Valores Humanísticos: As religiões de matriz africana são fundadas em valores de solidariedade, respeito à natureza e cuidado com o próximo. Ao trazer esses ensinamentos para as crianças, os representantes religiosos contribuem para o desenvolvimento de valores humanísticos, como o respeito, a empatia e a convivência pacífica. Essas lições vão além da sala de aula e se tornam pilares para a formação de cidadãos mais conscientes e inclusivos.

Diálogo Intercultural: A interação entre as lideranças religiosas e as crianças permite um espaço de diálogo intercultural, onde o conhecimento é trocado de maneira aberta e construtiva. Esse intercâmbio de saberes estimula o pensamento crítico das crianças e cria uma ponte entre o passado e o presente, ajudando-as a compreender melhor a história do Brasil e a importância das tradições afro-brasileiras no tecido social do país.
Incluir a participação das lideranças religiosas das casas de matriz africana na programação da Semana da Consciência Negra nas escolas municipais é uma ação que vai além do reconhecimento das tradições culturais. É uma forma de educar para o respeito à diversidade, combater preconceitos, e abrir espaço para que as crianças cresçam em um ambiente de maior aceitação e conhecimento.

DIA 23/11 (sábado):
"Ação em Homenagem aos 40 anos da Cultura Hip-Hop no Brasil''
Local: Ginásio de Esportes Luiz Ciroldo Tonetti.

09h Abertura das atividades com Grafiteiros locais realizando trabalho na parede interna central dos fundos da quadra.
A realização de uma pintura mural na parede dos fundos do Ginásio de Esportes Luiz Ciroldo Tonetti representa não apenas uma intervenção artística, mas uma ação simbólica e transformadora que unifica cultura, esporte e história. Esta iniciativa vai além da estética: ela ressignifica o espaço, revitaliza uma área degradada e conecta a juventude com as raízes afro-brasileiras por meio da arte.
Atualmente, a parede dos fundos do ginásio apresenta falhas na pintura, além de contar com propagandas antigas de empresas privadas que já não refletem o espírito do espaço ou da comunidade local. A ação de pintar o mural oferece a oportunidade de transformar essa parede em um verdadeiro monumento à cultura negra, incorporando elementos artísticos que celebram o esporte, a cultura e, especialmente, figuras ilustres negras que marcaram a história, tanto local quanto nacional.

A Expressão Artística como Instrumento de Revitalização
A arte de rua, especialmente o grafite, tem o poder de transformar espaços urbanos, trazendo cor, vida e significado a áreas que muitas vezes são negligenciadas. No caso do Ginásio Luiz Ciroldo Tonetti, essa intervenção será um passo crucial na revitalização do espaço, dando-lhe uma nova identidade visual que será admirada e valorizada pela comunidade.
Além de resgatar a estética do local, o mural contribuirá para a criação de um ambiente mais acolhedor e atrativo, tornando o ginásio um ponto de referência para atividades esportivas e culturais. A arte do grafite, com suas cores vibrantes e mensagens fortes, serve também como inspiração para os jovens que frequentam o ginásio, incentivando-os a se conectarem com suas próprias histórias e a se engajarem em atividades saudáveis, como o esporte e a cultura.

Homenagem a Figuras Ilustres Negras
A inclusão de figuras negras de destaque no mural é uma homenagem necessária e poderosa. Personagens como atletas, artistas, intelectuais e líderes negros que contribuíram de forma significativa para a sociedade serão representados nesse espaço, servindo como referências para as futuras gerações. Esse reconhecimento público no mural é uma forma de valorizar a herança afro-brasileira e de perpetuar a memória de personalidades que muitas vezes são sub-representadas nos espaços públicos.

Engajamento da Juventude e Criação de um Espaço Instagramável:
O mural também terá um impacto direto na juventude local. A arte urbana, especialmente quando dialoga com temas como esporte e cultura, desperta o interesse dos jovens, que se sentirão mais motivados ao verem a arte nas paredes do ginásio. Além disso, o novo mural será um ponto "instagramável", atraindo jovens e visitantes para registrar fotos e compartilhar essa nova face do ginásio nas redes sociais. Essa interação digital pode ajudar a promover a valorização do espaço e fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade.

Da realização dessa ação:

A execução dessa intervenção artística será possível graças à doação dos serviços dos grafiteiros, que, por meio de um termo de compromisso, especificarão o valor da mão de obra doada. Essa participação é um exemplo concreto de como a cultura urbana pode se integrar a ações comunitárias, criando uma rede de apoio e valorização mútua. O envolvimento dos artistas no processo de transformação do ginásio demonstra a importância do movimento cultural na recuperação estética de espaços públicos e na promoção de valores de inclusão e diversidade.

Os materiais necessários, como sprays, latas de tinta e outros equipamentos utilizados pelos artistas, serão adquiridos por meio de captação de recursos através do edital de chamamento público. Esse apoio institucional é fundamental para garantir que a obra seja realizada com a qualidade que o espaço merece, permitindo que os artistas expressem plenamente sua criatividade e habilidades.

11h Skate livre:
Fomentar a prática do skate no Ginásio de Esportes Luiz Ciroldo Tonetti é uma ação de grande relevância, não só por ser um esporte de rua, mas também por seu impacto cultural e social.
O skate, além de ser considerado um esporte olímpico, carrega em sua essência valores que estão diretamente ligados à resistência, à criatividade e à liberdade de expressão, princípios que fazem parte das lutas e conquistas das populações afrodescendentes ao longo da história. A cultura do skate, nascida nas ruas e periferias, se conecta com o contexto urbano e oferece uma plataforma para que jovens e adultos possam se expressar por meio do esporte, em uma atividade que é inclusiva e acessível.
Essa atividade oferece a oportunidade de mostrar que o esporte pode ser uma ferramenta poderosa para a inclusão social. Jovens e adultos, ao se envolverem com o skate, desenvolvem habilidades motoras, equilíbrio e concentração, ao mesmo tempo em que constroem redes de apoio e pertencimento entre seus pares. O ginásio, durante a Semana da Consciência Negra, se transforma em um espaço seguro e criativo, onde a prática do skate pode inspirar novas gerações.
Promover o skate dentro da programação é uma forma de incentivar o engajamento dos jovens em atividades esportivas e culturais que têm um impacto positivo em suas vidas. O skate, com seus desafios e superações, ensina valores como perseverança, disciplina e cooperação. Além disso, a prática do skate estimula a criatividade,

permitindo que os jovens explorem novas maneiras de se expressar através do movimento.
Através da visibilidade à cultura do skate no Ginásio de Esportes durante a Semana da Consciência Negra, estamos fomentando um ambiente em que os jovens se sentem representados e motivados a se envolverem com o esporte. Esse engajamento é fundamental para que eles desenvolvam uma visão de mundo mais ampla e para que possam explorar todo o seu potencial físico, criativo e social.

13h DJ tocando músicas da cultura Hip Hop:
A presença de um DJ tocando músicas da cultura Hip Hop dentro do Ginásio de Esportes Luiz Ciroldo Tonetti será fundamental para criar uma atmosfera vibrante, autêntica e envolvente, conectando as diversas atividades que ocorrerão no espaço.
A cultura Hip Hop é composta por diferentes elementos que têm como base a expressão artística das ruas. Entre eles, a música, representada pelo DJ, desempenha um papel central, servindo como trilha sonora e fonte de inspiração para práticas como o grafite, o break dance e as batalhas de rima. Durante a programação, que incluirá a pintura do mural por grafiteiros, os jovens praticando skate, oficinas de break dance e batalhas de rima, a presença de um DJ será um elo essencial, unificando essas expressões em uma só vivência cultural e esportiva.

14h Oficina Break Dance:
Inserir uma oficina de break dance dentro da programação desse evento em Morretes traz uma oportunidade única de resgatar e promover uma das expressões mais emblemáticas da cultura de rua e do Hip Hop, que tem raízes profundas nas comunidades negras.
O break dance não é apenas um estilo de dança, mas uma forma de expressão corporal que carrega em si uma história de resistência, criatividade e identidade cultural. Surgido nas ruas dos bairros marginalizados, o break dance se tornou uma ferramenta de comunicação e união entre os jovens, ajudando a canalizar sua energia para a arte e o movimento. Ao incluir essa oficina na programação, abrimos espaço para que crianças, adolescentes e jovens adultos tenham contato com uma parte importante da cultura negra, conectando-se com suas origens de forma ativa e engajada.

16h Batalha de rima "homenagem aos 40 anos de slam no Brasil"

Celebrar os 40 anos do Slam no Brasil e reconhecer a importância dessa arte nas culturas urbanas e afrodescendentes. O Slam, enquanto expressão poética e musical, surgiu como um movimento de resistência e voz para as periferias, permitindo que jovens negros compartilhem suas vivências, questionem a realidade e fortaleçam suas identidades. Realizar a batalha de rima dentro desse contexto é valorizar a arte de rua como espaço de debate, consciência social e celebração das raízes afro-brasileiras, empoderando novas gerações a se expressarem de forma criativa e crítica.

DIA 24/11 (domingo):
Encerramento da semana com ação multicultural
Local: Coreto Jeff Petersen, Praça dos Imigrantes, centro.

13h Falas de abertura com as lideranças negras locais;

14h Apresentação dos terreiros de Umbanda e Candomblé - realizando uma apresentação dos pontos de cada casa.

15:30h Apresentação dos Toques da cultura Rastafari com tambores dos Nyahbinghi com o Grupo de Estudo e Resgate da Cultura Rastafari Sagrada Raíz;

16h Fechamento com Roda de Capoeira com agregandoosgrupos;

2 – DECORAÇÃO NATALINA E DETALHAMENTO DA AÇÃO.

O Natal é uma das principais celebrações do calendário anual, e em Morretes, essa data traz consigo a oportunidade de promover o espírito de união e encantamento, além de valorizar o patrimônio histórico-cultural e impulsionar o turismo local. Em 2024, a Prefeitura Municipal de Morretes, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, busca realizar uma programação natalina especial, com foco na decoração de espaços públicos estratégicos do centro histórico, trazendo à cidade uma atmosfera acolhedora e festiva que valorize ainda mais seus principais pontos turísticos e seu cenário natural.

A programação visa especialmente a decoração natalina de diversos pontos estratégicos da cidade, incluindo:

1. Orla do Rio Nhundiaquara, na área conhecida como Rua das Flores, onde serão instaladas luzes decorativas, criando um ambiente mágico e atraente para moradores e turistas.

2. Rotatória da Entrada do Centro Histórico, um ponto de acesso essencial à cidade, que será iluminado para dar as boas-vindas aos visitantes, criando um primeiro impacto visual encantador e convidativo.

3. As praças Lamenha Lins e dos Imigrantes, onde serão colocadas luzes nos coretos e postes de luz, além de cordões de luzes que atravessarão as ruas, realçando o charme dessas áreas. O coreto Jeff Petersen, na Praça dos Imigrantes, também será um destaque.

4. Avenida Nossa Senhora, do outro lado do Rio Nhundiaquara, será iluminada com decorações de luzes natalinas nas árvores e postes, estendendo o clima festivo a uma área mais ampla da cidade.

Sugestões de Decoração:

Para a composição das iluminações, optou-se por soluções sustentáveis e de fácil instalação, como:
Fitas de Luz LED: Aplicadas em postes, árvores e cercas, por seu baixo consumo de energia e alta eficiência.
Luzes de Natal em Rede: Para criar efeitos homogêneos em arbustos e cercas.
Lanternas de Papel ou LED: Para pendurar em árvores e ao longo de caminhos, proporcionando um ambiente acolhedor e convidativo.
Cordões de Luz: Em formato de estrelas ou bolas, destinados à decoração de fachadas e janelas.
Projeções de Luz: Que trarão imagens natalinas, como flocos de neve ou cenas tradicionais, em fachadas de prédios históricos.
Velas LED: Para serem colocadas em janelas e entradas, realçando a atmosfera festiva com segurança.
Bolas de Luz: Instaladas em árvores e arbustos para um efeito dinâmico e colorido.

Projeto "Encanto Morretes"

Será ofertada a doação de serviço das musicoterapeutas Lilian Ansay Silva (Musicoterapeuta) e Elsy Ansay Silva (Coach e Arte Educadora), as quais tem vasta experiência na área, o objetivo desse projeto e proporcionar aulas de Musicoterapia para os alunos da Apae, pessoas que participam de ações junto a Ação Social de forma gratuita com uma parceria público-privado, a qual terá finalização com uma apresentação durante o período natalino de Morretes, necessita para tal de aproximadamente 50 camisetas personalizadas para a sua realização.

Através dessas ações, pretendemos criar uma atmosfera envolvente, que celebre o Natal e, ao mesmo tempo, fortaleça a identidade cultural de Morretes, estimulando o turismo e gerando benefícios econômicos para o município. A proposta de arrecadação de fundos visa viabilizar essas intervenções de forma eficiente, garantindo que todos os moradores e visitantes possam vivenciar a magia do Natal em nossa cidade, que se transformará em um verdadeiro cenário de luzes e celebração.

3 – PROGRAMAÇÃO – MINI FESTIVAL DE ANO NOVO.

O evento visa proporcionar entretenimento aos moradores, visitantes e turistas, consolidando a cidade como destino de fim de ano, além de fortalecer o setor gastronômico e turístico local.
Nos últimos anos, Morretes tem se destacado como destino turístico de fim de ano, atraindo cada vez mais visitantes, tanto pela sua atmosfera tranquila e em meio à natureza, quanto pelo reconhecido polo gastronômico. Além dos turistas, há um crescente número de

moradores que tradicionalmente se reúnem no centro histórico, especialmente na Rua das Flores e nas margens do rio Nhundiaquara, para celebrar a virada do ano em um ambiente acolhedor.

Com o intuito de promover uma programação especial para esses frequentadores e consolidar Morretes como um destino atrativo para o Réveillon, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está organizando o Mini Festival de Ano Novo, que contará com atrações musicais ao vivo, incluindo bandas e DJs, iniciando às 21h do dia 31/12/2024 e encerrando às 02h do dia 01/01/2025.

Além das apresentações musicais, o evento também será marcado por uma queima de fogos de artifício silenciosos, garantindo o respeito ao meio ambiente e à tranquilidade dos animais e moradores. O cenário será complementado pela tradicional decoração natalina de luzes que embelezará o centro histórico e criará uma atmosfera especial para o evento.

OBJETIVOS:

1. Oferecer entretenimento de qualidade aos moradores, turistas e visitantes, fomentando o turismo local e a economia criativa.
2. Fortalecer Morretes como destino turístico para o período de fim de ano.
3. Incentivar a permanência de turistas e visitantes durante a virada do ano, promovendo o comércio e o setor gastronômico da cidade.
4. Respeitar o meio ambiente e a comunidade local, promovendo uma queima de fogos silenciosa.

ESTRUTURA DO EVENTO:

O Mini Festival de Ano Novo será realizado nas margens do rio Nhundiaquara, próximo à Rua das Flores, com a seguinte programação:

Data: 31 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025

Horário: Início às 21h do dia 31/12, com término às 02h do dia 01/01

Atrações: Apresentações musicais com bandas e DJs

Encerramento: Queima de fogos de artifício silenciosa, na margem do rio Nhundiaquara.
.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Prefeitura de Morretes e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acreditam no potencial do Mini Festival de Ano Novo como um evento estratégico para alavancar o turismo e a economia local, proporcionando aos visitantes e moradores uma celebração memorável da virada do ano. O evento contribuirá para o fortalecimento da cidade como um destino cultural e turístico consolidado, além de valorizar as belezas naturais e o patrimônio cultural de Morretes.

Desta forma, convidamos empresas e instituições a se juntarem a nós nesta ação, investindo em um evento que proporcionará visibilidade e impacto positivo para todos os envolvidos.

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO DE PESSOA FÍSICA
O/A Sr/a. **XXXXX**, portador/a do RG nº XXX.XXX.XXX-x, e do CPF nº XXX.XXX.XXX- XXX, com endereço na XXX, neste Município de Morretes, vem pela presente, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 25/2014, apresentar a proposta de patrocínio, em realizar a doação de serviços/bens XXX, para a realização do XXXXXXX ; serviços/bens que estão estimados em R$ XXX (XXX reais), com o intuito de ativar a cota como apoiador/patrocinador/realizador, em contrapartida de exposição publicitária no evento.
Venho por meio deste documento atender ao Chamamento Público para Patrocínio do "XXXXXXX", regulamentado pelo Edital nº XXX/2024, e declarar que os seguintes documentos seguem em anexo:
I – Cópia de Documento de Identidade;
II - Comprovante de endereço; e
III - Certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, da Fazenda do Estado do Paraná e do Município de Morretes.
DECLARO que em caso de aprovação da Proposta de Patrocínio apresentada, me comprometo a disponibilizar os bens/serviços propostos neste documento, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste Chamamento Público; e

DECLARO estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Local, data.

Nome **XXXXXX**
Representante
Empresa XXXXXX

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO DE PESSOA JURÍDICA
A Empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXX, neste Município de Morretes, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Representante Legal, o/a Sr/a. **XXXXX**, portador/a do RG nº XXX.XXX.XXX-x, e do CPF nº XXX.XXX.XXX- XXX, com endereço profissional na XXX, neste Município de Morretes, vem pela presente, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 25/2014, apresentar a proposta de patrocínio, em realizar a doação de serviços/bens XXX, para a realização do XXXXXXX ; serviços/bens que estão estimados em R$ XXX (XXX reais), com o intuito de ativar a cota como apoiador/patrocinador/realizador, em contrapartida de exposição publicitária no evento.
Venho por meio deste documento atender ao Chamamento Público para Patrocínio do "XXXXXXX", regulamentado pelo Edital nº XXX/2024, e declarar que os seguintes documentos seguem em anexo:
I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso autenticado.
III - Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;
IV – Certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, da Fazenda do Estado do Paraná e do Município de Morretes;
V - Certidão de Regularidade do FGTS; e
VI - Certidão de Regularidade perante a Justiça Trabalhista.
DECLARO que em caso de aprovação da Proposta de Patrocínio apresentada, me comprometo a disponibilizar os bens/serviços propostos neste documento, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste Chamamento Público; e
DECLARO estar ciente e de acordo com as informações prestadas.
Local, data.

Nome **XXXXXX**
Representante
Empresa XXXXXX

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:98926F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4433 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4433 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

"Institui e nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio para o planejamento, promoção e realização da "Semana da Consciência Negra", das

"Festividades de Natal" e "Festividades de Final de Ano", e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os trâmites do procedimento que trata sobre o chamamento e credenciamento de pessoas jurídicas patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações para planejamento, promoção e realização da "Semana da Consciência Negra", das "Festividades de Natal" e das "Festividades de Final de Ano", em contrapartida da exploração publicitária;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui-se a Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio, destinada a credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas patrocinadoras, com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para planejamento, promoção e realização da "Semana da Consciência Negra", das "Festividades de Natal" e das "Festividades de Final de Ano".

Art. 2º. As propostas serão analisadas verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta Comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise, como instrumento para classificação das propostas de patrocínio.

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Avaliação de Patrocínio que trata esta Portaria:

I – Avaliar, utilizando-se de critério objetivo de análise das propostas cadastradas, verificando se a proposta apresentada atende as condições mínimas exigidas;

II - Avaliar visualmente os materiais e serviços doados, se cumprem as exigências do chamamento, em atenção ao valor econômico da proposta, da vantajosidade para a Administração Pública Municipal, se compatível com o escopo do evento e com as normas de proteção ao consumidor, às crianças e aos adolescentes, às normas ambientais, sanitárias, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis; e
III - Emitir relatório que indique se há compatibilidade ou incompatibilidade ou descumprimentos nas propostas apresentadas com as especificações solicitadas.

Art. 4º. Após a emissão do relatório que identifique o preenchimento dos requisitos exigidos, a Comissão de Avaliação homologará os resultados das propostas realizadas, e promoverá o encaminhamento ao Setor de Controle Interno para providências.

Parágrafo único. Caso haja incompatibilidade ou descumprimentos nas propostas apresentadas com as especificações solicitadas, a Comissão formalizará os procedimentos para desclassificação da patrocinadora.

Art. 5º. A Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes representantes:

I – Chislene Roberta da Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 1451;

II – Stefany Ostrosvski Lucas, registrada na Matrícula Funcional nº 1168;

III – Ana Paula da Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 2070; e

IV – Allan da Silva Neto, registrado na matrícula funcional nº 1993.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação será presidida pela servidora denominada no inciso I deste artigo, nesta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 07 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:66C0135F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4432 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4432 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Rescisão de Contrato, por CONCLUSÃO DE CURSO, Estagiária JESSICA MARIA SIMÃO**,** a partir de 04/10/2024

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°- RESCINDIR POR CONCLUSÃO DO CURSO, a partir de 04 de outubro de 2024, o contrato de estágio da Sr.ª **JESSICA MARIA SIMÃO**, portadora do RG nº 13.XXX.609-1 e CPF nº 101.XXX.759-00, que exerceu suas atividades de estágio de **NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de outubro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:00FFE072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

Esclarecimento aos licitantes.
Morretes, 07 de outubro de 2024.

Assunto: Republicação do edital retificado com nova data, devido a correções e/ou alterações do objeto, Dispensa nº 032/2024.

Prezados (as) licitantes,

Considerando as alterações realizadas no descritivo do objeto e;
Considerando que, as empresas fornecedoras das cotações, declararam que os preços se mantiveram para o atual descritivo.
INFORMO a todos os participantes e interessados que este processo licitatório será **REABERTO** com as devidas correções no que se refere à desratização.
Serão estipuladas novas datas para apresentação de proposta e abertura da sessão dos lances.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

GISLAINE VIER RODRIGUES
Agente de Contratação
Decreto1673/2024

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:97A585A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A TRANSIÇÃO ESCOLAR ENTRE ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SMEDE
DIRETORIA DE ENSINO–DE

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A TRANSIÇÃO ESCOLAR ENTRE ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Educação Infantil e Ensino Fundamental

ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 03/2024-SMEDE

A Secretária Municipal de Educação e Esporte do Município de Morretes – Estado do Paraná, **Adriana Assumpção**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de definir sugestões de como as unidades escolares, podem pensar e elaborar os seus próprios projetos de transição, respeitando as suas particularidades, mas mantendo uma unidade, a fim de que ele não seja centrado apenas em iniciativas individuais, mas se torne efetivamente coletivo e institucional, **orienta:**
A fim de promover visibilidade às trajetórias escolares no âmbito da educação básica, de forma que as ações relacionadas à transição se efetivem, é preciso que cada instituição escolar elabore o seu Projeto de Transição articulado à Proposta Pedagógica, tendo como base as seguintes sugestões:

1. Organização do material didático, considerando as especificidades dos componentes curriculares.

1.1 Orientar os pais quanto ao uso do horário de aulas e da agenda individual na Educação Infantil e no 5.º ano.

1.2 Adotar uma agenda coletiva (cartaz ou blog).

2. Organização do espaço e tempo para estudos e realização de trabalhos.

2.1 Institucionalizar o uso da agenda individual (caderneta).

2.2 Não solicitar muitas tarefas de casa para o mesmo dia.

2.3 Organizar, com os pais/responsáveis e estudantes, um horário para estudos.

3. Espaços de comunicação e o papel de cada profissional da escola.

3.1 Eleger um aluno representante da classe (5º ano).

3.2 Escolher um professor referência para a turma.

3.3 Incentivar o diálogo dos estudantes com professores, pedagogos e direção de ambas instituições.

4. Avaliação da aprendizagem nos diferentes componentes curriculares.

4.1 Efetivar avaliação diagnóstica de tal forma que possibilite um maior conhecimento sobre o(a) estudante e a adequação das propostas de ensino às necessidades de aprendizagem da turma.

4.2 Orientar os professores para que agendem somente uma prova por dia durante o primeiro semestre (5º ano).

4.3 Discutir o desempenho escolar dos estudantes com todos os professores em reuniões (hora-atividade, reuniões pedagógicas, Pré-Conselho de Classe e Conselho de Classe).

4.4 Incentivar a troca de ideias sobre estratégias de ensino entre professores.

4.5 Elaborar Plano de Apoio Pedagógico Individual caso seja necessário.

4.6 Elaborar Relatório Individualizado do ciclo de aprendizagem de cada estudante e atualizá-lo ao longo do ano letivo.

5. Relações sociais e afetivas próprias da adolescência e o impacto destas na aprendizagem.

5.1 Orientar os professores quanto às questões relativas ao processo de ensino-aprendizagem.

5.2 Formular mecanismos que possibilitem que o estudante compreenda a importância dos estudos e a sua responsabilidade nesse processo.

5.3 Estabelecer parceria com a família para o acompanhamento da aprendizagem.

6. Documentação e acolhimento do(a) estudante.

6.1 Organizar e enviar ao Colégio Estadual ou N.R.E. a documentação referente aos atendimentos educacionais do(a) estudante (Plano de Apoio Pedagógico; Relatório de Registro Individualizado; Avaliações Diagnósticas, outros).

6.2 Organizar e enviar ao Colégio Estadual ou N.R.E. a documentação referente aos atendimentos educacionais especializados dos estudantes público-alvo da Educação Especial: Avaliação Diagnóstica Psicoeducacional, laudo médico, relatório de atendimento, plano de apoio pedagógico individualizado e parecer pedagógico da escola.

7. O Projeto de Transição

7.1 O Projeto de Transição deverá prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, considerando as especificidades etárias, tanto em relação ao desenvolvimento socioemocional quanto em relação à aprendizagem. O foco não deve ser em preparar o estudante para estar pronto(a) para a próxima etapa, e sim percebê-lo como protagonista do seu processo educativo.

Extraído do Caderno Ensino Fundamental: Proposições para a transição do 5º para o 6º ano no município de Curitiba/Secretaria de Estado de Educação do Paraná/Secretaria Municipal de Educação de Curitiba/Curitiba, PR; 2015.

E do Caderno Transição Escolar: trajetórias na educação básica no Distrito Federal / Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Subsecretaria de Educação Básica / Brasília, DF;

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia

Morretes, 07 de outubro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021- DOE 06/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2CBA4A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 10, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Institui Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 16 de setembro de 2024, às 14h, na Sala da Procuradoria, nas dependências da Prefeitura de Morretes;
Considerando, o disposto no Artigo 21, Seção II, do Capítulo III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que prevê a criação de comissões e grupos de trabalho, em caráter permanente ou transitório, com funções complementares à atuação do Conselho;
Considerando, que foi deliberado pelo Plenário, a criação da Comissão de Avaliação e Fiscalização do contrato de gestão da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO);
Considerando, a autodeclaração dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, que se candidataram e foram eleitos por unanimidade para integrar essa Comissão, conforme registrado na ata da Reunião Extraordinária do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO):
1) Denise da Conceição Ribeiro – Segmento dos Usuários;
2) Fernando Henrique Dias da Costa – Segmento dos Usuários;
3) Gabriela Fernanda de Oliveira – Segmento dos Trabalhadores;
4) Giani Aparecida Gaiguer – Segmento dos Trabalhadores;
5) Julio Cesar Pereira – Segmento dos Trabalhadores;
6) Maria Victória da Cruz – Segmento dos Usuários;
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 23 de setembro de 2024.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Decreto Nº 1619/2024

Homologo a Resolução Nº 10/2024, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 2875/2023

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:6280C503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5569/2024

PORTARIA Nº 5569/2024
DATA: 07/10/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Adriano Bonatto, matrícula funcional 142450-02, Secretário de Esportes e Lazer, relativo ao período aquisitivo de 02/08/2023 a 01/08/2024, de 16/10/2024 a 30/10/2024 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B3C9D2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5570/2024

PORTARIA N.º 5570/2024
DATA: 07/10/2024

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Adair José Lunardi, ocupante do cargo de Servente, portador da matrícula 10651-1, de 24/09/2024 a 22/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FF0B4980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP**.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:
1º - JUSTIFICATIVA: Conforme impugnação de Edital imputada por meio da empresa COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIN, CNPJ sob o nº 10.205.116/0001-10, onde a mesma solicita a alteração do prazo de entrega de 15 (quinze) dias para **30 (trinta) dias corridos**, assim esta municipalidade acata tal solicitação **RETIFICANDO** o presente edital.
2º - JUSTIFICATIVA: A empresa RAGTECH solicitou esclarecimento acerca do descritivo do item 03 – Nobreak, assim esta

municipalidade esclarece **RETIFICANDO** o presente edital, conforme segue:

NOBREAK 1200VA/600W

CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA

• Tensão nominal: Bivolt automático (115-127/220V)
• Variação máxima: 88 a 141V (rede 115V) e 175 a 260V (rede 220V)
• Frequência de rede [Hz] 60 ±5
• Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136

CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA

• Potência máxima: 1200VA/600W
• Tensão nominal: 115V
• Regulação: 5% (para operação bateria) + 6% - 10% (para operação rede)
• Frequência: 60Hz ±1% (para operação bateria)
• Forma de onda: Senoidal por aproximação (retangular PWM)
• Número de tomadas: 5 tomadas no Padrão NBR 14136

CARACTERÍSTICAS GERAIS

• Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade e Interativo - regulação on-line
• Filtro de linha
• Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
• Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
• Função que permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica
• Função que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
• Autodiagnóstico de bateria
• Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
• Função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga
• Função que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento
• Equipamento ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
• Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos
• Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
• LED colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações
• Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
• Botão liga/desliga temporizado com função mute
• Porta fusível externo com unidade reserva
• Rendimento: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria)
• Acionamento do inversor: < 0,8 ms
• Com 2 baterias internas de 12Vdc / 5Ah para autonomia de 25 minutos para ligar 1 micro e 1 monitor

PROTEÇÕES:

• Sobreaquecimento no transformador
• Potência excedida
• Descarga total da bateria
• Curto-circuito no inversor
• Surtos de tensão entre fase e neutro
• Sub/sobretensão da rede elétrica, caso haja a ocorrência o nobreak passa a operar em modo bateria

EXIGÊNCIAS ADICIONAIS

• O equipamento deverá ser **homologado pela ANATEL**, conforme legislação vigente, garantindo que atende às normas e padrões estabelecidos para comercialização e uso em território nacional.
• **Certificação de conformidade** com as normas da ABNT NBR 15014 para equipamentos de nobreak e proteção de energia.
• O fornecedor deverá apresentar **garantia mínima de 1 ano**, com assistência técnica disponível em território nacional.

3º - Devido ao ocorrido, informo que a data de abertura da licitação permanecerá para dia **29/10/2024, às 08:30 horas.**
4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
5º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de outubro de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:EC24950F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, sob CNPJ nº 78.103.884/0001-05 torna público que requereu ao IAT, o Licenciamento Ambiental (LAS) para a extração de cascalho, a ser implantado no Lote Rural nº159-A da Gleba 119-FB, Matricula nº 22.994, Linha Aurora, CEP: 85685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:47FE7977

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE O RETORNO EFETIVO ÀS ATIVIDADES EM FUNÇÃO EXCLUSIVA DE CONSELHEIRO TUTELAR APÓS PERÍODO ELEITORAL.

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

Súmula: Dispõe sobre o retorno efetivo às atividades em função exclusiva de Conselheiro Tutelar após período eleitoral.

O CMDCA/NPI/PR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1715/2022, que altera a Lei Municipal nº 1261/2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e dá outras providências.
Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que Estabelece, de Acordo com o art. 14, §9º, da Constituição Federal, Casos de Inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.
CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2024 do CMDCA/NPI/PR, que Dispõe sobre a prorrogação do afastamento temporário e sem remuneração de Conselheiro Tutelar, durante o período eleitoral.
CONSIDERANDO a Resolução nº 014/2024 do CMDCA/NPI/PR, que Dispõe sobre a prorrogação da substituição de conselheiro tutelar afastado temporariamente, durante o período eleitoral.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o retorno do Conselheiro Tutelar Fábio de Carvalho, às suas funções junto ao Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/Pr, após o pleito eleitoral municipal de 2024, onde concorreu como vereador nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º - O retorno efetivo às atividades em função exclusiva de Conselheiro Tutelar, será a partir de 09/10/2024 (quarta-feira).

Art. 3º - Fica dispensada da prestação de serviços de conselheira tutelar suplente, a Senhora Mari Regina Borges Pauletto, a partir de 09/10/2024 (quarta-feira).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de outubro de 2024.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9BBC7F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 114

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.
EMPREGADO
NOME: JEANE DIAS PINHEIRO
CARGO: PSICÓLOGO 20HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 1.***.391-* SSP/AM
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 636.***.812-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *709* Série*001*/AM

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **02 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de outubro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de abril 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E91F8078

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 115

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.
EMPREGADO
NOME: SIDINEI DE PELLE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.585.***-6 SESP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.749.***-71
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *3302* Série *021*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **02 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de outubro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de abril 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FD5D4946

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 116

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.
EMPREGADO
NOME: WANDERLEY CORREA DO NASCIMENTO
CARGO: TÉCNICO EM RAIO-X 24 HS P.S.S
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.317.***-4 SESP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.685.***-60
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *5642** Série *004*/BA

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **02 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de outubro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de abril 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2D57A64C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 117

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: ADALBERTO CORREIA DA SILVA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS P.S.S
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.247.***-5 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.369.***-00
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *363* Série *002*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **02 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de outubro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de abril 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A0CE33ED

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 118

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: AMANDA REGINA TAVARES VALENTIM
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 11.***.013-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 079.***.209-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 37***46 – 0**20/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de abril de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de outubro de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de abril 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F721548D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 119

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: AMANDA CAROLINA DOS SANTOS BARROSO
CARGO: FARMACÊUTICO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 10.***.896-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 086.***.759-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **19 de abril de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **18 de outubro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **18 de abril 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5625F571

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 120

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: ANA PAULA DA SILVA SOARES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 10.4***.242-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 075.***.689-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 30***29– 0**20/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **16 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **15 de outubro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **15 de abril 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DFBFE387

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 121

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: ANDREIA DE OLIVEIRA
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.944.***-0 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.391.***-09
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **6340*–**001/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **24 de abril de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **23 de outubro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **23 de abril 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:36A9E8DC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 122

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: BRUNO STAUT CAETANO
CARGO: NUTRICIONISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.732.***-2 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.299.***-78
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **6094* - *004*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de outubro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de abril de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FBE473C2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 123

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: CAMILA FERREIRA DA SILVA

CARGO: NUTRICIONISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 9.***.821-0* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 065.***.179-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 94***99 – *001*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **16 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **15 de outubro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **15 de abril 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E5F31CD4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 124

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: CLEVERSON WESLEY PICHELLI
CARGO: ENFERMEIRO 30 HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 6.***.680-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 897.***.179-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 74***16 – 0**40/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **16 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **15 de outubro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **15 de abril de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FD5CD16D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 125

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: DAIANE CRISTINE BORSUK NISHIMOTO
CARGO: ENFERMEIRO 40HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) 6.***.280-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 008.***.569-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 98**613 Série 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **9 de abril de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **8 de outubro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **8 de abril 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3CEAF6DC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 126

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: GENILDA INOCENCIO TSUBOI
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 35 HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 8.***.652-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 042.***.689**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 38***88 – 0**40/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **9 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **8 de outubro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **8 de abril 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B5C2E8B7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 127

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: JONATAN ROGER GIL TENORIO
CARGO: TECNICO EM RAIO-X PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.357.***-0 SSP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.413.***-60
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *393*– *005*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de outubro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de abril 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____-------
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CEE881AA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 128

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: MARINA LOPES VITORIO BARBOSA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) 7.***.527-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 017.***.889-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 38***23 Série 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **9 de abril de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **8 de outubro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **8 de abril 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CD4AAC19

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 129

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.474.***-8 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.615.***-00
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **800**– *001*PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de outubro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de outubro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de abril de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____---------_
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:32D321F3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 130

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: ROSANGELA APARECIDA ARCENI ALVES
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.669.***-4 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.123.***-68
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **7597* – **030/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **3 de abril de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **2 de outubro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **2 de abril de 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:18289C0F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 131

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20.

EMPREGADO
NOME: VIVIANE CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.296.***-0 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.105.***-47
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *4812** – *001*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **18 de abril de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **17 de outubro 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **17 de abril 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:41A2B0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 446/2024

de 2 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 2 de outubro de 2024, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a Servidora Pública Municipal ELIDIA MARIA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.949.273-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.289.699-**, Carteira de Trabalho n° 235**, Série ***25/PR, admitida em 3 de outubro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6A33A958

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 447/2024

de 2 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 2 de outubro de 2024, do Emprego Público de Assistente Social - PSS, a Servidora Pública Municipal JANE CRISTINA DOS SANTOS BATAGLINI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.033.004-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.956.499-**, Carteira de Trabalho n° 516**, Série ***19/PR, admitida em 3 de outubro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 2 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F54EA0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 448/2024

de 3 de outubro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de outubro de 2024, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, a Senhorita ELIDIA MARIA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.949.273-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.289.699-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:14B0F957

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 250 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 250/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	
Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.122.1001.2702000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 149 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**17.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	
Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.122.1001.2702000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 148 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**17.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**17.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 7 de outubro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EE713B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P1

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Amelia de Souza Leal, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.859.881-*-SESP/PR, CPF ***.763.539-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de outubro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de abril de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de setembro de 2024.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Administração

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:30B7BD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P2

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Anielce Vier Rezende, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.967.349-*- SESP/PR, CPF ***.580.379-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de outubro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de abril de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de setembro de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2378F814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P3

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Eliane Aparecida Ramos, brasileira, Assistente Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.928.664-*- SESP/PR, CPF ***.173.189-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de outubro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de abril de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de setembro de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D21AAD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P4

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Eliane Figueiredo Ramos Santana, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº **.336.265-*- SESP/PR, CPF ***.620.669-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de outubro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de abril de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de setembro de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D88E5EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P5

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gessica Madurera Lagos Pereira, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº **.342.399-*- SESP/PR, CPF ***.974.789-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de outubro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de abril de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de setembro de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2822E770

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P6

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de

Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosileia Alves Barbosa, brasileira, Psicóloga – PSS, Carteira de Identidade nº *.930.627-*- SESP/PR, CPF ***.672.409-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de outubro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de abril de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de setembro de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FFEAA11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P7

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Yara Cristina Romano Silva, brasileira, Psicóloga – PSS, Carteira de Identidade nº *.070.030-*- SESP/PR, CPF ***.296.679-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de outubro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de abril de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 25 de setembro de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9CB1117F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, cujo objeto é a impressão de Cartilhas educativas sobre a Tutela Responsável de animais domésticos e cuidados básicos que os mesmos necessitam. Tais cartilhas serão entregues aos alunos da Educação Municipal no Município de Paiçandu e distrito de Água Boa, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Paiçandu, no valor total de R$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais), a favor da empresa: **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 02.472.396/0002-86, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 07 de outubro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0065F49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITO ISMAEL BATISTA ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	38 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	07/10/2024
d) Objeto Homologado :	Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS LEVES que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVOS				
Lote: *1 LOTE 1 - PEÇA*				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PEÇAS - LINHA LEVE	1,000	350.000,00	350.000,0000
Total:				350.000,00
Lote: *2 LOTE 2 - SERVIÇO*				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	SERVIÇO - LINHA LEVE	1,000	200.000,00	200.000,0000
Total:				200.000,00

Paiçandu, 07/10/2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5AEA71E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES EXPOSITORAS, NA 1ª EDIÇÃO DA FEIRA MULHER EMPREENDEDORA E ENCONTRO DE CARROS CLÁSSICOS E ANTIGOS

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES EXPOSITORAS, NA 1ª EDIÇÃO DA FEIRA MULHER EMPREENDEDORA E ENCONTRO DE CARROS CLÁSSICOS E ANTIGOS

Na data de 02 de outubro de 2024, a equipe da Procuradoria da Mulher reuniu-se para analisar as inscrições e os documentos conforme os critérios de avaliação previstos no Edital. Fizeram parte da referida análise os seguintes membros: A Procuradora Adjunta Karina Vanessa Albano, Auxiliar de Licitação Paola Gadonski Wrobel e a Recepcionista Lorena da Cruz dos Santos Schulli. Considerando a existência de diferentes critérios de avaliação objetiva (títulos) e de critérios de avaliação subjetiva (avaliação dos demais critérios pela equipe) para as vagas, utilizou-se peso 70 para critérios subjetivos e peso 30 para critérios objetivos (títulos) para garantir uma avaliação mais equitativa e representativa dos segmentos inscritos. Após avaliação e análise dos documentos apresentadas pelas expositoras habilitadas, torna público, para ciência dos interessados, o resultado do julgamento conforme segue:

Classificação Final

NOME COMPLETO	MÉDIA DA AVALIAÇÃO PROCURADORIA DA MULHER	TÍTULO	PONDERAÇÃO
1º Catiane Levandoski	8,0	2	100
2º Maria Lucia Moscaleski Wisnieski	8,0	1	85
3º Andrezza Passoni de Oliveira	8,0	1	85
4º Kelli Mariane Pitsch da Silva	7,93	1	84,3
5º Josiane Cellarius Soares	7,93	1	84,3
6º Doaner de Ramos Oliveira	7,9	1	84,1
7º Isabela Eurich Chaves Delfrate	7,83	1	82,6
8º Maria Luiza Comin	7,73	1	82,6
9º Gabriela Voinarski	7,6	1	81
10º Luciana Cristina Franco Dziadzio	2,0	3	81,2
11º Beatriz Simões Mateus	1,93	3	78,8
12º Francine Gonçalves Santana Nunes	1,93	3	78,8
13º Maria Cristina Jansen Sundin de Paula	7,16	1	77,6
14º Cátia Rosalina W. De Mello	2,0	2	77,5
15º Jaqueline Corrêa Teixeira	2,0	1	73,7*

Lista de Espera

16º Karine Seixas da Silva Ruppel	2,0	1	73,7*
17º Joelma A. Dos Santos Mayer	2,0	1	73,7*
18º Maria Querubina Burbela	6,66	1	73,2
19º Marilene Eurich Todesco	5,83	1	66,0
20º Maria Lucia Viante Mika	1,76	1	65,3
21º Elaina Gomes de Lima	5,66	1	64,5
22º Simone Otto Rodrigues	1,16	4	55,6
23º Edna Vanessa Mayer	1,1	1	42,2

*Considerando que houve empate entre as candidatas e ante a ausência de critérios de desempate previstos no Edital, a equipe Julgadora realizou sorteio público.

Dúvidas podem ser encaminhadas para procuradoriadamulher@palmeira.pr.leg.br ou (42) 976022300.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:5573055A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20942/2024

Objeto: Contratação da Banda Europa Show para realização de show artístico no dia 12 de outubro de 2024 em comemoração ao Dia Das Crianças, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 32.347.203/0001-45, com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 10269/2024
Data de emissão: 04/10/2024.

Publique-se.

BRUNA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:24929D0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 104/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21265/2024

Objeto: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de palestra temática para o CEMID - Centro Municipal da Pessoa Idosa, a ser realizado no dia 05 de dezembro, com duração de 01 hora e trinta minutos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social .
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10002082440033209933903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: SANDRO RODRIGO LIBARDONI, empresa inscrita no CNPJ nº 18.587.210/0001-93 com o valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de outubro de 2024

MICHELE APARECIDA BATISTA
Secretária Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:50771BD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 14/2024

AVISO DE NOVA DATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18789/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em ruas do bairro Jardim Santa Rosa através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

O Município de Palmeira torna público a nova data de realização da CONCORRÊNCIA em epígrafe, que ocorrerá às **08h30min. do dia 31/10/2024.** Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

07 de outubro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:99D85C6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 107/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21531/2024

Objeto: Aquisição de inscrição para participação na capacitação do novo Programa Bolsa Família + SIBEC na prática, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: alínea f, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10002082440033610133903900000. **Fonte:** 2940. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 11.179.644 /0001-05 com o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de outubro de 2024

MICHELE APARECIDA BATISTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:374BC76E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - DUCILENE MENDES.

Palmeira, 07 de outubro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico Em Enfermagem, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21186/2024.

Técnico Em Enfermagem:

DUCILENE MENDES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8A65FA9A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALIKSA MARTINS HOJO SOKORSKI .

Palmeira, 07 de outubro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ALIKSA MARTINS HOJO SOKORSKI**
Inscrição: 89
Emprego público: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

MICHELE APARECIDA BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social Interina

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:22951EF0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - VIVIANE RIBAS PEREIRA.

Palmeira, 07 de outubro de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 09 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20535/2024.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

VIVIANE RIBAS PEREIRA

Atenciosamente,

MICHELE APARECIDA BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social Interina

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:95759337

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.320 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21873/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2F804771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 60/2024

DECRETO Nº60 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOCONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital **VALDENEI DE SOUZA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.246 de 30 de Março de 2023, que Dispõe sobre o Sistema Municipal e Cultura do Município de Palmital e dá outras providências,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2023/2025, conforme definido em Assembléia:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Poder Executivo Municipal: Titular: Danilo Amorim Schreiner
Suplente: Salete de Lima Machula

Secretaria Municipal de Assistência Social: Andressa Ap. Ketes

Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Sergio Luiz Crisostomo
Suplente: Neuli Fernandes

Secretaria Meio Ambiente e Turismo: Titular: Rosilda Gomes da Silva Suplente: José da Luz Cordeiro

Secretaria Municipal de Educação: Titular: Ildemara Vicentin
Suplente: Suzielen Soares

Secretaria Municipal de Agricultura: Titular: Carina Socoloski
Suplente: Daniel Cucerovoi

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS-SOCIEDADE CIVIL

Representantes do CTG: Titular: Ricardo Galvão Suplente: Jessica Monteiro

Represente de Entidade Folclórica: Titular: Sandra Cristina de Lima
Suplente: Rosiane Kaviak

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–APAE:
Titular: Maria Silvana Maciel Suplente: Evandra dos Santos Lopes

Representantes da Associação de Idosos São Vicente de Paulo:
Titular: Elda Boiko
Suplente: OlairGolemba

Representante de Entidade Religiosa: Titular: Pe. André Ricardo Santos Lima
Suplente: Pr. Marcos Markendorf

Representante Grupo Tecendo Arte: Titular: Marcia Carriel
Suplente: Marina de Fatima Ferreira

Representante dos Feirantes: Titular: Antonio Kaviak Suplente: João Kaviak

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros, escolhidos por aclamação em Assembléia Geral, realizada no dia 18 de outubro de 2023, sendo apenas estes com direito a voto:

Presidente do Conselho: Cleverson Vicentin.

Vice-presidente: Sandra Cristina de Lima.

Secretária-Geral: Conceição Vianna.

Conselheiro: Sérgio Luiz Crisostomo. - Suplente: Maria Luiza Vaz

Conselheiro: Maria Silvana Maciel – Suplente: Evandra dos Santos Lopes

Conselheiro: José Irineu Gomes – Suplente: Dion Zacarias Rudiak.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 07 dias do mês de Outubro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:EC4671F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 687/2024

PORTARIA Nº 687/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **PATRICIA FRANCIÉLI ZAIATZ,** portadora do RG n.º 8.829.495-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.489.429-01 no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** com remuneração salarial CC 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de outubro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4727DCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 688/2024

PORTARIA Nº 688/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **PAULA DANIELE ZAIATZ,** portadora do RG n.º 11.046.521-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.364.449-28 no cargo em comissão de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Administração, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de outubro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:859BE1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N. 59/2024

DECRETO N.° 059/2024
03 de Outubro de 2024

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8°, III da Lei Municipal n.° 1.275/2023 de 4 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e no Art. 43, Parágrafo 1°, II da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 121.608,64 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.003	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1-122	Encargos Aplicação dos Recursos Lei Aldir Blanc	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras.	
1063.1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	11.608,64
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1063.1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	90.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
11.003	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-092	Atividades do Departamento de Cultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
1063.1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	20.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	**121.608,24**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso colocada adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1063.1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	**121.608,64**

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 03 de outubro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:B7D9E0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 123-24

PORTARIA Nº 157/2023
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
RENATO SOARES TEIXEIRA	FISCAL	Nº 423-3
CARLOS ROBERTO BATAGLIA	SUPLENTE	Nº 48-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
120/2023	OSMAR MILANI LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 07 de outubro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3F5CB927

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

•

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

•

ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

•

BIÊNIO 2025-2026

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar**, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, torna pública a **CONVOCAÇÃO** das eleições para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar para o biênio 2025-2026, que observará as seguintes disposições:

1. A eleição observará a regulamentação disposta no Contrato de Consórcio e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar.

2. O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da primeira publicação do presente edital, e deverá ser feito exclusivamente de forma física junto à Secretaria do Consórcio.

3. A eleição será realizada na data de **08 de novembro de 2024**, sexta-feira, às 09h30min em primeira convocação com participação de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, e às 10h00min em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) mais um, dos associados com direito a voto, no **Auditório da AME-Ambulatório Médico de Especialidades de Paranavaí, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2.335 – Centro, em Paranavaí/PR**, podendo votar apenas os prefeitos eleitos para o mandato 2025-2028, presentes de forma física, não sendo admitido o voto por correspondência, nem mediante procuração. Não atingido o quórum para a eleição, o Presidente dará um prazo de mais meia hora e realizará a eleição com qualquer número de associados com direito a voto.

4. O pleito será conduzido pela Mesa Coletora e Apuradora, constituída pelos seguintes empregados públicos pertencentes ao quadro permanente do Consórcio:

Nome	Função
Fábio Torrezan de Souza	Presidente
Lidiane de Castro Amorim de Oliveira	1º Mesário
Alessandra Kátia Scomparini	2º Mesário
Isabel Cristina Inoue	Suplente

5. O presente edital será publicado no jornal de maior circulação nos municípios que compõem o Consórcio, por 3 (três) vezes seguidas, e afixado na sede do Consórcio.

Paranavaí/PR, 07 de outubro de 2024.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:1EAABF9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 125-24

PORTARIA Nº 125/2024
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de serviços odontológicos – exercício 2024, nos termos da Resolução nº31/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LETICIA BRIDI MONTEIRO	FISCAL	Nº 439-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	SUPLENTE	Nº177-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
061/2024	VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - ME

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 07 de outubro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:72FE16D3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJV2A29	116100T001875042	03/07/2024	53800	R$ 130,16
AMW9D88	116100T001787637	02/07/2024	54600	R$ 130,16
FAB4I87	277490F000149403	23/06/2024	60503	R$ 293,47
FAK8J22	277490F000149563	25/06/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FD3B8182

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até01/11/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA5767	277490A000206731	10/09/2024	76331
AOV5766	277490A000206739	11/09/2024	55411
AUP6216	277490A000206727	10/09/2024	76331
AUX3802	277490A000206733	10/09/2024	76331
AYQ8G88	277490A000206737	10/09/2024	76251
BAL6A88	277490A000206744	11/09/2024	76331
BAW7H10	277490A000206746	11/09/2024	51930
BBC9G47	277490A000204345	20/08/2024	55500
BBM5G63	277490A000206732	10/09/2024	76331
BCH1905	277490A000206728	10/09/2024	76331
BCL4924	277490A000206735	10/09/2024	76331
BCQ4D69	277490A000204347	20/08/2024	76331
BDY9B90	277490A000206730	10/09/2024	76331
CMW0595	277490A000206607	19/08/2024	55413
CRF1A69	277490A000206729	10/09/2024	51930
CWQ4046	277490A000206734	10/09/2024	76331
MSZ8D66	277490A000204349	26/08/2024	55090
OBS7C69	277490A000204348	22/08/2024	76331
RHO6D02	277490NIC0036458	24/08/2024	50020
RHV9A72	277490A000206748	11/09/2024	76331
RTP2A64	277490A000206745	11/09/2024	76331
SEB9D77	277490A000206742	11/09/2024	76331
TAJ6F42	277490A000206747	11/09/2024	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EC32072A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA - NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).
Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO		QD	LT	BAIRRO
	Nº DO CONTRIBUINTE	PROPRIETÁRIO			
2257/2.024	795534	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	11	06	JARDIM RENASCER
2258/2.024	1945971	(ESPOLIO)NILTON ZAVAN	06	24	CHACARA 59
2259/2.024	2302098	MARIA APARECIDA PEREIRA STINGHEN	03	14	JARDIM CANADA
2260/2.024	1968947	SONIA APARECIDA GRIGIO	02	02	JARDIM SOLANGE
2261/2.024	1893785	JOVELINA DA COSTA FLORENCIO	03	02	JARDIM CRISTINA
2262/2.024	1250779	CLEIDE MAZZEI FERRARI	01	+021 (PARTE LT 12/18/19/20/21)	JARDIM CURITIBA

Paranavaí, 07 de Outubro de 2.024.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B86A5E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARILENE BLASQUE GUIMARÃES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARILENE BLASQUE GUIMARÃES
CPF/MF: 801.XXX.XXX-34
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06 DE FEVEREIRO DE 2024 A 07 DE OUTUBRO DE 2024
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7CD4FBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS (PRODUTORA)

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS (PRODUTORA), para atender rider técnico, palco, som, iluminação, estrutura de camarim, gerador de energia, entre outras necessidades do show da banda Capital Inicial,** contratada para o Festival de Comemoração do Aniversário de 72 anos do Município de Paranavaí, previsto para o dia 14 de dezembro de 2024, através da Fundação Cultural de Paranavaí., conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de outubro de 2024 às 09h00min.

UASG: 987749 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ/PR

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://www.gov.br/compras/pt-br

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 182.833,32 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

EDITAL NA ÍNTEGRA: A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou através do site https://www.gov.br/compras/pt-br. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de outubro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:EE282E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 18/2024
Processo Administrativo: 110/2024

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 18/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens
25562 - PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de Reperfilamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "F" e Recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "D". Obra: Ruas diversas no Município de Paranavaí, com área de execução de 80.931,83 m², conforme mapa de localização anexo aos projetos, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.	LOTE	1	R$4.485.000,00
			Total do Fornecedor: R$4.485.000,00	

Paranavaí, 7 de outubro de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:E619B768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2024. DISPENSA ELETRÔNICA N° 11/2024. PROCESSO N° 92/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Nuernberg & Barros Ltda***, inscrita no CNPJ nº 41.085.456/0001-89. **OBJETO:** prestação de serviço para elaborar laudo de apreciação de riscos dos caminhões da coleta de lixo urbano, utilizando técnicas especificas e conforme as normas vigentes, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. **DOTAÇÃO:** 1280-8789. **VALOR TOTAL**: R$12.399,96. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 07 de outubro de 2024.

LEIRIDIANI NUERNBERG –
Representante Legal.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:0EBEDE3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 145/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Monitoramento Pato Branco Ltda – EPP. **OBJETO:** A prestação de serviços na área de monitoramento de sistemas de alarme através de sensores e botão de ronda, com a cedência em comodato dos equipamentos necessários, em atendimento as necessidades da Administração Municipal. **RESCISÃO:** Nos termos do, Art. 79, II e § 1°, da Lei 8.666/93, as partes resolvem amigavelmente, a partir do dia 01/10/2024, de comum acordo rescindir o contrato de prestação de serviços n° 145/2018 oriundo do Pregão n° 53/2018, Processo n° 159/2018, reduzida a termo no processo. **DA QUITAÇÃO:** As partes contratantes dão-se, reciprocamente, plena e irrevogável quitação, não tendo mais nada a se cobrar, em juízo ou fora dele.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício;

JOÃO MARIA TEIXEIRA STRESSER –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:9B744A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2024. CONTRATO Nº 201/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2019, PROCESSO Nº 193/2019

PARTES: Município de Pato Branco e PROC Especialistas em Infraestrutura de TI Eireli - ME. OBJETO: A prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento na rede de iluminação pública, com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos, materiais e demais equipamentos em regime de comodato. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, §4, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses, ou seja até 26 de Março de 2025. Dotações Orçamentárias conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de Setembro de 2024.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

ALDO MAURICIO ARENDT -
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:5D80B540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2024. CONTRATO Nº 301/2022, CONCORRÊNCIA N° 06/2022, PROCESSO Nº 142/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI. OBJETO: A prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondente ao estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como Cláusula Sexta, Inciso I do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25/10/2025.
Do Valor, o valor permanece inalterado, sendo o total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de Setembro de 2024.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:09EC82DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 06/2024. CONTRATO Nº 189/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2023, PROCESSO Nº 218/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para

Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro dos veículos conforme termo. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será do dia 06/08/2024 ao dia 28/11/2024. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 753,69 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), que corresponde ao percentual de 0,6206 % do contrato original. Dotações Orçamentárias conforme termo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de Outubro.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

ALEXANDRE PONCIANO SERRA -
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:EA213A7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes candidatos convocados pelo Edital nº 045/2024 e pela Portaria nº 702/2024, para cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, em virtude do não comparecimento para assumir suas respectivas vagas:
I - Professor 20h:
Pedro Ricardo Benvenutti;
Andressa Luiza Dellabetta Foralosso;

II - Professor de Educação Infantil: Elimari Fátima Bertoldo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FD8F9F2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;
Considerando o contido nos Despachos nºs. 124, 126 e 127 do Memorando nº 35.058/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

I - Professor 20h:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
ALINE BACH PELLIZARI	319º
IVANE CAMINSKI DAL PIVA	320º

II - Professor de Educação Infantil - reconvocação final de lista:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
GRAZIELA MARANOSKI PEREIRA	221º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E25CAFD5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV elaborou e aprovou o seu Regimento Interno, que passa a ser publicado a seguir:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho de Administração, que atua como órgão superior de deliberação colegiada, responsável por administrar e assegurar o cumprimento dos objetivos institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais *de* Pato Branco - PATOPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco - RPPS.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Conselho de Administração:
I. Eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
II. Estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto de Previdência;
III. Aprovar o plano de custeio e os planos de aplicação financeira dos recursos e do patrimônio do Instituto de Previdência;
IV. Elaborar e votar o Regimento Interno do Conselho;
V. Aprovar o orçamento do Instituto de Previdência;
VI. Solicitar ao Executivo Municipal a abertura de créditos suplementares e especiais;
VII. Propor ao Executivo a instituição e/ou exclusão de benefícios;
VIII. Aprovar as contas do Instituto de Previdência, após análise do Conselho Fiscal;
IX. Promover a avaliação técnica e atuarial do Instituto de Previdência;
X. Deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos;
XI. Autorizar despesas extraordinárias propostas pela Diretoria Executiva;

XII. Fiscalizar os atos de gerenciamento da Diretoria Executiva;
XIII. Autorizar o parcelamento de débitos patronais existentes;
XIV. Aprovar o quadro de pessoal, ad referendum pela Câmara Municipal;
XV. Decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira submetida pelo Presidente ou pelo Conselho Fiscal;
XVI. Indicar, dentre os conselheiros, dois membros para o Comitê de Investimentos, sendo um titular e um suplente;
XVII. Julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Presidente não sujeitos à revisão daquele;
XVIII. Apreciar sugestões e encaminhar medidas para modificar a Lei Complementar nº 74/2018 e alterações posteriores, bem como resolver os casos omissos.
§ 1º Constituem obrigações dos membros titulares do Conselho de Administração:
a) Comparecer às reuniões do Conselho, participando ativamente, fazendo uso da palavra, bem como formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria relacionada às atribuições do Conselho durante o exercício do mandato de Conselheiro.
b) Desempenhar as atribuições para as quais foram designados, não se isentando de suas responsabilidades, exceto por motivo justificado, que deverá ser apreciado pelo Conselho.
c) Apresentar, dentro do prazo estabelecido, os pareceres que lhe forem solicitados.
d) Efetuar a guarda, para fins legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, para estudo ou elaboração de pareceres.
e) Comunicar ao Presidente do Conselho, para que sejam tomadas as devidas providências, quando não puder comparecer às reuniões por motivo justificado.
f) Manter atualizado um endereço eletrônico, preferencialmente corporativo, para o recebimento de convocações e envio de materiais de reuniões.
g) Participar de atividades de formação determinadas pelo Conselho de Administração.
h) Cumprir este Regimento Interno.
§ 2º As matérias submetidas ao Conselho de Administração deverão estar acompanhadas de estudos e pareceres técnicos aprovados pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA

Art. 3º O Conselho de Administração será composto por 07 (sete) membros, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo de Pato Branco, sendo:
I. O Diretor Presidente;
II. Um representante do Poder Executivo;
III. Um representante do Poder Legislativo;
IV. Um representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais;
V. Um representante do Sindicato dos Servidores do Município de Pato Branco;
VI. Um representante da Associação dos Professores Municipais e da APP Sindicato;
VII. Um representante dos servidores inativos (aposentados).
§ 1º Cada indicação para a composição do Conselho de Administração deverá incluir o nome do respectivo suplente.
§ 2º O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de metade dos conselheiros a cada mandato.
§ 3º Caso haja membros reeleitos em quantidade superior à prevista no § 2º do Art. 3º deste Regimento, deverão ser utilizados os seguintes critérios de escolha:
I. Maior tempo de certificação exigido pelo Ministério da Previdência;
II. Maior tempo de serviço público no município de Pato Branco;
III. Maior nível de escolaridade;
IV. Maior idade.
§ 4º Na hipótese de o servidor reeleito não poder ser nomeado conforme os critérios de escolha, deverá assumir o seu suplente e a entidade será oficiada para indicar um novo membro suplente.

Art. 4º Os membros do Conselho de Administração deverão cumprir as seguintes exigências:
I. Ser servidor público, ativo ou inativo, segurado do PATOPREV;
II. Não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo e condenação criminal com trânsito em julgado;
III. Não se enquadrar em nenhuma das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
IV. Possuir curso superior completo;
V. Ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício como servidor público;
VI. Não exercer cargo eletivo;
VII. Possuir certificação emitida por uma entidade autônoma com reconhecida capacidade técnica e ampla difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo atenda aos requisitos e prazos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.
Parágrafo Único: Para comprovar a inexistência de condenação criminal com trânsito em julgado, deverão ser apresentadas certidões do Tribunal de Justiça do Paraná e da Justiça Federal.

Art. 5º O Conselheiro perderá sua condição de membro, sendo declarado vacância do seu cargo, nos casos de:
I – Renúncia;
II – Exoneração ou demissão do cargo efetivo;
III – Condenação Judicial transitada em julgado pela prática de crimes contra o patrimônio, contra a paz pública, contra a fé pública, contra a Administração Pública e contra a ordem tributária;
IV – Interdição nos termos da lei civil;
V – Sem justa motivação, faltar a 2 (duas) sessões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas durante o exercício do mandato.
§ 1º Em caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, o suplente correspondente assumirá o cargo até o término do mandato.
§ 2º A indicação de um novo suplente para completar o período restante do mandato será responsabilidade do órgão ou entidade ao qual o ex-conselheiro estava vinculado, ou do representante do servidor ativo ou inativo, conforme o caso.
§ 3º Antes da aplicação de qualquer penalidade, é assegurado o direito à ampla defesa, devendo o Conselheiro ser formalmente notificado para apresentar sua justificativa ao Conselho de Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 4º Em caso de afastamento temporário ou impedimento, o Conselheiro deverá justificar sua ausência às reuniões ordinárias por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
§ 5º Caso um Conselheiro solicite licença formal por um período superior a 60 dias, o suplente será convocado para assumir o cargo, com direito a voz e voto.
§ 6º Em casos de afastamento superior a 90 dias, o suplente assumirá o cargo como titular, com direito a voz e voto.

Art. 6º Os membros do Conselho de Administração deverão entrar em efetivo exercício apenas após apresentarem a certificação prevista no inciso VII do artigo 4º deste regimento.
§ 1º Os conselheiros deverão tomar posse 90 (noventa) dias antes de entrarem em efetivo exercício, mediante a comprovação dos requisitos previstos nos incisos I a VI do artigo 4º deste regimento.
§ 2º Os conselheiros entrarão em efetivo exercício de suas funções na primeira quinzena do mês subsequente ao término do mandato do conselho anterior.
§ 3º Em caso de posse de conselheiro suplente durante o curso do mandato, a posse e o início do exercício poderão ser imediatos, desde que o suplente comprove, no momento da posse, os requisitos estabelecidos nos incisos I a VI do artigo 4º e apresente a certificação prevista no inciso VII do mesmo artigo no prazo de 90 (noventa) dias a partir da posse.
§ 4º A certificação prevista no inciso VII do artigo 4º é condição indispensável para o ingresso e permanência no cargo sendo o conselheiro exonerado da função caso os prazos estabelecidos neste regimento sejam ultrapassados e o suplente convocado para assumir a vaga
§ 5º Os membros do Conselho de Administração somente terão direito ao recebimento do auxílio após a apresentação da certificação exigida pelo Ministério da Previdência.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 7º Na primeira reunião, os membros do Conselho de Administração escolherão o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.
§ 1º A primeira reunião de cada mandato será convocada e presidida pelo Conselheiro Diretor Presidente da Diretoria Executiva do PATOPREV.
§ 2º Para concorrer aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, o Conselheiro interessado poderá se colocar à disposição para votação.
§ 3º A votação para a escolha dos cargos será realizada na presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.
§ 4º A votação será realizada por manifestação dos Conselheiros Titulares. O Conselheiro que obtiver 2/3 (dois terços) dos votos para um determinado cargo será eleito para o cargo de Presidente, Vice-Presidente ou Secretário.
§ 5º Em caso de afastamento temporário justificado do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a substituição.
§ 6º No caso de falecimento, renúncia ou qualquer situação que resulte em afastamento definitivo do Presidente, Vice-Presidente ou Secretário, será realizada uma nova eleição para o cargo vacante, para completar o restante do mandato.

Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
I. Representar o Conselho.
II. Dirigir e coordenar as atividades do Conselho.
III. Convocar, instalar, presidir e manter a ordem nas reuniões do Conselho.
IV. Conduzir questões de ordem, reclamações ou solicitações, solicitar a leitura de expedientes para conhecimento e deliberação, dar conhecimento da correspondência oficial recebida e expedida, e tratar de outras matérias, atos ou fatos de interesse do Conselho.
V. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias de acordo com este Regimento.
VI. Apreciar e homologar os requerimentos de afastamento provisório ou definitivo dos membros do Conselho, convocando seus suplentes quando necessário.
VII. Requisitar os recursos humanos, materiais e serviços essenciais e adequados ao desenvolvimento de suas atribuições.
VIII. Solicitar ao PATOPREV as informações, documentos e esclarecimentos necessários para o cumprimento das disposições deste Regimento.
IX. Assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, juntamente com os demais Conselheiros, assinar as atas das reuniões.
X. Aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da reunião subsequente.
XI. Cumprir e fazer cumprir este Regimento, além de exercer as demais atribuições legais.

Art. 9º Compete ao Secretário do Conselho de Administração:
I. Secretariar as reuniões do Conselho, garantindo o registro dos debates e das votações sobre os temas discutidos, e elaborar as respectivas atas.
II. Submeter ao despacho e assinatura do Presidente o expediente e os documentos que devem ser por ele assinados.
III. Informar, quando solicitado, sobre todo o expediente, convocações e documentos de interesse dos membros do Conselho.
IV. Zelar pela documentação do Conselho.
V. Desempenhar as tarefas inerentes à função.
VI. Assinar toda correspondência e documentos quando solicitado pelo Presidente.
Parágrafo único. Em caso de ausência do Secretário, cabe ao Presidente indicar um substituto.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES, QUÓRUM E DELIBERAÇÕES

Art. 10. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 5 (cinco) de seus membros.
§ 1º A primeira reunião do Conselho de Administração será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva do PATOPREV, e as demais serão estipuladas pelo colegiado.
§ 2º As convocações para as reuniões ordinárias deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
§ 3º Em situações excepcionais, caracterizadas pela urgência e relevância, os conselheiros serão convocados por escrito para reuniões extraordinárias, pelo Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11. O quórum mínimo para a instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 5 (cinco) membros.
Parágrafo único. Se a primeira convocação não alcançar o quórum estabelecido no caput, o Presidente realizará uma segunda convocação quinze minutos após o horário marcado e persistindo a insuficiência de presenças, o Presidente cancelará a reunião, designando uma nova data para a realização.

Art. 12. As reuniões do Conselho de Administração, exceto as de caráter extraordinário, serão compostas das seguintes partes:
I - Expediente:
a) Leitura da ata aprovada da reunião anterior;
b) Apresentação das comunicações recebidas e expedidas, avisos, proposições, indicações e documentos de interesse do Conselho;
c) Discussão de outros assuntos de caráter geral e interesse do Conselho;
d) Leitura e aprovação da ata do dia da reunião.
II - Ordem do Dia: Abrange a apresentação, discussão e votação dos assuntos em pauta.

Art. 13. Sempre que o assunto exigir, o Presidente, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Conselheiro, poderá convidar um especialista ou pessoa habilitada para fornecer informações específicas ou complementares, consideradas necessárias ou imprescindíveis à compreensão da matéria em exame.

Art. 14. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria qualificada de 2/3 dos votos de seus membros.

Art. 15. Será lavrada ata de todas as reuniões do Conselho de Administração, contendo todas as deliberações e discussões, devendo, no mínimo, o resumo ser publicado no Diário eletrônico Oficial do Município.

Art. 16. É ato administrativo de competência do Conselho de Administração deliberar sobre assuntos de sua competência, os quais, dependendo de sua relevância, serão votados e veiculados por meios administrativos documentais, que serão numerados anualmente a partir do número 1 (um).
§ 1º As deliberações do Conselho de Administração serão promulgadas por meio de Resoluções.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado pelo Conselho de Administração em reunião, por voto de dois terços de seus membros.
Parágrafo único. As alterações aprovadas serão, posteriormente, comunicadas a Diretoria Executiva e Setor Jurídico do PATOPREV.

Art. 18. No caso da ocorrência de eventual voto divergente, o mesmo será redigido pelo seu prolator, se assim entender necessário, e anexado ao respectivo termo de deliberação, consignando-se o fato em ata.

Art. 19. São deveres dos Conselheiros, além do cumprimento a este Regimento, proceder eticamente, manter conduta apropriada e acatar as decisões do colegiado.

Parágrafo único. É vedado a qualquer dos Conselheiros agir individualmente em nome do Conselho.

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão solucionadas por deliberação do Conselho, com possibilidade de auxílio do Setor Jurídico, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros.

Art. 21. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, em 01 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Presidente Do Conselho De Administração

ADEMILSON CANDIDO SILVA

ADRIANO GIOVANI PAGNONCELI

CASSIO AURELIO TEIXEIRA

GEAN GERONIMO DRANKA

MARA REGINA DE MORAES

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:95097ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR

O Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco – CMS/PB, regulamentado pelo Artigo 196 e inciso III do Artigo 198 da Constituição Federal, conforme disposto no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,pela Lei Municipal Nº 1.024/91, Lei Nº 2.862 de 13 de novembro de 2007, Lei Nº 5.262, de 20 de dezembro de 2018e a Lei Nº 6.337, de 26 de setembro de 2024,em reunião ordinária, no dia 27 de maio de 2024, na cidade de Pato Branco.**RESOLVE:** Aprovar o Regulamento do Processo Eleitoral das Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco – Gestão 2024-2027, proposta aprovada na 13ª Conferência Municipal de Saúde, descrito no Relatório Final, a qual foi realizada em 11/03/2023, com a justificativa de ampliar a participação de entidades no Conselho Municipal de Saúde. O mesmo está disponível na íntegra para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal de Pato Branco, link do Conselho Municipal de Saúde:www.conselhos.patobranco.pr.gov.br/conselho-municipal-de-saude . Demais informações: Conselho Municipal de Saúde, anexo a Sede da Secretaria de Saúde localizada na Rua Afonso Pena n.º 1.941 – Pato Branco – PR. Telefones: 46 3213 1700 / 46 3213 1749 / 46 99107 2393. E-mail: conselhosaude@patobranco.pr.gov.br .

Pato Branco, 1º de outubro de 2024.

SILVANA TURATTO LONGHI -
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:618861BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 93/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 9/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 93/2024

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,
a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

O OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 6.749,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: RUA 22 DE JANEIRO entre as ruas Antônio Zaions e Marechal Costa e Silva; RUA DAS ACÁCIAS.

MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
NÚMERO:09/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:07/10/2024

JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
No valor de R$ 1.880.550,00

TOTAL GERAL: R$ 1.880.550,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8CE1C224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO

Edital nº. 02/2024
JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL, Secretária Municipal de Educação de Pérola D'Oeste no uso de suas atribuições e de acordo com a decreto Nº 127/ 2022, que dispõe sobre avaliação de mérito e desempenho dos candidatos ou dos indicados a Direção de Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Pérola D´Oeste.
RESOLVE:
Art. 1.º - Convocar os Professores e Especialistas do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, interessados em participar do Processo de avaliação Comportamental e Profissional para o cargo de Direção das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Pérola D´Oeste, conforme Decreto nº 166/2024, como segue:
Art. 2º Serão requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho para o cargo em Direção de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil:
* Pertencer ao quadro próprio efetivo do Magistério Municipal.
* Possuir curso superior em Pedagogia e /ou outra licenciatura Plena na área de Educação.
* Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada e julgado nos últimos dois anos.
* Não ter sido condenado nos últimos 03 anos (três), ao comprimento de atividade administrativa de suspensão 30 (trinta) dias, ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.

Art. 3º Após análise dos requisitos para participar da avaliação de Mérito e Desempenho, a Comissão avaliará os critérios estabelecidos no **ANEXO I** deste decreto e o resultado será publicado em Diário Oficial do Município.
§1º a pontuação necessária para obter a classifica na avaliação de Mérito e Desempenho, será um total igual ou superior de 1.200 (um mil e duzentos) pontos de um total de 1.500 (um mil e quinhentos) pontos, conforme critérios dispostos no Anexo I do presente decreto.
§º2. A Avaliação de Mérito e Desempenho (Anexo I) se dará por meio de Avaliação Comportamental poderá alcançar 1000 (um mil) pontos, sendo:
A) assiduidade
B) ausência por atestado médico;
C) pontualidade;
D) participação em reuniões administrativas;
E) participação em reuniões pedagógicas;
F) colaboração com a administração;
G) participação em atividades Extraclasse;
H) integração com os demais professores;
I) integração com os demais os servidores;
J) relacionamento com os alunos e famílias.

§º3. Avaliação de Mérito e Desempenho (Anexo I) se dará também por meio de Avaliação Profissional (Anexo I) que poderá alcançar 500 (quinhentos) pontos, sendo:
A) Formação profissional – pós-graduação
B) Formação específica para direção
C) Participação em cursos de capacitação
D) Experiência em administração escolar
E) Penalidades sofridas
Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.
Art. 4º Em caso de empate será considerado apto ao cargo, o candidato a Diretor, que sucessivamente:
I - Tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, Mestrado e doutorado;
II - Tenha mais de um curso superior na Área da Educação;
III - Tenha mais tempo de serviço na Instituição de Ensino que pretende dirigir;
IV - Tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal de Pérola D´Oeste;
Art. 5º A nomeação à função de Direção de Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil, pelo Chefe do Poder Executivo, somente poderá ser efetuada aos professores que se submeteram a avaliação de Mérito e Desempenho obtendo pontuação igual ou superior de 1.200 (um mil e duzentos) pontos, obedecendo a ordem de classificação crescente, conforme Edital de Resultado publicado em Diário Oficial do Município.
Art. 6º Em caso de vacância do cargo do Diretor, bem como nos casos de ausência, impedimento ou afastamento do diretor, o provimento será feito pela Secretaria Municipal de Educação por critérios técnicos de Mérito de Desempenho no rol de aprovadas na etapa de avaliação e desemprenho e classificação.
Parágrafo único: Todos os professores interessados deverão apresentar a inscrição na Secretaria Municipal de Educação no período de 09/10/2024 até 18/10/2024.
O presente Edital entra em vigor na dada da publicação, revogando em inteiro teor o Edital nº 01/2024 - De Convocação para Avaliação por Mérito e Desempenho e será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e nos Estabelecimentos Municipais de Ensino e publicado no Diário Oficial do Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D'Oeste, 07 de outubro de 2024

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11/2021

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:87FB11BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 01/2024

Edital de Convocação de Contribuintes nº 01/2024

A Secretaria de Administração e Finanças, através da Área de Receitas, vem através do presente Edital de Convocação de Contribuintes, em atenção ao disposto no § 3º do art. 21 da Lei nº 1485, de 01 de dezembro de 2022, **CONVOCAR** os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem junto à Área de Receitas (tributação), ou através de e-mail, para o endereço receitas.administracao@pien.pr.gov.br, para procederem o recadastramento e/ou atualização dos dados constantes no cadastro econômico, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital no diário oficial do município, sendo que o desatendimento da presente convocação poderá importar na baixa/inatividade da inscrição municipal (art. 25 da Lei nº 1485/2022).

EMPRESAS DO MUNICÍPIO	**DOCUMENTO**
AGUIA TEXTIL LTDA	**.765.794/0001-**
ALP CEREAIS - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	**.133.433/0001-**
ANDRE LUIZ GERONASSO EGGERS - SEG - ME	**.798.077/0001-**
ANTONIO GENILSSO GRUBER 06314374952	**.400.278/0001-**
BANNY'S CABELEIREIROS LTDA - ME	**.273.367/0264-**
BBG ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	**.795.900/0001-**
BUENO INCORPORADORA ADMINISTRADORA LTDA - EPP	**.209.843/0001-**
CASA & DESIGN MOVEIS LTDA	**.351.547/0001-**
FORTESKI E MORCELLI AUTOELETRICA E AUTOVIDROS LTDA - ME	**.562.761/0001-**
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA - ME	**.273.807/0001-**
HIDROPIEN SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI - ME	**.262.666/0001-**
J - EXPRESS TRANSPORTES - EIRELI ME	**.254.561/0001-**
JAISON TANCREDO FAGUNDES DOS ANJOS - ME	**.466.430/0001-**
JC SUPERMERCADO LTDA - ME	**.562.967/0001-**
JCE INSTALACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	**.316.426/0001-**
JEVERSON FLEISCHMANN LTDA - ME	**.773.146/0001-**
JMS INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS SEGREDO DE MINAS LTDA - EPP	**.375.192/0001-**
JOELCIO BUBA - ME	**.841.646/0001-**
JOSE LEANDRO ROCHA DA MAIA - ME	**.888.312/0001-**
KRAJEWSKI TRANSPORTES LTDA - ME	**.627.523/0001-**
LEONIDES BONIFACIO - ME	**.467.170/0001-**
LEONIDES PIRES CORDEIRO 31953727972	**.362.718/0001-**
MADMADEIRAS LTDA - ME	**.447.430/0001-**
MARIO JOSE DE ASSIS - MOVEIS PLANEJADOS - ME	**.953.981/0001-**
MARMORARIA MJR LTDA	**.884.838/0001-**
MARMORARIA PIEN LTDA	**.825.557/0001-**
MIDIAS CRIATIVAS SERVICOS DE COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA - ME	**.960.803/0001-**
MLS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	**.642.343/0001-**
MUNDI SOFT ENSINO PROFISSIONAL. LTDA	**.944.734/0001-**
ORGASUL TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	**.365.196/0001-**
OSNI ALVES CAMARGO - ME	**.203.083/0001-**
OSNIR THELMANN - ME	**.553.161/0001-**
PINHEIRO DOS SANTOS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - EPP	**.824.302/0001-**
PLANETA SALVADOS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - ME	**.052.098/0001-**
PREMIER POLICLINICA IV LTDA	**.742.399/0001-**
REAL FERTIL MINERIOS LTDA	**.334.447/0001-**
RENATO CONSTANTINO - ME	**.647.687/0001-**
REPAL REFRIGERACAO, PECAS E ACESSORIOS LTDA	**.501.469/0007-**
ROGERIO ALVES PIRES - ME	**.363.774/0002-**
RUDINEI RODRIGUES NETO - ME	**.425.958/0001-**
TELEFONICA BRASIL S.A.	**.558.157/0518-**
TIM S/A	**.421.421/0001-**
VICTORY INJECAO DE PLASTICOS EIRELI	**.913.971/0001-**
ZENITA TORCATER CHEVONICA - ME	**.868.577/0001-**
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	**DOCUMENTO**
ANA CAROLINE SCHROTH	***.902.049-**
CRISTIANO VERGILINO	***.988.079-**
EDEMIR DENK	***.487.209-**
GUSTAVO TASCHECK	***.035.889-**
LUIZ ALESSANDRO TASCHECK	***.491.819-**
RENAN MARTINS MOREIRA	***.011.729-**

Piên, 7 de outubro de 2024.

MIRIAN BALAN DE OLIVEIRA
Fiscal Municipal – Matrícula nº 010390-1

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:DE7D781E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 153/2024

DECRETO 153/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 07 de Outubro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:72F45CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.215-100 inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, para contratação de empresa fornecedora de água tratada e saneamento, no valor de R$ 9.450,37 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de outubro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:C512A933

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024 DISPENSA Nº 30/2024

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à CWB MOTORES DE PORTAO LTDA., com sede na Rua Vicente de Carvalho, 450, Cajuru, Curitiba-PR, CEP 82.940-370 inscrita no CNPJ sob o nº 50.084.960/0001-27, para Aquisição de sensor para os portões automatizados do edifício da Câmara Municipal de Piraquara, no valor de R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de outubro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:D973390D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE HABILITADOS E INABILITADOS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

1. Habilitados

NOME	RESULTADO
Olaria Projetos de Arte e Educação Ltda	Habilitada

Piraquara, 04 de outubro de 2024

ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D5C4AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 920/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°905/2024 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
01	LETICIA SANTOS DE CARVALHO	AUSENTE

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Resultado
03	THAISA REGINA FLECK	APTA

CARGO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Resultado
*01	HELOISA PALHÃO CASTILHA	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E1D4AC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 921/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 920/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Resultado
03	THAISA REGINA FLECK	APTA

CARGO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Resultado
*01	HELOISA PALHÃO CASTILHA	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 09/10/2024, às 9h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa de Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:58F696C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 922/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº723/2024, com homologação através do Edital Nº824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº3060/2024 de05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
02	BRUNA BALLEGO BARREIROS	78,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no **dia 29/10/2024 às 13h:00min., para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizadanaPerícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 723/2024:Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:AEF01393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 923/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PSICÓLOGO

Classif.	Nome	Nota
40	ELIZANE DE OLIVEIRA SANTOS	65,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos examessolicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 29/10/2024 às 13:00hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:83FB11B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 924/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 904/2024 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Classif.	Nome	Resultado
02	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	FINAL DE LISTA

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
***45**	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	AUSENTE
379	RENATA DE SOUZA MARTINS	APTA
380	SILVANEIA ALVES DE MIRANDA	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:376CF6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 925/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 924/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
379	RENATA DE SOUZA MARTINS	APTA
380	SILVANEIA ALVES DE MIRANDA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 09/10/2024, às 9h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa de Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C124396F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 926/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Classif.	Nome	Nota
03	NATALIA PINTO RIBEIRO REICHMANN	83,00

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
386	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	60,50
387	REGINA APARECIDA FAUSTINO (CANDIDATA JÁ ADMITIDA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES)	60,50
388	MARIA EDUARDA LATCZUK SALES	60,50
***46**	ELLEN CAMILA FERREIRA	55,00
389	YASMIN ARAUJO FERNANDES	60,50
390	ELAINE CRISTINE PINHEIRO DE SOUZA	60,50
391	KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL	60,50
392	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA	60,50
393	ANNA LIDIA PIMENTA	60,50
394	TONY VANDER DA SILVA SOBRINHO	60,50
395	JENNIFER CRISTINE DOS SANTOS	60,50
396	CHARLINE ANDRESSA DA SILVA DE FARIA	60,50
397	KAROLINY MENDES	60,50
398	ELIZABETH DIAS SOBRINHO (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES)	60,50
***47**	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	54,50

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 29/10/2024, às 13h:30min.para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de outubro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:88507ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 45/2024

PORTARIA N° 45/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO, E

Considerando o art. 3º do Decreto Legislativo nº 49, de 20 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membrosabaixo para compor a Comissão Especial que tem como objetivo selecionar homenageadas para o Prêmio Pedro Iubel, no segmento da Educação:
- Valdomiro Rodrigues de Lima;
- Agnaldo Vujanski de Jesus;
- Rodrigo Cordeiro Teixeira;
- Mauro dos Santos;
- Luiz Ricardo Dal Santos.

Art. 2º Nomear os membros abaixo para compor a Comissão Especial que tem como objetivo selecionar homenageadas para o Prêmio Elias Harmuch, no segmento da Cultura:
- Valdomiro Rodrigues de Lima;
- Antonio Fernando Teigão;
- Fabricio Duarte Holovka;
- Deonizio Cedorak;
- Lucimar Camilo da Rosa.

Art. 3º Nomear os membros abaixo para compor a Comissão Especial que tem como objetivo selecionar homenageadas para o Prêmio Otácilio Bittencourt, no segmento da Saúde:
- Valdomiro Rodrigues de Lima;
- Fabricio Duarte Holovka;
- Marlene Soares Munhoz;
- Antonio Adir de Lara;
- Luiz Ricardo Dal Santos.

Art. 4º Nomear os membros abaixo para compor a Comissão Especial que tem como objetivo selecionar homenageadas para o Prêmio Zico Vaz, no segmento do Esporte:
- Valdomiro Rodrigues de Lima;
- Amadeus Penga;
- João Edival Aramoni;
- Deonizio Cedorak;
- Rodrigo Cordeiro Teixeira.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de outubro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:A4FAFB92

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 70/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVAR A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA REDE DE PROTEÇÃO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PITANGA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1.647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a **ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA REDE DE PROTEÇÃO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PITANGA/PR,** que passa a vigorar com os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Maristela de Matos
Suplente: Eliara Loana de Oliveira Marcondes

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS
Titular: Josemary Giraldi
Suplente: Sirlene Proença Maciel

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CREAS
Titular: Adriele Andreia Inácio
Suplente: Aparecida de Fatima de Barros Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACOLHIMENTO
Titular: Duane Cristina Santoni Coleraus
Suplente: Keli Fabiula de França

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ESCUTA ESPECIALIZADA
Titular: Alessandra Iohn Araujo
Suplente: Jakeline Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rejane de Genova Rodrigues
Suplente: Ariádine Telles de Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
Titular: Luciana França
Suplente: Luciane Stafim Buchmann

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO SECUNDÁRIA
Titular: Mariana de Camargo Cleto
Suplente: Eloisa Martins da silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
Titular: Ana Regina dos Santos Arruda
Suplente: Daniela Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
Titular: Eslaine Espanhol Meira da Silva
Suplente: Simone Loch

DELEGACIA DE POLICIA CIVIL E MILITAR
Titular: Elis Regina Korubinski
Suplente: Igor Coelho Dornelles

REPRESENTANTES DO CMDCA
Titular: Fatima Penteado
Suplente: Dionéia Bonassoli Rodriguês

CONSELHO TUTELAR DE PITANGA
Títular: Pedro Castelari
Suplente: Ivone Barankevicz

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA
Titular: Maria Marli Bora Delli Colli
Suplente: Edina do Nascimento

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Titular: Tiago Suhre
Suplente: Vanessa Romero Donaire

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA - APAE
Titular: Taciane Mayara Jagher
Suplente: Anieli Cardoso Santos

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Lurianny Assunção Barão
Suplente: José Willian Duarte

Art.2° - A Rede terá reuniões ordinárias uma vez ao mês e extraordinárias sempre que necessárias.

Art.3° - A Rede deverá prestar conta de suas ações do CMDCA, sempre que necessário.

Art. 4° - A Rede Municipal deverá eleger um Coordenador responsável pela organização de suas atribuições e encaminhamentos.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 5º Fica revogado a Resolução Nº 04/2020.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 03 de outubro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:573AAF3C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **SIMONE CAMARGO,** portador(a) do RG 7.***.***-6 SESP-PR e CPF nº 041.***.***-90, classificado (a) em 24º lugar para o cargo de FISCAL GERAL, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga e passo para o final de fila.

Pitanga, 07 de outubro de 2024

SIMONE CAMARGO

Original devidamente assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:76680055

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 63° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público, Edital nº. 19/2020 homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **08, 09, 10, 11 e 14 de outubro de 2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exames médicos.

Fiscal Geral

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2911	ANGELICA DOS SANTOS SCANDOLARA	25

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4734	SILVIA RIBAS	57

Pitanga, 07 de outubro de 2024.

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
5. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
6. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
7. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(simplificado)**;
8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da nível Fundamental e Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – para o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:10BDDFF2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2024 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): JUREMA HELLMATUS**,** brasileira, solteira, residente na Rua Tiradentes, 990, portador(a) do CPF nº. 916.***.***-68.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2024 e termino em 01 de setembro 2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de setembro de 2024

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JUREMA HELLMATUS
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0E1AAF6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2024 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): MATILDE ZEGULHAN MAIA**,** brasileira, casada, residente na Rua 13 de Maio, 170, portador(a) do CPF nº. 875.***.***-34.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2024 e termino em 01 de setembro 2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de setembro de 2024

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MATILDE ZEGULHAN MAIA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:87303561

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2024 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): ANA SILMARA NASCIMENTO MACHADO, brasileira, casada, residente na Rua Manoel Mendes De Camargo, 331, portador(a) do CPF nº. 059.***.***-30.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2024 e termino em 01 de setembro 2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de setembro de 2024

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA SILMARA NASCIMENTO MACHADO
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9D433C93

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2024 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS, brasileira, solteira, residente na Rua Alipio Portugal, 60, portador(a) do CPF nº. 064.***.***-02.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2024 e termino em 01 de setembro 2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de setembro de 2024

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:836AD3A0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2024 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): ANDREIA SILVANA DOS ANJOS, brasileira, solteira, residente na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 1219, portador(a) do CPF nº. 038.***.***-09.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2024 e termino em 01 de setembro 2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de setembro de 2024

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREIA SILVANA DOS ANJOS
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5118218F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2024 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): MARIA ELEAN BUENO, brasileira, divorciada, residente no Povoado Barro Preto, portador(a) do CPF nº. 014.***.***-07.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2024 e termino em 01 de setembro 2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de setembro de 2024

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARIA ELEAN BUENO
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:815E8198

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2024 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): ANDREZA PAULA TELLES, brasileira, solteira, residente no Povoado Barro Preto, portador(a) do CPF nº. 037.***.***-35.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2024 e termino em 01 de setembro 2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de setembro de 2024

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREZA PAULA TELLES
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E290F6C3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2024 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): JOSÉ OSMAR DA LUZ, brasileiro, casado, residente no Povoado Borboleta do Berardi, portador(a) do CPF nº. 965.***.***-91.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2024 e termino em 01 de setembro 2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de setembro de 2024

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSÉ OSMAR DA LUZ
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E2968D4F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2024 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): SOLANGE EUFRASIO COSTA, brasileira, casada, residente na Rua Santos Dumont, 290, portador(a) do CPF nº. 046.***.***-01.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2024 e termino em 01 de setembro 2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de setembro de 2024

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

SOLANGE EUFRASIO COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8EB30FD8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2024 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): HELOISA FATIMA DA SILVA POTERIKO, brasileira, casada, residente na Rua Visconde de Guarapuava, 556, portador(a) do CPF nº. 074.***.***-67.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2024 e termino em 01 de setembro 2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de setembro de 2024

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

HELOISA FATIMA DA SILVA POTERIKO
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B95E01DE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2024 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.
CONTRATADO(A): CLEURACI DE FATIMA PARAPINSKI, brasileira, em união estável, residente na Rua 1º de Abril, 520, portador(a) do CPF nº. 982.***.***-20.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2024 e termino em 01 de setembro 2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de setembro de 2024

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CLEURACI DE FATIMA PARAPINSKI
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:135E0501

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 597, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo Administrativo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS nº 117/2024,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar abertura de processo administrativo e designar a Comissão para apuração na irregularidade do enquadramento do servidor narrados através do Processo Administrativo RPPS nº 117/2024

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:
Presidente: Jean Marcel Grande Huber – Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 52969;
Membros: Gilvane Picolotto de Lima – Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 131881;
Juçara Martins – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 204871.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de outubro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:A9C55130

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°340/2024 DA INEXIGIBILIDADE N°14/2024.

RATIFICAÇÃO DEINEXIGIBILIDADE14/2024

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade 14/2024 em conformidade com Artigo 74, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	04/10/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA SHOW EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA IDOSA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: CINTIA MARA JONER, inscrita no CNPJ sob o N°.19.243.728/0001-72, estabelecida na Rua Sagrado Coração de Jesus nº 700, CENTRO, CEP nº 89980-000, na cidade de Campo Ere – SC.

Valor total da contratação: R$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: R$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Und	Qnt.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
01	PALESTRA SHOW EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA IDOSA + BAILINHO EM PITANGA -PR COM DURAÇÃO: 2 A 3 horas.	UN	01	7.950,00	7.950,00

Fundamentado no Artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74. inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II –contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Município de Pitanga, 07 de Outubro 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº.340/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA**eempresa**CINTIA MARA JONER.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA SHOW EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA IDOSA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

VALOR: R$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

420 11008082411101212333903900000 8097 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA:07 de Outubrode 2024
MODALIDADE:**Inexigibilidade. nº.14/2024**
FORO:**COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4140F7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 513/2023 512/2023 PREGÃO 141-2022

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 513/2023

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência e redimensionamento de objeto ao contrato nº. 513/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.918.798/0001-60**, já qualificados, vem por meio de termo aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 141/2022 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual vencimento é 01/05/2024. Fica aditivado por período de 08 (oito), meses. Iniciando-se em 02/05/2024 e encerrando-se em 01/01/2025. Em conformidade com Artigo 57§ 1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades do contrato ficam aditivados em 25% correspondendo a R$ 14.001,80 (quatorze mil, um real e oitenta centavos). Em conformidade ao Artigo 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de Abril de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO ME
Contratada

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 512/2023

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência e redimensionamento de objeto ao contrato nº. 512/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59**, já qualificados, vem por meio de termo aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 141/2022 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual vencimento é 01/05/2024. Fica aditivado por período de 08 (oito), meses. Iniciando-se em 02/05/2024 e encerrando-se em 01/01/2025. Em conformidade com Artigo 57§ 1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades do contrato ficam aditivados em 25% correspondendo a R$ 12.583,76 (doze mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Em conformidade ao Artigo 65 paragrafo primeiro da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de Abril de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARILENE DE PAULA SOARES

GUIMARES E SOARES LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:34022F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 234/2021 MGP

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº 234/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 234/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa MGP COMUNICAÇÕES EIRELI ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **MGP COMUNICACOES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 10.846.416/0003-40, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato N°234/2021, referente à licitação N°62/2021, na modalidade Pregão, qual o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DIÁRIAS DOS AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITANGA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 30/09/2024, fica prorrogado até 30/09/2025, conforme solicitação da Secretaria de Gestão Pública. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originais do contrato, Renovam-se para o período Prorrogado, totalizando R$36.095,52 (trinta e seis mil noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	62948	PUBLICAÇÕES DIÁRIAS DE ATOS OFICIAIS RELACIONADOS A EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO. O JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL DEVERÁ MANTER DISPONIVEL SERVIÇO ELETRÔNICO, POR MEIO DO QUAL SE GARANTA AMPLO E LIVRE ACESSO AS PUBLICAÇÕES DOS AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO. LEI 8666/93, COM CIRCULAÇÃO DA CIDADE DE PITANGA DE NO MINIMO 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA. DEVERÁ ENTREGAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA NO MÍNIMO 10 EXEMPLARES TRÊS VEZES POR SEMANA.	SERV	12	R$ 3.007,96	36.095,52

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de Setembro de 2024.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito

_____
MGP COMUNICACOES EIRELI ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AFF60427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
Informo que não houveram propostas que atendessem ao solicitado em Edital, homologo a decisão que declarou FRACASSADA a licitação, modalidade Dispensa nº 05/2024, sendo-a republicada para economia processual, mantendo seu edital na forma original.
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, local, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 para **contratação** de pessoa jurídica para fornecimento de móveis planejados para a Câmara Municipal de Pitangueiras/PR.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR MÁXIMO: R$ 29.134,77 (vinte e nove mil cento e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/10/2024, às 08h00min, ao dia 14/10/2024, às 07h59min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/10/2024 às 08h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:4E62C3A5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 11/2024, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM
RAFAEL W DE SOUZA E CIA LTDA	12.100.406/0001-25	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA.

Pitangueiras - PR, 07/10/2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:2FA9D3E2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 17/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais que serão utilizados na avaliação e atendimento psicológicos dos alunos da rede municipal de ensino e o público da Unidade Básica de Saúde.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 3.356,47 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/10/2024 às 08h00min ao dia 15/10/2024 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/10/2024 às 08h01min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:3C2A69CD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 18/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de bandeiras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 12.875,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/10/2024 às 08h00min ao dia 16/10/2024 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/10/2024 às 08h01min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:72D87F57

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 19/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

OBJETO: Aquisição de tapetes para suprir as necessidades das Secretarias deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 4.929,00 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/10/2024 às 08h00min ao dia 17/10/2024 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/10/2024 às 08h01min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:89459DB3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024

Analisados os autos, ressalto que concordo com a decisão da Agente de Contratação no sentido de manter a empresa Recorrente inabilitada. Além disso, dado o lastro temporal passado, não é mais interessante para esta administração a atualização da planta genérica de valores, sendo tal contratação inviável no momento, de forma que, por conveniência, determino a revogação do processo licitatório.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:34808004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5632 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 5632 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Constituí o Comitê Local e Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, nomeia membros e dá outras Providencias.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017-2019, firmado entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto– PR;
Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, pelos representantes abaixo elencados:
COMITÊ LOCAL:
- Clarice Scherer - Agente de Saúde
- Loraine Dresch – Agente de Saúde
- Loreci de Araujo Botega da Rocha - Agente de Saúde
- Marcilei Palaver - Agente de Saúde
- Izabel Cristina Luzni - Agente de Saúde
- Inês Raisnehr - Agente de Saúde
- Marli Wanzing – Assistente Social do CRAS
- Luiza Tonelli - IDR – PR
- Juliana Kist Skowronski – Secretaria Municipal de Agricultura
- Airton José Christmann - Secretaria Meio Ambiente e Urbanismo
- Anne Grehs – Vigilância Sanitária
- Simone Baldissera Dresch – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica constituído o COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, pelos representantes abaixo elencados:

COMITÊ MUNICIPAL:

Titulares:
- Lizandra Cristina Boni – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Angela Regina Garcia Caneppa – Secretaria Municipal de Saúde
- Marli Salete de Lima – Secretaria Municipal de Educação
- Willian Kegler – Secretaria Municipal de Agricultura
- Leonir Bianchi – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
- Gilmar da Silva – Secretaria Municipal de Esporte/Cultura

Suplentes:
- Janice Royer Borchardt – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Jussania Rossatto Salvi - Secretaria Municipal de Saúde
- Vania Schneider Djonoski - Secretaria Municipal de Educação
- Claudio Stael Holstein – Secretaria Municipal de Agricultura
- Roselei Thiel - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
- Dione Junior Helfer -Secretaria Municipal de Esportes/Cultura.

Art. 3º o Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6A1B7872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 INEXIGIBILIDADE 99/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 207/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 711/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **30.904.271 JOSEFA MARIA DE SOUZA E SILVA CHAGAS,** inscrita no **CNPJ n.º 30.904.271/0001-32**.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de costura, serviços de serigrafia e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 800,00 (Oitocentos reais).** O prazo de vigência será de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 03 de outubro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:8ECA9BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.139 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 11.840/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS KREZINSKI - MATRICULA 30501,** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL ,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 01/05/2003 a 30/04/2008** , **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença nesta data **.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B3A7D89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.240 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 19.931/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ROSA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SILVA - MATRICULA 267861,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA ,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 01/04/2013 a 31/03/2018**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença nesta data **.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7FEA6B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.241 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 20.560/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **GILDA CARDOSO DE OLIVEIRA PINHEIRO- MATRICULA 65211,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 01/06/2014 à 31/05/2019**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **18 (dezoito) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença nesta data **.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7B5CF493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.242 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n°001/2024 e Edital de Convocação n°. 029/2024 e Protocolo nº 21.779/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:FARMACEUTICO
NOME: NÍCOLAS GRANZA BARBOSA
CLASSIFICAÇÃO: 3º
ADMISSÃO: 07.10.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 29/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0BBE643D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1243 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 16.417/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Retornar a sua função o (a) servidor (a) **QUITÉRIA BATISTA DA SILVA- AGENTE OPERACIONAL – MATRICULA 206561** ,lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogando a **PORTARIA N.º 805 DE 05 DE JULHO DE 2024** .

Artigo 3º – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:44E64F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.244 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 063/2024 e Protocolo nº 17.535/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
NOME: CLAUBA MACHADO MENDONÇA
CLASSIFICAÇÃO: 74°
ADMISSÃO: 07.10.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 63/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:69E60F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DIRETA DISPENSA 21/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 62/2024.
Dispensa de Licitação nº 21/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AUDITOR.
anexos **Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 25/2024, materializada nos autos, para contratação da **PADUAN & GALDIOLI CLÍNICA LTDA -ME CNPJ: 17.215.897/0001-73** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor de **R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas – (EC 29/00-15%)
Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 915 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 189
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 07 de outubro de 2024.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:09C0D588

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°141/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 141/ 2024
Procedimento Licitatório 32/2024
Pregão Eletrônico 14/2024
Objeto: Aquisição parcelada para a Secretaria de Saúde de suplementos/leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Contratada: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA -EPP CNPJ/ 39.835.028/0001-84
Valor: R$ *50.642,50* (cinquenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1672
Data de Assinatura: 07/10/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:85ED2A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 35 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta o art. 79 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de Credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR.

O Presidente do CISPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, autorizadas pelo Protocolo de Intenções do Consórcio;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a necessidade de regulamentar o procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta resolução regulamenta oart. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre oprocedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR.
Parágrafo único. Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

- **credenciamento** - processo administrativo de chamamento público em que o CISPAR convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
- **edital de credenciamento** - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.
- **credenciado** - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
- **credenciante** – Consórcio CISPAR responsável pelo procedimento de credenciamento;
– **contratante** – Consórcio CISPAR e/ou entes consorciados; e
- **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pelo CISPAR nas seguintes hipóteses de contratação:

- paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para o CISPAR e/ou entes consorciados, a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga o CISPAR e/ou entes consorciados a contratarem.

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado no Portal de Compras do CISPAR, observadas as seguintes fases:
- preparatória;

- de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
- recursal; e

- de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
- aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do *caput* do art. 74 da Lei 14.133, de 2021; e
- à necessidade de designação do agente de contratação/pregoeiro ou comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação.

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:
- descrição do objeto;

- quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida; III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
- prazo para análise da documentação para habilitação;

- critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

- critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

- forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
- prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
- condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º desta Resolução;
- hipóteses de descredenciamento;

- minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
- modelos de declarações;

- possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, o CISPAR poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do CISPAR (sitio oficial eletrônico), de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e no Portal de Compras do CISPAR, e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. O CISPAR permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10. Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

- não atendam às condições do Edital de Chamamento e seus anexos;

– estejam Impossibilitadas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma do art. 156, incisos III e IV da Lei Federal 14.133/2021.
- se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal 14.133/2021;
- mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CISPAR ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial (exceto aquelas amparadas por certidão emitida pela instância judicial competente afirmando aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório), ou, ainda, em processo de dissolução ou liquidação.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF.

Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo CISPAR, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 15. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.
Art. 16. A habilitação será verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro ou comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 3º A verificação pelo agente de contratação/pregoeiro ou comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/pregoeiro ou comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 17. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º O agente de contratação/pregoeiro ou comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP e no Portal de Compras do CISPAR.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão do agente de contratação/pregoeiro ou comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site do CISPAR no prazo estabelecido.

Art. 18. Após a decisão do CISPAR sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido ao agente de contratação/pregoeiro ou comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Art. 19. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e site do CISPAR.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO

Art. 20. Após divulgação da lista de credenciados, o CISPAR e/ou os entes consorciados poderão convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O CISPAR poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

Art. 21. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 22. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII
DA SANÇÃO

Art. 23. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO IX

DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 24. O CISPAR poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;
II -perda das condições de habilitação do credenciado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do *caput* não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do *caput*, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO X
DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

Art. 25. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade do CISPAR.

§ 1º Na hipótese deanulação do edital de credenciamento,os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nosart. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O CISPAR poderá expedir no que couber, normas complementares para a execução desta Resolução.

Art. 27. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 03 de outubro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:6568BD20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2024

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ***ANTONIO DELFINO ROSA,*** RG nº 3.147.631-3 SSP/PR, CPF nº 364.666.119-49, para exercer a função de Atendente da Sala do Empreendedor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 207/2024.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AFD918F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 010 de 07/02/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***ANTONIO DELFINO ROSA,*** RG nº 3.147.631-3 SSP/PR, CPF nº 364.666.119-49, como responsável pela Secretaria da Junta de Serviço Militar – JMS/381, do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 238/2024.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E9C7975E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

D E S I G N A R:

Art. 1º - ***ANTONIO DELFINO ROSA,*** RG nº 3.147.631-3 SSP/PR, CPF nº 364.666.119-49, para responder pelo Posto Avançado – Agência do Trabalhador, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, visando dar atendimento aos trabalhadores do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 212/2024.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B0F1ECE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R$ 103,52 (cento e três reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Diretora do CMEI José Oguido, ***Simone Sá Werlingue,*** RG 8.039.658-9, CPF nº 035.388.959-88, em razão das despesas efetivadas a título de

alimentação, no deslocamento para Londrina/PR e região, no dia 03 de outubro de 2024, para orçar os brinquedos que serão destinados às crianças dos CMEIS, no Natal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:881E667F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor JOAO LOPES PINHEIRO JUNIOR, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100258, referente ao período aquisitivo de 24/01/2023 a 23/01/2024 a serem gozadas no período de 07/10/2024 a 16/10/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3F8D2796

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2024

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ***ANTONIO DELFINO ROSA,*** RG nº 3.147.631-3 SSP/PR, CPF nº 364.666.119-49, para o cargo em comissão de ***Diretor do Departamento Municipal do Trabalho***.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3ED1FB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Vereadores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 75/2024
Roger Dionatan Harder – CPF ***.***.939-15;
I) Processo Administrativo n° 798/2024;
II) Cargo: Assessor Legislativo Especial;
III) Período de afastamento: 07/10/2024 a 12/10/2024;
IV) Número de diárias: 5 (cinco) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: "Orçamento Público Municipal Na Prática – Análise, Tramitação E Votação Da Loa Para O Exercício De 2025, Com Base Na LDO e PPA Já Aprovados
Orçamento Impositivo No Município E A Aplicabilidade Das Emendas Constitucionais Nº 86 E Nº 100." – Maringá PR.

Requerimento de Diária n° 76/2024
Jéssica Carolina Da Silva – CPF ***.***.919-67;
I) Processo Administrativo n° 799/2024;
II) Cargo: Assessor Legislativo Especial;
III) Período de afastamento: 07/10/2024 a 12/10/2024;
IV) Número de diárias: 5 (cinco) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: "Orçamento Público Municipal Na Prática – Análise, Tramitação E Votação Da Loa Para O Exercício De 2025, Com Base Na LDO e PPA Já Aprovados
Orçamento Impositivo No Município E A Aplicabilidade Das Emendas Constitucionais Nº 86 E Nº 100." – Maringá PR.

Quatro Barras, 07 de outubro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:EED5E32B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 27/2024

HOMOLOGAÇÃO:07/10/2024
Objeto: Incrição curso orçamentos publicos municipal na pratica analise, tramitação e votação LOA para exercicio de 2025, com base na LDO E PPA já aprovados no legislativo. Em Consonância com o parecer jurídico 108/2024.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 07 de outubro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:66CC759C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 48/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 13825/2024**. **Objeto:** Despesa com contratação de empresa para realização do Show Artístico da dupla Bruno e Marrone, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 297/2024.**
CONTRATADA: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.261.808/0001-05
VALOR TOTAL DE R$: 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
748 - 26002041220008218233903900000– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:6AFE21D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 7321 E 7322/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7321/2024
EVANDRO JOSE FORTES – CPF. XXX.996.459-XX
I)Processo Administrativo n° 14.594/2024
II) Cargo do servidor: Operário – SMS
III)Período de afastamento: 03/10/2024(08h15) a 04/10/2024(08h15)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internamento em Hospital Psiquiátrico, no Hospital VIDA, na cidade de Londrina/PR.

Requerimento de Diária n° 7322/2024
ROBERTA RIBEIRO DE LARA – CPF. XXX.770.659-XX
I)Processo Administrativo n° 14.595/2024
II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Secretaria – SMS
III)Período de afastamento: 03/10/2024(08h15) a 04/10/2024(08h15)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internamento em Hospital Psiquiátrico, no Hospital VIDA, na cidade de Londrina/PR.

Quatro Barras, 07 de outubro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:423EF46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 25/2024 PROCESSO Nº. 13.674/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 9.625/2024 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sonda vesical tipo Hidrofílico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.
DATA DA SESSÃO: 15/10/2024.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.
TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr. gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de outubro de 2024.

MILENA SUSIN
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A6DE467D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 com alterações implementadas pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 9.811/2024, torna público a análise de documentos de habilitação.

Chamamento Público n° 06/2024 - Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

Chamamento Público n° 08/2024 - Credenciamento de empresas para serviços de guincho em atendimento à Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido edital.

Chamamento Público n° 09/2024 - Credenciamento de pessoas física, mei e jurídica para prestação de serviços para atendimento aos projetos e programas da secretaria municipal de desenvolvimento

social e família e secretaria municipal especial da mulher e direitos humanos, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02.a e anexo 02.b) do referido edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09 de outubro de 2024 às 14:00h.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Quatro Barras, 07 de outubro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:27B3D9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
DISPENSA 07/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197 inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alex Sandro Fernandes, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 121/2024
Contratada: J S ARAUJO TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 22.602.481/0001-48
Objeto: TRANSPORTE DOS IDOSOS GRUPO FELIZ IDADE PARA O PORTO RICO ACQUA PARK
Vigência: 03.12.2024
Forma de pagamento: Após a conclusão dos trabalhos.
Valor Global: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Dotação Orçamentária: 04.001.08.241.0009.2.119.3.3.90.39.00.0 – fonte 956 – reduzido 693
04.001.08.241.0009.2.042.3.3.90.39.00.0 – fonte 1000 – reduzido 203

Foro: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.
Querência do Norte, 02 de Outubro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A17412C7

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 117/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 78 (setenta e oito) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **DAVID STEINLE** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 7.275.509-9 e do CPF nº.412.988.379-87, referente ao período aquisitivo de 1999/2004, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012,a partir de 07/10/2024.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 07 de Outubro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:D13AAFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
PORTARIA Nº 13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede férias aos servidores efetivos e comissionados. "

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° Concede Férias para os servidores efetivos e comissionados e da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.
Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 3 º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 07 de outubro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I			
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO			
CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Diretora do Departamento Administrativo	THAYRINE THAMARA TOKARSKI	04/01/2023 a 03/01/2024	08/10 a 17/10

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:B3BB8BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR

CONTRATADA: PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMOÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.589.808/0001-03.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença de Uso de Software para Relógio Eletrônico de Ponto, em Atendimento do Departamento de Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR;
VALOR TOTAL: R$ 2.105,90 (Dois mil cento e cinco reais e noventa centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2024
DATA DO CONTRATO: 04/10/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/10/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 04 de Outubro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FEBAA841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.810/2024 07/10/2024

AULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR as servidoras **ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA**, **JUCELEI MARIA ANDREOLLI** e **SUELI MACHADO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuação provisória na Secretaria de Assistência Social e Casa Lar, com fins retroativos a partir 03/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0152CFB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.811, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora para planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2024, destinado ao provimento de cargo por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME/RG	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Andrei da Silva	90326082	Auxiliar de Secretaria	Licenciatura em Filosofia com Especialização em Gestão de Recursos Humanos.	Presidente
Franciele Carolina Ferreira Lorenzoni	124796822	Assistente Social	Graduação em Serviço Social.	Membro
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa	98673296	Assistente Social	Graduação em Serviço Social.	Membro

Art. 2º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:74242F2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.812/2024 07/10/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo Efetivo de Motorista, a partir da data de 18 de outubro de 2024:

VANDERLEI LUIS PAVAN	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D9D8F905

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.813/2024 07/10/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 07/10/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROSELI APARECIDA NICHEL	22/23

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 07/10/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JOSIANE ELIAS DA SILVA	23/24

- Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 14/10/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DANIEL EMILIO BOHLER	24/25

- Conceder 20 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 14/10/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JAKSON FELIPE DA SILVA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CD7498D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.814/2024 07/10/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **LUCINEIA SETT**, do cargo temporário do PSS de Agente de Conservação e Limpeza Pública para atuação provisória na secretaria de Assistência Social e Casa Lar, a partir da data de hoje 07/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F6911F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 585/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 52.344.347/0001-55, com sede na R 21 DE ABRIL, 406 - CEP: 80060265 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, Curitiba/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de (2) dois veículos tipo utilitários, zero quilometro, para atenção primaria a saúde, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Realeza/PR. A aquisição do veículo se dará por meio de auxílio financeiro oriundos da Resolução 516/2024,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 114/2024
VALOR TOTAL: R$129.999,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 586/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LD COMERCIO DE PEÇAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 52.306.879/0001-06, com sede na R ALBERTO VIRGILIO CUTER, 82 - CEP: 18605418 - BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL, Botucatu/SP.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de (2) dois veículos tipo utilitários, zero quilometro, para atenção primaria a saúde, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Realeza/PR. A aquisição do veículo se dará por meio de auxílio financeiro oriundos da Resolução 516/2024,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 114/2024
VALOR TOTAL: R$116.999,00 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:51F2ECB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 114/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2024

ABERTURA: DIA: 01/10/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de (2) dois veículos tipo utilitários, zero quilometro, para atenção primaria a saúde, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Realeza/PR. A aquisição do veículo se dará por meio de auxílio financeiro oriundos da Resolução 516/2024,

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS LTDA, ITENS, COM VALOR TOTAL DE **R$** 129.999,00.
-LD COMERCIO DE PEÇAS LTDA ITENS, COM VALOR TOTAL DE **R$**116.999,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 246.998,00** (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais, novecentos e noventa e oito Reais)

REALEZA, AOS sete dia de outubro de 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:516A093B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 114/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de (2) dois veículos tipo utilitários, zero quilometro, para atenção primaria a saúde, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Realeza/PR. A aquisição do veículo se dará por meio de auxílio financeiro oriundos da Resolução 516/2024,, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de outubro 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:C54419AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 201/2024

ABERTURA: DIA: 27/09/2024 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO E PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I VIDA NOVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- D'ARTIBALE GESTAO DE SAUDE LTDA, ITENS 1 e 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 272.719,20** (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE SETEMBRO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:651741B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 190/2024

ABERTURA: DIA: 02/10/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS, REFERENTE A RESOLUÇA O 452/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 279.950,00** (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE OUTUBRO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:21811F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 120/2024, cujo objeto é a Contratação de profissional médico Psiquiatra Adulto e Psiquiatra da Infância e adolescência para prestação de serviços de consultas psiquiátricas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I VIDA NOVA) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de outubro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9F1CB606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 115/2024, cujo objeto é a Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de 1 (um) veículo ambulância para compor a frota de veículos, referente a Resoluça o 452/2024 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza/PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de outubro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Pprefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:48066D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 583/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 54.629.549/0001-79, COM SEDE NA AV BENEDITO STORANI, 310 SALA 16 - CEP: 13280017 - BAIRRO: CENTRO, VINHEDO/SP
OBJETO: FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS, REFERENTE A RESOLUÇA O 452/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE: PREGÃO Nº 115/2024
VALOR TOTAL: R$279.950,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A4ABA9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 584/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D'ARTIBALE GESTAO DE SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 40.621.045/0001-06, COM SEDE NA RUA URUGUAI, 50 SALA 06 - CEP: 88302200 - BAIRRO: CENTRO, ITAJAÍ/SC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO E PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I VIDA NOVA) PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR.
REFERENTE: PREGÃO Nº 120/2024
VALOR TOTAL: R$272.719,20 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1E8EF4F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024, cujo objeto é *"***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***"*.

1. DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o descritivo do item 6.1 do Termo de Referência do Edital, de acordo como segue:
ONDE SE LÊ
O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em **remessa única** no seguinte endereço no Departamento de Almoxarifado do Município, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-PR.
LEIA-SE
O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em **remessa única** no seguinte endereço no Departamento de Almoxarifado do Município, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-PR.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia **09/10/2024** para o dia **29/10/2024, as 08:00 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 07 de outubro de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6606A958

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 055/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: CLAUDIA DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de brinquedos infláveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR TOTAL: R$ 20.753,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:B786C731

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS PREGÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Link de Internet com IP Fixo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de novembro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 07 de outubro de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024– PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletroeletrônicos, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de novembro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 07 de outubro de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:78C8E937

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024– PMR

Altera-se a data de abertura da sessão pública do certame cujo objeto é *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo destinados às necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença,* de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de outubro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 07 de outubro de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5F984D60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024
PROCESSO Nº 124/2024

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Terceiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, cujo objeto é "**Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos novos, através das Resoluções SESA nº 516/2024 e 452/2024 e recurso do PROVIGIA CAPITAL, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**".

1. DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o descritivo do item 01 do Termo de Referência do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Veículo novo, 0km. Estilo Pick-up, ano 2025/2025 cabine dupla. Com as seguintes características mínimas: cor branca; Barras longitudinais no teto; Central Multimídia; Faróis em LED; retrovisor mesma cor do carro; Rodas em aço 16" + sendo no mínimo Pneus205/55 R16"; Santoantonio; Sensor de estacionamento; câmera de ré; Tapetes; Air bag lateral; Airbag duplo (motorista e passageiro); Ajuste do banco do motorista; Alça de segurança lado passageiro; Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; Alertas de uso de cinto de segurança do motorista; Apoia-pé para o motorista; Apoios de cabeça com regulagem de altura; Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura; Ar-condicionado; Bancos em couro flex na cor preta; Barra de proteção do vidro traseiro; Capota marítima; Chave com telecomando; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos; Computador de bordo; Console central com porta-objetos e porta-copos; Conta-giros; Controle eletrônico de estabilidade; Direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; Controle de Tração Avançado (TC+); Espelho no para-sol lados motorista e passageiro; Faróis de neblina; Follow me home; Freios ABS com EBD; Gancho universal para fixação cadeira criança; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Grade frontal na cor preta; Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida); Hodômetro digital (total e parcial); Indicador de combustível; Limpador e lavador do para-brisas; Luz de iluminação da caçamba; Luz de leitura; Luzes de posição diurnas; Moldura dos para-lamas; Motor mínimo 109 cv; Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes; Porta objetos nas portas; Porta-luvas iluminado; Predisposição para Rádio; Protetor de caçamba; Protetor de cárter; Rádio com entrada USB; Retrovisores externos elétricos; Sensor de monitoramento da pressão dos pneus; Suspensão elevada; Suspensão traseira com eixo ômega; Terceira luz de freio; Travas elétricas; Vidro traseiro térmico; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Vidros Elétricos Traseiros; Multimidia com no mínimo de visor de 3,5'; volante com regulagem de altura; 4 Portas; Estribo lateral tubular, preto, integrador, par; câmbio manual ou automático com mínimo de cinco marchas a frente e uma a ré; trava de segurança para estepe; chave reserva; manual do usuário; insufilme em todos os vidros. **OBS: o veículo deverá ser entregue plotado conforme modelo padrão SESA/PR (referência 08/2023), que será anexado ao presente certame, só será aceito com as seguintes identificações do município:** No vidro frontal, escrito com letras brancas: SAÚDE – RENASCENÇA – PR; em ambas as portas traseiras deverá conter o BRASÃO DO MUNICPIO DE RENASCENÇA.
Inclui-se os Itens 6.10 e 6.11 ao termo de Referência do edital, de acordo como segue:
6.10. O emplacamento dos veículos fica a cargo do Município de Renascença.
6.11. Quanto as revisões, as mesmas serão custeadas pela CONTRATANTE, de acordo com o manual do fabricante.
Inclui-se os Itens 3.10 e 3.11 a Minuta do Contrato, de acordo como segue:
3.10. O emplacamento dos veículos fica a cargo do Município de Renascença.
3.11. Quanto as revisões, as mesmas serão custeadas pela CONTRATANTE, de acordo com o manual do fabricante.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

2.1. Fica alterada a data de abertura do certame do dia 18/10/2024 para o dia 04/11/2024.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 07 de outubro de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8FB90B1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024– PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2024, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga e materiais embalados, soltos e a granel, utilizando caminhões com carroceria graneleira (com cobertura de lona) ou furgão, com no mínimo 6 metros de carroceria, na quantidade estimada de 2500 km, para atender à demanda eventual da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,** de acordo como segue:
Fica declarado o processo como FRACASSADO.

Renascença, 04 de outubro de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:99033693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, com fundamento no princípio da autotutela previsto nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, fica **ANULADA** o pregão Eletrônico nº 81/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, em função de vício insanável,

sendo que o Convenio mencionado no ETP e TR estão divergente do objeto real.

Rio Azul, 25 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4EA07E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 87/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 87/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 21 de outubro de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO E FLUXÔMETRO PARA SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 08/10/2024 às 07 hr 59 min do dia 21/10/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 21/10/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de outubro de 2024.

Rio Azul, 07 de outubro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:ABD482EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LAR DOS VELHINHOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017).

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade.

A entidade teve a indicação de Emenda Parlamentar Federal, sendo recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social, cujo objeto é a estruturação da Rede de Serviço do Sistema SUAS, conforme Ofício nº 848/2024/SNAS/DEFNAS/CGGTV/DGTV-SIGTV, tendo então submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, cuja Resolução CMAS nº 22, de 01 de agosto de 2022, apreciou e aprovou o plano de trabalho e aplicação dos recursos.

Portanto, sendo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, configuram hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público segundo o que preceitua a Lei nº 13.019/2014: *"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".*

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como tratando-se o recurso de emenda parlamentar, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA:

Recursos Federais – Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado conforme plano de trabalho e aplicação.

Rio Azul (PR), 07 de outubro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:07D3DBF6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **VALDIR SIQUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Municipal II – Diretor Geral de Obras, Transporte e Serviços Públicos, símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de outubro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:97A7E37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.463/2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar o servidor **ADMILSON DE JESUS BONFIM**, portador da matrícula funcional n° 91091, do cargo de Assessor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Obras, nomeada pelo Decreto nº 7.116/2024, a partir de 09 de Outubro de 2024.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de outubro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9362C40B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.464/2024

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Nomear a servidora **PALOMA DE FARIA CARDOSO,** portadora do RG nº XX.XXX.179-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-7, com 25% de gratificação, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de outubro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:98344F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Ata de Registro de Preços: 146/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico N.º 012/2024. **Objeto:** Gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2024, para atender as necessidades das Escolas de ensino Fundamental, CMEI´S, Pré-Escola e EJA do município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Art. 124, §2º da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI. **Motivo:** Reequilibrio de quatro itens do contrato. **Prazo de Execução:** Permanece Inalterado. **Vigência:** Permanece Inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 07/10/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4D530E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Ata de Registro de Preços: 146/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico N.º 012/2024. **Objeto:** Gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2024, para atender as necessidades das Escolas de ensino Fundamental, CMEI´S, Pré-Escola e EJA do município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Art. 124, §2º da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI. **Motivo:** Reequilibrio de quatro itens do contrato. **Prazo de Execução:** Permanece Inalterado. **Vigência:** Permanece Inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 07/10/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3B0018B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE RIO BRANCO DO SUL - ACAMARE, CNPJ nº55.905.627/0001-8 torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Simlificada para Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos; Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II) e Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final localizada na rua RUA PAIOL DE BAIXO, 899 - SANTARIA em Rio Branco do Sul - PR.

Em 07 de Outubro de 2024

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9BA3571C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – RESOLUÇÃO CMI 004/2024

A Resolução CMI 004/2024, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu texto:

Onde lê-se:
Art. 4º - Aprovar a prestação de contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – Viaja Mais – **Deliberação 020/2023/CEDI/PR** período de Janeiro/2024 à Junho/2024.

Leia-se:

Art. 4º - Aprovar a prestação de contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – Viaja Mais – **Deliberação 024/2023/CEDI/PR** período de Janeiro/2024 à Junho/2024.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9AE14161

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 175/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 8 (oito) de outubro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024, Edital nº 101, de 10/6/2024, Edital nº 107, de 21/06/2024, Edital nº 141, de 15/08/2024, Edital nº 151, de 27/08/2024, Edital nº 159, de 05/09/2024,Edital nº 168, de 18/09/2024 e Edital nº 173, de 07/10/2024. Os classificados em 2º, 7º e 8º lugar assinaram requerimento de final de lista. Os classificados em 1º, 3º, 4º e 9º lugares assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 5º e 6º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido. O classificado em 10º lugar esta dentro do prazo de manifestação.	1º à 10º
10741	Jeniffer Rafaela Sokolski	11º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 7 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE0E9497

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 176/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 30, de 21 de março de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 30, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 8 (oito) de outubro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 78, de 14/05/2024, Edital nº 83, de 23/05/2024, Edital nº 172, de 26/09/2024 e Edital nº 174, de 30/09/2024. Os classificados em 1º, 2º, 5º, 6º e 8º assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 3º lugar assinou termo de desistência. Os classificados em 4º e 7º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido no edital de abertura. O classificado em 9º lugar assinou requerimento de final de lista. O classificado em 10º está dentro do prazo para manifestação.	
8318/2024	Bruna Hardt	11º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.7 do Edital nº 30, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 7 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9482471D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 104/2024

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 060, de 11 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado no Decreto nº 060, de 11 de junho de 2024, e no respectivo anexo, o termo "Proposta de Educação Integral do Município de Rio Negro" sendo substituído pelo termo "Política de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Rio Negro".
Parágrafo único. A alteração se dá em conformidade com orientações recebidas do Conselho de Educação Estadual pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 060, de 2024.

Rio Negro, 7 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EDD335EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1092/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1066, de 11 de outubro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 9 de outubro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1066, de 11 de outubro de 2023, que nomeia ***Maria Betania Bispo Boldt,*** com matrícula nº 107504-3/3, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de outubro de 2024.

Rio Negro, 7 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:514F7663

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1091/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1064, de 11 de outubro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 9 de outubro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1064, de 11 de outubro de 2023, que nomeia ***Heloise Aparecida Leski,*** com matrícula nº 106315-0/5, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de outubro de 2024.

Rio Negro, 7 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C47AF987

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1090/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1063, de 11 de outubro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 8 de outubro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1063, de 11 de outubro de 2023, que nomeia ***Eleandra de Moraes Steclan Jelinski,*** com matrícula nº 110080-1/2, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de outubro de 2024.

Rio Negro, 7 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:92304F30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1089/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1062, de 11 de outubro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 8 de outubro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1062, de 11 de outubro de 2023, que nomeia ***Elaine Vichinheski,*** com matrícula nº 10168-0/5, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de outubro de 2024.

Rio Negro, 7 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F97552B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1087/2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de outubro do corrente, a servidora pública ***Andressa Pereira de Andrade***, matrícula nº 110079-0/3, ocupante do cargo temporário de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de outubro de 2024.

Rio Negro, 7 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:13D5C89F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 01/2024 - CIMU

24 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU de Mafra e Rio Negro, James Karson Valério, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto do órgão em questão;

RESOLVE:

Art. 1º. REATIVAR a unidade gestora deste Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU registrada sob o nº. 70955 perante ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - SC.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES KARSON VALÉRIO
Presidente do - CIMU

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:18E41652

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1088/2024

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 590, de 6 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 5 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 590, de 6 de junho de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de outubro de 2024.

Rio Negro, 7 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D73E15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 01.258.027/0001-41, neste ato representada por ALDO LUIZ MEES, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 70/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para treinamento de usuários internos. Vigência: 25/09/2024 até 24/11/2024. Execução: 30 dias. Preço: R$ 14.754,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais). Recursos: 17.003.0004.0129.0002.2014.3339040990100000000-1198 Fonte 07000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 20/09/2024.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DA94A1F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO II REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 055/2024
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 007/2024 do processo de Inexigibilidade nº 055/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
2°	MM LAVACAR AUTOMOTIVO LTDA	56.186.555/0001-24	22/08/2024

Registre-se que o credenciamento nº 007/2024 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:CFBCADB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 093/2024
UASG 987823

Processo: 333/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO (MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM) DE PROJETO ELÉTRICO DE ADEREÇOS NATALINOS COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/10/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/10/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **23/10/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4BD8FC81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 318/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/10/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/10/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **22/10/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de outubro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3AC8D6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.722/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO**, matrícula 1232-7/4, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Símbolo CC01,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir **08/10/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:14CFCD2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.282/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RITA DE CASSIA ESPOSTI SOLCIA,** matrícula 378127-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **01/10/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:138905AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.283/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUANA GARCIA CAMPOS,** matrícula 378186-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Assistência Social - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **04/10/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:751FDDF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.284/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO,** matrícula **377350-7/1**, admitido (a) em **01/08/2017**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **07/10/2024 a 04/01/2025 (90 dias),** conforme protocolo nº 19.791/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8D646FA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.285/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LUIZ ANTONIO REBONATO,** matrícula **436-7/1**, admitido (a) em **22/04/1985**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/10/2024 a 31/12/2024 (90 dias),** conforme protocolo nº 19.622/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B72E14F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.716/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **BRUNA APARECIDA ANDRADE DA SILVA**, matrícula 378440-1/1**,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **07/10/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:24938B86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 5.715/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **RAQUEL TIEMI TAKATA**, matrícula 377180-6/4, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **07/10/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:627F9FA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.717/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **LIRIA EIKO DE BARROS**, matrícula 378445-2/1**,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem - PSF**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **07/10/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B5972F9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.721/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **DAIANE JERONIMO DA SILVA**, matrícula 378443-6/1**,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Condutor Socorrista Urgência Emergência**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **07/10/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6AEFB1DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 5.720/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **CESAR DE ARRUDA PENTEADO**, Matrícula 378442-8/1**,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Condutor Socorrista Urgência e Emergência**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **07/10/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:37CD0660

SECRETARIA GERAL
PSSN°001/2023 – SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
32ªCONVOCAÇÃOPARAAPRESENTAÇÃODEAVALIAÇÃOMÉDICAEDOCUMENTAÇÃOPARACONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2023 – PSS/SMAS e respectivo Resultado Final do PSS/SMAS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidosde comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2023.

DATA	**09/10/24**
HORÁRIO	**11:30às 13:00**

LOCAL	**Secretaria Municipal de Assistência Social** **Avenida dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 3º andar -Centro**

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2021. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
O comprovante de vacinas (Atestado de Vacinação Atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
12.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

Duas Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

Duas Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

Duas Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

Duas Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;

Duas fotografias 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais;

Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

Ficha Cadastral. (disponível no site);

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item.(disponível no site);

12. Declaração de não demissão de serviço público. (disponível no site);

Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Observações:

O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos.
A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
01	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	NÃO	SIM

Rolândia,07de Outubrode 2024

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C12AD471

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 395 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 665.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.038	3.3.90.33.00.00.00	104	R$ 665.000,00
TOTAL			**R$ 665.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.038	3.1.90.11.00.00.00	104	R$ 665.000,00
TOTAL			**R$ 665.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.3	104	Outubro	R$ 665.000,00
TOTAL				**R$ 665.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.01	3.1	104	Outubro	R$ 665.000,00
TOTAL				**R$ 665.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 7 de Outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4AA4959B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 113/2022

2º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 113/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE,, **FELIPE CASIMIRO CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 30.852.862/000-03, estabelecido na Rua Goiás , nº 601, apt.24 Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-460, telefone (43) 99864-5660, email felipecasi@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **FELIPE CASSEMIRO DE SOUZA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade
RG nº 10.159.591-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 070.387.789-51, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 15/07/2024 a 14/07/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FELIPE CASIMIRO CLINICA MEDICA EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:20245350

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 083/2021

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2021

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC – PERGAMUM,** inscrita no CNPJ/MF nº 76.659.820/0046-53, estabelecida à Rua Imaculada Conceição, nº 1.155, Bairro Prado Velho, na cidade de CURITIBA – PR, CEP 80215-901**,** telefone (41) 3271-1418, neste ato, representada pelo Sr. **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.XXX.XXX-X e do CPF/MF nº 014.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA – PR, e-mail: **pergamum@pucpr.br**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando o prazo de fornecimento por mais 12 (doze) meses, com início em **31/08/2024** e término em **30/08/2025** e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira deste contrato, passando o valor mensal de **R$670,00** (seiscentos e setenta reais), para **R$ 698,34** (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de aproximadamente de **4,23%** (quatro inteiros e vinte e três centésimos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **EMILLI ZULIANE DE ASSIS**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Cultura e Turismo (INTERINA)
_____ **LUCIANA DOS SANTOS SILVA SOUTO**	----------
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8DB70571

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
10º ADITIVO DO CONTRATO 206/2022

10º ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2022

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **GUAIMBE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 39.519561/0001-37, estabelecida na Rua João Huss, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86050-490, e-mail: **construtoraguaimbe@gmail.com**, neste ato legalmente representada pela Senhora **TALITA FAGUNDES DE TOLEDO**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 6.XXX.XXX-X SSP/PR do CPF/MF nº 016.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA - PR doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e vigésima segunda do contrato, subsequentemente, da execução e da vigência, prorrogando a execução por mais 30 (trinta) dias, com início em **02/10/2024** e término em **01/11/2024**, e mais 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GUAIMBE CONSTRUTORA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

_____
JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AD37989C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 183/2020

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2020

Ref.: Pregão Presencial 081/2020

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAGALHÃES & GRANGEIRO LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 17.611.438/0001-09, estabelecida na Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 91, Vila Liberdade, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19.050-280, telefone (18) 99677-3013, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FLAVIO MAGALHÃES DA SILVA,** residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente – SP, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 33.737.004-7 SSP-SP e do CPF/MF nº 217.797.318-09 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E ENTREGA DOS SERVIÇOS
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 03 (três) meses, com início em **29/09/2024** e término em **29/12/2024.**

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS
A contratante deverá solicitar à contratada a elaboração de cálculos judiciais com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo processual correspondente, sendo que a entrega dos cálculos deverá ocorrer, impreterivelmente, até 1 (um) dia útil antes do término do referido prazo processual

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, passando do valor mensal de **R$659,00** (seiscentos e cinquenta e nove reais) **R$686,94** (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) tendo como base de reajuste o IPCA (IBGE) acumulado no período **4,24%** (quatro inteiros e vinte e quatro milésimos)

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MAGALHÃES & GRANGEIRO LTDA***
Contratante	Contratada
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Procurador Geral do Município
EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F47FDEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa L N CASTAGNARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 45.687.323/0001-33, com sede à Rua Alexandre Adolfo Grubisich, nº 63, Jardim Figueira, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86801-430, Fone (43) 99648-4705, email contatolncastagnaro@gmail.com, representada pelo Senhor LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Descritivo	R$ Unit.	Marca
2	und	67417	Roteador MikroTik RouterBOARD hEX RB750Gr3 branco e azul-turquesa 100V/240V	495,60	MIKROTIK
3	und	67656	Roteador wifi Ubiquiti – Modelo UAP-AC-PRO	1.065,54	UBIQUITI

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 03 de outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*L N CASTAGNARO LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:DFCE40CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 17/2024

1º ADITIVO DO CONTRATO 17/2024

Referente: TOMADA DE PREÇOS 14/2023

CONTRATO DE OBRA REMANESCENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A J. C. GONCALES PINTURAS E CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, situado na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da cédula de identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR e a empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 25.261.729/0001-42, localizada na Rua Ouro, nº 980, Vila Oliveira, CEP 86604-112, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, e-mail: **jcgpinturas@hotmail.com**, telefone (43) 99693-8161, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **JULIO CESAR GONÇALES**, portador da cédula de identidade/RG nº 9.XXX.XXX-X SESP/PR, inscrito no CPF sob n º 061.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta da execução, prorrogando o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **05/10/2024** e término em **03/04/2025** para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUCOES LTDA*
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	*JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO*
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1EE90C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 290, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 290, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando atestado médico apresentado na data de 19 de agosto do corrente ano;
Considerando que a servidora encontrava-se em afastamento para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 205, de 28 de junho de 2024;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15(quinze)** dias à partir do dia 07de outubro de 2024, para servidora pública Municipal **LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS (891)**, ocupante do cargo efetivo de Gari.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0D257EE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 291, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 291, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando requerimento de Benefício por incapacidade protocolado junto ao INSS sob nº 1000121677;
Considerando que o pedido se encontra em análise pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR,** por prazo indeterminado a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 276 de 16 de setembro de 2024, para a servidora pública municipal **BARBARA REGINA PANSERA (1507)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico/Bioquímico.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3163175A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 109, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 109, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de membro do Conselho Tutelar, do Município de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando ofícios apresentados nº 17 e 21/2024, do CMDCA;

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR,** a partir de 07 de outubro de 2024, a senhora **TERESINHA DE FÁTIMA DA ROCHA,** matrícula nº1632, membro do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, o qual foi nomeada pelo Decreto nº 84, de 02 de julho de 2024, a fim de suprir necessidade temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:127083F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 PROCESSO 116/2024
REPUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 23 de outubro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** para Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 07 de outubro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de outubro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A838C64

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 917-2024

DECRETO Nº 917, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Nomeia TERESINHA APARECIDA LEMES DE SOUZA, para o Cargo de ZELADORA 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 07 de outubro de 2024, **TERESINHA APARECIDA LEMES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.341.737-0 SSP-PR e CPF 770.094.109-25, para o Cargo de ZELADORA 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, aprovada no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 07 de outubro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:49EEA58D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa BRUNO RAFAEL DOS REIS , CNPJ: 17.365.331/0001-28, no Pregão nº 20/2024
OBJETO:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM OU SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS
VALOR REGISTRADO: 1.248.900,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais)
DATA DO REGISTRO:27/09/2024
VALIDADE: 26/09/2029

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM OU SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:734EECF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, CNPJ: 17.100.754/0001-16, no Pregão nº 20/2024
OBJETO:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM OU SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS
VALOR REGISTRADO: 1.408.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oito Mil Reais)
DATA DO REGISTRO:27/09/2024
VALIDADE: 26/09/2029

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM OU SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C044CAB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 00.545.887/0001-01, no Pregão nº 20/2024
OBJETO:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM OU SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS
VALOR REGISTRADO: 413.000,00 (Quatrocentos e Treze Mil Reais)
DATA DO REGISTRO:27/09/2024
VALIDADE: 26/09/2029

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM OU SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D3B0D729

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

O Exmo. Sr. Antonio Carlos Tamais, DD. Prefeito Municipal, CONVIDA Vossa Senhoria para Audiência Pública, a ser realizada às 09h00min. do dia 17 de outubro do corrente ano, na Câmara de Vereadores de Santa Amélia, na qual serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2024 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 2º Quadrimestre de 2024, da Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Amélia, 07 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:978979C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, que o servidor CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO trabalhou na aplicação de prova do teste seletivo estagiário.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 02 (dois) dias de dispensa do serviço ao servidor público municipal **CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO**, matrícula 1369812033, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Tecnico Em Informatica**, nos dias 09 e 10 de outubro de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de outubro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:627586D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, que a servidora ISABEL CRISTINA MARTINS trabalhou na festa junina municipal no sábado dia 8 de julho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 01 (um) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **ISABEL CRISTINA MARTINS**, matrícula 8711, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Regente**, no dia 10 de outubro de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de outubro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:1DF6798B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/ 2024

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/ 2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de AR CONDICIONADO.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 22/10/2024	Horário: 08h[1]
Abertura e análise das propostas:	Data: 22/10/2024	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 22/10/2024	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 253.741,50**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 07 de outubro de 2024.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Pregoeiro

[1] Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0F5809B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados, concedendo ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, e demais princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, da empresa abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COPO TÉRMICO, CHAVEIRO E CANETA PERSONALIZADOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, conforme especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria de Educação.

Empresa: **IMPACTECH GRAVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de 21.046.236/0001-39, com sede na Av. Governador Munhoz da Rocha, 1489ª, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

ITEM	DISCRITIVO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	COPO TÉRMICO INOX TIPO CUIA 350ML, LISO, PERSONALIZADO COM A LOGO DA SECRETARIA, COM TAMPA DE VEDAÇÃO TRANSPARENTE, BOCA LISA, E FUNDO ANTIADERENTE, NAS CORES BRANCO E PRETO.	UNID	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
2	CHAVEIRO ABRIDOR DE METAL FORMATO "PÉ DE GALINHA". LARGURA: 1,1 CM COMPRIMENTO: 6,5 CM MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO(CXL): 5,3 CM X 1 CM. TAMANHO TOTAL APROXIMADO(CXL): 8,4 CM - COMPRIMENTO COM ARGOLA. PESO APROXIMADO(G):10. NAS CORES PRETO E BRANCO PERSONALIZADO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO)	UNID	200	R$ 4,50	R$ 900,00
3	CANETA DE METAL PERSONALIZADA COM DETALHES EMBORRACHADOS QUE ASSEGURAM A ESCRITA OBTENDO CONFORTO E PRECISÃO. POSSUI ESCRITA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL QUE É EXIBIDA E RECOLHIDA ATRAVÉS DO MECANISMO DO CLICK, COM CLIP DE METAL PERSONALIZADO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO) MEDIDAS:1,2 CM X 13,6 CM X 1,0 CM. NAS CORES PRETO E BRANCO. PESO:13G	UNID	200	R$ 4,50	R$ 900,00

Valor total de **R$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes,

nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de outubro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8581BCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA N.º 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2024

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA N.º 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Dispensa nº 020/2024, com sessão realizada às **14h00min do dia 07 DE OUTUBRO DE 2024,** objetivando a contratação de empresa especializada para realizar teste e análise técnica (teste de vazão, qualidade de água) e elaboração de processo de outorga junto ao IAT/PR para poço perfurado na água da prata zona rural desta Municipalidade, diante das circunstância em que a empresa participante foi INABILITADA, a presente licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de outubro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C5C05F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTE E ANÁLISE TÉCNICA (TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE DE ÁGUA) E ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA JUNTO AO IAT/PR PARA POÇO PERFURADO NA ÁGUA DA PRATA ZONA RURAL DESTA MUNICIPALIDADE.

1.DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 14horas do dia 07 de outubro de 2024, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.127/2024.

1.2. Registra-se que a empresa participante não fez uso do prazo que foi concedido até o dia 03 de outubro de 2024 para regularização dos documentos de habilitação, assim resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	AGUA DA PEDRA POCOS ARTESIANOS E FERRAGENS LTDA	06.110.612/0001-13	INABILITADA

1.3. Assim, restando o certame fracassado.

2. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

2.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

SABRINA HERMÍNIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:125AC14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 2212/2024

PORTARIA N º 2212/2024

Súmula: Designa servidor efetivo para ocupar cargo comissionado, Sr. TIAGO VIEIRA DA PAZ e da outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. TIAGO VIEIRA DA PAZ, brasileiro, Servidor Público, Matricula sob o n.º 882, detentor do cargo efetivo de nutricionista, residente e domiciliado neste munícipio, para exercer o cargo de provimento em comissão (ad nutum) de CHEFE DE GABINETE, a partir do dia 07/10/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa

Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4879C8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO ELEITORAL PARA A CIPA GESTÃO 2024/2025

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO ELEITORAL DA CIPA GESTÃO 2024/2025

O Município de Santa Izabel do Oeste, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.715/0001-42, localizado na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro – CEP 85.650-000, em Santa Izabel do Oeste/PR, vem, através deste, convocar os servidores públicos para eleição da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, gestão 2024/2025, de acordo com a Norma Regulamentadora n° 05 – NR 05, aprovada pela Portaria GM n° 3.214, de 08 de junho de 1978.

CRITÉRIO PARA A CONSTITUIÇÃO DA CIPA

A CIPA será composta por representantes do setor público municipal, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR- 05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.
Os membros efetivos e suplentes terão representantes do Empregador e Empregados em igual quantidade, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

Membros eleitos pelos Empregados:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
04	03

Os representantes dos empregados, titulares e suplentes serão eleitos através de votação do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

O número de membros titulares e suplentes da CIPA, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos de setores econômicos específicos.

CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS
As inscrições ocorrerão no período de 21 de outubro a 08 de novembro de 2024, no horário das 08h às 11h15 e das 13h30 às 16h45, e serão feitas mediante a apresentação de documento de identificação com foto, junto à Comissão Eleitoral, que se encontra instalada na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, composta pelo Presidente, Vice-presidente e Secretário da Gestão 2023-2024.
A divulgação da relação dos candidatos inscritos será realizada no dia 12 de novembro de 2024.

DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO
A eleição será realizada no dia **26 de novembro de 2024**, no horário das 08h às 11h15 e das 13h30 às 16h45, de forma presencial.

LOCAIS DE VOTAÇÃO
A votação será realizada no Paço Municipal de Santa Izabel do Oeste.

CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO
As eleições da CIPA serão destinadas exclusivamente para servidores EFETIVOS POR CARGO PÚBLICO OU EMPREGO PÚBLICO do quadro municipal, em que cada servidor poderá votar uma única vez.
Os votos serão realizados secretamente, com cédulas de votação contendo o nome de todos os candidatos, em que cada servidor assinalará **APENAS O QUADRADO CORRESPONDENTE A UM ÚNICO CANDIDATO OU A UM VOTO EM BRANCO.**
Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento (50%) dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos, e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.
Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO
A apuração dos votos será realizada **um dia útil após a eleição** e será registrada em ata própria da CIPA, podendo a apuração se estender nos casos previstos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital.
A apuração será realizada através da Comissão Eleitoral e ocorrerá em horário normal de expediente.
Assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados.
Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.
Continuando o empate, o segundo critério será a data de nascimento, ficando os candidatos com maior idade.
Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

EMBASAMENTO LEGAL

A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora n° 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM n° 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e obedecerá ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital de convocação para eleição	09/10/2024
Início das inscrições	21/10/2024
Término das inscrições	08/11/2024
Divulgação da relação dos candidatos inscritos	12/11/2024
Realização da eleição (votação)	26/11/2024
Realização da apuração dos votos	27/11/2024
Resultado da eleição – Ata de apuração e publicação do resultado final	02/12/2024

COMISSÃO ELEITORAL

Guilherme Felipe Lopes – Presidente
Márcio de Matos – Vice-Presidente
Alexandre Luiz Baioto Forte – Secretário

Santa Izabel do Oeste/PR, 07 de outubro de 2024.

GUILHERME FELIPE LOPES
Presidente da CIPA Gestão 2023/2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:F4F826CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **TIAGO SETTI**
OBJETO: Credenciamento de agroindústrias e/ou produtores rurais para aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar, para o atendimento ao Programa de Incentivo à Produção de Alimentos, com base na Lei N° 2.492, de 18 de março de 2022, afim de atender às necessidades da Administração Municipal, alimentação escolar, hospitalar e programas da assistência social do Município de Santa Izabel do Oeste, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:26/09/2025.
VALOR TOTAL:R$ 98.208,00 (noventa e oito mil, duzentos e oito reais).
DATA:26/09/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:1E77CA94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **VIOLA MIX MOVEIS**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços de conserto de colchonetes, reforma de sofás, bancos e cadeiras, confecção de sacolas, conserto de bancos, assentos e tapetes de veículos e capa para maca hospitalar, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, de Educação e de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:02/10/2025.
VALOR TOTAL:R$ 54.116,00 (cinquenta e quatro mil e cento e dezesseis reais).
DATA:02/10/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de residência terapêutica e/ou residência inclusiva, em período integral, para adultos, com idade entre 18 e 59 anos (ambos os sexos), podendo os encaminhados apresentarem deficiência física, patologia mental de leve à grave ou estarem em situação de rompimento de vínculo familiar, conforme especificações estabelecidas abaixo, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:02/10/2025.
VALOR TOTAL:R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
DATA:02/10/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:45488B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, KARIM LUCHESI DA SILVA, DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

PORTARIA Nº 15.157
Data: 08.10.2024

Exonerar, KARIM LUCHESI DA SILVA, do Cargo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o retorno de servidora de licença de desincompatibilização.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **KARIM LUCHESI DA SILVA,** CPF nº 313.***.***-63, do Cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de outubro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:5CB98DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº17/2024
CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho, para elaboração de laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade para alguns cargos do quadro de pessoal do município de Santa Lúcia-Pr.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.568,48 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA SESSÃO: Dia 14/10/2024, na Plataforma BLL, site https://bll.org.br.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 14/10/2024 até 15:00 horas 14/10/2024.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07/10/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:1EE5C94F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº9/2024
Credenciamento para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, chapeação (funilaria) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, semileves e pesados do município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ANTONIAZI & FIORDELIS LTDA - ME
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/06/2025.
Prazo de Vigência: 23/06/2025.
Data da Assinatura: 07/10/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:5D370621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

Ref. Dispensa Nº 20/2023

com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Santa Lúcia-PR e a entidade.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE/PR – APAE

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido termo de fomento em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 06/10/2024 e término em 05/11/2024, conforme Clausula Nona do Termo em epígrafe nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.015, no Decreto Municipal nº 51/2017 e do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do termo original.

Prazo de Execução: 05/11/2024.

Prazo de Vigência: 05/11/2024.

Data da Assinatura: .04/10/2024

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:30367C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2024 DATA 07/10/2024

Concede Licença Especial (prêmio) a servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **ROSELI SAUTIEHR**, matricula 436-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/07/2019 a 30/06/2024.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 07 de outubro de 2024 a 04/01/2025 de dezembro de 2024, retornando aos seus trabalhos no dia 05 de janeiro de 2025.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9758276E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2024 DATA: 07/10/2024

Exonera a Pedido o Servidor Ocupante de Cargo Efetivo e Das Outras Providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido do Sr. **JOSE NICOLAU WELTER** portadora da cédula de identidade RG nº 2.***.***-5 SESP PR., ocupante do cargo de Vigia, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste município, a partir do dia 01 de outubro de 2024;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:579CCAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260/2024 DATA 07/10/2024

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **JOSEMAR DE MORAES**, matricula 708-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo compreendido de 05/08/2018 a 03/08/2023.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 07 de outubro de 2024 a 04/01/2025 de dezembro de 2024, retornando aos seus trabalhos no dia 05 de janeiro de 2025.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A2BFAB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 206/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, neste ato representada pela Sra. **Denize Diniz**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 414.606.349-34, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 206/2023.
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.6668/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 206/2023, sendo **Item 01 – Técnico(a) de Enfermagem 1 – 40h/semanal**, no Valor de R$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais), totalizando o Valor de R$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais) pelo período de 12 (meses); **Item 02 – Técnico(a) de Enfermagem 2 – 40h/semanal**, no Valor de R$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais), totalizando o Valor de R$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais) pelo período de 12 (meses); **Item 03 – Técnico(a) de Enfermagem 3 – 40h/semanal**, no Valor de R$ 3.325,00 (Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais), totalizando o Valor de R$

39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais) pelo período de 12 (meses);.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 03/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Julho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de Outubro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B98B5B86

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADEMILSON FERREIRA OCHILE**, inscrito no C.P.F. n.º 055.175.369-21, Residente e domiciliado no Sitio Santa Luzia na Localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***ADEMILSON FERREIRA OCHILE***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:4B1C582C

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALCEU BARCKI**, inscrito no C.P.F. n.º 037.744.749-82, Residente e domiciliado no Lote 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***ALCEU BARCKI***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1E974907

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 175/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANTONIO ZIEBARTH BOCHEKO**, inscrito no C.P.F. n.º 048.280.259-60, Residente e domiciliado na Localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***ANTONIO ZIEBARTH BOCHEKO***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BF7A5513

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 176/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLAUDINEIA MAYER**, inscrito no C.P.F. n.º 086.766.179-88, Residente e domiciliado na Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o dispôs to no Art. 57, Inciso I e Art. 65,§ 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, § 1°, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 176/2023 em 25%, nos seguintes itens: 1 – Abobrinha Verde 3, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R$ 86,50 (Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); 2 – Alface Crespa 11, que perfaz quantitativo de 87 UN, totalizando o valor de R$ 199,23 (Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Três Centavos); 3 – Cebolinha Verde 8, que perfaz quantitativo de 35 MÇ, totalizando o valor de R$ 79,10 (Setenta e Nove Reais e Dez Centavos); 4 – Chuchu 2, que perfaz quantitativo de 37 KG, totalizando o valor de R$ 128,02 (Cento e Vinte e Oito Reais e Dois Centavos); 5 – Milho Verde 4, que perfaz quantitativo de 87 KG, totalizando o valor de R$ 600,30 (Seiscentos Reais e Trinta Centavos); 6 – Cenoura 1, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R$ 106,50 (Cento e Seis Reais e Cinquenta Centavos); 7 – Pepino 4, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R$ 130,25 (Cento e Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos); 8 – Repolho 3, que perfaz quantitativo de 25 UN, totalizando o valor de R$ 69,75 (Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos); 9 – Rúcula 3, que perfaz quantitativo de 25 MÇ, totalizando o valor de R$ 99,00 (Noventa e Nove Reais); 10 – Vagem 1, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R$ 316,50 (Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos); 11 – Salsinha 9, que perfaz quantitativo de 31 MÇ, totalizando o valor de R$ 70,90 (Setenta Reais e Noventa Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***CLAUDINEIA MAYER***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6FCD5D75

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DALVA MARCILINO CHIMANSKI**, inscrita no C.P.F. n.º 757.400.289-49, Residente e domiciliado na Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***DALVA MARCILINO CHIMANSKI***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:2432143D

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 178/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de

França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS**, inscrita no C.P.F. n.º 039.653.239-03, Residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E77B73A1

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 179/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDSON DE LIMA**, inscrito no C.P.F. n.º 086.744.529-73, Residente e domiciliado na Localidade de Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***EDSON DE LIMA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:030258BA

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 180/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES**, inscrita no C.P.F. n.º 022.767.979-24, Residente e domiciliada na Localidade de Araguai, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***ELIANE TEREZINHA VICENTE LOPES TELES***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D286AF89

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 181/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ELIZETE EURICH**, inscrita no C.P.F. n.º 640.232.659-94, Residente e domiciliada no Sitio Pica Pau Amarelo, na Localidade de Ouro Verde, Município de Santa Maria do

Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***ELIZETE EURICH***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:60B0F35E

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FABIANA BERTONCELLO DA COSTA**, inscrita no C.P.F. n.º 052.883.749-45, Residente e domiciliada no Assentamento Araguai, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***FABIANA BERTONCELLO DA COSTA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:4906ACA4

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 183/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GILSON COSTA CARVALHO**, inscrito no C.P.F. n.º 089.048.409-02, Residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***GILSON COSTA CARVALHO***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:4CFC72FB

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **IRENE DE PAULA SANTOS**, inscrita no C.P.F. n.º 890.216.579-53, Residente e domiciliada na Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***IRENE DE PAULA SANTOS***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:82419E70

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 185/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOÃO GILBERTO CALAUDINO**, inscrito no C.P.F. n.º 836.673.349-15, Residente e domiciliado na Localidade de Cambará, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I e Art. 65,§ 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, § 1°, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 185/2023 em 25%, nos seguintes itens: 1 – Alface Crespa 6, que perfaz quantitativo de 75 UN, totalizando o valor de R$ 171,75 (Cento e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos); 2 – Acelga 4, que perfaz quantitativo de 37 UN, totalizando o valor de R$ 231,62 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos); 3 – Caxi 1, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R$ 199,00 (Cento e Noventa e Nove Reais); 4 – Espinafre 3, que perfaz quantitativo de 75 MÇ, totalizando o valor de R$ 372,00 (Trezentos e Setenta e Dois Reais); 5 – Cenoura 2, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R$ 106,50 (Cento e Seis Reais e Cinquenta Centavos); 6 – Beterraba 6, que perfaz quantitativo de 37 KG, totalizando o valor de R$ 146,52 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos); 7 – Cebolinha Verde 10, que perfaz quantitativo de 22 MÇ, totalizando o valor de R$ 49,72 (Quarenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos); 8 – Feijão Preto 3, que perfaz quantitativo de 50 KG, totalizando o valor de R$ 381,50 (Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos); 9 – Vagem 4, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R$ 316,50 (Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***JOÃO GILBERTO CALAUDINO***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E76E3913

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOCÉLIA APARECIDA CERINO DA LUZ**, inscrita no C.P.F. n.º 071.456.029-46, Residente e domiciliada na Localidade do Cambará, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***JOCÉLIA APARECIDA CERINO DA LUZ***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:2ECBF8BA

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 187/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOCÉLIA LEDUVINA DUMA**, inscrita no C.P.F. n.º 037.755.319-04, Residente e domiciliada na Localidade do Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***JOCÉLIA LEDUVINA DUMA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:0BACF3DC

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JONAS HAMILCAS**, inscrito no C.P.F. n.º 067.894.469-58, Residente e domiciliado no Sitio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***JONAS HAMILCAS***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D529D164

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 189/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORGE PAULO IASSUNIK**, inscrito no C.P.F. n.º 855.733.619-53, Residente e domiciliado no Sitio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I e Art. 65,§ 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, § 1°, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 189/2023 em 25%, nos seguintes itens: 1 – Batata Doce 5, que perfaz quantitativo de 50 KG, totalizando o valor de R$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito Reais); 2 – Rúcula 4, que perfaz quantitativo de 50 MÇ, totalizando o valor de R$ 198,00 (Cento e Noventa e Oito Reais); 3 – Salsinha 3, que perfaz quantitativo de 25 MÇ, totalizando o valor de R$ 57,25 (Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos); 4 – Cebolinha Verde 5, que perfaz quantitativo de 15 MÇ, totalizando o valor de R$ 33,90 (Trinta e Três Reais e Noventa Centavos); 5 – Limão 2, que perfaz quantitativo de 12 KG, totalizando o valor de R$ 42,72 (Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos); 6 – Abobrinha Verde 5, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R$ 86,50 (Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); 7 – Mexerica 3, que perfaz quantitativo de 250 KG, totalizando o valor de R$ 1.065,00 (Um Mil e Sessenta e Cinco Reais); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

_____	_____
OSCAR DELGADO	***JORGE PAULO IASSUNIK***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:DAED67F9

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 190/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ AIRSO ZERBINATTI**, inscrito no C.P.F. n.º 486.851.359-15, Residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município de Borrazópolis – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***JOSÉ AIRSO ZERBINATTI***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6643D760

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUCIANE DE LIMA**, inscrita no C.P.F. n.º 042.188.819-95, Residente e domiciliada no Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***LUCIANE DE LIMA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7B67C4E0

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCOS HAMILCAS**, inscrito no C.P.F. n.º 104.125.879-80, Residente e domiciliado no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MARCOS HAMILCAS***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:92A2FBC3

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO**, inscrita no C.P.F. n.º 700.531.899-49, Residente e domiciliado no Sitio Santo Antonio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F2BC35E0

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 194/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA SCIBOR**, inscrita no C.P.F. n.º 038.948.089-42, Residente e domiciliado na Localidade do Rio Lograder, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MARIA SCIBOR***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C0D94B9B

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTACILIA GOMES DA SILVA**, inscrita no C.P.F. n.º 059.435.649-00, Residente e domiciliada no Sitio das Palmeiras, Aldeia Feliz, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***OTACILIA GOMES DA SILVA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:EB305C59

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 196/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULO SERGIO MOKWA**, inscrito no C.P.F. n.º 017.041.459-02, Residente e domiciliado no Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PAULO SERGIO MOKWA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8B311980

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 197/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PEDRO GULANOSKI**, inscrito no C.P.F. n.º 592.762.829-04, Residente e domiciliado no Sitio J.J.G., Rio Pratrinha, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PEDRO GULANOSKI***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:CE8D6672

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 198/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RENATA GALEGO**, inscrita no C.P.F. n.º 331.706.088-35, Residente e domiciliado no Sitio São João, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	***RENATA GALEGO***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:57CE6000

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROSA INÊS ZANOVELLO**, inscrita no C.P.F. n.º 049.214.099-51, Residente e domiciliado no Sitio Araça, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***ROSA INÊS ZANOVELLO***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5F533362

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROSINEL KOLARISTISKI DE OLIVEIRA**, inscrita no C.P.F. n.º 049.939.706-60, Residente e domiciliada na Parte do Quinhão 064, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***ROSINEL KOLARISTISKI DE OLIVEIRA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E3DEC31B

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 201/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA**, inscrita no C.P.F. n.º 081.970.359-11, Residente e domiciliada no Sitio Vista Alegre, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8370D799

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 202/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VAGNER EZEQUIEL STOSKI**, inscrito no C.P.F. n.º 061.982.599-51, Residente e domiciliado no Sitio São João, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 10/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***VAGNER EZEQUIEL STOSKI***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F288F63E

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 242/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIEIRA E RETECHESKI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital - Pr, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Retecheski, brasileiro, portador do RG 7.332.622-2 e inscrito no CPF n° 023.702.159-50 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 15/09/2025.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Clausula Segunda do contrato original, valor total do aditivo mensal de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passando o valor Total do Contrato de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***VIEIRA E RETECHESKI LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Fernando Lopes	**Odair José Ferreira de Lima**
RG.: 7.605.179-8	**RG: 6.013.796-0**
CPF: 033.183.689-03	**CPF: 857.956.159-00**

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B52B9773

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 241/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GARAGNANI & GARAGNANI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 28.306.139/0001-87, com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, 905, Bairro Santuário, Município de Siqueira Campos - Pr, neste ato representado pelo Sr. Jhonatas Garagnani de Souza, brasileiro, portador do RG 10.188.983-1 e inscrito no CPF n° 077.498.119-90 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 15/09/2025.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Clausula Segunda do contrato original, valor total do aditivo mensal de R$ 98,00 (Noventa e Oito Reais), passando o valor Total do Contrato de R$ 1.176,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Seis Reais), para R$ 3.528,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***GARAGNANI & GARAGNANI LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Fernando Lopes	**Odair José Ferreira de Lima**
RG.: 7.605.179-8	**RG: 6.013.796-0**
CPF: 033.183.689-03	**CPF: 857.956.159-00**

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D125AD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2024

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **JOÃO VICTOR ALVES,** portador do CPF Nº 104.***.***-13, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 07 de Outubro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F3EF7AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2024

SUMULA: EXONERAR CHEFE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **GONÇALINO DE OLIVEIRA,** portador do CPF Nº 744.***.***-20, do cargo de CHEFE GABINETE SECRETARIA

MUNICIPAL DE VIAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 07 de Outubro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:46355C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2024

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **DANIEL FERREIRA TADRA,** portadora do CPF Nº 105.***.***-93, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 07 de Outubro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:BF4A4C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2024SME

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município de Santo Antonio do Sudoeste, no uso de suas atribuições, torna público a presente Instrução que estabelece as normas para concessão da LICENÇA ESPECIAL, destinado aos professores da Rede Pública de Ensino pertencente ao Quadro Próprio do Magistério.

I N S T R U Ç Ã O

- Das Disposições Preliminares

O Processo Classificatório Interno será regido por esta Instrução Normativa.

O professor estável que, durante o período de cinco anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direito à licença especial de 3 (três) meses, por quinquênio, com vencimentos ou remuneração e demais vantagens (Art. 41 da Lei Municipal nº 2172/2010).

O Processo Classificatório Interno de que trata a presente Instrução, objetiva classificar os Professores do Quadro Próprio do Magistério, afim de usufruir a Licença Especial conforme Lei Municipal 2172/2010.

Para a concessão da licença serão analisados **os períodos a partir de 2011**.
Diretores e Pedagogos que solicitarem Licença Especial deverão encaminhar, paralelamente requerimento para dispensa da função.

O professor detentor de dois concursos de 20h cada um, caso já tenha direito adquirido a gozar a Licença nos dois padrões, deverá efetuar duas inscrições;

A Licença Especial refere-se apenas ao cargo efetivo, sendo que a jornada suplementar será mantida, a critério do docente, e por conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

- Das vagas

2.1 Para o 2º período de concessão das licenças do ano de 2024/2025, estão previstas a concessão de **27 (vinte e sete) Licenças Especiais** para professores, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as quais serão concedidas conforme o cronograma abaixo:

2.2 Período: **22/10 /2024 a 19/01/2025** – Licença Especial
Período de **20/01/2025 a 31/01/2025** – Recesso Escolar
Período de **03/02 a 04/03/2025** – Férias

Conforme Artigo 41 da Lei Municipal 2.172/2010:
I – a fruição da licença especial não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em 3 (três) meses consecutivos;

E Artigo 38 da mesma Lei:
Os ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional do Magistério em regência de classe e/ou em atividade de suporte pedagógico em unidade escolar, farão jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias anuais, que serão parcelados em duas etapas, 30 (trinta) dias, após o término do ano letivo e 30 (trinta) dias de recesso remunerado, condicionado ao cumprimento do calendário escolar, composto de 200 (duzentos) dias letivos e 10 (dez) dias destinados a atividades de formação continuada.

- Das Inscrições

A concessão da Licença Especial prevista no Art.41 da Lei Municipal 2172/2010, só poderá ser concedida mediante a apresentação de documento emitido pelo departamento de Recursos Humanos da prefeitura municipal, o qual comprovará o tempo de serviço e o período aquisitivo que o servidor dispõe legalmente.
Após a emissão do ato oficial de concessão, não será autorizado o cancelamento ou a revogação da licença.

Todos os professores efetivos, interessados em usufruir a Licença Especial para o período acima citado nesta Instrução Normativa, deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia **10/10/24** das 7h30min às 11h30min e das 13:00 horas às 17:00 horas:
Formulário em anexo nº 1, desta instrução.
Declaração de tempo de serviço (fornecida pelo RH), contendo informações referente a afastamentos (exceto licença maternidade) no período de janeiro de 2011 até 30/09 de 2024.

No referido formulário deverá ser preenchido o campo um, sendo um requerimento para cada turno de concurso a que o servidor tem direito.
Ex.: O servidor que dispõe do direito de gozar de dois períodos aquisitivos de licença, deverá preencher dois requerimentos distintos.

4 - Do Desempate
4.1.Quando o número de solicitações exceder ao número de licenças disponíveis para gozo, considerar-se-á o presente critério de desempate:
A- Estar em efetivo exercício do cargo
B- Maior tempo de serviço no cargo efetivo (data de admissão)
C- Não ter se afastado do exercício de suas atividades de magistério (Art.5 incisos VIII da Lei 2172/2010, no período de 5 anos consecutivos exceto Licença Maternidade).
D – Aquele (a) que for o mais idoso (a).

E – Aquele que tiver maior número de filhos.

5 - Da Homologação
5.1 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, não poderá autorizar o gozo da Licença Especial, a um número superior ao constante na presente instrução.
5.2- As apurações da concessão das licenças serão realizadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Recursos Humanos, um Representante dos Diretores Municipais e um representante do CACS-FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), os quais farão a análise das solicitações bem como o deferimento dos pedidos, até o dia **17/10/2024**, considerando o número de concessões previsto para esse período.

6 - Dos Resultados
6.1 - O resultado com a classificação final da seleção, será divulgado pela SME por meio de edital e publicado nos veículos oficiais da administração bem como redes sociais.
7 - Dos Recursos
7.1 Após a divulgação do resultado final o candidato poderá interpor recurso direcionado à Secretária Municipal de Educação, o qual será apreciado por esta secretaria, pelo Representante do RH e pelo Prefeito Municipal.
A - O prazo para apresentação de recurso dar-se-á nas primeiras 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado final.
B - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na SME.
7.2. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Recursos Humanos e um Representante dos Diretores Municipais e um representante do CACS-FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).
Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de outubro de 2024.

JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZZI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação,
Cultura Esporte
Portaria 20.602/2021

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LICENÇA ESPECIAL – período 02/ 2024
ANEXO I

1 – Requerimento do servidor

Nome_____
Cargo : ( ) QPM
Em exercício
( ) somente deste cargo;
( ) a concessão desta licença fica condicionada à concessão para o outro cargo.
( ) manhã
( ) tarde
( ) qualquer período

Assinatura do requerente_____

2 – Período de Fruição :

22/10/2024 a 19/01/2025

3 – Preenchimento pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte:
( ) Fora da cota
( ) Não tem período aquisitivo
( ) Número de licenças usufruídas:
( ) Licença concedida para o período de 22/10/2024 a 19/01/2025

4- Preenchimento pela SME:
Período aquisitivo 22/10/2024 a 19/01/2025- Instrução Normativa 02/2024
( ) Deferido
( ) Indeferido
Assinatura do responsável pela SME_____

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2644288F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 PROCESSO Nº 942/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
PROCESSO Nº 942/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.180/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/10/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 09/10/2024, as 08:00 horas até 21/10/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br/licitações** ou **www.comprasgovernamentais.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CARLA DA ROCHA DALL' ONDER
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:19594BDF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME
CNPJ Nº 82.425.356/0001-31
Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL
CPF nº 717.643.309-78
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e geometria em veículos da frota municipal.
VALOR TOTAL: R$ 122.400,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2219DDBF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA
CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 643.819.279-15
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e geometria em veículos da frota municipal..
VALOR TOTAL: R$ 106.032,00 (Cento e Seis Mil e Trinta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 03/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:89818EEE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VIKINGS VEICULOS
CNPJ Nº 54.629.549/0001-79
Representante: MARCELO CORDEIRO
CPF nº 033.274.099-43
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Ambulância, 3 (Três) Utilitários Pick-up e 1 (uma) Van, para atender a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do município.
VALOR TOTAL: R$ 279.998,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 06/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:515EF803

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ Nº 16.850.663/0001-35
Representante: JOEL CESAR BRASIL GARCIA
CPF nº 110.680.408-23
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Ambulância, 3 (Três) Utilitários Pick-up e 1 (uma) Van, para atender a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do município..
VALOR TOTAL: R$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 06/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:598E9099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ATO DA MESA DIRETORA N.º 3/2024

ATO DA MESA DIRETORA N.º 3/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
CONSIDERANDOo pleito eleitoral realizado no dia 06 de outubro de 2024, que envolveu a participação dos membros desta Casa e de grande parte da população;
CONSIDERANDOa necessidade de organização dos trabalhos legislativos em face das atividades eleitorais e o impacto direto sobre os parlamentares e servidores da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a sessão ordinária da Câmara Municipal agendada para o dia 07 de outubro de 2024.
Art. 2º Os trabalhos legislativos serão retomados na sessão subsequente, conforme o calendário ordinário de sessões.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

De autoria:

EDMUNDO LOPES (PROS)

ELISON MARCELO SCERBO (MDB)

CLAUDINEI CUNHA PACHECO (PP)

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA (PROS)

Vereadores Que Subscrevem:

DELCIO FERNANDES COSTA (MDB)

HÉLIO DA SILVA DIAS (PSD)

JOSIAS BUENO RIBEIRO (PSD)

ROBERTO PEREIRA DE PAULA (PTB)

RUY MOREIRA (PTB)

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:F59ECD52

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 04/2024

SUMULA: Abre crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de 2.808.000,00 no orçamento programa do CODENOP, para o exercício de 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Ato de Consórcio nº 14/2023
RESOLVE:

Art. 1º - Abre no orçamento geral do CODENOP, para o exercício de 2024, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 2.808.000,00** (Dois milhões, oitocentos e oito mil Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço dotação orçamentária:

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
15.451.0005.2-001 – Manutenção das Atividades do CODENOP
33.90.30.00.00 – Material de Consumo---------- R$ 2.808.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 13/2018 e 14/2023.

1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00 – Repasse do Município de Curiúva---------- R$ 914.000,00
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00 – Repasse do Município de Leópolis---------- R$ 354.000,00
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00 – Repasse do Município de Ribeirão do Pinhal-------- R$ 846.000,00
1.7.3.9.50.0.1.33.00.00.00.00 – Repasse do Mun.de São Sebastião da Amoreira ---- R$ 345.000,00
1.7.3.9.50.0.1.34.00.00.00.00 – Repasse do Mun.de São Jeronimo da Serra ------ R$ 349.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

São Jerônimo da Serra, em 30 de setembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:FF8AF941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - CMAS/SJS

Resolução nº. 014 de 03 de setembro de 2024 - CMAS/SJS

Dispõe sobre a Manutenção de Inscrição do Programa de Medidas Socioeducativa-MSE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 03 de setembro de 2024, a plenária:

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Manutenção de Inscrição da Programa de Medidas Socioeducativa - MSE de São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

São Jerônimo da Serra, 03 de setembro de 2024.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:7E8F3653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 015 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - CMAS/SJS

Resolução nº. 015 de 03 de setembro de 2024 - CMAS/SJS

Dispõe sobre a Manutenção de Inscrição da Programa de Acolhimento – Casa Lar de São Jerônimo da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 03 de setembro de 2024, a plenária:

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Manutenção de Inscrição Programa de Acolhimento – Casa Lar de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

São Jerônimo da Serra, 03 de setembro 2024.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:72A6A018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - CMAS/SJS

Resolução nº. 016 de 03 de setembro de 2024 - CMAS/SJS

Delibera sobre aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS de São Jerônimo da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 03 de setembro de 2024, a plenária:

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS de São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 03 de setembro de 2024.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:E747725D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 017 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - CMAS/SJS

Resolução nº. 017 de 03 de setembro de 2024 - CMAS/SJS

Dispõe sobre revogação da alínea g da Resolução nº 012 de 27 de junho de 2024 – CMAS/SJS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a Resolução nº 012 de 27 de junho de 2024 – CMAS/SJS, a qual trata sobre a alteração da Resolução nº 016 de 30 de agosto de 2019 – CMAS/SJS, sobre benefícios eventuais.

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 03 de setembro de 2024, a plenária delibera e Resolve:

Art. 1° APROVAR a revogação da alínea g, referente a Resolução nº 012 de 27 de junho de 2024 – CMAS/SJS, a qual trata do Benefício Eventual - Auxilio Natalidade, considerando a previsão legal pré-existente na Lei Municipal do SUAS n° 047/2020, que lucida sobre o tema.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 03 de setembro de 2024.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:8A8835E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 03 SETEMBRO DE 2024 - CMAS/SJS

Resolução nº. 018 de 03 setembro de 2024 - CMAS/SJS

Dispõe sobre solicitação de reabertura do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro-Serviços/Programas referente ao exercício de 2022, para retificação.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 03 de setembro de 2024, a plenária delibera e Resolve:

Art. 1° Solicitar à Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome-Secretaria Nacional de Assistência Social, reabertura do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro-Serviços/Programas, correspondente ao exercício de 2022, para retificação, haja vista, houve um equívoco no preenchimento do mesmo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 03 de setembro de 2024.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:0C8524E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - CMAS/SJS

Resolução nº. 019 de 01 de outubro de 2024 - CMAS/SJS

Dispõe sobre retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro-Serviços/Programas, referente ao exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Oficio n° 4409/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, Processo n° 71000.040924/2022-19 e;

Considerando a habilitação para retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro-Serviços/Programas correspondente ao exercício de 2022 e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 01 de outubro de 2024, a plenária delibera e Resolve:

Art. 1° APROVAR a Retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro-Serviços/Programas referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 01 de outubro de 2024.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:98C96F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2024
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2024
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO AMÉLIA, DO CONVENIO N° 2203/17, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA.** Sendo vencedor a Empresa **F C BRITO NERES ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua TV Francisco Martins Bastos, nº 91, Setor 4, Conjunto Aero Rancho, cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.660.268/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FRANKLIN CLEYTON BRITO NERES**, portador do CPF nº 016.055.861-10 e RG nº 1511882. Com o valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 07 de outubro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0995ED7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA: Nº 14/2024
CONTRATO Nº 184/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA: Nº 14/2024
CONTRATO Nº 184/2024.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO AMÉLIA, DO CONVENIO N° 2203/17, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA.**
CONTRATADA: **F C BRITO NERES ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua TV Francisco Martins Bastos, nº 91, Setor 4, Conjunto Aero Rancho, cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.660.268/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. FRANKLIN CLEYTON BRITO NERES,** portador do CPF nº 016.055.861-10 e RG nº 1511882**, e-mail: engenharia@projeletricaengenharia.com.br, fone: (67) 992297716**. Com o valor de **R$ 500.00,00 (quinhentos mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de outubro de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
F C BRITO NERES ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:12DEFE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	04/10 A 24/10/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	07 a 25/10/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	14/10 a 01/11/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	16/10 a 05/11/2024
Quantidade	17 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 765,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Odivane Santo
Cargo/Função	Motorista
Data	14/10 a 01/11/2024orio
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	12/10 a 30/10/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	01/10 a 28/10/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para transporte de alunos para universidades e instituições de ensino da região.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	07/10 a 25/10/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	11/10 a 01/11/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	14/10 a 01/11/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	14/10 a 01/11/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viajem para levar usuários do SUAS e Servidores Municipais para tratarem de assuntos do Município. Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	09/10 a 29/10/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Willian Christopher Rodrigues Teixeira
Cargo/Função	Motorista
Data	04/10 a 17/10/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	14/10 a 01/11/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdinei de Souza Lima
Cargo/Função	Motorista
Data	04/10 a 24/10/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina – PR e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Orocilu Barbosa
Cargo/Função	Motorista
Data	02/10/2024
Quantidade	01 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Viagem para o transporte de alunos do 2º ano do Colégio Estadual José Ferreira de Mello no Boulevard Londrina Shopping.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	03, 10, 17, 24 e 24/10/2024
Quantidade	5 de R$ 60,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:BACD42A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	27/09/2024
Quantidade	1 (uma) de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cambé – PR.
Motivação	Viagem para buscar peças para o caminhão pipa.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para transporte de alunos para universidades e instituições de ensino da região.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:33F65167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2024 - APROVA CARACTERIZAÇÃO DE LOTE URBANO

DECRETO Nº 116/2024
DATA: 26 de Setembro de 2024

SÚMULA: Aprova caracterização de lote urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA

Art. 1º -Fica aprovada nos termos da Lei Municipal n.º 427/2009 a planta de caracterização do lote urbano nº 02 da quadra nº 05 com área de 1.592,12 m² conforme matrícula sob nº 18.812, localizado no loteamento "ALTO ALEGRE" na sede do município de São José Das Palmeiras, comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, de propriedade de SIRLENE DAL POZZO, de acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

LOTE URBANO Nº 02 – QUADRA 05 – ÁREA DE 1.592,12 m²;

NORTE: Limita-se na distância de 42,92 metros, com AZ 86°14'47'';
confrontando com a Avenida José Bonifácio.

LESTE: Limita-se na distância de 33,43 metros, com AZ 176°18'51'';
confrontando com o lote urbano nº 01 da mesma quadra.

SUL: Limita-se, na distância de 35,98 metros, com AZ 240°46'06'';
confrontando com a Rua Itaipu.

OESTE: Limita-se, na distância de 50,00 metros, com AZ 344°14'15'';
confrontando com a Rua Tiradentes.

ART.2º O presente Decreto foi elaborado de acordo com Memorial Descritivo e Planta apresentada pelo proprietário e profissional responsável.

ART.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos vinte e seis de setembro de 2024.

REVOGANDO O DECRETO Nº 025/2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:84F68E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 377/2024

DECRETO Nº 377/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Dados do Sistema de Vigilância Municipal, e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados do sistema de vigilância municipal por câmeras IP, feito em fibra óptica de ponta a ponta para o Munícipio de São Pedro do Paraná e Distrito de Porto São José, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a THIAGO OLIMPIO DE ALBUQUERQUE 12510434969 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.594.791/0001-75, e o valor global a ser contratado é de R$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024 DE 04/10/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024
OBJETO: serviço de transporte de dados do sistema de vigilância municipal
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de outubro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1C68A0BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 374/2024

DECRETO Nº 374/2024

Súmula: Revoga Decreto; Interrompe Dobra de Jornada a Servidor Municipal.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado os Decretos abaixo relacionados referente a Dobra de Jornada de Professores conforme segue:

DECRETO	DATA	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
261/2024	18/07/2024	ANGELA ALVES GALLEA	660	Esc. Mun. João Batista Fernandes
262/2024	18/07/2024	SUELEM DA SILVA DE JESUS	718	CMEI Cândido Berthier Fortes

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 07/10/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(republicado por conter erro no nº do decreto)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0ECE19A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 84/2024

PORTARIA N.º 84 /2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando os dispostos na Lei Municipal nº 50/2015 e no encerramento do Contrato nº 23/2022 - PSS,

RESOLVE:
Artigo 1º Rescindir o contrato por Prazo Determinado do ocupante do emprego público de Professor, conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Nº contrato-PSS/data	Período Trabalhado
01	Sara Pereira – mat. 673	23/2022 de 10/10/2022	10/10/2022 a 09/10/2024

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado no contrato descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art. 4º Fica declarado vago o emprego ocupado pelo referido empregado público.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 07 de outubro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:36324AEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 376/2024

DECRETO N.° 376/2024

Súmula: Nomeia COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado o Senhor ANTONIO CARLOS GOMES – CPF/MF nº 150.342.118-07 RG nº 21.281.984 SSP/SP, para função de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**,

percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão – CC5.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:003B899F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 36/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Fernandes & Deguchi Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.367.887/0001-00, com sede à Rua Paraná, nº 550, Centro, município de Nova América da Colina – PR, CEP 86.230-000, neste ato representado pelo Sr. Eliton Júlio Barros Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 7575690-9 SESP/SP e do CPF nº 045.460.009-79, residente e domiciliado na cidade de Nova América da Colina – PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 9.741,88 (nove mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondentes até 25% do valor original dos itens do contrato nº 36/2024, totalizando valor de R$ 48.709,38 (quarenta e oito mil setecentos e nove reais e trinta e oito centavos) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B70AE2D0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 65/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Pedro José Fernandes, pessoa física de direito privado, com sede no Sítio Bom Jesus, CEP: 86.240-000, São Sebastião Da Amoreira – PR, portador CPF nº 011.467.509-00, DAP PR032024.01.001278557CAF.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 1.267,20 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), correspondentes a 25% do valor original de R$ 5.068,80 (cinco mil e sessenta e oito reais e reais e oitenta centavos) totalizando valor de R$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais) conforme disposto no art. 124, I, alínea b, c/c art. 125 ambos, da Lei n° 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C0E7EEE3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 415/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023
SENAC/PRNº 300312/2023 (Código de Convênio 2021)

CONTRATANTE O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Paraná – SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Cornélio Procópio, com endereço à Avenida Minas Gerais, nº 555, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0022-71, neste ato representado por seu Diretor Regional Sr. Sidnei Lopes de Oliveira, portador da cédula de identidade/RG nº 8.006.954-5 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.465.999-80.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 415/2023, referente ao Dispensa de Licitação nº 42/2023, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 17/02/2025 nos termos da cláusula décima do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2961D97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE Nº 25/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/Pr-
INEXIBILIDADE Nº 25/2024.

Objeto: **Contratação de Empresa Para Serviços, Revisões e Aquisição de Peças Para os Tratores Marca LS Pertencentes a Frota Municipal do Município de Sapopema-Pr**. O prefeito Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74, inciso l da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023. Adjudicado: Korea Tratores e Implementos Agrícolas LTDA. CNPJ: 10.866.529/0005-70. Valor total de R$: 90.000,00 (noventa mil reais). Contrato nº 172/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses .

Sapopema, 07 de outubro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0598F6B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 315/2024

DECRETO Nº 315/2024

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1446/2023 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Sirineu Moreira David dos Santos, CPF Nº 051.493.869-28, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Divisão Fiscalização e Tributos, fazendo jus ao vencimento símbolo CC-3, a partir do dia 08/10/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 07 de outubro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7DED67BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 316/2024

DECRETO Nº 316/2024

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Usar de suas prerrogativas, para transferir o feriado referente ao dia do Funcionalismo Público, comemorado todo dia 28/10, para o dia 14/10/2024 (segunda-feira).
Art. 2º - Transferir as datas comemorativas, 15/10 dia do Professor e 28/10 dia do Funcionalismo Público, em consonância com o calendário escolar, previamente agendado para dia 14/10/2024.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 07 de outubro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4812C90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 12º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 209/2020

ORIGEM:	**INEXIGILIDADE N° 27/2020**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**Associação Coração Eucarístico De Jesus – Vita Core**
CNPJ/CPF:	**30.517.656/0001-47**
OBJETO:	**Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE de Maringá-Pr.**
ADITIVO:	Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, durante o período de 08 de outubro de 2024 a 07 de outubro de 2025, conforme estabelecido nas Clausulas Décima Nona, do Termo de Colaboração".
ASSINATURA:	**07 de outubro de 2024.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:ED730468

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 209/2020

ORIGEM:	**INEXIGILIDADE N° 27/2020**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**Associação Coração Eucarístico De Jesus – Vita Core**
CNPJ/CPF:	**30.517.656/0001-47**
OBJETO:	**Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE de Maringá-Pr.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 08 de outubro de 2024 a 07 de outubro de 2025, o valor global será de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil) reais, com fulcro na Clausula Décima Quinta do Termo de Colaboração".
ASSINATURA	**07 de outubro de 2024.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:AA4367D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DO PE 9-0045/2024 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo**homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0045/2024
Objeto	Contratação de prestação de serviços para locação de estruturas, sistema de som e iluminação para realização da SARANDI EXPO SHOW prevista para ocorrer entre os dias 16 a 20 de outubro de 2024

Em favor da(o):
1) R. GARDIM LOCACOES inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.096.071/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 107.776,00 (cento e sete mil, setecentos e setenta eseis reais).
2) SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.227.610/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 204.506,80 (duzentos e quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos).
3) J P SILVA MARCAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.231.269/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 155.650,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

4) LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.748.019/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
5) MAX PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.373.858/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
6) TCA - MS PRODUTORA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.077.114/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.599,00 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Sarandi, 07 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:063FE17C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. PORTARIA Nº 4185/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato da inexibilidade para a "Contratação de empresa de agenciamento de show artístico musical da dupla Murilo e Romário, para show artístico com duração média de 02:00 horas", até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:81EB7BD7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. PORTARIA Nº 4186/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com o artigo 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato da inexibilidade para a "Contratação de empresa de agenciamento de show artístico musical da banda Opus Dei - Obra de Deus, para show artístico com duração média de 02:00 horas", até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:323F544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO CMDPI

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 10/2024

Prezado(a) Senhor(a)

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de ausências;
Pauta 02: Leitura e aprovação da ata n.º 09/2024;
Pauta 03: Apresentação e Deliberação do ofício n.º 965/2024 PSB - Plano de ação referente ao recurso CEDIPI - Deliberação n.º 34/2024 - Viaja +60 fase II e informe sobre o evento "Sou Idoso e Tenho Direitos";
Pauta 04: Apresentação e Deliberação do ofício n.º 966/2024 PSEMC - Apresentação da reprogramação de pasta do recurso estadual fonte 965 - Incentivo ao Centro-Dia e Outras Linhas;
Pauta 05: Deliberação da prorrogação do mandato governamental biênio 2022 - 2024 e abertura do processo eleitoral da nova composição da gestão não-governamental do CMDPI para as OSC da área do idoso.

Data: 09/10/2024 às 13:30
Local: Rua Tai, 777 - Secretaria de Assistência Social - 2º andar

AMANDA NATÁLIA BATISTA BERNARDES
Vice-Presidente do CMDPI

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:ECA9594C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO n.º42/2024

Dispõe sobre a convocação da Sra. Jurlene Britta Mendespara ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (11/10/2024a 30/11/2024).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 31/2017 – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, conforme Edital 01/2024.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n.º 2128/2024 e suas alterações alterações;

- OOfício n.º 1.072/2024 do Conselho Tutelar em que solicita a convocação de um suplente para substituir a Sra. Franciele Faria que está de atestado médico;

- A recusa da Primeira Conselheira Tutelar Suplente Nildete Marques Ávila no dia 07/10/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar a**Sra Jurlene Britta Mendes**- eleita em Outubro/2023para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (11/10/2024a 30/11/2024) durante operíodo deatestado médico da Conselheira Tutelar Franciele Cordeiro de Farias. **O convocado deverá se manifestar sobre o aceite ou a recusano prazo de 03 (três dias úteis)**no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - na Secretaria Executiva do CMDCA na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR das 07:30 as 17:00.

Artigo 2º -O suplente no ato de seu aceite deverá se apresentar ao **Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR das 07:30 as 11:30 e/ou 13:00 as 17:00 para** apresentação de documentos pessoais para a contrataçãoeDeclaração Vínculos Empregatícios de próprio punho informando sobre a sua situação trabalhista atual .

Artigo 3º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância,licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade oupaternidade.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 07 de Outubro de 2024.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:18CB84BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2226/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 579.432,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
2146-4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.894,42
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2357-3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	32.424,22
2355-3.3.90.34.00.00	3494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	460.000,00
2356-3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.113,36
Total Suplementação:			**579.432,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 579.432,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ORIGEM EMENDAS	570.537,58
02	3518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.894,42
TOTAL			**579.432,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:17463C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 146241/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUS4I28	284610M000285714	29/06/2024	56732	
AYW8185	284610M000285680	29/06/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:59504EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 146423/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFO4200	284610M000286027	01/07/2024	56732	
AMC2I26	284610M000285996	01/07/2024	56732	
APB8E08	284610M000286254	02/07/2024	56732	
AYK5D40	284610M000286050	01/07/2024	56732	
BDD8D54	284610M000285842	30/06/2024	56732	
DZI7I44	284610M000285994	01/07/2024	56732	
FON9I10	284610M000286233	02/07/2024	56732	
JBB2G06	284610M000285850	30/06/2024	56732	
KZP0H44	284610M000285793	30/06/2024	56732	
RHC8E67	284610M000286152	02/07/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:00A7FB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4269/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2028	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2170	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	155.000,00
	SUBTOTAL	155.000,00
	TOTAL	155.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	155.000,00
	SUBTOTAL	155.000,00
	TOTAL	155.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07/10/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F6B4A60B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.028/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
19481	Milena de Oliveira Moreira	18/04/2023 a 17/04/2024	15 dias restantes
9491	Vanessa Costa Leite	01/02/2022 a 31/01/2023	30 dias
13981	Cleiton de Sales Bueno	21/03/2022 a 20/03/2023	30 dias
15741	Zenaide Nogueira Rosa Sampaio	05/07/2023 a 04/07/2024	20 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3E820FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.029/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Ao servidor Rodrigo de Jesus Silva, ocupante do cargo de Operador de Maquinas II, matrícula funcional de n.º 14011, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/03/2023 a 30/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:07505C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EDITAL 004/2024

EDITAL 004/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a convocação dos aprovados no concurso público de n.° 001/2018, devendo ser cumprida as regras constantes no edital.

1. Convoca os seguintes aprovados, no concurso público de n.° 001/2018, conforme anexo I do Edital n.° 15/2022.
1.1. Para o cargo de advogado: **JOÃO CARLOS PERES,** inscrição de n.° 49400490.
1.2. Para o cargo de contador: **VINICIUS BASSO FERREIRA,** inscrição de n.° 49400798.
2. De acordo com o item 13.2 do edital do concurso público, o convocado deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis:
a) carteira de identidade; b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego; d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias; e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966; f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral; g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro); i) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos; l) 01 (uma) foto 3x4 recente; m) Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos; n) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos; o) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo; p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a

carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos; s) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de Convocação do candidato.

3. Os documentos listados no subitem anterior deverão ser entregues na Secretária da Câmara Municipal de Sertanópolis, das 08hrs às 11:30 e 13:00 às 17:30horas, de segunda-feira a sexta-feira, qual seja o horário de expediente, e, em caso do não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga e substituído, na sequência, pelo imediato classificado.
4. No ato da posse, o empossado apresentará obrigatoriamente os seguintes documentos no original, acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1; b) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de que não foi demitido por justa causa do serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos 5 anos anteriores à sua posse; c) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
5. Poderão ser exigidos outros documentos e informações de acordo com os termos legais.

Sertanópolis/PR, 07 de outubro de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sertanópolis

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:D02AC894

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.53/2023

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.53/2023, decorrente de Pregão n° 57/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 e S10 para uso nos veículos e máquinas do município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.044.526/0007-94, com sede no endereço ROD ASSIS CHATEAUBRIAND, KM 457, S/N, VILA MARIA, Presidente Prudente-SP., neste ato representada por **Maurílio Fernandes Júnior,** portador do RG n° 7.532.901-3, portador do CPF sob n° 780.180.998-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 14 de novembro de 2025. Renovando a Ata de Registro de Preço para atender ao Pedido da Divisão de Serviços Rodoviários que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1B6CBFCF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.53/2023

3° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.53/2023, decorrente de Pregão n° 57/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 e S10 para uso nos veículos e máquinas do município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.044.526/0007-94, com sede no endereço ROD ASSIS CHATEAUBRIAND, KM 457, S/N, VILA MARIA, Presidente Prudente-SP., neste ato representada por **Maurílio Fernandes Júnior,** portador do RG n° 7.532.901-3, portador do CPF sob n° 780.180.998-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial atendendo ao Pedido da Divisão de Serviços Rodoviários que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaixo:
LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-500	LITROS	13.000	R$ 5,74	R$ 74.620,00

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-500	LITROS	87.000	R$ 5,74	R$ 499.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:657E0C6D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.54/2023

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.54/2023, decorrente de Pregão n° 57/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 e S10 para uso nos veículos e máquinas do município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH

SECCO e a empresa **PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.179.490/0001-35, com sede no endereço RUA RICARDO DEBERTOLIS, 150, PARQUE INDUSTRIAL, Cambé-PR., neste ato representada por **Ana Clara Franzner Chiodini,** portador do RG n° 4407802, portador do CPF sob n° 006.219.329-57, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 14 de novembro de 2025. Renovando a Ata de Registro de Preço para atender ao Pedido da Divisão de Serviços Rodoviários que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B51AE03B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.54/2023

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.54/2023, decorrente de Pregão n° 57/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 e S10 para uso nos veículos e máquinas do município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.179.490/0001-35, com sede no endereço RUA RICARDO DEBERTOLIS, 150, PARQUE INDUSTRIAL, Cambé-PR., neste ato representada por **Ana Clara Franzner Chiodini,** portador do RG n° 4407802, portador do CPF sob n° 006.219.329-57, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial atendendo ao Pedido da Divisão de Serviços Rodoviários que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaixo:

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	12.500	R$ 5,60	R$ 70.000,00

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	87.500	R$ 5,60	R$ 490.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8F15379C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 299 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 299/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: N. G. SANTOS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI PIZZAS, PARA DISTRIBUIR AS CRIANÇAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R$5.976,00(CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 07 de outubro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B49D5BB0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **48.892.381 LUCIA HOCHMANN HAMES**, CNPJ Nº 48.892.381/0001-97, SITUADA NA RUA WANDER COLLINI, Nº 109, ANEXO SED. ADMINISTRATIVA, TAJUBA II, SÃO JOÃO BATISTA/-SC, CEP 88.240-00, E-MAIL DEDETIZADORASERVICOSHAMES@GMAIL.COM , TELEFONE (48) 9 9645-9196, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **LÚCIA HOCHMANN HAMES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8255694 SSP-SC, INSCRITA NO CPF Nº 005.184.510-54;

Cláusula Primeira – do objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 035/2024, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e**

cinquenta reais). O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 14.133/21, especificamente no art. 125.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 07 de outubro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*LÚCIA HOCHMANN HAMES*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2F916A22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 22 de outubro de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SETOR LESTE E LACRES ANTIFRAUDE.

Sertanópolis, 07 de outubo de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E1E91336

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 47/2024 (PMS)

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2024 (PMS).

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº47/2024 (PMS).** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- CONTRATO Nº72/2024: BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA CNPJ Nº 16.403.029/0001-54, SITUADA NA RUA PRESIDENTE DUTRA , Nº4114 CENTRO, CEP:85.560-000 CHOPINZINHO /PR , NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **FLAVIA BERNARDES ASSUMPÇÃO** , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.147.711-2 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 036.687.916-27, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CHOPINZINHO /PR.VALOR TOTAL – R$19.860,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
-**OBJETO**- É a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 07 DE OUTUBRO DE 2024

Gestor do Contrato
JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
CPF: 052.092.629-62

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:A0DA77D8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 084 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 40.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º. Conceder, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, para a servidora, **VIVIANE FONSECA BUNGART CALEFFI**, portador do CPF N.º 063.513.299-06 e do RG n.º 10.419.721-3, lotado no setor de saúde pública no cargo de **MEDICO CLINICO GERAL,** de 40(quarenta) horas semanais para 20(vinte) horas semanais.

Artigo 2º. A concessão de que trata o artigo anterior será com redução proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:BE6C8554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 448/2024 REF: PREGÃO N° 94/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº nº 33.583.026/0001-69, com sede Marialva, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA, CPF: 612.147.289-87, carteira de Identidade nº 49773331.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 17.699,99 (dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 03 de outubro de 2024, com vencimento até 03 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de outubro de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DE676E13

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 29/2024**, credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais (patologia clínica), conforme tabela I do termo de referência, e exames Laboratoriais complementares de Urgência e Emergência/Eletivos: atendimento de exames laboratoriais não contemplados na Tabela SUS, tabela II do termo de referência.

Sendo que a empresa credenciada foi:

NOME	CNPJ
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANDRA PEREIRA S/S LTDA	46.407.602/0001-69

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 07 de outubro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:305AD1E1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 449/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N° 29/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANDRA PEREIRA S/S LTDA, CNPJ nº 46.407.602/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 1182, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SANDRA REGINA SILVEIRA ALVES PEREIRA, CPF: 489.575.779-04, carteira de Identidade nº .

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais (patologia clínica), conforme tabela I do termo de referência, e exames Laboratoriais complementares de Urgência e Emergência/Eletivos: atendimento de exames laboratoriais não contemplados na Tabela SUS, tabela II do termo de referência..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Serviços Complementares em Laboratório de Análises Clinicas	Valor a ser pago:
01	**Ambulatorial – Anexo I** Realização de exames laboratoriais (patologia clínica). Controle e Autorização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São judas Tadeu Somente será efetuado o pagamento dos procedimentos que o laudo estiver emitido e confirmado pelo Sistema de Informação Municipal - "CONSULFARMA SAUDE".	Até 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) Anual Referência Valor dos Exames – Tabela 14 CISCOMCAM
02	**Exames Laboratoriais Complementares de Urgência e Emergência / Eletivos – Anexo II** Controle e Autorização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São judas Tadeu. (Somente será efetuado o pagamento dos procedimentos que o laudo estiver emitido e confirmado pelo Sistema de Informação Municipal - "CONSULFARMASAUDE").	Até 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) Anual

Valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07 de outubro de 2024, com vencimento até 07 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de outubro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D07D7667

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 110/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 110/2024**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças elétricas para os veículos da Frota Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedor	
Nome	**Lotes/Desconto (%)**
23.518.310 ELIDINEI BATISTA NEVES **CNPJ Nº 23.518.310/0001-06**	40% 40% 40% 40% 40% 40% 40% 40% 40% 40% 40% 40% 40% 40%

Terra Boa, 07 de outubro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5FC89E95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 876/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **JUVENAL FERNANDES MENDES** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, sendo 90 dias referente ao do período aquisitivo 2000/2005, 90 dias referente ao período aquisitivo 2005/2010, 90 dias referente ao período aquisitivo 2010/2015 e 90 dias referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **06/10/2024** a **30/09/2025.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de outubro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C58A612E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 877/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2019/2024.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **07/10/2024** a **04/01/2025.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de outubro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2583A9BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 878/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **KATIA BEATRIZ DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **07/10/2024** a **26/10/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de outubro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8EC86BF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 879/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **PATRICIA DA SILVA BANDEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **07/10/2024** a **26/10/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de outubro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FFD72C4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 880/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **07/10/2024** a **26/10/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de outubro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:04E18CC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE FARIAS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **07/10/2024** a **05/11/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de outubro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:49183CDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 882/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **COSME IRINEU APOLINÁRIO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **07/10/2024** a **26/10/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de outubro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1A0ED276

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **PAULO SERGIO DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **07/10/2024** a **16/10/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de outubro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6EEA2147

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 884/2024

Convoca o candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a aposentadoria, da servidora ROSELAINE CRISTINA MICHELETTI (PADRÃO II),

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR

Nome do Candidato
CAMILA LAIANE MACHRY

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de outubro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:63DD17C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devidamente homologado através do Edital nº 013/2023, de 31/03/2023.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, ao sete dias de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (07/10/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2024

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	CAMILA ROBERTA ARCHANJO	35º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº ____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

___
DECLARANTE

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:63934AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 476/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SUELI VENANCIO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SUELI VENANCIO SANTOS,** matrícula Nº 11746, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **01/10/2024 a 20/10/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (07/10/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F53E2BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 477/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA,** matrícula Nº 11553, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** referente ao período aquisitivo de 14/07/2022 a 13/07/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **07/10/2024 a 16/10/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (07/10/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:435158A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 478/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR SILVIO CESAR SOLETTI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **SILVIO CESAR SOLETTI,** matrícula Nº 12048, ocupante do cargo efetivo de

ODONTÓLOGO, referente ao período aquisitivo de 10/07/2022 a 09/07/2023, do Município de Terra Rica, que serão 18 (dezoito) dias usufruídos, que **compreende** entre **07/10/2024 a 24/10/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (07/10/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:B5968B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 479/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSELY DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSELY DA SILVA,** matrícula Nº 931, ocupante do cargo efetivo de **ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE),** referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **08/10/2024 a 06/11/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (07/10/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:0A6A585F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 480/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ADRIANA KANABUSHI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA KANABUSHI,** matrícula Nº 1099, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 15/09/2021 a 14/09/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **07/10/2024 a 16/10/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (07/10/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D3EF4067

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO N° 04/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas do 2° Quadrimestre do ano de 2024 do Departamento Municipal de Saúde, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.
Considerando a deliberação de plenária realizada em 01 de outubro de 2024.
Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.
RESOLVE
Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2024 apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde de Terra Rica ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica, 01 de outubro de 2024.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E9020C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EXTRATO
APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ref: Processo Administrativo Sancionatório nº 356/2024.

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanções administrativas à empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº: 46.344.050/0001-97, em vista de descumprimento das obrigações previstas no: CONTRATO Nº 144/2024 - PMTR (PE nº 044/2024);

A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos da IN nº 10/2023/GTTNLL, concluiu pela aplicação das sanções de:

Impedimento de licitar e contratar, conforme art. 10, II, da IN nº 10/2023 GTTNLL, pelo período mínimo previsto no dispositivo**: "18 (dezoito) meses".**

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 07 de outubro de 2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:7572E28B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 24/2024

• **PORTARIA Nº 24/2024**

•

•
SÚMULA: EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. **GILMAR RIBEIRO DA SILVA,** DO CARGO EM COMISSÃO DE **ENCARREGADO DA SEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SAMAE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

•

•
MARCOS PAULO PÉRIGO, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

•

•
RESOLVE:

•

•
Artigo 1º. - Fica **EXONERADA a pedido,** o servidor público municipal Sr**. GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1078, do cargo em comissão de **ENCARREGADO DA SEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SAMAE,** a partir do dia 7 de Outubro de 2024.

•

•
Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

•

•
SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (7/10/2024).

•

•
MARCOS PAULO PERIGO
• Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:D34AA2A4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 25/2024

•
PORTARIA Nº 25/2024

•

•
SÚMULA: EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. **JAIR BORGES DE OLIVEIRA,** DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DO SAMAE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

•

•
MARCOS PAULO PÉRIGO, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

•

•
RESOLVE:

•

•
Artigo 1º. - Fica **EXONERADA a pedido,** o servidor público municipal Sr**. JAIR BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1000000, do cargo em comissão de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DO SAMAE,** a partir do dia 7 de Outubro de 2024.

•

•
Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

•

•
SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (7/10/2024).

•

•
MARCOS PAULO PERIGO
•
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:733C0C58

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO 2/2024

Às sete dias de outubro de 2024, na sala de licitações do SAMAE reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 04 de 11 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria n.º 38, de 26 de setembro de 2023, para análise dos documentos de Habilitação/Credenciamento do Processo Licitatório n.º 02/2024, apresentados em razão de novo contrato de credenciamento.

Apresentou documentos de habilitação o interessado, BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00.000.000/0001-91
Rua ST Bancários Sul Quadra 1 Brasília-DF CEP 70342-500., credenciada no processo de credenciamento n.º 2/2024 para prestação Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestar serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita pública de competência da Autarquia no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional..

Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela habilitação da interessada BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.000.000/0001-91

Rua ST Bancários Sul Quadra 1 Brasília-DF
CEP 70342-500., por atender todos os requisitos do Edital.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

CIBELE APARECIDA DA SILVA,

EDUARDO BASSIL DA SILVA

JOAO MARCELO DE OLIVEIRA

BEATRIZ MARTINS ROS

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:EDB6B306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16225/2024

PORTARIA Nº 16225/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 12657/2024 em 16/08/2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora abaixo relacionada, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRICULA	NOME	PERÍODO
16608-01	ERICA RAFAEL MURRO MARSARI	19/08 A 17/12/2024

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/08/2024.
ART. 3º. – Revoga-se, em especial a portaria nº 15826/2024 de 15/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:3CE67287

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16226/2024

PORTARIA Nº 16226/2024
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 15356/2024 de 04/10/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, Marcos Paulo Alves, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 48518-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 07/10/2024 a 04/01/2025, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:04042AFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16227/2024

PORTARIA Nº 16227/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 13653/2024 em 03/09/2024 e parecer nº 55/2024

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a servidora, DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA, matrícula n.º 172189-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso superior de Serviço Social, concluído em 07 de julho de 2024, Registrado sob o livro n° 4, com número de registro n° 6168, em 29 de agosto de 2024, UNINGÁ.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:053CB3F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16228/2024

PORTARIA Nº 16228/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 14408/2024 em 17/09/2024 e parecer nº 57/2024

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a servidora, ELISANGELA BARBOSA, matrícula n.º 101923-03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso superior de Serviço Social, concluído em 07 de julho de 2024, Registrado sob o livro n° 4, com número de registro n° 6169, em 29 de agosto de 2024, UNINGÁ.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9D72404A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 21/2024 ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 21/2024
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 21/2024.
Processo Administrativo nº 28/2024.
Tipo: Menor preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrição e participação em curso especifico para capacitação de Cerimonial de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, tendo em vista as eleições Municipais e a posse da nova Legislatura.

Valor total máximo estimado: R$ 7.180,00 (Sete mil, cento e oitenta reais)
Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 10/10//2024 às 17:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 07 de outubro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:8233B596

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 19/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 24/2024
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 19/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, para visita guiada dos participantes / representantes do Projeto Câmara Mirim na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no dia 25 de outubro de 2024; evento com início a partir das 14 horas e término previsto para 17h30.
Contratada: EMPRESA CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.304.693/0001-08, com endereço na Rodovia PR 281, s/nº, Bairro Lagoinha, Tijucas do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
3.3.90.33.99.00 – Outras Despesas com Locomoção;

Tijucas do Sul, 07 de outubro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:3971F314

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5153, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselheiro Tutelar Suplente **JOSE HENRIQUE FARIAS CAMARGO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.826.180-3/SESP/PR, pelo período de 06 de outubro 2024 a 04 de novembro de 2024, em substituição a Conselheira Ewenin Aparecida dos Santos Ferreira em Atestado Médico de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de outubro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2B1554AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 212/2023	Pregão Eletrônico N° 78/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (09.10.2025).	**PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 04.355.394/0001-51	04/10/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:9F3B41F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 199/2023	Pregão Eletrônico N° 78/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (09.10.2025).	**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**	04/10/2024.

			LTDA CNPJ: 03.652.030/0003-32	

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:118302D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 195/2023	Pregão Eletrônico N° 78/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (09.10.2025).	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04	04/10/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:B551097D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 213 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 213/2023	Pregão Eletrônico N° 78/2023	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (09.10.2025).	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 13.485.130/0001-03	07/10/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:F7E3557D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010 -2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Tomazina, 07 de outubro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia 09 de outubro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: MONITOR

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SUELEN RODRIGUES DOS REIS GUALIUME	085.877.239-60	0,00	41º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F3D4FFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6017/2024

DECRETO Nº6017/2024
Data 07.10.2024

Súmula. Exonera Servidora em estágio probatório a pedido e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora em estágio probatório, Senhora **Ivanir dos Santos Moeses**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, sob a matrícula funcional nº1585-7/1, aprovada através de Concurso Público nº001/2023 e nomeada pelo Decreto n°5773/2024.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:22057B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº85 /2024

Aos 30(trinta) dias do mês de setembro de 2024 as 13:30hs,reuniram-se em sessão publica a comissão de licitação constituída por MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA-Pregoeira, Equipe

de apoio, WILSON RICARDO CORDEIRO e TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS , abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório na modalidade PREGAO ELETRONICO 85 /2024,destinada a selecionar a melhor proposta para a **Contratação de Serviços de Serralheria para Confecção e Instalação de portão de ferro com roldana**, conforme o anexo I - Termo de referência. A Pregoeira resolve **DECLARAR FRACASSADA,** pois no certame, houve somente um participante do qual deixou de anexar todos os documentos exigidos no edital , não restando mais licitantes no sistema licitaçoes-e plataforma Banco do Brasil.
Nada mais havendo a ser tratada, a sessão foi encerrada com a lavratura da Ata.

MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

WILSON RICARDO CORDEIRO

TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D36B8E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2024

Processo Administrativo n.° 38/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Turvo/PR.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a pintura do prédio da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

VALOR MÁXIMO: Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de R$ 21.538,35 (vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA: A participação na presente dispensa ocorrerá da seguinte forma:
Pré-cadastro dos fornecedores da câmara municipal de turvo com o envio dos seguintes documentos:
Cartão CNPJ (receita federal)
Documento do representante da empresa
Contrato Social
Certidão Negativa Federal
Certidão Negativa FGTS
Certidão Negativa trabalhista
Certidão Negativa estadual
Certidão Negativa Municipal
Alvará de funcionamento

Envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.

AVISO NA ÍNTEGRA: Disponível em: https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&tipo_licita=&ano=2024

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:DE967A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas que serão utilizados pela secretaria municipal de esporte cultura e turismo.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 22 de outubro de 2024.
Início da Sessão: 22 de outubro de 2024 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 16.023,40 (dezesseis mil, vinte e três reais e quarenta centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 81/2024
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de outubro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:11673CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre a o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 034/2024 sobre o Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 12/2010 e suas alterações nas Leis nº 16/2020 e 13/2010, **considerando:**

A Deliberação nº 034/2024 sobre o Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR.
A Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Turvo-PR em sua reunião ordinária nº 05, realizada no dia 04/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar Termo de Adesão da Deliberação nº 034/2024 sobre o Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação:

PASSEIO LOCAL: itinerário com duração de 01 dia realizado para visitação a locais de interesse turístico do próprio município ou em municípios do entorno imediato, dentro do Estado do Paraná.

VIAGENS MICROREGIONAIS: itinerário com duração de 02 dias, realizado para visitação a locais de interesse turístico de municípios do entorno, dentro do Estado do Paraná;
OREGIONAIS: itinerário
Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo-PR, 07 de outubro de 2024.

DAVID DIVONZIR SCHINEMANN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:D05466E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operadores ecológicos para coleta de resíduos sólidos domiciliares.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 29 de outubro de 2024.
Início da Sessão: 29 de outubro de 2024 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 123.661,76 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 81/2024
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de outubro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9E93DD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e manutenção preventiva, corretiva e reparo dos sistemas de ar-condicionado predial e automotivo, bem como a prestação de serviços de instalação de novos aparelhos de ar-condicionado.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 30 de outubro de 2024.
Início da Sessão: 30 de outubro de 2024 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 651.514,79 (seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 81/2024
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de outubro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:96279B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 143/2024

Contrato Administrativo nº 202/2024 – Pregão Eletrônico N° 143/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.671/0001-39, com sede localizada na ROD BR 282 KM 364 300, Nº S/N, no Município de Erval Velho/SC, CEP 89.613-000, neste ato representada por Marcos Roberto Carrafa, portador da cédula de identidade Nº 3.777.832 SSP/SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 021.407.259-21 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FD9A82CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2025.

CONSIDERANDO:

O Plano Plurianual do Município de Turvo/PR, publicado em 18/11/2024;
A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 12/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 3.314.760,53 (três milhões trezentos e quatorze mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) em anexo.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 07 de outubro de 2024.

MARICELE CRISTINA SILVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:5EA68D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 14/2024

Contrato Administrativo nº 201/2024 – Pregão Eletrônico N° 14/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 29.530.767/0001-04, situada a s/e, 55 - cep: 86130000, neste ato representada por Nilson Gabriel Lourenci De Sousa, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 077.995.959-06 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **Prazo de Vigência:** prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 35.759,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6847F801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 14/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 201/2024 – Pregão Eletrônico N° 14/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 29.530.767/0001-04, situada a s/e, 55 - cep: 86130000, neste ato representada por Nilson Gabriel Lourenci De Sousa, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 077.995.959-06 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender a demanda da secretaria municipal de educação - **Valor global:** R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FBC569BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - PROCESSO Nº 83/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 07/10/2024, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2024, cujo objeto é a *Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de Dieta enteral e/ou oral para pacientes com necessidades de controle glicêmico (diabetes), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**;*** em favor da empresa **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 54.388.280/0001-86**, com o Valor Global de R$ 247.200,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° 146/2024.
OBJETO: *Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de Dieta enteral e/ou oral para pacientes com necessidades de controle glicêmico (diabetes), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA(S): BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 54.388.280/0001-86, com o Valor Global de **R$ 247.200,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). – Item 01 e 02.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 195/Alimentação e Nutrição/08.001.10.306.0024.2087.3.3.90.32.33/Fonte 0000; 189/Suporte Profilático e Terapêutico/08.001.10.306.0024.2087.3.3.90.32.33/Fonte: 00303; 189/Suporte Profilático e Terapêutico/ 08.001.10.306.0024.2087.3.3.90.32.33 – Fonte 00303. 178/Manutenção da Atenção Básica/08.001.10.306.0024.2087.3.3.90.32.33/ Fonte: 00303.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 07 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F6A1B856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 156/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 59/2022 – PROCESSO 205/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa de engenharia e projetos para elaboração de projeto executivo para instalação de funicular no Morro do Cristo em União da Vitória PR.*
CONTRATADO: VCARD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 34.952.480/0001-02.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo (Memorando nº 98/2024); o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 2ª do Termo de Contrato nº 156/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 21/09/2024 e a terminar em 20/09/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2C62EF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2024 AO CONTRATO N.º 164/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022 – PROCESSO Nº 213/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Arcebispo Dom Manoel Silveira Delboux, Nº 448, bairro São Braz, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: JOÃO ANTÔNIO MARIANO – CPF Nº 074.947.669-95.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 164/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 04/10/2024 e a terminar em 03/10/2025.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 164/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), sendo R$ 700,00 (Setecentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F75A7AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 26/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024

Processo Administrativo n.° 68/2024

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, Aquisição de itens para construção de canteiros e plantio de 14 palmeiras imperiais na Praça Luiz Júlio Basso.
Data da sessão: 14/10/2024
Link: **www.bll.org.br**
Horário da Fase de Lances: 8:00 horas
Modo de disputa: aberto

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:655685B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5650/2024 - CREDITO ADIC LOA

DECRETO nº 5650/2024

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 – 178 – 1103 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 50.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação
Projeção Receita Fonte 1103 R$ 50.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 03 de outubro de 2024.

Vitorino, 04 de outubro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:08035D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5651/2024 - CRED ADIC LOA

DECRETO nº 5651/2024

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB
3.3.90.30 – 419- (3) 1494 – Material de Consumo R$ 30.000,00

0900- SECREARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.30 – 356 – 1000 – Material de Consumo R$ 150.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação
Projeção arrecadação Receita fonte 1000 Livre R$ 150.000,00

Anulação de saldo de dotação
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB
3.3.90.40 – 417- (3) 1494 – Serviços de tecnologia da inf R$ 30.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 04 de outubro de 2024.

Vitorino, 07 de outubro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:024A852E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 297 - DIÁRIA EDER CHITTO

Portaria 297, de 7 de outubro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Eder Roberto Chitto – Motorista, conforme requerimento de diária nº. 175/2024, protocolo nº. 6422/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 06 de outubro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de outubro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:998EB8F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE CULTURA
EDITAL FINAL DE CLASSIFICAÇÃO - LPG

DEPARTAMENTO DE CULTURA
EDITAL DE APROVAÇÃO FINAL - LPG

O Município de Chopinzinho, por meio da Secretaria de Educação Cultura e Esporte/Departamento de Cultura e Conselho Municipal de Políticas Culturais, após análise e esgotamento de recursos, considerando a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11de maio de 2023, as INSTRUÇÕES NORMATIVAS do MINC, que norteiam o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023, Lei Paulo Gustavo Chopinzinho, torna público a lista dos projetos inscritos, com a ordem **FINAL DE APROVADOS**.

Área: A)
Modalidade I – Audiovisual: 1 - Produção Audiovisual Documentário Histórico

Nº	Nome do Projeto	Proponente	Avaliação	Cotas/Ações Afirmativas	Nota Final	Colocação
41	Documentário Histórico: "Chopinzinho: Raízes e Tradições"	Cristiele Adriana Scariot	92,33	1,00	93,33	1º

Área: A)
Modalidade I – Audiovisual: 2 – Produção Audiovisual Curta Metragem

Nº	Nome do Projeto	Proponente	Avaliação	Cotas/Ações Afirmativas	Nota Final	Colocação
16	Fala Comigo	Jon Lenno Da Silva Cruz	84,00	2	86,00	1º
38	Curta Chopinzinho Vila Texas	Everaldo Lasch Moreira	76,00	0	76,00	2º (suplente)

Área: A)
Modalidade I – Audiovisual: 3 – Produção Audiovisual Videoclipes Diversos

Nº	Nome do Projeto	Proponente	Avaliação	Cotas/Ações Afirmativas	Nota Final	Colocação
37	ORQUESTRANDO O HINO MUNICIPAL DECHOPINZINHO	Thiago Emílio E Sá	90,67	1	91,67	1º
34	Violão Entre Amigos - A Força Da Música.	Jhonatann Lottermann	86,67	0	86,67	2º
28	Minha primeira Flauta-Doce	Jhonas Da Silva	85,00	0	85,00	3º
1	Cores da Alma: Além das Aparências	Lucas Monteiro Da Silva	83,33	1	84,33	4º
25	Rap46	Matheus Lazarotto Vasconcelos	81,67	0	81,67	5º
2	CIDADE ATRAVÉS DAS LENTES	Vanderson Da Silva	78,00	2	80,00	6º
4	A EVOLUÇÃO DO SERTANEJO - EMOÇÃO E NOSTALGIA	Alisson Mauricio Soares	80,00	0	80,00	7º
29	DANÇANDO NO ESCURO	Paulo Cezar Alves	77,00	1	78,00	8º
21	Conheça Chopinzinho - Irmão Queijeiro	Gleisson Zuconelli	75,67	0	75,67	9º
13	RAÍZES - VIOLA CAIPIRA	José Guilherme Da Rosa	73,33	0	73,33	10º

22	Conheça Chopinzinho - Sítio São Bento	Claudemir Roos	73,00	0	73,00	11º (suplente)
32	O retorno do Jazz Dance	Roseli De Fátima Zolet	72,00	1	73,00	12º (suplente)
24	LIRA DE BANDA - HARMONIA DOCE E AGRADÁVEL	Flavio Rocha Dalmazo	72,00	0	72,00	13º (suplente)
12	Conheça Chopinzinho - Fazenda Entre Rios	Ivo Junior Kurpel	71,00	0	71,00	14º (suplente)
33	ART IN MOTION	Leonardo Gabriel Marcelino	68,33	0	68,33	15º (suplente)
3	Um Sonho! O Aço!	Alisson Luis Stefani	60,67	0	60,67	16º (suplente)

Área: D)
Modalidade II – Outras Áreas: 1 – Festival Cultural – Multilinguagens

Nº	Nome do Projeto	Proponente	Avaliação	Cotas/Ações Afirmativas	Nota Final	Colocação
35	1ª Mostra dos Fazedores de Cultura de Chopinzinho	Endriane D Agostini	78,00	1	79,00	1º
36	Encantos de Natal	Thiago Lottermann	72,67	0	72,67	2º (Suplente)

Área: D)
Modalidade II – Outras Áreas: 2 – Apoio à Produção

Nº	Nome do Projeto	Proponente	Avaliação	Área	Nota Final	Colocação
7	Dando Vida aos NÓS	Tais Aparecida Schimanko	73,67	ARTE DE RUA	73,67	1°
6	Gaya Biomecânica	Jeferson Clinton Ferreira	58,00	ARTE DE RUA	58,00	2°
40	Mural para a natureza	Cristiele Adriana Scariot	81,33	artes plastica	81,33	1°
5	Chopinzinho empreendedor	Micheli Naginski	84,33	ARTESANATO	84,33	1°
26	Esculturas em Chopinzinho	James Richardt Daum	80,33	ARTESANATO	80,33	2°
23	O Sonho do Aço!	Alisson Luis Stefani	78,67	ARTESANATO	78,67	3°
42	GAMELAS	Antônio Raimundo de Oliveira	61,00	ARTESANATO	61,00	4°
30	Dança que Encanta	Roseli De Fátima Zolet	82,67	dança	82,67	1°
31	BREAKING DANCE	Paulo Cezar Alves	73,67	hip hop,break	73,67	1°
27	Cantar e Encantar	Roberto Carlos Ribeiro	74,33	MUSICA	74,33	1°
19	Incentivo ao músico	Matheus Zuconelli	63,67	MUSICA	63,67	2°
11	REALIZANDO UM SONHO	Juraci Nunes Dos Santos	61,33	MUSICA	61,33	3°
39	Rap46	Matheus L. Vasconcelos	78,67	MUSICA	78,67	4º (suplente)
17	É ISSO MESMO PRODUÇÃO?	Jon Lenno Da Silva Cruz	52,33	OUTRO	52,33	1°
8	PAIXÃO DE CRISTO	Evilásio Fussiger	93,33	TEATRO	93,33	1°
18	Roleplay	Christyother José Ruschel	75,67	TEATRO	75,67	2°

Os projetos aprovados poderão ficar condicionados à orientação de adequação da proposta/roteiro, para o recebimento dos recursos de execução. Caso não haja concordância na orientação técnica, ou descumprimento de alguma etapa, o projeto não será contemplado na aprovação sendo substituído por outro (suplente) na sequência de classificação ou o que couber.
Os projetos mencionados acima receberão instruções de orientação por e-mail, disponibilizado no Formulário de Inscrição.
Não haverá incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e de Imposto de Renda (IR) no repasse dos recursos de fomento à execução de ações culturais deste Edital. Ficará sob a responsabilidade do proponente o pagamento dos impostos cabíveis quando da utilização de tais recursos, como na hipótese de utilização de imagem e/ou som com direitos autorais incidentes.
Os proponentes dos projetos aprovados terão 5 (cinco dias), 08 a 14 de novembro de 2024 às 17h, para entregar à Comissão LPG os documentos relativos à assinatura do contrato, conforme Item 5.4 “c”:
– Preencher Declaração de Conta Corrente (Modelo Anexo I) juntar o comprovante e certidões em único documento PDF e enviar para o e-mail: leisculturachz@gmail.com;
– Comprovante de Conta Corrente, onde conste o nome do proponente do projeto aprovado como titular, o banco, a agência e o número da conta corrente (Ex.: Cabeçalho de Extrato da Conta Corrente, Termo de Abertura de conta ou similar) e,
– Documentos de regularidade fiscal:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, através do link:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, através do link:
http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica/
Certidão Negativa de Tributos Municipais para Contribuintes, (consulta de débitos) através do link:
https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento
Após o recebimento dos documentos, a Comissão LPG irá formatar os Termos de Execução Cultural e convocará os contemplados para a orientação, assinatura com agendamento de horários para cada Modalidade/Área inscritos.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

CRISTIANO HANEL
Diretor de Cultura

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente da Comissão LPG Execução e Prestação de Contas

ATA DA ANÁLISE DE RECURSOS

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, a comissão de execução e prestação de contas da LPG analisou o recurso recebido pelo proponente Alisson Mauricio Soares, que contestou sua nota, seu recurso foi submetido aos três pareceristas contratados, sendo que:
Parecerista n°1: acatou o recurso e retificou sua nota de 6,7 para 9,0;
Parecerista n°2: Indeferiu;
Parecerista n°3: Indeferiu;
Da análise do recurso, ficou decido que:

Recurso nº 1, de 01/10/2024, do proponente Alisson Mauricio Soares foi deferido para as notas do parecerista n° 1.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

Denise Maria Camilo: _____

Jennifer Nunes de Almeida: _____

Rodrigo Jazynski: _____

Carla Carneiro Cipriano: _____

Miqueias Ribeiro: _____

Elane Cristina da Costa Moreira: _____

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:7ABF9448

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 092/2024 - ABERTURA PSS ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 092/2024

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089/2017, e suas alterações, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções para seleção e contratação de Atendente de Consultório Dentário Temporário, na época oportuna, respeitada as necessidades da Secretaria de Saúde e a ordem de classificação, onde será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período à critério da Administração. As atividades serão realizadas junto à Divisão de Odontologia, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de segunda a sexta-feira.

1 – DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

QUADRO 01 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO

FUNÇÃO	Atendente de Consultório Dentário Temporário
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
REMUNERAÇÃO	Salário Base: R$ 1.360,89 Complementação Salarial: R$ 51,11 Auxílio Alimentação: R$ 500,00 Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, de acordo com a legislação vigente.
ESCOLARIDADE MÍNIMA	Ensino Médio Completo e Curso Específico[1] para o exercício do cargo.
VAGAS	03 (três), mais cadastro de reserva.

[1] O curso em questão deverá ter sido concluído até a data de publicação da Homologação do Resultado Final, com carga horária mínima de 40 horas.

2 – CRONOGRAMA:
Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

Inscrições	Das 09h00 do dia 10 de outubro de 2024 às 17h00 do dia 25 de outubro de 2024
Upload Laudo Médico PCD	Das 09h00 do dia 10 de outubro de 2024 às 17h00 do dia 25 de outubro de 2024
Upload Auto Declaração Pessoa Negra	Das 09h00 do dia 10 de outubro de 2024 às 17h00 do dia 25 de outubro de 2024
Comprovante de Inscrição	Imediato
Publicação dos Inscritos	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de 29 de outubro de 2024
Recursos quanto às Inscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação das Inscrições	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de 04 de novembro de 2024
Convocação para Prova Objetiva	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de 04 de novembro de 2024
Realização da Prova Objetiva	**Na data provável de 09 de novembro de 2024**
Publicação da Prova Objetiva e Gabarito	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de 11 de novembro de 2024
Recursos quanto à Prova Objetiva e Gabarito	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Classificação Provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de 18 de novembro de 2024
Recurso quanto à Classificação Provisória	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Convocação para comprovação de Tempo de Serviço	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de 21 de novembro de 2024
Realização da Comprovação de Tempo de Serviço	Na data provável de 25 de novembro de 2024

Convocação para Banca de Heteroidentificação	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de 21 de novembro de 2024
Realização da Banca de Heteroidentificação	Na data provável de 27 de novembro de 2024
Classificação Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de 29 de novembro de 2024
Recursos quanto à Classificação Final, Tempo de Serviço e Banca de Heteroidentificação	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação do Resultado Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br na data provável de 05 de dezembro de 2024

3 – MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICAL:
A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp.

4 – DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão realizadas no site do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, através de link destinado à inscrição, no período previsto no CRONOGRAMA deste Edital.
4.1 O candidato deverá se cadastrar no sistema de Processo Seletivo Simplificado para poder realizar a inscrição.
4.2 A mera realização do cadastro no sistema de Processo Seletivo Simplificado não implica em inscrição.
4.3 Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer unidade da federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, o dígito verificador.
4.4 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.
4.5 A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.
4.6 O comprovante de inscrição poderá ser emitido imediatamente após o encerramento da inscrição.
4.7 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrição.
4.8 O candidato será responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.
4.9 As informações gerais acerca do presente edital também são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
4.10 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.
4.11 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.
4.12 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.
4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.
4.14 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.15 É facultada à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, em qualquer fase deste processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no momento das inscrições.

5 – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
5.1 Fica assegurado, à pessoa com deficiência, o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função de Educador/Cuidador Social, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
5.2 O candidato, na condição pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.
5.3 Às pessoas com deficiência serão asseguradas 5% (cinco por cento) (art.3, § 1º da Lei Municipal nº 3.109/2013) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
5.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em quantitativo fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
5.3.2 Serão nomeados, proporcional e concomitantemente, os candidatos/pessoas com deficiência e os demais.
5.3.3 As nomeações incidirão, proporcional e concomitantemente, sobre as listas de candidatos aprovados no concurso geral e específica das pessoas com deficiência, observando-se, em relação a esta última, sempre, o percentual de reserva de vagas fixado no respectivo edital.
5.3.5 Ocorrendo a nomeação do mesmo candidato, inscrito nos termos desta lei, simultaneamente nas listas geral e específica;
I – Prevalecerá à nomeação pela lista geral, ficando o candidato automaticamente excluído da lista específica;
II – No lugar do candidato excluído, na forma do inciso anterior, será automaticamente nomeado o candidato subsequente da lista específica, respeitada a ordem de classificação desta.
5.3.6 Não havendo candidatos aptos na condição de pessoa com deficiência, as vagas existentes, ou que venham a surgir durante a vigência do processo seletivo público, serão destinadas a lista geral de candidatos.
5.4 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PCD).
5.4.1 A comprovação da deficiência se dará no ato da inscrição, onde deverá o candidato fazer upload de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a sua provável causa da deficiência
5.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
5.6 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.
5.7 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
5.8 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, com profissional indicado pelo Setor de Recursos Humanos, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não. Bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.
5.9 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 60 (sessenta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a provável causa da deficiência e compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego.
5.10 O laudo médico deverá conter:
a) a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;
b) indicando se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
c) se com deficiência auditiva, o laudo deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início da convocação para assumir a vaga;
d) se com deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências;
e) se com deficiência visual, o laudo deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
5.11 A não observância do disposto no subitem 5.10, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
5.12 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
5.13 Após a investidura no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS:
6.1 Às pessoas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto da Lei Municipal nº 3.991/2022, é assegurado o direito de inscrição, ficando reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste processo.
6.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
6.3 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que, pelo fenótipo, são assim vistos e reconhecidos como tal pela sociedade.
6.3.1 Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
6.3.2 Os candidatos que se autodeclararem negros, deverão, obrigatoriamente, fazer upload do ANEXO II deste Edital – autodeclaração de pessoa negra – devidamente preenchido e assinado.
6.3.3 Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do subitem anterior, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
6.4 A auto declaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.
6.4.1 Sem prejuízo do disposto no caput, a auto declaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação étnico-racial.
6.4.2 A presunção relativa de veracidade de que goza a auto declaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial e Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.
6.4.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial a identificação da condição autodeclarada pelo candidato realizada pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico- racial criada especificamente para este fim.
6.5 O procedimento de heteroidentificação étnico-racial submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:
a) Respeito à dignidade da pessoa humana;
b) Observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
c) Garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo concurso público;
d) Garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas neste Decreto;
e) Atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública; e
f) Garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos negros no ingresso no serviço público do Município de Chopinzinho.
6.6 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial.
6.6.1 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
6.6.2 A convocação para a banca de constatação de heteroidentificação será publicada no endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na provável data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
6.6.3 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação étnico-racial será eliminado da lista de reserva de vagas para negros e concorrerá na lista da ampla concorrência.
6.7 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo.
6.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação étnico-racial.
6.7.2 Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
6.8 O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado junto ao Mini auditório da Prefeitura Municipal. O processo será filmado, e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos perante a Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.
6.8.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos deste caput, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
6.9 Serão eliminados do processo de seleção, os candidatos cujas auto declarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação étnico-racial, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, desde que comprovado má fé.
6.9.1 A eliminação de candidato, nos termos deste caput, por não confirmação do auto declaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
6.9.2 Não comprovada má-fé no auto declaração, no caso de sua não confirmação, nos termos da Lei 3.991/2022, pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-Racial, ou em sede de recurso, pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, o candidato será eliminado da lista de cotista e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência.

6.10 Das decisões da Comissão Ordinária de Heteroidentificação caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação.
6.11. No julgamento dos recursos referidos no item 6.10 serão considerados: a filmagem do procedimento de Heteroidentificação, o parecer elaborado pela Comissão Ordinária, bem como, o conteúdo de recurso interposto pelo candidato.
6.12 Das decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação não caberá recurso.
6.13 As decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação serão publicadas no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:
7.1 A lista dos candidatos inscritos será publicada no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
7.2 Da divulgação da lista dos candidatos inscritos caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8 – DA PROVA OBJETIVA:
8.1 A prova objetiva será aplicada na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital, em local a ser determinado juntamente com o ensalamento e convocação para a prova.
8.2 O não comparecimento do candidato no horário especificado implicará na sua desclassificação.
8.3 O portão será aberto às 08 horas e 30 minutos e fechado pontualmente às 08 horas e 55 minutos.
8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início munido de:
a) caneta esferográfica azul ou preta;
b) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
8.5 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.
8.6 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta/Gabarito.
8.7 O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva, o Cartão Resposta e sair do local de prova transcorrido 30 (trinta) minutos do início da aplicação da mesma, sob pena de desclassificação do certame.
8.8 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.
8.9 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via do caderno de questões e a Folha de Resposta/ Gabarito.
8.10 O preenchimento da Folha de Resposta/Gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
8.11 Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aula ou do local de espera sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
8.12 Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões e a Folha de Resposta/Gabarito.
8.13 Será eliminado desta seleção o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, que seja na sala ou nas dependências do local de prova;
d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
e) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas;
f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
g) deixar de devolver o caderno de questões e/ou assinar a lista de presença;
h) não atender às determinações do presente edital e seus anexos;
i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.
8.14 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicos não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
8.15 Durante a realização da prova, candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação, uma garrafa com água, transparente e sem rótulo. O Município e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
8.16 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Resposta/Gabarito, sendo único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído. A não entrega da Folha de Resposta/Gabarito, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.
8.17 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na Folha de Resposta/Gabarito, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
8.18 Em nenhuma hipótese será considerado para a correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
8.19 O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala, o caderno de questões e a Folha de Resposta/Gabarito devidamente preenchido e assinado.

9 – DAS DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES DA PROVA OBJETIVA:
9.1 A prova conterá 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de Conhecimento Específico, 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de Matemática, com o seguinte peso a cada questão:

Disciplinas	Nº Questões	Valor por Questão	Valor Total
Conhecimento Específico	10	0,5	5,0
Língua Portuguesa	05	0,5	2,5
Matemática	05	0,5	2,5
Total	**20**	**0,5**	**10**

9.2 Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) delas a correta.
9.3 O conteúdo programático consta no ANEXO I deste Edital.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:
10.1 A classificação provisória se dará conforme a nota da prova objetiva e será publicada no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
10.2 Serão aprovados para a etapa de contagem do tempo de serviço apenas os candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva: 5,00 (cinco) pontos.
10.3 Da divulgação da classificação provisória caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11 – DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO:
11.1 A convocação para a contagem do tempo de serviço será publicada no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
11.1.1 Somente serão convocados para contagem do tempo de serviço os candidatos anteriormente classificados na Prova Objetiva.
11.2 A contagem do tempo de serviço será classificatória, com pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta).
11.3 A contagem de tempo de serviço se dará de acordo com os documentos apresentados e considerados válidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame.
11.4 Será pontuado como tempo de serviço para o cargo de Atendente de Consultório Dentário Temporário, somente o período de atividades relacionadas ao cargo de: Atendente de Consultório Dentário; Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente;
11.5 A comprovação do tempo de serviço se dará por meio de:
a) Carteira de Trabalho e previdência Social – CTPS (página de identificação do empregado e o contrato de trabalho);
b) Contrato de Trabalho (com início e fim)
c) Declaração do Empregador, devidamente assinada, com carimbo do CNPJ e carimbo de identificação do declarante, constando as informações das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
11.6 Será considerado 06 (seis) pontos por ano, podendo contar até 10 (dez) anos, sendo que a Pontuação Máxima permitida será de 60 (sessenta) pontos.
11.6.1 O período compreendido acima de seis meses equivalerá a 01 (um) ano e o período inferior a seis meses será desconsiderado.
11.6.2 O tempo de serviço concomitante será computado apenas uma vez.

12 – DO DESEMPATE:
Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, considerando a pontuação das etapas previstas nos itens 08 e 11 deste Edital, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios, sucessivamente:
a) maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento;
b) maior pontuação obtida na Prova Objetiva, referente a Conhecimento Específico;
c) Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicado o critério acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e membros da Comissão.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
13.1 A classificação final se dará pela nota obtida na prova objetiva (item 08) com a soma da pontuação referente ao tempo de serviço (item 11) e, caso necessário, com os critérios de desempate (item 12).
13.2 A classificação final será publicada no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
13.3 Da divulgação da classificação final caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14 – DOS RECURSOS:
Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento/não processamento da inscrição;
b) à prova objetiva e gabarito;
c) à classificação provisória, compreendendo: à nota da prova objetiva, erro na ordem de classificação e erro de somatória;
d) à classificação final, compreendendo: erro na ordem de classificação, erro de contagem do tempo de serviço, erro de somatória e à decisão da banca de heteroidentificação;
14.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação nos meios oficias, endereçados à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.
14.2 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link do Processo Seletivo Simplificado, constante no site oficial do Município.
14.3 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado, salvo quando o recurso envolver várias questões, situação em que bastará 01 (um) único recurso para questionar uma ou várias questões.
14.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.
14.5 A lista dos recursos deferido e indeferidos será publicada nos meios oficiais.
14.6 Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência do prazo recursivo.
14.7 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Simplificado.
14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, e/ou cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos e/ou não contiverem fundamentação mínima.
14.9 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.
14.10 As decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site do Município, no link do Processo Seletivo Simplificado.

15 – DAS ATRIBUIÇÕES:
Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes ao cargo para o qual foi contratado, conforme descrições a seguir:
1. Ligar e desligar aparelhos e equipamentos;
2. Agendar pacientes;
3. Preencher e anotar fichas clínicas;
4. Auxiliar no atendimento ao paciente;
5. Efetuar o preparo de bandeja e mesas;

6. Realizar controle de placa e escovação supervisionada;
7. Participar de atividades de educação e promoção a saúde;
8. Fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos;
9. Preparar os pacientes para atendimento;
10. Instrumentar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto a cadeira operatória;
11. Manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos;
12. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes;
13. Revelar e montar radiografias intraorais;
14. Preencher relatórios das atividades de serviços prestados;
15. Organizar arquivos e fichários;
16. Manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos;
17. Orientar os pacientes sobre a higiene bucal;
18. Manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho;
19. Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos;
20. Fornecer dados para levantamentos estatísticos;
21. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
22. Executar outras tarefas correlatas.

16 – DOS DEVERES

Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:
1. Assiduidade;
2. Pontualidade;
3. Urbanidade;
4. Discrição;
5. Respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
6. Observância das normas legais e regulamentares;
7. Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
8. Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
9. Guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
10. Apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
11. Proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;
12. Submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente;
13. Respeitar os deveres, obrigações e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de chopinzinho.

17 – DA CONTRATAÇÃO:

17.1 A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação.
17.2 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
17.3 Para contratação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 3.200/2013 e demais legislações específicas.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição.
Ter sido classificado no Processo Seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis Entre Brasileiro e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, de 18/04/1972;
Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
Não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.
Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
Ter situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
Não ter sido condenado por sentença penal ou civil, já transitada em julgado, que leva à perda do cargo, se servidor;
Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;
Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimento se for servidor aposentado em órgão público.
17.4 Para a contratação e exercício da função o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
Carteira de Identidade – RG (original e cópia)
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF (original e cópia)
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (original e cópia);
Comprovante de endereço atual (original e cópia);
O exame admissional será efetuado pelo médico do trabalho do Município. Caso haja algum motivo que impossibilite a realização, o candidato deverá realizar o exame as suas custas, preferencialmente em Clínica de Medicina e Segurança do Trabalho.
Caso os exames complementares solicitados não sejam ofertados pelo município, os mesmos deverão ser realizados pelo candidato.
Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e também os laudos dos exames apresentados.
O candidato será eliminado do certame, caso no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino com idade até 45 anos (original e cópia);
Título de Eleitor (original e cópia);
Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
Certidão negativa de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

Certidão negativa emitida por cartório distribuidor, criminais do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal (4ª Região), impressa no portal eletrônico: www.jf.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório ou atestada por verdadeira por servidor público, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. A declaração será disponibilizada quando da convocação por meio do site www.chopinzinho.pr.gov.br;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso;
Certidão de nascimento e CPF para os filhos menores de 14 anos.
Certidão de nascimento ou casamento.
Declaração que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, salvo a participação em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros, e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista ou cotista;
17.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou a que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do certame.
17.6 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição no certame.
18.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Atendente de Consultório Dentário Temporário, implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.
18.3 Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.
18.4 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.
18.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo simplificado, divulgados nos sites www.chopinzinho.pr.gov.br e diariomunicpal.com.br/amp e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado.
18.6 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão a expensas do próprio candidato.
18.7 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária. A contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades do Município e da disponibilidade orçamentária.
18.7.1 Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite a convocação, o referido candidato deverá optar pela desistência da vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
18.7.2 O não comparecimento do candidato quando da sua convocação, no prazo estabelecido, implicará na desistência automática do mesmo.
18.8 Terá seu contrato rescindido o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, a partir data de início da vigência do contrato, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.
18.9 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
18.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:
Análise e Interpretação de texto (de diferentes gêneros), relações lógico-discursivas, efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão, localização de informações implícitas e explícitas de um texto; Verbos; Pontuação; Uso dos Porquês; Substantivos;

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO:
Raciocínio Lógico; Situações-Problema; Regra de Três; Gráficos; Porcentagem; Frações;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em ___/___/_____, no Município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil_____, residente no endereço _____, Município de _____RG nº _____, UF___, expedido em ____/____/_____, órgão expedidor _____ e de CPF nº _____ INSCRITO E CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Saúde do Municipio de Chopinzinho, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa negra, apresentando características fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Chopinzinho, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

*A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Banca de Heteroidentificação em conformidade com a Lei Municipal nº 3.991/2022 e Decreto nº211/2023.

"Decreto-Lei nº2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é particular."

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:5B4FA8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 058/2024

DECRETO N.º 058/2024, de 02 de Setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 888 de 12 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.205.680,00 (um milhão, duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
17 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	6.500,00
03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
22 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	10.000,00
03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
28.846.0303.2010	CONTRIBUICAO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
26 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	45.000,00
03	ADMINISTRACAO GERAL	
002	DIVISAO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1057 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.000,00
04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.451.0403.2020	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
58 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	52.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
90 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	4.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
103 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	7.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

1188 | 05498	Assistência Farmacêutica - Estadual	1.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
307 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	42.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0502.2063	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1180 | 07495	EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	580.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
130 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.500,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
132 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	7.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1011 | 21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	10.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
134 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	2.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2033	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
426 | 00107	SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	12.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
161 | 00101	Fundeb 60%	100.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1232 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	45.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
169 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
203 | 01013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.200,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
207 | 01013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	13.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
224 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
225 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.700,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1241 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	166.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1242 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
234 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
258 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	9.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
263 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1231 | 01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II	7.520,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0806.2057	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
283 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
269 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
271 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	21.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1071 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1230 | 00934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	3.760,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0803.6054	MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
35 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – Recursos Ordinários - Livres, o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
II – Fonte de Recurso 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, o valor de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais);
III – Fonte de Recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais); e
IV – Fonte de Recurso 5498 – Assistência Farmacêutica - Estadual, o valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
§2º - Excesso de arrecadação nas fontes e receitas descritas abaixo:
I – Na Receita 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros, Fonte 000 – Recursos Ordinários – Livres, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II – Na Receita 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 – Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte - Trabalho – Poder Executivo, Fonte 000 – Recursos Ordinários – Livres, o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
III – Na Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal, nas seguintes fontes de recursos:
Fonte 000 – Recursos Ordinários – Livres, o valor de R$ 1.000,00 (mil reais); e
Fonte na fonte 1018 – Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II ...), o valor de R$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
IV – Na Receita 1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal, Fonte 103 – Recursos Ordinários – Livres, o valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais);
V – Na Receita 1.7.2.1.51.0.1.00.00 – Cota-Parte do IPVA – Principal, Fonte na fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
VI – Na Receita 1.7.5.1.50.0.1.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (...), Fonte na fonte 101 – Fundeb 60%, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
VII – Na Receita 1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, fonte 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
VIII – Na Receita 1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 – Emenda Parlamentar, fonte 7495 - Emenda Parlamentar – Atenção Básica, o valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais); e
IX – Na Receita 1.9.2.2.01.1.1.00.00.00 – Restituição de Convênios – Primárias - Principal, fonte 1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

§2º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
002	DIVISAO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1056 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	

94 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	4.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1064 | 21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
182 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2037	MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
190 | 00107	SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	12.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
11079 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
1044 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
320 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
256 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
288 | 00934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	3.760,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0803.6054	MANUTENCAO DO CMDCA CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
338 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
11076 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	20.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DD4734C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 4° BIMETRE DE 2024- ANEXO 8

MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS – PARANÁ PR		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
ANEXO 8		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212ª da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.892,380,47	2.521.563,87
1.1 Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	239.307,55	9.436,26
1.2 Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	1.400.000,00	7.360,00
1.3 Receita Resultante do Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.533.072,92	2.068.794,15
1.4 Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	720.000,00	435.973,46

2 RECEITA DE TRANSPARENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.270.272,85	24.771.604,05
2.1 Cota-Parte FPM	17.719.057,58	12.469.865,52
2.1.1 Parcela referente A CF, art 159, I, alínea b	17.260.909,57	11.750.349,73
2.1.2 Parcela referente a CF, art 159, I, alíneas d e e	458.148,01	719.515,79
2.2 Cota- Parte ICMS	17.130.000,00	11.251.629,69
2.3 Cota-Parte IPI-Exportação	205.036,00	165.051,42
2.4 Cota-Parte ITR	4166.179,27	20.868,44
2.5 Cota-Parte IPVA	800.000,00	864.188,98
2.6 Cota-Parte IPF-Ouro	0,00	0,00
2.7 Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.162.653,32	27.293.167,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – equivalente a 20% de ((2.1.1) + (2.2)+ (2.3)+(2.4)+(2.5)	7.162.424,97	4.810.417,65
5-VALOR MINIMO A SER ALICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% DE ((2.1.1)+ (2.2)+(2.3)(2.4)+(2.5)+(2.7))+25% DE ((1.1) + (1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))	2.878.238,36	2.012.874,33
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.807.258,90	3.436.136,15
6.1 FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.807.258,90	3.436.136,15
6.1.1 Principal	3.797.000,00	3.429.635,87
6.1.2 Rendimentos de Aplicação Financeira	10.258,90	6.500,28
6.2 FUNDEB- Complementação da União – VAAF	0,00	0,00
6.2.1 Principal	0,00	0,00
6.2.2 Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 FUNDEB – Complementação da União-VAAT	0,00	0,00
6.3.1 Principal	0,00	0,00
6.3.2 Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) 1	-3.365.424,97	-1.380.781,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERVAVIT		0,00
8.1 SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		3.436.136,15
FONTE:		

MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS – PARANÁ PR					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.740.000,00	4.222.807,75	4.222.807,75	3.643.990,43	0,00
10.1.1 Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3 Pré -escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 Ensino Fundamental	4.740.000,00	4.222.807,75	4.222.807,75	3.643.990,43	0,00
10.2.3 OUTRAS DESPESAS	551.000,00	538.045,21	478.04,63	478.041,63	60.003,58
10.2.4 Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 Ensino Fundamental	551.000,00	538.045,21	478.041,63	478.041,63	60.003,58
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.291.000,00	4.760.852,96	4.700.849,38	4.122.032,06	60.003,58

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS D FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA) 7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDCAÇÃO BÁSICA	4.222.807,75	4.222.807,75	3.643.990,43	0,00	123.097,59
11.1 Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos de Transferências de Impostos	4760.852,96	4.700.849,38	4.122.032,06	60.003,58	285.808,24
11.2 Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES – Art. 212 -A, inciso XI e §3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.405.295,31	4.222.807,75	4.181.775,22	121,70
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MINIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB- VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- ART 25 § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 – (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	343.613,62	-1.264.713,23	-1.550.521,47	0,00

INDICADOR- ART 25 § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 – (Aplicação do Superávit de Exercicio Anterior)3	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR DE SUPERAVIT NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = ® - (s) – (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS	434.280,19	0,00	0,00	0,00	0	0,00

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1 Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos de Transferências de Impostos	434.280,19	0,00	0,00	0,00	0	0,00
19.2 Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF+ VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
FONTE:						

MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS – PARANÁ PR					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE- RECEITAS DE IMPOSTOS- EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (E)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (q)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1 Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 ENSINO FUNDAMENTAL	3.941.486,20	2.592.434,44	1.817.180,35	1.810.507,31	775.254,09
20.5 TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE	3.941.486,20	2.592.434,44	1.817.180,35	1.810.507,31	775.254,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21 TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)= (L14 (d ou e) + L26 (d ou e))	6.518.029,73
21.1 (-) RESILTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (L 7)	- 1.380.781,78
21.2 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCCIO SEM DISPONIBILIDADE FNANCEIRA DE RECRSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = L14h)	0,00
21.3 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
21.4 (CANCELAMENTO , NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2 (ac) L34.3(ac)	0,00
TOTAL DAS DISPESAS PARA FINS DE LIMITE	7.898.811,51

APURAÇÃO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
22 APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.823.291,98	7.898.811,51	28,94

23 RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICICIO ANTETIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z) – (ab)-(ac)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS DCOM MDE	586.679,72	0,,00	58.679,72	0,00	0,00
EXECUTADAS OM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	4.184,49	0,00	4.184,49	0,00	0,00
EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB -Impostos	582.495,23	0,00	582.495,23	0,00	0,00
EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB- Complementação da união (vaat+vaaf)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
24 RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO DNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.303.440,66	671.188,75
24.1 SALARIO-EDUCAÇÃO	301.230,60	195.586,05
24.2 PDDE	244,01	133,58
24.3PNAE	0,00	0,00
24.5 PNATE	2.788,93	818,14
24.6 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	999.177,12	474.650,98
25 RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00
RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36+37+38+39)	1.303.440,66	671.188,75
FONTE:		

MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS – PARANÁ PR					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2024/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Area de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA ©	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRÉ- ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.212.200,00	843.713,13	680.888,51	680.888,51	162.824,62
ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.302..200,00	843.713,13	680.888,51	580.888,51	162.824,62
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Area de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA ©	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDCAÇÃO (IGUAL 12+ 26+46)	10.534.686,20	8.197.000,53	7.198.918,24	5.613.527,88	998.082,29
47.1. DESPESAS CORRENTES	10.498.686,20	8.188.027,63	7.191.761,24	6.606.370,88	996.266,39
47.1.1 PESSOAL ATIVO	5.299.740,00	4.404.185,48	4.288.747,65	3.705.475,29	115.437,83
47.1.2 PESSOAL INATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 TRANSFERENCIAS AS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS, CONFESSIONAIS OU FILANTROPICAS SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.198.946,20	3.783.842,15	2.903.013,59	2.900.895,,59	880.828,56
47.2. DESPESAS DE CAPITAL	36.000,00	8.972,90	7.157,00	7.150,00	1.815,90
47.2.1TRANSFERENCIAS AS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMUNITARIAS, CONFESSIONAIS OU FILANTROPICAS SEM F					
47.2.2 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	36.000,00	8.972,90	7.157.00	7.157,00	1.815,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB (ae)	SALARIO EDUCAÇÃO (af)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCICO ANTERIOR>	21.298,90	16.445,82
(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORÇAMENTÁRIO)	3.436.136,15	195.586,05
(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar))	4.217.071,00	219.956,98
(=) DISPONIBILIDADE FINANECEIRA ATE O BIMESTRE	-75.268,22	-7.925,11
(AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTARIOS)	0,00	0,00
(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES ETRAORÇAMENTARIOS)	0,00	0,00
)(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (SALDO BANCARIO)	-75.268,22	-7.925,11
FONTE:		

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:EDC3A2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 148/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	061/2024	3206	ANDRE ALVES FARIAS NETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	40h	07/10/2024	07/10/2025

Agudos do Sul, em 07 de outubro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:903DCC2A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 149/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	062/2024	3207	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MICKUS	PROFESSOR - PSS	20h	08/10/2024	08/10/2025

Agudos do Sul, em 07 de outubro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A225165B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

TESOURARIA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS: 09/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024 - Mês: SETEMBRO/2024.		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de SETEMBRO/2024.		
DATA	**GRUPO DE RECURSOS**	**VALOR EM R$**
12/09/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 36.712,00
16/09/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R$ 23.785,63
16/09/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 27.227,00
04/09/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00
04/09/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	R$ 8.472,00
04/09/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 1.055,33
16/09/2024	Incentivo Financ. APS - Manut. Pgto. de Valor Nominal c/ Base em Exercício Anterior - PORTARIA 3493	R$ 3.175,81
	FMS - Transformação Digital do SUS - Portaria 4924	R$ 0,00
	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 0,00
04;16 e 17/09/2024	BLMAC-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 11.866,91
02/09/2024	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R$ 25.544,17
	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE FEDERAL	R$ 0,00
25/09/2024	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PETE ESTADUAL	R$ 10.276,99
19/09/2024	Salário Educação	R$ 26.390,63

	CIDE	R$ 0,00
05;06 e 09/09/2024	FNDE/PNAE Programa Nacional de Merenda Escolar	R$ 28.888,20
	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 0,00
17/09/2024	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 3.200,00
	FMAS - PAS PISO ÚNICO -DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR	R$ 0,00
TOTAL:		**R$ 207.594,67**
AMAPORÃ, 07 DE OUTUBRO DE 2024		

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:D0346C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 071/2024. - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 027/2024. - RATIFICAÇÃO: 04/10/2024. - (LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Execução de Serviços para atendimento ao Registro de Preços cujo objeto consiste em Fornecimento de Materiais de Construção, em atendimento das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze), conforme as especificações descritas no Termo De Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Antonina -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro n°150 - Centro, CEP 83.370-000, Antonina-PR, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor José Paulo Vieira Azim.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 075/2024 ID 3985
RAZÃO SOCIAL: Empresa **G.B. MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.385.294/0001-78, com sede a RUA ANTONIO PRADO, nº 110 – CENTRO, CEP: 83.370-000 – ANTONINA-PR, e-mail: gbmatconst@gmail.com, telefone (41) 3432-1080, representada neste ato Pelo Senhor GERSON JOSE BERTOLAN,

PREÇOS REGISTRADOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VAL UNITARIO.	VALOR TOTAL.
2	1	AGUARRAS 5L	25	LT	EUCATEX	R$ 77,70	R$ 1.942,50
2	2	ALICATE UNIVERSAL 8"	15	UN	TRAMONTINA	R$ 40,75	R$ 611,25
2	3	ARCO DE SERRA FIXO 12"	15	UN	TRAMONTINA	R$ 37,30	R$ 559,50
2	4	BALDE PLASTICO CONCRETO 10/12L	50	UN	ASTRA	R$ 12,65	R$ 632,50
2	5	BROCA ACO 6,0MM	30	UN	IRWIN	R$ 9,90	R$ 297,00
2	6	BROCA ACO 8,0MM	30	UN	IRWIN	R$ 17,00	R$ 510,00
2	7	BROCA CONCRETO 10,00MM	30	UN	IRWIN	R$ 25,00	R$ 750,00
2	8	BROCA CONCRETO 8,00MM	30	UN	IRWIN	R$ 14,25	R$ 427,50
2	9	BROXA MEDIA 15.5X5.5CM	25	UN	CONDOR	R$ 10,30	R$ 257,50
2	10	CABO MADEIRA ENXADA 1,50MT [FERRAMENTAS]	30	UN	BONAFER	R$ 18,30	R$ 549,00
2	11	CABO ROLO PINTURA 23CM	30	UN	CONDOR	R$ 7,60	R$ 228,00
2	12	CACAMBA BALDE PINTURA PRETA 10L	30	UN	CONDOR	R$ 22,60	R$ 678,00
2	13	CARRINHO MAO METAL ZINCADO 60L	30	UN	FISCHER	R$ 266,60	R$ 7.998,00
2	14	CHAVE FENDA 1/4"X5" CRV EMBORRACHADO	30	UN	MTX	R$ 7,75	R$ 232,50
2	15	CHAVE FENDA 3/16"X4" CRV EMBORRACHADO	30	UN	MTX	R$ 6,35	R$ 190,50
2	16	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6 CRV 160	30	UN	TRAMONTINA	R$ 16,25	R$ 487,50
2	17	COLHER PEDREIRO OVAL/QUAD 9"	15	UN	JAPI	R$ 22,60	R$ 339,00
2	18	DESEMPENADEIRA IPE PESADA 19X29CM	15	UN	CAMARGO	R$ 26,10	R$ 391,50
2	19	DISCO CORTE ECOINOX 7" X 1/16" X 7/8"	30	UN	MUNDI	R$ 5,90	R$ 177,00
2	20	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 X 20MM	30	UN	SAMPAIO	R$ 16,00	R$ 480,00
2	21	ESCADA ALUMINIO RESIDENCIAL 5D	20	UN	REAL	R$ 178,30	R$ 3.566,00
2	22	ESCADA MADEIRA PINHEIRO 15D	10	UN	TAIKO	R$ 467,50	R$ 4.675,00
2	23	ESCOVA ACO MADEIRA SEM CABO 5F	30	UN	VONDER	R$ 10,30	R$ 309,00
2	24	ESPATULA ACO 4EM1 6,5CM	30	UN	CONDOR	R$ 12,00	R$ 360,00
2	25	ESQUADRO ALUMINIO 12"	12	UN	VILA	R$ 31,30	R$ 375,60
2	26	FORCADO CURVO 4 DENTES	20	UN	BONAFER	R$ 60,70	R$ 1.214,00
2	27	GARRAFA TERMICA INOX 1,8L	40	UN	SANREMO	R$ 144,05	R$ 5.762,00
2	28	LAMINA SERRA VERMELHA	150	UN	NISCHOLSON	R$ 10,00	R$ 1.500,00
2	29	LIMA CHATA ENXADA 8" 200MM	30	UN	K&F	R$ 18,90	R$ 567,00
2	30	LIXA FERRO 320 LIXAS	300	UN	3M	R$ 3,15	R$ 945,00
2	31	LIXA MASSA 80 LIXAS	800	UN	3M	R$ 1,60	R$ 1.280,00
2	32	LIXEIRA COM TAMPA CORES 30L	40	UN	PLASVALE	R$ 73,20	R$ 2.928,00
2	33	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	15	UN	PLASVALE	R$ 135,31	R$ 2.029,65
2	34	LONA PLASTICA PRETA REFORCADA 6X1	1000	M	VONDER	R$ 11,95	R$ 11.950,00
2	35	MARRETA C/CABO 1,5KG	10	UN	BONAFER	R$ 59,15	R$ 591,50
2	36	MARTELO CABO FIBRA 27MM	15	UN	MTX	R$ 4,80	R$ 72,00
2	37	MASSA ACRILICA 3,6L	40	GL	EUCATEX	R$ 49,25	R$ 1.970,00
2	38	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	40	GL	EUCATEX	R$ 35,00	R$ 1.400,00
2	39	MASSA CORRIDA PVA PACOTE 15KG	40	PCT	HIDRA	R$ 24,45	R$ 978,00
2	40	NIVEL MADEIRA 16"	10	UN	VILA	R$ 32,70	R$ 327,00

2	41	PA AJUNTADEIRA QUAD C/CABO	40	UN	BONAFER	R$ 47,10	R$ 1.884,00
2	42	PA CORTADEIRA BICO C/CABO	40	UN	BONAFER	R$ 43,60	R$ 1.744,00
2	43	PA LIXO PVC CURTA	30	UN	CONDOR	R$ 7,70	R$ 231,00
2	44	PICARETA LARGA C/CABO	10	UN	BONAFER	R$ 96,60	R$ 966,00
2	45	PINCEL AMARELO 304 2"	40	UN	CONDOR	R$ 7,95	R$ 318,00
2	46	PINCEL AMARELO 304 4"	40	UN	CONDOR	R$ 19,35	R$ 774,00
2	47	ROLO ESPUMA 15CM 975/15	60	UN	CONDOR	R$ 10,85	R$ 651,00
2	48	ROLO LA 23CM S/ RESPINGO 822-23	60	UN	CONDOR	R$ 8,00	R$ 480,00
2	49	SELADOR ACRILICO 18L	20	LT	EUCATEX	R$ 139,85	R$ 2.797,00
2	50	TINTA ESMALTE 3,6L ALUMINIO	15	GL	EUCATEX	R$ 91,15	R$ 1.367,25
2	51	TINTA ESMALTE 3,6L VERDE ESCOLAR	30	GL	EUCATEX	R$ 168,00	R$ 5.040,00
2	52	TINTA PISOS 18L AMARELO DEMARCACAO	30	LT	EUCATEX	R$ 290,90	R$ 8.727,00
2	53	TINTA PISOS 18L BRANCO	40	LT	EUCATEX	R$ 284,10	R$ 11.364,00
2	54	TINTA PISOS 3,6L BRANCO	45	GL	EUCATEX	R$ 78,95	R$ 3.552,75
2	55	TINTA PREMIUM SEMI BRILHO 18L BRANCO NEVE	30	LT	EUCATEX	R$ 546,75	R$ 16.402,50
2	56	TINTA PREMIUM SEMI BRILHO 3,6L BRANCO NEVE	50	GL	EUCATEX	R$ 140,20	R$ 7.010,00
2	57	TINTA PROFISSIONAL BRANCO NEVE 18L	50	LT	EUCATEX	R$ 244,50	R$ 12.225,00
2	58	TRENA 5M	20	UN	TRAMONTINA	R$ 35,25	R$ 705,00
2	59	TRENA FIBRA 30CM	20	UN	MUNDI	R$ 44,05	R$ 881,00
2	60	VASSOURA GARI 390MM X 55MM	40	UN	CONDOR	R$ 33,55	R$ 1.342,00
LOTE 2 Total							**R$ 139.000,00**
4	1	AREIA 1 METRO³	300	M3	AREAL	R$ 150,00	R$ 45.000,00
4	2	CAIBRO LEI 22 45X45MM 5,0MT	120	UN	CAMBARA	R$ 54,30	R$ 6.516,00
4	3	CAIXILHO CAMBARA 14CM C/ VISTA	45	UN	CAMBARA	R$ 155,60	R$ 7.002,00
4	4	CAL VIRGEM 20KG	120	SC	HIDRA	R$ 14,95	R$ 1.794,00
4	5	CIMENTO AZUL 50KG TODAS AS OBRAS	700	SC	VOTORAN	R$ 36,15	R$ 25.305,00
4	6	DOBRADICA GALVANIZADA 3" (3UN)	30	JG	ROCHA	R$ 13,30	R$ 399,00
4	7	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	50	UN	MUNDIAL	R$ 24,10	R$ 1.205,00
4	8	FECHADURA EXT INOX 805/27	30	UN	STAM	R$ 116,95	R$ 3.508,50
4	9	FECHADURA INTERNA 32 INOX	30	UN	STAM	R$ 56,60	R$ 1.698,00
4	10	FECHADURA WC 32 INOX	40	UN	STAM	R$ 66,10	R$ 2.644,00
4	11	MADERITE VERMELHO 9MM 1,10 X 2,20	120	UN	PARANA	R$ 57,25	R$ 6.870,00
4	12	PEDRA BRITA 1 METRO³	300	M3	MEGAPAV	R$ 97,00	R$ 29.100,00
4	13	PÓ DE PEDRA METRO³	120	M3	MEGAPAV	R$ 135,80	R$ 16.296,00
4	14	PORTA EXT 228 2 ALMOF 80X210	20	UN	MISTA	R$ 450,50	R$ 9.010,00
4	15	PORTA INT IMBUIA LISA 80X210	24	UN	NISTA	R$ 170,00	R$ 4.080,00
4	16	RIPA LEI 12 24X50MM 5,0MT	250	UN	CAMBARA	R$ 21,40	R$ 5.350,00
4	17	RIPA PINUS 1X2" X 2,5 PINUS	300	UN	CAMBARA	R$ 7,90	R$ 2.370,00
4	18	RIPAO LEI 13 24X70MM 5,0MT	350	UN	CAMBARA	R$ 30,10	R$ 10.535,00
4	19	RIPAO LEI 14 24X95MM 5,0MT	350	UN	CAMBARA	R$ 37,50	R$ 13.125,00
4	20	TABUA BEIRAL LEI 14CM X 5,0 METROS	25	UN	CAMBARA	R$ 118,30	R$ 2.957,50
4	21	TABUA PINUS LEI 10 2,5MT	300	UN	PINUS	R$ 16,55	R$ 4.965,00
4	22	TABUA PINUS LEI 12 2,5MT	300	UN	PINUS	R$ 19,85	R$ 5.955,00
4	23	TABUA PINUS LEI 8 2,5MT	350	UN	PINUS	R$ 10,85	R$ 3.797,50
4	24	TELHA 4MM 244 X 050	500	UM	MULTILIT	R$ 16,35	R$ 8.175,00
4	25	TELHA 6MM 244 X 110	600	UM	MULTILIT	R$ 63,40	R$ 38.040,00
4	26	TIJOLO 6 FUROS (14X9X19)	35000	UN	NO GAROTO	R$ 0,60	R$ 21.000,00
4	27	VIGA LEI 23 45X70MM 5,0MT	150	UN	CAMBARA	R$ 51,20	R$ 7.680,00
4	28	VIGA LEI 24 45X95MM 5,0MT	150	UN	CAMBARA	R$ 64,15	R$ 9.622,50
4	29	VIGA LEI 26 45X145MM 5,0MT	120	UN	CAMBARA	R$ 100,00	R$ 12.000,00
LOTE 4 Total							**R$ 306.000,00**
Total Geral							**R$ 445.000,00**

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 027/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação na data de 04/10/2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DATA: 07 de outubro de 2024

ASSINANTES: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal pela Contratante, E Pelo Senhor Representante Legal Da Contratada, GERSON JOSE BERTOLAN.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:714161A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 071/2024. - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 027/2024. - RATIFICAÇÃO: 04/10/2024. - (LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Execução de Serviços para atendimento ao Registro de Preços cujo objeto consiste em Fornecimento de Materiais de Construção, em atendimento das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze), conforme as especificações descritas no Termo De Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Antonina -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro n°150 - Centro, CEP 83.370-000, Antonina-PR, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor José Paulo Vieira Azim.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 076/2024 ID 3986
RAZÃO SOCIAL: Empresa **HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.151.106/0001-72, com sede a RUA XV DE NOVEMBRO, nº 150 – CENTRO, CEP: 83.370-000 – ANTONINA-PR, telefone (41) 3432-1837, representada neste ato Pelo Senhor HELCIO FONSECA DA SILVA,

PREÇOS REGISTRADOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VAL UNITARIO.	VALOR TOTAL.
1	1	ADESIVO PLASTICO 75G - DIVERSAS COLAS DE CANO UNIF	30	UN	TIGRE	R$ 8,25	R$ 247,50
1	2	ARGAMASSA INTERNA AC1 20KG	300	SC	HIDRA	R$ 12,64	R$ 3.792,00
1	3	ASSENTO SANIT POPULAR BRANCO	120	UN	ASTRA	R$ 26,00	R$ 3.120,00
1	4	CAIXA AGUA 1000L	12	UN	FORTLEV	R$ 438,83	R$ 5.265,96
1	5	CAIXA AGUA 2000L	2	UN	FORTLEV	R$ 1.292,72	R$ 2.585,44
1	6	CAIXA DERCARGA 9LT BRANCO	40	UN	ASTRA	R$ 36,80	R$ 1.472,00
1	7	CERÂMICA 61X61 M²	300	M2	INCOPSISOS	R$ 24,90	R$ 7.470,00
1	8	CONJUNTO ACOPLADO BRANCO	15	JG	ONX	R$ 356,90	R$ 5.353,50
1	9	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA BRANCO	30	UN	PREMSSE	R$ 48,60	R$ 1.458,00
1	10	ENGATE FLEXIVEL 30CM - PVC COMUM	20	UN	KRONE	R$ 3,15	R$ 63,00
1	11	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	20	UN	TIGRE	R$ 10,75	R$ 215,00
1	12	FLANGE CAIXA SOLD 50MM X 1.1/2"	10	UN	MULTLIT	R$ 12,90	R$ 129,00
1	13	FORRO PVC 200MM X 5,00MM BRANCO NEVE	300	UN	MULTLIT	R$ 21,10	R$ 6.330,00
1	14	JOELHO ESG 100MM X 90°	20	UN	MULTLIT	R$ 8,02	R$ 160,40
1	15	JOELHO ESG 40MM X 90°	20	UN	MULTLIT	R$ 1,45	R$ 29,00
1	16	JOELHO LR 20MM X 1/2"	20	UN	MULTLIT	R$ 3,50	R$ 70,00
1	17	JOELHO SOLD 20MM X 90°	20	UN	MULTLIT	R$ 0,79	R$ 15,80
1	18	JOELHO SOLD 25MM X 90°	20	UN	MULTLIT	R$ 0,90	R$ 18,00
1	19	JOELHO SOLD 50MM X 90°	20	UN	MULTLIT	R$ 5,45	R$ 109,00
1	20	LUVA ESG 100MM	20	UN	MULTLIT	R$ 5,30	R$ 106,00
1	21	LUVA ESG 40MM	20	UN	MULTLIT	R$ 0,95	R$ 19,00
1	22	LUVA LR 20MM X 1/2"	20	UN	MULTLIT	R$ 3,10	R$ 62,00
1	23	LUVA SOLD 25MM	20	UN	MULTLIT	R$ 0,75	R$ 15,00
1	24	MANGUEIRA JARDIM C/ KIT 1/2" X 20M	15	UN	INFIOS	R$ 163,00	R$ 2.445,00
1	25	PORTA PAPEL HIGIENICO	30	UN	PREMSSE	R$ 52,00	R$ 1.560,00
1	26	RESERVATORIO SABONETE 800ML	30	UN	PREMSSE	R$ 28,00	R$ 840,00
1	27	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	20	UN	CENSI	R$ 8,95	R$ 179,00
1	28	SILICONE ACETICO INCOLOR 250/280G (GRANDE) SILICONE	20	UN	UNIPEGA	R$ 16,90	R$ 338,00
1	29	SILICONE ALTA TEMPERATURA VM/PT 50G (PEQUENO)	20	UN	UNIPEGA	R$ 19,00	R$ 380,00
1	30	TE ESG 100MM	30	UN	MULTLIT	R$ 11,00	R$ 330,00
1	31	TE ESG 40MM	30	UN	MULTLIT	R$ 1,60	R$ 48,00
1	32	TORNEIRA BOIA CX D'AGUA 1/2" E 3/4"	12	UN	VIQUA	R$ 10,50	R$ 126,00
1	33	TORNEIRA LAVATORIO MESA BRANCO	25	UN	MARCHEZAN	R$ 23,60	R$ 590,00
1	34	TORNEIRA PVC COZINHA CROMADA	25	UN	MARCHEZAN	R$ 33,80	R$ 845,00
1	35	TUBO ESG 100MM 6 METROS	30	UN	MULTLIT	R$ 55,40	R$ 1.662,00
1	36	TUBO ESG 150MM 6 METROS	30	UN	MULTLIT	R$ 206,10	R$ 6.183,00
1	37	TUBO ESG 40MM 6 METROS	30	UN	MULTLIT	R$ 30,40	R$ 912,00
1	38	TUBO ESG 75MM 6 METROS	30	UN	MULTLIT	R$ 68,00	R$ 2.040,00
1	39	TUBO SOLD 25MM 6 METROS	30	UN	MULTLIT	R$ 17,90	R$ 537,00
1	40	TUBO SOLD 50MM 6 METROS	30	UN	MULTLIT	R$ 72,60	R$ 2.178,00
LOTE 1 Total							**R$ 59.298,60**
3	1	ARAME GALV N° 14 - KG [APROX. 30MT]	50	KG	NELORE	R$ 24,00	R$ 1.200,00
3	2	ARAME RECOZIDO 1KG	100	KG	MULTLIT	R$ 12,00	R$ 1.200,00
3	3	CHAPA ALUMINIO 60/70CM	200	M	ND PETROPO	R$ 48,55	R$ 9.710,00
3	4	COLUNA ACO 1/4" 6,3MM 7X14 - 6M	120	UN	VITOFER	R$ 75,00	R$ 9.000,00
3	5	COLUNA ACO 5/16" 8MM 7X14 - 6M	150	UN	VITOFER	R$ 94,65	R$ 14.197,50
3	6	COLUNA ACO TRELICA T2 H8 LEVE - 6M	200	UN	VITOFER	R$ 28,30	R$ 5.660,00
3	7	FERRO CONST 1/4" 6,3MM CA-50 - 12M	100	UN	VITOFER	R$ 25,80	R$ 2.580,00
3	8	FERRO CONST 3/8" 10MM CA-50 - 12M	100	UN	VITOFER	R$ 58,00	R$ 5.800,00
3	9	FERRO CONST 5/16" 8MM CA-50 - 12M	100	UN	VITOFER	R$ 40,25	R$ 4.025,00
3	10	FERRO CONST ESTRIVO CA-60 - 12M	150	UN	VITOFER	R$ 45,50	R$ 6.825,00
3	11	MALHA POP LEVE 15X15 3,4MM - 2X3M	60	UN	VITOFER	R$ 59,80	R$ 3.588,00
3	12	MALHA POP LEVE 20X20 3,4MM - 2X3M	60	UN	VITOFER	R$ 39,45	R$ 2.367,00
3	13	PREGO POLIDO 12 X 12 KG	50	KG	GERDAU	R$ 20,00	R$ 1.000,00
3	14	PREGO POLIDO 13 X 15 KG	40	KG	GERDAU	R$ 19,80	R$ 792,00
3	15	PREGO POLIDO 15 X 21 KG	20	KG	GERDAU	R$ 17,40	R$ 348,00
3	16	PREGO POLIDO 17 X 27 KG	80	KG	GERDAU	R$ 15,70	R$ 1.256,00
3	17	PREGO POLIDO 18 X 36 KG	40	KG	GERDAU	R$ 17,50	R$ 700,00
3	18	PREGO POLIDO 20 X 42 KG	50	KG	GERDAU	R$ 15,99	R$ 799,50
LOTE 3 Total							**R$ 71.048,00**
5	1	BOCAL E-27	50	SC	G-20	R$ 2,60	R$ 130,00
5	2	CABO 1KV 25MM RIGIDO - METRO	1	UN	BLUCANOS	R$ 30,70	R$ 30,70
5	3	CABO 1KV 35MM RIGIDO - METRO	1	M	BLUCANOS	R$ 36,00	R$ 36,00
5	4	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 2X16MM	1	M	BLUCANOS	R$ 6,00	R$ 6,00
5	5	CAIXA MEDICAO AN1 MONOFASICO ACRILICO PEQUENA 85	6	UN	TAF	R$ 98,00	R$ 588,00
5	6	CONECTOR HASTE TERRA 5/8" 2,40MM	10	UN	TAF	R$ 10,50	R$ 105,00
5	7	DISJUNTOR NEMA BIFA 50A	10	UN	SOPRANO	R$ 80,95	R$ 809,50
5	8	DISJUNTOR NEMA TRI 100A	10	UN	SOPRANO	R$ 212,00	R$ 2.120,00
5	9	DISJUNTOR NEMA TRI 50A	15	UN	SOPRANO	R$ 97,35	R$ 1.460,25
5	10	DISJUNTOR TRI DSJN 150A	2	UN	SOPRANO	R$ 418,85	R$ 837,70
5	11	DUCHA SUPERDUCHA 4T 127V 5400W	20	UN	FAME	R$ 68,90	R$ 1.378,00
5	12	FIO FLEXIVEL 1,50MM	30	RL	QUALYFLEX	R$ 121,00	R$ 3.630,00
5	13	FIO FLEXIVEL 10,0MM	30	RL	QUALYFLEX	R$ 796,40	R$ 23.892,00
5	14	FIO FLEXIVEL 4,00MM	10	RL	QUALYFLEX	R$ 281,00	R$ 2.810,00
5	15	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	10	M	QUALYFLEX	R$ 3,08	R$ 30,80
5	16	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	10	M	QUALYFLEX	R$ 4,59	R$ 45,90
5	17	FIO PARALELO 2 X 4,0MM	10	M	QUALYFLEX	R$ 6,00	R$ 60,00
5	18	FIO SOLIDO 1,50MM	20	RL	QUALYFLEX	R$ 124,95	R$ 2.499,00
5	19	FIO SOLIDO 10,00MM	20	RL	QUALYFLEX	R$ 920,90	R$ 18.418,00

5	20	FIO SOLIDO 2,50MM	20	RL	QUALYFLEX	R$ 244,42	R$ 4.888,40
5	21	FIO SOLIDO 4,00MM	10	RL	QUALYFLEX	R$ 343,40	R$ 3.434,00
5	22	FIO SOLIDO 6,00MM	20	RL	QUALYFLEX	R$ 530,65	R$ 10.613,00
5	23	FITA ISOLANTE 19MM X 10M - 3M	12	UN	3M	R$ 30,15	R$ 361,80
5	24	FITA ISOLANTE PRETA 18MM X 20M - 3M	30	UN	3M	R$ 10,00	R$ 300,00
5	25	HASTE TERRA 2,40M / 3,00M 5/8"	10	UN	TAF	R$ 40,80	R$ 408,00
5	26	INTERRUPTOR 1 TECLA 16A	50	UN	FAME	R$ 11,35	R$ 567,50
5	27	INTERRUPTOR 2 TECLA 16A	40	UN	FAME	R$ 16,75	R$ 670,00
5	28	LAMPADA LED 20W	600	UN	LUMANTI	R$ 10,00	R$ 6.000,00
5	29	LAMPADA LED A60 12W	200	UN	LUMANTI	R$ 9,00	R$ 1.800,00
5	30	LAMPADA LED A60 15W	300	UN	LUMANTI	R$ 7,10	R$ 2.130,00
5	31	LAMPADA LED A60 9W	800	UN	LUMANTI	R$ 3,60	R$ 2.880,00
5	32	LAMPADA TUBOLAR LED T8 18W 1,20CM	80	UN	LUMANTI	R$ 18,00	R$ 1.440,00
5	33	LAMPADA TUBOLAR LED T8 9,9W 60CM	80	UN	LUMANTI	R$ 13,00	R$ 1.040,00
5	34	LUMINARIA EMERGENCIA 30 LED	60	UN	INTELBRAS	R$ 22,30	R$ 1.338,00
5	35	POSTE DE CONCRETO PM 01 100 DAN	12	UN	CAMP LARG	R$ 492,00	R$ 5.904,00
5	36	QUADRO DISTRIBUICAO 18/24	2	M	TAF	R$ 173,50	R$ 347,00
5	37	REFLETOR LED 50W	30	UN	LUMANTI	R$ 62,85	R$ 1.885,50
5	38	REFLETOR SLIM LED 120° 200W	50	UN	LUMANTI	R$ 336,03	R$ 16.801,50
5	39	REFLETOR SLIM LED 120° 30W	70	UN	LUMANTI	R$ 53,05	R$ 3.713,50
5	40	REFLETOR SMART LED 100W	50	UN	LUMANTI	R$ 97,15	R$ 4.857,50
5	41	TOMADA 10A SOBREPOR	60	UN	ILUMI	R$ 7,45	R$ 447,00
5	42	TUBO ELETRODUTO 1"	20	UN	TIGRE	R$ 24,10	R$ 482,00
5	43	TUBO ELETRODUTO 1,1/2"	20	UN	TIGRE	R$ 40,00	R$ 800,00
LOTE 5 Total							**R$ 131.995,55**
Total Geral							**R$ 262.342,15**

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 262.342,15 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 027/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação na data de 04/10/2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DATA: 07 de outubro de 2024

ASSINANTES: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal pela Contratante, E Pelo Senhor Representante Legal Da Contratada, HELCIO FONSECA DA SILVA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:204AD4B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 423/2024

SÚMULA: Procede a*abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal n° 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal 1342 de 22 de novembro (LOA) e a Lei Municipal n° 1.393 de 17 de setembro de 2024,

DECRETA

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 710.504,57 (setecentos e dez mil quinhentos e quatro reais e cinquenta sete centavos), destinado a reforço de dotações abaixo especificada:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001.04.122.0002.2020		-	Manutenção das Despesas Operacionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação
08.001.12.361.0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar

Fonte	0 2 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	525.232,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**525.232,95**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências – FUNDEB 30% / 40%		
Fonte	0 2 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	136.413,18
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**136.413,18**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.28.846.0000.0075		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação - exercício corrente		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	3.435,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.435,30**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**665.081,43**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.28.846.0000.0119		-	Pagamentos de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) - Saúde - exercício corrente		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.423,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.423,14**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.423,14**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I –Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 661.646,13 (seiscentos e sessenta um mil seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos) nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

FONTE RECURSO	Descrição	Valor
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	136.413,18
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	525.232,95

II –Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 48.858,44 (quarenta oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta quatro centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002.04.122.0002.2005		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.1057		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional – Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação - exercício corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	3.435,30
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.435,30**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.435,30**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.122.0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) – Saúde - exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.423,14
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.423,14**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.423,14**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentárias 2020, 2051, 2052, 0075, 0119, 2005, 1057 e 2098 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Despesas Operacionais mantidas / Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3.000	3.000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2020	ATIVIDADE: Manutenção das Despesas Operacionais		415.000,00	391.407,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados / Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.472,000	1.472,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		4.152.044,31	4.084.044,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados / Aluno	Metas Físicas	

361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.472,000	1.472,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências – Fundeb 30% / Fundeb 40%		1.329.414,43	2.238.838,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1,000	1,000
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras	
0075	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		64.209,36	336,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1,000	1,000
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras	
0119	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		202.621,84	1.677,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		791.713,00	914.627,000

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados / Unidade	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1,000	1,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
1057	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional – Ensino Fundamental		25.974,88	85.966,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2098	ATIVIDADE: Apoio os Serviços Administrativos do FMS		1.849.082,57	1.686.921,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2020, 2051, 2052, 0075, 0119, 2005, 1057 e 2098 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Despesas Operacionais mantidas / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2020	ATIVIDADE: Manutenção das Despesas Operacionais		415.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.472,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		4.152.044,311

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.472,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências – Fundeb 30% / Fundeb 40%		1.329.414,43

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1,000
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0075	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		64.209,36
Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1,000
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0119	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		202.621,84

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		791.713,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados / Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1057	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional		25.974,88

	– Ensino Fundamental		

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2098	ATIVIDADE: Apoio os Serviços Administrativos do FMS		1.849.082,57

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de outubro de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:91F795A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2024 E Nº192/2024 - PREGÃO Nº 49/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2024

CONTRATADO: AUTO PEÇAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU
CNPJ: 00.313.081/0001-80
VALOR: 592.910,00 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e dez reais).

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Inicial	Valor Unit./ % de desconto	Valor Total
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL.	SEV	1.328	R$ 146.080,00	R$ 80,0000	R$ 106.240,00
1	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL.	PÇ	1	R$ 273.000,00	41%	R$ 161.070,00
2	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS TIPO VAN MOVIDOS A DIESEL/DIESEL S10.	SEV	1.250	R$ 175.000,00	R$ 100,0000	R$ 125.000,00
2	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS TIPO VAN MOVIDOS A DIESEL/DIESEL S10.	PÇ	1	R$ 340.000,00	41%	R$ 200.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2024
CONTRATADO: SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 29.973.832/0001-76
VALOR: 1.321.620,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte reais).

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Inicial	Valor Unit./ % de desconto	Valor Total
3	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS) MOVIDOS A DIESEL/DIESEL S10.	SEV	2.929	R$ 410.060,00	R$ 90,0000	R$ 263.610,00
3	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS) MOVIDOS A DIESEL/DIESEL S10.	PÇ	1	R$ 600.000,00	35%	R$ 390.000,00
4	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	SEV	3.179	R$ 445.060,00	R$ 90,0000	R$ 286.110,00
4	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	PÇ	1	R$ 670.000,00	43%	R$ 381.900,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:EBA50555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160-2024

DECRETO Nº 160-2024 em 27 de setembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
112 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
117.738,00 (cento e dezessete mil e setecentos e trinta e oito reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
8 - PLANEJAMENTO URBANO
1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
6 - Segurança Pública
182 - Defesa Civil
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.10 - DEFESA CIVIL
106 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
113 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
116 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
119 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
120 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
121 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
122 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
126 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
568 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
117.738,00 (cento e dezessete mil e setecentos e trinta e oito reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 27 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1469-2240-390	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 160-2024 de 27/09/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 182 - Defesa Civil					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.10 - DEFESA CIVIL					
Despesa 106 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721294	Redução da Despesa Anulação			69.000,00
Total da despesa:				0,00	69.000,00
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
Despesa 116 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
27/09/2024	1721287	Redução da Despesa Anulação			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 119 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721288	Redução da Despesa Anulação			2.146,00
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 120 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721289	Redução da Despesa Anulação			2.146,00
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 121 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721290	Redução da Despesa Anulação			3.220,00
Total da despesa:				0,00	3.220,00
Despesa 122 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721291	Redução da Despesa Anulação			2.146,00
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Despesa 126 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721296	Redução da Despesa Anulação			10.566,00
Total da despesa:				0,00	10.566,00
Despesa 568 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721292	Redução da Despesa Anulação			5.368,00
Total da despesa:				0,00	5.368,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Despesa 104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721293	Redução da Despesa Anulação			2.146,00
Total da despesa:				0,00	2.146,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA					
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1469-2240-390	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721286	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	70.000,00	
Total da despesa:				70.000,00	0,00
Despesa 112 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721285	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	47.738,00	
Total da despesa:				47.738,00	0,00
Despesa 113 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/09/2024	1721295	Redução da Despesa Anulação			6.000,00
Total da despesa:				0,00	6.000,00
Total da unidade orçamentária:				117.738,00	117.738,00
Total do órgão orçamentário:				117.738,00	117.738,00
Total do fundamento:				117.738,00	117.738,00
Total geral				117.738,00	117.738,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1FBDF331

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161-2024

DECRETO Nº 161-2024 em 30 de setembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
235 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
10.000,00 (dez mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
241 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
10.000,00 (dez mil reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 30 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1606-1935-821	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 161-2024 de 30/09/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 235 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/09/2024	1721312	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
		Anulação			
Total da despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 241 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
30/09/2024	1721313	Redução da Despesa			10.000,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Total da unidade orçamentária:				10.000,00	10.000,00
Total do órgão orçamentário:				10.000,00	10.000,00
Total do fundamento:				10.000,00	10.000,00
Total geral				10.000,00	10.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:29A685F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/2024

Decreto nº 85/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.244,22 (treze mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
296 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80,76
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
365 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,01
365 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.163,45
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
490 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total.....:			**13.244,22**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
7 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80,77
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
505 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.22.661.0022.2.050		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
533 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.163,45
Total.....:			**13.244,22**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CE446F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83/2024

Decreto nº 83/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.207.128,56 (dois milhões duzentos e sete mil cento e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
83 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
92 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	41.745,20
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
120 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.819,00
122 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
151 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.427,06
836 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.804,54
837 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.692,41

05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
186 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.200,00
192 - 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
183 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.636,40
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
937 - 3.3.90.30.00.00	8101	MATERIAL DE CONSUMO	10.300,00
198 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
203 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
834 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.544,32
203 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850,00
797 - 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.100,00
835 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
210 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
207 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.002.12.364.0015.2.019		**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR**	
215 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.909,06
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
228 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
233 - 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.320,00
227 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.169,28
220 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.053,00
222 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
248 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.000,00
252 - 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
245 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	110,00
236 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.279,68
05.002.12.367.0027.2.035		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
268 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.083,14
260 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.947,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
272 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.534,04
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
904 - 3.3.90.30.00.00	490	MATERIAL DE CONSUMO	45.700,00
790 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.895,62
792 - 3.1.90.11.00.00	306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.772,10
912 - 3.1.90.11.00.00	498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.805,04
913 - 3.1.90.13.00.00	498	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.062,46
791 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.127,63
792 - 3.1.90.11.00.00	306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	870,20
296 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	158.861,94
300 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.477,15
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.342,69
311 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.600,00
311 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
354 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.341,79
354 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.617,88
355 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.436,37
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
794 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.305,29
795 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	567,48
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
383 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.569,24
384 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.376,26
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
416 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.420,00
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
434 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
08.001.15.122.0002.2.041		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS**	
444 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
455 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
455 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
08.002.04.451.0006.2.083		**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**	
773 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	367,34
466 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.540,00
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.043		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
774 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	715,69
479 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.328,00
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
490 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
485 - 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.378,21
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
512 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.802,61

510 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.806,95
503 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
504 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
507 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	181.238,42
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
775 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.127,34
519 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.520,00
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.23.695.0023.2.067		**DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRI**	
536 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.200,00
537 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
548 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	654,00
545 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.003		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
10.003.08.244.0008.2.081		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
777 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	380,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0008.2.058		**MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM**	
785 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	380,00
787 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
787 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
923 - 3.1.90.11.00.00	834	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.296,47
924 - 3.1.90.13.00.00	834	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.016,68
647 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.056,57
641 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
640 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.071,64
10.004.08.244.0014.2.064		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LO**	
799 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
799 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
887 - 3.1.90.13.00.00	812	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	371,75
886 - 3.1.90.11.00.00	812	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.130,52
675 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	291,37
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0008.2.053		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
688 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
689 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.300,00
689 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.362,36
689 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.362,36
10.006		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
10.006.08.241.0014.2.073		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA I**	
962 - 3.3.90.39.00.00	847	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	488,45
728 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.200,00
930 - 3.3.90.39.00.00	851	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87,56
728 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.620,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
758 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720,00
756 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.621,00
758 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720,00
755 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
		Total	**2.207.128,56**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – PRINCIPAL	45.700,00
Receita: 1.7.5.9.99.01.01.00	FUNDO MUN. DIREITOS DO IDOSO	488,45
Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01	IRRF PESSOA JURIDICA	13.341,79
Receita: 1.7.1.3.50.11.04.00	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE	18.023,25
Receita: 1.7.1.3.50.11.07.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	12.867,50
Receita: 1.7.1.3.50.31.01.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS	6.872,77
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00	ASSISTÊNCIA FIN. DA UNIÃO DESTINADA COMPL. AO PAG. DOS PISOS SALA. PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	5.772,10
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	654,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	4.502,27
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	12.313,15
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00	ASSISTÊNCIA FIN. DA UNIÃO DESTINADA COMPL. AO PAG. DOS PISOS SALA. PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	870,20
Receita: 1.7.1.5.52.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR – PRINCIPAL	10.300,00
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL	133.527,35
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS – Principal	711.270,40
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISSQN – PRINCIPAL	33.381,84
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL	55.636,40
Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	207.378,21
Receita: 1.7.1.2.52.11.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 – PRINCIPAL	181.238,42
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS – Principal	180.299,69
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS – Principal	2.082,36
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS – Principal	300.499,48
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	29.041,27

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	850,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	16.600,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	27.338,06
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	16.702,36
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	1.100,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	110,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	87,56
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	5.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	173.279,68
	Total.	**2.207.128,56**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CFBE3745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III - RESULTADO PRELIMINAR - CANDIDATOS NEGROS

PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI
Anexo III - Resultado Preliminar - Candidatos Negros
PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	CE	LE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000138	LETÍCIA PASSOS DE AZEVEDO	06/12/1991	30,00	30,00	-	60,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000077	MARILSON LUIZ DE CARVALHO	14/03/1977	32,00	25,00	-	57,00	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000164	RAFAEL TABORDA DIAS	31/05/1991	22,00	32,50	-	54,50	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000061	ANDERSON LISBOA LAGO	01/12/1990	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000045	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	14/08/1989	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000029	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/11/1997	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos

PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	INF	CG	CE	LM	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000011	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	07/03/1996	8,00	2,00	8,00	4,00	25,00	10,00	0,00	57,00	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000088	ANA TEREZA LUZIA	21/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000028	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	01/08/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000037	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	16/08/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:F7637984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO ÚNICO - GABARITO OFICIAL

PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI
Anexo Único - Gabarito Oficial

FONOAUDIÓLOGO									
01: C	02: A	03: D	04: E	05: B	06: A	07: C	08: B	09: E	10: D
11: C	12: B	13: A	14: E	15: E	16: B	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: D	23: B	24: E	25: C	26: B	27: B	28: A	29: C	30: B
31: E	32: A	33: C	34: B	35: D	36: C	37: E	38: A	39: D	40: C
41: E	42: D	43: E	44: B	45: A					
PROCURADOR JURÍDICO									
01: D	02: C	03: B	04: D	05: C	06: E	07: B	08: A	09: C	10: E
11: B	12: D	13: C	14: E	15: B	16: A	17: E	18: C	19: B	20: D
21: A	22: E	23: Anulada	24: D	25: C	26: E	27: C	28: A	29: D	30: B
31: D	32: A	33: E	34: B	35: E	36: C	37: D	38: A	39: C	40: E
41: Anulada	42: D	43: A	44: D	45: A					
PSICÓLOGO									
01: C	02: A	03: D	04: E	05: B	06: A	07: C	08: B	09: E	10: D
11: C	12: B	13: A	14: E	15: E	16: B	17: A	18: D	19: C	20: E
21: A	22: D	23: B	24: E	25: C	26: C	27: A	28: D	29: B	30: E
31: A	32: C	33: B	34: D	35: C	36: C	37: C	38: B	39: C	40: C
41: E	42: D	43: E	44: B	45: A					

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:2D281C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024 CONCORRÊNCIA:Nº 13/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 119/2024
Concorrência:nº 13/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratações e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto:

Fornecedor: CONTRUTORA FELICITA LTDA
CNPJ/CPF: 04.335.179/0001-99

Descrição e Quantidade					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
01	01	SERV/UN	Recape e pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 15.444,46 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; urbanização; sinalização de trânsito; serviços diversos; e ensaios de controle tecnológico.	1.754.002,23	1.754.002,23
					R$1.754.002,23

Homologado: R$1.754.002,23 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil dois reais e vinte e três centavos)

CALIFORNIA, 09 de setembro de 2024

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FC93001F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 067/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 151/2024
Nº Licitação: 067/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para fins de gestão de contratos através da realização da execução das etapas de contratação, gestão contatual e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.

Instituição: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Valor da Empresa: R$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇOES	Valor Mensal	Taxa Administrativa
01	12	Meses	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de contratação, gestão contratual e desligamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, mediante pagamento de serviço de agente de integração por estudante, de forma a preencher, sob demanda, até 90 (noventa) vagas de nível médio, técnico, graduação ou pós-graduação, com cargas horárias de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, conforme Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.	R$ 81.000,00	1,00%
TOTAL				R$ 9.720,00	

Total Homologado do Processo: R$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 101

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184

Manutenção do Departamento de Assistência Social

06.014.08.244.0010.2023 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 268
Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 103 – Red. 441
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 104 – Red. 442

Manutenção do Departamento de agricultura
09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.39 fonte 1000 – Red. 549

Manutenção do Departamento de esportes
11.024.27.812.0038.2048 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 576

Manutenção de Centro Cultural
12.025.13.392.0023.2056 – 3.3.0.39 Fonte 1000 – Red. 587

Califórnia, 07 de outubro de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:128E2D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 71 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 71/2024**, conforme informações abaixo:
Fornecedor: CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LIDERES JEOVA RAPHA
CNPJ: 28.672.890/0001-05
Endereço: ESTRADA MONTE ALEGRE
Bairro: CAMPININHA **Cidade:** Quatro Barras

INEXIGIBILIDADE n°.71/2024
Processo Administrativo n.º294/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA
TOTAL: R$ 29.922,70

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	ACOLHIMENTO DE ADULTO (MASCULINO) A PARTIR DE 18 (DEZOITO) ANOS ATÉ 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS	DI	365	R$ 81,9800	R$ 29.922,70

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 07/10/2024

BILH ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EC529DD0

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°. 72/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 72/2024**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO
CNPJ: 00.558.325/0003-56
Endereço: DINARTE NUNES FRANÇA
Bairro: JARDIM JOÃO PAULO II **Cidade:** CAMPINA GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE n°.72/2024
Processo Administrativo n.º295/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA
TOTAL: R$ 1.109.923,20

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	ACOLHIMENTO DE IDOSOS AMBOS OS SEXOS – GRAU I	DI	2.880	128,0400	368.755,20
1	2	ACOLHIMENTO DE IDOSOS AMBOS OS SEXOS – GRAU II	DI	2.880	135,5400	390.355,20
1	3	ACOLHIMENTO DE JOVENS E ADULTOS FEMININOS COM DEFICIÊNCIA	DI	1.440	121,8100	175.406,40
1	4	ACOLHIMENTO DE JOVENS E ADULTOS MASCULINOS COM DEFICIÊNCIA	DI	1.440	121,8100	175.406,40

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 07/10/2024

BILH ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BD85965C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2024 CMDM

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro,às quatorze horas e trinta minutos, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro estiveram reunidas de forma presencial para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes as conselheiras governamentais: **Deisi** Malinoski Andrade, e **Sonia** Mara Gonçalves Kudlawvek; as conselheiras não governamentais: **Ariana** Pereira Lechuk; **Joziany** Fernandes, e **Sueli** Manfron Boza; e como secretária executiva **Paula** Hatie Silva Mukai.	8ª Reunião Ordinária do CMDM-2024 11/09/2024
A Presidente do CMDM, Deisi Malinoski Andrade, agradeceu a presença de todas e deu inicio a plenária.	Aberturada reunião
A seguir a Secretária Executiva proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 07/2024. A ata foi aprovada sem ressalvas pelas conselheiras, e a secretária executiva deu continuidade com as pautas.	Item 01 - Ata Reunião Ordinária 07/2024
Na sequência, foi dada a ciência dos relatos dos conselheiros que estiveram presentes na Inauguração do Centro da Juventude Alice Bettencourt Bossa, no dia 27 de agosto de 2024. A conselheira Joziany, recorda o investimento pelo fundo FIA, e a presença do CIEE no local para futuras atividades com os adolescentes. A presidente Deisi recorda que, teve a participação da orquestra Cordas Solidariedade, e a homenagem aos familiares da criança Alice Bettencourt Bossa.	Item 02 – Retorno em relação à inauguração do Centro da Juventude Alice Bettencourt Bossa
Em seguida, foi dada a ciência do e-mail recebido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, solicitando pautas para a reunião ordinária, marcada para o dia 03/09/2024. Inclusão de pautas até o meio-dia de 23/08/2024. Para que dessa forma, as solicitações de pauta inseridas com tempo suficiente para a leitura de todas antes das reuniões das comissões e da plenária do CEDM/PR.	Item 03 – Solicitação de sugestão de pautas para o Conselho da Mulher do Estado
Posteriormente foi dada a ciência, ao Convite para o Lançamento da Cartilha - Violência contra as mulheres: informe-se! Saiba o que fazer e como se prevenir. O material foi elaborado com o objetivo de informar a população sobre como prevenir e agir nas situações de violência doméstica contra as mulheres, violência sexual e obstétrica, além de estratégias para a promoção da Cultura de Paz. E-mail recebido no dia 29/08/2024, Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR. Evento que aconteceria no dia 30 de agosto de 2024, às 09:00 horas, de forma online.	Item 04 - Ciência do Convite para o Lançamento da Cartilha - Violência contra as mulheres: informe-se!
Dando continuidade, dada a ciência do Curso de Panificação, oferecido pelo SENAI, que se realizaria entre os dias 23/09/2024 à 05/12/2024, na FEAK Casa Amarela de Campo Magro/PR, localizado na rua Vereador José Jarek, nº 75. A conselheira Joziany, explanou sobre as inscrições que já estariam fechadas e com uma lista de espera, e da grandiosidade do curso ofertado.	Item 05 - Curso de Panificação, oferecido pelo SENAI
Na sequência, foi informado sobre a Inauguração da SESEP – Secretaria de Segurança e Defesa Civil , e futura implantação do CIOSP – Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, inaugurada no dia 06/09/2024, às 18:00 horas, no endereço Rua Vereador José Nalepa, nº 95, esquina com Rua Leonardo Filus – Jardim Viviane, neste município de Campo Magro - PR.	Item 06 - Inauguração da SESEP – Secretaria de Segurança e Defesa Civil
Logo após, em assunto gerais foi recordado pelas conselheiras que participaram do evento Selo de Boas Práticas, ralizado em Curitiba/PR, no Palácio das Aarucárias no di a13 de agosto de 2024. A presidente Deisi, também explanou sobre o programa Famílias Fortes, números de famílias atendidas, imagens do evento, com o objetivo de prevenir contra as drogas. Outro assunto colocado foi a Conferência dos Conselhos, e as conselheiras sugeriram levar o Conselho da Mulher neste evento.	Assuntos Gerais
Por fim, a presidente Sra. Deisi agradeceu a presença de todos e encerrou a plenária.	Encerramento da Plenária
Decorrido o exposto,eu, Paula HatieSilva Mukai, declaro qu e a ATA foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

PAULA HATIE SILVA MUKAI	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretaria Executiva	Presidentedo CMDM

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:31A3A900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANO PVC, TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E PAVER PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: MJ COMÉRCIO DE BAZAR LTDA CNPJ: 26.727.137/0001-36					
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO**	**PREÇO TOTAL MÁXIMO**
1	200	BRR	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M	13,89	2.778,00
2	200	BRR	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	15,00	3.000,00
VALOR TOTAL					**5.778,00**
EMPRESA: VAZ PRIM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 57.124.154/0001-02					
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO**	**PREÇO TOTAL MÁXIMO**
3	200	UNIDADE	MEIO FIO CONCRETO 1 METRO	38,00	7.600,00
4	400	UNIDADE	MEIO FIO DE CONCRETO 14CMX14CMX80CM	24,00	9.600,00
5	400	UNIDADE	MEIO FIO DE CONCRETO 8CMX23CMX79CM	24,00	9.600,00
6	200	UNIDADE	MEIO FIO DE CONCRETO C/ SARGETA 28CMX18,5CMX80CM	35,00	7.000,00
7	400	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR 10X20X6CM, NATURAL.	53,00	21.200,00
8	400	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X4CM, NATURAL	37,50	15.000,00
9	400	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X8CM, NATURAL	68,50	27.400,00
10	300	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 40CM X 1,0ML	53,00	15.900,00
11	250	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 60CM X 1,0ML	90,00	22.500,00
12	50	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 80CM X 1,0ML ARMADO	240,00	12.000,00
13	50	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 80CM X 1,0ML NÃO ARMADO	198,00	9.900,00
VALOR TOTAL					**157.700,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 07 de outubro de 2024.

CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:4A254306

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **MJ COMÉRCIO DE BAZAR LTDA**, estabelecida na Av. 7 de Setembro, Nº 1362, sala 01, bairro Centro, na cidade de Tapejara, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 26.727.137/0001-36, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcos Pietrobon, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10xx4x64xx, e do CPF nº 020.xxx.xxx-70, residente e domiciliado a Rua Ângelo Dalzotto, Nº 105, bairro Centro, na cidade de Tapejara, no Estado do Rio Grande do Sul, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 61/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANO PVC, TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E PAVER PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SETIMO - Todas as despesas de entrega, descarregamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO – O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO – Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 5.778,00 (cinco mil e setecentos e setenta e oito reais).**

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	200	BRR	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M	13,89	2.778,00
2	200	BRR	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	15,00	3.000,00
VALOR TOTAL					**5.778,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega do material, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal.
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.17.512.1600.2.065	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1883
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2525
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 512	2526 2527

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é até 31/12/2024, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA: Em todo o território Municipal, sendo indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 07 de outubro de 2024.

Município De Catanduvas
CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício
CPF: 413.xxx.xxx-00

MJ Comércio De Bazar LTDA
MARCOS PIETROBON
Representante Legal
CPF: 020.xxx.xxx-70

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VAZ PRIM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rod. PR 471, sem Nº, barracão 01, bairro Alto alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 57.124.154/0001-02, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Natally da Motta Vaz Prim, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13xxx430x, e do CPF nº 111.xxx.xxx-97, residente e domiciliada a Rod. PR 471, Nº 15, bairro Alto Cajati, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná , ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 61/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANO PVC, TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E PAVER PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SETIMO - Todas as despesas de entrega, descarregamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO – O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO – Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais).**

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
3	200	UNIDADE	MEIO FIO CONCRETO 1 METRO	38,00	7.600,00
4	400	UNIDADE	MEIO FIO DE CONCRETO 14CMX14CMX80CM	24,00	9.600,00
5	400	UNIDADE	MEIO FIO DE CONCRETO 8CMX23CMX79CM	24,00	9.600,00
6	200	UNIDADE	MEIO FIO DE CONCRETO C/ SARGETA 28CMX18,5CMX80CM	35,00	7.000,00
7	400	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR 10X20X6CM, NATURAL.	53,00	21.200,00
8	400	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X4CM, NATURAL	37,50	15.000,00
9	400	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X8CM, NATURAL	68,50	27.400,00
10	300	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 40CM X 1,0ML	53,00	15.900,00
11	250	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 60CM X 1,0ML	90,00	22.500,00
12	50	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 80CM X 1,0ML ARMADO	240,00	12.000,00
13	50	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 80CM X 1,0ML NÃO ARMADO	198,00	9.900,00
VALOR TOTAL					**157.700,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega do material, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal.
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.17.512.1600.2.065	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1883
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2525
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 512	2526 2527

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é até 31/12/2024, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA: Em todo o território Municipal, sendo indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 07 de outubro de 2024.

Município De Catanduvas
CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício
CPF: 413.xxx.xxx-00

Vaz Prim Engenharia LTDA
NATALLY DA MOTTA VAZ PRIM
Representante Legal
CPF: 111.xxx.xxx-97

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:6EFAE6DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CR 01/2024

ERRATA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – CENTRO COMUNITÁRIO – VILA UNIÃO
Onde se lê:

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO uN. (S/BDI) (R$)	BDI (%)	PREÇO uN. (C/BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
CENTRO COMUNITÁRIO VILA UNIÃO									R$ 298.766,62
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						11.228,39
1.1.			INSTALAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS						11.228,39

Leia-se:

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO uN. (S/BDI) (R$)	BDI (%)	PREÇO uN. (C/BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
CENTRO COMUNITÁRIO VILA UNIÃO									R$ 327.172,15
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						11.235,80
1.1.			INSTALAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS						11.235,80

Onde se lê:

6.			COBERTURA						27.085,45
6.1.			ESTRUTURA E TELHAMENTO DA COBERTURA						27.085,45
6.1.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	272,88	26,24	BDI 1	32,42	8.846,77
6.1.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	272,88	47,37	BDI 1	58,52	15.968,94
6.1.3.	SINAPI	100325	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	22,00	83,51	BDI 1	103,17	2.269,74

Leia-se:

6.			COBERTURA						53.160,40
6.1.			ESTRUTURA E TELHAMENTO DA COBERTURA						53.160,40

6.1.1.	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	5,00	1.853,33	BDI 1	2.289,60	11.448,00
6.1.2.	SINAPI	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	257,04	11,80	BDI 1	14,58	3.747,64
6.1.3.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	260,98	48,37	BDI 1	59,76	15.596,16
6.1.4	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	260,98	69,38	BDI 1	85,71	22.368,60

Onde se lê:

10.			**ESQUADRIAS**						**27.438,63**
10.1.			**PORTAS**						**19.976,58**
10.1.1.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	1.008,21	BDI 1	1.245,54	8.718,78
10.1.2.	SINAPI-I	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	10,00	911,27	BDI 1	1.125,78	11.257,80

Leia-se:

10.			**ESQUADRIAS**						**29.769,21**
10.1.			**PORTAS**						**22.307,16**
10.1.1.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	1.277,71	BDI 1	1.578,48	11.049,36
10.1.2.	SINAPI-I	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	10,00	911,27	BDI 1	1.125,78	11.257,80

Os demais itens da Planilha permanecem inalterados, ficando a nova Planilha Orçamentária com a seguinte composição:

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B0095C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/ 2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/ 2024

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Luis Carlos Turatto, do Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1875/2014, Lei nº 2045/2015, Lei nº 2181/2017, Lei nº 2258/2018 e 2684/2022, resolve baixar normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a admissão de professores em caráter temporário e excepcional e formação de cadastro de reserva para o ano letivo de 2025, da Rede Municipal de Ensino, regendo-se pelas seguintes regras:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em instituições de ensino público municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de garantir o cumprimento dos direitos dos profissionais efetivos do Magistério.

1.2 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.3 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nesta normativa.

1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, **atentamente**, as prescrições desta Normativa, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Municipal n.º 2258/2018. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.5.1 A autodeclaração será avaliada pela Comissão de Acompnhamento de Ingresso de Afro-Brasileiros

1.5.2 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

1.6 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano na forma da Lei Municipal 2258/2018. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.7 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriamente de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse a as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade desta Normativa.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico http://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO
2.2 As inscrições serão realizadas gratuitamente, pelo próprio candidato, **exclusivamente, no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico** http://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/ no período de 21/10/2024 à 01/11/2024**.**
2.3 O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos completos no momento da inscrição.

2.4 Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas: Educação Infantil 20h, Educação Infantil 40h, Ensino Fundamental I – Séries Iniciais, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Educação Física e Professor Licenciatura Plena + Pós (Educação Especial).

2.5 O candidato que se inscrever em mais de uma área de atuação, será automaticamente desclassificado.

2.6 Para atuar no Ensino Fundamental, o candidato deve optar pelo turno a que se pretende trabalhar, (matutino/vespertino);

I - As inscrições, bem como a ordem classificatória dar-se-ão pelo turno optado no ato da inscrição.
II - A convocação dar-se-á de acordo com a ordem classificatória por turno (matutino/vespertino), não podendo o candidato solicitar a troca de turno,uma vez que as listas dos classificados serão distintas.
III - Caso a lista do turno optado pelo canditado no ato de inscrição acabe, será chamado das demais listas.

2.7 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.5, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição a opção pessoa negra (PN).

2.7.1 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas nesta Normativa.

2.7.2 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar no envelope a Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial.

2.7.3 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

2.7.4 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos nesta Normativa figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

2.8 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.6, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição a opção Pessoa com Deficiência (ouPcD).

2.8.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015, Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

2.8.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas nesta Normativa.

2.8.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.8.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá anexar, laudo médico conforme modelo anexo desta normativa, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiênciaque emitiu o laudo;
g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado;

2.8.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.8.6 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

2.8.7 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla

concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no 2.8.4 desta Normativa, ou apresentar laudo médico que não caracterizea deficiência de acordo com a legislação vigente.

2.8.8 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos nesta Normativa figurará em lista específica e tambémna listagem de ampla concorrência.

2.8.9 Em caso de dúvida a comissão poderá solicitar à Junta Médica Municipal, parecer sobre o laudo apresentado.

3.0 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, ou o percentual já tenha sido atendido, todas as vagas serão destinadas a lista de ampla concorrência.

3.1 Para a contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, depois de observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1.º contratado	Lista de ampla concorrência
2.º contratado	Lista de ampla concorrência
3.º contratado	Lista de ampla concorrência
4.º contratado	Lista de ampla concorrência
5º contratado 6º contratado	**Melhor classificado da lista de pessoas negras ou da lista de pessoas com deficiência**
7.º contratado	Lista de ampla concorrência
8.º contratado	Lista de ampla concorrência
9.º contratado	Lista de ampla concorrência
10.º contratado	Lista de ampla concorrência
11.º contratado	Lista de ampla concorrência
12.º contratado	Lista de ampla concorrência
13.º contratado	Lista de ampla concorrência
14.º contratado	Lista de ampla concorrência
15.º contratado	**Lista de pessoas negras**
16.º contratado	Lista de ampla concorrência
17.º contratado	Lista de ampla concorrência
18.º contratado	Lista de ampla concorrência
19.º contratado	Lista de ampla concorrência
20.º contratado	Lista de ampla concorrência
21.º contratado	**Lista de pessoas com deficiência**
22.º contratado	Lista de ampla concorrência
23.º contratado	Lista de ampla concorrência
24.º contratado	Lista de ampla concorrência
25.º contratado	**Lista de pessoas negras**
26.º contratado	Lista de ampla concorrência
27.º contratado	Lista de ampla concorrência
28.º contratado	Lista de ampla concorrência
29.º contratado	Lista de ampla concorrência
30.º contratado	Lista de ampla concorrência
31.º contratado	Lista de ampla concorrência
32.º contratado	Lista de ampla concorrência
33.º contratado	Lista de ampla concorrência
34.º contratado	Lista de ampla concorrência
35.º contratado	**Lista de pessoas negras**
36.º contratado	Lista de ampla concorrência
37.º contratado	Lista de ampla concorrência
38.º contratado	Lista de ampla concorrência
39.º contratado	Lista de ampla concorrência
40.º contratado	Lista de ampla concorrência
41.º contratado	**Lista de pessoas com deficiência**
42.º contratado	Lista de ampla concorrência (e assim sucessivamente)

3.2 A conferência para validação dos documentos do candidato inscrito será realizada pela comissão responsável pelo Processo SeletivoSimplificado por meio de conferência da documentação em data posterior às inscrições.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar: http://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/, preencher o formulário on-line, fazer a impressão, e colocar em envelope lacrado com os documentos abaixo:

4.1.1 Dados pessoais

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses)

d) Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial para os que se declararem com característicasfenotípicas negroides (PN);

e) Laudo médico para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD).

f) Comprovante de tempo de serviço, conforme item 4.2;

g) Comprovante de escolaridade de acordo com a área de atuação, conforme o item 4.3.

4.2 Comprovação de tempo de serviço:

a) Declaração atualizada de tempo de serviço, expedida por órgão competente, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos, rede deensino (municipal, estadual e particular) com data de início e fim, conforme modelo anexo desta normativa;

4.2.1 O candidato deverá registrar no ato da inscrição a quantidade de tempo de serviço que possui.

4.2.2 Será pontuado o tempo de serviço no Magistério na Educação Básica, considerando o tempo máximo de 10 (dez) anos, desde que não utilizado para concessão de aposentadoria.

4.2.3 O tempo de serviço já utilizado para fins de concessão de aposentadoria não será utilizado para contagem de tempo de serviço;

4.2.4 Será atribuído 0,5 (meio ponto) para cada 6 (seis) meses de trabalho;

4.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

4.2.6 No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como um mês;
4.2.7 Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o **dia 30 de setembro de 2024**.

4.3 Documentação Específica:
4.3.1 Para **PONTUAR** o candidato deverá apresentar os itens solicitados no Item 5.1, tabela I;

4.3.1.1 Para **ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas** o candidato deverá apresentar a documentação específica:

a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínimaem Educação Infantil ou Anos Iniciais;
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), maisdiploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);
d) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais comprovante de matrícula e frequência do Cursode Pedagogia - habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
e) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais comprovante de matrícula e frequência de Curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério);
f) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio).

Tempo de serviço:
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.
Aperfeiçoamento:
a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
c) Diploma e/ou certificado de especialização Latu sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 3 cursos).
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade.
4.3.2 Para **PONTUAR** o candidato deverá anexar os itens solicitados no item 5.1, tabela ll.
4.3.2.1 Para **ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL**, o candidato deverá apresentar a documentação específica:
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), maisdiploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);

Tempo de serviço:
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.

Aperfeiçoamento:
a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
c) Diploma e/ou certificado de especialização Latu sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 3 cursos).
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).
4.3.3 Para **PONTUAR**, o candidato deverá anexar no item solicitado 5.1, tabela III.
4.3.3.1 Para ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL COMO PROFESSOR LICENCIATURA PLENA + PÓS (EDUCAÇÃO ESPECIAL), o candidato deverá apresentar a documentação específica:
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou cursoNormal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), maisdiploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);

Tempo de serviço:
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.
Aperfeiçoamento:
a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).

c) Diploma e/ou certificado de especialização Latu sensu (EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPSICOPEDAGOGIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO) devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 3 cursos).
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).

4.3.4 Para **PONTUAR**, o candidato deverá anexar no item solicitado 5.1, tabela IV.
4.3.4.1 Para **ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, o candidato deverá apresentar a documentação específica:
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Física.

b) Registro no CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 9ª REGIÃO/PR (CREF)

Tempo de serviço:
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.

Aperfeiçoamento Profissional:
a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
c) Diploma e/ou certificado de Especialização lato sensu (máximo 3 cursos).
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).
4.3.5 Para **PONTUAR** o candidato deverá apresentar os itens solicitados no Item 5.1, tabela V;

4.3.5.1 Para **ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS** o candidato deverá apresentar a documentação específica:
a)Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês;
Tempo de Serviço:
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.

Aperfeiçoamento Profissional:
a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).
c) Diploma e/ou certificado de Especialização lato sensu (máximo 3 cursos).
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).

4.4 - A documentação juntamente com o formulário de inscrição deverão ser entregues através de envelope na Secretaria Municipal de Educação até às 17h do dia 01/11/2024.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

I – Tabela de pontuação para Educação Infantil 20h ou 40h		
Formação	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	70	70
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	60	
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);	60	
d) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais comprovante de matrícula e frequência do Curso de Pedagogia - habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	40	
e) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais comprovante de matrícula e frequência de Curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério);	30	
f) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio).	20	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de Serviço	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5para cada 6 meses	10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Aperfeiçoamento	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma de Doutorado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	15	20
b) Diploma de Mestrado stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	10	
c) Certificado de Especialização lato sensu **na área da educação** (máximo 3 cursos)	5	
d) Diploma de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

II– Tabela de pontuação para Ensino Fundamental I - Anos Iniciais		
Formação	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	70	70
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	60	
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);	60	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de Serviço	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses	10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Aperfeiçoamento	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu **na área da educação** devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	15	20
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu **na área da educação** devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	10	
c) Certificado de Especialização lato sensu **na área da educação** (máximo 3 cursos)	5	
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura **na área da educação** não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).	5	

PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100**

III– Tabela de pontuação para Ensino Fundamental I - Anos Iniciais (Licenciatura Plena + Pós – Educação Especial)		
Formação	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio); mais Diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	70	70
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Pedagogia – habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais; e/ou curso Normal Superior, com habilitação mínima em Educação Infantil ou Anos Iniciais;	60	
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura nas áreas de atuação do Magistério e Ensino Médio (magistério), mais diploma ou certificado com histórico de conclusão do Curso de Magistério (Ensino Médio);	60	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de Serviço	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses	10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Aperfeiçoamento	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado de Doutorado stricto sensu **na área da educação** devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	15	20
b) Diploma e/ou certificado de Mestrado stricto sensu **na área da educação** devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	10	
c) Certificado de Especialização lato sensu **na área da educação especial** (EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPSICOPEDAGOGIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO) (máximo 3 cursos)	5	
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

IV- Tabela de pontuação para Educação Física		
Formação	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Física;	70	70
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de Serviço	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), b) considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Aperfeiçoamento	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão de Doutorado na área da Educação;	**15**	**20**
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão de Mestrado na área da Educação;	**10**	
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de especialização na área da Educação;	**5**	
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura na área da educação não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).	**5**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

V - Tabela de pontuação para Língua Estrangeira - Inglês		
Formação	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês;	70	70
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de Serviço	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Tempo de serviço no Magistério na Educação Básica (Municipal, Estadual e Privada), considerando tempo máximo de 10 anos.	0.5 para cada 6 meses	10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Aperfeiçoamento	**Pontos**	**Pontuação Máxima**
a) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão de Doutorado na área da Educação;	15	20
b) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão de Mestrado na área da Educação;	10	
c) Diploma e/ou certificado com histórico de conclusão de Especialização na área da Educação;	5	
d) Diploma e/ou certificado de Curso Superior de Graduação em Licenciatura **na área da educação** não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).	4	
e) Diplomas e/ou certificado de Cursos na área da língua inglesa	1	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

6. DO DESEMPATE

6.1 Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5, desta Normativa, o desempate será feitocom a ordem que segue:

1º candidato com mais idade;
2º quantidade de especialização;
3º tempo de serviço no Magistério.

7. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas de inscritos serão divulgadas no dia **08 de novembro de 2024** e as listas classificatórias serão divulgadas a partir de **21 de novembro de 2024** nos murais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e no portal da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico http://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 O candidato terá até o dia **25 de novembro de 2024**, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio de requerimento (modelo em anexo).
8.2 Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, até dia de **02 dezembro de 2024**, como por meio de Edital, a ser publicado nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, diário oficial no endereço eletrônico amp@amp.org.br e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico http://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/

9. DAS VAGAS

9.1 A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos.
9.2 Os candidatos classificados para o cadastro serão, eventualmente, convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordocom a necessidade e com local de atuação definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

9.3 Os professores terão carga horária de 20 horas para: Ensino Fundamental I, Língua Estrangeira-Inglês, Educação Física e Ensino Fundamental I (Licenciatura Plena + Pós – Educação Especial; para 20 e 40 horas semanais: Educação Infantil, desde que haja compatibilidade de horários.

9.4 As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

9.5 A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á através do diário oficial no endereço eletrônico amp@amp.org.br e no site daPrefeitura Municipal através do endereço eletrônico http://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/

9.6 Se o candidato não aceitar a vaga a que tem direito passará para o final da lista e será chamado o próximo classificado.

9.7 O candidato poderá fazer a escolha de vaga pessoalmente ou por procuração devidamente registrada em cartório.

9.8 O candidato que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o final da lista.

9.9 No decorrer do ano letivo, o professor convocado para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação, no prazo de 24(vinte e quatro)horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.

9.10 O professor que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano letivo.

10. DA ADMISSÃO:
10.1 A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Rede Municipal de Ensino.

10.2 Para fins de admissão, o professor quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, junto à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, situado à Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

10.2.1 Cópias e originais:
a) Cartão do PIS/PASEP;
b) Título Eleitoral;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos(expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
k) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior(na forma da Lei n.º 8.429/1992);
l) Certidão negativa de débitos municipais;
m) Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
n) Abertura de conta salário; (Declaração fornecida pelo setor de Gestão de Pessoas);
o) Tipagem sanguínea;
p) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
q) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
r) Comprovante de Residência;
s) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
t) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
u) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros eportugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
v) 1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual, colorida;
w) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.
x) Declaração por Instrumento Público, expedida em cartório, onde conste o pertencimento racial, bem como, parecer da **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
y) Laudo médico para os candidatos que declararem pessoa com deficiência (PcD).

10.2.2 Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.
10.2.3 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória, bem como, permaneça aguardando uma nova convocação, de acordo com a necessidade.
10.2.4 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Departamento de Gestão de Pessoas, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
10.2.5 A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão
10.2.6 Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório

10.3 O professor será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência de professores da rede municipal de ensino, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas Leis Municipais específicas do magistério, para o ano letivo de 2025, podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

10.4 O professor admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na legislação.

10.5 A remuneração dos professores admitidos através do presente Processo Seletivo Simplificado será fixada de acordo com o piso salarial nacional da categoria, conforme descrito abaixo:
a) Valor do piso salarial nacional – professor 20 horas: **R$ 2.290,28**
b) Valor do piso salarial nacional – professor 40 horas: **R$ 4.580,57**

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio da Comissão nomeada para este fim, não se responsabiliza pela falta de informaçõesou informações equivocadas na ficha de inscrição do candidato, bem como da falta de documentos no envelope.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico http://pss.doisvizinhos.pr.gov.br/ e amp@amp.org.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

11.3 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável após o término do processo.

11.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano letivo de 2025.

11.5 O professor será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências pedagógicas e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 1875/2014 nos Artigos 11 e 12 e suas alíneas, Lei nº 2045/2015 no Artigo 5º e Lei nº 2181/2017, mediante registro realizado pela equipe gestora da Instituição de Ensino e entregue cópia à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

11.6 Ao finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos desta Normativa, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos docentes, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas nesta Normativa.

Dois Vizinhos - PR, 07 de outubro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
NORMATIVA DO PROCESSO SELETIVO DE PSS Nº 011/2024

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº
edo CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição de Ensino	Função	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com: anos,_meses e_dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Dois Vizinhos - PR,..... de..... de 2024.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II
NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu.....portadora da Cédula de Identidade n.º
..... e do CPF/MF n.º..... , não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria
– RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

DOIS VIZINHOS - PR,..... de de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO III

NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2024

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento, eu_portador (a) do RG_,CPF_,venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do PSS na área de atuação_no item_____
Justificativa:

DOIS VIZINHOS - PR, ... de..... de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2024 LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: / / Sexo:

A – Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida:
( ) Professor da Educação Infantil 20h ( ) Professor da Educação Infantil 40h
( ) Professor do Ensino Fundamental Matutino ( ) Professor do Ensino Fundamental Vespertino
( ) Ensino Fundamental I – Licenciatura Plena + Pós (Educação Especial) ( ) Professor de Educação Física
( ) Professor de Língua Estrangeira – Inglês

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: ( ) COMPATÍVEL para exercer a função de_.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de_. Médico Examinador:
Assinatura do candidato:
Assinatura e Carimbo/CRM

Local: Data: / /2024.

ANEXO V
NORMATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2024
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA
Eu,_, abaixo assinado(a), de nacionalidade_, nascido(a) em / /, no município de
, UF_, filho(a) de_e de_, Estado Civil
,residente na rua_, município de_, RG nº
, UF_, expedida em
/ /, órgão expedidor_, e de CPF n.º_inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos, na Modalidade:

( ) **Educação Infantil - 20h ( ) Educação Infantil – 40h**
( ) Ensino Fundamental I- Matutino ( )Ensino Fundamental I- Vespertino
( ) Educação Física ( ) Língua Estrangeira – Inglês ( ) Ensino Fundamental I – Licenciatura Plena + Pós (Educação Especial)

Declaro, sob as penas da Lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (à)às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_de_de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)
A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial. *Decreto-Lein.° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:55BD8DDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21363/2024

DECRETO Nº 21363/2024

Concede férias à servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
2860-1	Ademir Luiz Battistella	2023/2024	14/10/2024 a 23/10/2024
18503-1	Aline da Silva Lima Constantino	2023/2024	17/10/2024 a 31/10/2024
17891-1	Anderson Mazzuco Lazarin	2022/2023	29/10/2024 a 17/11/2024
17882-1	Camila Marconato da Silva	2023/2024	31/10/2024 a 14/11/2024
19160-1	Cezar Belusso	2023/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
17867-1	Diles Lepechacki Bernardo	2022/2023	15/10/2024 a 29/10/2024
17756-1	Elisangela Tavares da Silva	2023/2024	07/10/2024 a 21/10/2024
19010-1	Eugenio Carlos Alflen	2022/2023	01/10/2024 a 15/10/2024
19015-1	Flavio Antonio Galeazzi	2023/2024	30/09/2024 a 14/10/2024
17851-1	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi	2022/2023	01/10/2024 a 15/10/2024
16969-1	Janete Antunes Goudinho	2022/2023	10/10/2024 a 08/11/2024
17866-1	Joana Helena Magnabosco	2022/2023	15/10/2024 a 29/10/2024
18306-1	Jonatan Santin	2023/2024	01/10/2024 a 15/10/2024
18805-1	Juliana Alle Marie Yong	2023/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
19834-1	Jurcelei Carrer	2023/2024	01/10/2024 a 15/10/2024
13329-1	Loreni de Paula Furlanetto	2022/2023	29/10/2024 a 12/11/2024
19830-1	Louize Cristine Rossi	2023/2024	16/10/2024 a 25/10/2024
19516-1	Marcelo Jose Gomes	2022/2023	21/10/2024 a 04/11/2024
18298-1	Marileide Garcia	2023/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
2021-1	Mariza Alves de Lima Silvestro	2022/2023	17/10/2024 a 05/11/2024
13087-1	Mauri Wilamowski	2023/2024	01/10/2024 a 15/10/2024
18783-1	Nilson Vicente Terra	2023/2024	14/10/2024 a 23/10/2024
19833-1	Regiane Caldeira Cunha Pinto	2023/2024	29/10/2024 a 12/11/2024
18058-1	Rosane Fatima Ribeiro	2023/2024	01/10/2024 a 15/10/2024
6467-1	Sandra Maria Nicaretta	2022/2023	18/10/2024 a 01/11/2024
13337-1	Silvana de Carvalho Leao	2023/2024	14/10/2024 a 12/11/2024
18649-1	Vinicius Batista da Silva	2023/2024	07/10/2024 a 05/11/2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:90C58785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº042/2024 I

EDITAL Nº042/2024 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/11/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

ADO3A07	275650R000014642	29/08/2024	55412
AGN3280	275650R000014634	29/08/2024	55412
AVF4281	116100T001954112	06/09/2024	54010
AYD2E08	275650R000014640	29/08/2024	55412
BDF0G45	275650R000014639	29/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014641	29/08/2024	55412
OUM5B48	116100T000339061	06/09/2024	55250
SEJ2I14	275650R000014643	29/08/2024	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/11/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN0B40	275650T000010060	13/09/2024	51930
ACY9292	275650T000013716	12/09/2024	51851
ADD1647	275650R000014648	31/08/2024	55412
ADO3A07	275650R000014668	30/08/2024	55412
AEN3017	275650T000013960	11/09/2024	76331
AER3H97	275650T000013970	12/09/2024	60501
ago/34	275650T000013972	12/09/2024	76332
AHA2E21	275650R000014650	31/08/2024	55412
AHZ7280	275650T000011470	12/09/2024	51851
AID0622	275650T000000013	11/09/2024	76331
AIG2D09	275650R000014654	31/08/2024	55412
AJA3919	275650R000014679	30/08/2024	55412
AJV5J64	275650T000013285	12/09/2024	72690
AJW8200	275650T000006673	07/09/2024	51851
AKA6990	275650R000014659	31/08/2024	55412
AKA6990	275650R000014647	31/08/2024	55412
AKE3703	275650T000013291	12/09/2024	72690
AKL6E39	275650T000013284	11/09/2024	51851
AKN7G92	275650T000013280	10/09/2024	51851
AKT2G73	275650R000014665	30/08/2024	55412
AKT2G73	275650R000014672	30/08/2024	55412
AKW6761	275650T000013296	13/09/2024	52152
AKX4488	275650T000013104	10/09/2024	54521
ALU4F26	275650T000013713	10/09/2024	51851
ANJ6E90	275650R000014658	31/08/2024	55412
ANT1295	275650T000013951	11/09/2024	76332
AOA6239	275650T000013297	13/09/2024	54521
AOF0F14	275650T000013268	07/09/2024	52070
AOV4550	275650R000014669	30/08/2024	55412
APL5J78	275650T000013426	09/09/2024	76251
APM6D02	275650T000006675	12/09/2024	55411
APR5J45	275650T000013294	12/09/2024	51851
APS7G08	275650T000013292	12/09/2024	73400
ARD3F29	275650R000014681	30/08/2024	55412
ARF9616	275650T000010058	13/09/2024	54600
ARJ4E99	275650R000014656	31/08/2024	55412
ARK9122	275650T000011683	12/09/2024	55411
ARL5D31	275650T000013549	09/09/2024	54522
ARX1417	275650R000014652	31/08/2024	55412
ASD3B64	275650T000013446	10/09/2024	76251
ASX4078	275650T000013273	09/09/2024	72690
ATO3J43	275650T000013968	12/09/2024	51852
AUF1E11	275650T000013714	10/09/2024	51851
AUL6093	275650T000013907	11/09/2024	76332
AVB9537	275650T000008054	09/09/2024	55411
AVO5B69	275650R000014682	30/08/2024	55412
AVY8A36	275650R000014645	31/08/2024	55412
AVZ8C16	275650T000013718	12/09/2024	51851
AWM4798	275650R000014657	31/08/2024	55412
AWT8268	275650T000013956	11/09/2024	60501
AWY2J59	275650T000013963	11/09/2024	76331
AXC9E05	275650T000013264	07/09/2024	54600
AXI1D71	275650T000013908	12/09/2024	55411
AXI4J80	275650T000008064	13/09/2024	54526
AYE5I19	275650T000009949	09/09/2024	76252
AYG2909	275650T000013971	12/09/2024	76331
AYH2401	275650T000013905	11/09/2024	76332
AYO4572	275650T000013298	13/09/2024	51851
AYP1613	275650T000008056	10/09/2024	54526
AYS0J23	275650T000013717	12/09/2024	51851
AYW4331	275650T000013916	13/09/2024	54870
AYW8B61	275650T000013962	11/09/2024	76332
AZT3D96	275650T000013709	09/09/2024	51851
AZV7G55	275650T000010706	13/09/2024	76331
BAB4307	275650T000013720	13/09/2024	51851
BAI5G46	275650T000013267	07/09/2024	55417
BAQ7660	275650T000012753	10/09/2024	51851
BBC2376	275650T000013901	09/09/2024	51851
BBG9015	275650T000013288	12/09/2024	73400
BBK7A88	275650T000011684	12/09/2024	60501
BBW1F74	275650T000008055	10/09/2024	76251
BBZ7051	275650T000013445	10/09/2024	76332
BCC5B13	275650T000013965	11/09/2024	76331
BCG6930	275650T000013108	10/09/2024	76251
BCP6853	275650T000013433	09/09/2024	51930
BCV0J35	275650T000013266	07/09/2024	55417
BDE0I74	275650T000013436	09/09/2024	51851

BDL6A23	275650T000001201	07/09/2024	76332
BEC4G33	275650T000013438	10/09/2024	76331
BEC7C89	275650R000014680	30/08/2024	55412
BEC7C89	275650R000014688	30/08/2024	55412
BEC7C89	275650R000014662	31/08/2024	55412
BEC7C89	275650R000014664	30/08/2024	55412
BEC7C89	275650R000014673	30/08/2024	55412
BEI5D99	275650T000013441	10/09/2024	76331
BEI7B73	275650T000013710	09/09/2024	51851
BEO0E38	275650R000014653	31/08/2024	55412
BER6H71	275650T000013289	12/09/2024	73400
BES2G46	275650T000008063	13/09/2024	76251
BMB2H71	275650T000013275	09/09/2024	73661
BOO1991	275650T000008059	13/09/2024	60501
CEZ1139	275650T000013974	13/09/2024	51930
CXM5E30	275650T000013976	13/09/2024	51930
CXM5E30	275650T000013975	13/09/2024	76331
DGD8D25	275650T000013429	09/09/2024	76332
DVM7F55	275650T000013272	09/09/2024	51851
DWK6J18	275650T000013546	07/09/2024	51851
DWQ6D90	275650T000013719	13/09/2024	51851
ENM1J17	275650R000014671	30/08/2024	55412
EPH1852	275650R000014655	31/08/2024	55412
ETG8627	275650R000014660	31/08/2024	55412
FIH4B20	275650T000013278	09/09/2024	76331
FLY7C09	275650T000009950	13/09/2024	76252
FMG4D99	275650T000013197	06/09/2024	55920
FNF1174	275650T000013978	13/09/2024	76332
GFM6C07	116100T000526823	07/09/2024	54526
IDP1E11	275650T000013279	10/09/2024	51851
IJS5E22	275650T000013715	10/09/2024	51851
IKY4J00	275650T000013548	09/09/2024	76252
ING2C32	275650T000013967	12/09/2024	51852
IPG9304	275650T000013274	09/09/2024	54521
IRX7J37	275650R000014675	30/08/2024	55412
ISM4I20	275650T000013906	11/09/2024	60501
ISQ9A54	275650T000013904	11/09/2024	55411
JAU7H21	275650T000010267	10/09/2024	76251
JCG7D37	275650T000013954	11/09/2024	76252
JDQ3B31	275650T000013955	11/09/2024	60501
JKE7B65	275650T000013265	07/09/2024	51930
KOU3E68	275650T000013450	11/09/2024	55417
LBF9I96	275650T000013952	11/09/2024	76331
MAM7444	116100T000526822	07/09/2024	54526
MCS1F63	275650T000000014	12/09/2024	60412
MDJ4C55	275650T000013261	07/09/2024	66371
MDS3F96	275650T000013293	12/09/2024	73400
MEZ0I92	275650T000013959	11/09/2024	55417
MFE8C67	275650R000014646	31/08/2024	55412
MFE8C67	275650R000014663	31/08/2024	55412
MFM3067	275650T000006672	07/09/2024	51851
MGU8G45	275650R000014689	30/08/2024	55412
MHL9F29	275650T000013290	12/09/2024	73400
MHV0E54	275650T000010705	09/09/2024	60175
MHX5I86	275650T000013711	10/09/2024	51851
MIB1880	275650T000013910	12/09/2024	54870
MIM8142	275650T000008061	13/09/2024	55411
MIW9873	275650T000013437	10/09/2024	76331
MIX4A70	116100T001378501	07/09/2024	54521
MKJ6I55	275650T000013439	10/09/2024	76332
MKS0A66	275650T000013287	12/09/2024	66372
MKT4199	275650T000013196	06/09/2024	54526
MKZ9E00	275650T000013109	11/09/2024	60412
MLO8F35	275650T000012360	10/09/2024	55411
NJH9815	275650T000013428	09/09/2024	76332
NJH9815	275650T000013977	13/09/2024	76331
NUU6023	275650T000013286	12/09/2024	76331
ODG9G97	275650R000014667	30/08/2024	55412
ODG9G97	275650R000014684	30/08/2024	55412
PUX4465	275650R000014670	30/08/2024	55412
PYE4J98	275650T000013440	10/09/2024	76331
PYF2610	275650R000014649	31/08/2024	55412
PZA5J10	275650T000013105	10/09/2024	54521
QHD1B27	275650T000008065	13/09/2024	54526
QHN5E96	275650R000014651	31/08/2024	55412
QIQ6B68	275650T000010059	13/09/2024	54100
QJL6C43	275650T000008060	13/09/2024	54526
QOO8D26	275650T000013545	07/09/2024	51930
QPV6J44	275650T000013442	10/09/2024	76332
RAA7G53	275650T000013903	10/09/2024	55411
RAC0449	275650T000013909	12/09/2024	54526
RHD2A82	275650T000013914	13/09/2024	54521
RHE5B93	275650T000011373	12/09/2024	55417
RHT0F81	275650T000013447	10/09/2024	76332
RIG5C36	275650T000013448	10/09/2024	55417
RJC0J49	275650T000012751	06/09/2024	54526
RKW7B71	275650T000013973	12/09/2024	76332
RLG0E78	275650T000013444	10/09/2024	76331
RLI0G25	275650T000013198	07/09/2024	70481

RMM6H56	275650T000013913	13/09/2024	76332
RTY3E55	275650T000013106	10/09/2024	54521
SDP5D15	275650T000013281	10/09/2024	73400
SEK9I32	275650T000008057	10/09/2024	55411
SEL6B97	275650T000013961	11/09/2024	76332
SEM1E08	275650T000013271	09/09/2024	76332
SEM5D34	275650T000013107	10/09/2024	54526
SER2C41	275650T000012752	09/09/2024	51851
SER8C21	275650T000013969	12/09/2024	76332
SFD6H01	275650T000013912	12/09/2024	54870
SFM5F72	275650T000013427	09/09/2024	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYW7I42	116100T001486200	03/07/2024	54522
BCF0064	116100T001980236	03/07/2024	54521
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK1H25	275650R000013668	26/06/2024	55412
ADO3A07	275650R000013648	25/06/2024	55412
ADO3A07	275650R000013661	25/06/2024	55412
ADO3A07	275650R000013678	26/06/2024	55412
AEK5C00	275650W000131595	08/07/2024	74630
AFE6970	275650R000013686	26/06/2024	55412
AHW7C33	275650B000177752	07/07/2024	74630
AIH8361	275650R000013663	25/06/2024	55412
AIM5A11	275650R000013666	26/06/2024	55412
AJB5H44	275650A000013748	10/07/2024	60503
AJS8042	275650A000013724	06/07/2024	60503
AJW9F67	275650B000177751	07/07/2024	74550
AKN0343	275650R000013681	26/06/2024	55412
AMI7918	275650B000177788	07/07/2024	74630
AMP4E17	275650B000177742	07/07/2024	74550
AMU0J31	275650A000013741	08/07/2024	60503
AMU3814	275650B000177708	06/07/2024	74630
ANT7G86	275650R000013679	26/06/2024	55412
AOA1220	275650T000008746	24/05/2024	51851
AOC8F32	275650B000177850	08/07/2024	74630
AOE4208	275650B000177940	09/07/2024	74630
AOF2580	275650A000013731	07/07/2024	60503
AON9B18	275650B000177773	07/07/2024	74550
APW1274	275650B000177943	09/07/2024	74630
AQB8F99	275650R000013687	26/06/2024	55412
AQJ7G28	275650R000013680	26/06/2024	55412
AQL1653	275650A000013734	07/07/2024	60503
ARM4980	275650A000013742	09/07/2024	60503
ASA3326	275650R000013662	25/06/2024	55412
ATD2E63	275650B000177746	07/07/2024	74550
AUD4E51	275650B000177720	06/07/2024	74630
AUU9683	275650B000177678	06/07/2024	74710
AVH0199	275650B000177731	06/07/2024	74550
AVZ4682	275650A000013733	07/07/2024	60503
AWL9J36	275650B000177898	09/07/2024	74630
AWS9186	275650B000177683	06/07/2024	74550
AWY4699	275650A000013739	07/07/2024	60503
AXD6A44	275650R000013672	26/06/2024	55412
AXI3242	275650B000177729	06/07/2024	74550
AXM5248	275650R000013650	25/06/2024	55412
AXM6B65	275650A000013726	07/07/2024	60503
AXQ0130	275650A000013725	06/07/2024	60503
AXU9C44	275650B000177879	08/07/2024	74630

AXX9665	275650B000177840	08/07/2024	74710
AYE5G22	275650B000177780	07/07/2024	74630
AYI0391	275650B000177739	06/07/2024	74550
AYK9734	275650B000177764	07/07/2024	74550
AYP2816	275650B000177877	08/07/2024	74550
BAO5C07	275650B000177790	07/07/2024	74630
BAV7G55	275650W000131585	07/07/2024	74630
BAV7G55	275650B000177763	07/07/2024	74630
BAV7G55	275650B000177770	07/07/2024	74630
BAZ4062	275650B000177778	07/07/2024	74550
BBF7I03	275650B000177789	07/07/2024	74710
BBL2410	275650B000177794	07/07/2024	74550
BBL7B79	275650R000013673	26/06/2024	55412
BBN1494	275650R000013656	25/06/2024	55412
BBQ0934	275650B000177918	09/07/2024	74550
BCE9A57	275650NIC0057513	22/06/2024	50020
BCQ0I15	275650B000177723	06/07/2024	74550
BCS6I52	275650B000177748	07/07/2024	74550
BDD5B53	275650B000177690	06/07/2024	74550
BDH3I28	275650B000177722	06/07/2024	74550
BDJ0D42	275650B000177745	07/07/2024	74550
BED3F71	275650B000177912	09/07/2024	74550
BET4D95	275650B000177804	07/07/2024	74550
CEQ4493	275650B000177782	07/07/2024	74630
CXL8G25	275650W000131594	08/07/2024	74550
CYR7B70	275650A000013727	07/07/2024	60503
DUR2513	275650A000013732	07/07/2024	60503
EBQ6E52	275650B000177895	08/07/2024	74630
EGT2985	275650B000177754	07/07/2024	74550
EWZ3D20	275650B000177920	09/07/2024	74630
FCF1I56	275650B000177724	06/07/2024	74550
FIR9E97	275650R000013654	25/06/2024	55412
FNL3A91	275650R000013671	26/06/2024	55412
FRP6G67	275650R000013652	25/06/2024	55412
GDW2J61	275650R000013676	26/06/2024	55412
GRI3093	275650B000177937	09/07/2024	74630
HLZ8481	275650R000013659	25/06/2024	55412
HLZ8481	275650R000013682	26/06/2024	55412
HNE0D59	275650B000177760	07/07/2024	74710
ICR6268	275650B000177867	08/07/2024	74630
ICR6268	275650B000177791	07/07/2024	74550
IFU6190	275650R000013646	25/06/2024	55412
IIW8E80	275650B000177787	07/07/2024	74630
JBA8F93	275650B000177926	09/07/2024	74630
JEK0566	275650B000177743	07/07/2024	74630
JQY4B00	275650B000177750	07/07/2024	74550
KMG4H72	275650A000013746	09/07/2024	60503
KRH8D11	275650B000177732	06/07/2024	74550
LXE7H13	275650A000013738	07/07/2024	60503
LZO1I11	275650B000177759	07/07/2024	74550
MCE6G65	275650R000013660	25/06/2024	55412
MDZ0A54	275650W000131603	09/07/2024	74630
MEU5C91	275650R000013670	26/06/2024	55412
MFP3A92	275650A000013736	07/07/2024	60503
MIA1588	275650W000131601	09/07/2024	74550
MJG7669	275650B000177890	08/07/2024	74630
MMH2C51	275650B000177749	07/07/2024	74550
MMH2C51	275650B000177756	07/07/2024	74550
MMK3H23	275650B000177718	06/07/2024	74630
NBQ2B81	275650R000013657	25/06/2024	55412
NPH7E56	275650B000177686	06/07/2024	74630
ODG9G97	275650R000013667	26/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013664	25/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013683	26/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013674	26/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013647	25/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013655	25/06/2024	55412
QAX0H51	275650B000177767	07/07/2024	74550
QHV8243	275650W000131588	07/07/2024	74710
QHV8243	275650B000177757	07/07/2024	74710
QHV8243	275650W000131592	08/07/2024	74710
QHV8243	275650W000131582	06/07/2024	74710
QHV8243	275650W000131602	09/07/2024	74630
QHV8243	275650B000177797	07/07/2024	74710
QHV8243	275650B000177733	06/07/2024	74710
QHV8243	275650B000177693	06/07/2024	74710
QHV8243	275650B000177704	06/07/2024	74710
QOO3J95	275650A000013749	10/07/2024	60503
QPP0F07	275650A000013745	09/07/2024	60503
QPY2F31	275650B000177837	08/07/2024	74630
QQG8A92	275650B000177830	07/07/2024	74550
QXK4C27	275650A000013730	07/07/2024	60503
QYF3J51	275650B000177910	09/07/2024	74550
RAE1A73	275650B000177784	07/07/2024	74550
RAO9D18	275650B000177774	07/07/2024	74550
RCH3J58	275650B000177703	06/07/2024	74550
RHT1H85	275650B000177779	07/07/2024	74550
RHU7E21	275650B000177701	06/07/2024	74630
RHZ5J30	275650R000013653	25/06/2024	55412

RKW5D22	275650B000177969	10/07/2024	74630
RLP3F12	275650B000177666	06/07/2024	74550
RMO1I07	275650NIC0056703	14/05/2024	50020
RTE4F90	275650B000177913	09/07/2024	74550
SDP8E38	275650T000009310	19/06/2024	55411
SDZ2I02	275650B000177783	07/07/2024	74550
SEA7G69	275650B000177971	10/07/2024	74710
SEI1J60	275650NIC0057512	22/06/2024	50020
SEJ6E17	275650A000013723	06/07/2024	60503
SEM3B34	275650B000177744	07/07/2024	74550
SES8I66	275650W000131584	06/07/2024	74550
SFB3E42	275650B000177944	09/07/2024	74550
SFB3E52	275650B000177715	06/07/2024	74550
SFB3E52	275650B000177737	06/07/2024	74550
SFJ5B44	275650A000013743	09/07/2024	60503
SFM9C12	275650B000177957	09/07/2024	74550
TAI0G23	275650B000177766	07/07/2024	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJR5629	275650B000177786	07/07/2024	74550
AOU7700	275650W000131586	07/07/2024	74550
AVE3022	275650W000131587	07/07/2024	74550
BAO3H23	275650B000177771	07/07/2024	74550
BAT8B41	275650B000177792	07/07/2024	74550
BCD8237	275650W000131589	07/07/2024	74550
FSQ6H53	275650B000177747	07/07/2024	74550
GAW0E06	275650B000177775	07/07/2024	74550
JCE6C87	275650B000177765	07/07/2024	74550
MHW4294	275650B000177762	07/07/2024	74550
NJJ0362	275650B000177734	06/07/2024	74550
NQC5H91	275650B000177785	07/07/2024	74550
OTH7D12	275650B000177755	07/07/2024	74550
PLC0B14	275650B000177725	06/07/2024	74550
RHE7F48	275650B000177777	07/07/2024	74550
RHE8C55	275650B000177793	07/07/2024	74550
SEL0H72	275650B000177727	06/07/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C6C74E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº042/2024 II

EDITAL Nº042/2024 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2441	275650T000009807	21/06/2024	51851
AAV0E24	275650NIC0057669	25/06/2024	50020
ABD9797	275650T000010586	02/07/2024	51851
ABJ2A64	275650T000008222	03/07/2024	51930
ABM6E77	275650T000009538	26/06/2024	76332
ABT5F99	275650T000009690	03/07/2024	76251
ACB3E43	275650R000013692	27/06/2024	55412
ACN0J87	275650T000002929	22/06/2024	76332
ACS7H61	275650NIC0057662	25/06/2024	50020
ACZ3J89	275650NIC0057600	25/06/2024	50020
ADA1787	275650T000010752	25/06/2024	54526
ADF5B11	275650T000010500	25/06/2024	54526

ADJ6D36	275650T000010165	02/07/2024	54521
ADO3A07	275650NIC0057592	25/06/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0057594	25/06/2024	50020
ADO3A07	275650R000013740	28/06/2024	55412
ADY3939	275650NIC0057620	25/06/2024	50020
ADY8828	275650NIC0057540	25/06/2024	50020
ADY8G00	275650T000010754	25/06/2024	76331
AEC2686	275650NIC0057523	25/06/2024	50020
AEY0G03	275650B000175310	07/06/2024	74550
AEY0G03	275650W000131236	07/06/2024	74550
AEY0G03	275650B000175314	07/06/2024	74550
AEY9B00	275650T000009184	25/06/2024	76252
AFC7962	275650T000009876	25/06/2024	51851
AFO7F41	275650T000009893	26/06/2024	51851
AFV1I88	275650R000013731	28/06/2024	55412
AGK0C16	275650T000010764	27/06/2024	51851
AGV0633	275650T000009900	27/06/2024	54526
AGV2F39	275650T000009870	24/06/2024	54521
AGY1E73	275650T000009875	25/06/2024	76252
AHA5A71	275650T000010792	29/06/2024	66450
AHI7672	275650T000010568	01/07/2024	51851
AHP4F76	275650T000010563	28/06/2024	51851
AHQ5F99	275650NIC0057587	25/06/2024	50020
AID6C54	275650T000009325	03/07/2024	55414
AID6C54	275650T000009320	01/07/2024	55417
AIK4828	275650T000010782	28/06/2024	55417
AIZ3F39	275650T000010644	01/07/2024	76332
AJJ8213	275650T000010903	01/07/2024	55680
AJQ6820	275650T000009190	01/07/2024	76331
AJT5I23	275650NIC0057607	25/06/2024	50020
AJY7089	275650T000009873	25/06/2024	51851
AKD9F97	275650T000008843	28/06/2024	55417
AKF8880	275650T000010131	26/06/2024	76251
AKI5402	275650T000010479	21/06/2024	76331
AKN0343	275650T000010769	27/06/2024	55500
AKP7004	275650T000010762	27/06/2024	55417
AKR0078	275650T000009884	26/06/2024	51851
AKT2G73	275650R000013701	27/06/2024	55412
ALF5B28	275650T000010401	02/07/2024	76331
ALR6B28	275650B000175091	03/06/2024	74550
AMH3465	275650NIC0057530	25/06/2024	50020
AMJ0207	275650T000010555	27/06/2024	65300
AMP3G37	275650T000010756	25/06/2024	76331
AMS8201	275650T000002931	01/07/2024	51930
ANE4662	275650T000010757	26/06/2024	54526
ANG8837	275650T000008850	03/07/2024	76252
ANK6B11	275650T000010624	27/06/2024	76331
ANL3D98	275650T000010122	21/06/2024	51930
ANN4H40	275650T000010591	02/07/2024	54521
ANN4H40	275650T000008834	21/06/2024	55417
ANO0813	275650T000010123	21/06/2024	76331
ANW2G83	275650T000009897	26/06/2024	51851
ANZ2073	275650T000010574	02/07/2024	51851
AOB1263	275650T000009681	25/06/2024	55417
AOB3338	275650R000013712	27/06/2024	55412
AOB8I18	275650NIC0057586	25/06/2024	50020
AOG9B52	275650T000010149	02/07/2024	60501
AOH4027	275650NIC0057522	25/06/2024	50020
AOQ5G86	275650NIC0057668	25/06/2024	50020
AOS3649	275650NIC0057602	25/06/2024	50020
AOV9C18	275650T000009188	27/06/2024	51930
AOY1142	275650T000010538	22/06/2024	76332
AOZ7J60	275650R000013721	29/06/2024	55412
APC5529	275650T000010585	02/07/2024	51851
APO5C94	275650T000010793	29/06/2024	70481
APZ2525	275650T000010930	03/07/2024	51930
AQB3I56	275650T000010636	28/06/2024	76332
AQD8344	275650NIC0057529	25/06/2024	50020
AQF5910	275650NIC0057670	25/06/2024	50020
AQF5910	275650T000010497	25/06/2024	54526
AQR4812	275650T000010125	22/06/2024	51930
AQR4812	275650T000010533	22/06/2024	51930
AQS5J07	275650NIC0057682	25/06/2024	50020
ARC4058	275650NIC0057646	25/06/2024	50020
ARD6112	275650T000009322	01/07/2024	58191
ARE3554	275650T000010164	02/07/2024	54521
ARF2235	275650T000010496	24/06/2024	76251
ARH1702	275650T000009879	25/06/2024	51851
ARJ6A23	275650T000010487	21/06/2024	54526
ARN2968	275650T000010558	28/06/2024	76331
ART0019	275650NIC0057611	25/06/2024	50020
ART6593	275650T000010155	25/06/2024	55417
ASD3B64	275650T000010130	25/06/2024	76251
ASD9D06	275650T000008837	27/06/2024	55417
ASH8E76	275650B000175015	02/06/2024	74550
ASK8I79	275650NIC0057676	25/06/2024	50020
ASL9472	275650NIC0057666	25/06/2024	50020
ASO6646	275650NIC0057608	25/06/2024	50020
ASU6678	275650T000009317	26/06/2024	55411

ASU9E83	275650NIC0057565	25/06/2024	50020
ASY3G64	275650T000010573	02/07/2024	51851
ATF5J00	275650T000010616	27/06/2024	51851
ATH6542	275650NIC0057532	25/06/2024	50020
ATO6613	275650T000010566	01/07/2024	55417
ATR5H18	275650NIC0057626	25/06/2024	50020
ATW9290	275650T000009683	27/06/2024	55417
ATW9411	275650T000009877	25/06/2024	51851
AUD6D75	275650T000010540	22/06/2024	76332
AUF0H62	275650T000007554	02/07/2024	76331
AUF6157	275650T000009186	26/06/2024	76331
AUG3C89	275650NIC0057595	25/06/2024	50020
AUI8G88	275650NIC0057569	25/06/2024	50020
AUK4562	275650T000009546	02/07/2024	76332
AUK7126	275650NIC0057542	25/06/2024	50020
AUO8152	275650T000009319	01/07/2024	55417
AUP1B18	275650T000010546	25/06/2024	76331
AUP9271	275650T000008840	28/06/2024	55411
AUR9A91	275650T000010919	02/07/2024	76331
AUS6E61	275650NIC0057568	25/06/2024	50020
AUT1213	275650T000010909	02/07/2024	51930
AUX4395	275650T000010630	28/06/2024	76331
AUX6I06	275650T000010160	01/07/2024	54521
AUZ0848	275650T000010797	01/07/2024	51851
AVA3F74	275650NIC0057632	25/06/2024	50020
AVB6109	275650T000010799	01/07/2024	51851
AVB6109	275650NIC0057604	25/06/2024	50020
AVB9403	275650NIC0057644	25/06/2024	50020
AVC9542	275650T000010767	27/06/2024	76331
AVD6C28	275650NIC0057552	25/06/2024	50020
AVF6884	275650R000013739	28/06/2024	55412
AVG8114	275650NIC0057563	25/06/2024	50020
AVH9F37	275650T000010562	28/06/2024	51851
AVI1E54	275650T000010485	21/06/2024	73400
AVK8B29	275650T000010922	02/07/2024	55500
AVO8I45	275650R000013695	27/06/2024	55412
AVW3699	275650NIC0057535	25/06/2024	50020
AWB3F42	275650T000010140	27/06/2024	51851
AWB3F42	275650T000010139	27/06/2024	76332
AWE7C91	275650T000009537	26/06/2024	76331
AWE9J61	275650T000010614	27/06/2024	51851
AWG2471	275650NIC0057655	25/06/2024	50020
AWH9I27	275650NIC0057647	25/06/2024	50020
AWK2C44	275650T000010621	27/06/2024	51930
AWP9D64	275650R000013718	29/06/2024	55412
AWR0J26	275650T000010768	27/06/2024	76331
AWT6B63	275650T000010584	02/07/2024	51851
AWU4644	275650T000010646	01/07/2024	65640
AWV6G06	275650T000010902	01/07/2024	54522
AWW5A59	275650T000010478	21/06/2024	54526
AWX5B76	275650T000010755	25/06/2024	65640
AWX8I28	275650NIC0057683	25/06/2024	50020
AXC7280	275650T000010789	28/06/2024	60501
AXD6A44	275650R000013720	29/06/2024	55412
AXG2G89	275650T000010532	22/06/2024	76332
AXJ3G05	275650T000009871	24/06/2024	58191
AXJ9G92	275650R000013729	28/06/2024	55412
AXJ9G92	275650R000013714	27/06/2024	55412
AXM5248	275650R000013698	27/06/2024	55412
AXO9G10	275650NIC0057572	25/06/2024	50020
AXX3G71	275650T000002573	26/06/2024	76252
AXX5D24	275650T000010493	24/06/2024	76331
AXX6F80	275650T000011352	02/07/2024	76331
AXY4638	275650T000008842	28/06/2024	55417
AXZ3248	275650NIC0057653	25/06/2024	50020
AYA9526	275650T000009679	22/06/2024	76331
AYG8875	275650T000010901	01/07/2024	76331
AYI7J76	275650T000010772	27/06/2024	59670
AYN2F02	275650NIC0057609	25/06/2024	50020
AYQ1C76	275650NIC0057665	25/06/2024	50020
AYQ2E00	275650T000007902	27/06/2024	76332
AYS5244	275650T000010133	26/06/2024	76331
AYS5960	275650T000009181	21/06/2024	55417
AYS7477	275650T000008447	10/05/2024	72690
AYX1H22	275650T000010608	26/06/2024	76332
AZA2F20	275650NIC0057633	25/06/2024	50020
AZA8I04	275650T000010488	24/06/2024	54526
AZB6G53	275650T000009324	02/07/2024	55417
AZF0553	275650T000010489	24/06/2024	55411
AZK9A37	275650T000010633	28/06/2024	60501
AZM2I04	275650T000010128	22/06/2024	51851
AZM2I04	275650T000010127	22/06/2024	76331
AZN1E22	275650NIC0057617	25/06/2024	50020
AZO1B23	275650T000009536	22/06/2024	76331
AZQ8560	275650T000009185	26/06/2024	76252
AZT0967	275650NIC0057603	25/06/2024	50020
AZT6593	275650T000010153	25/06/2024	55411
AZU5634	275650T000010168	03/07/2024	55411
AZU8841	275650T000010647	01/07/2024	55411

AZY7I02	275650T000010527	21/06/2024	76332
BAC1D26	275650R000013715	29/06/2024	55412
BAD7463	275650T000010523	21/06/2024	54870
BAF2B55	275650T000010158	25/06/2024	55417
BAF4F10	275650NIC0057677	25/06/2024	50020
BAG4816	275650T000010525	21/06/2024	51930
BAG5740	275650T000010753	25/06/2024	54526
BAH7E13	275650NIC0057673	25/06/2024	50020
BAI3297	275650T000008221	29/06/2024	76332
BAI4864	275650NIC0057546	25/06/2024	50020
BAL4B75	275650NIC0057663	25/06/2024	50020
BAP5525	275650T000010613	27/06/2024	51930
BAT3C75	275650NIC0057575	25/06/2024	50020
BAU2674	275650T000010784	28/06/2024	76331
BAV6186	275650T000009688	03/07/2024	76252
BAV9F07	275650NIC0057642	25/06/2024	50020
BAW5F74	275650T000010580	02/07/2024	76332
BAY1151	275650T000010640	29/06/2024	76332
BAY6382	275650T000009890	26/06/2024	51851
BAY6382	275650NIC0057615	25/06/2024	50020
BBA6H51	275650T000010775	28/06/2024	76331
BBB4C08	275650T000007555	03/07/2024	76331
BBE8B52	275650T000009532	22/06/2024	76331
BBG8D86	275650T000010794	29/06/2024	51851
BBG8E17	275650T000010559	28/06/2024	51851
BBI5E76	275650T000010760	27/06/2024	54526
BBI6006	275650NIC0057605	25/06/2024	50020
BBN5I48	275650T000008839	27/06/2024	55417
BBQ5A77	275650T000010170	03/07/2024	55417
BBS7E41	275650R000013737	28/06/2024	55412
BBV3082	275650T000010771	27/06/2024	51930
BBW0H80	275650NIC0057622	25/06/2024	50020
BBW0H80	275650NIC0057625	25/06/2024	50020
BBW6H14	275650NIC0057564	25/06/2024	50020
BBX7684	275650NIC0057539	25/06/2024	50020
BBY0H36	275650T000010477	21/06/2024	76331
BBY8C61	275650T000010157	25/06/2024	76251
BBY8J11	275650T000008411	08/05/2024	72690
BBZ4953	275650T000009314	21/06/2024	73662
BCB6G58	275650T000010403	02/07/2024	76251
BCG3237	275650NIC0057671	25/06/2024	50020
BCH1I99	275650NIC0057623	25/06/2024	50020
BCH6562	275650T000009685	02/07/2024	76842
BCI6C19	275650B000175203	05/06/2024	74550
BCI7B66	275650T000010557	28/06/2024	60501
BCJ9F94	275650T000010498	25/06/2024	55500
BCK0F29	275650T000010926	02/07/2024	55500
BCN3405	275650T000009886	26/06/2024	51851
BCN3527	275650T000009547	03/07/2024	55417
BCN3892	275650NIC0057616	25/06/2024	50020
BCN4584	275650NIC0057554	25/06/2024	50020
BCP9364	275650T000010763	27/06/2024	55417
BCQ5G67	275650NIC0057674	25/06/2024	50020
BCR2057	275650T000010120	21/06/2024	55411
BCT4I12	275650T000010925	02/07/2024	55920
BCU3B28	275650T000010787	28/06/2024	58191
BCW6H30	275650T000009894	26/06/2024	51851
BDA8C06	275650T000010649	01/07/2024	76332
BDC6F32	275650T000008838	27/06/2024	55417
BDD6C94	275650T000010582	02/07/2024	76331
BDD8H79	275650T000010623	27/06/2024	76331
BDE4G30	275650T000010908	01/07/2024	54010
BDE7C60	275650T000010119	21/06/2024	76331
BDH4C33	275650NIC0057528	25/06/2024	50020
BDH6D59	275650T000010476	21/06/2024	54870
BDK5C12	275650NIC0057548	25/06/2024	50020
BDK5C12	275650T000010484	21/06/2024	58780
BDO8H81	275650T000010910	02/07/2024	76331
BDO9H60	275650T000010632	28/06/2024	76332
BDR2H20	275650T000010543	25/06/2024	51852
BDR4A97	275650T000010126	22/06/2024	76331
BDT3I78	275650T000010785	28/06/2024	51930
BDV4I61	275650NIC0057581	25/06/2024	50020
BDY0E79	275650T000010159	01/07/2024	54521
BDZ5C30	275650NIC0057574	25/06/2024	50020
BDZ5C30	275650NIC0057652	25/06/2024	50020
BEB4D60	275650T000010134	26/06/2024	55417
BEC7C89	275650R000013743	28/06/2024	55412
BEC7C89	275650R000013734	28/06/2024	55412
BED5G11	275650T000008110	22/06/2024	76331
BED9J07	275650NIC0057631	25/06/2024	50020
BED9J07	275650NIC0057648	25/06/2024	50020
BEK2D02	275650T000010481	21/06/2024	55417
BEM4E84	275650T000008845	28/06/2024	55417
BEN5I35	275650NIC0057553	25/06/2024	50020
BER4F93	275650NIC0057667	25/06/2024	50020
BET3J05	275650T000010641	29/06/2024	51930
BEX9I85	275650T000010150	02/07/2024	55417
BEZ7F05	275650R000013697	27/06/2024	55412

BEZ8G23	275650NIC0057578	25/06/2024	50020
BEZ8G23	275650NIC0057577	25/06/2024	50020
BEZ8G23	275650NIC0057576	25/06/2024	50020
BPC4G71	275650T000009895	26/06/2024	51851
BPG5J80	275650R000013741	28/06/2024	55412
BZF3C08	275650NIC0057629	25/06/2024	50020
BZV1I01	275650T000010556	27/06/2024	51851
CFB0129	275650T000010156	25/06/2024	55417
DBL6D00	275650NIC0057527	25/06/2024	50020
DEM6H80	275650NIC0057672	25/06/2024	50020
DGU5C94	275650T000010611	26/06/2024	55411
DHV6B15	275650T000010578	02/07/2024	65300
DML8069	275650T000010627	27/06/2024	51851
DNK2C97	275650T000009533	22/06/2024	76331
DOG8727	275650T000010569	01/07/2024	51852
DQZ7D26	275650T000010495	24/06/2024	76331
DRE4341	275650T000009809	22/06/2024	76252
DSS0J99	275650R000013693	27/06/2024	55412
DUB5F15	275650T000010575	02/07/2024	51851
DUU4241	275650T000009452	03/07/2024	76331
DWK8584	275650NIC0057590	25/06/2024	50020
DXV0A33	275650T000009676	21/06/2024	76331
DYO0835	275650B000175306	07/06/2024	74550
EAN8D88	275650T000010144	28/06/2024	51851
EBY9G59	275650T000008400	29/06/2024	76252
EDM2737	275650T000010571	01/07/2024	76331
EDQ5A42	275650T000000007	26/06/2024	60501
EFC7J26	275650NIC0057584	25/06/2024	50020
EGF5H27	275650T000010610	26/06/2024	76332
EGF5H27	275650R000013691	27/06/2024	55412
EGL2086	275650T000010548	25/06/2024	51852
EGL2086	275650T000006660	03/07/2024	55417
EIU2I92	275650R000013733	28/06/2024	55412
EIW2F94	275650T000010577	02/07/2024	51851
ELR0C62	275650T000010648	01/07/2024	76331
EMH1F19	275650T000011351	02/07/2024	51930
EMK8D60	275650T000007901	27/06/2024	51851
EUD1E06	275650R000013708	27/06/2024	55412
EUM3066	275650NIC0057588	25/06/2024	50020
EWX5G29	275650T000008218	21/06/2024	76332
EXR6H08	275650NIC0057556	25/06/2024	50020
EZG0116	275650T000010612	27/06/2024	76332
FBQ1B14	275650T000010615	27/06/2024	76332
FCF0I60	275650T000010154	25/06/2024	76251
FDH0G52	275650R000013742	28/06/2024	55412
FDZ1A28	275650NIC0057639	25/06/2024	50020
FGT7635	275650NIC0057675	25/06/2024	50020
FIH4B20	275650T000010587	02/07/2024	76331
FIM3F26	275650T000009315	21/06/2024	76332
FJL8H57	275650T000010539	22/06/2024	51930
FKK7I91	275650NIC0057559	25/06/2024	50020
FMC0E02	275650T000010499	25/06/2024	54526
FNA5C77	275650NIC0057557	25/06/2024	50020
FQG6091	275650T000007904	01/07/2024	51930
FTQ8C45	275650T000010163	02/07/2024	54521
FVS8H27	275650NIC0057567	25/06/2024	50020
FYI3D99	275650NIC0057591	25/06/2024	50020
FZZ7J28	275650NIC0057610	25/06/2024	50020
GBC4G75	275650T000010635	28/06/2024	76331
GCJ0B01	275650T000008835	26/06/2024	76331
GDL2H77	275650T000008841	28/06/2024	55417
GGW0F30	275650T000010529	22/06/2024	56731
GHN0C35	275650NIC0057654	25/06/2024	50020
GIN6B09	275650NIC0057531	25/06/2024	50020
GIN6B09	275650NIC0057651	25/06/2024	50020
GSW2H35	275650NIC0057612	25/06/2024	50020
GSW2H35	275650NIC0057606	25/06/2024	50020
HBW9G16	275650T000009684	01/07/2024	51851
HLZ8481	275650R000013735	28/06/2024	55412
HLZ8481	275650R000013711	27/06/2024	55412
ICR6268	275650NIC0057582	25/06/2024	50020
IIL9141	275650T000009680	22/06/2024	51930
IKO4436	275650T000010129	22/06/2024	76331
IKY9406	275650T000008700	21/06/2024	55417
IMT3244	275650B000175331	07/06/2024	74550
INF6B60	275650NIC0057598	25/06/2024	50020
INX1F03	275650T000008108	22/06/2024	55413
IOB4B45	275650T000010914	02/07/2024	76331
IQG6E51	275650NIC0057561	25/06/2024	50020
IRU4B06	275650R000013727	28/06/2024	55412
IRV5715	275650NIC0057649	25/06/2024	50020
ISA6860	275650T000009686	02/07/2024	76252
IUD8C60	275650T000010124	22/06/2024	76251
IVP6E24	275650T000010639	29/06/2024	76332
IVT5G14	275650T000009881	25/06/2024	54526
IYL2D91	275650T000010606	26/06/2024	76331
IYR0I61	275650NIC0057545	25/06/2024	50020
IZV7D37	275650T000010626	27/06/2024	76332
JAU3E76	275650T000005786	27/06/2024	54600

JAX1A15	275650T000009806	21/06/2024	76331
JBW1G15	275650NIC0057560	25/06/2024	50020
JFI7B28	275650T000009451	01/07/2024	55417
JFM6B32	275650T000009867	21/06/2024	65300
JSV3F79	275650T000010915	02/07/2024	73232
JVL8A13	275650T000010552	27/06/2024	54526
JWY9222	275650R000013724	28/06/2024	55412
JYK6165	275650T000009889	26/06/2024	51851
JYU3835	275650NIC0057525	25/06/2024	50020
JZU6J42	275650T000009530	21/06/2024	76842
KAH8C80	275650T000009187	27/06/2024	51930
KIY4C67	275650T000010751	25/06/2024	54521
KLO3J34	275650T000010928	03/07/2024	51930
KNW3540	275650T000009887	26/06/2024	51851
KOS4A07	275650NIC0057641	25/06/2024	50020
KQZ8G47	275650NIC0057635	25/06/2024	50020
KRH8D11	275650T000010572	01/07/2024	57461
LBV1F19	275650R000013699	27/06/2024	55412
LTH5C58	275650NIC0057679	25/06/2024	50020
LXC2D33	275650T000009868	21/06/2024	65300
LXO0476	275650T000010136	26/06/2024	51851
LYO0024	275650NIC0057547	25/06/2024	50020
MAN5402	275650R000013705	27/06/2024	55412
MCG8179	275650T000009880	25/06/2024	54526
MCJ5G36	275650T000008844	28/06/2024	76331
MDI8B71	275650R000013728	28/06/2024	55412
MEO4951	275650NIC0057630	25/06/2024	50020
MEW7D68	275650R000013716	29/06/2024	55412
MEZ8C13	275650T000011251	01/07/2024	76331
MFH0D96	275650T000002575	02/07/2024	51851
MFH0D96	275650T000009687	02/07/2024	51930
MFK5B66	275650R000013703	27/06/2024	55412
MFK5B66	275650R000013696	27/06/2024	55412
MFN6773	275650T000010650	01/07/2024	76331
MGD4597	275650T000009878	25/06/2024	51851
MGL7F12	275650T000010916	02/07/2024	76332
MGX3H12	275650T000010912	02/07/2024	57200
MHC1F01	275650NIC0057634	25/06/2024	50020
MHE0A77	275650NIC0057601	25/06/2024	50020
MIB5C25	275650NIC0057549	25/06/2024	50020
MIE6I87	275650T000009545	02/07/2024	51930
MIL1287	275650NIC0057621	25/06/2024	50020
MIS6256	275650NIC0057536	25/06/2024	50020
MIS7907	275650T000009180	21/06/2024	55412
MJH3G36	275650W000130946	08/05/2024	74550
MJN9A78	275650T000010581	02/07/2024	70991
MJR8759	275650NIC0057526	25/06/2024	50020
MJW3B46	275650T000009869	24/06/2024	54522
MJW4221	275650NIC0057524	25/06/2024	50020
MJX8631	275650T000010404	02/07/2024	76332
MJX8631	275650T000010405	02/07/2024	51851
MJY8C99	275650B000173297	07/05/2024	74550
MKA5F15	275650NIC0057681	25/06/2024	50020
MKS4I86	275650T000009898	26/06/2024	51930
MKW1J49	275650T000010138	27/06/2024	76332
MLE7B04	275650T000010619	27/06/2024	55411
MLS5H08	275650T000010141	28/06/2024	55417
MLT1H52	275650T000010550	26/06/2024	76252
MLT4H64	275650T000010593	03/07/2024	54526
MLX9E01	275650T000010920	02/07/2024	55680
MMK8I34	275650T000009885	26/06/2024	51851
MTM5J31	275650T000010142	28/06/2024	55417
MTM9D44	275650T000005788	02/07/2024	51930
NNM2F70	275650R000013719	29/06/2024	55412
NRS1A97	275650NIC0057661	25/06/2024	50020
NSG5A34	275650R000013700	27/06/2024	55412
NSX2F31	275650T000010790	29/06/2024	51851
NSX4B46	275650T000009539	26/06/2024	76252
OAW4F76	275650NIC0057550	25/06/2024	50020
OBH8880	275650T000010628	27/06/2024	60501
OBO2C49	275650NIC0057618	25/06/2024	50020
OBS0E77	275650NIC0057566	25/06/2024	50020
OBS0E77	275650NIC0057573	25/06/2024	50020
ODG9G97	275650R000013704	27/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013713	27/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013744	28/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013723	28/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013710	27/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013689	27/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013732	28/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013730	28/06/2024	55412
OIR7A05	275650NIC0057585	25/06/2024	50020
OKF7J11	275650T000010780	28/06/2024	76331
OMA0A65	275650NIC0057660	25/06/2024	50020
OUI9051	275650R000013694	27/06/2024	55412
PHZ3F33	275650NIC0057678	25/06/2024	50020
PIC5G24	275650T000010545	25/06/2024	76332
PXD4J87	275650NIC0057593	25/06/2024	50020
PZL8J80	275650NIC0057597	25/06/2024	50020

QAF9I85	275650T000010535	22/06/2024	51930
QAH0A99	275650B000173382	09/05/2024	74550
QAP1J15	275650T000009535	22/06/2024	76332
QCW0D01	275650NIC0057538	25/06/2024	50020
QHK2148	275650T000010583	02/07/2024	76331
QHZ5G53	275650T000009326	03/07/2024	55417
QIC8G67	275650T000010541	25/06/2024	51852
QID8058	275650NIC0057645	25/06/2024	50020
QIJ1192	275650T000010906	01/07/2024	55500
QIN7G69	275650NIC0057640	25/06/2024	50020
QIR9D09	275650NIC0057571	25/06/2024	50020
QIX8G17	275650NIC0057680	25/06/2024	50020
QJK9708	275650T000009866	21/06/2024	76331
QJL0252	275650NIC0057534	25/06/2024	50020
QJV4E73	275650T000009544	02/07/2024	55417
QJW4E92	275650NIC0057628	25/06/2024	50020
QJZ9J94	275650B000173512	11/05/2024	74550
QMM5F53	275650T000010402	02/07/2024	76331
QNF7H40	275650T000008847	02/07/2024	76252
QOR5D38	275650T000010148	01/07/2024	55417
QQE9J77	275650T000010564	01/07/2024	51851
QUA2E90	275650T000009543	01/07/2024	55417
QUC7C12	275650T000000006	25/06/2024	76332
QUW1A89	275650T000010162	02/07/2024	76251
QUY1J80	275650NIC0057579	25/06/2024	50020
QUY1J80	275650NIC0057580	25/06/2024	50020
RAI3J25	275650NIC0057658	25/06/2024	50020
RAJ4E41	275650NIC0057638	25/06/2024	50020
RDV7J93	275650T000010918	02/07/2024	76331
RDY0F94	275650NIC0057659	25/06/2024	50020
RHC0H60	275650T000008106	21/06/2024	76332
RHE3J59	275650T000008107	21/06/2024	76331
RHF8I03	275650T000010645	01/07/2024	54521
RHH4J38	275650T000010601	26/06/2024	76331
RHI3F59	275650NIC0057636	25/06/2024	50020
RHM4J82	275650NIC0057555	25/06/2024	50020
RHM4J82	275650T000010911	02/07/2024	54100
RHQ4I91	275650T000009182	22/06/2024	76331
RHR9A33	275650T000010480	21/06/2024	55417
RHT4H44	275650NIC0057657	25/06/2024	50020
RHU8E69	275650T000010486	21/06/2024	54526
RHV5H11	275650T000008846	29/06/2024	55411
RHX0J56	275650NIC0057544	25/06/2024	50020
RHZ4B10	275650T000010786	28/06/2024	76331
RHZ6H12	275650NIC0057619	25/06/2024	50020
RKZ2E89	275650NIC0057650	25/06/2024	50020
RLD6J71	275650T000008849	03/07/2024	55417
RLL7D94	275650T000010629	27/06/2024	76332
RTU4H26	275650NIC0057643	25/06/2024	50020
RYF9I88	275650T000010774	28/06/2024	76331
RYW3G29	275650T000007905	03/07/2024	54870
SCA9H07	275650NIC0057664	25/06/2024	50020
SDP2H04	275650T000009316	26/06/2024	76251
SDP8H65	275650T000010788	28/06/2024	58191
SDQ2H98	275650T000010758	26/06/2024	76331
SDS1I34	275650T000010589	02/07/2024	51851
SDX0D00	275650T000010565	01/07/2024	55411
SDY7I13	275650NIC0057596	25/06/2024	50020
SEA0J69	275650T000010531	22/06/2024	51930
SEA8H56	275650NIC0057637	25/06/2024	50020
SEC5E61	275650T000010921	02/07/2024	76331
SEG3G09	275650NIC0057543	25/06/2024	50020
SEG7E15	275650T000009323	02/07/2024	55417
SEH4F25	275650T000010132	26/06/2024	60501
SEI9D75	275650T000008109	22/06/2024	55417
SEK8C83	275650NIC0057583	25/06/2024	50020
SEM4D36	275650T000010795	01/07/2024	76331
SEM5C98	275650NIC0057570	25/06/2024	50020
SEO2E41	275650T000010579	02/07/2024	51851
SEO2E41	275650NIC0057624	25/06/2024	50020
SEQ5J38	275650T000010588	02/07/2024	55411
SER5J40	275650T000010625	27/06/2024	51852
SES5C58	275650NIC0057613	25/06/2024	50020
SES8I66	275650NIC0057627	25/06/2024	50020
SET9H65	275650T000010761	27/06/2024	76331
SEU8F69	275650R000013690	27/06/2024	55412
SEX1C75	275650T000009891	26/06/2024	51851
SFA0G52	275650NIC0057521	25/06/2024	50020
SFB3E53	275650T000009321	01/07/2024	76251
SFB3E53	275650NIC0057541	25/06/2024	50020
SFB9A36	275650T000010783	28/06/2024	76331
SFD0G52	275650T000008113	29/06/2024	76332
SFD3J57	275650R000013722	29/06/2024	55412
SFD6H53	275650T000010554	27/06/2024	55500
SFE7B97	275650T000009318	29/06/2024	76252
SFI0E09	275650NIC0057656	25/06/2024	50020
SFJ1J04	275650NIC0057599	25/06/2024	50020
SFJ3D05	275650T000010549	26/06/2024	76332
SFJ3E15	275650NIC0057537	25/06/2024	50020

SFJ5C14	275650NIC0057551	25/06/2024	50020
SFL8B10	275650NIC0057614	25/06/2024	50020
SFM9B41	275650T000009882	25/06/2024	55411
SLG4B49	275650NIC0057589	25/06/2024	50020
SLG4B49	275650NIC0057558	25/06/2024	50020
SXI0C83	275650T000009872	24/06/2024	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D883AC5A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº042/2024 III

EDITAL Nº042/2024 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/11/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650NIC0058699	27/08/2024	50020
AEX1A01	275650R000014694	02/09/2024	55412
AEZ8D71	275650NIC0058728	27/08/2024	50020
AGV2954	275650R000014699	02/09/2024	55412
AHV0198	275650R000014697	02/09/2024	55412
AIB2361	275650NIC0058718	27/08/2024	50020
AKT2G73	275650R000014695	02/09/2024	55412
APE3F66	275650NIC0058752	27/08/2024	50020
APH1C31	275650NIC0058741	27/08/2024	50020
APP4201	275650NIC0058724	27/08/2024	50020
AQF0493	275650R000014707	02/09/2024	55412
AQF5910	275650NIC0058726	27/08/2024	50020
AVV6967	275650NIC0058744	27/08/2024	50020
AWL6346	275650NIC0058730	27/08/2024	50020
AWR5B40	275650R000014698	02/09/2024	55412
AYC2J18	275650NIC0058721	27/08/2024	50020
BAK1318	275650R000014696	02/09/2024	55412
BAU1H94	275650NIC0058701	27/08/2024	50020
BBC7607	275650NIC0058710	27/08/2024	50020
BBE9882	275650NIC0058716	27/08/2024	50020
BBM8521	275650NIC0058740	27/08/2024	50020
BBO5H78	275650NIC0058739	27/08/2024	50020
BCF2C03	275650NIC0058705	27/08/2024	50020
BCG5E64	275650NIC0058711	27/08/2024	50020
BCI3B78	275650NIC0058743	27/08/2024	50020
BCI8F95	275650NIC0058706	27/08/2024	50020
BCN4584	275650NIC0058720	27/08/2024	50020
BCS6I08	275650NIC0058708	27/08/2024	50020
BDC2E47	275650NIC0058707	27/08/2024	50020
BDE5J18	275650NIC0058698	27/08/2024	50020
BDE7C51	275650NIC0058717	27/08/2024	50020
BDG5C44	275650NIC0058727	27/08/2024	50020
BDJ3D96	275650R000014693	02/09/2024	55412
BDK8H24	275650NIC0058722	27/08/2024	50020
BDM8D93	275650NIC0058738	27/08/2024	50020
BDO1C71	275650NIC0058737	27/08/2024	50020
BEA4H52	275650NIC0058748	27/08/2024	50020
ELO3D01	275650NIC0058742	27/08/2024	50020
EXU2G72	275650NIC0058746	27/08/2024	50020
FGL0F13	275650NIC0058736	27/08/2024	50020
GIN6B09	275650NIC0058750	27/08/2024	50020
GYC5A88	275650NIC0058702	27/08/2024	50020
ICR6268	275650NIC0058749	27/08/2024	50020
IKO6G96	275650R000014705	02/09/2024	55412

IKO6G96	275650R000014704	02/09/2024	55412
IMT7G39	275650R000014702	02/09/2024	55412
IOO0G69	275650NIC0058723	27/08/2024	50020
IWR9212	275650NIC0058709	27/08/2024	50020
IZB7E16	275650NIC0058751	27/08/2024	50020
IZQ8E63	275650NIC0058731	27/08/2024	50020
JAM7D18	275650NIC0058725	27/08/2024	50020
MKQ7G14	275650R000014701	02/09/2024	55412
MLY8D76	275650NIC0058713	27/08/2024	50020
ODG9G97	275650R000014708	02/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000014700	02/09/2024	55412
OMB0J73	275650R000014703	02/09/2024	55412
QIV6681	275650R000014706	02/09/2024	55412
QNK8C00	275650NIC0058755	27/08/2024	50020
QSG0D58	275650NIC0058714	27/08/2024	50020
QTK4H64	275650R000014692	02/09/2024	55412
RAG6D75	116100T002148328	10/09/2024	55840
RHB1A86	275650NIC0058719	27/08/2024	50020
RHG1H08	275650NIC0058733	27/08/2024	50020
RHL8G52	275650NIC0058735	27/08/2024	50020
RNI4A64	275650NIC0058712	27/08/2024	50020
RNL4I58	275650NIC0058745	27/08/2024	50020
RXX0F68	275650NIC0058703	27/08/2024	50020
SEB4G57	275650NIC0058700	27/08/2024	50020
SEC3A80	275650NIC0058729	27/08/2024	50020
SEP5H01	275650NIC0058715	27/08/2024	50020
SET5A45	275650NIC0058734	27/08/2024	50020
SFE7D21	275650R000014691	02/09/2024	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/11/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000014724	03/09/2024	55412
ADO3A07	275650R000014712	03/09/2024	55412
AEB8600	275650R000014723	03/09/2024	55412
AJQ6865	275650R000014721	03/09/2024	55412
AKT2G73	275650R000014714	03/09/2024	55412
AQH4580	275650R000014728	03/09/2024	55412
AUT0J55	275650R000014720	03/09/2024	55412
AWQ6H96	275650R000014718	03/09/2024	55412
BEZ7G91	275650R000014717	03/09/2024	55412
EHA4J55	275650R000014719	03/09/2024	55412
GFA1J44	116100T002148348	11/09/2024	55414
IOF2D85	275650R000014716	03/09/2024	55412
LQL9C11	275650R000014711	03/09/2024	55412
MCE9021	275650R000014710	03/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000014709	03/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000014715	03/09/2024	55412
ODG9G97	275650R000014725	03/09/2024	55412
QJP3240	275650R000014713	03/09/2024	55412
RYQ8A80	275650R000014726	03/09/2024	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDH4F42	275650T000010927	03/07/2024	55500
FCM1B22	275650T000009682	26/06/2024	54600
FUS3E08	275650T000010152	24/06/2024	54600
MDO0060	275650T000010590	02/07/2024	72690
MMM1F72	275650T000010924	02/07/2024	55500
SDU1G04	275650T000010553	27/06/2024	56650

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 08/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM9J19	275650T000011705	06/07/2024	76252
AAW3487	275650B000177665	06/07/2024	74550
AAW3487	275650B000177844	08/07/2024	74550
AAW3487	275650B000177979	10/07/2024	74630

AAW3487	275650B000178068	11/07/2024	74710
AAX4I93	275650T000010979	06/07/2024	76252
AAZ0E77	275650T000010179	08/07/2024	55417
ABK9G18	275650T000010932	03/07/2024	51851
ABP3111	275650T000010996	10/07/2024	51930
ACD4254	275650B000178054	11/07/2024	74550
ACJ3455	275650B000177858	08/07/2024	74550
ACM4B34	275650T000011710	10/07/2024	76332
ACZ3E10	275650B000177816	07/07/2024	74550
ACZ3E10	275650B000177811	07/07/2024	74550
ACZ5149	275650B000178093	11/07/2024	74550
AEE0H34	116100T001833452	09/07/2024	55500
AEX7A01	275650T000010594	04/07/2024	51851
AGE6C97	275650B000178037	10/07/2024	74550
AGG9817	275650T000010937	03/07/2024	61220
AGI5I93	275650T000010251	06/07/2024	51930
AGI8156	275650B000177813	07/07/2024	74550
AGN1B98	275650T000011304	04/07/2024	51851
AGN1B98	275650T000009813	06/07/2024	51851
AGR5661	275650T000011314	11/07/2024	55680
AHN8B92	275650B000177931	09/07/2024	74550
AII4A47	275650B000178019	10/07/2024	74550
AIN2701	275650B000177821	07/07/2024	74550
AIZ5421	275650T000010944	04/07/2024	60681
AJB5H44	275650A000013754	10/07/2024	60503
AJT1165	275650T000010986	08/07/2024	51851
AJT9274	275650T000011404	10/07/2024	51930
AKF3650	275650T000011329	11/07/2024	54521
AKJ5272	275650B000178015	10/07/2024	74550
AKN3D65	275650B000178038	10/07/2024	74630
AKO2183	275650T000009334	08/07/2024	55411
AKW8D30	275650B000177955	09/07/2024	74550
AKX1B54	275650T000010180	08/07/2024	55411
ALH3F21	275650B000177889	08/07/2024	74550
ALM1I38	275650B000178050	11/07/2024	74550
ALN0F65	275650T000011305	04/07/2024	59670
ALN5979	275650T000011301	04/07/2024	54521
ALN9D94	275650W000131634	12/07/2024	74630
ALU3C07	275650T000007560	09/07/2024	76251
ALU9975	275650T000011580	09/07/2024	60501
ALX3F56	275650T000011582	09/07/2024	76332
ALZ1707	275650T000011555	04/07/2024	51930
AMK8874	275650T000009692	06/07/2024	51851
AMU5I60	275650T000010935	03/07/2024	76251
AMX4D35	275650B000177899	09/07/2024	74550
AMX7311	275650T000010981	06/07/2024	76332
AMY6F47	275650T000008225	08/07/2024	55417
ANB9611	275650T000009198	10/07/2024	55920
ANZ3D39	275650B000177798	07/07/2024	74550
AOB7E74	275650T000009810	04/07/2024	76251
AOO4D68	275650T000011571	08/07/2024	76332
AOP4I69	275650B000177888	08/07/2024	74550
AOR9923	275650T000010998	10/07/2024	51851
AOR9I98	275650T000009195	06/07/2024	54526
AOU3J49	275650B000177869	08/07/2024	74550
AOU5D13	275650T000010177	08/07/2024	54521
AOW1A22	275650W000131623	11/07/2024	74550
APM1957	275650T000011595	10/07/2024	76332
APW1274	275650B000178003	10/07/2024	74630
APW1274	275650B000178007	10/07/2024	74630
APW1274	275650B000178033	10/07/2024	74710
APW1274	275650B000178034	10/07/2024	74630
AQE3G62	275650W000131614	10/07/2024	74550
AQI5348	275650T000009811	04/07/2024	76332
AQN2E11	275650T000006661	05/07/2024	55411
AQS5E61	275650T000010983	06/07/2024	51930
AQU2B95	275650B000178057	11/07/2024	74550
AQV7045	275650T000011701	04/07/2024	76252
AQX0B26	275650B000178031	10/07/2024	74550
ARG2G65	275650T000009197	09/07/2024	51930
ARH3J66	275650T000010960	03/07/2024	76332
ARI4G37	275650B000178010	10/07/2024	74550
ARM2468	275650B000178116	11/07/2024	74550
ARU1808	275650T000010987	08/07/2024	76332
ARW9992	275650B000177667	06/07/2024	74550
ASG8J07	275650T000009333	08/07/2024	55411
ASI6B09	275650B000177966	10/07/2024	74550
ASP9299	275650A000013763	12/07/2024	60503
ASQ8D35	275650T000011402	10/07/2024	55411
ATD7H59	275650B000178117	11/07/2024	74550
ATF7823	275650T000010946	04/07/2024	55680
ATJ8918	275650B000177949	09/07/2024	74550
ATN2H98	275650T000011569	08/07/2024	76332
ATN7C18	275650B000178099	11/07/2024	74550
ATO5040	275650B000178122	11/07/2024	74550
ATQ3G59	275650B000178004	10/07/2024	74550
ATZ4I14	275650B000177962	09/07/2024	74550
AUE5G28	275650W000131608	09/07/2024	74550
AUF0305	275650T000009328	04/07/2024	55417

AUJ2A81	275650T000010957	03/07/2024	52070
AUM6684	275650B000177852	08/07/2024	74550
AUP4B90	275650B000178073	11/07/2024	74550
AUT0G90	275650B000177845	08/07/2024	74550
AUX6I60	275650W000131597	09/07/2024	74550
AVB5479	275650T000011565	06/07/2024	76331
AVB6109	275650T000011707	08/07/2024	76251
AVF3070	275650B000178095	11/07/2024	74630
AVH9606	275650T000011709	09/07/2024	76251
AVP7C56	275650T000011328	11/07/2024	55250
AVW1B40	275650B000177999	10/07/2024	74550
AVZ7A51	275650T000010976	05/07/2024	51930
AWB8F59	275650B000178111	11/07/2024	74550
AWM5H41	275650B000178062	11/07/2024	74550
AWN1F10	275650T000010959	03/07/2024	55411
AWT2E57	275650B000178006	10/07/2024	74550
AWU4828	275650T000009816	08/07/2024	76331
AWU6959	275650B000178124	11/07/2024	74630
AWU7H11	275650B000177820	07/07/2024	74550
AWY0G31	275650T000011581	09/07/2024	54521
AWY3G59	275650T000009453	04/07/2024	76331
AXD7J20	275650A000013755	10/07/2024	60503
AXF1543	275650T000011000	10/07/2024	76332
AXJ7273	275650T000009691	06/07/2024	51851
AXJ9I68	275650T000011575	09/07/2024	76331
AXN5198	275650T000011563	05/07/2024	76331
AXO6991	116100T001980246	09/07/2024	55500
AXP1142	275650T000011306	04/07/2024	51851
AXR6I82	275650T000011703	05/07/2024	56222
AXR9G84	275650B000177882	08/07/2024	74550
AXS6H28	275650A000013765	12/07/2024	60503
AYB3529	275650T000011586	10/07/2024	76332
AYF4J35	275650B000177977	10/07/2024	74550
AYF6F42	275650B000178080	11/07/2024	74550
AYH7151	275650T000011594	10/07/2024	51852
AYI1G88	275650T000010934	03/07/2024	51851
AYI7H71	275650T000009817	09/07/2024	76331
AYK0560	275650W000131632	12/07/2024	74550
AYQ7I13	275650B000178029	10/07/2024	74630
AYS2I38	275650T000010953	03/07/2024	54526
AYT6E71	275650B000178041	10/07/2024	74550
AZD7C38	275650B000177989	10/07/2024	74550
AZE7J16	275650T000011330	11/07/2024	54521
AZE8G19	275650W000131605	09/07/2024	74550
AZF7648	275650B000177812	07/07/2024	74550
AZH2942	275650T000009336	10/07/2024	57380
AZH4H18	275650B000178001	10/07/2024	74550
AZH4H18	275650W000131611	10/07/2024	74550
AZJ2B51	275650T000011362	10/07/2024	76331
AZR5B19	275650T000009194	05/07/2024	76331
AZS0834	275650T000010945	04/07/2024	54526
AZW2J53	275650B000177817	07/07/2024	74550
BAA9J32	275650T000010948	04/07/2024	54521
BAD6I34	275650B000177698	06/07/2024	74550
BAF7A81	275650A000013760	11/07/2024	60503
BAI4E97	275650T000011584	09/07/2024	76332
BAJ2D22	275650B000178051	11/07/2024	74550
BAJ2D22	275650B000178049	11/07/2024	74550
BAJ2D22	275650B000178053	11/07/2024	74550
BAM9C51	275650T000011711	10/07/2024	60501
BAN0J25	275650T000010178	08/07/2024	54521
BAN3A15	275650T000010985	06/07/2024	51930
BAO3520	116100T001804248	05/07/2024	76252
BAO6A71	275650T000008223	04/07/2024	55417
BAQ7H89	275650B000178009	10/07/2024	74550
BAQ8337	275650T000010940	04/07/2024	54526
BAT4F96	275650T000010999	10/07/2024	76331
BAU2674	275650T000009901	04/07/2024	76332
BAW6J56	275650T000011401	10/07/2024	51851
BAY6D06	275650T000010191	09/07/2024	54521
BBB6I28	275650T000010931	03/07/2024	51851
BBC4094	275650T000009549	06/07/2024	55417
BBC5831	275650T000010978	06/07/2024	51851
BBD2C06	275650B000178115	11/07/2024	74550
BBD6H62	275650T000011353	03/07/2024	76331
BBG8D86	275650T000011308	05/07/2024	51851
BBH5769	275650T000010956	03/07/2024	76332
BBP3267	275650B000178084	11/07/2024	74550
BBQ4952	275650T000011556	04/07/2024	76332
BBR7I55	275650B000178076	11/07/2024	74550
BBT8518	116100T001804249	05/07/2024	55411
BBU3D18	275650B000177823	07/07/2024	74550
BBW1H29	275650T000010972	05/07/2024	54521
BCA7C28	275650T000011568	06/07/2024	76332
BCB5413	275650B000177810	07/07/2024	74550
BCB5F32	275650T000010197	10/07/2024	55417
BCF0064	275650T000010185	09/07/2024	54521
BCF2C03	275650T000011327	11/07/2024	55250
BCH2B67	275650B000178129	11/07/2024	74550

BCJ9972	275650T000011567	06/07/2024	76332
BCM3623	275650B000177907	09/07/2024	74550
BCM6627	275650T000009327	04/07/2024	76251
BCN3F16	275650B000178005	10/07/2024	74550
BCN6I58	275650W000131630	12/07/2024	74630
BCN9H62	275650B000178091	11/07/2024	74550
BCP3086	275650B000178090	11/07/2024	74550
BCR8I52	275650T000011560	05/07/2024	76332
BCU9I02	275650T000011357	05/07/2024	76331
BCZ4E02	275650B000177988	10/07/2024	74630
BDA6H68	275650B000178014	10/07/2024	74550
BDE3B05	275650T000011317	11/07/2024	54521
BDE3B05	275650T000010851	11/07/2024	54521
BDG0333	275650T000010994	10/07/2024	76332
BDG1F08	275650B000177870	08/07/2024	74550
BDG3C97	275650T000010958	03/07/2024	55411
BDI3C90	275650B000177674	06/07/2024	74550
BDM5F39	275650B000178105	11/07/2024	74550
BDM9A24	275650B000177673	06/07/2024	74550
BDN0J26	275650W000131625	11/07/2024	74550
BDN7H92	275650T000009193	05/07/2024	76331
BDN8E32	275650B000178032	10/07/2024	74630
BDP5F83	116100T001980239	05/07/2024	55411
BDQ0A54	275650T000010954	03/07/2024	76331
BDQ4B09	275650A000013753	10/07/2024	60503
BDS9F84	275650B000178046	10/07/2024	74550
BDT7J40	275650B000178002	10/07/2024	74550
BDT8J25	275650B000178110	11/07/2024	74550
BEA2G57	275650B000177980	10/07/2024	74550
BEC0J23	275650B000178052	11/07/2024	74550
BEC2J94	275650T000011588	10/07/2024	76331
BEG6B05	275650T000010941	04/07/2024	76331
BEH3J57	275650T000011652	06/07/2024	76252
BEK8I11	275650T000010181	08/07/2024	55417
BEO9B04	275650B000178059	11/07/2024	74550
BEQ9C20	275650B000177965	09/07/2024	74550
BET3G46	275650T000010598	05/07/2024	76331
BEU4G87	275650T000010187	09/07/2024	54521
BEY2F24	275650B000178085	11/07/2024	74550
BEY7D36	275650B000177824	07/07/2024	74550
BIR9223	275650B000177861	08/07/2024	74550
BSX5I74	275650B000178088	11/07/2024	74550
BWW0E80	275650T000010970	05/07/2024	55417
CCT0082	275650B000178081	11/07/2024	74550
CGR7H73	275650T000010176	08/07/2024	54521
CLN5660	275650B000178064	11/07/2024	74550
CXU8B07	275650B000177875	08/07/2024	74550
CZI7A45	275650T000010989	08/07/2024	76332
DBI6G61	275650B000177719	06/07/2024	74550
DCO6866	275650T000010183	09/07/2024	54526
DFS7489	275650B000177876	08/07/2024	74550
DGQ2H34	275650W000131631	12/07/2024	74550
DIA2H81	275650T000011577	09/07/2024	51851
DIE0I61	275650W000131633	12/07/2024	74550
DIP0F90	275650T000007559	08/07/2024	51930
DIR0D43	275650W000131636	12/07/2024	74550
DLC5J57	275650B000177919	09/07/2024	74550
DLP0571	275650T000011551	03/07/2024	76331
DOL6G59	275650B000178074	11/07/2024	74550
DOO1432	275650T000011573	08/07/2024	76332
DOO1432	275650T000010991	09/07/2024	51851
DPI3773	275650B000177864	08/07/2024	74550
DRA9G06	275650T000011358	05/07/2024	76331
DWE9199	275650A000013759	11/07/2024	60503
DXQ5H64	275650T000011706	06/07/2024	51930
DXV0A33	275650T000010975	05/07/2024	76331
EBQ6E52	275650B000178138	12/07/2024	74550
EBY3C36	275650B000178104	11/07/2024	74550
EBY3C36	275650B000178136	11/07/2024	74550
EGA7B06	275650B000177682	06/07/2024	74550
EGF0G83	275650T000010172	06/07/2024	55411
EGL2086	275650T000010597	05/07/2024	54526
ELM0E59	275650W000131610	10/07/2024	74550
ERH4H29	275650B000177687	06/07/2024	74550
ERU6J63	275650B000178133	11/07/2024	74630
FAC2I11	275650T000011570	08/07/2024	76332
FBZ9J89	275650T000010993	09/07/2024	76331
FEL1C27	275650T000009191	05/07/2024	76331
FET0B32	275650B000178058	11/07/2024	74550
FGD9313	275650T000010966	04/07/2024	55411
FGN7C72	275650T000011589	10/07/2024	51930
FIH4B20	275650T000008224	05/07/2024	76332
FIR9E97	275650B000178056	11/07/2024	74550
FJV6C68	275650W000131609	10/07/2024	74550
FJV6C68	275650W000131596	08/07/2024	74550
FJV6C68	275650B000177896	08/07/2024	74550
FJV6C68	275650W000131620	10/07/2024	74550
FJV6C68	275650B000177948	09/07/2024	74550
FKV6F07	275650T000011405	10/07/2024	54870

FMD6G87	275650T000011363	10/07/2024	76331
FMV8B11	275650T000011325	11/07/2024	55417
FNR5A06	275650B000178112	11/07/2024	74550
FSB4E34	275650T000011593	10/07/2024	76331
FTT4H88	275650B000178035	10/07/2024	74550
FXA8B57	275650B000177885	08/07/2024	74550
GFY0H00	275650W000131607	09/07/2024	74550
GIB9999	275650B000177700	06/07/2024	74550
GKE3I20	275650T000010192	09/07/2024	54521
GOL8E83	275650T000011653	06/07/2024	51930
GQV0G32	275650A000013757	11/07/2024	60503
GRI3093	275650B000177928	09/07/2024	74550
GRI3093	275650B000177909	09/07/2024	74550
GYA6480	275650T000007556	04/07/2024	76331
HCJ2D22	275650B000177853	08/07/2024	74550
HIX9C60	275650B000177954	09/07/2024	74550
HSK8J89	275650T000010196	10/07/2024	55417
HZU4I20	275650B000178067	11/07/2024	74550
IJN5724	275650B000177976	10/07/2024	74710
IKI6E13	275650T000011583	09/07/2024	55417
IKT9I28	275650T000010596	04/07/2024	55680
IKY9406	275650T000011323	11/07/2024	55417
IKY9406	275650T000010184	09/07/2024	55417
ILQ7F59	275650B000177668	06/07/2024	74550
ILQ7F59	275650B000177903	09/07/2024	74550
IOK8A40	275650T000010974	05/07/2024	51930
IPK1884	275650T000011559	05/07/2024	76332
IRO9H51	275650B000177676	06/07/2024	74550
ITY4706	275650B000177795	07/07/2024	74550
IXU3238	275650B000177881	08/07/2024	74550
JCM8G86	275650B000177886	08/07/2024	74550
JKK8909	275650W000131598	09/07/2024	74550
JYZ1B84	275650T000010189	09/07/2024	54526
JZU6J42	275650T000010962	03/07/2024	52070
JZU6J42	275650T000011558	05/07/2024	76841
KOK9C50	275650B000177897	09/07/2024	74550
LCU3C47	275650B000177681	06/07/2024	74550
LKG7G84	275650T000011356	05/07/2024	76252
LNG1029	275650W000131612	10/07/2024	74550
LOO6C06	275650T000010600	05/07/2024	51851
LQL9C11	275650B000178118	11/07/2024	74630
LRR6B98	275650A000013764	12/07/2024	60503
LTI1D89	275650T000011319	11/07/2024	76251
LTP5C71	275650T000010939	03/07/2024	76332
LXE7H13	275650B000177831	07/07/2024	74550
LXU6H28	275650B000177675	06/07/2024	74550
LYL7E10	275650A000013762	12/07/2024	60503
LYX5159	275650T000011554	04/07/2024	51851
LZD8158	275650T000009192	05/07/2024	76331
LZO3741	275650B000177868	08/07/2024	74550
MAN0C50	275650W000131621	11/07/2024	74550
MAO5340	275650B000177905	09/07/2024	74550
MBV4944	275650B000177900	09/07/2024	74550
MCF6622	275650B000178128	11/07/2024	74630
MCJ0I87	275650B000178072	11/07/2024	74550
MCK0385	275650B000177705	06/07/2024	74550
MDA7396	275650B000178025	10/07/2024	74550
MDP7G09	275650T000007561	09/07/2024	51930
MED4A61	275650B000177714	06/07/2024	74550
MEF6E40	275650T000006663	09/07/2024	76251
MFE3I99	275650B000177672	06/07/2024	74550
MFL9F61	275650B000178023	10/07/2024	74630
MGZ6G03	275650B000177968	10/07/2024	74550
MHH8292	275650T000009902	05/07/2024	55417
MHT8755	275650A000013751	10/07/2024	60503
MHT9166	275650W000131600	09/07/2024	74550
MHW0G45	275650T000009329	04/07/2024	55417
MIG1F89	275650B000177902	09/07/2024	74550
MIJ9F19	275650T000010977	05/07/2024	51851
MIM7G70	275650T000009199	10/07/2024	51930
MIO6I18	275650B000178063	11/07/2024	74550
MIY7C49	275650B000177832	07/07/2024	74550
MKX9F92	275650T000010984	06/07/2024	51851
MLA0D14	275650B000177865	08/07/2024	74550
MLE5C12	275650B000177956	09/07/2024	74550
MLG0730	275650B000178079	11/07/2024	74550
MLM6G82	275650T000011316	11/07/2024	54522
MLT5G02	275650T000011651	06/07/2024	76331
MLU0I21	275650B000178042	10/07/2024	74630
MLU9F64	275650T000011360	06/07/2024	76331
MLX9E01	275650T000010950	04/07/2024	54521
MMC3D51	275650B000177964	09/07/2024	74550
MZO7492	275650T000011320	11/07/2024	55417
NCE7I48	275650T000011590	10/07/2024	76252
NDA1738	275650B000177872	08/07/2024	74550
NPK7H00	275650T000010997	10/07/2024	60501
NZN8D30	275650B000177836	08/07/2024	74550
OBQ6G20	275650T000010190	09/07/2024	54521
OBW4B19	275650B000177892	08/07/2024	74550

OBW4B19	275650W000131590	08/07/2024	74550
OHO6B37	275650T000010933	03/07/2024	61220
OKF4J93	275650B000177711	06/07/2024	74550
OOJ1A07	275650B000178017	10/07/2024	74630
OON7D40	275650B000177922	09/07/2024	74550
OOS2B31	275650T000011564	06/07/2024	55417
OQZ2155	275650B000177699	06/07/2024	74550
OTP6G57	275650T000010175	08/07/2024	60681
OTY9G11	275650W000131606	09/07/2024	74550
OXW1D33	275650B000177894	08/07/2024	74550
PFF8F67	275650B000178123	11/07/2024	74630
PRI8G89	275650B000178113	11/07/2024	74550
PUC0856	275650B000177942	09/07/2024	74550
PUO4C72	275650T000011578	09/07/2024	55417
PUU5J08	275650B000177835	08/07/2024	74550
PYG8E94	275650T000011311	10/07/2024	76331
PYI0G44	275650T000011704	05/07/2024	76331
PYO1D67	275650T000011574	08/07/2024	61810
PYT1A95	116100T000994322	08/07/2024	55250
QAP6I86	275650B000178107	11/07/2024	74550
QHG2J29	275650T000010973	05/07/2024	61732
QHL8H63	275650T000011592	10/07/2024	76251
QHV1156	275650T000010955	03/07/2024	76331
QIO7A06	275650B000177986	10/07/2024	74550
QIR2H87	275650B000177927	09/07/2024	74550
QIR6G11	275650B000178020	10/07/2024	74630
QIY6E13	275650B000178109	11/07/2024	74550
QJL1H17	275650B000177947	09/07/2024	74550
QJM2913	116100T000997894	08/07/2024	56144
QJO4I24	275650T000009814	06/07/2024	60502
QJV4E73	275650T000011591	10/07/2024	76251
QPO1J00	275650T000011307	04/07/2024	55500
QRY0I00	275650T000009550	06/07/2024	55417
QWZ4F50	275650T000010252	10/07/2024	51930
QXB7B72	275650T000009818	10/07/2024	51930
RAH4C80	275650T000011587	10/07/2024	76332
RAJ8F51	275650B000177863	08/07/2024	74550
RCH3H07	275650T000010193	10/07/2024	54521
RDW0F32	275650T000007558	05/07/2024	76332
RET1C74	275650T000009330	04/07/2024	76252
RHH9C71	275650B000178000	10/07/2024	74550
RHI5B90	275650B000178137	12/07/2024	74630
RHV6E71	275650A000013752	10/07/2024	60503
RHV9A17	275650B000178060	11/07/2024	74550
RLC4G32	275650T000011355	04/07/2024	76332
RMO7F09	275650A000013766	12/07/2024	60503
RMT9B83	275650B000177991	10/07/2024	74550
RNY3E68	275650T000010198	10/07/2024	55411
RRU3J84	275650B000177856	08/07/2024	74550
RXL8J71	275650T000010200	11/07/2024	76251
RYG2F96	275650T000010936	03/07/2024	76252
RYI3H30	275650B000177805	07/07/2024	74550
RYW3G29	275650T000010988	08/07/2024	54522
SDW9H66	275650T000009332	06/07/2024	58191
SEC4G29	275650T000010943	04/07/2024	76331
SEC9G27	275650W000131591	08/07/2024	74550
SED1B84	275650T000010188	09/07/2024	54521
SEF8D42	275650B000178103	11/07/2024	74550
SEL2F86	275650B000177915	09/07/2024	74550
SEP1A56	275650T000009812	05/07/2024	55417
SEQ6C84	275650B000178055	11/07/2024	74630
SES1C67	275650T000010980	06/07/2024	76332
SES6D66	275650T000009454	04/07/2024	55417
SEX1C75	275650T000011708	08/07/2024	60501
SEY4J71	275650B000178065	11/07/2024	74550
SEZ8I41	275650B000178061	11/07/2024	74550
SFC8A39	275650T000010195	10/07/2024	76251
SFE2D55	275650T000011553	03/07/2024	54870
SFE4E28	275650T000009335	08/07/2024	55411
SFL1H26	275650B000178078	11/07/2024	74550
SFL4C95	275650T000011302	04/07/2024	55417
SFM3G95	275650T000010186	09/07/2024	55417
SFM6A85	275650T000010182	09/07/2024	76251
SFN5B99	275650T000011354	03/07/2024	76331
SFO1B53	275650B000178030	10/07/2024	74550
SPH4H00	275650B000177987	10/07/2024	74550
SPJ5J24	275650B000177874	08/07/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:59F8C04C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Município de Francisco Beltrão - 2024
DECRETO Nº 379 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.099/2023 de 21/12/2023 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.342.127,72 (Trinta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Anulação	115.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2003		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	900,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2003		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	7.900,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2003		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	4.900,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2003		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	9.900,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2003		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	22.500,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2003		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	652.900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	33.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
300	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	4.500,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	444.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	72.500,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
582	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Anulação	900,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Anulação	900,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Anulação	900,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Anulação	72.500,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
780	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Anulação	839.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0007		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Acréscimo	54.700,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0007		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.22.00.00		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Acréscimo	321.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
901	00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Anulação	321.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0009		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		

911	00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Acréscimo	3.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Acréscimo	9.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Acréscimo	5.200,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	37.628,64
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Acréscimo	176.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.000,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	320,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1641	01158	SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.400,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1651	01158	SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.600,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1651	01158	SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2019		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2019		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Manutenção do Conselho Tutelar		

3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	39.308,09
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1870	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1900	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1910	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
1930	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	9.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
1930	00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1940	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.171,43
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2051	01268	MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	31.415,81
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	

08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2071	01268	MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	43.260,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2081	01268	MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2024		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2024		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	14.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Apoio aos Centros Comunitários		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Apoio aos Centros Comunitários		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	39.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
2240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	106.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	70.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
2330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	18.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	42.000,00

06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	9.065,15
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2400	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
2440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	30.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Pessoas em Situação de Rua		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Pessoas em Situação de Rua		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	15.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Pessoas em Situação de Rua		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Pessoas em Situação de Rua		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	17.700,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2610	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2640	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	29.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	30.000,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2031		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2031		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2831	01283	SEMIPI - DEL 19/2023 - CENTRO DIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	30.000,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2031		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.900,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2031		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.900,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2031		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2031		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2910	00900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.008		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
16.482.0801.2078		Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	12.000,00
06.008		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
16.482.0801.2078		Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2921	00610	Operações de Crédito - CAIXA/2023 - Programa Pró-Moradia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Operações de Crédito	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	120.000,00
06.008		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
16.482.0801.2078		Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	900,00
06.008		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
16.482.0801.2078		Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	53.800,00
06.008		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
16.482.0801.2078		Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
2980	05010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	300.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3010	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	55.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3010	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	710.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3080	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	345.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3100	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3120	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3190	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	270.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	

12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3190	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	300.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3230	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3290	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	1.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3281	00161	FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	123.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3320	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	83.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3330	01042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	740.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3351	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	577.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3350	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	187.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3380	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3400	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3430	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	47.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3481	00161	FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	30.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1003		Construção e Ampliação de CMEIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3500	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	40.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2033		Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3640	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	50.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2033		Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3650	01042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	47.000,00

07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2033		Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3670	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	8.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3710	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	500.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3730	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	240.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3770	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	7.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3790	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	9.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3790	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	400.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3920	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	200.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3930	01042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	50.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3930	01042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	112.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3950	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	14.178,05
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3971	00161	FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	110.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3990	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	30.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3990	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	50.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4000	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	36.510,28
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3991	00161	FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	10.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4040	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	5.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2035		Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4140	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	6.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2035		Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4150	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	6.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2035		Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4180	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	330.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036		Educação Especial		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4220	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	210.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4460	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementa	r **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	160.900,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4470	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	30.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4510	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	1.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4640	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	30.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
4650	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	40.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2039		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
4730	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	58.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2039		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4740	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	15.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2039		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4750	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	20.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2039		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4760	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	49.900,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2040		Inovação e Tecnologia Educacional		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4790	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	19.900,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2040		Inovação e Tecnologia Educacional		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4800	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	44.400,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2040		Inovação e Tecnologia Educacional		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4810	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	508.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2040		Inovação e Tecnologia Educacional		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
4820	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	1.053.360,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2040		Inovação e Tecnologia Educacional		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
4821	00158	FNDE/PAR - CV 932204/2022 - MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	99.900,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2040		Inovação e Tecnologia Educacional		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4830	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	237.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	253.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4991	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4991	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5001	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	23.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5021	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	2.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5070	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5080	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	99.040,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5120	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5180	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	135.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

5201	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	49.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5210	01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	25.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5221	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5320	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.417,84
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5426	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	470.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	157.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5470	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	15.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5500	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5502	00418	FNS - EMENDA FLAVIO ARNS CUSTEIO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.638,07
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5501	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
5530	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5575	00408	MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123006/2023 (DEP VERMELHO)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5570	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5577	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	7.571,36
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047		Centro de Saúde Cidade Norte		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5691	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	125.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	521.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5781	00390	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	234.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5782	01277	MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Serraglio-Hospital		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	138.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - CONSUD		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	943.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - CONSUD		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.993.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	400.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5902	00415	FNS/EMENDA - MAC/CONSUD		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5890	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	35.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5940	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	62.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6062	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	99.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	600.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	112.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	22.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6272	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.003.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2053		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	403.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2053		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2053		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6450	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6570	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6570	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	484,55
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6561	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	39.092,94
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6611	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6631	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6660	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6660	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	873.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6680	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056		Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6780	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	47.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056		Unidade de Vigilância em Zoonoses		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6810	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6961	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7012	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	231.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7041	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	49.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7050	01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	17.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7071	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	17.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7131	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	80.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7170	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7210	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	192.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2060		Estimular o Programa Porteira Para Dentro		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	34.838,06
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7382	01235	SEAB CV 323 177599247/2021 EQUIPAM AGRICOLA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	1.907,06
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7382	01235	SEAB CV 323 177599247/2021 EQUIPAM AGRICOLA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	2.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7411	01201	SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	3.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
7490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	1.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	23.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

7570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	13.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7580	00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7630	00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	5.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	23.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	40.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7940	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	38.515,45
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
8090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	428.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
8100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	59.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
8110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	23.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
8120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	10.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	142.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	3.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	48.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1008		Programa de Calçadas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	406.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	102.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	37.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.251.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	2.500.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	217.500,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.000.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8514	00611	Operação de Crédito - FOMENTO PR - SFM 4457/2023 - PAVIMENTAÇÃO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Operações de Crédito	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	444.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Construção do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8511	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	251.800,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Construção do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8517	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	5.300.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Construção do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8512	01272	SECID - CV 253/2023 - CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	53.800,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Construção do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8516	05010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	25.800,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	56.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2067		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	33.628,64
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2068		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	250.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	12.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	

26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	97.900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	12.311,30
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8781	01195	SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	10.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8781	01195	SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	521.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8785	01297	SECID - CV 28/2024 - RECAPE ASFALTICO ESTRADA VICINAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	50.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1013		Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	404.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1013		Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8821	01273	MDR/DEFESA CIVIL - RECONSTRUÇÃO 5 PONTES/ENXURRADAS 2022		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	20.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2072		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	255.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2073		Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	19.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2073		Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9160	00080	Recurso FUMDEMA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
9190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
9230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	40.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
9300	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	95.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	20.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2075		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	20.000,00

12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2075		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	1.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
9370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	225.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
9380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
9440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
9470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
9480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	19.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
9521	00080	Recurso FUMDEMA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	51.849,55
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
9511	00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
9540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	9.400,00
13.003		DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2080		Debetran - Faixa Azul Digital		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9940	00013	Recurso Faixa Azul		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	50.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1014		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
10000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	100.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1014		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	900,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
10100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	900,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
10110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	15.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
10120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	900,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
10130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	20.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
10150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	4.900,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
10190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	130.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
10200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	900,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
10210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	900,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
10230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	50.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	30.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	29.900,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	5.000,00
14.002		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.1004		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
10310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	39.900,00
14.002		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.1004		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
10330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	9.900,00
14.002		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.1004		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	34.900,00
14.002		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2041		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	239.900,00
14.002		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
10400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	900,00
14.002		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
10450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	900,00
14.002		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
10460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	900,00
14.002		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
10470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	18.000,00
14.002		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
10490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	900,00
14.002		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
10500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	900,00
14.002		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
10510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	4.900,00
14.002		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
10520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	13.515,45
14.002		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
10530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Acréscimo	3.000,00
15.001		Políticas Públicas de Emprego	Abertura	
11.334.1401.2013		Agência do Trabalhador		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
10630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Acréscimo	2.000,00
15.002		Políticas Públicas para as Mulheres	Abertura	
14.422.1401.2005		Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
10810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	11.645.500,00	11.645.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	11.645.500,00	11.645.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	19.050.000,00	19.050.000,00
Suplementar	Operações de Crédito	Acréscimo	1.012.000,00	1.012.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	634.627,72	634.627,72

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:E7BCB306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA O REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 300/2022.

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matricula funcional nº 604007, com base no art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolve reequilibrar financeira e economicamente o CONTRATO Nº 300/2022**,** decorrente do **Processo Licitatório nº 142/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022,** da empresa **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro objetiva a alteração do valor do **item nº 001 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE PACIENTES COM TEA** em **19,683% (dezenove virgula seiscentos e oitenta e três por cento),** com base na solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê por meio do Ofício nº 125/2024., na Comunicação Interna nº 3.728/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e na Ata de Reunião Geral Ordinária nº 323, de 25 de setembro de 2024, conforme abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Qtde.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Unit. Reajustado (R$)	Vlr. Total (R$)	Vlr. Total Reajustado (R$)
01	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE PACIENTES COM TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA) - Atendimento com no mínimo 240 (duzentos e quarenta) pacientes mês. Cada paciente deverá ser atendido 5(cinco) vezes na semana, cada sessão com duração de 30(trinta) minutos.	12	8.064,00	**9.651,20**	96.768,00	**115.814,40**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. O reequilíbrio econômico financeiro foi solicitado com base na alteração já realizada para outro prestador de serviço que executa o mesmo item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor do item passará a ser de **R$ 9.651,20 (nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)** mensal e **R$ 115.814,40 (cento e quinze mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)** anual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS
4.1 A despesa decorrente deste Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro correrá por conta da dotação orçamentária:

Cód. Red.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Recurso
237	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O novo valor passará a vigorar a partir de **09 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
6.1. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas, e passa a fazer parte integrante do contrato original.

Goioerê-Pr, 07 de outubro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C230373A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.9.021/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 90.769,10 (noventa mil e setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.626,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.626,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.122.10.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$6.797,81
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.797,81
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$18.765,93

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.765,93
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$700,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.196,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.196,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$23.171,36
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	23.171,36
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$11.412,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	11.412,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$16.880,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	16.880,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$7.220,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.220,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$11.412,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	11.412,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$18.493,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.493,86
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.626,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.626,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$12.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.900,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.122.10.2109-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.797,81
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.797,81
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$1.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$696,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	696,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$18.765,93
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.765,93
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$700,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2035-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$706,43
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	706,43
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$804,67
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	804,67
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.001 - GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO	
20.001.4.122.5.2119-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$7.220,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.220,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.001 - GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO	
20.001.4.122.5.2119-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.413,21
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.413,21
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$264,29
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	264,29
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	

21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$847,51
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	847,51
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.621,39
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.621,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 07 de outubro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:C009DC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	895.417,02	0,00
Pessoal Ativo	895.417,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	796.949,59	0,00
Obrigações Patronais	98.467,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	895.417,02	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.746.755,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.380.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	444.719,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	36.922.036,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**895.417,02**	**2,43**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.215.322,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.104.556,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.993.789,99	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/set/2024 as 14h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

ALISSON JUNIO CLEMENTE
Contador

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:6008654D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1798/2024

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraci para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:
I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Guaraci, para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 54.515.000,00 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos e quinze mil reais).

I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2025, estima a receita em R$ 46.732.369,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais), e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO	1.704.000,00
PODER EXECUTIVO:	
- Administração Direta	45.028.369,00
TOTAL	**46.732.369,00**

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	*VALOR*
RECEITAS CORRENTES (-) Receitas Correntes Deduções do FUNDEB	**46.477.919,00 -6.531.128,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	4.076.200,00
Contribuições	473.118,00
Receita Patrimonial	103.899,00
Receita de Serviços	13.116,00
Transferências Correntes (-) Transferências Correntes Deduções do FUNDEB	41.811.586,00 -6.531.128,00
RECEITA DE CAPITAL Operação de Crédito	**6.785.578,00** 0,00
Alienação de Bens	17.280,00
Transferências de Capital	6.768.298,00
T O T A L	**46.732.369,00**

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	*LEGISLATIVO*	*EXECUTIVO*	*TOTAL*
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.669.000,00**	**36.572.599,00**	**38.241.599,00**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.293.781,00	21.321.486,45	22.615.267,45
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	375.219,00	15.239.112,55	15.614.331,55
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**35.000,00**	**8.269.782,00**	**8.304.782,00**
4.4.90.00 – Investimentos	35.000,00	8.063.146,00	8.098.146,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	0,00	206.636,00	206.636,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	**0,00**	**185.988,00**	**185.988,00**
TOTAL	**1.704.000,00**	**45.028.369,00**	**46.732.369,00**

POR ÓRGÃOS

ORGÃO	*VALOR*
GOVERNO MUNICIPAL	**1.425.682,00**
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA	**6.086.000,45**
SECRETARIA DE FINANÇAS	**2.354.194,00**
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	**4.569.949,00**
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**7.120.431,00**
SECRETARIA DE SAÚDE	**10.198.464,30**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.946.709,00**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**11.326.939,25**
TOTAL	**45.028.369,00**

POR FUNÇÃO

FUNÇÃO DE GOVERNO	*VALOR*
ADMINISTRAÇÃO	**9.316.653,45**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.939.561,00**
SAÚDE	**10.198.464,30**
EDUCAÇÃO	**11.211.677,25**
CULTURA	**710.283,00**
URBANISMO	**1.753.601,00**
GESTÃO AMBIENTAL	**799.286,00**
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**191.643,00**
AGRICULTURA	**1.213.145,00**
INDÚSTRIA	**5.108.000,00**
TRANSPORTE	**908.764,00**

DESPORTO E LAZER	**961.203,00**
ENCARGOS ESPECIAIS	**530.630,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**185.458,00**
TOTAL	**45.028.369,00**

I I I – DO ORÇAMENTO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

Art. 3º - O Orçamento do Fundo Previdenciário Municipal de Guaraci, para o Exercício Financeiro de 2025, estima a Receita em R$ 7.782.631,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais) e fixa a Despesa em R$ R$ 7.782.631,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais), proporcionando um SUPERÁVIT de R$ 2.097.740,00 (dois milhões, noventa e sete mil e setecentos e quarenta reais).
§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas, contribuições e interferência financeira e aportes dos Poderes Executivo e Legislativo discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	***7.782.631,00***
Receitas de Contribuições	3.524.611,00
Receita Patrimonial Outras Receitas Correntes	1.939.800,00 2.318.220,00
TOTAL	**7.782.631,00**

§ 2º - A Despesa do Fundo Previdenciário Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	***VALOR***
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.684.891,00
99 – RESERVA DO RPPS	2.097.740,00
TOTAL	**7.782.631,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	***VALOR***
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	5.568.291,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	116.600,00
9.9.99.99 – Reserva do RPPS	2.097.740,00
TOTAL	**7.782.631,00**

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.
§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento estimado.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 5º desta Lei.

§ 1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no artigo 5º desta Lei, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - Ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - Ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - Ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2025 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 2º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

§ 3º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, conforme dispõem os artigos 35 e 36 da Lei Municipal n.º 1.788/2024 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
I - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 7º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 5º desta Lei.

Art. 8o - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º parágrafo único e 50 I da LRF.

Art. 9o - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10 - Durante o exercício de 2025 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11 – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização do orçamento, até o limite do índice acumulado IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 12 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a título de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições do artigo 24 da Lei nº 1.788/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:91584752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 12/2024 - PLACIC 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ nº 07.051.788/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 12 de 30/09/2024.

Súmula: Dispõe sobre os programas, projetos, ações e atividades do PLACIC - Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER para o exercício de 2025.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONDER - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as Diretrizes Gerais do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, relativo ao exercício financeiro de 2025, de acordo com os programas, projetos, ações e atividades especificadas em seu anexo I.
Art.2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 4º-Os recursos ordinários do CONSÓRCIO somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de terceiros e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 5º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, somente serão incluídos créditos adicionais especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
Art. 6º - No Orçamento a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Único - O orçamento incluirá os seguintes demonstrativos:
I- da receita que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
III - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.
Art. 7º - As metas e prioridades definidas pelo Conselho de Prefeitos para a programação orçamentária são as constantes do Anexo I desta Resolução.
Art. 8º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do CONSÓRCIO promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a I. 4º da Lei Complementar nº101 de 2000.
Art.9º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I- a obrigações constitucionais e legais do CONSÓRCIO;

II- despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - Para efeito do disposto no art. 42 da lei Complementar 101/2000:
I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
II- No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o corrugaram pactuado.

Art. 11 - O CONDER deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação do orçamento, o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art.8º da lei Complementar 101/2000.
Art. 12 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 30 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

CONDER

RESOLUÇÃO Nº 12/2024 – ANEXO – I

PROGRAMAS

Código	**001**
Descrição	**DESENVOLVIMENTO PARA TODOS**
Tipo	**Finalístico**
Objetivo	**Executar projetos regionais buscando o desenvolvimento dos municípios consorciados, com ações conjuntas para o atendimento individual e coletivo com custos reduzidos para cada ente integrante do consórcio.**
Indicador	**Municípios Atendidos**
Vigência	**01-01-2025 a 31-12-2025**

AÇÕES:

Código	**001**
Descrição	**Manutenção das Atividades Administrativas**
Descrição Complementar	**Planejar o desempenho operacional, desenvolver e coordenar as atividades administrativas relacionadas ao funcionamento do CONDER**
Metas	**1-Manutenção das atividades da unidade orçamentária administrativa; 2-Seleção pública competitiva para contratação de pessoal; 3-Estruturação administrativa do CONDER, visando atender a legislação vigente; 4-Aquisição de mobiliário, materiais e equipamentos; 5- Contratação através de terceirizações, de serviços administrativos e técnicos necessários à boa gestão do consórcio com objetivo de atender as demandas dos entes consorciados; 6- Realização de visitas técnicas aos municípios consorciados para diagnóstico das necessidades individuais e coletivas para posterior execução de projetos de interesse comum.**
Tipo	**Atividade**
Função	**04 – Administração**
Subfunção	**122 – Administração Geral**
Produto Esperado	**Atividades Administrativas executadas adequadamente**
Vigência	**01-01-2025 a 31-12-2025**
Código	**002**
Descrição	**Desenvolvimento para todos os Municípios consorciados**
Descrição Complementar	**Viabilizar projetos que atendam as demandas dos municípios integrantes do consórcio, proporcionando desenvolvimento regional, gerando crescimento produtivo da região e consequentemente melhorando o atendimento de toda a população.**
Metas	**1. Dotar os municípios dos instrumentos legais, diagnósticos, estudos técnicos e gerenciais necessários à implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Saneamento Básico, Estatuto das Cidades e PPP's. 2. Implementar os instrumentos urbanísticos previstos na legislação municipal, estadual e federal e atuar no planejamento municipal e regional dentro das regras estatutárias. 3. Atuar na capacitação, orientação técnica nas atividades meios e atividades fins da gestão municipal. 4. Instrumentalizar tecnicamente, nas diversas áreas da gestão municipal, o desenvolvimento do processo territorial (Território Centro Sul) frente ao Governo Federal e Estadual. 5. Desenvolver ações para dinamização de receitas municipais e/ou captação de recursos ao fortalecimento e desenvolvimento municipal e regional. 6. Implantar politicas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e rural, dentro das vocações e demanda dos Municípios Integrantes. 7. Elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia necessários aos equipamentos e serviços urbanos, no âmbito municipal e regional. 8. Executar projetos e serviços de arquitetura e engenharia para infraestrutura urbana e rural.**
Tipo	**Atividade**
Função	**15 – Urbanismo**
Subfunção	**451 – Infraestrutura Urbana**
Produto Esperado	**Municípios atendidos**
Vigência	**01-01-2025 a 31-12-2025**
Código	**003**
Descrição	**Manutenção do Programa Patrulha Rural**
Descrição Complementar	**Manter o Programa Patrulha Rural, atendendo os municípios consorciados, objetivando de forma cooperada auxiliar esses municípios no desenvolvimento rural sustentável, com custo reduzido na realização dos trabalhos e resultados satisfatórios para a população.**
Metas	**1. Realizar nos municípios, diagnósticos, estudos técnicos e gerenciais necessários à implementação do Programa. 2. Auxiliar os municípios com corpo técnico para a execução dos trabalhos inerentes ao programa; 3. Manter a equipe de trabalho suprindo suas necessidades; 4. Elaborar os projetos para a execução do programa nos municípios participantes; 5. Atuar no controle dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Patrulha Rural;**
Tipo	**Atividade**
Função	**20 – Agricultura**
Subfunção	**606 – Extensão Rural**
Produto Esperado	**Municípios atendidos**
Vigência	**01-01-2025 a 31-12-2025**
Código	**004**
Descrição	**Manutenção da Parceria Público Privada – PPP de Iluminação Pública**
Descrição Complementar	**Manter a Parceria Público Privada – PPP de Iluminação Pública, atendendo os municípios consorciados, objetivando de forma cooperada auxiliar esses municípios no processo de implantação e modernização dos parques de iluminação pública**
Metas	**1. Realizar nos municípios, gerenciamento necessários à implementação da PPP. 2. Auxiliar os municípios com corpo técnico para a execução dos trabalhos inerentes à parceria;**

	3. Manter a equipe de trabalho suprindo suas necessidades; **4. Atuar no controle dos trabalhos desenvolvidos, no processo de implantação e modernização da iluminação dos municípios;**
Tipo	**Atividade**
Função	**15 – Urbanismo**
Subfunção	**451 – Infra-Estrutura Urbana**
Produto Esperado	**Municípios atendidos**
Vigência	**01-01-2025 a 31-12-2025**

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6654B9ED

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO 13/2024 - ORÇAMENTO 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ nº 07.051.788/0001-04
RESOLUÇÃO Nº 13 de 2024.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, para o exercício de 2025.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER aprovou, e eu, Presidente, **SANCIONO** e Promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º - O Orçamento Geral do CONDER, para o exercício financeiro de 2025, conforme o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 2.095.000,0 (Dois milhões e noventa e cinco mil reais).
Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA			**2.095.000,00**
1.0.0.0 RECEITAS CORRENTES			**2.088.000,00**
1.3.0.0 RECEITA PATRIMONIAL			**16.400,00**
1.3.2.1.01.01.01.00.00	REM. DEP.BANC.VINC. MUNICÍPIOS	Fonte 750	8.000,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00	REM. DEP. BANC VINC. MUNICÍPIOS	Fonte 751	8.000,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00	REM. DEP. BANC VINC. MUNICÍPIOS	Fonte 752	400,00

1.7.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			**2.072.000,00**
1.7.3.9 TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 750	140.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 751	116.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00	GUAMIRANGA	Fonte 750	60.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.02.00.00.00	GUAMIRANGA	Fonte 751	60.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00.00.00	IMBITUVA	Fonte 750	60.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.03.00.00.00	IMBITUVA	Fonte 751	60.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS	Fonte 750	96.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS	Fonte 751	48.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00	IRATI	Fonte 750	140.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.05.00.00.00	IRATI	Fonte 751	116.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00	MALLET	Fonte 750	96.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.06.00.00.00	MALLET	Fonte 751	48.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00.00.00	PRUDENTÓPOLIS	Fonte 750	140.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.07.00.00.00	PRUDENTÓPOLIS	Fonte 751	116.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00	REBOUÇAS	Fonte 750	140.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.08.00.00.00	REBOUÇAS	Fonte 751	116.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00	RIO AZUL	Fonte 750	60.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.09.00.00.00	RIO AZUL	Fonte 751	60.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.10.00.00.00	TEIXEIRA SOARES	Fonte 750	96.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.10.00.00.00	TEIXEIRA SOARES	Fonte 751	48.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.11.00.00.00	SÃO MATEUS DO SUL	Fonte 750	140.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.11.00.00.00	SÃO MATEUS DO SUL	Fonte 751	116.000,00
2.0.0.0 RECEITAS DE CAPITAL			**6.600,00**
2.4.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			**6.600,00**

2.4.3.9.5 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			**6.600,00**
2.4.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 752	600,00
2.4.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00	GUAMIRANGA	Fonte 752	600,00
2.4.3.9.50.0.1.01.03.00.00.00	IMBITUVA	Fonte 752	600,00
2.4.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS	Fonte 752	600,00
2.4.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00	IRATI	Fonte 752	600,00
2.4.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00	MALLET	Fonte 752	600,00
2.4.3.9.50.0.1.01.07.00.00.00	PRUDENTÓPOLIS	Fonte 752	600,00
2.4.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00	REBOUÇAS	Fonte 752	600,00
2.4.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00	RIO AZUL	Fonte 752	600,00
2.4.3.9.50.0.1.01.10.00.00.00	TEIXEIRA SOARES	Fonte 752	600,00
2.4.3.9.50.0.1.01.11.00.00.00	SÃO MATEUS DO SUL	Fonte 752	600,00
TOTAL DA RECEITA.....2.095.000,00			

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa fixada segue a seguinte distribuição e ainda com os desdobramentos constantes do anexo I desta resolução:

Cód.	Descrição	Fonte 750	Fonte 751	Fonte 752
30.00	**DESPESA CORRENTE**	**1.176.000,00**	**912.000,00**	**0,00**
31.00	PESSOAL E ENCARGOS	276.000,00	0,00	0,00

33.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00	912.000,00	0,00
40.00	**DESPESA DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
44.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	7.000,00

TOTAL DA DESPESA CORRENTE.....2.088.000,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL.....7.000,00
TOTAL DA DESPESA 2.095.000,00

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, fundamentado na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2025, utilizando como recursos para cobertura, quaisquer formas definidas no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Irati-PR, em 30 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CD10842B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO 13/2024 - ORÇAMENTO 2025 - ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER						
RESOLUÇÃO Nº 13/2024 - ANEXO I						
Irati, 30 de setembro de 2024.						
Relação da Despesa Projetada para 2025						
Red		**Descrição**	**Fonte**			**Valor**
01.001.04.122.0001.2001		**ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CONSÓRICO**				**436.000,00**
10	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750	Pessoal e encargos - Consorciados		10.000,00
20	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750	Pessoal e encargos - Consorciados		8.000,00
30	3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	750	Pessoal e encargos - Consorciados		204.000,00
40	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		500,00
50	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		500,00
60	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		35.000,00
70	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP.PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	750	Pessoal e encargos - Consorciados		20.000,00
80	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		1.000,00
90	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNIC	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		30.000,00
100	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		120.000,00
110	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		250,00
120	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		4.250,00
130	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	752	Investimentos - Consorciados		2.500,00
01.002.15.451.0001.2002	**MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**					**180.500,00**
140	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750	Pessoal e encargos - Consorciados		10.000,00
150	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750	Pessoal e encargos - Consorciados		8.000,00
160	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		20.000,00
170	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	750	Pessoal e encargos - Consorciados		20.000,00
180	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		500,00
190	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		120.000,00
200	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE	752	Investimentos - Consorciados		2.000,00
01.003.20.606.0001.2003	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PATRULHA RURAL**					**1.420.000,00**
210	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750	Pessoal e encargos - Consorciados		10.000,00
220	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750	Pessoal e encargos - Consorciados		8.000,00
230	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		420.000,00
240	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	750	Pessoal e encargos - Consorciados		850.000,00
250	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		30.000,00
260	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		100.000,00
270	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	752	Investimentos - Consorciados		2.000,00
01.004.15.451.0001.2004	**MANUTENÇÃO DA PPP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					**58.500,00**
280	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750	Pessoal e encargos - Consorciados		10.000,00
290	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750	Pessoal e encargos - Consorciados		8.000,00
300	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		15.000,00
310	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	750	Pessoal e encargos - Consorciados		10.000,00
320	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados		15.000,00
330	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	752	Investimentos - Consorciados		500,00
						2.095.000,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora CRC PR 060701/O-3

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D7A77CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 207/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.565.242/0001-89.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2023 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionado.**

Onde se lê:

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	8	serviço	Serviço de limpeza e higienização completa nas unidades condensadora e evaporadora dos equipamentos de ar condicionado até 7.000 BTUs.	80,00	640,00
2	56	serviço	Serviço de limpeza e higienização completa nas unidades condensadora e evaporadora dos equipamentos de ar condicionado até 9.000 BTUs.	90,00	5.040,00
4	58	serviço	Serviço de limpeza e higienização completa nas unidades condensadora e evaporadora dos equipamentos de ar condicionado até 18.000 BTUs.	100,00	5.800,00
6	4	serviço	Serviço de limpeza e higienização completa nas unidades condensadora e evaporadora dos equipamentos de ar condicionado até 30.000 BTUs.	120,00	480,00
9	4	serviço	Serviço de instalação dos equipamentos de ar condicionado até 9.000 BTUs. Incluindo suporte, fiação, isolante térmico, tubulação de cobre até 05 metros lineares, fita deblum e complemento de gás caso haja necessidade.	350,00	1.400,00
13	2	serviço	Serviço de instalação dos equipamentos de ar condicionado 60.000 BTUs. Incluindo suporte, fiação, isolante térmico, tubulação de cobre até 05 metros lineares, fita deblum e complemento de gás caso haja necessidade.	1.000,00	2.000,00
14	2	serviço	Serviço de desinstalação dos equipamentos de ar condicionado até 7.000 BTUs.	100,00	200,00
15	4	serviço	Serviço de desinstalação dos equipamentos de ar condicionado até 9.000 BTUs.	100,00	400,00
18	2	serviço	Serviço de desinstalação dos equipamentos de ar condicionado até 24.000 BTUs.	150,00	300,00
19	8	serviço	Serviço de desinstalação dos equipamentos de ar condicionado até 30.000 BTUs.	200,00	1.600,00
21	2	serviço	Serviço de desinstalação dos equipamentos de ar condicionado até 60.000 BTUs.	300,00	600,00
22	4	serviço	Carga de gás parcial 7.000 BTUs.	150,00	600,00
23	28	serviço	Carga de gás parcial 9.000 BTUs.	150,00	4.200,00
25	29	serviço	Carga de gás parcial 18.000 BTUs.	200,00	5.800,00
				TOTAL	**29.060,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 29.060,00 (vinte e nove mil e sessenta reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa dias).**
INICIO DA VIGÊNCIA: **28 de setembro de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2024.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

Leia-se:

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
3	60	serviço	Serviço de limpeza e higienização completa nas unidades condensadora e evaporadora dos equipamentos de ar condicionado até 12.000 BTUs.	90,00	5.400,00
5	4	serviço	Serviço de limpeza e higienização completa nas unidades condensadora e evaporadora dos equipamentos de ar condicionado até 24.000 BTUs.	120,00	480,00
7	14	serviço	Serviço de limpeza e higienização completa nas unidades condensadora e evaporadora dos equipamentos de ar condicionado até 36.000 BTUs.	150,00	2.100,00
8	4	serviço	Serviço de limpeza e higienização completa nas unidades condensadora e evaporadora dos equipamentos de ar condicionado até 60.000 BTUs.	200,00	800,00
10	10	serviço	Serviço de instalação dos equipamentos de ar condicionado 12.000 BTUs. Incluindo suporte, fiação, isolante térmico, tubulação de cobre até 05 metros lineares, fita deblum e complemento de gás caso haja necessidade.	350,00	3.500,00
11	10	serviço	Serviço de instalação dos equipamentos de ar condicionado 18.000 BTUs. Incluindo suporte, fiação, isolante térmico, tubulação de cobre até 05 metros lineares, fita deblum e complemento de gás caso haja necessidade.	350,00	3.500,00
12	2	serviço	Serviço de instalação dos equipamentos de ar condicionado 30.000 BTUs. Incluindo suporte, fiação, isolante térmico, tubulação de cobre até 05 metros lineares, fita deblum e complemento de gás caso haja necessidade.	450,00	900,00
16	10	serviço	Serviço de desinstalação dos equipamentos de ar condicionado até 12.000 BTUs.	100,00	1.000,00
17	10	serviço	Serviço de desinstalação dos equipamentos de ar condicionado até 18.000 BTUs.	150,00	1.500,00
20	2	serviço	Serviço de desinstalação dos equipamentos de ar condicionado até 36.000 BTUs.	200,00	400,00
24	30	serviço	Carga de gás parcial 12.000 BTUs.	170,00	5.100,00
26	2	serviço	Carga de gás parcial 24.000 BTUs.	250,00	500,00
27	2	serviço	Carga de gás parcial 30.000 BTUs.	250,00	500,00
28	7	serviço	Carga de gás parcial 36.000 BTUs.	300,00	2.100,00
29	2	serviço	Carga de gás parcial 60.000 BTUs.	400,00	800,00
				TOTAL	**28.580,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 28.580,00 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa dias).**
INICIO DA VIGÊNCIA: **28 de setembro de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2024.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 27 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:172D37B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 83/2024

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 83/2024 de 30/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2023 de 07/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.405.201,53 (um milhão quatrocentos e cinco mil duzentos e um reais e cinqüenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
8 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.819,12
02.020		**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
02.020.04.124.0002.2.005		**Manutenção do Sistema de Controle Interno**	
18 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.562,28
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
27 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.009,12
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
48 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.212,44
45 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600,00
03.020.04.122.0002.2.025		**Programa de Estágio e Remuneração**	
52 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
03.020.28.846.0002.0.007		**Indenizações e Restituições**	
1025 - 3.3.90.93.00.00	1748	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27,48
1027 - 3.3.90.93.00.00	6878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.949,61
1026 - 3.3.90.93.00.00	1748	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,19
1028 - 3.3.90.93.00.00	6878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	107,81
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
110 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
106 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
136 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
129 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
128 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
128 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
170 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio**	
217 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
953 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
252 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
248 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
247 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
287 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
279 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
283 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
08.010.12.361.0011.2.205		**Repasse Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Jesus**	
297 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.423,48
08.010.12.361.0011.2.226		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental**	
306 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
969 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
970 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
331 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
331 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
08.010.12.365.0011.2.227		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil**	

379 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
401 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
402 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
400 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
401 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
431 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.290,00
428 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
503 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	38.000,00
498 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
497 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
500 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
885 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	76.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
534 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
574 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
614 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
675 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
11.010.08.243.0023.6.163		**Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE d**	
704 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
725 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
723 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
11.010.08.244.0024.2.030		**Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único**	
737 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
790 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.1.152		**Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale**	
801 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000,00
Total.....:			**1.405.201,53**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
31748	FIA - SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL	1748	27,48
36878	FIA - CONSELHO TUTELAR	6878	15.949,61
Total:			**15.977,09**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	436.600,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	60.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	106.200,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	16.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	55.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.0.4.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	10.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	5.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	52.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	200.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.1.8.00.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família /ESF e Equipes de Atenção Primária	76.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	47.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	153.892,96
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	60.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	10.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	13.423,48
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	68.000,00
Total:		**1.389.224,44**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 30 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MARCATO:55970524972
Assinado de forma digital por GERSON LUIZ MARCATO:55970524972
Dados: 2024.10.07 09:50:25 -03'00'

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9548FC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o (s) artigo (s) 110 ao 124 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
82018-1	ADRIANA GANZERT	03/11/2022 a 02/11/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
81259-1	ALEX KOSSOSKI	08/05/2023 a 07/05/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
9739-1	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	08/04/2023 a 07/04/2024	05/08/2024 a 19/08/2024
65-1	ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	11/10/2022 a 10/10/2023	16/09/2024 a 30/09/2024
9393-3	ANA MARIA NUNES DIAS LOURES	03/01/2023 a 02/01/2024	16/09/2024 a 30/09/2024
81104-1	ANA PAULA PEREIRA SZCZPANSKI	11/07/2023 a 10/07/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
8698-2	ANDRE LUIZ ALBERTI	26/08/2023 a 25/08/2024	02/09/2024 a 16/09/2024
5004-2	ANDRE LUIZ ALBERTI PIRES	07/01/2023 a 06/01/2024	09/09/2024 a 23/09/2024
80944-1	ANDRE MARCELO HAMMERSCHMIDT	07/02/2023 a 06/02/2024	08/08/2024 a 22/08/2024
81923-1	ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT	03/08/2023 a 02/08/2024	16/09/2024 a 30/09/2024
81088-2	ANGELA VIEIRA DOS SANTOS	14/12/2022 a 13/12/2023	05/09/2024 a 04/10/2024
82184-1	ANTONIA ARILDA COELHO	04/07/2023 a 03/07/2024	13/09/2024 a 27/09/2024
1650-1	ANTONIO CARLOS ROMANOSKI	01/03/2023 a 29/02/2024	16/09/2024 a 30/09/2024
1652-1	ARACELI BUENO SPANNEMBERG	05/03/2023 a 04/03/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
4462-1	BEATRIZ GOLL GONZAGA	01/09/2023 a 31/08/2024	16/09/2024 a 30/09/2024
207-1	BENEDITO JURANDIR PINTO CARDOSO	26/10/2022 a 25/10/2023	14/08/2024 a 23/08/2024
81934-1	BRUNA GEMIN DELPONTE	10/08/2023 a 09/08/2024	16/08/2024 a 30/08/2024
8322-1	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	01/03/2023 a 29/02/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
4560-4	BRUNO DE OLIVEIRA	03/04/2023 a 02/04/2024	04/09/2024 a 03/10/2024
6578-2	CAMILA BARBOSA PINTO	21/10/2022 a 20/10/2023	09/09/2024 a 23/09/2024
81957-1	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	17/08/2023 a 16/08/2024	20/09/2024 a 19/10/2024
4286-2	CAMILA LOPATA SIMAO	01/09/2022 a 31/08/2023	21/08/2024 a 30/08/2024
81663-1	CARLOS ANTONIO SILVA BRUEL	16/08/2023 a 15/08/2024	02/09/2024 a 01/10/2024
10122-1	CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	03/02/2024 a 02/08/2024	21/09/2024 a 10/10/2024
81102-2	CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS	19/06/2023 a 18/06/2024	07/08/2024 a 21/08/2024
82158-1	CLARA APARECIDA SANTOS MAURER	08/05/2023 a 07/05/2024	30/09/2024 a 14/10/2024
274-1	CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO	09/07/2023 a 08/07/2024	12/08/2024 a 21/08/2024
81848-2	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	15/09/2022 a 14/09/2023	05/08/2024 a 19/08/2024
305-1	CLEUSA PIERIN	01/02/2023 a 31/01/2024	02/09/2024 a 16/09/2024
323-1	DANIELE FLENIK	03/10/2022 a 02/10/2023	12/08/2024 a 26/08/2024
323-1	DANIELE FLENIK	03/10/2022 a 02/10/2023	09/09/2024 a 23/09/2024
82206-1	DANILO TENORIO LOURENCO	03/07/2023 a 02/07/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
81156-1	DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	14/01/2023 a 13/01/2024	05/08/2024 a 25/08/2024
81117-2	DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO	08/01/2023 a 07/01/2024	01/09/2024 a 15/09/2024
9960-1	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	06/09/2022 a 05/09/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
11234-2	EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO	09/04/2023 a 08/04/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
393-2	EDSON LUIZ SILVA	01/03/2023 a 29/02/2024	23/09/2024 a 02/10/2024
9595-2	EDUARDO DA CRUZ ALVES DA SILVA	13/01/2023 a 12/01/2024	09/09/2024 a 08/10/2024
4272-2	ELENICE APARECIDA DE SOUZA	05/05/2023 a 04/05/2024	05/08/2024 a 19/08/2024
8742-1	ELIANDRA HORNING BZUNEK	01/08/2023 a 31/07/2024	01/09/2024 a 30/09/2024
413-1	ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA	29/06/2023 a 28/06/2024	22/07/2024 a 05/08/2024
5202-1	ELIANE PICULSKI PAES	07/12/2022 a 06/12/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
80664-2	ERNO RICK	23/01/2023 a 22/01/2024	12/07/2024 a 26/07/2024
475-3	FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO	01/09/2022 a 31/08/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
6638-3	FELIPE AUGUSTO DIAS FANTIN	05/01/2023 a 04/01/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
81990-1	FELIPE MAUES TISSOT	15/09/2023 a 14/09/2024	16/09/2024 a 30/09/2024
80750-3	GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA	02/05/2023 a 01/05/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
81298-3	GABRIELE GONCALVES CORDEIRO	21/11/2022 a 20/11/2023	16/09/2024 a 30/09/2024
9093-1	GIOVANNE COLACO HORNING	09/01/2023 a 08/01/2024	24/09/2024 a 03/10/2024
1622-1	GUILHERME KAZEKER MATTGE	01/03/2022 a 28/02/2023	15/09/2024 a 29/09/2024
9218-1	GUILHERME VISMARA ROPELATO	07/03/2023 a 06/03/2024	26/08/2024 a 09/09/2024
9218-2	GUILHERME VISMARA ROPELATO	01/03/2023 a 29/02/2024	25/08/2024 a 08/09/2024
6637-2	HELEN CRISTIANE CORREA LOPES	18/01/2023 a 17/01/2024	20/08/2024 a 29/08/2024
4476-1	HELENIR BATISTA DA LUZ	01/09/2022 a 31/08/2023	01/08/2024 a 15/08/2024
82053-1	HELOISA IACOMO VIEIRA FRISSO	05/01/2023 a 04/01/2024	19/08/2024 a 02/09/2024
6860-3	IZABEL DE FATIMA PRESTES	13/01/2023 a 12/01/2024	18/09/2024 a 05/10/2024
5073-2	JAIME BUENO CAMARGO	15/05/2023 a 14/05/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
11014-3	JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO	04/07/2023 a 03/07/2024	26/08/2024 a 09/09/2024
640-1	JOAO CARLOS PINTO CARDOSO	20/09/2022 a 19/09/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
681-1	JOEL MAIDL GOLL	12/10/2022 a 11/10/2023	01/09/2024 a 30/09/2024

81978-1	JONATHAN ALAIKO FERREIRA	12/09/2022 a 11/09/2023	05/08/2024 a 14/08/2024
4516-1	JOSE ROBERTO DE LIMA	01/03/2024 a 31/08/2024	01/09/2024 a 20/09/2024
8676-4	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	01/09/2023 a 31/08/2024	30/09/2024 a 29/10/2024
4815-2	JULIANA STEGUES PAZZINATTO	01/07/2023 a 30/06/2024	05/08/2024 a 19/08/2024
4510-1	JULIO CESAR PADILHA BARBOSA	01/09/2023 a 31/08/2024	02/09/2024 a 16/09/2024
787-1	JUSSARA RAMOS SAMPAIO	26/03/2023 a 25/03/2024	09/09/2024 a 18/09/2024
9022-4	KAREN DIAS MAYER OLIVEIRA	14/12/2022 a 13/12/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
10695-2	KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	01/09/2022 a 31/08/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
7069-2	KATIA REGINA DALMAZ	10/02/2023 a 09/02/2024	11/09/2024 a 20/09/2024
81960-1	LEANDRO BERALDO MARTINS	17/08/2023 a 16/08/2024	19/08/2024 a 02/09/2024
6613-2	LECIANE RASMUSEN GOLART	21/10/2022 a 20/10/2023	17/09/2024 a 16/10/2024
81935-1	LETICIA MAYER AMARANTE	01/08/2023 a 31/07/2024	02/09/2024 a 16/09/2024
8909-3	LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC	10/01/2023 a 09/01/2024	19/08/2024 a 02/09/2024
830-1	LORIANA SIBEN MILDEMBERG	01/06/2023 a 31/05/2024	09/09/2024 a 20/09/2024
8300-1	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	01/08/2023 a 31/07/2024	01/09/2024 a 30/09/2024
858-1	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	02/03/2023 a 01/03/2024	09/09/2024 a 18/09/2024
858-2	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	06/03/2023 a 05/03/2024	09/09/2024 a 18/09/2024
82108-1	LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	04/04/2023 a 03/04/2024	01/08/2024 a 15/08/2024
81100-1	LYAN CARLO DO ROSARIO	04/07/2023 a 03/07/2024	14/08/2024 a 28/08/2024
5139-4	MARA GANZERT	01/05/2023 a 30/04/2024	12/08/2024 a 26/08/2024
899-1	MARCELO FIORAVANTE ZELA	01/01/2023 a 31/12/2023	05/08/2024 a 14/08/2024
899-1	MARCELO FIORAVANTE ZELA	01/01/2023 a 31/12/2023	09/09/2024 a 13/09/2024
4302-2	MARCIO BENEDITO NEVES	08/10/2022 a 07/10/2023	05/08/2024 a 14/08/2024
80923-1	MARCIO DOS SANTOS LOURENCO	03/01/2023 a 02/01/2024	14/08/2024 a 12/09/2024
82140-1	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	10/04/2023 a 09/04/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
9959-1	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	06/09/2022 a 05/09/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
977-1	MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	16/02/2023 a 15/02/2024	13/08/2024 a 22/08/2024
977-2	MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	03/07/2023 a 02/07/2024	13/08/2024 a 22/08/2024
10428-1	MARIA MADALENA MURBACH GONCALVES	04/12/2022 a 03/12/2023	01/09/2024 a 30/09/2024
82204-1	MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS	03/07/2023 a 02/07/2024	01/08/2024 a 15/08/2024
6268-1	MARISA APARECIDA CAMARGO	22/10/2022 a 21/10/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
81576-1	MARLENE APARECIDA LOURENCO FRAGOSO	13/12/2022 a 12/12/2023	09/09/2024 a 28/09/2024
1132-2	MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT	16/04/2023 a 15/04/2024	19/08/2024 a 17/09/2024
81037-1	MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO	12/04/2023 a 11/04/2024	05/08/2024 a 19/08/2024
10749-1	NATHALIE LANG GOLART	06/10/2022 a 05/10/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
3799-1	PRISCILA PADILHA PAIS	10/10/2022 a 09/10/2023	16/09/2024 a 30/09/2024
82110-1	REGIS SOARES SCHINDA	06/03/2023 a 05/03/2024	01/09/2024 a 30/09/2024
81612-2	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	07/03/2023 a 06/03/2024	02/09/2024 a 21/09/2024
9418-1	ROSANE BORGES VIEIRA	03/09/2022 a 02/09/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
1349-1	ROSANGELA RASMUSSEN	18/02/2023 a 17/02/2024	02/09/2024 a 16/09/2024
1349-2	ROSANGELA RASMUSSEN	09/08/2022 a 08/08/2023	02/09/2024 a 16/09/2024
1354-1	ROSE MARY DA SILVA COLACO	21/02/2023 a 20/02/2024	03/09/2024 a 02/10/2024
9123-1	RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	16/01/2023 a 15/01/2024	12/08/2024 a 31/08/2024
80938-1	SANDRA MARA MENDES	25/08/2023 a 24/08/2024	01/09/2024 a 30/09/2024
4830-3	SANDRA SCHUSTER HUKAN	03/09/2022 a 02/09/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
6234-1	SIDNEY VOOS KASEKER	06/10/2022 a 05/10/2023	01/09/2024 a 30/09/2024
81952-1	SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	15/08/2023 a 14/02/2024	12/08/2024 a 31/08/2024
1468-2	SIMONE PASDIORA	09/07/2023 a 08/07/2024	19/08/2024 a 30/08/2024
10547-1	SIMONE ROSSI	13/10/2022 a 12/10/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
80918-2	SOLANGE APARECIDA MARCHI	10/10/2022 a 09/10/2023	16/09/2024 a 30/09/2024
9451-1	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	21/09/2022 a 20/09/2023	28/09/2024 a 27/10/2024
6886-3	TONY RENATO ANTUNES	13/01/2023 a 12/01/2024	09/09/2024 a 08/10/2024
81986-1	VANESSA LIMA MEIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	21/08/2024 a 30/08/2024
1612-1	WALDIRENE RIBAS PINTO	24/07/2023 a 23/07/2024	26/08/2024 a 06/09/2024
80977-1	WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER	29/10/2022 a 28/10/2023	05/08/2024 a 19/08/2024
10022-1	WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	04/11/2022 a 03/11/2023	19/08/2024 a 30/08/2024
1626-2	WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	21/02/2023 a 20/02/2024	04/09/2024 a 13/09/2024

Art. 2º - Fica indenizado**,** conforme escala abaixo especificada, o período de férias dos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
24-1	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO	16/11/2022 a 15/11/2023	30
81112-1	ALEXANDRE HORNUNG	10/09/2022 a 09/09/2023	30
81548-2	CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA	01/08/2023 a 31/07/2024	30
8387-4	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO	02/05/2023 a 01/05/2024	30
81643-3	EDUARDO SANTOS DE LIMA	19/09/2022 a 18/09/2023	30
81071-1	EVA APARECIDA CARDOSO	01/04/2023 a 31/03/2024	30
81543-3	GISLAINE DE FATIMA RAITZ DA SILVA	10/10/2022 a 09/10/2023	30
81150-1	JOAO ANTONIO GOLL DE CAMPOS	05/11/2022 a 04/11/2023	30
80810-2	JULIANO APARECIDO SOARES COLACO DE OLIVEIRA	23/01/2023 a 22/01/2024	30
80606-2	LUCAS DA ROSA RIBAS	11/09/2022 a 10/09/2023	30
81333-4	LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL	23/08/2022 a 22/08/2023	30
870-1	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	15/10/2022 a 14/10/2023	30
81534-2	MARCELO SCHOLZ MENDES	10/10/2022 a 09/10/2023	30
80972-2	MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA	03/10/2022 a 02/10/2023	30
81958-1	PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	17/08/2023 a 16/08/2024	30
11252-3	PAULO SANTOS LIMA	03/10/2022 a 02/10/2023	30
81550-2	RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI	13/10/2022 a 12/10/2023	30
6474-3	ROSA MARIA HOFFMANN	16/11/2022 a 15/11/2023	30
10295-1	SABRINA ALMEIDA	14/07/2023 a 13/07/2024	30
9071-1	SILVIO ZIMOLONG	04/01/2023 a 03/01/2024	30
81986-1	VANESSA LIMA MEIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	20
82159-1	VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA	08/05/2023 a 07/05/2024	30
10828-1	WANDERLEY VALE DOS SANTOS	01/04/2023 a 31/03/2024	30

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14AA9B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2024
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 33/2024, em favor das empresas.
MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ: 13.314.456/0001-78, com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 153 BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. **MAURICIO POYER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.481.833-0 SESP/PR e inscrito no CPF: 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/nº BAIRRO: centro CEP: 85.168-000 CIDADE: Marquinho PR.

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Desconto mínimo p/ Peça original	Preço máximo total
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA.	UN	10%	175.000,00
2	MÃO DE OBRA MECÂNICO (HORA HOMEM) PARA VEÍCULOS LEVES	HORA	10%	75.000,00
250.000,00				
Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS INCLUSO MOLAS FREIO E SUSPENSÃO.	UN	10%	210.000,00
2	MAO DE OBRA MECÂNICO (HORA HOMEM) PARA ÔNIBUS	HORA	10%	90.000,00
300.000,00				

O valor total da contratação é de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).
SERGIO GOMES - ACESSÓRIOS ME, inscrita no CNPJ: 06.133.421/0001-77 com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1257 BAIRRO: centro CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo Srº. **SERGIO GOMES**, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.749.751-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 793.584.469-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 1197 BAIRRO: centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital PR.

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE.	UN	15%	140.000,00
2	MAO DE OBRA MECÂNICO (HORA HOMEM) PARA VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE.	HORA	15%	60.000,00
200.000,00				
Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES INCLUSO FEIXE DE MOLAS/FREIO E SUSPENSÃO.	UN	15%	175.000,00
2	MAO DE OBRA MECÂNICO (HORA HOMEM) PARA CAMINHÕES	HORA	15%	75.000,00
250.000,00				

O valor total da contratação é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal,07 de outubro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:27C9A2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 07.10.2024

Exercício: 2024

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 18/09/2024 a 07/10/2024

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	03/10/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	28.054,64
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	03/10/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.170,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	309.089,63
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/09/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-61.817,91
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	46.677,27
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/09/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-9.335,45
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	20/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	38.465,95
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.026.725,92
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-205.345,18
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	124.591,51
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-24.918,30
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.197,69
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	21.221,75
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	7.644,16
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	25.481,26
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	118.803,51
Total .....:				**1.449.706,45**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:461C2D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - PARTE 2 DE 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

ATA DE SESSÃO - Parte 2 de 2			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024			
Processo Administrativo Nº 74/2024			
Tipo: REGISTRO DE PREÇO			
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES			
Data de Publicação: 10/09/2024 08:35:59			
MOVIMENTOS DO PROCESSO			
LOTE 101 - EM ADJUDICAÇÃO			
101 - COLA PEQUENA, A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NAO TOXICA, 40 GR.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 101	Unidade: Unidade	Marca: LEONORA	Modelo: COLA PEQUENA, A BASE DE ÁGUA
Descrição: COLA PEQUENA, A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NAO TOXICA, 40 GR.COLA PEQUENA, A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NAO TOXICA, EMBALAGEM UNITARIA COM 40 GRAMAS			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 3,24		**Valor Total:** 1.620,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	526	53.610.975/0001-06	3,26	3,24		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	322	05.491.981/0001-30	3,25	3,25	0,31	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	345	78.152.493/0001-72	3,26	3,26	0,31	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	629	26.924.834/0001-87	3,26	3,26	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:11:29	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 322)	**3,25**
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 629)	**3,26**
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 345)	**3,26**
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 526)	**3,26**
03/10/2024 14:11:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 526)	**3,24**

03/10/2024 14:21:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 345, PARTICIPANTE 629 que apresentaram o valor de 3.26.			
03/10/2024 14:21:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA			
03/10/2024 14:21:29	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

07/10/2024 15:00:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 102 - EM ADJUDICAÇÃO			
102 - COLA MEDIA A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NAO TOXICA, 100 GRAMAS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 102	Unidade: Unidade	Marca: CASCOLA	Modelo: CASCOLA
Descrição: COLA MEDIA A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NAO TOXICA, 100 GRAMASCOLA MEDIA A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NAO TOXICA, 100 GRAMAS			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 3,25		**Valor Total:** 975,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	500	26.924.834/0001-87	3,86	3,25		Sim
2 MM LICITA LTDA	924	53.610.975/0001-06	3,86	3,59	10,46	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	104	05.491.981/0001-30	3,85	3,85	7,24	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	262	78.152.493/0001-72	3,86	3,86	0,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**	
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
03/10/2024 14:13:21	**DISPUTA**	
03/10/2024 14:13:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 262) **3,86**
03/10/2024 14:13:21	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 104) **3,85**
03/10/2024 14:13:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 500) **3,86**
03/10/2024 14:13:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 924) **3,86**
03/10/2024 14:13:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 924) **3,84**
03/10/2024 14:22:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 500) **3,83**
03/10/2024 14:22:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**	
03/10/2024 14:22:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 924) **3,82**
03/10/2024 14:23:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 500) **3,80**
03/10/2024 14:23:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 924) **3,79**
03/10/2024 14:23:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 500) **3,70**
03/10/2024 14:23:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 924) **3,69**
03/10/2024 14:24:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 500) **3,68**
03/10/2024 14:24:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 924) **3,67**
03/10/2024 14:24:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 500) **3,66**
03/10/2024 14:24:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 924) **3,65**
03/10/2024 14:24:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 500) **3,64**
03/10/2024 14:24:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 924) **3,63**
03/10/2024 14:25:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 500) **3,62**

03/10/2024 14:25:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 924)	**3,61**
03/10/2024 14:25:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 500)	**3,60**
03/10/2024 14:25:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 924)	**3,59**
03/10/2024 14:26:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 500)	**3,59**
03/10/2024 14:28:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 500, PARTICIPANTE 924 que apresentaram o valor de 3.59.			
03/10/2024 14:28:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 500, PARTICIPANTE 924			
03/10/2024 14:28:14	**DESEMPATE FINAL**		
03/10/2024 14:28:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 500)	**3,25**
03/10/2024 14:33:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 14:33:14	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 103 - EM ADJUDICAÇÃO			
103 - CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE AGUA 18 ml. SEM ODOR. O PRODUTO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 103	Unidade: Caixa	Marca: FRAMA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE AGUA 18 ml. SEM ODOR. O PRODUTOCORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE AGUA 18 ml. SEM ODOR. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 43,50		**Valor Total:** 435,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	090	78.152.493/0001-72	43,62	43,50		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	901	26.924.834/0001-87	43,62	43,59	0,21	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	211	05.491.981/0001-30	43,60	43,60	0,02	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**	

11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:16:02	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:16:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 211)	**43,60**
03/10/2024 14:16:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 901)	**43,62**
03/10/2024 14:16:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**43,62**
03/10/2024 14:18:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 901)	**43,59**
03/10/2024 14:19:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**43,50**

03/10/2024 14:26:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 14:26:02	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 104 - EM ADJUDICAÇÃO

104 - GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 104 | Unidade: Caixa | Marca: DELTA | Modelo: DIVERSOS

Descrição: GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICOGIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALERGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTOES MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 mm X 11 mm EM CADA - PESO LIQUIDO APROXIMADO 250 GRAMAS CADA CAIXA. COMPOSICAO BASICA: GIPSITA DESIDRATADA, AGUA E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALERGICO, NAO TOXICO. NAO QUEBRA FACIL, NAO ESPALHA PO, NAO SUJA AS MAOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA.

Quantidade: 15 | **Valor Unit.:** 77,10 | **Valor Total:** 1.156,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	444	78.152.493/0001-72	77,19	77,10		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	376	26.924.834/0001-87	77,19	77,15	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:21:52	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:21:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 444)	**77,19**
03/10/2024 14:21:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 376)	**77,19**
03/10/2024 14:22:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 444)	**77,16**
03/10/2024 14:24:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 376)	**77,15**
03/10/2024 14:25:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 444)	**77,10**
03/10/2024 14:31:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 14:31:52	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 105 - EM ADJUDICAÇÃO

105 - GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALERGICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 105 | Unidade: Caixa | Marca: DELTA | Modelo: DIVERSOS

Descrição: GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALERGICOGIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALERGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTOES MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 mm X 11 mm EM CADA UMA- PESO LIQUIDO APROXIMADO 250 GRAMAS CADA CAIXA. COMPOSICAO BASICA: GIPSITA DESIDRATADA, AGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALERGICO, NAO TOXICO. NAO QUEBRA FACIL, NAO ESPALHA PO, NAO SUJA AS MAOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA. CORES VIBRANTES.

Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 84,90 | **Valor Total:** 849,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	558	78.152.493/0001-72	84,95	84,90		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	659	26.924.834/0001-87	84,95	84,95	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:21:52	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:21:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 659)	**84,95**
03/10/2024 14:21:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 558)	**84,95**
03/10/2024 14:22:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 558)	**84,90**
03/10/2024 14:31:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 14:31:52	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 106 - EM ADJUDICAÇÃO

106 - GIZ CERA BIG - EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, FORMATO REDONDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 106 | Unidade: Caixa | Marca: DELTA | Modelo:

Descrição: GIZ CERA BIG - EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, FORMATO REDONDOGIZ CERA BIG - EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, FORMATO REDONDO TIPO ESTACA, COM DIÃ?METRO GROSSO. DIMENSOES MINIMAS: 11,8 mm X 98 mm. COMPOSICAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERENTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM EM CARTAO DUPLEX COM VISOR QUE PERMITA A VISUALIZACAO DOS GIZES. ATOXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CONFORME NORMAS ASTMD 4236 E EN71-3. - Referencia interna do Item: 192

Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 5,39	**Valor Total:** 1.078,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA 035		05.491.981/0001-30	10,50	5,39		Sim
2 MM LICITA LTDA	150	53.610.975/0001-06	10,70	5,48	1,67	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	907	26.924.834/0001-87	10,70	10,70	95,26	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	783	78.152.493/0001-72	10,70	10,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:28:49	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:28:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 035)	**10,50**
03/10/2024 14:28:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**10,70**
03/10/2024 14:28:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 783)	**10,70**
03/10/2024 14:28:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 150)	**10,70**
03/10/2024 14:28:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 150)	**10,49**
03/10/2024 14:31:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 035)	**9,99**
03/10/2024 14:31:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 150)	**9,98**
03/10/2024 14:31:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 035)	**8,99**
03/10/2024 14:31:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 150)	**8,98**
03/10/2024 14:31:50	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 035)	**7,99**
03/10/2024 14:31:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 150)	**7,98**
03/10/2024 14:31:58	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 035)	**6,99**
03/10/2024 14:31:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 150)	**6,98**
03/10/2024 14:32:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 035)	**6,49**
03/10/2024 14:32:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 150)	**6,48**
03/10/2024 14:32:17	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 035)	**6,29**
03/10/2024 14:32:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 150)	**6,28**
03/10/2024 14:32:24	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 035)	**5,99**
03/10/2024 14:32:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 150)	**5,98**
03/10/2024 14:32:32	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 035)	**5,89**
03/10/2024 14:32:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 150)	**5,88**
03/10/2024 14:32:42	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 035)	**5,59**
03/10/2024 14:32:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 150)	**5,58**
03/10/2024 14:32:50	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 035)	**5,49**
03/10/2024 14:32:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 150)	**5,48**
03/10/2024 14:33:13	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 035)	**5,39**
03/10/2024 14:38:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 907, PARTICIPANTE 783 que apresentaram o valor de 10.70.			
03/10/2024 14:38:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 14:38:50	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 107 - EM ADJUDICAÇÃO

107 - LAPIS BORRACHA NUMERO 02 - CAIXA COM 12 UNIDADES - COMPOSICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 107	Unidade: Caixa	Marca: FABER CASTEL	Modelo: DIVERSOS

Descrição: LAPIS BORRACHA NUMERO 02 - CAIXA COM 12 UNIDADES - COMPOSICALAPIS BORRACHA NUMERO 02 - CAIXA COM 12 UNIDADES - COMPOSICAO: MADEIRA, BORRACHA NATURAL E SINTETICA, AGENTES DE VULCANIZACAO

Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 10,05	**Valor Total:** 30,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	484	78.152.493/0001-72	10,17	10,05		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	511	26.924.834/0001-87	10,17	10,15	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:28:50	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:28:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**10,17**
03/10/2024 14:28:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 511)	**10,17**
03/10/2024 14:36:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 511)	**10,15**
03/10/2024 14:36:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**10,10**
03/10/2024 14:36:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 14:37:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 484)	**10,05**
03/10/2024 14:39:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 14:39:33	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 108 - EM ADJUDICAÇÃO

108 - LAPIS DE COR - TRIANGULAR 12 CORES SENDO ROXO, PRETO, VERMEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 108	Unidade: Caixa	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: LAPIS DE COR - TRIANGULAR 12 CORES SENDO ROXO, PRETO, VERMELLAPIS DE COR - TRIANGULAR 12 CORES SENDO ROXO, PRETO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, AMARELO, PRATA, SALMAO, VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO E BRANCO, PONTA GROSSA E RESISTENTE DE 4,0 mm, FORMATO TRIANGULAR, NA CAIXA DEVERA CONTER COMPROVANTE DE COMPRA, CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A CERTIFICACAO EUROPEIA EN-71. COMPOSICAO: MADEIRA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO NAO PERECIVEL E ATOXICO. ACOMPANHA 1 APONTADOR PLASTICO NA CAIXA.			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 8,99		**Valor Total:** 2.697,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	828	05.491.981/0001-30 26,75	8,99		Sim
2 MM LICITA LTDA	494	53.610.975/0001-06 26,83	9,58	6,56	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	771	78.152.493/0001-72 26,83	22,91	139,14	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	470	26.924.834/0001-87 26,83	26,83	17,11	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:28:50	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:28:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 771)	**26,83**
03/10/2024 14:28:50	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**26,75**
03/10/2024 14:28:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 470)	**26,83**
03/10/2024 14:28:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**26,83**
03/10/2024 14:28:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**26,74**
03/10/2024 14:31:37	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**26,50**
03/10/2024 14:31:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**26,49**
03/10/2024 14:33:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**23,99**
03/10/2024 14:33:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**23,98**
03/10/2024 14:33:31	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**22,98**
03/10/2024 14:33:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**22,97**
03/10/2024 14:33:40	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**22,97**
03/10/2024 14:38:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 771)	**22,91**
03/10/2024 14:38:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 14:38:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**22,90**
03/10/2024 14:40:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**22,80**
03/10/2024 14:40:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**22,79**
03/10/2024 14:40:16	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**22,50**
03/10/2024 14:40:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**22,49**
03/10/2024 14:40:24	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**21,99**
03/10/2024 14:40:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**21,98**
03/10/2024 14:40:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**19,99**
03/10/2024 14:40:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**19,98**
03/10/2024 14:40:46	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**18,99**
03/10/2024 14:40:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**18,98**
03/10/2024 14:40:54	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**17,99**
03/10/2024 14:40:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**17,98**
03/10/2024 14:41:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**17,49**
03/10/2024 14:41:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**17,48**
03/10/2024 14:41:13	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**17,19**
03/10/2024 14:41:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**17,18**
03/10/2024 14:41:20	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**16,49**
03/10/2024 14:41:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**16,48**
03/10/2024 14:41:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**16,19**
03/10/2024 14:41:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**16,18**
03/10/2024 14:41:51	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**15,00**
03/10/2024 14:41:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**14,99**
03/10/2024 14:42:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**14,49**
03/10/2024 14:42:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**14,48**
03/10/2024 14:42:07	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**13,99**
03/10/2024 14:42:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**13,98**
03/10/2024 14:42:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**13,49**
03/10/2024 14:42:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**13,48**
03/10/2024 14:42:24	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**13,29**
03/10/2024 14:42:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**13,28**
03/10/2024 14:42:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**12,99**
03/10/2024 14:42:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**12,98**
03/10/2024 14:42:38	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**11,99**
03/10/2024 14:42:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**11,98**
03/10/2024 14:42:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**10,99**
03/10/2024 14:42:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**10,98**
03/10/2024 14:42:52	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**9,99**
03/10/2024 14:42:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**9,98**
03/10/2024 14:43:11	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**9,59**
03/10/2024 14:43:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 494)	**9,58**
03/10/2024 14:43:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 828)	**8,99**
03/10/2024 14:45:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 14:45:23	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 109 - EM ADJUDICAÇÃO

109 - LAPIS GRAFITE NUMERO 02 - CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO COM MAD			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 109	Unidade: Caixa	Marca: MULTI COLOR	Modelo: DIVERSOS
Descrição: LAPIS GRAFITE NUMERO 02 - CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO COM MADLAPIS GRAFITE NUMERO 02 - CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FORMULA DE MINA GRAFITE B, FACIL DE APONTAR E RESISTENTE A QUEBRA, COM CODIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO, NAS DIMENSOES: COMPRIMENTO 175 mm, DIÃ?METRO 6,9 mm E 7,6 mm POR FACE HEXAGONAL. PRODUTO NACIONAL. COM TECNICA SEKURAL. PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E COM SELO FSC - CAIXA CONTENDO 144 LAPIS		
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 29,89		**Valor Total:** 896,70
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	315	78.152.493/0001-72 30,20	29,89		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	277	26.924.834/0001-87 30,20	29,93	0,13	Sim
3 MM LICITA LTDA	787	53.610.975/0001-06 30,20	29,94	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:28:50	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:28:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 277)	**30,20**
03/10/2024 14:28:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 787)	**30,20**
03/10/2024 14:28:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**30,20**
03/10/2024 14:28:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 787)	**30,19**
03/10/2024 14:30:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**10,12**
03/10/2024 14:30:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 315 no valor de 10,12 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
03/10/2024 14:30:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**30,10**
03/10/2024 14:30:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 787)	**30,09**
03/10/2024 14:30:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**30,00**
03/10/2024 14:30:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 787)	**29,99**
03/10/2024 14:31:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**29,95**
03/10/2024 14:31:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 787)	**29,94**
03/10/2024 14:31:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 277)	**29,93**
03/10/2024 14:31:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**29,89**
03/10/2024 14:38:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 14:38:50	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 110 - EM ADJUDICAÇÃO			
110 - PRANCHETA TRANSPARENTE - EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METALICO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 110	Unidade: Unidade	Marca: MAXCRILL	Modelo: PRANCHETA TRANSPARENTE
Descrição: PRANCHETA TRANSPARENTE - EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METALICOPRANCHETA TRANSPARENTE - EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METALICO, DIMENSOES: 34 cm X 23,5 cm. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE DO INMETRO - Referencia interna do Item: 238			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 9,89		**Valor Total:** 395,60
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	838	53.610.975/0001-06	28,86	9,89		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	011	05.491.981/0001-30	28,75	9,90	0,10	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	835	78.152.493/0001-72	28,86	28,86	191,52	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	279	26.924.834/0001-87	28,86	28,86	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:28:50	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:28:50	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**28,75**
03/10/2024 14:28:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 279)	**28,86**
03/10/2024 14:28:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 835)	**28,86**
03/10/2024 14:28:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**28,86**
03/10/2024 14:28:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**28,74**
03/10/2024 14:34:11	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**28,00**
03/10/2024 14:34:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**27,99**
03/10/2024 14:34:18	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**26,50**
03/10/2024 14:34:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**26,49**
03/10/2024 14:34:26	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**24,50**
03/10/2024 14:34:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**24,49**
03/10/2024 14:34:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**23,50**
03/10/2024 14:34:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**23,49**
03/10/2024 14:34:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**22,50**
03/10/2024 14:34:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**22,49**
03/10/2024 14:34:56	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**21,49**
03/10/2024 14:34:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**21,48**
03/10/2024 14:35:03	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**20,49**

03/10/2024 14:35:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**20,48**
03/10/2024 14:35:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**19,49**
03/10/2024 14:35:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**19,48**
03/10/2024 14:35:56	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**18,99**
03/10/2024 14:35:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**18,98**
03/10/2024 14:36:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**17,99**
03/10/2024 14:36:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**17,98**
03/10/2024 14:36:08	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**16,99**
03/10/2024 14:36:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**16,98**
03/10/2024 14:36:16	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**15,99**
03/10/2024 14:36:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**15,98**

03/10/2024 14:36:31	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**15,49**
03/10/2024 14:36:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**15,48**
03/10/2024 14:36:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**14,98**
03/10/2024 14:36:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**14,97**
03/10/2024 14:36:46	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**14,49**
03/10/2024 14:36:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**14,48**
03/10/2024 14:36:52	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**14,29**
03/10/2024 14:36:52	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 14:36:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**14,28**
03/10/2024 14:37:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**13,99**
03/10/2024 14:37:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**13,98**
03/10/2024 14:37:07	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**13,89**
03/10/2024 14:37:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**13,88**
03/10/2024 14:37:16	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**13,59**
03/10/2024 14:37:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**13,58**
03/10/2024 14:37:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**13,49**
03/10/2024 14:37:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**13,48**
03/10/2024 14:37:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**13,29**
03/10/2024 14:37:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**13,28**
03/10/2024 14:37:37	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**12,99**
03/10/2024 14:37:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**12,98**
03/10/2024 14:37:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**12,59**
03/10/2024 14:37:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**12,58**
03/10/2024 14:37:52	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**12,49**
03/10/2024 14:37:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**12,48**
03/10/2024 14:38:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**11,99**
03/10/2024 14:38:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**11,98**
03/10/2024 14:38:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**11,89**
03/10/2024 14:38:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**11,88**
03/10/2024 14:38:17	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**11,49**
03/10/2024 14:38:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**11,48**
03/10/2024 14:38:25	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**10,99**
03/10/2024 14:38:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**10,98**
03/10/2024 14:38:32	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**10,49**
03/10/2024 14:38:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**10,48**
03/10/2024 14:38:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**9,99**
03/10/2024 14:38:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**9,98**
03/10/2024 14:39:14	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 011)	**9,90**
03/10/2024 14:39:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**9,89**
03/10/2024 14:41:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 835, PARTICIPANTE 279 que apresentaram o valor de 28.86.			
03/10/2024 14:41:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA			
03/10/2024 14:41:16	**HABILITAÇÃO**		

07/10/2024 14:30:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
07/10/2024 15:00:39	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 111 - EM ADJUDICAÇÃO			
111 - REGUA, MATERIAL DE ACRILICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 60 CM,			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 111	Unidade: Unidade	Marca: WALEU	Modelo: DIVERSOS
Descrição: REGUA, MATERIAL DE ACRILICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 60 CM,REGUA, MATERIAL DE ACRILICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 60 CM, GRADUACAO CENTIMETRO E MILIMETRO			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 2,42		**Valor Total:** 24,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	443	78.152.493/0001-72	4,50	2,42		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	316	26.924.834/0001-87	4,50	4,49	85,54	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:32:28	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:32:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 316)	**4,50**
03/10/2024 14:32:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 443)	**4,50**
03/10/2024 14:34:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 316)	**4,49**
03/10/2024 14:34:54	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 443)	**2,42**
03/10/2024 14:42:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 14:42:28	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 112 - EM ADJUDICAÇÃO			
112 - REGUA, MATERIAL DE MADEIRA,100 CM, GRAD.CM/MM, S/ PEGADOR			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 112	Unidade: Unidade	Marca: SOUZA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: REGUA, MATERIAL DE MADEIRA,100 CM, GRAD.CM/MM, S/ PEGADORREGUA, MATERIAL DE MADEIRA, COMPRIMENTO DE 100 CM, GRADUACAO CENTIMETRO E MILIMETRO, SEM PEGADOR			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 15,63		**Valor Total:** 312,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	154	78.152.493/0001-72	15,67	15,63		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	259	05.491.981/0001-30	15,65	15,65	0,13	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	912	26.924.834/0001-87 15,67	15,67	0,13	Sim	

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:32:28	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:32:28	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 259)	**15,65**
03/10/2024 14:32:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 912)	**15,67**
03/10/2024 14:32:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 154)	**15,67**
03/10/2024 14:33:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 154)	**15,63**
03/10/2024 14:42:28	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 14:42:28	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 113 - EM ADJUDICAÇÃO			
113 - REGUA, MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, 30CM, C/ 25 UN.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 113	Unidade: Pacote	Marca: ACRIMET	Modelo: DIVERSOS
Descrição: REGUA, MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, 30CM, C/ 25 UN.REGUA, MATERIAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 30 CM, FINA, GRADUACAO CENTIMETRO E MILIMETRO, COM 25 UNIDADES.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 39,80		**Valor Total:** 398,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	620	78.152.493/0001-72	60,19	39,80		Sim
2 MM LICITA LTDA	574	53.610.975/0001-06	60,19	39,85	0,13	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	061	26.924.834/0001-87	60,19	60,10	50,82	Sim
4 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	538	05.491.981/0001-30	60,18	60,18	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:32:28	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:32:28	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 538)	**60,18**
03/10/2024 14:32:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**60,19**
03/10/2024 14:32:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**60,19**
03/10/2024 14:32:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**60,19**
03/10/2024 14:32:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**60,17**
03/10/2024 14:33:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**60,12**
03/10/2024 14:33:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**60,11**
03/10/2024 14:35:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**60,10**
03/10/2024 14:35:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**60,09**
03/10/2024 14:35:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**60,00**
03/10/2024 14:35:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**59,99**
03/10/2024 14:37:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**59,932**
03/10/2024 14:37:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**59,922**
03/10/2024 14:38:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**59,60**
03/10/2024 14:38:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**59,59**
03/10/2024 14:38:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**59,50**
03/10/2024 14:38:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**59,49**
03/10/2024 14:39:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**58,45**
03/10/2024 14:39:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**58,44**
03/10/2024 14:40:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**58,40**

03/10/2024 14:40:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**58,39**
03/10/2024 14:42:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**58,32**
03/10/2024 14:42:01	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 14:42:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**58,31**
03/10/2024 14:42:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**58,23**
03/10/2024 14:42:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**58,22**
03/10/2024 14:43:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**58,19**
03/10/2024 14:43:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**58,18**
03/10/2024 14:43:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**58,10**
03/10/2024 14:43:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**58,09**
03/10/2024 14:43:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**58,00**
03/10/2024 14:43:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**57,99**
03/10/2024 14:43:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**57,90**
03/10/2024 14:43:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**57,89**
03/10/2024 14:44:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**57,80**
03/10/2024 14:44:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**57,79**
03/10/2024 14:44:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**57,70**
03/10/2024 14:44:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**57,69**
03/10/2024 14:45:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**57,62**
03/10/2024 14:45:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**57,61**
03/10/2024 14:45:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**57,55**
03/10/2024 14:45:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**57,54**
03/10/2024 14:45:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**57,50**
03/10/2024 14:45:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**57,49**
03/10/2024 14:46:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**57,35**

03/10/2024 14:46:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**57,34**
03/10/2024 14:46:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**57,20**
03/10/2024 14:46:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**57,19**
03/10/2024 14:46:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**57,12**
03/10/2024 14:46:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**57,11**
03/10/2024 14:46:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**57,06**
03/10/2024 14:46:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**57,05**
03/10/2024 14:46:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**57,00**
03/10/2024 14:46:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**56,99**
03/10/2024 14:46:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**56,93**
03/10/2024 14:46:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**56,92**
03/10/2024 14:47:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**56,86**
03/10/2024 14:47:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**56,85**
03/10/2024 14:47:32	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**56,80**
03/10/2024 14:47:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**56,79**
03/10/2024 14:47:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**56,70**
03/10/2024 14:47:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**56,69**
03/10/2024 14:47:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**56,55**
03/10/2024 14:47:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**56,54**
03/10/2024 14:47:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**56,45**
03/10/2024 14:47:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**56,44**
03/10/2024 14:47:59	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**56,40**
03/10/2024 14:48:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**56,39**
03/10/2024 14:48:06	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**56,30**
03/10/2024 14:48:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**56,29**
03/10/2024 14:48:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 14:48:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**56,20**
03/10/2024 14:48:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**56,15**
03/10/2024 14:48:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**56,10**
03/10/2024 14:48:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**56,05**
03/10/2024 14:48:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**56,00**
03/10/2024 14:48:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**55,95**
03/10/2024 14:49:04	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**55,90**
03/10/2024 14:49:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**55,85**
03/10/2024 14:49:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**55,80**
03/10/2024 14:49:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**55,75**
03/10/2024 14:49:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**55,70**
03/10/2024 14:49:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**55,65**
03/10/2024 14:49:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**55,60**
03/10/2024 14:49:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**55,55**
03/10/2024 14:49:32	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**55,50**
03/10/2024 14:49:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**55,45**
03/10/2024 14:49:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**55,40**

03/10/2024 14:49:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**55,35**
03/10/2024 14:49:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**55,30**
03/10/2024 14:49:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**55,25**
03/10/2024 14:49:59	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**55,20**
03/10/2024 14:50:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**55,15**
03/10/2024 14:50:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**55,10**
03/10/2024 14:50:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**55,05**
03/10/2024 14:50:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**55,00**
03/10/2024 14:50:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**54,95**
03/10/2024 14:51:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**54,90**
03/10/2024 14:51:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**54,85**
03/10/2024 14:51:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**54,80**
03/10/2024 14:51:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**54,75**
03/10/2024 14:51:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**54,70**
03/10/2024 14:51:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**54,65**
03/10/2024 14:52:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**54,60**
03/10/2024 14:52:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**54,55**

03/10/2024 14:52:54	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**54,50**
03/10/2024 14:52:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**54,45**
03/10/2024 14:53:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**54,40**
03/10/2024 14:53:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**54,35**
03/10/2024 14:53:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**54,22**
03/10/2024 14:53:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**54,17**
03/10/2024 14:54:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**54,00**
03/10/2024 14:54:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**53,95**
03/10/2024 14:54:25	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**53,90**
03/10/2024 14:54:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**53,85**
03/10/2024 14:54:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**53,80**
03/10/2024 14:54:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**53,75**
03/10/2024 14:54:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**53,70**
03/10/2024 14:54:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**53,65**
03/10/2024 14:54:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**53,60**
03/10/2024 14:54:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**53,55**
03/10/2024 14:54:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**53,50**
03/10/2024 14:54:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**53,45**
03/10/2024 14:54:54	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**53,40**
03/10/2024 14:54:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**53,35**
03/10/2024 14:55:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**53,30**
03/10/2024 14:55:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**53,25**
03/10/2024 14:55:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**53,20**
03/10/2024 14:55:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**53,15**
03/10/2024 14:55:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**53,10**
03/10/2024 14:55:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**53,05**
03/10/2024 14:55:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**53,00**

03/10/2024 14:55:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**52,95**
03/10/2024 14:55:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**52,90**
03/10/2024 14:55:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**52,85**
03/10/2024 14:55:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**52,80**
03/10/2024 14:55:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**52,75**
03/10/2024 14:56:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**52,70**
03/10/2024 14:56:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**52,65**
03/10/2024 14:56:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**52,60**
03/10/2024 14:56:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**52,55**
03/10/2024 14:56:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**52,50**
03/10/2024 14:56:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**52,45**
03/10/2024 14:56:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**52,40**
03/10/2024 14:56:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**52,35**
03/10/2024 14:56:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**52,30**
03/10/2024 14:56:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**52,25**
03/10/2024 14:57:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**52,20**
03/10/2024 14:57:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**52,15**
03/10/2024 14:57:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**52,10**
03/10/2024 14:57:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**52,05**
03/10/2024 14:57:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**52,00**
03/10/2024 14:57:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**51,95**
03/10/2024 14:57:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**51,90**
03/10/2024 14:57:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**51,85**
03/10/2024 14:57:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**51,80**
03/10/2024 14:57:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**51,75**
03/10/2024 14:58:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**51,70**
03/10/2024 14:58:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**51,65**
03/10/2024 14:58:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**51,60**
03/10/2024 14:58:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**51,55**
03/10/2024 14:59:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**51,50**
03/10/2024 14:59:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**51,45**
03/10/2024 14:59:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**51,40**
03/10/2024 14:59:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**51,35**
03/10/2024 14:59:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**51,30**
03/10/2024 14:59:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**51,25**
03/10/2024 14:59:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**51,20**
03/10/2024 14:59:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**51,15**
03/10/2024 15:00:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**51,10**
03/10/2024 15:00:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**51,05**
03/10/2024 15:00:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**51,00**
03/10/2024 15:00:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**50,95**
03/10/2024 15:00:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**50,90**
03/10/2024 15:00:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**50,85**
03/10/2024 15:01:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**50,80**

03/10/2024 15:01:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**50,75**
03/10/2024 15:01:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**50,70**
03/10/2024 15:01:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**50,65**
03/10/2024 15:01:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**50,60**
03/10/2024 15:01:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**50,55**
03/10/2024 15:01:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**50,50**
03/10/2024 15:01:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**50,45**
03/10/2024 15:01:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**50,40**
03/10/2024 15:01:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**50,35**
03/10/2024 15:01:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**50,30**
03/10/2024 15:01:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**50,25**
03/10/2024 15:01:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**50,20**
03/10/2024 15:01:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**50,15**
03/10/2024 15:01:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**50,10**
03/10/2024 15:01:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**50,05**

03/10/2024 15:01:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**50,00**
03/10/2024 15:01:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**49,95**
03/10/2024 15:01:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**49,90**
03/10/2024 15:01:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**49,85**
03/10/2024 15:01:54	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**49,80**
03/10/2024 15:01:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**49,75**
03/10/2024 15:02:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**49,70**
03/10/2024 15:02:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**49,65**
03/10/2024 15:02:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**49,60**
03/10/2024 15:02:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**49,55**
03/10/2024 15:02:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**49,50**
03/10/2024 15:02:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**49,45**
03/10/2024 15:02:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**49,40**
03/10/2024 15:02:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**49,35**
03/10/2024 15:03:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**49,30**
03/10/2024 15:03:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**49,25**
03/10/2024 15:03:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**49,20**
03/10/2024 15:03:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**49,15**
03/10/2024 15:03:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**49,10**
03/10/2024 15:03:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**49,05**
03/10/2024 15:03:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**49,00**
03/10/2024 15:03:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**48,95**
03/10/2024 15:03:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**48,90**
03/10/2024 15:03:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**48,85**
03/10/2024 15:03:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**48,80**
03/10/2024 15:03:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**48,75**
03/10/2024 15:03:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**48,70**
03/10/2024 15:03:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**48,65**
03/10/2024 15:03:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**48,60**

03/10/2024 15:03:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**48,55**
03/10/2024 15:04:06	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**48,50**
03/10/2024 15:04:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**48,45**
03/10/2024 15:04:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**48,40**
03/10/2024 15:04:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**48,35**
03/10/2024 15:04:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**48,30**
03/10/2024 15:04:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**48,25**
03/10/2024 15:04:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**48,20**
03/10/2024 15:04:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**48,15**
03/10/2024 15:05:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**48,10**
03/10/2024 15:05:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**48,05**
03/10/2024 15:05:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**48,00**
03/10/2024 15:05:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**47,95**
03/10/2024 15:05:25	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**47,90**
03/10/2024 15:05:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**47,85**
03/10/2024 15:05:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**47,80**
03/10/2024 15:05:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**47,75**
03/10/2024 15:06:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**47,70**
03/10/2024 15:06:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**47,65**
03/10/2024 15:06:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**47,60**
03/10/2024 15:06:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**47,55**
03/10/2024 15:07:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**47,50**
03/10/2024 15:07:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**47,45**
03/10/2024 15:07:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**47,40**
03/10/2024 15:07:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**47,35**
03/10/2024 15:07:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**47,30**
03/10/2024 15:07:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**47,25**
03/10/2024 15:07:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**47,20**
03/10/2024 15:07:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**47,15**
03/10/2024 15:07:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**47,10**
03/10/2024 15:07:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**47,05**
03/10/2024 15:07:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**47,00**
03/10/2024 15:07:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**46,95**
03/10/2024 15:08:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**46,90**
03/10/2024 15:08:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**46,85**
03/10/2024 15:08:54	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**46,80**
03/10/2024 15:08:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**46,75**
03/10/2024 15:09:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**46,70**
03/10/2024 15:09:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**46,65**
03/10/2024 15:09:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**46,60**
03/10/2024 15:09:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**46,55**
03/10/2024 15:09:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**46,50**
03/10/2024 15:09:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**46,45**
03/10/2024 15:09:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**46,40**

03/10/2024 15:09:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**46,35**
03/10/2024 15:10:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**46,30**
03/10/2024 15:10:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**46,25**
03/10/2024 15:10:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**46,20**
03/10/2024 15:10:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**46,15**
03/10/2024 15:10:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**46,10**
03/10/2024 15:10:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**46,05**
03/10/2024 15:11:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**46,00**
03/10/2024 15:11:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**45,95**
03/10/2024 15:11:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**45,90**
03/10/2024 15:11:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**45,85**
03/10/2024 15:11:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**45,80**
03/10/2024 15:11:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**45,75**

03/10/2024 15:12:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**45,70**
03/10/2024 15:12:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**45,65**
03/10/2024 15:12:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**45,60**
03/10/2024 15:12:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**45,55**
03/10/2024 15:13:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**45,50**
03/10/2024 15:13:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**45,45**
03/10/2024 15:13:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**45,40**
03/10/2024 15:13:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**45,35**
03/10/2024 15:13:25	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**45,30**
03/10/2024 15:13:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**45,25**
03/10/2024 15:14:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**45,20**
03/10/2024 15:14:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**45,15**
03/10/2024 15:14:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**45,10**
03/10/2024 15:14:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**45,05**
03/10/2024 15:14:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**45,00**
03/10/2024 15:14:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**44,95**
03/10/2024 15:14:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**44,90**
03/10/2024 15:14:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**44,85**
03/10/2024 15:14:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**44,80**
03/10/2024 15:14:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**44,75**
03/10/2024 15:14:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**44,70**
03/10/2024 15:14:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**44,65**
03/10/2024 15:15:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**44,60**
03/10/2024 15:15:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**44,55**
03/10/2024 15:15:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**44,50**
03/10/2024 15:15:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**44,45**
03/10/2024 15:15:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**44,40**
03/10/2024 15:15:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**44,35**
03/10/2024 15:15:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**44,30**
03/10/2024 15:15:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**44,25**
03/10/2024 15:15:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**44,20**
03/10/2024 15:15:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**44,15**
03/10/2024 15:15:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**44,10**
03/10/2024 15:15:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**44,05**
03/10/2024 15:16:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**44,00**
03/10/2024 15:16:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**43,95**
03/10/2024 15:17:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**43,90**
03/10/2024 15:17:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**43,85**
03/10/2024 15:17:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**43,80**
03/10/2024 15:17:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**43,75**
03/10/2024 15:17:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**43,70**
03/10/2024 15:17:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**43,65**
03/10/2024 15:17:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**43,60**
03/10/2024 15:17:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**43,55**
03/10/2024 15:17:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**43,50**
03/10/2024 15:17:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**43,45**
03/10/2024 15:17:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**43,40**
03/10/2024 15:17:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**43,35**
03/10/2024 15:17:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**43,30**
03/10/2024 15:17:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**43,25**
03/10/2024 15:17:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**43,20**
03/10/2024 15:17:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**43,15**
03/10/2024 15:17:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**43,10**
03/10/2024 15:17:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**43,05**
03/10/2024 15:17:59	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**43,00**
03/10/2024 15:18:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**42,95**
03/10/2024 15:18:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**42,90**
03/10/2024 15:18:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**42,85**
03/10/2024 15:19:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**42,80**
03/10/2024 15:19:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**42,75**
03/10/2024 15:19:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**42,70**
03/10/2024 15:19:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**42,65**
03/10/2024 15:20:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**42,60**
03/10/2024 15:20:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**42,55**
03/10/2024 15:20:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**42,50**
03/10/2024 15:20:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**42,45**
03/10/2024 15:20:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**42,40**
03/10/2024 15:20:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**42,35**
03/10/2024 15:20:25	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**42,30**
03/10/2024 15:20:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**42,25**
03/10/2024 15:20:32	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**42,20**
03/10/2024 15:20:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**42,15**
03/10/2024 15:20:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**42,10**
03/10/2024 15:20:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**42,05**
03/10/2024 15:20:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**42,00**
03/10/2024 15:20:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**41,95**
03/10/2024 15:20:59	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**41,90**
03/10/2024 15:21:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**41,85**
03/10/2024 15:21:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**41,80**
03/10/2024 15:21:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**41,75**
03/10/2024 15:21:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**41,70**
03/10/2024 15:21:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**41,65**
03/10/2024 15:21:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**41,60**
03/10/2024 15:21:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**41,55**
03/10/2024 15:21:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**41,50**
03/10/2024 15:21:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**41,45**
03/10/2024 15:21:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**41,40**
03/10/2024 15:21:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**41,35**
03/10/2024 15:22:32	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**41,30**

03/10/2024 15:22:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**41,25**
03/10/2024 15:23:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**41,20**
03/10/2024 15:23:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**41,15**
03/10/2024 15:23:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**41,10**
03/10/2024 15:23:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**41,05**
03/10/2024 15:23:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**41,00**
03/10/2024 15:23:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**40,95**
03/10/2024 15:24:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**40,90**
03/10/2024 15:24:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**40,85**
03/10/2024 15:24:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**40,80**
03/10/2024 15:24:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**40,75**
03/10/2024 15:24:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**40,70**
03/10/2024 15:24:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**40,65**
03/10/2024 15:25:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**40,60**
03/10/2024 15:25:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**40,55**
03/10/2024 15:25:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**40,50**
03/10/2024 15:25:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**40,45**
03/10/2024 15:25:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**40,40**
03/10/2024 15:25:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**40,35**
03/10/2024 15:26:06	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**40,30**
03/10/2024 15:26:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**40,25**
03/10/2024 15:26:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**40,20**
03/10/2024 15:26:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**40,15**
03/10/2024 15:26:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**40,10**
03/10/2024 15:26:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**40,05**
03/10/2024 15:26:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**40,00**
03/10/2024 15:26:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**39,95**
03/10/2024 15:26:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**39,90**
03/10/2024 15:26:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 574)	**39,85**
03/10/2024 15:26:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**39,80**
03/10/2024 15:28:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 15:28:57	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:41	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 114 - EM ADJUDICAÇÃO

114 - REGUA MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, RIGIDO, 50 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 114	Unidade: Unidade	Marca: WALEU	Modelo: WALEU
Descrição: REGUA MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, RIGIDO, 50 CMREGUA MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, TIPO MATERIAL RIGIDO, COMPRIMENTO DE 50 CM, GRADUACAO CENTIMETRO E MILIMETRO.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 3,71		**Valor Total:** 37,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	357	26.924.834/0001-87	3,72	3,71		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	931	78.152.493/0001-72	3,72	3,72	0,27	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:39:44	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:39:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 357)	**3,72**
03/10/2024 14:39:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 931)	**3,72**
03/10/2024 14:40:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 357)	**3,71**
03/10/2024 14:49:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 14:49:44	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:41	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 115 - EM ADJUDICAÇÃO

115 - DVDR 47 GB C/ 25 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 115	Unidade: Tubo	Marca: SMARTBUY	Modelo: SMARTBUY
Descrição: DVDR 47 GB C/ 25 UNIDADESDVDR 4.7 GB, VELOCIDADE DE GRAVACAO MINIMA 8X, COM 25 UNIDADES			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 55,06		**Valor Total:** 55,06

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	285	26.924.834/0001-87	55,08	55,06		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	866	05.491.981/0001-30	55,07	55,07	0,02	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	011	78.152.493/0001-72	55,08	55,08	0,02	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		

11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:39:44	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:39:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 866)	**55,07**
03/10/2024 14:39:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 285)	**55,08**
03/10/2024 14:39:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**55,08**
03/10/2024 14:40:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 285)	**55,06**
03/10/2024 14:49:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 14:49:45	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:39	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:42	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 116 - EM ADJUDICAÇÃO			
116 - CDR CAPACIDADE 700 MB 80 MINUTOS COM 100 UNIDADES.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 116	Unidade: Tubo	Marca: MAXPRINT	Modelo: MAXPRINT
Descrição: CDR CAPACIDADE 700 MB 80 MINUTOS COM 100 UNIDADES.CDR CAPACIDADE 700 MB 80 MINUTOS COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 108,27		**Valor Total:** 108,27

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	430	26.924.834/0001-87	108,29	108,27		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	304	05.491.981/0001-30	108,28	108,28	0,01	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	739	78.152.493/0001-72	108,29	108,29	0,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:39:45	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:39:45	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 304)	**108,28**
03/10/2024 14:39:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 430)	**108,29**
03/10/2024 14:39:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 739)	**108,29**
03/10/2024 14:40:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 430)	**108,27**
03/10/2024 14:49:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 14:49:45	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:41	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 117 - EM ADJUDICAÇÃO			
117 - CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO (GIGANTE) COM 25			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 117	Unidade: Pacote	Marca: TILIBRA	Modelo: TILIBRA
Descrição: CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO (GIGANTE) COM 25CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO (GIGANTE) MEDIDAS APROXIMADAS 410 X 295 X 175 mm COM 25 UNIDADES			
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 81,29		**Valor Total:** 2.032,25

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	388	26.924.834/0001-87	81,29	81,29		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	767	78.152.493/0001-72	81,91	81,91	0,76	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:39:45	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:39:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 388)	**81,29**
03/10/2024 14:39:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 767)	**81,91**
03/10/2024 14:49:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 14:49:45	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:42	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 118 - EM ADJUDICAÇÃO			
118 - CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO APROX. DE 340 X 133X250 mm			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 118	Unidade: Pacote	Marca: TILIBRA	Modelo: TILIBRA
Descrição: CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO APROX. DE 340 X 133X250 mmCAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO MEDIDA APROXIMADA DE 340 X 133 X 250 mm COM 25 UNIDADES			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 93,00		**Valor Total:** 2.790,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	024	26.924.834/0001-87	121,70	93,00		Sim

2 MM LICITA LTDA	405	53.610.975/0001-06	121,70	94,95	2,10	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	953	07.654.231/0001-68	121,69	102,22	7,66	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	395	78.152.493/0001-72	121,70	121,70	19,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:39:45	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:39:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**121,70**
03/10/2024 14:39:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**121,69**
03/10/2024 14:39:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 395)	**121,70**
03/10/2024 14:39:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**121,70**
03/10/2024 14:39:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**121,68**
03/10/2024 14:39:56	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**121,62**
03/10/2024 14:39:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**121,61**
03/10/2024 14:40:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**121,55**
03/10/2024 14:40:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**121,54**
03/10/2024 14:40:08	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**121,44**
03/10/2024 14:40:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**121,43**
03/10/2024 14:40:13	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**121,33**
03/10/2024 14:40:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**121,32**
03/10/2024 14:40:19	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**121,24**
03/10/2024 14:40:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**121,23**
03/10/2024 14:40:25	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**121,15**
03/10/2024 14:40:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**121,14**
03/10/2024 14:40:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**121,05**
03/10/2024 14:40:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**121,04**
03/10/2024 14:40:37	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**120,98**
03/10/2024 14:40:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**120,97**
03/10/2024 14:40:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**121,03**
03/10/2024 14:40:42	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**120,91**
03/10/2024 14:40:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**120,90**
03/10/2024 14:40:48	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**120,84**
03/10/2024 14:40:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**120,83**
03/10/2024 14:40:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**120,80**
03/10/2024 14:40:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**120,79**
03/10/2024 14:40:54	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**120,69**
03/10/2024 14:40:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**120,68**
03/10/2024 14:41:00	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**120,59**
03/10/2024 14:41:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**120,58**
03/10/2024 14:41:05	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**120,51**
03/10/2024 14:41:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**120,50**
03/10/2024 14:41:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**120,40**
03/10/2024 14:41:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**120,39**
03/10/2024 14:41:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**120,32**
03/10/2024 14:41:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**120,31**
03/10/2024 14:41:23	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**120,24**
03/10/2024 14:41:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**120,23**
03/10/2024 14:41:28	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**120,14**
03/10/2024 14:41:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**120,13**
03/10/2024 14:41:34	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**120,07**
03/10/2024 14:41:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**120,06**
03/10/2024 14:41:40	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**119,99**
03/10/2024 14:41:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**119,98**
03/10/2024 14:41:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**119,92**
03/10/2024 14:41:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**119,91**
03/10/2024 14:41:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**119,00**
03/10/2024 14:41:51	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**119,84**
03/10/2024 14:41:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**118,99**
03/10/2024 14:41:57	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**118,89**
03/10/2024 14:41:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**118,88**
03/10/2024 14:42:02	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**118,78**
03/10/2024 14:42:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**118,77**
03/10/2024 14:42:09	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**118,70**
03/10/2024 14:42:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**118,69**
03/10/2024 14:42:14	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**118,59**
03/10/2024 14:42:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**118,58**
03/10/2024 14:42:20	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**118,51**
03/10/2024 14:42:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**118,50**
03/10/2024 14:42:26	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**118,41**
03/10/2024 14:42:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**118,40**
03/10/2024 14:42:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**118,32**
03/10/2024 14:42:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**118,31**
03/10/2024 14:42:37	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**118,23**
03/10/2024 14:42:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**118,22**
03/10/2024 14:42:44	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**118,14**
03/10/2024 14:42:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**118,13**
03/10/2024 14:42:49	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**118,05**
03/10/2024 14:42:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**118,04**
03/10/2024 14:42:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**118,03**

03/10/2024 14:42:55	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**117,97**
03/10/2024 14:42:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**117,96**
03/10/2024 14:43:01	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**117,88**
03/10/2024 14:43:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**117,87**
03/10/2024 14:43:06	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**117,77**
03/10/2024 14:43:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**117,76**
03/10/2024 14:43:12	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**117,70**
03/10/2024 14:43:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**117,69**
03/10/2024 14:43:18	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**117,60**
03/10/2024 14:43:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**117,59**
03/10/2024 14:43:23	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**117,51**
03/10/2024 14:43:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**117,50**
03/10/2024 14:43:29	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**117,41**
03/10/2024 14:43:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**117,40**
03/10/2024 14:43:35	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**117,31**
03/10/2024 14:43:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**117,30**
03/10/2024 14:43:41	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**117,24**
03/10/2024 14:43:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**117,23**
03/10/2024 14:43:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**117,15**
03/10/2024 14:43:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**117,14**
03/10/2024 14:43:52	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**117,06**
03/10/2024 14:43:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**117,05**
03/10/2024 14:43:58	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**116,95**
03/10/2024 14:43:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**116,94**
03/10/2024 14:44:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**116,88**
03/10/2024 14:44:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**116,87**
03/10/2024 14:44:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**116,80**
03/10/2024 14:44:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**116,79**
03/10/2024 14:44:15	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**116,73**
03/10/2024 14:44:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**116,72**
03/10/2024 14:44:21	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**116,66**
03/10/2024 14:44:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**116,65**
03/10/2024 14:44:27	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**116,59**
03/10/2024 14:44:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**116,58**
03/10/2024 14:44:32	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**116,52**
03/10/2024 14:44:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**116,51**
03/10/2024 14:44:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**116,50**
03/10/2024 14:44:38	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**116,43**
03/10/2024 14:44:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**116,42**
03/10/2024 14:44:44	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**116,35**
03/10/2024 14:44:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**116,34**
03/10/2024 14:44:50	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**116,28**
03/10/2024 14:44:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**116,27**
03/10/2024 14:44:56	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**116,21**

03/10/2024 14:44:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**116,20**
03/10/2024 14:45:01	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**116,14**
03/10/2024 14:45:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**116,13**
03/10/2024 14:45:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**116,10**
03/10/2024 14:45:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**116,09**
03/10/2024 14:45:07	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**115,99**
03/10/2024 14:45:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**115,98**
03/10/2024 14:45:13	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**115,92**
03/10/2024 14:45:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**115,91**
03/10/2024 14:45:19	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**115,85**
03/10/2024 14:45:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**115,84**
03/10/2024 14:45:25	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**115,76**
03/10/2024 14:45:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**115,75**
03/10/2024 14:45:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**115,69**
03/10/2024 14:45:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**115,68**
03/10/2024 14:45:36	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**115,62**
03/10/2024 14:45:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**115,61**
03/10/2024 14:45:42	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**115,52**
03/10/2024 14:45:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**115,51**
03/10/2024 14:45:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**115,43**
03/10/2024 14:45:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**115,42**
03/10/2024 14:45:53	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**115,35**
03/10/2024 14:45:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**115,34**
03/10/2024 14:45:59	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**115,27**
03/10/2024 14:45:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**115,26**
03/10/2024 14:46:05	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**115,20**
03/10/2024 14:46:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**115,19**
03/10/2024 14:46:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**115,09**
03/10/2024 14:46:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**115,08**
03/10/2024 14:46:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**115,09**
03/10/2024 14:46:16	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**114,98**
03/10/2024 14:46:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**114,97**
03/10/2024 14:46:22	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**114,90**
03/10/2024 14:46:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**114,89**
03/10/2024 14:46:28	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**114,80**
03/10/2024 14:46:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**114,79**
03/10/2024 14:46:33	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**114,69**
03/10/2024 14:46:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**114,68**
03/10/2024 14:46:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**114,60**
03/10/2024 14:46:39	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**114,53**
03/10/2024 14:46:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**114,59**
03/10/2024 14:46:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**114,52**
03/10/2024 14:46:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**114,46**

03/10/2024 14:46:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**114,45**

03/10/2024 14:46:51	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**114,38**
03/10/2024 14:46:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**114,37**
03/10/2024 14:46:56	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**114,27**
03/10/2024 14:46:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**114,26**
03/10/2024 14:47:02	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**114,19**
03/10/2024 14:47:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**114,18**
03/10/2024 14:47:08	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**114,08**
03/10/2024 14:47:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**114,15**
03/10/2024 14:47:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**114,07**
03/10/2024 14:47:13	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**113,97**
03/10/2024 14:47:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**113,96**
03/10/2024 14:47:19	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**113,87**
03/10/2024 14:47:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**113,86**
03/10/2024 14:47:25	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**113,76**
03/10/2024 14:47:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**113,75**
03/10/2024 14:47:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**113,69**
03/10/2024 14:47:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**113,68**
03/10/2024 14:47:37	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**113,61**
03/10/2024 14:47:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**113,60**
03/10/2024 14:47:42	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**113,53**
03/10/2024 14:47:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**113,52**
03/10/2024 14:47:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**113,50**
03/10/2024 14:47:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 14:47:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**113,49**
03/10/2024 14:47:48	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**113,40**
03/10/2024 14:47:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**113,39**
03/10/2024 14:47:54	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**113,29**
03/10/2024 14:47:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**113,28**
03/10/2024 14:48:00	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**113,19**
03/10/2024 14:48:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**113,18**
03/10/2024 14:48:05	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**113,09**
03/10/2024 14:48:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**113,08**
03/10/2024 14:48:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**112,99**
03/10/2024 14:48:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**112,98**
03/10/2024 14:48:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**113,05**
03/10/2024 14:48:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**112,90**
03/10/2024 14:48:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**112,00**
03/10/2024 14:48:23	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**111,92**
03/10/2024 14:48:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**111,91**
03/10/2024 14:48:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 14:48:29	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**111,84**
03/10/2024 14:48:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**111,79**
03/10/2024 14:48:40	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**111,72**

03/10/2024 14:48:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**111,67**
03/10/2024 14:48:46	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**111,60**
03/10/2024 14:48:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**111,05**
03/10/2024 14:48:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**111,55**
03/10/2024 14:48:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**111,00**
03/10/2024 14:48:52	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**110,92**
03/10/2024 14:48:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**110,87**
03/10/2024 14:48:57	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**110,80**
03/10/2024 14:48:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**110,75**
03/10/2024 14:49:03	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**110,65**
03/10/2024 14:49:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**110,60**
03/10/2024 14:49:09	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**110,50**
03/10/2024 14:49:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**110,45**
03/10/2024 14:49:15	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**110,39**
03/10/2024 14:49:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**110,34**
03/10/2024 14:49:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**110,25**
03/10/2024 14:49:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**110,20**
03/10/2024 14:49:26	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**110,14**
03/10/2024 14:49:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**110,09**
03/10/2024 14:49:32	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**109,99**
03/10/2024 14:49:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**109,94**
03/10/2024 14:49:37	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**109,84**
03/10/2024 14:49:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**109,79**
03/10/2024 14:49:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**109,50**
03/10/2024 14:49:44	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**109,73**
03/10/2024 14:49:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**109,45**
03/10/2024 14:49:49	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**109,36**
03/10/2024 14:49:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**109,31**
03/10/2024 14:50:01	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**109,24**
03/10/2024 14:50:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**109,19**
03/10/2024 14:50:06	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**109,10**
03/10/2024 14:50:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**109,05**
03/10/2024 14:50:12	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**108,95**
03/10/2024 14:50:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**108,90**
03/10/2024 14:50:18	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**108,83**
03/10/2024 14:50:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**108,78**
03/10/2024 14:50:24	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**108,73**
03/10/2024 14:50:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**108,68**
03/10/2024 14:50:30	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**108,58**
03/10/2024 14:50:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**108,53**
03/10/2024 14:50:35	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**108,46**

03/10/2024 14:50:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**108,41**
03/10/2024 14:50:41	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**108,35**
03/10/2024 14:50:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**108,30**
03/10/2024 14:50:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**108,24**
03/10/2024 14:50:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**108,19**
03/10/2024 14:50:53	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**108,12**
03/10/2024 14:50:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**108,07**
03/10/2024 14:50:58	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**107,97**
03/10/2024 14:51:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**107,92**
03/10/2024 14:51:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**107,82**
03/10/2024 14:51:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**105,00**
03/10/2024 14:51:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**104,95**
03/10/2024 14:51:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**104,87**
03/10/2024 14:51:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**104,82**
03/10/2024 14:51:15	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**104,76**
03/10/2024 14:51:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**104,71**
03/10/2024 14:51:21	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**104,63**
03/10/2024 14:51:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**104,58**
03/10/2024 14:51:27	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**104,49**
03/10/2024 14:51:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**104,44**
03/10/2024 14:51:33	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**104,35**
03/10/2024 14:51:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**104,30**
03/10/2024 14:51:39	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**104,21**
03/10/2024 14:51:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**104,16**
03/10/2024 14:51:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**104,08**
03/10/2024 14:51:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**104,03**
03/10/2024 14:51:50	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**103,94**
03/10/2024 14:51:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**103,89**
03/10/2024 14:51:57	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**103,81**
03/10/2024 14:51:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**103,76**
03/10/2024 14:52:02	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**103,67**
03/10/2024 14:52:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**103,62**
03/10/2024 14:52:08	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**103,55**
03/10/2024 14:52:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**103,50**
03/10/2024 14:52:14	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**103,42**
03/10/2024 14:52:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**103,37**
03/10/2024 14:52:19	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**103,27**
03/10/2024 14:52:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**103,22**
03/10/2024 14:52:25	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**103,13**
03/10/2024 14:52:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**103,08**
03/10/2024 14:52:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**103,00**
03/10/2024 14:52:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**102,95**
03/10/2024 14:52:36	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**102,87**
03/10/2024 14:52:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**102,82**
03/10/2024 14:52:42	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**102,73**
03/10/2024 14:52:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**102,68**
03/10/2024 14:52:48	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**102,60**
03/10/2024 14:52:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**102,55**
03/10/2024 14:52:54	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**102,47**
03/10/2024 14:52:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**102,42**
03/10/2024 14:53:00	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**102,35**
03/10/2024 14:53:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**102,30**
03/10/2024 14:53:05	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 953)	**102,22**
03/10/2024 14:53:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**102,17**
03/10/2024 14:53:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**102,00**
03/10/2024 14:53:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**101,95**
03/10/2024 14:53:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**101,25**
03/10/2024 14:53:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**101,20**
03/10/2024 14:54:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**100,00**
03/10/2024 14:54:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**99,95**
03/10/2024 14:54:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**99,05**
03/10/2024 14:54:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**99,00**
03/10/2024 14:55:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**98,80**
03/10/2024 14:55:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**98,75**
03/10/2024 14:55:54	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**98,70**
03/10/2024 14:55:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**98,65**
03/10/2024 14:56:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**98,60**
03/10/2024 14:56:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**98,55**
03/10/2024 14:56:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**98,50**
03/10/2024 14:56:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**98,45**
03/10/2024 14:57:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**98,40**
03/10/2024 14:57:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**98,35**
03/10/2024 14:58:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**98,30**
03/10/2024 14:58:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**98,25**
03/10/2024 14:59:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**98,20**
03/10/2024 14:59:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**98,15**
03/10/2024 15:00:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**98,10**
03/10/2024 15:00:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**98,05**
03/10/2024 15:00:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**98,00**
03/10/2024 15:00:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**97,95**
03/10/2024 15:01:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**97,90**
03/10/2024 15:01:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**97,85**
03/10/2024 15:01:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**97,80**
03/10/2024 15:01:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**97,75**
03/10/2024 15:01:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**97,70**
03/10/2024 15:02:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**97,65**

03/10/2024 15:02:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**97,60**
03/10/2024 15:02:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**97,55**
03/10/2024 15:03:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**97,50**
03/10/2024 15:03:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**97,45**
03/10/2024 15:03:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**97,40**

03/10/2024 15:03:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**97,35**
03/10/2024 15:04:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**97,30**
03/10/2024 15:04:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**97,25**
03/10/2024 15:04:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**97,20**
03/10/2024 15:04:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**97,15**
03/10/2024 15:05:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**97,10**
03/10/2024 15:05:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**97,05**
03/10/2024 15:06:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**97,00**
03/10/2024 15:06:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**96,95**
03/10/2024 15:06:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**96,90**
03/10/2024 15:06:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**96,85**
03/10/2024 15:07:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**96,80**
03/10/2024 15:07:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**96,75**
03/10/2024 15:08:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**96,70**
03/10/2024 15:08:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**96,65**
03/10/2024 15:08:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**96,60**
03/10/2024 15:08:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**96,55**
03/10/2024 15:10:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**96,50**
03/10/2024 15:10:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**96,45**
03/10/2024 15:11:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**96,40**
03/10/2024 15:11:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**96,35**
03/10/2024 15:12:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**96,30**
03/10/2024 15:12:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**96,25**
03/10/2024 15:13:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**96,20**
03/10/2024 15:13:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**96,15**
03/10/2024 15:14:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**96,10**
03/10/2024 15:14:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**96,05**
03/10/2024 15:15:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**96,00**
03/10/2024 15:15:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**95,95**
03/10/2024 15:16:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**95,90**
03/10/2024 15:16:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**95,85**
03/10/2024 15:17:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**95,80**
03/10/2024 15:17:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**95,75**
03/10/2024 15:17:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**95,70**
03/10/2024 15:17:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**95,65**
03/10/2024 15:18:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**95,60**
03/10/2024 15:18:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**95,55**
03/10/2024 15:19:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**95,50**
03/10/2024 15:19:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**95,45**
03/10/2024 15:20:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**95,40**
03/10/2024 15:20:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**95,35**
03/10/2024 15:21:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**95,30**
03/10/2024 15:21:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**95,25**
03/10/2024 15:21:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**95,00**

03/10/2024 15:21:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 405)	**94,95**
03/10/2024 15:21:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**93,00**
03/10/2024 15:23:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 15:23:51	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:42	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 119 - EM ADJUDICAÇÃO			
119 - PASTA REGISTRADOR A/Z, CAPA DURA, 280X345, LOMBO LARGO 8CM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 119	Unidade: Caixa	Marca: FRAMA	Modelo:
Descrição: PASTA REGISTRADOR A/Z, CAPA DURA, 280X345, LOMBO LARGO 8CMPASTA REGISTRADOR A/Z, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS 280 X 345 MM, LOMBO LARGO 8 cm COM 20 UNIDADES			
Quantidade: 15		**Valor Unit.:** 189,99	**Valor Total:** 2.849,85

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	874	05.491.981/0001-30	476,00	189,99		Sim
2 MM LICITA LTDA	846	53.610.975/0001-06	476,45	195,94	3,13	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	562	26.924.834/0001-87	476,45	475,98	142,92	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	387	78.152.493/0001-72	476,45	476,45	0,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:43:07	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:43:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 562)	**476,45**
03/10/2024 14:43:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 387)	**476,45**
03/10/2024 14:43:07	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**476,00**
03/10/2024 14:43:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**476,45**

03/10/2024 14:43:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**475,99**
03/10/2024 14:43:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 562)	**475,98**
03/10/2024 14:43:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**475,97**
03/10/2024 14:43:56	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**470,00**
03/10/2024 14:43:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**469,99**
03/10/2024 14:44:04	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**459,90**
03/10/2024 14:44:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**459,89**
03/10/2024 14:44:14	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**429,90**
03/10/2024 14:44:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**429,89**
03/10/2024 14:44:25	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**399,90**
03/10/2024 14:44:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**399,89**
03/10/2024 14:44:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**379,90**
03/10/2024 14:44:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**379,89**
03/10/2024 14:44:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**369,90**
03/10/2024 14:44:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**369,89**
03/10/2024 14:45:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**359,90**
03/10/2024 14:45:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**359,89**
03/10/2024 14:45:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**349,90**
03/10/2024 14:45:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**349,89**
03/10/2024 14:45:19	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**329,90**
03/10/2024 14:45:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**329,89**
03/10/2024 14:46:41	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**325,90**
03/10/2024 14:46:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**325,89**
03/10/2024 14:47:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**319,90**
03/10/2024 14:47:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**319,89**
03/10/2024 14:47:19	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**309,90**
03/10/2024 14:47:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**309,89**
03/10/2024 14:47:26	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**299,90**
03/10/2024 14:47:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**299,89**
03/10/2024 14:47:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**289,90**
03/10/2024 14:47:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**289,89**
03/10/2024 14:47:40	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**279,90**
03/10/2024 14:47:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**279,89**
03/10/2024 14:47:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**269,90**
03/10/2024 14:47:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**269,89**
03/10/2024 14:47:56	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**259,90**
03/10/2024 14:47:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**259,89**
03/10/2024 14:48:04	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**254,90**
03/10/2024 14:48:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**254,89**
03/10/2024 14:48:13	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**249,90**
03/10/2024 14:48:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**249,89**
03/10/2024 14:48:34	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**247,90**
03/10/2024 14:48:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**247,89**
03/10/2024 14:48:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**247,49**
03/10/2024 14:48:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**247,48**
03/10/2024 14:49:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**246,99**
03/10/2024 14:49:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**246,98**
03/10/2024 14:49:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**245,99**
03/10/2024 14:49:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**245,98**
03/10/2024 14:49:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**244,90**
03/10/2024 14:49:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**244,89**
03/10/2024 14:50:46	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**243,99**
03/10/2024 14:50:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**243,98**
03/10/2024 14:50:55	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**242,99**
03/10/2024 14:50:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**242,98**
03/10/2024 14:51:11	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**241,99**
03/10/2024 14:51:11	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 14:51:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**241,98**
03/10/2024 14:51:19	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**239,99**
03/10/2024 14:51:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**239,98**
03/10/2024 14:51:31	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**238,99**
03/10/2024 14:51:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**238,98**
03/10/2024 14:51:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**237,99**
03/10/2024 14:51:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**237,98**
03/10/2024 14:51:47	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**236,99**
03/10/2024 14:51:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**236,98**
03/10/2024 14:51:54	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**235,99**
03/10/2024 14:51:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**235,98**
03/10/2024 14:52:01	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**234,99**
03/10/2024 14:52:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**234,98**
03/10/2024 14:52:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**233,99**
03/10/2024 14:52:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**233,98**
03/10/2024 14:52:16	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**229,99**
03/10/2024 14:52:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**229,98**
03/10/2024 14:52:24	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**228,99**
03/10/2024 14:52:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**228,98**
03/10/2024 14:52:32	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**227,99**
03/10/2024 14:52:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**227,98**
03/10/2024 14:52:45	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**225,99**
03/10/2024 14:52:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**225,98**
03/10/2024 14:52:52	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**224,99**
03/10/2024 14:52:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**224,98**
03/10/2024 14:53:08	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**223,99**
03/10/2024 14:53:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**223,98**
03/10/2024 14:53:16	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**219,99**
03/10/2024 14:53:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**219,98**

03/10/2024 14:53:23	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**218,99**
03/10/2024 14:53:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**218,98**
03/10/2024 14:53:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 14:53:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**216,99**
03/10/2024 14:53:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**216,94**
03/10/2024 14:53:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**215,99**
03/10/2024 14:53:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**215,94**
03/10/2024 14:53:52	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**214,99**
03/10/2024 14:53:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**214,94**
03/10/2024 14:54:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**213,99**
03/10/2024 14:54:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**213,94**
03/10/2024 14:54:07	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**212,99**
03/10/2024 14:54:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**212,94**
03/10/2024 14:54:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**211,99**
03/10/2024 14:54:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**211,94**
03/10/2024 14:54:23	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**209,99**
03/10/2024 14:54:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**209,94**
03/10/2024 14:54:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**208,99**
03/10/2024 14:54:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**208,94**
03/10/2024 14:54:40	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**207,99**
03/10/2024 14:54:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**207,94**
03/10/2024 14:54:48	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**206,99**
03/10/2024 14:54:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**206,94**
03/10/2024 14:54:56	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**205,99**
03/10/2024 14:54:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**205,94**
03/10/2024 14:55:05	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**204,99**
03/10/2024 14:55:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**204,94**
03/10/2024 14:55:12	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**203,99**
03/10/2024 14:55:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**203,94**
03/10/2024 14:55:25	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**202,99**
03/10/2024 14:55:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**202,94**
03/10/2024 14:55:32	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**201,99**
03/10/2024 14:55:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**201,94**
03/10/2024 14:55:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**200,99**
03/10/2024 14:55:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**200,94**
03/10/2024 14:55:47	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**199,99**
03/10/2024 14:55:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**199,94**
03/10/2024 14:55:55	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**195,99**
03/10/2024 14:55:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**195,94**
03/10/2024 14:56:03	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 874)	**189,99**
03/10/2024 14:58:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 14:58:04	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:42	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 120 - EM ADJUDICAÇÃO

120 - PASTA ARQUIVO, CARTAO PRENSADO, TIPO CATALOGO, COR PRETA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 120	Unidade: Unidade	Marca: TILIBRA	Modelo: TILIBRA

Descrição: PASTA ARQUIVO, CARTAO PRENSADO, TIPO CATALOGO, COR PRETAPASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO PRENSADO, TIPO CATALOGO, COR PRETA, COM 50 ENVELOPES 0,06 PVC (PLASTICOS TRANSPARENTES), COM 4 COLCHETES, SEM VISOR. FORMATO 243 mm X 333 mm

Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 11,64	**Valor Total:** 1.164,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	676	26.924.834/0001-87	11,66	11,64		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	817	05.491.981/0001-30	11,65	11,65	0,09	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	824	78.152.493/0001-72	11,66	11,66	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:43:07	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:43:07	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 817)	**11,65**
03/10/2024 14:43:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 676)	**11,66**
03/10/2024 14:43:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 824)	**11,66**
03/10/2024 14:44:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 676)	**11,64**
03/10/2024 14:53:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 14:53:07	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:42	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 121 - EM ADJUDICAÇÃO

121 - PASTA COM ELASTICO (PAPEL)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 121	Unidade: Unidade	Marca: ACP	Modelo: ACP

Descrição: PASTA COM ELASTICO (PAPEL)PASTA COM ELASTICO, MATERIAL PAPELAO, TIPO COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR, CORES VARIADAS. MEDIDA: OFICIO (235 mm X 340 mm)

Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 4,87	**Valor Total:** 487,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	455	26.924.834/0001-87	4,89	4,87		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	380	05.491.981/0001-30	4,88	4,88	0,21	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	769	78.152.493/0001-72	4,89	4,89	0,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

03/10/2024 14:43:07	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:43:07	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 380)	**4,88**
03/10/2024 14:43:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 455)	**4,89**
03/10/2024 14:43:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 769)	**4,89**
03/10/2024 14:44:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 455)	**4,87**
03/10/2024 14:53:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 14:53:08	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:41	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 122 - EM ADJUDICAÇÃO			
122 - PASTA PLASTICA COM ELASTICO MATERIAL POLIPROPILENO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 122	Unidade: UNIDADE	Marca: ACP	Modelo: ACP
Descrição: PASTA PLASTICA COM ELASTICO MATERIAL POLIPROPILENOPASTA PLASTICA COM ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO. (LOMBO 4 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MEDIDA: 245 mm X 335 mm X 30 mm			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 4,02		**Valor Total:** 402,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	032	26.924.834/0001-87	4,04	4,02		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	285	05.491.981/0001-30	4,03	4,03	0,25	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	346	78.152.493/0001-72	4,04	4,04	0,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:52:28	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:52:28	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 285)	**4,03**
03/10/2024 14:52:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 032)	**4,04**
03/10/2024 14:52:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 346)	**4,04**
03/10/2024 14:52:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 032)	**4,02**
03/10/2024 15:02:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 15:02:29	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:42	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 123 - EM ADJUDICAÇÃO			
123 - PASTA PLASTICA COM ELASTICO, MATERIAL POLIPROPILENO (LOMBO 5,5CM)			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 123	Unidade: UNIDADE	Marca: POLIBRAS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: PASTA PLASTICA COM ELASTICO, MATERIAL POLIPROPILENO (LOMBO 5,5CM)PASTA PLASTICA COM ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO. (LOMBO 5,5 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MEDIDA: 245 mm X 335 mm X 55 mm			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 3,82		**Valor Total:** 382,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	696	78.152.493/0001-72	3,83	3,82		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	184	26.924.834/0001-87	3,83	3,83	0,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:52:28	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:52:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 184)	**3,83**
03/10/2024 14:52:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 696)	**3,83**

03/10/2024 14:53:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 696)	**3,82**
03/10/2024 15:02:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 15:02:29	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:43	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 124 - EM ADJUDICAÇÃO

124 - PASTA PLASTICA COM ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO E COM ABAS PARA FIXAR OS DUCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA, NEDIDA 1/2 OFICIO 180 MM X 245 MM X 01 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 124	Unidade: UNIDADE	Marca: ACP	Modelo: ACP
Descrição: PASTA PLASTICA COM ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO E COM ABAS PARA FIXAR OS DUCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA, NEDIDA 1/2 OFICIO 180 MM X 245 MM X 01 MMPASTA PLASTICA COM ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO E COM ABAS PARA FIXAR OS DUCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA, NEDIDA 1/2 OFICIO 180 MM X 245 MM X 01 MM			
Quantidade: 180	**Valor Unit.:** 2,67		**Valor Total:** 480,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	942	26.924.834/0001-87	2,69	2,67		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	624	05.491.981/0001-30	2,68	2,68	0,37	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	416	78.152.493/0001-72	2,69	2,69	0,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:52:29	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:52:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 624)	**2,68**
03/10/2024 14:52:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 942)	**2,69**
03/10/2024 14:52:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 416)	**2,69**
03/10/2024 14:53:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 942)	**2,67**
03/10/2024 15:02:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 15:02:29	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 125 - EM ADJUDICAÇÃO

125 - PASTA PLASTICA TRANSPARENTE MATERIAL POLIPROPILENO GOFRADO, TIPO L, A-4 MEDIDAS APROXIMADAS 220 X 307 MM PACOTE COM 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 125	Unidade: UNIDADE	Marca: DAC	Modelo: DAC
Descrição: PASTA PLASTICA TRANSPARENTE MATERIAL POLIPROPILENO GOFRADO, TIPO L, A-4 MEDIDAS APROXIMADAS 220 X 307 MM PACOTE COM 10PASTA PLASTICA TRANSPARENTE MATERIAL POLIPROPILENO GOFRADO, TIPO L, A-4 MEDIDAS APROXIMADAS 220 X 307 MM PACOTE COM 10			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 7,05		**Valor Total:** 423,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	677	26.924.834/0001-87	13,93	7,05		Sim
2 MM LICITA LTDA	165	53.610.975/0001-06	13,93	7,20	2,13	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	572	05.491.981/0001-30	13,92	13,92	93,33	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	489	78.152.493/0001-72	13,93	13,93	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:52:29	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:52:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 572)	**13,92**
03/10/2024 14:52:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,93**
03/10/2024 14:52:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 489)	**13,93**
03/10/2024 14:52:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,93**
03/10/2024 14:52:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,91**
03/10/2024 14:53:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,90**
03/10/2024 14:53:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,89**
03/10/2024 14:54:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,88**
03/10/2024 14:54:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,87**
03/10/2024 14:54:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,86**
03/10/2024 14:54:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,85**
03/10/2024 14:56:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,80**
03/10/2024 14:56:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,79**
03/10/2024 14:56:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,78**
03/10/2024 14:56:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,77**
03/10/2024 14:57:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,76**
03/10/2024 14:57:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,75**
03/10/2024 14:57:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,70**
03/10/2024 14:57:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,69**

03/10/2024 14:58:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,68**
03/10/2024 14:58:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,67**
03/10/2024 14:58:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,60**
03/10/2024 14:58:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,59**
03/10/2024 14:59:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,58**
03/10/2024 14:59:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,57**
03/10/2024 15:00:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,56**
03/10/2024 15:00:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,55**
03/10/2024 15:00:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,54**
03/10/2024 15:00:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,53**
03/10/2024 15:01:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,52**
03/10/2024 15:01:09	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 15:01:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,51**
03/10/2024 15:02:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,50**
03/10/2024 15:02:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,49**
03/10/2024 15:03:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,45**
03/10/2024 15:03:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,44**
03/10/2024 15:03:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,42**
03/10/2024 15:03:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,41**
03/10/2024 15:04:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,40**
03/10/2024 15:04:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,39**
03/10/2024 15:04:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,38**
03/10/2024 15:04:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,37**
03/10/2024 15:04:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,36**
03/10/2024 15:04:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,35**

03/10/2024 15:05:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 15:06:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,30**
03/10/2024 15:06:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,25**
03/10/2024 15:06:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,20**
03/10/2024 15:06:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**13,15**
03/10/2024 15:07:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**13,00**
03/10/2024 15:07:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**12,95**
03/10/2024 15:08:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**12,90**
03/10/2024 15:08:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**12,85**
03/10/2024 15:08:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**12,80**
03/10/2024 15:08:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**12,75**
03/10/2024 15:09:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**12,70**
03/10/2024 15:09:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**12,65**
03/10/2024 15:11:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**12,60**
03/10/2024 15:11:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**12,55**
03/10/2024 15:12:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**12,50**
03/10/2024 15:12:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**12,45**
03/10/2024 15:13:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**12,40**
03/10/2024 15:13:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**12,35**
03/10/2024 15:14:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**12,30**
03/10/2024 15:14:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**12,25**
03/10/2024 15:15:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**12,20**
03/10/2024 15:15:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**12,15**
03/10/2024 15:16:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**12,10**
03/10/2024 15:16:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**12,05**
03/10/2024 15:17:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**12,00**
03/10/2024 15:17:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**11,95**
03/10/2024 15:17:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**11,90**
03/10/2024 15:17:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**11,85**
03/10/2024 15:18:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**11,80**
03/10/2024 15:18:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**11,75**
03/10/2024 15:19:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**11,70**
03/10/2024 15:19:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**11,65**
03/10/2024 15:20:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**11,60**
03/10/2024 15:20:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**11,55**
03/10/2024 15:21:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**11,50**
03/10/2024 15:21:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**11,45**
03/10/2024 15:21:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**11,10**
03/10/2024 15:21:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**11,05**
03/10/2024 15:22:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**11,00**
03/10/2024 15:22:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**10,95**
03/10/2024 15:22:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**10,50**
03/10/2024 15:22:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**10,45**

03/10/2024 15:22:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**10,10**
03/10/2024 15:22:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**10,05**
03/10/2024 15:22:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**10,00**
03/10/2024 15:22:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**9,95**
03/10/2024 15:22:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**9,50**
03/10/2024 15:22:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**9,45**
03/10/2024 15:22:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**9,20**
03/10/2024 15:22:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**9,15**
03/10/2024 15:22:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**9,05**
03/10/2024 15:23:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**9,00**
03/10/2024 15:23:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**8,95**
03/10/2024 15:23:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**8,90**
03/10/2024 15:23:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**8,50**
03/10/2024 15:23:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**8,45**
03/10/2024 15:24:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**8,10**
03/10/2024 15:24:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**8,05**
03/10/2024 15:24:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**8,00**

03/10/2024 15:24:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**7,95**
03/10/2024 15:24:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**7,50**
03/10/2024 15:24:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**7,45**
03/10/2024 15:24:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**7,25**
03/10/2024 15:24:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 165)	**7,20**
03/10/2024 15:24:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 677)	**7,05**
03/10/2024 15:26:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 15:26:57	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:43	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 126 - EM ADJUDICAÇÃO

126 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM HASTE PLASTICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 126	Unidade: UNIDADE	Marca: FRAMA	Modelo:
Descrição: PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM HASTE PLASTICAPASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM HASTE PLASTICA. GRAMATURA 336 A 350 g/mÂ². TAMANHO 360 mm X 240 mm, ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA E PONTEIRA PLASTICA COM A MAIOR RIGIDEZ FACILITANDO O ENCAIXE. POSSUI VINCO MARCADOR DE PAGINAS, 8 POSICOES DIFERENTES PARA GRAMPOS, 2 POSICOES PARA ARQUIVO DE SACO PLASTICO E 6 POSICOES PARA VISOR E ETIQUETA. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. AS ABAS SAO COLADAS; VISUALIZACAO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULACAO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVES DE FURO CENTRAL.			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 135,90		**Valor Total:** 6.795,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	324	05.491.981/0001-30	135,90	135,90		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	142	26.924.834/0001-87	135,94	135,94	0,03	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	711	78.152.493/0001-72	135,94	135,94	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:52:29	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:52:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 324)	**135,90**
03/10/2024 14:52:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 142)	**135,94**
03/10/2024 14:52:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 711)	**135,94**
03/10/2024 15:02:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 711 que apresentaram o valor de 135.94.			
03/10/2024 15:02:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 15:02:29	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:43	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 127 - EM ADJUDICAÇÃO

127 - PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIAS 60 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 127	Unidade: Folhas	Marca: RIACHO	Modelo: RIACHO
Descrição: PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIAS 60 CMPAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIAS 60 CM C 48 CM, GRAMATURA 18 G/M			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 0,49		**Valor Total:** 245,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	024	26.924.834/0001-87	0,50	0,49		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	854	05.491.981/0001-30	0,50	0,50	2,04	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	252	78.152.493/0001-72	0,50	0,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:54:56	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:54:56	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 854)	**0,50**
03/10/2024 14:54:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**0,50**
03/10/2024 14:54:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 252)	**0,50**
03/10/2024 14:55:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**0,49**
03/10/2024 15:04:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 854, PARTICIPANTE 252 que apresentaram o valor de 0.50.			
03/10/2024 15:04:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 15:04:56	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:43	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 128 - EM ADJUDICAÇÃO

128 - FOLHAS DE E.V.A. COM GLITER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 128	Unidade: UNIDADE	Marca: MAKE MAKE	Modelo: MAKE MAKE
Descrição: FOLHAS DE E.V.A. COM GLITERFOLHAS DE E.V.A COM GLITTER 60 X 40 CM (ESPESSURA 2 MM) VARIAS CORES			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 3,24		**Valor Total:** 1.620,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	404	26.924.834/0001-87	3,38	3,24		Sim
2 MM LICITA LTDA	397	53.610.975/0001-06	3,38	3,25	0,31	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	829	78.152.493/0001-72	3,38	3,38	4,00	Sim
4 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	480	05.491.981/0001-30	3,38	3,38	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:54:56	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:54:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 829)	**3,38**
03/10/2024 14:54:56	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 480)	**3,38**
03/10/2024 14:54:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 404)	**3,38**
03/10/2024 14:54:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 397)	**3,38**
03/10/2024 14:55:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 397)	**3,37**
03/10/2024 14:57:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 404)	**3,36**
03/10/2024 14:57:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 397)	**3,35**
03/10/2024 14:58:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 404)	**3,34**
03/10/2024 14:58:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 397)	**3,33**
03/10/2024 14:58:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 404)	**3,32**
03/10/2024 14:58:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 397)	**3,31**
03/10/2024 14:59:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 404)	**3,30**
03/10/2024 14:59:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 397)	**3,29**
03/10/2024 14:59:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 404)	**3,28**
03/10/2024 14:59:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 397)	**3,27**
03/10/2024 15:00:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 404)	**3,26**
03/10/2024 15:00:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 397)	**3,25**
03/10/2024 15:00:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 404)	**3,24**
03/10/2024 15:04:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 829, PARTICIPANTE 480 que apresentaram o valor de 3.38.			
03/10/2024 15:04:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 15:04:56	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 129 - EM ADJUDICAÇÃO			
129 - COLA ADESIVO INSTANTANEO NÂ° 2, 20 Grs.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 129	Unidade: UNIDADE	Marca: TEKBOND	Modelo: TEKBOND
Descrição: COLA ADESIVO INSTANTANEO NÂ° 2, 20 Grs.COLA ADESIVO INSTANTANEO NÂ° 2, 20 Grs.			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 8,20		**Valor Total:** 410,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	820	26.924.834/0001-87	8,22	8,20		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	138	05.491.981/0001-30	8,21	8,21	0,12	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	849	78.152.493/0001-72	8,22	8,22	0,12	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:59:38	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:59:38	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 138)	**8,21**
03/10/2024 14:59:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 820)	**8,22**
03/10/2024 14:59:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 849)	**8,22**
03/10/2024 15:07:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 820)	**8,20**
03/10/2024 15:07:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 15:09:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 15:09:58	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:44	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 130 - EM ADJUDICAÇÃO			
130 - FITA CREPE BRANCA LARGA 48 X 50M			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 130	Unidade: UNIDADE	Marca: TEKBOND	Modelo:
Descrição: FITA CREPE BRANCA LARGA 48 X 50MFITA CREPE BRANCA LARGA 48 X 50M			

Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 8,49	**Valor Total:** 424,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	141	05.491.981/0001-30	13,85	8,49		Sim
2 MM LICITA LTDA	072	53.610.975/0001-06	13,88	8,98	5,77	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	068	26.924.834/0001-87	13,88	13,88	54,57	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	387	78.152.493/0001-72	13,88	13,88	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:59:38	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:59:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 387)	**13,88**
03/10/2024 14:59:38	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 141)	**13,85**
03/10/2024 14:59:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 068)	**13,88**
03/10/2024 14:59:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**13,88**
03/10/2024 14:59:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**13,84**
03/10/2024 15:03:23	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 141)	**13,80**
03/10/2024 15:03:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**13,79**
03/10/2024 15:04:48	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 141)	**13,59**
03/10/2024 15:04:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**13,58**
03/10/2024 15:05:05	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 141)	**13,49**
03/10/2024 15:05:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**13,48**
03/10/2024 15:05:17	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 141)	**12,99**
03/10/2024 15:05:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**12,98**
03/10/2024 15:05:26	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 141)	**11,99**
03/10/2024 15:05:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**11,98**
03/10/2024 15:05:36	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 141)	**10,99**
03/10/2024 15:05:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**10,98**
03/10/2024 15:05:46	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 141)	**9,99**
03/10/2024 15:05:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**9,98**
03/10/2024 15:05:53	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 141)	**8,99**
03/10/2024 15:05:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**8,98**
03/10/2024 15:06:04	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 141)	**8,49**

03/10/2024 15:09:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 387 que apresentaram o valor de 13.88.		
03/10/2024 15:09:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA		
03/10/2024 15:09:38	**HABILITAÇÃO**	
07/10/2024 14:30:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
07/10/2024 15:00:43	**EM ADJUDICAÇÃO**	

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:097328FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SETOR DE CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS SETEMBRO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 09/2024

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DA REUNIÃO NA SESA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS À ÁREA DA SAÚDE, EM SEGUIDA, REUNIÃO COM O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO DO PARANA, SR GUTO SILVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS A CONVÊNIOS. NO DIA 12/09/2024	R$ 1.100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA SEM PERNOITE	7982	02/09/2024	11/09/2024 - 12/09/2024

				PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR) COM O TEMA: PCA DOS PREFEITOS: NT29/2024 - CONSISTÊNCIA DE DADOS DO PROGOV.					
SIMONE POLAK	3481	CONTROLE INTERNO	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DA REUNIÃO NA SESA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS À ÁREA DA SAÚDE, EM SEGUIDA, REUNIÃO COM O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO DO PARANA, SR GUTO SILVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS A CONVÊNIOS. NO DIA 12/09/2024 PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR) COM O TEMA: PCA DOS PREFEITOS: NT29/2024 - CONSISTÊNCIA DE DADOS DO PROGOV.	R$ 600,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA SEM PERNOITE	7983	02/09/2024	11/09/2024 - 12/09/2024
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR E CURITIBA/PR	ARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR, PROMOVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO A SE REALIZAR NA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-SEPL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO.	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7999	03/09/2024	03/09/2024
CARLOS DANIELSEN GALLO	60436	DIRETOR DE GABINETE	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA PLATAFORMA "PARANÁ SAUDE DIGITAL- TECNOLOGIA PARA UMA VIDA MELHOR"	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8022	04/09/2024	04/09/2024
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	SÃO PAULO/SP*	PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA B3 EVENTO "DIÁLOGOS PPI COM INVESTIDORES".	R$ 1.200,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	8337	16/09/2024	19/09/2024 - 21/09/2024
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL/ RESPONSÁVEL PELA SEC. DE OBRAS	SÃO PAULO/SP*	PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA B3 EVENTO "DIÁLOGOS PPI COM INVESTIDORES".	R$ 300,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	8392	17/09/2024	19/09/2024 - 21/09/2024
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA DE INFRAESTRUTURA, PROMOVIDO PELA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8551	23/09/2024	23/09/2024
TOTAL:					**R$ 3.755,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA PERICIA NO INSS	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8021	04/09/2024	04/09/2024
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3538	DIRETORA DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	CURITIBA/PR	APERFEIÇOAMENTO REGIONAL COM OS PONTOS FOCAIS DA REDE SINE, PARA TRATAR DE ASPECTOS OPERACIONAIS E DE SISTEMA DA CARTEIRA DE TRABALHO, DO SEGURO- DESEMPREGO E DO ABONO SALARIAL	R$ 560,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	8427	19/09/2024	25/09/2024 - 27/09/2024
TOTAL:					**R$ 615,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PROFISSIONAIS DA ESCOLA RAIO DE LUZ PARA REUNIÃO NO MUNICÍPIO DE IRATI	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8279	13/09/2024	13/09/2024
CLAIRE MARIA OLEJARS	2582	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8291	13/09/2024	18/09/2024
SALETE ANDREIA MELNIK	5102	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8292	13/09/2024	18/09/2024

ELENICE LADA BELINSKI	217	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8293	13/09/2024	18/09/2024
INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI	190	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8294	13/09/2024	18/09/2024
ROZIANE BELINSKI	932	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8295	13/09/2024	18/09/2024
CLEIDE MIRIAM S. CZERVINSKI	485	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8296	13/09/2024	18/09/2024
ELIANE CRISTINA PAULOWSKI TARACIUK	466	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8297	13/09/2024	18/09/2024
MARILENE ANDREA BILESKI	205	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8298	13/09/2024	19/09/2024
ROSELI TEREZA SZEREMETA DE LIMA	493	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8299	13/09/2024	19/09/2024
BEATRIZ VITORIA TROYAN	2588	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8300	13/09/2024	19/09/2024
MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	206	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8301	13/09/2024	19/09/2024
MARCIA INÊS G. SIEMIATKOWSKI	2592	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8302	13/09/2024	19/09/2024
BERNADETE SOBERASKI	456	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8303	13/09/2024	19/09/2024
WALDINÉIA VANDROVIÉSKI	223	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8304	13/09/2024	19/09/2024
MARCIA CICHOCKI TROJAN	918	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8305	13/09/2024	19/09/2024
ALMELIZA KURZYDLOVSKI	60238	ASSESSORA PEDAGÓGICA	REBOUÇAS/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8306	13/09/2024	19/09/2024
INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	5115	DIRETORA PEDAGÓGICA	REBOUÇAS/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8307	13/09/2024	19/09/2024
LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	467	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8308	13/09/2024	19/09/2024
KARINA VIER NIEDZWIECKI	2587	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8309	13/09/2024	19/09/2024
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	REBOUÇAS/PR	FORMAÇÃO DO LEEI (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL).	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8310	13/09/2024	19/09/2024
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	3120	DIRETOR DE TRANSPORTE	GUARAPUAVA/ PR	BUSCAR CAMISETAS DO PROERD	R$ 40,00	1 DIÁRIA PARCIAL	8336	16/09/2024	16/09/2024
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8522	23/09/2024	26/09/2024
INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO	5115	DIRETORA PEDAGÓGICA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8523	23/09/2024	26/09/2024
LEONI FERENSOWICZ GURSKI	426	PROFESSORA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8524	23/09/2024	26/09/2024
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8525	23/09/2024	26/09/2024
GIOVANA FERNANDA CHANDOCHA	5105	PROFESSORA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8526	23/09/2024	26/09/2024
MIQUELENA BOROSKI	5101	PROFESSORA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8527	23/09/2024	26/09/2024
ANDERSSA PAIM DA SILVA	457	PROFESSORA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8528	23/09/2024	26/09/2024
MARIA MARLENE GRUBA	491	PROFESSORA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	8529	23/09/2024	26/09/2024

				NA ALFABETIZAÇÃO.		SEM PERNOITE			
MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	206	PROFESSORA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8530	23/09/2024	26/09/2024
MARIA CRISTINA KAMINSKI	5356	PEDAGOGA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8531	23/09/2024	26/09/2024
ERICA FATIMA KRINSKI	4296	ASSESSORA PEDAGÓGICA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8532	23/09/2024	26/09/2024
DANIELA SIKORA	488	PROFESSORA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8533	23/09/2024	26/09/2024
PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA	2600	PROFESSORA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8534	23/09/2024	26/09/2024
IRICE KASPRZAK ATASIAK GRUBA	1102	PROFESSORA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8535	23/09/2024	26/09/2024
CLAIRE MARIA OLEJARS	2582	PROFESSORA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8536	23/09/2024	26/09/2024
ROZIANE BELINSKI	932	PROFESSORA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8537	23/09/2024	26/09/2024
DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	986	PROFESSORA	PRUDENTÓPOLIS /PR	SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8538	23/09/2024	26/09/2024
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	998	MOTORISTA	PRUDENTÓPOLIS /PR	LEVAR PROFESSORES E EQUIPE TÉCNICA DA SME NO SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8539	23/09/2024	26/09/2024
EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	1005	PROFESSORA	IRATI/PR	CURSO DE FORMAÇÃO DE MONITORES DE BRIGADISTAS ESCOLARES E FORMAÇÃO DE MONITORES DE SEGURANÇA ESCOLAR	R$ 165,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	8540	23/09/2024	24/09/2024 a 26/09/2024
TOTAL:					**R$ 2.870,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR OS TERMOS DE CADASTRAMENTO ON-LINE DO BLOCO DO PRODUTOR NA RECEITA FEDERAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8093	06/09/2024	06/09/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR NA RECEITA FEDERAL, OS TERMOS DO CADASTRAMENTO ON-LINE DO BLOCO DO PRODUTOR E AGUARDAR A CONFERENCIA MANUAL DOS MESMOS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8278	13/09/2024	13/09/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR NA RECEITA FEDERAL, OS TERMOS DO CADASTRAMENTO ON-LINE DO BLOCO DO PRODUTOR E AGUARDAR A CONFERENCIA MANUAL DOS MESMOS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8503	20/09/2024	20/09/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR NA RECEITA FEDERAL, OS TERMOS DO CADASTRAMENTO ON-LINE DO BLOCO DO PRODUTOR E AGUARDAR A CONFERENCIA MANUAL DOS MESMOS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8677	27/09/2024	27/09/2024
TOTAL:					**R$ 220,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ CESAR PINKOSKI	60485	DIRETOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL	ANTONIO OLINTO/PR	BUSCAR MATERIAL FRESADO POR MEIO DE DOAÇÃO DO DNIT.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8616	25/09/2024	25/09/2024
EDENILSON JOSE KOCHAN	60400	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANTONIO OLINTO/PR	BUSCAR MATERIAL FRESADO POR MEIO DE DOAÇÃO DO DNIT.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8615	25/09/2024	25/09/2024
CARLOS EDUARDO DOS ANGELOS	4329	MOTORISTA	ANTONIO OLINTO/PR	BUSCAR MATERIAL FRESADO POR MEIO DE DOAÇÃO DO DNIT.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8618	25/09/2024	25/09/2024
MARCELO RORIGUES DA SILVA	516	MOTORISTA	ANTONIO OLINTO/PR	BUSCAR MATERIAL FRESADO POR MEIO DE DOAÇÃO DO DNIT.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8617	25/09/2024	25/09/2024

VALTER JOSE ULBINSKI	2466	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANTONIO OLINTO/PR	BUSCAR MATERIAL FRESADO POR MEIO DE DOAÇÃO DO DNIT.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8619	25/09/2024	25/09/2024
JOSE EZEQUIEL LEAL	4228	MOTORISTA	ANTONIO OLINTO/PR	BUSCAR MATERIAL FRESADO POR MEIO DE DOAÇÃO DO DNIT.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8621	25/09/2024	25/09/2024
CARLOS EDUARDO DOS ANGELOS	4329	MOTORISTA	ANTONIO OLINTO/PR	BUSCAR MATERIAL FRESADO POR MEIO DE DOAÇÃO DO DNIT.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8633	26/09/2024	26/09/2024
MARCELO RORIGUES DA SILVA	516	MOTORISTA	ANTONIO OLINTO/PR	BUSCAR MATERIAL FRESADO POR MEIO DE DOAÇÃO DO DNIT.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8634	26/09/2024	26/09/2024
EDENILSON JOSE KOCHAN	60400	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANTONIO OLINTO/PR	BUSCAR MATERIAL FRESADO POR MEIO DE DOAÇÃO DO DNIT.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8635	26/09/2024	26/09/2024
JOSE EZEQUIEL LEAL	4228	MOTORISTA	ANTONIO OLINTO/PR	BUSCAR MATERIAL FRESADO POR MEIO DE DOAÇÃO DO DNIT.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8636	26/09/2024	26/09/2024
LUIZ CESAR PINKOSKI	60485	DIRETOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL	ANTONIO OLINTO/PR	BUSCAR MATERIAL FRESADO POR MEIO DE DOAÇÃO DO DNIT.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8637	26/09/2024	26/09/2024
TOTAL:					**R$ 880,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	7877	01/09/2024	01/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7878	01/09/2024	01/09/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	7879	01/09/2024	01/09/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7965	02/09/2024	02/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7966	02/09/2024	02/09/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7968	02/09/2024	02/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7969	02/09/2024	02/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7970	02/09/2024	02/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	7973	02/09/2024	02/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7974	02/09/2024	02/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7975	02/09/2024	02/09/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7978	02/09/2024	03/09/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7979	02/09/2024	03/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7980	02/09/2024	03/09/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7981	02/09/2024	03/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7984	02/09/2024	03/09/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	7985	02/09/2024	03/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7986	02/09/2024	03/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7987	02/09/2024	03/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE	R$ 55,00	1 DIÁRIA	7988	02/09/2024	03/09/2024

DE FREITAS				PACIENTES		INTEGRAL SEM PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7989	02/09/2024	02/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7990	03/09/2024	04/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	7991	03/09/2024	04/09/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7992	03/09/2024	04/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7993	03/09/2024	04/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7994	03/09/2024	04/09/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7995	03/09/2024	04/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7996	03/09/2024	04/09/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	7997	03/09/2024	03/09/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7998	03/09/2024	04/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8023	04/09/2024	04/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8024	04/09/2024	05/09/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8025	04/09/2024	05/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8026	04/09/2024	05/09/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8027	04/09/2024	05/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8028	04/09/2024	05/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8029	04/09/2024	05/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8030	04/09/2024	05/09/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8031	04/09/2024	04/09/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8037	05/09/2024	05/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8038	05/09/2024	06/09/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8039	05/09/2024	05/09/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8040	05/09/2024	06/09/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8041	05/09/2024	06/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA/ PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8042	05/09/2024	06/09/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8043	05/09/2024	06/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8044	05/09/2024	06/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8045	05/09/2024	06/09/2024
ANTONIO RICARDO	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE	R$ 27,50	1 DIÁRIA	8046	05/09/2024	06/09/2024

CIESLAK				PACIENTES		PARCIAL			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8047	05/09/2024	06/09/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8048	05/09/2024	05/09/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8049	05/09/2024	06/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8056	06/09/2024	06/09/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8059	06/09/2024	06/09/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8060	06/09/2024	06/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8062	06/09/2024	09/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8064	06/09/2024	09/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8068	06/09/2024	09/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8070	06/09/2024	09/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8075	06/09/2024	09/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	GUARAPUAVA/ PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8079	06/09/2024	09/09/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8084	06/09/2024	09/09/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8085	06/09/2024	09/09/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8094	06/09/2024	08/09/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8096	07/09/2024	07/09/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8097	08/09/2024	08/09/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8098	09/09/2024	09/09/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHK3A32 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8099	09/09/2024	09/09/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8100	09/09/2024	10/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8101	09/09/2024	10/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8102	09/09/2024	10/09/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8103	09/09/2024	10/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8104	09/09/2024	10/09/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8105	09/09/2024	10/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8106	09/09/2024	10/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	8107	09/09/2024	10/09/2024

						PERNOITE			
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8108	09/09/2024	10/09/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8109	09/09/2024	09/09/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8110	09/09/2024	09/09/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8111	09/09/2024	09/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8151	10/09/2024	11/09/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8152	10/09/2024	11/09/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8153	10/09/2024	11/09/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8154	10/09/2024	11/09/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8155	10/09/2024	11/09/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8156	10/09/2024	11/09/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8157	10/09/2024	11/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8158	10/09/2024	11/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8159	10/09/2024	11/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA BCT9J75 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8160	10/09/2024	11/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8161	10/09/2024	11/09/2024
JOYCE MARI HOINACKI	60287	DIRETORA DE MEDICAMENTOS	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO SOBRE PCDT DE HEPATITES E HIV E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8162	10/09/2024	10/09/2024
BIANCA DREWNOWSKI	60405	FARMACEUTICA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO SOBRE PCDT DE HEPATITES E HIV E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8163	10/09/2024	10/09/2024
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO SOBRE PCDT DE HEPATITES E HIV E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8164	10/09/2024	10/09/2024
CAROLINE KOCINSKI	4293	FARMACEUTICA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO SOBRE PCDT DE HEPATITES E HIV E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8165	10/09/2024	10/09/2024
CAROLINE KOCINSKI	4293	FARMACEUTICA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO SOBRE PCDT DE HEPATITES E HIV E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8166	10/09/2024	11/09/2024
JOYCE MARI HOINACKI	60287	DIRETORA DE MEDICAMENTOS	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO SOBRE PCDT DE HEPATITES E HIV E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8167	10/09/2024	11/09/2024
BIANCA DREWNOWSKI	60405	FARMACEUTICA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO SOBRE PCDT DE HEPATITES E HIV E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8168	10/09/2024	11/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8184	11/09/2024	12/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8185	11/09/2024	12/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8183	11/09/2024	12/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8186	11/09/2024	12/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	8187	11/09/2024	12/09/2024

						SEM PERNOITE			
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8188	11/09/2024	12/09/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8189	11/09/2024	12/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8190	11/09/2024	12/09/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8191	11/09/2024	11/09/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8192	11/09/2024	11/09/2024
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	AULA PRÁTICA DA CAPACITAÇÃO DE AURICULOTERAPIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8193	11/09/2024	11/09/2024
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	AULA PRÁTICA DA CAPACITAÇÃO DE AURICULOTERAPIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8194	11/09/2024	11/09/2024
VANESSA MARA ZANELLA	4199	PSICÓLOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	AULA PRÁTICA DA CAPACITAÇÃO DE AURICULOTERAPIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8195	11/09/2024	11/09/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8224	12/09/2024	12/09/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8227	12/09/2024	13/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8228	12/09/2024	13/09/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8229	12/09/2024	13/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8230	12/09/2024	13/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8231	12/09/2024	13/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8232	12/09/2024	13/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8233	12/09/2024	13/09/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8234	12/09/2024	13/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE VEÍCULO MASTER PLACA RHK3A32 PARA MANUTENÇÃO	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8236	12/09/2024	12/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8237	12/09/2024	12/09/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8240	12/09/2024	13/09/2024
BEATRIZ TOMAL	60429	SECRETÁRIA DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO DO CRECEMS EM IRATI	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8235	12/09/2024	12/09/2024
BEATRIZ TOMAL	60429	SECRETÁRIA DE SAÚDE	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO SISTEMA IDS CONSÓRCIO.	R$ 40,00	1 DIÁRIA PARCIAL	8238	12/09/2024	13/09/2024
SARA MARIA SIUTA	60442	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO SISTEMA IDS CONSÓRCIO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8239	12/09/2024	13/09/2024
ELIANE JANKOWSKI	5353	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO SISTEMA IDS CONSÓRCIO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8241	12/09/2024	13/09/2024
DANIELE SEVERA SZEREMETA	622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO SISTEMA IDS CONSÓRCIO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8242	12/09/2024	13/09/2024
KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	60406	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DA	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8243	12/09/2024	13/09/2024

				ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO SISTEMA IDS CONSÓRCIO.					
VEREDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK	1079	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO SISTEMA IDS CONSÓRCIO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8244	12/09/2024	13/09/2024
PATRICIA SOUZA	60487	AUX. DE SAÚDE BUCAL	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO SISTEMA IDS CONSÓRCIO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8245	12/09/2024	13/09/2024
CLARICE LACHESKI ALVES	639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO SISTEMA IDS CONSÓRCIO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8246	12/09/2024	13/09/2024
SIMONE CASTILHO SHELIGA COSTA	2451	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO SISTEMA IDS CONSÓRCIO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8247	12/09/2024	13/09/2024
MARIA ELIANE KOVALCZYK ANTOSCZECZEN	2452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO SISTEMA IDS CONSÓRCIO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8248	12/09/2024	13/09/2024
EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	5127	CHEFE DE UNIDADE DE SAUDE	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO SISTEMA IDS CONSÓRCIO.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8249	12/09/2024	13/09/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8277	13/09/2024	13/09/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8280	13/09/2024	14/09/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8281	13/09/2024	13/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8282	13/09/2024	16/09/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8283	13/09/2024	16/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8284	13/09/2024	16/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8285	13/09/2024	16/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8286	13/09/2024	16/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8287	13/09/2024	16/09/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8288	13/09/2024	16/09/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8289	13/09/2024	16/09/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8290	13/09/2024	13/09/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8321	14/09/2024	14/09/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8322	14/09/2024	14/09/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8323	14/09/2024	14/09/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8324	15/09/2024	15/09/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8325	15/09/2024	15/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8326	16/09/2024	16/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8327	16/09/2024	17/09/2024

LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8328	16/09/2024	17/09/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8329	16/09/2024	17/09/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8330	16/09/2024	17/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8331	16/09/2024	17/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8332	16/09/2024	17/09/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8333	16/09/2024	16/09/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8334	16/09/2024	17/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8335	16/09/2024	17/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8380	17/09/2024	18/09/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO FOX PLACA BCQ9143 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8381	17/09/2024	18/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8382	17/09/2024	18/09/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8383	17/09/2024	18/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8384	17/09/2024	18/09/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8385	17/09/2024	17/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8386	17/09/2024	18/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8387	17/09/2024	17/09/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8388	17/09/2024	17/09/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8389	17/09/2024	18/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8390	17/09/2024	18/09/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8391	17/09/2024	17/09/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8397	18/09/2024	18/09/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8398	18/09/2024	19/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8399	18/09/2024	19/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8400	18/09/2024	19/09/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8401	18/09/2024	19/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8402	18/09/2024	19/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8403	18/09/2024	18/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8404	18/09/2024	19/09/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	8405	18/09/2024	19/09/2024

						SEM PERNOITE			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8406	18/09/2024	19/09/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8408	18/09/2024	19/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8418	19/09/2024	20/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8419	19/09/2024	20/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8420	19/09/2024	20/09/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8421	19/09/2024	20/09/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8422	19/09/2024	20/09/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8423	19/09/2024	20/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA VISITA A PACIENTE	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8424	19/09/2024	19/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8425	19/09/2024	20/09/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8426	19/09/2024	19/09/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8486	20/09/2024	20/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8487	20/09/2024	20/09/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8488	20/09/2024	20/09/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8489	20/09/2024	21/09/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8490	20/09/2024	22/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8491	20/09/2024	22/09/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8492	20/09/2024	23/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8493	20/09/2024	23/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8494	20/09/2024	23/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8495	20/09/2024	23/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8496	20/09/2024	21/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8497	20/09/2024	21/09/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8498	20/09/2024	23/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8499	20/09/2024	23/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8500	20/09/2024	23/09/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8501	20/09/2024	22/09/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	8502	20/09/2024	21/09/2024

						PERNOITE			
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8541	23/09/2024	23/09/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8542	23/09/2024	23/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8543	23/09/2024	24/09/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8544	23/09/2024	24/09/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8545	23/09/2024	24/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8546	23/09/2024	24/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8547	23/09/2024	24/09/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8548	23/09/2024	23/09/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8549	23/09/2024	24/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8550	23/09/2024	23/09/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8552	23/09/2024	24/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8563	24/09/2024	24/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8564	24/09/2024	24/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8565	24/09/2024	25/09/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8566	24/09/2024	25/09/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8567	24/09/2024	25/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8568	24/09/2024	25/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8569	24/09/2024	25/09/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8570	24/09/2024	25/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8572	24/09/2024	24/09/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES (EM COMPLEMENTO AO EMPENHO Nº 8041/2024	R$ 45,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8585	24/09/2024	06/09/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8600	25/09/2024	25/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8601	25/09/2024	25/09/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8602	25/09/2024	26/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8603	25/09/2024	26/09/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8604	25/09/2024	26/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8605	25/09/2024	26/09/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8606	25/09/2024	26/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8607	25/09/2024	26/09/2024

GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8608	25/09/2024	26/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8609	25/09/2024	26/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8610	25/09/2024	26/09/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8611	25/09/2024	25/09/2024
SAMUEL STECHECHEN	4342	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO EM CASA DE APOIO HOPE, PACIENTE TRANSFERIDO DO CCI DE REBOUÇAS PARA CASA DE APOIO CITADA.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8613	25/09/2024	25/09/2024
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	CURITIBA/PR	TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO EM CASA DE APOIO HOPE, PACIENTE TRANSFERIDO DO CCI DE REBOUÇAS PARA CASA DE APOIO CITADA.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8612	25/09/2024	25/09/2024
BRUNA RENATA FERENSOVICZ	CONTRATADA	PSICÓLOGA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO EM CASA DE APOIO HOPE, PACIENTE TRANSFERIDO DO CCI DE REBOUÇAS PARA CASA DE APOIO CITADA.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8614	25/09/2024	25/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8623	25/09/2024	25/09/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8624	26/09/2024	26/09/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8625	26/09/2024	26/09/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8626	26/09/2024	27/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8627	26/09/2024	27/09/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8628	26/09/2024	27/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8629	26/09/2024	27/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8630	26/09/2024	27/09/2024
CHRISTINA MUSIAL ABIB	4196	MÉDICA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO SOBRE COQUELUCHE.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8631	26/09/2024	26/09/2024
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRO	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO SOBRE COQUELUCHE.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8632	26/09/2024	26/09/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8660	27/09/2024	27/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8661	27/09/2024	27/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8662	27/09/2024	28/09/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8663	27/09/2024	28/09/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8664	27/09/2024	29/09/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8665	27/09/2024	28/09/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8666	27/09/2024	30/09/2024

LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8667	27/09/2024	30/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8668	27/09/2024	28/09/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8669	27/09/2024	28/09/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8670	27/09/2024	28/09/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	8671	27/09/2024	27/09/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8672	27/09/2024	30/09/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8673	27/09/2024	30/09/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8674	27/09/2024	30/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8675	27/09/2024	29/09/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8676	27/09/2024	30/09/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8678	30/09/2024	30/09/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8679	30/09/2024	30/09/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8696	30/09/2024	30/09/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8695	30/09/2024	30/09/2024
TOTAL:					**R$ 18.440,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR CIDADÃOS NA RECEITA FEDERAL E NA JUSTIÇA FEDERAL.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8407	18/09/2024	18/09/2024
EDUARDO BARBOSA ARAUJO	60488	CONSELHEIRO TUTELAR	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO MACRORREGIONAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8504	20/09/2024	20/09/2024
PRISCILA ZEM	60280	DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO MACRORREGIONAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8505	20/09/2024	20/09/2024
VALERIA SOKOLOWSKI	60304	CONSELHEIRO TUTELAR	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO MACRORREGIONAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8506	20/09/2024	20/09/2024
MARCIA ADRIANA MARTINS	60301	CONSELHEIRO TUTELAR	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO MACRORREGIONAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8507	20/09/2024	20/09/2024
JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO	60302	CONSELHEIRO TUTELAR	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO MACRORREGIONAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8508	20/09/2024	20/09/2024

MARIA MADALENA BOHUN DE CAMPOS	60299	CONSELHEIRO TUTELAR	FERNANDES PINHEIRO/PR	FORMAÇÃO MACRORREGIONAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8509	20/09/2024	20/09/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	FERNANDES PINHEIRO/PR	LEVAR CONSELHEIROS TUTELARES PARA FORMAÇÃO MACRORREGIONAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8510	20/09/2024	20/09/2024
TOTAL:					**R$ 440,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADRIELLY SANTOS	60298	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	FEIRA DO EMPREENDEDOR	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8573	24/09/2024	26/09/2024
TOTAL:					**R$ 150,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
GILMAR UNIAT	20028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ARAPONGAS/PR	ACOMPANHAR COMO PROFESSOR RESPONSÁVEL E TÉCNICO DA SELEÇAÕ MASCULINA DE FUTEBOL SUB 16 NO 4º PARANÁ BOM DE BOLA, FASE ESTADUAL/ FINAL EM ARAPONGAS.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8196	11/09/2024	12/09/2024 - 15/09/2024
TOTAL:					**R$ 150,00**				

*Viagem realizada via transporte aéreo. Os demais transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota Municipal.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
LUIZ ROBERTO TEMINSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6970	06/08/2024	06/08/2024	R$ 100,00	30/09/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7265	16/08/2024	16/08/2024	R$ 100,00	27/09/2024
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7261	16/08/2024	20/08/2024	R$ 100,00	04/10/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7415	22/08/2024	23/08/2024	R$ 100,00	03/10/2024

CORREÇÕES / OBSERVAÇÕES

NOME CORRETO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	NOME LANÇADO ERRONEAMENTE	DATA EMP.	DATA VIAGEM
ROSANA KALISZEWSKI TROYAN	654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PANIFIASUS	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	7468	ROSANA KALISZEWSKI	23/08/2024	26/08/2024
IVETE ISABEL SIUTA COLACO DE LIMA	665	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PANIFIASUS	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	7472	IVETE ISABEL SIUTA	23/08/2024	26/08/2024
VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK	1079	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PANIFIASUS	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	7482	VEREDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK	23/08/2024	26/08/2024
LOANA VON GILSA LOGINSKI	643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PANIFIASUS	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	7568	LOANA VON GILSA	27/08/2024	27/08/2024
ANA MARIA AIOLFI SKIBA	2493	TECNICO DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PANIFIASUS	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	7569	ANA MARIA AIOLFI	27/08/2024	27/08/2024
VILMARA WITKOWSKI GURAL	375	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PANIFIASUS	R$ 27,50	1 DIARIA PARCIAL	7609	VILMAR WITKOWSKI GURAL	27/08/2024	27/08/2024

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:3474FB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1515/2024

DECRETO N° 001515/2024 de 25 de Setembro de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 824.498,39 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	31.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	6.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	48.000,00
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	70.902,42
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0369)	91.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	20.655,59
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0064)	39.173,47
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0303)	50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0941)	5.800,00
08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0933)	18.766,91
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	24.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	308.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	71.200,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	168.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0303)	82.285,16
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0303)	15.714,84
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - (Grupo/Fonte 0303)	16.902,42
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - (Grupo/Fonte 0494)	20.655,59
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - (Grupo/Fonte 0064)	39.173,47
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	54.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0369)	91.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0941)	5.800,00
08.244.0006.2029 - GESTÃO DO SUAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0933)	543,68
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0933)	2.000,00
08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0933)	8.117,06

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0933)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0933)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0933)	5.106,17
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0933)	1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	24.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cavagnolli
Código Identificador:1933374F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1516/2024

DECRETO N° 001516/2024 de 25 de Setembro de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 224.050,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	51.000,00
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0507)	120.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	32.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0912)	5.050,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	26.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	31.000,00
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0507)	120.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	

12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	42.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.050,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cavagnolli
Código Identificador:4FB75226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Higienópolis, nº 32, 4º andar, centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.020-040, Fone: (043) 3026-4065, email: carlos@drz.com.br, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Carlos Rogerio Pereira Martins, portador do RG nº 8.409.363-7 e CPF nº 042.614.189-08.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n.º 001/2019, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA" Tomada de Preços n.º 005/2018, firmam o presente DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXCEPCIONAL DE EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO EXCEPCIONAL DE EXECUÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS.
As partes de comum acordo procedem o prazo excepcional de execução do CONTRATO Nº 001/2019, assinado em 10/01/2019, conforme o seguinte:
I – Prazo de Execução por 90 (noventa) dias, terá início em 07 de Outubro de 2024 findando-se em 05 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Décimo Quinto Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
420	11	1	2040	3339039050099999	0

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2019 e Termos Aditivos posteriores que estejam em conformidade com o presente Décimo Quinto Termo Aditivo, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 07 de Outubro de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Drz Geotecnologia e Consultoria LTDA EPP
CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS
CPF: 042.614.189-08
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:C72ED902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	005/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	17/05/2024
Objeto	Aquisição material hospitalar e odontológico para a manutenção da secretaria da Saúde do Município de Mato Rico – PR.

Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: KLM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 45.809.882/0001-79

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
144	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Aplicação: Hospitalar, Material: Resina Termoplástica	PETSUL SACO DE LIXO 100 LITROS	150	R$ 17,08	R$ 2.562,00
Valor total				2.562,00	

Fornecedor: KLM Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 45.809.882/0001-79
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.562,00 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais).

FORNECEDOR: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELICNPJ: 24.384.602/0001-58

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
79	Detector Fetal, Tipo: Portátil, Ajuste: Ajuste Mecânico, Visor Digital, Botão de Controle, Material: Gabinete Metálico, Tipo de Análise: Ausculta BCF, Fluxo Sanguíneo Placenta e Cordão, Faixa Medição: BCF até cerca 200 BPM, Frequência: até cerca 2,2 MHZ,	DOPPLER UNIDADE	5	R$ 175,36	R$ 876,80
98	Fio de Sutura, Material: Nylon Monofilamento, Tipo Fio: 2-0, Cor: Preta, Comprimento: 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cortante, Comprimento Agulha: 3,0 CM, Esterilidade: Estéril	DONATI UNIDADE	30	R$ 1,64	R$ 49,20
173	Termômetro Clínico, Ajuste: Digital, Infravermelho, Tipo: Uso em Testa, Componentes: C/ Alarmes, Medição à Distência, Memória: Memória até 20 Medições	WINNER UNIDADE	50	R$ 10,22	R$ 511,00
184	Fio de Sutura, Material: Nylon Monofilamento, Tipo Fio: 0, Cor: Preto, Comprimento: 75 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: 3,5 CM, Esterilidade: Estéril	DONATI UNIDADE	20	R$ 3,60	R$ 72,00
Valor total				1.509,00	

Fornecedor: MZZ Comercio de Produtos Para Saude Eireli - CNPJ: 24.384.602/0001-58
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.509,00 (um mil e quinhentos e nove reais).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
97	Fio de Sutura, Material: Nylon Monofilamento, Tipo Fio: 2-0, Cor: Preto, Comprimento: 45 CM, Características Adicionais: com Agulha, Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha: 4,0 CM, Esterilidade: Estéril	MEDIX	30	R$ 1,31	R$ 39,30
Valor total				39,30	

Fornecedor: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli Me - CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor Total do Fornecedor: R$39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.128.636/0001-30

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
51	Cimento Odontológico, Tipo: Restaurador Provisório, Ativação:	MAQUIRA	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00

	Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Pasta Tipo Resina				
132	Embalagem P/ Esterilização, Papel Grau Cirúrgico, C/ Filme Polímero Multilaminado, Cerca de 60 G/M2, Rolo, Autosselante, Cerca de 15 CM, C/ Indicador Químico, Uso Único	HOSPFLEX	60	R$ 9,99	R$ 599,40
Valor total				1.879,40	

Fornecedor: Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saude Ltda CNPJ: 11.128.636/0001-30
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.879,40 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ: 26.395.502/0001-52

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
60	Lidocaína Cloridrato, Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável, Tubete 1,8 ML	SS WHITE SSWHITE100	100	R$ 1,34	R$ 134,00

Fornecedor: Dental Universo Eireli - CNPJ: 26.395.502/0001-52
Valor Total do Fornecedor: R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

FORNECEDOR: Vitimed Comércio de Produtos para Saúde LTDA.
CNPJ/CPF: 51.578.226/0001-05

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1:100% Algodão, Dimenssões:10 cm, Gramatura 1: Cerca de 13 Fios/ cm2, Embalagem: Embalagem Individual	MAISMED ROLO	500	R$ 0,20	R$ 99,95
4	Ácido Peracético, Dosagem: Mínimo de 0,2%, Forma Física: Solução Aquosa (Litro)	RIOQUIMICA Unidade	6	R$ 9,00	R$ 53,99
5	Adesivo Dental, Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Adesivo + Primer	VIGODENT Frasco	30	R$ 7,00	R$ 210,00
6	Água Destilada, Estéril e Apirogênica, em Sistema Fechado (10 ml/ Água p/ Injeção)	SAMTEC Amp	5000	R$ 0,18	R$ 899,50
9	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: com Sistema Segurança Segundo NR/3 – Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa c/ 100	MEDIX Caixa	1000	R$ 3,90	R$ 3.899,00
10	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 24 G X 3/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: com Sistema Segurança Segundo NR. Caixa com 100 Unidades	MEDIX Caixa	1000	R$ 0,15	R$ 149,90
12	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: com Sistema Segurança Segundo NR/3 – Caixa com 100 Unidades	MEDIX Caixa	1000	R$ 0,15	R$ 149,90
13	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 18 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual – Caixa com 100 Unidades	MEDIX Caixa	1000	R$ 4,00	R$ 3.999,00
15	Álcool Etílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico:70%(70¿GL), Apresentação: Gel Frasco com 1000 ml	CICLOFARMA Frasco	500	R$ 5,00	R$ 2.499,50
17	Algodão, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: em Mantas, Material: Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas, Características Adicionais: Enrolado em Papel Apropriado, Esterilidade: não Estéril, Tipo Embalagem: Embalagem Individual, rolo com 0,500 G	NATHY Rolo	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
1	Frasco - Tipo Almotolia, Material: em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor, Tipo Tampa: Tampa em Rosca, Cor: Âmbar, Capacidade: 250 ML Unidade	JPROLAB Unidade	50	R$ 0,90	R$ 45,00
18	Frasco - Tipo Almotolia, Material em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, com Protetor, Tipo Tampa: Tampa em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 250 ML Unidade	JPROLAB Unidade	40	R$ 0,61	R$ 24,36
21	Benzocaína, Concentração: 20%, Uso: Gel Tópico Pote 12 G	DFL Pote	40	R$ 7,99	R$ 319,60
22	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1:100% Algodão, Dimensões: 15 CM, Gramatura 1: Cerca de 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual	MAISMED Rolo	1200	R$ 0,33	R$ 396,00
24	Atadura, Tipo 1: Gessada, Material 1:100% Algodão, Dimensões: 10 CM, Características Adicionais 1: Secagem ultrarrápida	POLARFIX Rolo	100	R$ 1,99	R$ 199,00
25	Atadura, Tipo 1: Gessada, Material 1:100% Algodão, Dimensões: 15 CM, Características Adicionais 1: secagem ultrarrápida.	POLARFIX Rolo	200	R$ 1,00	R$ 199,80
26	Atadura, Tipo 1: Gessada, Material 1:100% Algodão, Dimensões: 20 CM, Características Adicionais 1: Secagem Ultrarrápida	POLARFIX Rolo	60	R$ 2,00	R$ 119,94
29	Benzina, Aspecto Físico: Líquido Incolor, límpido, com Odor de Gasolina, Fórmula Química: Mistura de Hidrocarbonetos Derivados do Petróleo, Faixa de Destilação: Destilados na Faixa Entre 60 e 120¿C, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 97%, Características Ad.	QUIMIDROL Lt	60	R$ 14,99	R$ 899,40
30	Bicarbonato de Sódio, Apresentação: Pó, Sachê 40 g	MAQUIRA Unidade	200	R$ 1,89	R$ 378,00
43	Caneta Alta Rotação, Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: Furo Único, Troca de Brocas: Botão de Pressão (PB), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	SHUSTEER Und	10	R$ 199,00	R$ 1.990,00
44	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Emba.	DESCARPACK Unidade	100	R$ 0,55	R$ 54,90
45	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Emba.	DESCARPACK Unidade	200	R$ 0,55	R$ 109,98
46	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança S	DESCARPACK Und	1500	R$ 0,55	R$ 824,85
47	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão, Componente	DESCARPACK Und	1500	R$ 0,55	R$ 823,50

	1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança S				
48	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança S	DESCARPACK Und	1500	R$ 0,62	R$ 929,85
100	Fio de Sutura, Material: Nylon Monofila mento, Tipo Fio: 4-0, Cor: Incolor, Comprimento: 45 CM, Características Adicionais: com Agulha, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cortante, Comprimento Agulha: 1,50 CM, Esterilidade: Estéril	MEDIX Unidade	10	R$ 1,50	R$ 15,00
101	Fio de Sutura, Material: Nylon Monofila mento, Tipo Fio: 5-0, Cor: Preta, Comprimento: 45 CM, Características Adicionais: com Agulha, Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha: 1,50 CM, Esterilidade: Estéril	MEDIX Caixa	6	R$ 26,64	R$ 159,84
120	Luva Cirúrgica, Material: Látex Natural, Tamanho: 7,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimento Mínimo de 28CM, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bi absorvível, Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Embalagem: Conforme Norma Caixa c/ 100	MEDIX Unidade	200	R$ 0,84	R$ 167,98
122	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bi absorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Ana	MEDIX Caixa	400	R$ 15,74	R$ 6.296,00
123	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioasorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato Anat Caixa c/ 100	MEDIX Caixa	1000	R$ 15,79	R$ 15.790,00
124	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bi absorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Formato An Caixa c/ 100	MEDIX Caixa	300	R$ 16,31	R$ 4.893,00
125	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme, Tamanho: Extra pequeno, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bi absorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Forma	MEDIX Caixa	1000	R$ 16,47	R$ 16.470,00
161	Cloreto de Sódio, Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado 1000 ML	JP Unidade	1000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
Valor total				71.556,74	

Fornecedor: LTDA - CNPJ: 51.578.226/0001-05
Valor Total do Fornecedor: R$ 71.556,74 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
147	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada (Escala UI), Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	SR SR	20000	R$ 0,12	R$ 2.398,00
148	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip, Tipo Vedação: Êmbolo de Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	SR SR	20000	R$ 0,34	R$ 6.798,00
185	Fio de Sutura, Material: Catgut Cromado Com Agulha, Tipo Fio: 2-0, Comprimento: Mínimo 70 CM, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: 2,0 CM, Esterilidade: Estéril	TECHNOFIO TECHNOFIO	20	R$ 4,34	R$ 86,80
Valor total			9.282,00		

Fornecedor: Verde Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ: 37.882.886/0001-54
Valor Total do Fornecedor: R$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais).

FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ: 72.150.550/0001-06

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Agulha Odontológica, Aço Inoxidável Siliconado, Gengival/Anestesia, 27 G Curta, com Bisel Tri facetado, Conector p/ Seringa Carpule, estéril, descartável, c/ Protetor Plástico e Lacre	PROCARE PROCARE	100	R$ 9,73	R$ 973,00
99	Fio de Sutura, Material: Nylon Monofila mento, Tipo Fio: 3-0, Cor: Preto, Comprimento: 45 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha: 2,4 CM, Esterilidade: Estéril	MEIDX MEIDX	30	R$ 1,50	R$ 45,00
Valor total				1.018,00	

Fornecedor: Juliano de Costa Ltda - CNPJ: 72.150.550/0001-06
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.018,00 (Um mil dezoitos reais).

FORNECEDOR: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSP. EIRELLI - ME CNPJ: 27.330.244/0001-99

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Álcool Etílico, Topo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_ (70¿GL), Apresentação: Liquido Frasco com 1000 ml	SUPER VALE SUPER VALE	1000	R$ 3,73	R$ 3.730,00
19	Frasco - Tipo Almotolia, Material: em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 125 ML, Graduação: Graduado em ML Unidade	J PROLAB J PROLAB	100	R$ 1,99	R$ 199,00
27	Bandagem Tipo: Elástica, Modelo: Auto aderente, Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Componente: C/ Adesivo de Borracha Sintética, Dimensão: Cerca de 10 CM X 5 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual em Rolo, Tipo Uso: Uso Único	BIOLAND BIOLAND	40	R$ 12,99	R$ 519,60
Valor total				4.448,60	

Fornecedor: MC Medicall Produtos Médico Hosp. Eirelli - Me - CNPJ: 27.330.244/0001-99
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.448,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
35	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana 1: REF. 3118FF	FAVA FAVA	60	R$ 2,54	R$ 152,40
92	Espéculo Uso Médico, Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Médio, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	VAGISPEC VAGISPEC	1500	R$ 1,15	R$ 1.725,00
Valor total				1.877,40	

Fornecedor: Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda Epp - CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.877,40 (um mil oitocentos e setenta sete reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
78	Dreno Cirúrgico, de Pentose, Látex Atóxico, com Pó Bio-Absorvível, com Gaze, Nº 1, Descartável, Estéril	WALTEX	50	R$ 4,20	R$ 210,00
91	Espéculo Uso Médico, Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Grande, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	CRALPLAST	100	R$ 1,30	R$ 130,00
93	Espéculo uso Médico, Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	CRALPLAST	150	R$ 0,99	R$ 148,50
106	Fita Hospitalar, Tipo: Microporosa, Material: Dorso em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca de 25 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: Transparente	COPERTINA	600	R$ 1,85	R$ 1.110,00
151	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 16 French, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descar	DESCARPACK	100	R$ 2,49	R$ 249,00
181	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 20 CM, Gramatura 1: Cerca de 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual Rolo	ERIMAX/SOFT	200	R$ 0,49	R$ 98,00
Valor total				1.945,50	

Fornecedor: Vale Comercio De Produtos Médicos e Hospitalares - Eirelli - CNPJ: 32.635.445/0001-34
Valor Total do Fornecedor: R$1.945,50 (um mil novecentos e quarenta e oito cinco reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Condicionador Dental, Ácido Fosfórico, 37%, Gel (Seringa 2,50 ml)	MAQUIRA	120	R$ 1,24	R$ 148,80
10	Agulha Hipodérmica Material: ço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X ½, Tipo Ponta Bisel Curto Trifecetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: com Sistema Segurança Segundo NR Estéril, Descartável, Embalagem Individual	MEDIX	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
16	Algodão, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: em Rolete, Material: Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas, Esterelidade: Não Estéril Pacote com 100 Unidades	SS PLUS	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
23	Atadura, Tipo 1: Elástica, Material 1:100% Poliéster, Dimensões: 7,5 CM, Esterelidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	POLARFIX	60	R$ 3,48	R$ 208,60
28	Bandeja, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Lisa, Dimensões: Cerca de 30 X 20 X 1 CM, Esterilidade: Esterilizável	AÇONOX	30	R$ 18,00	R$ 540,00
31	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1014	MICRODONT	60	R$ 2,00	R$ 120,00
32	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1015	MICRODONT	60	R$ 2,00	R$ 120,00
33	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1092	MICRODONT	60	R$ 2,00	R$ 120,00
34	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1095	MICRODONT	60	R$ 2,00	R$ 120,00
36	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana 1: REF. 3195FF	KG SORENSEN	60	R$ 2,00	R$ 120,00
37	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1012	MICRODONT	60	R$ 2,00	R$ 120,00
38	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1012	MICRODONT	60	R$ 2,00	R$ 120,00
39	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 2200	MICRODONT	60	R$ 2,00	R$ 120,00
40	Broca Alta Rotação, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1013	MICRODONT	60	R$ 2,00	R$ 120,00
41	Cariostático, Componente: Ácido Fluorídrico, Nitrato de Prata, Componente 2: Hidróxido de Amônia, Aspecto Físico: Líquido	BIODINÂMICA	60	R$ 9,00	R$ 540,00
42	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Emba.	MEDIX	100	R$ 0,59	R$ 59,00
49	Cateter Oxigenoterapia, Material Tubo: PVC Flexível Grau Médico, Tipo:	MEDSONDA	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00

	Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Tamanho: Adulto, Características Adicionais: a Prova de Deformação e Torção,2,10M, Tipo A				
50	Cateter Oxigenoterapia, Material Tubo: PVC Flexível Grau Médico, Tipo: Tipo Óculos,Pronga Silicone Contorno Arredondado, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Tamanho: Infantil, Características Adicionais: a Prova de Deformação e Torção,2,10M, Tipo	MEDSONDA	200	R$ 1,00	R$ 200,00
52	Cimento Odontológico, Composição: Fosfato de Zinco, Aspecto Físico: Líquido	MAQUIRA	50	R$ 11,00	R$ 550,00
53	Cimento Odontológico, Composição: Fosfato de Zinco, Aspecto Físico: Pó	MAQUIRA	50	R$ 10,00	R$ 500,00
54	Hidróxido de Cálcio, Tipo: Cimento, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo	MAQUIRA	12	R$ 20,00	R$ 240,00
55	Cinto, Material: Poliamida, Tipo: Tipo "Aranha", Aplicação: Para Prancha de Resgate, Tipo Fecho: Ajustável em Velcro	RESGATE SP	4	R$ 25,00	R$ 100,00
56	Material Hospitalar, Tipo: Clamp Prendedor Umbilical, Componentes: Plástico, Embalagem: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Uso Único	VITAL GOLD	40	R$ 0,45	R$ 18,00
57	Clorexidina Digluconato, Dosagem: 4%, Aplicação: Degermante	VIC PHARMA	200	R$ 4,00	R$ 800,00
58	Lidocaína Cloridrato, Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável, Ampola 5,00 ML	HYPOFARMA	15	R$ 8,08	R$ 121,22
59	Lidocaína Cloridrato, Dosagem: 2%, Apresentação: Injetável, Frasco 20,00 ML	HIPOLABOR	160	R$ 6,00	R$ 960,00
62	Órtese Para Coluna Vertebral, Modelo: Colar Cervical Philadelphia, Material: Espuma de Polifórmio, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital e Esternal, Adicionais: Abertura Frontal, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis em Velcro, Tamanho: Grande	VIDA RESGATE	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
63	Órtese Para Coluna Vertebral, Modelo: Colar Cervical Philadelphia, Material: Espuma de Polifórmio, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital e Esternal, Adicionais: Abertura Frontal, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis em Velcro, Tamanho: G-Grande	ORTOCENTER	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
64	Órtese Para Coluna Vertebral, Modelo: Colar Cervical Philadelphia, Material: Espuma de Polifórmio, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital e Esternal, Adicionais: Abertura Frontal, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis em Velcro, Tamanho: Médio	ORTOCENTER	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
65	Órtese Para Coluna Vertebral, Modelo: Colar Cervical Philadelphia, Material: Espuma de Polifórmio, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital e Esternal, Adicionais: Abertura Frontal, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis em Velcro, Tamanho: Pequeno	ORTOCENTER	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
66	Órtese Para Coluna Vertebral, Modelo: Colar Cervical Philadelphia, Material: Espuma de Polifórmio, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital e Esternal, Adicionais: Abertura Frontal, Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis em Velcro, Tamanho: P-Pequeno	ORTOCENTER	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
67	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material: Papelão, Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa, Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos, Tipo Uso: Descartável	DESCARBOX	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
68	Coletor de Urina, Material: PVC, Tipo: Sistema Fechado, Capacidade: Cerca de 2000 ML, Graduação: Graduação de 100 em 100 ML, Válvula: Válvula Antirreflexo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Características Adicionais: C	FARMATEX	300	R$ 2,00	R$ 600,00
69	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 11 Fios/CM2, Modelo: Cor Branca, Isenta de Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Descartável Pacote com 500 Unidades	ERIMAX	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
70	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 13 Fios/CM2, Modelo: Cor Branca, Isenta de Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Descartável Pacote com 500 Unidades	MAISMED	1500	R$ 11,00	R$ 16.500,00
71	Comadre, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 3.500 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial, Característica Adicional: C/ Alça	ART'INOX	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
72	Coletor de Urina Masculino Papagaio em Inox 1000 ml	ART'INOX	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
73	Conjunto de Cinto para Prancha de Resgate 3 Unidades	RESGATE SP	15	R$ 15,50	R$ 232,50
74	Cunha Odontológica, Madeira, Anatômica, Restauração Odontológica	TDV	24	R$ 8,00	R$ 192,00
75	Cuba Uso Hospitalar, Material: Aço Inox, Formato: Tipo Rim, Capacidade: Cerca de 700 ML	ART'INOX	40	R$ 37,40	R$ 1.496,00
76	Dreno de Pen Rose Nº 3	WALTEX	40	R$ 1,90	R$ 76,00
77	Dreno de Pen Rose Nº 2	WALTEX	50	R$ 1,65	R$ 82,50
80	Eletrodo, Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - ECG, Modelo: de Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: C/ Gel Condutor, Tamanhos: Adulto, Acessórios: S/ Cabo, Esterilidade: Uso Único	VITALCOR	50	R$ 9,00	R$ 450,00
81	Equipo, Tipo de Equipo: P/ Nutrição Enteral, Material: PVC Cristal, Comprimento: Mín. 120 CM, Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtro ar, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador de Fluxo, Tipo Conector: Luer C/ Tampa, Esterilidade: Estéril, descartável	VITAL GOLD	5000	R$ 0,60	R$ 3.000,00
82	Extensor Infusão Vascular, Vias: 2 Vias, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 10 CM, Calibre: Cerca 6 French, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip / Valvulado, Pressão Máxima: até Cerca de 100 PSI, Componente Adicional: C/ Clamp, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	INJEX	3000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
83	Escada Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Número Degraus: 2, Revastimento Degraus: Tapete Antiderrapante, Tipo Degraus: Fixo, Cor: Branca, Características Adicionais: Suportar até 250KG	SUPRA STEEL	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
84	Escalpe, Tubo PVC, Asas Leves, Flexíveis, Conector Luer Cônico Rígido, 23 G, Coleta Sangue Vácue, Adaptador Luer Coleta Múltipla, estéril, descartável	MEDIX	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
85	Escalpe 25G C/100	INJEX	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
86	Escalpe 27G C/100	DESCARPACK	20	R$ 19,00	R$ 380,00
87	Estojo Cirurgico Caixa Lisa Inox 18x08x05	FORTINOX	20	R$ 40,00	R$ 800,00
88	Escova Degermação, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Componentes: Escova/Esponja Seca, Uso: Estéril, descartável	VIC PHARMA	100	R$ 1,90	R$ 190,00
89	Escova de Robson, Tipo Ponta: Cônica, Uso: Contra-Ângulo, Cor: Preta	MICRODONT	100	R$ 1,47	R$ 147,00
90	Fita Hospitalar, Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Dorso em Algodão, Componentes: Adesivo à Base de Zinco, Dimensões: Cerca de 100 MM, Cor: com Cor	PROCITEX	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
94	Espelho Bucal, Material: Aço Inoxidável e Espelho, Tipo: Plano, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Comprimento Cabo: Cabo Padrão, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual	IODONTOSUL	100	R$ 4,00	R$ 400,00
95	Esfigmomanômetro, Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo: de Braço, Faixa de Operação: até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira em Nylon, Tipo Fecho: Fecho em Metal, Tamanho: Adulto	PREMIUM	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
96	Estetoscópio, Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas PVC, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" PVC, Auscultador: Auscultador Aço Inox	SOLIDOR	50	R$ 10,00	R$ 500,00

	C/ Anel de Borracha, Tamanho: Adulto				
102	Fita Adesiva, Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 19 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso	HOSPFLEX	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
103	Matriz Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50CM, Largura: 5 MM, Tipo Uso: Descartável	MAQUIRA	50	R$ 0,90	R$ 45,00
104	Matriz Odotológica, Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50CM, Largura: 7 MM, Tipo Uso: Descartável	MAQUIRA	24	R$ 1,00	R$ 24,00
105	Fita Hospitalar, Tipo: Microporosa, Material: Dorso em não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca de 50 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: com Cor	MISSNER	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
107	Indicador Químico, Classe: Classe I, Tipo Uso: Externo, Apresentação: Fita Adesiva, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor	CLEAN UP	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
108	Fluoreto de Sódio, Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro	MAQUIRA	20	R$ 4,00	R$ 80,00
109	Regulador Pressão, Tipo Equipamento: Manômetro, Pressão Máxima Saída: 3,5 KGF/CM2 Fixa, Pressão Máxima Entrada: 0 A 200 KGF/CM2, Material Corpo: Latão Cromado, Características Adicionais: Fluxômetro 0 a 15L/MIN, Escala Expandida 0 A 7L/MIN, Aplicação: Cilin	UNITEC	30	R$ 230,00	R$ 6.900,00
110	Fórceps Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 4, Tipo Uso: Autoclavável	ABC	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
111	Formocresol, Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentraçao: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: em Solução Glicerinada	BIODINÂMICA	12	R$ 7,00	R$ 84,00
112	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: Tipo Queijo, Modelo: Cor Branca, Isenta de Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Quantidade de Fios: 13 Fios/CM2, Largura:91 CM, Comprimento: 91 M, Dobras: 4 Dobras, Características Adicionais: Embalagem Plástica Ind	ERIMAX	40	R$ 17,15	R$ 685,81
113	Gel, Cmposição: a Base de Água, Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Esterilidade: Estéril	MULTIGEL	200	R$ 3,00	R$ 600,00
114	Hidróxido de Cálcio, Aspecto Físico: Pó	MAQUIRA	6	R$ 3,00	R$ 18,00
115	Hipoclorito de Sódio, Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concetração: Teor 1% de Cloro Ativo	PROLINK	100	R$ 1,87	R$ 187,00
116	Imobilizador, Material: Poliuretano, Aplicação: Posicionador de Pacientes, Modelo: Suporte Cabeça e Pescoço, Componentes Adicionais: Conjunto Cerca de 6 Unidades, Diferentes Tamanhos	RESGATE SP	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
117	Indicador Biológico, Tipo: Segunda Geração, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio de Cultura, Espécie: Bacillus Stearothermophillus, Características Adicionais: Resposta em 24 Horras, Aplicação: para Esterilização a Vapor	CLEAN UP	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
118	Lâmina Bisturi, Aço Inoxidável, Nº 15, Descartável, Estéril	STERILANCE	20	R$ 20,00	R$ 400,00
119	Lâmina Bisturi, Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 24, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente	WILTEX	40	R$ 20,00	R$ 800,00
121	Luva Cirúrgica, Material: Látex Natural, Tamanho: 8,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimento Mínimo de 28CM, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Embalagem: Conforme Norma Par/Unidade	NEW HAND	14000	R$ 0,95	R$ 13.300,00
126	Manitol, Dosagem: 20%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado	FRESENIUS	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
127	Máscara Gasoterapia, Aplicação: P/ Alta Concentração de Reinalação Parcial, Material: Plástico, Tamanho: Adulto, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável, Componente Adicional: Balão Reservatório, Tipo Conector: Conector Padrão	ADVANTIVE	100	R$ 4,00	R$ 400,00
128	Máscara Gasoterapia, Aplicação: P/ Alta Concentração de Reinalação Parcial, Material: Plástico, Tamanho: Infantil, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável, Componente Adicional: Balão Reservatório, Tipo Conector: Conector Padrão	ADVANTIVE	40	R$ 4,00	R$ 160,00
129	Máscara Cirúrgica, Tipo: Não Tecido, 3 Camadas, Pregas Horizontais, Atóxica, Tipo Fixação: Com Elástico, Características Adiconais: Clip Nasal Embutido, Hipoalergênica, Tipo Uso: Descartável	SS PLUS	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
130	Óculos de Proteção Individual, Material Armação: Policarbonato, Material Lente: Policarbonato, Tipo Lente: Antiembaçante, Modelo Lentes: Apoio Nasal Com Proteção Lateral, Características Adicionais: Incolor/Haste Tipo Espátula Regula Comprimento	DANNY	100	R$ 3,16	R$ 316,00
131	Embalagem P/ Esterilização, Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca de 10 CM, Componentes: C/ Indicador Q	HOSPFLEX	140	R$ 25,00	R$ 3.500,00
133	Embalagem P/ Esterilização, Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca de 30 CM, Componentes: C/ Indicador Q	HOSPFLEX	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
134	Pasta Profilática, Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato de Sódio, Características Adicionais: Ccom Fluor	MAQUIRA	12	R$ 4,00	R$ 48,00
135	Aplicador Odontológico, Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta: Fina Pacote com 100 Unidades	MICRODONT	160	R$ 7,00	R$ 1.120,00
136	Pinça Cirúrgica, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Dissecção, Comprimento: 14 CM	ABC	30	R$ 10,00	R$ 300,00
137	Iodopovidona (PVPI), Concentração: A 10% (Teor de Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Soluçã Degermante Frasco 1 Litro	VIC PHARMA	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
138	Iodopovidona (PVPI), Concentração: A 10% (Teor de Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa Frasco 1 Litro	VIC PHARMA	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
139	Porta-Agulha, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mayo Hegar, Comprimento: 16 CM, Modelo: Delicado	GOLGRAN	20	R$ 25,00	R$ 500,00
140	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Escupível	MAQUIRA	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
141	Ringer, Composição: Associado Com Lactato de Sódio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado Frasco 500 ml	FRESENIUS	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
142	Sabonete, Aspecto Físico: Líquido, Composição: Algas Marinhas e Aloe Vera Frasco 500 ml	PROLINK	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
143	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 30 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	TEKPLAST	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
145	Selante, Tipo: Para Fóssulas e Fissuras, Característica Adicional: Fotopolimerizável, Componente Adicional: Flúor	MAQUIRA	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
146	Seringa, Polipropileno Transparente, 10 ML, Com Sistema Segurança Segundo NR/32, Impressão Legível e Permanente, Graduação Máxima 0,2 em 0,2 ML, Numerada, Protetor Plástico, Descartável, Estéril	MEDIX	20000	R$ 0,25	R$ 5.000,00
152	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 18 French, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 5 ML,	MEDIX	60	R$ 2,00	R$ 120,00

	Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descar				
153	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 20 French, Vias: 3 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Desca	MEDIX	60	R$ 2,50	R$ 150,00
154	Sonda Nasigástrica, PVC, Levine Longa, C/Orificio Lateral, Conector C/Tampa Presa ao Tubo, Nº14, Atóxica, Atraumática, Estéril e Descartável, Siliconizada, Embalagem Individual (MS)	MEDSONDA	20	R$ 0,80	R$ 16,00
155	Sonda Nasogástrica, PVC Flexível, Levine Longa, C/Orifício na Extremidade Distal, Nº 16, Atóxica, Atraumática, Estéril e Descartável, Siliconizada, Embalagem Individual (MS)	MEDSONDA	40	R$ 0,95	R$ 38,00
156	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 18, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Eesterilidade: E	MEDSONDA	40	R$ 1,00	R$ 40,00
157	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 8 French, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicionais: Lubrificada, Esterilidade: Estér	MEDSONDA	100	R$ 0,50	R$ 50,00
158	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 10 French, Conectr: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componenetes: C/ Orifícios Laterias, Adicionais: Lubrificada, Esterilidade: Esté	MEDSONDA	160	R$ 0,50	R$ 80,00
159	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 12 French, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicional: Lubrificada, Esterilidade: Esté	MEDSONDA	200	R$ 0,50	R$ 100,00
160	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre:14 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável,	MEDSONDA	60	R$ 0,55	R$ 33,00
165	Glicose, Concentração: 5%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Caracteristica Adicional: Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta de PVC 100 ML	EQUIPLEX	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
166	Glicose, Concentração: 5%, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta de PVC 250 ML Frasco	FRESENIUS	2000	R$ 4,07	R$ 8.140,00
167	Glicose, Concentração: 5%, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta de PVC 500 ML – Bolsa C/1	FRESENIUS	2000	R$ 5,06	R$ 10.120,00
168	Sugador, Material: PVC, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Uunidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável	QUALYBLESS	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
169	Imobilizador (Tala), Material: Metal Revestido de E.V.A., Tipo: Aramado, Tamanho: Cerca de 120 X 10 CM	MSO	20	R$ 18,00	R$ 360,00
170	Tala Metalica 12x180mm C/12	MSO	20	R$ 6,00	R$ 120,00
171	Tala Metalica 16x180 mm C/12	MSO	20	R$ 5,60	R$ 112,00
172	Tala Metalica 19x180 mm C/12	RESGATE SP	20	R$ 10,00	R$ 200,00
174	Tira Abrasiva - Uso Odontológico, Material: Aço Ioxidável + Óxido de Alimínio, Comprimento: Cerca de 150 MM, Largura: 4 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável	MAQUIRA	12	R$ 6,32	R$ 75,84
175	Tesoura Instrumental, Modelo 1: Lister, Tipo Ponta: Ponta Angulada, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca de 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	GOLGRAN	20	R$ 30,00	R$ 600,00
176	Tesoura Instrumental, Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca de 10 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	GOLGRAN	20	R$ 12,00	R$ 240,00
177	Tesoura Instrumental, Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca de 12 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	ABC	20	R$ 12,00	R$ 240,00
178	Tira Abrasiva – Uso Odontológico, Material: Poliéster + Óxido de Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca de 170 MM, Largura: Cerca de 4 MM, Tipo Uso: Descartável	AAF	12	R$ 9,00	R$ 108,00
179	Touca Hospitalar, Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico em Toda Volta, Cor: Sem Cor, Gramatura: Cerca de 60 G/M2, Tamanho: Único, Tipo Uso: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex	FARMATEX	6	R$ 4,50	R$ 27,00
180	Válvula Reguladora Cilindro Gás, Tipo Fechamento: Manual, Componenetes: 1 Manômetro, Material: Ferro, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Para Oxigênio	UNITEC	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
182	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1:100% Algodão, Dimensões: 6 CM, Gramatura 1: Cerca de 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual Rolo	MAISMED	200	R$ 0,25	R$ 50,00
183	Lidocaína Cloridrato, Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 1% + 1:200.000, Apresentação: Injetável Frasco 20 ml	HYPOFARMA	50	R$ 8,41	R$ 420,71
186	Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 70 CM, Altura: 57 CM, Aplicação: Hospitalar, Material: Polietileno Alta Densidade	TEKPLAST	5000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
Valor total				175.769,97	

Fornecedor: Eco - Farmas - Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor Total do Fornecedor: R$ 175.769,97 (cento e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Fornecedor: elismed Comercial De Equipamentos E Materiais Medicos - Eireli
CNPJ: 07.127.606/0001-31

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
149	Seringa, Polipropileno Transparente, 3 ML, Bico Central Simples ou Luer Lock, Êmbolo C/Rolha Borracha, Impressão Legível e Permanente, Graduação Máxima 0,2 EM 0,2 ML, Numerada, C/ Agulha 25 X 0,7 MM, Bisel Trifacetado, Protetor Plástico, Descartável,	DESCARPACK DESCARPACK	20000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
150	Seringa Laboratório, Tipo: Tipo Ponteira, Material: Polipropileno, Capacidade: 5,0 ML, Graduação: Graduada, Adicional: Para Pipeta Repetição, Esterilidade: Estéril, Livre de DNASE E RNASE, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	DESCARPACK	20000	R$ 0,15	R$ 3.000,00
Valor total				5.400,00	

Fornecedor: Elismed Comercial De Equipamentos e Materiais Medicos - Eireli - CNPJ: 07.127.606/0001-31
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 277.422,70 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 04 de outubro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F6E7CB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 251 2024

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 251/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 175.295,38 , destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.1611000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EM SAUDE	
Despesa - 831 - 449052 - 00518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**55.334,67**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2420000 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINAN. DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	
Despesa - 845 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**48.878,86**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2420000 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINAN. DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	
Despesa - 846 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**16.481,85**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2420000 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINAN. DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	
Despesa - 1048 - 339036 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**54.600,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**175.295,38**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
172350011800000000 - 868 - Provigia Resolução SESA 1519/23
172350012500000000 - 900 - PROVIGIA Resolução 374 2024 Custeio
242150011200000000 - 901 - PROVIGIA Resolução 374 2024 Capital

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 7 de outubro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0D458D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2024 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2024**, processo administrativo n.º 18630/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de livros de histórias infantis e brinquedos que serão destinados para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

LOTE 175
Valor Total do Lote: 1.404,00 (um mil, quatrocentos e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANTINHO DA LEITURA. DESCRIÇÃO: Prateleira para armazenamento de livros confeccionada em MDF e madeira, impresso em cores, medidas aproximadas 1200x550x45mm. Acondicionado em caixa de papelão.	SONHO DE CRIANÇA REF 218 SONHO DE CRIANÇA REF 218	UN	10	R$ 140,4000	R$ 1.404,0000

LOTE 218
Valor Total do Lote: 3.005,00 (três mil e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOMINÓ MEGA GIG. Dominó gigante confeccionado em espuma e bagum com impressão digital, medindo aproximadamente 30x20x3 cm. Acondicionado em sacola plástica com zíper e alça.	LIG LIG REF 4051 LIG LIG REF 4051	UN	10	R$ 300,5000	R$ 3.005,0000

LOTE 220
Valor Total do Lote: 1.860,48 (um mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRACA INFANTIL CABANA. DESCRIÇÃO: Barraca Infantil Cabana Tenda de tecido. Forma Casinha, Idade mínima recomendada 3 anos. Altura x Comprimento x Largura aproximadas 114 cm x 78 cm x 75 cm, Idade recomendada 5-7 anos.	STYLL BABY BARRACA STYLL BABY BARRACA	UN	32	R$ 58,1400	R$ 1.860,4800

LOTE 221
Valor Total do Lote: 3.201,60 (três mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRINQUEDO KIT COZINHA - FRUTAS, LEGUMES, COMIDINHAS. DESCRIÇÃO: Brinquedo kit cozinha frutas legumes comidinhas – 12 pçs São legumes com velcro no meio que podem ser partidas ao meio e depois voltam a se juntar. O kit contém 12 legumes diferentes para "cortar", faca, uma tábua de corte, pratos e cestas. Estimula à imaginação e criatividade. Produzido com material plástico. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS SELO DE SEGURANÇA INMETRO: CE-BRI/INNAC – 00001-000 NM 300/2002 OCP 0061	BRASKIT REF 860-1 BRASKIT REF 860-1	UN	32	R$ 100,0500	R$ 3.201,6000

LOTE 241
Valor Total do Lote: 15.972,16 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CORRIDA DAS CORES EM ESPUMA. DESCRIÇÃO: Revestido em corino impermeável de fácil higienização costurado com 2 (duas) costuras resistentes, contendo um tapete com 4 (quatro) pistas de largura , 320mm, indicando saída e chegada, 4 (quatro) avental, 2 (dois) dados, medidas aproximadas 5600 x 1200mm	BRINK SUL CORRIDA DAS CORES BRINK SUL CORRIDA DAS CORES	UN	32	R$ 499,1300	R$ 15.972,1600

LOTE 242
Valor Total do Lote: 2.246,40 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BLOCOS SENSORIAIS COM ENTRELAÇADO PARA AUTISMO MONTESSORI. DESCRIÇÃO: Blocos coloridos - Caixinha com elásticos - Peças de encaixe e empilháveis - Reconhecimento de padrões - Texturas diferentes - Material: Plástico	JOKA JOKA	UN	32	R$ 70,2000	R$ 2.246,4000

	Tamanho aproximado do produto (comprimento/altura/profundidade): 15cm x 15cm x 15cm. 1 cubo de encaixe,6 blocos, 2 arcos, IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 12 MESES.					

LOTE 245
Valor Total do Lote: 1.206,40 (um mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT NUMERAL E QUANTIDADES COM PINO. DESCRIÇÃO: Conjunto confeccionado em madeira, contendo 18 peças medidas aproximadas de 60x60x20mm, e 45 pinos coloridos. Desenvolve a noção de relação símbolo X quantidade; e o reconhecimento dos símbolos numéricos. Acondicionado em caixa de madeira.	BRINKMOBIL REF 502 BRINKMOBIL REF 502	UN	32	R$ 37,7000	R$ 1.206,4000

LOTE 247
Valor Total do Lote: 3.302,08 (três mil, trezentos e dois reais e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSORES MAGNÉTICOS. DESCRIÇÃO: 01 tabuleiro medindo aproximadamente 360mm x 160mm x 20mm, 60 esferas metálicas, 01 cursor com um imã na ponta para movimentar as esferas dentro dos labirintos. Trabalha a coordenação motora fina, combinação, regras, interação com si mesmo na construção do jogo. Idade: a partir de 03 anos. Embalagem plástica encolhível..	CARIMBRAS REF 4835 CARIMBRAS REF 4835	UN	32	R$ 103,1900	R$ 3.302,0800

Valor Total Homologado - R$ 32.198,12

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
Prazo de entrega do produto: Em até 15 dias corrido, contados da data do recebimento do empenho.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no termo de referência
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.
- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos, sejam de alta qualidade**.**
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
As solicitações de entrega dos livros e brinquedos serão repassadas para a contratada através do empenho, será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados pela Secretaria.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Andressa Covalski Delfrate e Elisama Nogueira, designadas através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 07 de outubro de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.º 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Carol Distribuidora LTDA
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68
PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO
CPF/MF sob o nº 960.210.989-00
Contratada

Testemunhas:

_____
Elisama Nogueira
R.G nº 11.029.639-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Andressa Covalski Delfrate
R.G sob o nº 8.845.420-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 175	**CANTINHO DA LEITURA.DESCRIÇÃO: Prateleira para armazenamento de livros confeccionada em MDF e madeira, impresso em cores, medidas aproximadas 1200x550x45mm.Acondicionado em caixa de papelão.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	10	R$142,55	R$1.425,50
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	10	R$162,00	R$1.620,00
4º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	10	R$180,00	R$1.800,00
5º	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO CNPJ: 48.529.824/0001-80	Un	10	R$233,92	R$2.339,20
6º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$234,00	R$2.340,00
7º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$235,00	R$2.350,00
8º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$236,10	R$2.361,00
LOTE 218	**DOMINÓ MEGA GIG.Dominó gigante confeccionado em espuma e bagum com impressão digital, medindo aproximadamente 30x20x3 cm. Acondicionado em sacola plástica com zíper e alça.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	10	R$395,00	R$3.950,00
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	10	R$425,00	R$4.250,00
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$588,00	R$5.880,00
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$590,00	R$5.900,00
LOTE 220	**BARRACA INFANTIL CABANA.DESCRIÇÃO: Barraca Infantil Cabana Tenda de tecido. Forma Casinha, Idade mínima recomendada 3 anos. Altura x Comprimento x Largura aproximadas 114 cm x 78 cm x 75 cm, Idade recomendada 5-7 anos**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$148,49	R$4.751,68
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$159,00	R$5.088,00
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$159,00	R$5.088,00
5º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	32	R$169,00	R$5.408,00
6º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$170,00	R$5.440,00
LOTE 221	**BRINQUEDO KIT COZINHA - FRUTAS, LEGUMES, COMIDINHAS.DESCRIÇÃO: Brinquedo kit cozinha frutas legumes comidinhas ? 12 pçs São legumes com velcro no meio que podem ser partidas ao meio e depois voltam a se juntar. O kit contém 12 legumes diferentes para "cortar", faca, uma tábua de corte, pratos e cestas. Estimula à imaginação e criatividade. Produzido com material plástico. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS SELO DE SEGURANÇA INMETRO: CE-BRI/INNAC ? 00001-000 NM 300/2002 OCP 0061**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$149,90	R$4.796,80
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$304,00	R$9.728,00
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$350,00	R$11.200,00
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$350,00	R$11.200,00
LOTE 241	**CORRIDA DAS CORES EM ESPUMA.DESCRIÇÃO: Revestido em corino impermeável de fácil higienização costurado com 2 (duas) costuras resistentes, contendo um tapete com 4 (quatro) pistas de largura , 320mm, indicando saída e chegada, 4 (quatro) avental, 2 (dois) dados, medidas aproximadas 5600 x 1200mm**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$530,00	R$16.960,00
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$720,00	R$23.040,00
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$960,00	R$30.720,00
5º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	32	R$985,00	R$31.520,00
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$985,00	R$31.520,00
7º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$987,00	R$31.584,00
LOTE 242	**BLOCOS SENSORIAIS COM ENTRELAÇADO PARA AUTISMO MONTESSORI.DESCRIÇÃO: Blocos coloridos - Caixinha com elásticos - Peças de encaixe e empilháveis - Reconhecimento de padrões - Texturas diferentes - Material: Plástico Tamanho aproximado do produto (comprimento/altura/profundidade): 15cm x 15cm x 15cm. 1 cubo de encaixe,6 blocos, 2 arcos, IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 12 MESES.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$79,00	R$2.528,00
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$103,00	R$3.296,00
4º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	32	R$139,22	R$4.455,04
5º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	32	R$140,00	R$4.480,00
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$144,00	R$4.608,00
7º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$144,00	R$4.608,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$144,00	R$4.608,00
LOTE 245	**KIT NUMERAL E QUANTIDADES COM PINO.DESCRIÇÃO: Conjunto confeccionado em madeira, contendo 18 peças medidas aproximadas de 60x60x20mm, e 45 pinos coloridos. Desenvolve a noção de relação símbolo X quantidade; e o reconhecimento dos símbolos numéricos.Acondicionado em caixa de madeira.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	32	R$37,80	R$1.209,60
3º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$38,00	R$1.216,00
4º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	32	R$45,00	R$1.440,00
5º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$46,00	R$1.472,00
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$79,00	R$2.528,00
7º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$79,00	R$2.528,00
LOTE 247	**KIT NUMERAL E QUANTIDADES COM PINO.DESCRIÇÃO: Conjunto confeccionado em madeira, contendo 18 peças medidas aproximadas de 60x60x20mm, e 45 pinos coloridos. Desenvolve a noção de relação símbolo X quantidade; e o reconhecimento dos símbolos numéricos.Acondicionado em caixa de madeira.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$115,00	R$3.680,00
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$115,00	R$3.680,00
4º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	32	R$116,65	R$3.732,80
5º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$129,00	R$4.128,00
6º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	32	R$203,95	R$6.526,40
7º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$204,00	R$6.528,00
8º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	32	R$204,00	R$6.528,00
9º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$204,00	R$6.528,00
10º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$204,87	R$6.555,84

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:62E1B92F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024 - 49.597.630 AMARILDO KRAMER

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2024**, processo administrativo n.º 18630/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de livros de histórias infantis e brinquedos que serão destinados para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: 49.597.630 AMARILDO KRAMER
CNPJ/CPF: 49.597.630/0001-84

LOTE 176
Valor Total do Lote: 846,60 (oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUEBRA CABEÇA FUNDO DO MAR 5 PLACAS. DESCRIÇÃO: Confeccionado em MDF contendo 42 peças divididas em 5 jogos medidas aproximadas 30cm x 20cm. Acompanha uma base para montagem em cada quebra-cabeça. Acondicionado em caixa de madeira.	SONHO DE CRIANÇA REF 150B	UN	10	R$ 84,6600	R$ 846,6000

LOTE 177
Valor Total do Lote: 866,60 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE EMPILHAR E ENCAIXAR - BALDINHO MALUCO. DESCRIÇÃO: Jogo de encaixe e empilhar em plástico colorido em formato de balde, que empilhadas forma um tobogã, uma bolinha e uma base. Tamanho aproximado 17,5x17,5x56,5cm	TATETI REF 0864	UN	20	R$ 43,3300	R$ 866,6000

LOTE 180
Valor Total do Lote: 4.331,20 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRINQUEDO INFANTIL - LANCHONETE. DESCRIÇÃO: Lanchonete completa de brinquedo em plástico colorido, contendo 01 máquina de café e suco; 02 copos; 02 xícaras; 02 pires; 02 colheres; 01 hambúrguer; 01 queijo; 02 cachorros quentes; 02 porções de batata frita; 02 sorvetes com suporte; 01 tubo ketchup; 01 tubo mostarda; 01 fritadeira; 01 tostadeira; 01 espátula; 01 colher de sorvete; 01 pegador. Tamanho aproximado 77x53x104 cm. Acondicionado em caixa de papelão.	TATETI REF	UN	10	R$ 433,1200	R$ 4.331,2000

LOTE 181
Valor Total do Lote: 1.132,20 (um mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRINQUEDO COZINHA INFANTIL - MINI CHEF ROSA. DESCRIÇÃO: Cozinha infantil em plástico colorido com 18 peças, entre forninho e pia que sai água de verdade, talheres, pratos e panelas. Tamanho aproximado 62x28x58cm. Acondicionado em caixa de papelão.	TATETI REF 317	UN	10	R$ 113,2200	R$ 1.132,2000

LOTE 194
Valor Total do Lote: 650,56 (seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT DE BELEZA. DESCRIÇÃO: Conjunto de itens de beleza coloridos, em plástico, sendo um secador, uma escova, um pente, uma chapinha, e duas presilhas. Embalagem solapa, medindo aproximadamente 20 x 12 x 6 cm.	TETETI REF 329	UN	32	R$ 20,3300	R$ 650,5600

LOTE 198
Valor Total do Lote: 4.967,04 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLEÇÃO GIRE E CRIE. DESCRIÇÃO: Jogo contendo 34 peças em madeira colorida, sendo: 13 parafusos, 1 bola parafuso, 4 porcas, 4 cubos, 4 rodinhas, 6 bases coloridas, 1 chave de fenda e 1 chave de boca.	NEWART REF 606	UN	32	R$ 155,2200	R$ 4.967,0400

LOTE 203
Valor Total do Lote: 982,20 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANIVELA MALUCA. DESCRIÇÃO: Conjunto em madeira contendo 01 manivela, 01 suporte e 10 cilindros coloridos. Medida aproximada do produto 14 x 15 x 29 cm.	NEWART REF 204	UN	10	R$ 98,2200	R$ 982,2000

LOTE 213
Valor Total do Lote: 3.797,12 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e doze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO LABIRINTO INTELIGENTE. DESCRIÇÃO: Tabuleiro ilustrativo em MDF medindo aproximadamente 300mmx300mmx19mm, com 20 modelos medindo aproximadamente 80mmx80mmx3mm.	CARIMBRAS REF 2250	UN	32	R$ 118,6600	R$ 3.797,1200

LOTE 214
Valor Total do Lote: 581,20 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCADA DIVERTIDA. DESCRIÇÃO: Contém 6 peças coloridas em MDF, a maior medindo aproximadamente 242mmx65mmx115mm, com carinhas estampadas nos pinos. Acondicionado em embalagem encolhível.	CARIMBRAS REF 4505	UN	10	R$ 58,1200	R$ 581,2000

LOTE 215
Valor Total do Lote: 3.306,56 (três mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSORES MAGNÉTICOS. DESCRIÇÃO: Contém 1 tabuleiro medindo aproximadamente 360mm x 160mm x 20mm, 60 esferas metálicas, 1 cursor com um imã na ponta. Embalagem plástica encolhível.	CARIMBRAS REF 4835	UN	32	R$ 103,3300	R$ 3.306,5600

LOTE 217
Valor Total do Lote: 1.666,60 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE BALANÇO INFANTIL. DESCRIÇÃO: Material plástico resistente. Contendo cinto de segurança reforçado em nylon. Medidas aproximadas 28 cm comp. X 35 cm larg. X 35 cm alt. Indicado para crianças de 4 até 6 anos. Suporta até 35 kg. Corda deve vir inclusa.	BRINK REF 0035	UN	10	R$ 166,6600	R$ 1.666,6000

LOTE 226
Valor Total do Lote: 3.333,30 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCORREGADOR PEQUENO. DESCRIÇÃO: Escorregador pequeno. Medidas aproximadas: CxLxA: 1,47m x 0,59m x 0,94m, idade sugerida De 1 a 5 anos. Material: polipropileno	LIGLIG REF	UN	10	R$ 333,3300	R$ 3.333,3000

LOTE 231
Valor Total do Lote: 1.749,12 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT COMPLETO DE FERRAMENTAS. DESCRIÇÃO: Kit Completo de Ferramentas é confeccionado em plástico, atóxico, super-resistente, super coloridos, para a criança criar, montar e desmontar, contribuindo para o aprendizado através da imitação, imaginação e criatividade, integração viso-espacial, resolução de problemas, adaptação e interação social. Produto com Certificação pelo INMETRO. Kit inclui 16 peças sendo 01 furadeira, 01 morsa, 01 alicate, 01 chave de fenda, 01 chave de boca, 01 chave inglesa, 01 serrote, 01 martelo, 04 parafusos e 04 porcas. Embalagem em plástico e papel.	TATETI REF 0457	UN	32	R$ 54,6600	R$ 1.749,1200

LOTE 248
Valor Total do Lote: 3.989,12 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GOLF ANIMAL. DESCRIÇÃO: Kit com 5 animais medindo em média 280mm de altura cada, 02 tacos medindo 610mm, 01 bola de madeira com 45mm de diâmetro, 05 suportes para os animais medindo 153mm x 90mm x 3mm. Trabalha a importância das regras e dinâmica do jogo, concentração, agilidade, simbologia, associação e socialização. Idade: a partir de 03 anos.	CARIMBRAS REF 4585	UN	32	R$ 124,6600	R$ 3.989,1200

LOTE 255
Valor Total do Lote: 1.566,66 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bandinha Ritmica 20 Instrumentos: Confeccionado em madeira de matéria de baixa sonoridade no total de 20 instrumentos de músicas sendo: 01 - Coco com duas; 01 - Castanhola; 01 - Afoxé de plástico; 01 - Black black; 02 - Ganzá alumínio; 02 - Ganzá ovinho; 02 - Platinelas; 01 - Triângulo com batedor; 01 - Reco reco; 01 - Prato (par - 01 und); 01 - Par de maracá; 01 - Tambor pequeno; 01 - Tambor Médio; 01 - Tambor grande; 01 - Flauta doce; 01 - Sino e 02 - Cornetinhas.	BRINK REF 0020	CJ	3	R$ 522,2200	R$ 1.566,6600

Valor Total Homologado - R$ 33.766,08

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
Prazo de entrega do produto: Em até 15 dias corrido, contados da data do recebimento do empenho.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no termo de referência
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.
- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos, sejam de alta qualidade**.**
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
As solicitações de entrega dos livros e brinquedos serão repassadas para a contratada através do empenho, será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados pela Secretaria.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Andressa Covalski Delfrate e Elisama Nogueira, designadas através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 07 de outubro de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.º 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

49.597.630 Amarildo Kramer
CNPJ/CPF: 49.597.630/0001-84
AMARILDO KRAMER
CPF/MF sob o nº 883.475.759-91
Contratada

Testemunhas:

_____
Elisama Nogueira
R.G nº 11.029.639-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Andressa Covalski Delfrate
R.G sob o nº 8.845.420-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 176	**QUEBRA CABEÇA FUNDO DO MAR 5 PLACAS.DESCRIÇÃO: Confeccionado em MDF contendo 42 peças divididas em 5 jogos medidas aproximadas 30cm x 20cm. Acompanha uma base para montagem em cada quebra-cabeça.Acondicionado em caixa de madeira.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.497.010/0001-08	Un	10	R$96,87	R$968,70
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$110,00	R$1.100,00
4º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	10	R$117,00	R$1.170,00
5º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	10	R$120,26	R$1.202,60
6º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	10	R$121,26	R$1.212,60
7º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$124,00	R$1.240,00
8º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	10	R$127,00	R$1.270,00
9º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$180,00	R$1.800,00
LOTE 177	**JOGO DE EMPILHAR E ENCAIXAR - BALDINHO MALUCO.DESCRIÇÃO: Jogo de encaixe e empilhar em plástico colorido em formato de balde, que empilhadas forma um tobogã, uma bolinha e uma base.Tamanho aproximado 17,5x17,5x56,5cm**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	20	R$45,65	R$913,00
3º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	20	R$54,98	R$1.099,60
4º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	20	R$57,00	R$1.140,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	20	R$59,90	R$1.198,00
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	20	R$60,00	R$1.200,00
7º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	20	R$68,00	R$1.360,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	20	R$76,00	R$1.520,00
9º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	20	R$77,67	R$1.553,40
LOTE 180	**BRINQUEDO INFANTIL - LANCHONETE.DESCRIÇÃO: Lanchonete completa de brinquedo em plástico colorido, contendo 01 máquina de café e suco; 02 copos; 02 xícaras; 02 pires; 02 colheres; 01 hambúrguer; 01 queijo; 02 cachorros quentes; 02 porções de batata frita; 02 sorvetes com suporte; 01 tubo ketchup; 01 tubo mostarda; 01 fritadeira; 01 tostadeira; 01 espátula; 01 colher de sorvete; 01 pegador.Tamanho aproximado 77x53x104 cm.Acondicionado em caixa de papelão.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$450,00	R$4.500,00
3º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	10	R$457,89	R$4.578,90
4º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	10	R$461,96	R$4.619,60
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$490,00	R$4.900,00
6º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	10	R$526,00	R$5.260,00
7º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	10	R$528,00	R$5.280,00
8º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	10	R$699,99	R$6.999,90
9º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	10	R$700,00	R$7.000,00
10º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$759,00	R$7.590,00
LOTE 181	**BRINQUEDO COZINHA INFANTIL - MINI CHEF ROSA.DESCRIÇÃO: Cozinha infantil em plástico colorido com 18 peças, entre forninho e pia que sai água de verdade, talheres, pratos e panelas.Tamanho aproximado 62x28x58cm. Acondicionado em caixa de papelão.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	10	R$129,34	R$1.293,40
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$139,90	R$1.399,00
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	10	R$145,00	R$1.450,00

5º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	10	R$148,00	R$1.480,00
6º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	10	R$162,49	R$1.624,90
7º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	10	R$162,50	R$1.625,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$229,00	R$2.290,00
9º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	10	R$230,00	R$2.300,00
10º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$279,99	R$2.799,90
LOTE 194	**KIT DE BELEZA.DESCRIÇÃO: Conjunto de itens de beleza coloridos, em plástico, sendo um secador, uma escova, um pente, uma chapinha, e duas presilhas.Embalagem solapa, medindo aproximadamente 20 x 12 x 6 cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	32	R$20,49	R$655,68
3º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$25,00	R$800,00
4º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$27,94	R$894,08
5º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$28,00	R$896,00
6º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$29,90	R$956,80
7º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$32,00	R$1.024,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$34,00	R$1.088,00
9º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$34,85	R$1.115,20
LOTE 198	**COLEÇÃO GIRE E CRIE.DESCRIÇÃO: Jogo contendo 34 peças em madeira colorida, sendo: 13 parafusos, 1 bola parafuso, 4 porcas, 4 cubos, 4 rodinhas, 6 bases coloridas, 1 chave de fenda e 1 chave de boca.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	32	R$163,83	R$5.242,56
3º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	32	R$171,04	R$5.473,28
4º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$173,63	R$5.556,16
5º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$178,00	R$5.696,00
6º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$183,30	R$5.865,60
7º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$190,00	R$6.080,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$300,00	R$9.600,00
9º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$303,00	R$9.696,00
10º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$305,00	R$9.760,00
LOTE 203	**MANIVELA MALUCA. DESCRIÇÃO: Conjunto em madeira contendo 01 manivela, 01 suporte e 10 cilindros coloridos.Medida aproximada do produto 14 x 15 x 29 cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	10	R$101,65	R$1.016,50
3º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	10	R$109,80	R$1.098,00
4º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	10	R$115,79	R$1.157,90
5º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	10	R$118,00	R$1.180,00
6º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	10	R$150,00	R$1.500,00
7º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$163,00	R$1.630,00
8º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$164,00	R$1.640,00
9º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$164,00	R$1.640,00

LOTE 213	**JOGO LABIRINTO INTELIGENTE.DESCRIÇÃO: Tabuleiro ilustrativo em MDF medindo aproximadamente 300mmx300mmx19mm, com 20 modelos medindo aproximadamente 80mmx80mmx3mm**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$124,11	R$3.971,52
3º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$135,00	R$4.320,00
4º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	32	R$135,58	R$4.338,56
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$142,00	R$4.544,00
6º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$150,00	R$4.800,00
7º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	32	R$213,03	R$6.816,96
8º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	32	R$213,04	R$6.817,28
9º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$226,00	R$7.232,00
10º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$226,99	R$7.263,68
11º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$227,48	R$7.279,36
LOTE 214	**ESCADA DIVERTIDA.DESCRIÇÃO: Contém 6 peças coloridas em MDF, a maior medindo aproximadamente 242mmx65mmx115mm, com carinhas estampadas nos pinos. Acondicionado em embalagem encolhível.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	10	R$66,00	R$660,00
3º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	10	R$66,63	R$666,30
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	10	R$73,50	R$735,00
5º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	10	R$108,99	R$1.89,90
6º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$109,00	R$1.090,00
7º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$111,00	R$1.110,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$111,00	R$1.110,00
9º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	10	R$111,65	R$1.116,50
LOTE 215	**CURSORES MAGNÉTICOS.DESCRIÇÃO: Contém 1 tabuleiro medindo aproximadamente 360mm x 160mm x 20mm, 60 esferas metálicas, 1 cursor com um imã na ponta.Embalagem plástica encolhível.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$106,72	R$3.415,04
3º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	32	R$116,65	R$3.732,80
4º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$117,00	R$3.744,00
5º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$129,00	R$4.128,00
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$130,00	R$4.160,00
7º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	32	R$202,88	R$6.492,16
8º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$203,00	R$6.496,00
9º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$205,00	R$6.560,00
10º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$205,20	R$6.566,40
LOTE 217	**CADEIRA DE BALANÇO INFANTIL.DESCRIÇÃO: Material plástico resistente. Contendo cinto de segurança reforçado em nylon. Medidas aproximadas 28 cm comp. X 35 cm larg. X 35 cm alt. Indicado para crianças de 4 até 6 anos. Suporta até 35 kg. Corda deve vir inclusa.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	10	R$210,00	R$2.100,00
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$210,00	R$2.100,00
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$256,00	R$2.560,00
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$256,00	R$2.560,00
LOTE 226	**CADEIRA DE BALANÇO INFANTIL.DESCRIÇÃO: Material plástico resistente. Contendo cinto de segurança reforçado em nylon. Medidas aproximadas 28 cm comp. X 35 cm larg. X 35 cm alt. Indicado para crianças de 4 até 6 anos. Suporta até 35 kg. Corda deve vir inclusa.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	10	R$338,62	R$3.386,20
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$462,00	R$4.620,00
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$480,00	R$4.800,00
5º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	10	R$480,00	R$4.800,00

LOTE 231	**KIT COMPLETO DE FERRAMENTAS.DESCRIÇÃO: Kit Completo de Ferramentas é confeccionado em plástico, atóxico, super-resistente, super coloridos, para a criança criar, montar e desmontar, contribuindo para o aprendizado através da imitação, imaginação e criatividade, integração viso-espacial, resolução de problemas, adaptação e interação social. Produto com Certificação pelo INMETRO. Kit inclui 16 peças sendo 01 furadeira, 01 morsa, 01 alicate, 01 chave de fenda, 01 chave de boca, 01 chave inglesa, 01 serrote, 01 martelo, 04 parafusos e 04 porcas. Embalagem em plástico e papel.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$55,00	R$1.760,00
3º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	32	R$55,73	R$1.783,36
4º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$57,00	R$1.824,00
5º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$62,00	R$1.984,00
6º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	32	R$64,29	R$2.057,28
7º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$65,00	R$2.080,00
8º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$66,00	R$2.112,00
9º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	32	R$68,00	R$2.176,00
10º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$100,00	R$3.200,00
11º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$102,78	R$3.288,96
LOTE 248	**GOLF ANIMAL.DESCRIÇÃO: Kit com 5 animais medindo em média 280mm de altura cada, 02 tacos medindo 610mm, 01 bola de madeira com 45mm de diâmetro, 05 suportes para os animais medindo 153mm x 90mm x 3mm. Trabalha a importância das regras e dinâmica do jogo, concentração, agilidade, simbologia, associação e socialização. Idade: a partir de 03 anos.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$135,00	R$4.320,00
3º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	32	R$135,81	R$4.345,92
4º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$141,00	R$4.512,00
5º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$157,00	R$5.024,00
6º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	32	R$234,99	R$7.519,68
7º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	32	R$235,00	R$7.520,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$236,00	R$7.552,00
9º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$238,00	R$7.616,00
10º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$238,45	R$7.630,40
LOTE 255	**Bandinha Ritmica 20 Instrumentos: Confeccionado em madeira de matéria de baixa sonoridade no total de 20 instrumentos de músicas sendo: 01 - Coco com duas; 01 - Castanhola; 01 - Afoxé de plástico; 01 - Black black; 02 - Ganzá alumínio; 02 - Ganzá ovinho; 02 - Platinelas; 01 - Triângulo com batedor; 01 - Reco reco; 01 - Prato (par - 01 und); 01 - Par de maracá; 01 - Tambor pequeno; 01 - Tambor Médio; 01 - Tambor grande; 01 - Flauta doce; 01 - Sino e 02 - Cornetinhas.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	3	R$569,00	R$1.707,00
3º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	3	R$596,00	R$1.788,00
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	3	R$599,00	R$1.797,00
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	3	R$606,00	R$1.818,00
6º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	3	R$608,40	R$1.825,20
7º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	3	R$608,95	R$1.826,85
8º	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO CNPJ: 48.529.824/0001-80	Un	3	R$609,02	R$1.827,06

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:E0906051

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2024 - CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2024**, processo administrativo n.º 18630/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de livros de histórias infantis e brinquedos que serão destinados para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA
CNPJ/CPF: 01.669.984/0001-60

LOTE 178
Valor Total do Lote: 2.231,80 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE ATIVIDADES MUSICAL - MUSIC TABLE. DESCRIÇÃO: Mesa infantil de atividades, em plástico colorido com esferas e engrenagens giratórias, com encaixe e som. Tamanho aproximado 34,2x35,5x21,7cm.	Tateti Mesa de Atividades Musical	UN	20	R$ 111,5900	R$ 2.231,8000

LOTE 179
Valor Total do Lote: 1.563,60 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRINQUEDO POSTO DE GASOLINA - CAR CENTER. DESCRIÇÃO: Posto de Gasolina de brinquedo em plástico colorido composto por lava rápido, troca de óleo, duas bombas para abastecer, um elevador, uma rampa, um carrinho e um guincho. Tamanho aproximado de 45x45x49cm. Acondicionado em caixa de papelão.	Tateti Brinquedo Posto de Gasolina	UN	10	R$ 156,3600	R$ 1.563,6000

LOTE 186
Valor Total do Lote: 1.314,50 (um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE ATIVIDADE INFANTIL. DESCRIÇÃO: Mesa de atividade em plástico colorido, com engrenagens e peças giratórias, uma abelha deslizante, um ursinho removível, flor com música e esfera giratória. Acondicionado em caixa de papelão. Tamanho aproximado 42x50x31 cm.	Tateti Mesa de Atividades Infantil	UN	10	R$ 131,4500	R$ 1.314,5000

LOTE 187
Valor Total do Lote: 2.438,10 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRINHOS MINI CAR, 48 PEÇAS. DESCRIÇÃO: Cesta com 48 carrinhos coloridos, em plástico, sendo 16 modelos diferentes com engate. Medida aproximada de cada carrinho 8x4x3cm.	C.L Ruedita Carrinhos Minicar com 48 carrinhos	UN	10	R$ 243,8100	R$ 2.438,1000

LOTE 188
Valor Total do Lote: 2.188,16 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOUTOR DODÓI. DESCRIÇÃO: Contém 1 maleta médica, 1 estetoscópio, 1 otoscópio, 1 termômetro, 1 injeção, 1 gesso e 1 curativo. Todos os itens são em plástico. Acondicionado em caixa de papelão, medindo aproximadamente 38 x 9 x 31 cm.	Elka Doutor Dodoi	UN	32	R$ 68,3800	R$ 2.188,1600

LOTE 189
Valor Total do Lote: 2.188,16 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOUTOR DENTINHO. DESCRIÇÃO: Contém 1 maleta explorador, 1 anestesia, 1 motorzinho, 1 pinça, 1 escova de dente e 1 boquinha com dentes. Todos os itens são em plástico. Acondicionado em caixa de papelão, medindo aproximadamente 38 x 9 x 31 cm.	Elka Doutor Dentinho	UN	32	R$ 68,3800	R$ 2.188,1600

LOTE 191
Valor Total do Lote: 696,80 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE ENCAIXE - ZOO BABY EM PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: Conjunto com 6 bichinhos coloridos de encaixe e percepção, sendo: girafa, leão, papagaio, elefante, urso e macaco. Contém 19 peças, acondicionado em caixa de papelão.	Big Star Jogo de Encaixe - Zoo Baby	UN	10	R$ 69,6800	R$ 696,8000

LOTE 192
Valor Total do Lote: 844,16 (oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT COZINHA. DESCRIÇÃO: Conjunto de utensílios de cozinha coloridos em plástico, sendo uma panelinha com tampa, um escorredor, uma leiteira, dois pratos, duas xícaras, duas facas, dois garfos e duas colheres . Embalagem solapa, medindo aproximadamente 29 x 11 x 28 cm.	Tateti Kit Cozinha	UN	32	R$ 26,3800	R$ 844,1600

LOTE 193
Valor Total do Lote: 1.111,68 (um mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT DE COZINHA COMPLETO. DESCRIÇÃO: Conjunto de utensílios de cozinha coloridos em plástico, sendo uma panelinha com tampa, uma leiteira, dois pratos, duas xícaras, duas facas, dois garfos, duas colheres, uma frigideira, uma escumadeira e uma colher grande. Embalagem solapa, medindo aproximadamente 29 x 11 x 30 cm.	Tateti Kit Cozinha Completo	UN	32	R$ 34,7400	R$ 1.111,6800

LOTE 197
Valor Total do Lote: 2.601,60 (dois mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DESAFIO DAS CORES. DESCRIÇÃO: Jogo contendo 1 tabuleiro redondo em madeira e 24 bastões em plástico. Acondicionado em caixa de papelão. JOGO DESAFIO DAS CORES. DESCRIÇÃO: Jogo contendo 1 tabuleiro redondo em madeira e 24 bastões em plástico. Acondicionado em caixa de papelão.	Hergg Jogo desafio das Cores 24 bastões	UN	32	R$ 81,3000	R$ 2.601,6000

LOTE 201
Valor Total do Lote: 3.240,64 (três mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO EQUILIBRIO ÁRVORE. DESCRIÇÃO: Jogo confeccionado em madeira contendo: 1 base árvore madeira, 1 dado, 2 peças cilíndricas grande estampa pássaros, 8 peças cilíndricas com estampa flor, 8 peças formato folhas, 4 peças cilíndricas pequenas estampas pássaros. Acondicionado em caixa de papelão, medindo aproximadamente 19 x 25 x 4 cm.	NewArt Jogo Equilibrio Arvore	UN	32	R$ 101,2700	R$ 3.240,6400

LOTE 204
Valor Total do Lote: 930,00 (novecentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BONECA EM VINIL. DESCRIÇÃO: Conjunto de boneca casal, em vinil. Tamanho aproximado de 9x16 cm.	Divertoys Boneca em Vinil	UN	20	R$ 46,5000	R$ 930,0000

LOTE 206
Valor Total do Lote: 1.792,00 (um mil, setecentos e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRINHO MINI JIPE EM PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: Carrinho de plástico colorido, modelo jipe, medindo aproximadamente 15 x 13 x 11 cm.	C.L Ruedita Carrinho Mini Jipe	UN	100	R$ 17,9200	R$ 1.792,0000

LOTE 208
Valor Total do Lote: 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRINHO MINI FÓRMULA 1 EM PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: Carrinho de plástico colorido, modelo fórmula I, medindo aproximadamente 16 x 13 x 10 cm.	C.L Ruedita Carrinho Mini Formula	UN	100	R$ 18,4500	R$ 1.845,0000

LOTE 209
Valor Total do Lote: 1.659,60 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRINHO DE VINIL - DIVER DOG. DESCRIÇÃO: Conjunto de carrinhos em vinil atóxico colorido, com carinhas de cachorros, display com 10 unidades, sendo dois de cada modelo, com roda livre. Tamanho aproximado do display 28x38x23 cm. Tamanho aproximado do carrinho 12 cm de altura.	Divertoys Carrinho de Vinil - Diver Dog	UN	10	R$ 165,9600	R$ 1.659,6000

LOTE 210
Valor Total do Lote: 1.206,20 (um mil, duzentos e seis reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRINHO DE VINIL - SOFT CAR. DESCRIÇÃO: Conjunto de carrinhos em vinil atóxico colorido, display com 10 unidades, sendo dois de cada modelo, com roda livre. Tamanho aproximado do display 28x38x23 cm. Tamanho aproximado do carrinho 7 cm de altura.	Divertoys Carrinho de Vinil - Soft Car	UN	10	R$ 120,6200	R$ 1.206,2000

LOTE 211
Valor Total do Lote: 1.771,80 (um mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRINHO DE VINIL - BABY DINO.	Divertoys Carrinho de Vonil - Baby Dino	UN	10	R$ 177,1800	R$ 1.771,8000

LOTE 225
Valor Total do Lote: 5.289,50 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCORREGADOR GRANDE. DESCRIÇÃO: Escorregador com 4 degraus antiderrapantes e base larga, medidas aproximadas: 205 x 80 x 120 cm. De +3 anos. Material:poliprolileno	Valentina Escorregador grande	UN	10	R$ 528,9500	R$ 5.289,5000

LOTE 229
Valor Total do Lote: 3.694,40 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BONECA CLÁSSICA BRANCA. DESCRIÇÃO: Boneca clássica branca confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mias divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19cm, embalada em caixa de papel e plástico.	Milk Boneca Classica Branca	UN	160	R$ 23,0900	R$ 3.694,4000

LOTE 230
Valor Total do Lote: 3.452,80 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BONECA CLÁSSICA NEGRA. DESCRIÇÃO: Boneca clássica negra confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mias divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19cm, embalada em caixa de papel e plástico.	Milk Boneca Classica Negra	UN	160	R$ 21,5800	R$ 3.452,8000

LOTE 243
Valor Total do Lote: 1.246,60 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRINQUEDO DIDÁTICO BATE REBATE MINHOQUINHAS. DESCRIÇÃO: Feito de plástico vinil de alta qualidade. Design colorido que atrai a atenção das crianças. Recomendado para crianças a partir de 1 ano de idade.	Elka Brinquedo Didatico Bate rebate Minhoquinhas	UN	20	R$ 62,3300	R$ 1.246,6000

LOTE 251
Valor Total do Lote: 2.236,80 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRINHO BETONEIRA. DESCRIÇÃO: Multicolorido, material de plástico, peso aproximadamente 340 gramas, com as dimensões aproximadas CxLxA 25x34x25 centímetros. A partir de 1 ano de idade.	Roma Carrinho betoneira	UN	60	R$ 37,2800	R$ 2.236,8000

LOTE 252
Valor Total do Lote: 4.932,80 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARREGADEIRA. DESCRIÇÃO: Material de plástico, peso aproximado de 200 gramas, comprimento aproximado de 27.5cm, na cor amarela, com alavanca da direita faz braço de elevação levantar e abaixar, e a alavanca da esquerda faz a caçamba bascular, para crianças a partir de 2 anos de idade.	Roma Carregadeira	UN	160	R$ 30,8300	R$ 4.932,8000

LOTE 253
Valor Total do Lote: 6.604,80 (seis mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRATOR MOTONIVELADORA. DESCRIÇÃO: material de plástico, com as dimensões aproximadas de 40cm de comprimento, 14cm de largura e 15cm de altura, na cor amarela, para crianças a partir de 2 anos de idade.	Roma Trator Motoniveladora	UN	160	R$ 41,2800	R$ 6.604,8000

LOTE 256
Valor Total do Lote: 4.837,50 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAVALINHO DE BALANÇO. Gangorra Cavalo Infantil, possui apoio para os pés garantindo a confiança da criança no brinquedo e pode ser utilizado como estimulador no equilíbrio corporal dos pequenos. Especificações: • Dimensões aproximadas: 90 cm x 28 cm x 42 cm • idade recomendada: 1 a 5 anos • Material: PEBD Rotomoldado / Plástico virgem e atóxico OBS: O Produto é feito com material virgem e atóxico (não é liberado nenhum tipo de odor, cheiro ou substância química) produzido com material PEBD rotomoldado garantindo a firmeza do produto	Valentina Cavalinho de Balanço	UN	50	R$ 96,7500	R$ 4.837,5000

Valor Total Homologado - R$ 61.919,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
Prazo de entrega do produto: Em até 15 dias corrido, contados da data do recebimento do empenho.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no termo de referência
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.
- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos, sejam de alta qualidade**.**
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
As solicitações de entrega dos livros e brinquedos serão repassadas para a contratada através do empenho, será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados pela Secretaria.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Andressa Covalski Delfrate e Elisama Nogueira, designadas através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 07 de outubro de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.º 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

CB-Comercio de Livros e Brinquedos Boff LTDA
CNPJ/CPF: 01.669.984/0001-60
CLOVIS BOFF
CPF/MF Sob o nº 681.928.789-53,
Contratada

Testemunhas:

_____
Elisama Nogueira
R.G nº 11.029.639-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Andressa Covalski Delfrate
R.G sob o nº 8.845.420-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 178	**MESA DE ATIVIDADES MUSICAL - MUSIC TABLE.DESCRIÇÃO: Mesa infantil de atividades, em plástico colorido com esferas e engrenagens giratórias, com encaixe e som.Tamanho aproximado 34,2x35,5x21,7cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	20	R$112,58	R$2.251,60
3º	AMARILDO KRAMER CNPJ: 49.597.630/0001-84	Un	20	R$113,22	R$2.264,40
4º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	20	R$126,50	R$2.530,00
5º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	20	R$129,90	R$2.598,00
6º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	20	R$137,00	R$2.740,00
7º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	20	R$139,00	R$2.780,00
8º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	20	R$139,50	R$2.790,00
9º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	20	R$184,00	R$3.680,00
10º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	20	R$185,60	R$2.712,00
LOTE 179	**BRINQUEDO POSTO DE GASOLINA - CAR CENTER.DESCRIÇÃO: Posto de Gasolina de brinquedo em plástico colorido composto por lava rápido, troca de óleo, duas bombas para abastecer, um elevador, uma rampa, um carrinho e um guincho. Tamanho aproximado de 45x45x49cm. Acondicionado em caixa de papelão.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	10	R$157,74	R$1.577,40
3º	AMARILDO KRAMER CNPJ: 49.597.630/0001-84	Un	10	R$159,13	R$1.591,30
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$170,00	R$1.700,00
5º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	10	R$172,49	R$1.724,90
6º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	10	R$190,00	R$1.900,00
7º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$191,00	R$1.910,00
8º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	10	R$193,00	R$1.930,00
9º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$250,00	R$2.500,00
LOTE 186	**MESA DE ATIVIDADE INFANTIL.DESCRIÇÃO: Mesa de atividade em plástico colorido, com engrenagens e peças giratórias, uma abelha deslizante, um ursinho removível, flor com música e esfera giratória.Acondicionado em caixa de papelão.Tamanho aproximado 42x50x31 cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$139,90	R$1.359,00
3º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	10	R$160,00	R$1.600,00
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	10	R$163,50	R$1.677,00
5º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	10	R$167,70	R$2.100,00
6º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	10	R$210,00	R$2.190,00
7º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$219,00	R$2.200,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$220,00	R$6.999,90
LOTE 187	**CARRINHOS MINI CAR, 48 PEÇAS.DESCRIÇÃO: Cesta com 48 carrinhos coloridos, em plástico, sendo 16 modelos diferentes com engate.Medida aproximada de cada carrinho 8x4x3cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$260,00	R$2.600,00
3º	AMARILDO KRAMER CNPJ: 49.597.630/0001-84	Un	10	R$269,33	R$2.693,30
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$274,60	R$2.746,00
5º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	10	R$275,00	R$2.750,00
6º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$350,00	R$3.500,00
LOTE 188	**DOUTOR DODÓI.DESCRIÇÃO: Contém 1 maleta médica, 1 estetoscópio, 1 otoscópio, 1 termômetro, 1 injeção, 1 gesso e 1 curativo. Todos os itens são em plástico.Acondicionado em caixa de papelão, medindo aproximadamente 38 x 9 x 31 cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$85,00	R$2.720,00
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$87,50	R$2.800,00
4º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	32	R$90,00	R$2.880,00
5º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$92,00	R$2.944,00
6º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$94,50	R$3.024,00
7º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$95,21	R$3.046,72
8º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	32	R$98,02	R$3.136,64
9º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$100,00	R$3.200,00
10º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$102,00	R$3.264,00
LOTE 189	**DOUTOR DENTINHO.DESCRIÇÃO: Contém 1 maleta explorador, 1 anestesia, 1 motorzinho, 1 pinça, 1 escova de dente e 1 boquinha com dentes. Todos os itens são em plástico. Acondicionado em caixade papelão, medindo aproximadamente 38 x 9 x 31 cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$78,00	R$2.496,00
3º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$85,89	R$2.748,48
4º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	32	R$90,00	R$2.880,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$91,80	R$2.937,60
6º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$94,50	R$3.024,00
7º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$95,21	R$3.046,72
8º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	32	R$98,21	R$3.142,72
9º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$100,00	R$3.200,00
10º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$102,00	R$3.264,00
LOTE 191	**JOGO DE ENCAIXE - ZOO BABY EM PLÁSTICO.DESCRIÇÃO: Conjunto com 6 bichinhos coloridos de encaixe e percepção, sendo: girafa, leão, papagaio, elefante, urso e macaco.Contém 19 peças, acondicionado em caixa de papelão.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$75,00	R$750,00
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	10	R$90,00	R$900,00
4º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	10	R$100,00	R$1.000,00
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$126,00	R$1.260,00
6º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$128,49	R$1.284,90

LOTE 192	**KIT COZINHA.DESCRIÇÃO: Conjunto de utensílios de cozinha coloridos em plástico, sendo uma panelinha com tampa, um escorredor, uma leiteira, dois pratos, duas xícaras, duas facas, dois garfos e duas colheres . Embalagem solapa, medindo aproximadamente 29 x 11 x 28 cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	AMARILDO KRAMER CNPJ: 49.597.630/0001-84	Un	32	R$26,66	R$853,12
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$29,99	R$959,68
4º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$30,50	R$976,00
5º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$32,00	R$1.024,00
6º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$33,00	R$1.056,00
7º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	32	R$33,00	R$1.056,00
8º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$35,50	R$1.136,00
9º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$45,00	R$1.440,00
10º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$45,79	R$1.465,28

LOTE 193	**ESCADA DIVERTIDA.DESCRIÇÃO: Contém 6 peças coloridas em MDF, a maior medindo aproximadamente 242mmx65mmx115mm, com carinhas estampadas nos pinos. Acondicionado em embalagem encolhível.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$35,00	R$1.120,00
3º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$41,50	R$1.328,00
4º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$42,00	R$1.344,00
5º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$42,00	R$1.344,00
6º	AMARILDO KRAMER CNPJ: 49.597.630/0001-84	Un	32	R$43,33	R$1.386,56
7º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$43,35	R$1.387,20
8º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	32	R$43,43	R$1.389,76
9º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$43,50	R$1.392,00
10º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$59,00	R$1.888,00
LOTE 197	**JOGO DESAFIO DAS CORES.DESCRIÇÃO: Jogo contendo 1 tabuleiro redondo em madeira e 24 bastões em plástico.Acondicionado em caixa de papelão.JOGO DESAFIO DAS CORES.DESCRIÇÃO: Jogo contendo 1 tabuleiro redondo em madeira e 24 bastões em plástico.Acondicionado em caixa de papelão.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$83,00	R$2.656,00
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$84,00	R$2.688,00
4º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$89,93	R$2.877,76
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$122,49	R$3.919,68
6º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$123,00	R$3.936,00
LOTE 201	**JOGO EQUILIBRIO ÁRVORE. DESCRIÇÃO: Jogo confeccionado em madeira contendo: 1 base árvore madeira, 1 dado, 2 peças cilíndricas grande estampa pássaros, 8 peças cilíndricas com estampa flor, 8 peças formato folhas, 4 peças cilíndricas pequenas estampas pássaros. Acondicionado em caixa de papelão, medindo aproximadamente 19 x 25 x 4 cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$107,83	R$3.450,56
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$110,00	R$3.520,00
4º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$116,99	R$3.743,68
5º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$117,00	R$3.744,00
6º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	32	R$159,00	R$5.088,00
7º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$160,00	R$5.120,00
LOTE 204	**BONECA EM VINIL.DESCRIÇÃO: Conjunto de boneca casal, em vinil. Tamanho aproximado de 9x16 cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	20	R$65,00	R$1.300,00
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	20	R$72,00	R$1.440,00
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	20	R$77,00	R$1.540,00
LOTE 206	**CARRINHO MINI JIPE EM PLÁSTICO.DESCRIÇÃO: Carrinho de plástico colorido, modelo jipe, medindo aproximadamente 15 x 13 x 11 cm**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	100	R$19,35	R$1.935,00
3º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	100	R$20,00	R$2.000,00
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	100	R$21,00	R$2.100,00
5º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	100	R$21,38	R$2.138,00
6º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	100	R$29,99	R$2.999,00
7º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	100	R$30,00	R$3.000,00
LOTE 208	**CARRINHO MINI FÓRMULA 1 EM PLÁSTICO.DESCRIÇÃO: Carrinho de plástico colorido, modelo fórmula I, medindo aproximadamente 16 x 13 x 10 cm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	100	R$18,90	R$1.890,00
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	100	R$21,00	R$2.100,00
4º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	100	R$22,45	R$2.245,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	100	R$29,99	R$2.999,00
6º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	100	R$30,00	R$3.000,00
LOTE 209	**CARRINHO DE VINIL - DIVER DOG.DESCRIÇÃO: Conjunto de carrinhos em vinil atóxico colorido, com carinhas de cachorros, display com 10 unidades, sendo dois de cada modelo, com roda livre. Tamanho aproximado do display 28x38x23 cm. Tamanho aproximado do carrinho 12 cm de altura.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	10	R$210,00	R$2.100,00
3º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	10	R$237,00	R$2.370,00
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	10	R$255,00	R$2.550,00
5º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	10	R$328,00	R$3.280,00
6º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$332,00	R$3.320,00
7º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$332,00	R$3.320,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$332,70	R$3.327,00
9º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	10	R$332,70	R$3.327,00
LOTE 210	**CARRINHO DE VINIL - SOFT CAR.DESCRIÇÃO: Conjunto de carrinhos em vinil atóxico colorido, display com 10 unidades, sendo dois de cada modelo, com roda livre. Tamanho aproximado do display 28x38x23 cm. Tamanho aproximado do carrinho 7 cm de altura.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	10	R$152,00	R$1.520,00
3º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	10	R$158,00	R$1.580,00
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$210,00	R$2.100,00
5º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	10	R$225,00	R$2.250,00
6º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	10	R$235,38	R$2.353,80
7º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	10	R$250,00	R$2.500,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$320,00	R$3.200,00
9º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$323,00	R$3.230,00
LOTE 211	**CARRINHO DE VINIL - BABY DINO.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	10	R$209,00	R$2.090,00
3º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	10	R$224,00	R$2.240,00
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$235,00	R$2.350,00
5º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	10	R$255,00	R$2.550,00
6º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	10	R$270,67	R$2.706,70
7º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	10	R$300,00	R$3.000,00
8º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	10	R$308,00	R$3.080,00
9º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$310,00	R$3.100,00
LOTE 225	**ESCORREGADOR GRANDE.DESCRIÇÃO: Escorregador com 4 degraus antiderrapantes e base larga, medidas aproximadas: 205 x 80 x 120 cm. De +3 anos. Material:polipropileno**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	AMARILDO KRAMER CNPJ: 49.597.630/0001-84	Un	10	R$548,22	R$5.482,20
3º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	10	R$677,25	R$6.772,50
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$700,00	R$7.000,00
5º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	10	R$710,00	R$7.100,00
LOTE 229	**BONECA CLÁSSICA BRANCA.DESCRIÇÃO: Boneca clássica branca confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão**				

	sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mias divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19cm, embalada em caixa de papel e plástico.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	160	R$25,63	R$4.100,80
3º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	160	R$39,00	R$6.240,00
4º	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA CNPJ: 53.039.650/0001-07	Un	160	R$48,77	R$7.803,20
5º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	160	R$59,84	R$9.574,40
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	160	R$65,00	R$10.400,00
7º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	160	R$89,00	R$14.240,00
8º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	160	R$105,00	R$16.800,00
9º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	160	R$106,00	R$16.960,00
LOTE 230	**BONECA CLÁSSICA NEGRA.DESCRIÇÃO: Boneca clássica negra confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mias divertida. Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19cm, embalada em caixa de papel e plástico.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	160	R$25,63	R$4.100,80
3º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	160	R$39,00	R$6.240,00
4º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	160	R$63,12	R$10.099,20
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	160	R$79,00	R$12.640,00
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	160	R$89,90	R$14.384,00
7º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	160	R$100,00	R$16.000,00
8º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	160	R$101,00	R$16.160,00
LOTE 243	**BRINQUEDO DIDÁTICO BATE REBATE MINHOQUINHAS.DESCRIÇÃO: Feito de plástico vinil de alta qualidade. Design colorido que atrai a atenção das crianças. Recomendado para crianças a partir de 1 ano de idade.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	20	R$69,50	R$1.390,00
3º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	20	R$73,58	R$1.471,60
4º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	20	R$76,00	R$1.520,00
5º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	20	R$79,00	R$1.580,00
6º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	20	R$119,94	R$2.398,80
7º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	20	R$120,00	R$2.400,00
8º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	20	R$123,00	R$2.460,00
9º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	20	R$123,00	R$2.460,00
10º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	20	R$123,00	R$2.460,00
LOTE 251	**CARRINHO BETONEIRA.DESCRIÇÃO: Multicolorido, material de plástico, peso aproximadamente 340 gramas, com as dimensões aproximadas CxLxA 25x34x25 centímetros. A partir de 1 ano de idade.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	60	R$38,00	R$2.280,00
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	60	R$49,00	R$2.940,00
4º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	60	R$53,00	R$3.180,00
5º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	60	R$54,55	R$3.273,00
6º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	60	R$54,64	R$3.278,40
7º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	60	R$60,00	R$3.600,00
8º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	60	R$61,00	R$3.660,00
9º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	60	R$61,00	R$3.660,00
10º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	60	R$61,53	R$3.691,80
LOTE 252	**CARREGADEIRA.DESCRIÇÃO: Material de plástico, peso aproximado de 200 gramas, comprimento aproximado de 27.5cm, na cor amarela, com alavanca da direita faz braço de elevação levantar e abaixar, e a alavanca da esquerda faz a caçamba bascular, para crianças a partir de 2 anos de idade.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	160	R$32,45	R$5.192,00
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	160	R$33,90	R$5.424,00
4º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	160	R$34,25	R$5.480,00
5º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	160	R$36,19	R$5.790,40
6º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	160	R$38,34	R$6.134,40
7º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	160	R$60,00	R$9.600,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	60	R$60,00	R$9.600,00
LOTE 253	**TRATOR MOTONIVELADORA.DESCRIÇÃO: material de plástico, com as dimensões aproximadas de 40cm de comprimento, 14cm de largura e 15cm de altura, na cor amarela, para crianças a partir de 2 anos de idade.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	160	R$44,00	R$7.040,00
3º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	160	R$46,19	R$7.390,40
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	160	R$60,00	R$9.600,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	160	R$60,00	R$9.600,00
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	160	R$60,00	R$9.600,00
7º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	160	R$60,50	R$9.680,00
8º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	60	R$60,65	R$9.704,00
LOTE 256	**TRATOR MOTONIVELADORA.DESCRIÇÃO: material de plástico, com as dimensões aproximadas de 40cm de comprimento, 14cm de largura e 15cm de altura, na cor amarela, para crianças a partir de 2 anos de idade.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	50	R$104,98	R$5.249,00
3º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	50	R$116,55	R$5.827,50
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	50	R$139,00	R$5.827,50
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	50	R$152,22	R$6.950,00
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	50	R$189,00	R$7.611,00
7º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	50	R$199,00	R$9.950,00
8º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	50	R$200,00	R$10.000,00
		Un	50	R$203,00	R$ 10.150,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:B85681B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024 - PARQUINHO ARAUCARIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.°**

788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2024**, processo administrativo n.º 18630/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de livros de histórias infantis e brinquedos que serão destinados para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA
CNPJ/CPF: 20.833.052/0001-56

LOTE 182
Valor Total do Lote: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRINQUEDO COZINHA INFANTIL EM MDF. DESCRIÇÃO: Conjunto de cozinha infantil em MDF com 5 peças, sendo: 1 fogão medindo aproximadamente 35x37x51 cm, com 5 botões fixos, 4 queimadores fixos e porta do forno com visor de acrílico, puxador em MDF e dobradiça de pressão; 1 armário com altura total de aproximadamente 1 metro, com armários aéreos medindo aproximadamente 60x24x27,5 com 2 portas, puxadores em MDF e dobradiças de pressão, com armários inferiores medindo aproximadamente 35,5x60x36 com duas portas, puxadores em MDF e dobradiças de pressão; 1 geladeira medindo aproximadamente 1m x 36cm x 40cm com duas portas, sendo uma freezer e a outra refrigerador com puxadores em MDF e dobradiça de pressão; 1 micro-ondas medindo aproximadamente 37x21,5x22,5 cm, com prato em MDF, porta com visor em acrílico, puxador em MDF e dobradiça de pressão; pia medindo aproximadamente 60x36x50 cm, com duas portas, com puxador em MDF e dobradiça de pressão, com uma bacia de aproximadamente 22 cm de diâmetro e uma torneira em plástico.	MARCA PRÓPRIA KIT5COZINHA0001	UN	20	R$ 880,0000	R$ 17.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 17.600,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
Prazo de entrega do produto: Em até 15 dias corrido, contados da data do recebimento do empenho.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no termo de referência
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.
- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos, sejam de alta qualidade**.**

2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

As solicitações de entrega dos livros e brinquedos serão repassadas para a contratada através do empenho, será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados pela Secretaria.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Andressa Covalski Delfrate e Elisama Nogueira, designadas através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 07 de outubro de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.º 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Parquinho Araucaria LTDA
CNPJ/CPF: 20.833.052/0001-56
VALDENI BUENO PEREIRA
CPF/MF sob o nº 025.575.699-25
Contratada

Testemunhas:

_____
Elisama Nogueira
R.G nº 11.029.639-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Andressa Covalski Delfrate
R.G sob o nº 8.845.420-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 182	**BRINQUEDO COZINHA INFANTIL EM MDF. DESCRIÇÃO: Conjunto de cozinha infantil em MDF com 5 peças, sendo: 1 fogão medindo aproximadamente 35x37x51 cm, com 5 botões fixos, 4 queimadores fixos e porta do forno com visor de acrílico, puxador em MDF e dobradiça de pressão; 1 armário com altura total de aproximadamente 1 metro, com armários aéreos medindo aproximadamente 60x24x27,5 com 2 portas, puxadores em MDF e dobradiças de pressão, com armários inferiores medindo aproximadamente 35,5x60x36 com duas portas, puxadores em MDF e dobradiças de pressão; 1 geladeira medindo aproximadamente 1m x 36cm x 40cm com duas portas, sendo uma freezer e a outra refrigerador com puxadores em MDF e dobradiça de pressão; 1 micro-ondas medindo aproximadamente 37x21,5x22,5 cm, com prato em MDF, porta com visor em acrílico, puxador em MDF e dobradiça de pressão; pia medindo aproximadamente 60x36x50 cm, com duas portas, com puxador em MDF e dobradiça de pressão, com uma bacia de aproximadamente 22 cm de diâmetro e uma torneira em plástico.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	20	R$890,00	R$17.800,00
3º	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO CNPJ: 48.529.824/0001-80	Un	20	R$998,00	R$19.960,00
4º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	20	R$1.380,00	R$27.600,00
5º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	20	R$1.390,00	R$27.800,00
6º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA CNPJ: 54.082.007/0001-29	Un	20	R$1.399,00	R$27.980,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:8FDCAECF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024 - ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2024**, processo administrativo n.º 18630/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de livros de histórias infantis e brinquedos que serão destinados para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 48.529.824/0001-80

LOTE 212
Valor Total do Lote: 915,84 (novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TORRE MULTI FORMAS. DESCRIÇÃO: Contém 13 peças coloridas, acondicionadas em 1 base medindo aproximadamente 150mm x 90mm x 223mm. Altura da torre aproximada 234mm. Acondicionado em embalagem plástica encolhível.	CARLU 1076	UN	32	R$ 28,6200	R$ 915,8400

LOTE 223
Valor Total do Lote: 2.826,24 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO ARAMADOS. DESCRIÇÃO: Brinquedo Educativo "Conjunto de seis aramados"; em base colorida de madeira: triangular, ondular, acrobático, montanha russa, espiral e entrelaçado; indicado para crianças a partir de 3 anos; produto com selo do INMETRO; 1ª linha.	CARLU 3191	UN	32	R$ 88,3200	R$ 2.826,2400

LOTE 224
Valor Total do Lote: 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRINQUEDO EDUCATIVO DE XILOFONE DE MADEIRA MONTESSORI. DESCRIÇÃO: Empilhável, Materiais: Wooden, Idade mínima recomendada:3 anos Comprimento x Largura x Altura14 cm x 25 cm x 14 cm aproximados. Marca: Genérica Modelo:7 in 1 Montessori	CARLU 3190	UN	10	R$ 33,0500	R$ 330,5000

LOTE 240
Valor Total do Lote: 1.339,84 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT PEQUENO ENGENHEIRO. DESCRIÇÃO: blocos de empilhar em madeira - com ilustração de castelo impresso em silk screen, acondicionado em sacola plástica com zíper, contendo 1000 (mil) peças, medidas aproximadas embalagem 400 x 300 x 300mm.	CARLU 1121	UN	32	R$ 41,8700	R$ 1.339,8400

LOTE 244
Valor Total do Lote: 2.139,36 (dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT DE ALINHAVOS. DESCRIÇÃO: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 10 cadarços coloridos e 10 placas perfuradas, medindo aproximadamente 200x200x2,8mm. Acondicionado em caixa de madeira	CARLU 1058	UN	48	R$ 44,5700	R$ 2.139,3600

Valor Total Homologado - R$ 7.551,78

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
Prazo de entrega do produto: Em até 15 dias corrido, contados da data do recebimento do empenho.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no termo de referência
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.
- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos, sejam de alta qualidade**.**
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
As solicitações de entrega dos livros e brinquedos serão repassadas para a contratada através do empenho, será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados pela Secretaria.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Andressa Covalski Delfrate e Elisama Nogueira, designadas através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 07 de outubro de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF N.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF N.º 788.342.529-34
(Decreto Municipal N.º 15.240/2022)
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Achou Distribuicao e ComercioLTDA
CNPJ/CPF: 48.529.824/0001-80
SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA
CPF/MF SOB O Nº 031.274.026-35
Contratada

Testemunhas:

_____
Elisama Nogueira
R.G nº 11.029.639-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Andressa Covalski Delfrate
R.G sob o nº 8.845.420-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 212	**TORRE MULTI FORMAS.DESCRIÇÃO: Contém 13 peças coloridas, acondicionadas em 1 base medindo aproximadamente 150mm x 90mm x 223mm. Altura da torre aproximada 234mm. Acondicionado em embalagem plásticaencolhível.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	AMARILDO KRAMER CNPJ: 49.597.630/0001-84	Un	32	R$59,33	R$1.898,56
3º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$66,90	R$2.140,80
4º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	32	R$68,76	R$2.200,32
5º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$69,19	R$2.214,08
6º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$71,20	R$2.278,40
7º	PARQUINHO ARAUCARIA LTDA CNPJ: 20.833.052/0001-56	Un	32	R$73,65	R$2.356,80
8º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$76,50	R$2.448,00
9º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	32	R$99,99	R$3.199,68
10º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$100,00	R$3.200,00
11º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	32	R$112,12	R$3.587,84
12º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS 54.082.007/0001-29 FERREIRA	Un	32	R$114,99	R$3.679,68
13º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$115,00	R$3.680,00
LOTE 223	**CONJUNTO ARAMADOS.DESCRIÇÃO: Brinquedo Educativo "Conjunto de seis aramados"; em base colorida de madeira: triangular, ondular, acrobático, montanha russa, espiral e entrelaçado; indicado para crianças a partir de 3 anos; produto com selo do INMETRO; 1ª linha.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$179,09	R$5.730,88
3º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	32	R$179,31	R$5.737,92
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$202,00	R$6.464,00
5º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$206,00	R$6.592,00
6º	AMARILDO KRAMER CNPJ: 49.597.630/0001-84	Un	32	R$207,66	R$6.645,12
7º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$208,00	R$6.656,00
8º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	32	R$311,49	R$9.967,68
9º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	32	R$311,50	R$9.968,00
10º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	32	R$340,00	R$10.880,00
11º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$346,00	R$11.072,00
12º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA 54.082.007/0001-29	Un	32	R$349,00	R$11.168,00
LOTE 224	**BRINQUEDO EDUCATIVO DE XILOFONE DE MADEIRA MONTESSORI.DESCRIÇÃO: Empilhável, Materiais: Wooden, Idade mínima recomendada:3 anos Comprimento x Largura x Altura14 cm x 25 cm x 14 cm aproximados. Marca: Genérica Modelo:7 in 1 Montessori**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	10	R$74,99	R$749,90
3º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS 54.082.007/0001-29 FERREIRA	Un	10	R$86,00	R$860,00
4º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	10	R$100,00	R$1.000,00
5º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	10	R$100,00	R$1.000,00
LOTE 240	**KIT PEQUENO ENGENHEIRO.DESCRIÇÃO: blocos de empilhar em madeira - com ilustração de castelo impresso em silk screen, acondicionado em sacola plástica com zíper, contendo 1000 (mil) peças, medidas aproximadas embalagem 400 x 300 x 300mm.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS CNPJ: 76.486.869/0001-50	Un	32	R$210,00	R$6.720,00
3º	AMARILDO KRAMER CNPJ: 49.597.630/0001-84	Un	32	R$219,88	R$7.036,16
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$220,00	R$7.040,00
5º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$231,13	R$7.396,16
6º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	32	R$256,99	R$8.223,68
7º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$257,00	R$8.224,00
8º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	32	R$377,87	R$12.091,84
9º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA 54.082.007/0001-29	Un	32	R$378,00	R$12.096,00
10º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$380,00	R$12.160,00
11º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	32	R$380,00	R$12.160,00
12º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$380,00	R$12.160,00
LOTE 244	**KIT DE ALINHAVOS.DESCRIÇÃO: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 10 cadarços coloridos e 10 placas perfuradas, medindo aproximadamente 200x200x2,8mm. Acondicionado em caixa de madeira**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.497.010/0001-08	Un	48	R$53,84	R$2.584,32
3º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	48	R$54,80	R$2.630,40
4º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	48	R$66,00	R$3.168,00
5º	OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS CNPJ: 76.486.869/0001-50	Un	48	R$76,00	R$3.648,00
6º	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.740.175/0001-73	Un	48	R$93,87	R$4.505,76
7º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	48	R$94,00	R$4.512,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	48	R$103,00	R$4.944,00
9º	RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA 53.039.650/0001-07	Un	48	R$103,00	R$4.944,00
10º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E CNPJ: 01.669.984/0001-60	Un	48	R$105,99	R$5.087,52
11º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA 54.082.007/0001-29	Un	48	R$106,00	R$5.088,00
12º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	48	R$106,00	R$5.088,00
13º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	48	R$106,30	R$5.102,40

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:DCE6A6AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2024 - A C BEGALLI

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2024**, processo administrativo n.º 18630/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de livros de histórias infantis e brinquedos que serão destinados para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: A C BEGALLI
CNPJ/CPF: 38.305.565/0001-50

LOTE 227
Valor Total do Lote: 1.436,80 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRINQUEDO POTE DE EMPILHAR ENCAIXAR. DESCRIÇÃO: Brinquedo Pote De Empilhar Encaixar Diversão Infantil Bebê Cor Diversos. Feito de materiais ABS e PVC, este brinquedo é ideal para bebês a partir de 6 meses, estimulando a coordenação motora e a percepção de cores. Desmontável; Brinquedo interativo; auxilia a coordenação motora; estimula a aprendizagem sensorial; Educativo; Dimensões aproximada do produto montado: 8 cm de Diâmetro; 35 cm de altura; Dimensões do produto desmontado: 10 cm de altura;8 cm de diâmetro; recomendado para crianças a partir de 6 meses; Conteúdo da embalagem: 9 potes de empilhar;	Toy Mix Empilha e Encaixa	UN	32	R$ 44,9000	R$ 1.436,8000

Valor Total Homologado - R$ 1.436,80

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
Prazo de entrega do produto: Em até 15 dias corrido, contados da data do recebimento do empenho.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no termo de referência
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.
- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos, sejam de alta qualidade**.**
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
As solicitações de entrega dos livros e brinquedos serão repassadas para a contratada através do empenho, será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados pela Secretaria.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Andressa Covalski Delfrate e Elisama Nogueira, designadas através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 07 de outubro de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.º 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

A C Begalli
CNPJ/CPF: 38.305.565/0001-50
ANDRESSA CAROLINE BEGALLI
CPF/MF sob o nº 081.015.879-50
Contratada

Testemunhas:

_____
Elisama Nogueira
R.G nº 11.029.639-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Andressa Covalski Delfrate
R.G sob o nº 8.845.420-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 227	**BRINQUEDO POTE DE EMPILHAR ENCAIXAR. DESCRIÇÃO: Brinquedo Pote De Empilhar Encaixar Diversão Infantil Bebê Cor Diversos. Feito de materiais ABS e PVC, este brinquedo é ideal para bebês a partir de 6 meses, estimulando a coordenação motora e a percepção de cores. Desmontável; Brinquedo interativo; auxilia a coordenação motora; estimula a aprendizagem sensorial; Educativo; Dimensões aproximada do produto montado: 8 cm de Diâmetro; 35 cm de altura; Dimensões do produto desmontado: 10 cm de altura;8 cm de diâmetro; recomendado para crianças a partir de 6 meses; Conteúdo da embalagem: 9 potes de empilhar;**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$59,00	R$1.888,00
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$69,90	R$2.236,80
4º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	32	R$75,00	R$2.400,00
5º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA 54.082.007/0001-29	Un	32	R$75,85	R$2.427,20
6º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$76,00	R$2.432,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:478EF572

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2024 - 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2024**, processo administrativo n.º 18630/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de livros de histórias infantis e brinquedos que serão destinados para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.497.010/0001-08

LOTE 246
Valor Total do Lote: 953,60 (novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Item	**Especificação**	**Marca**	**Un**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	BLOCOS LÓGICOS. DESCRIÇÃO: Conjunto confeccionado em madeira, contendo 48 peças em três cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo aproximadamente a menor 20x40x6mm e a maior 70x70x18m. Desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira.	PROPRIO PROPRIO	UN	32	R$ 29,8000	R$ 953,6000

Valor Total Homologado - R$ 953,60

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
Prazo de entrega do produto: Em até 15 dias corrido, contados da data do recebimento do empenho.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no termo de referência
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.
- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos, sejam de alta qualidade**.**
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
As solicitações de entrega dos livros e brinquedos serão repassadas para a contratada através do empenho, será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados pela Secretaria.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Andressa Covalski Delfrate e Elisama Nogueira, designadas através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 07 de outubro de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.º 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

2S Comercio e Serviços LTDA
CNPJ/CPF: 31.497.010/0001-08
ALESSANDRA MATOS SCHULZ
CPF/MF sob o nº 067.125.941-54
Contratada

Testemunhas:

_____
Elisama Nogueira
R.G nº 11.029.639-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Andressa Covalski Delfrate
R.G sob o nº 8.845.420-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 246	**BLOCOS LÓGICOS.DESCRIÇÃO: Conjunto confeccionado em madeira, contendo 48 peças em três cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo aproximadamente a menor 20x40x6mm e a maior 70x70x18m. Desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO CNPJ: 48.529.824/0001-80	Un	32	R$37,08	R$1.186,56
3º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	32	R$42,00	R$1.344,00
4º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	32	R$43,16	R$1.381,12
5º	C.B COMÉRCIO DE LIVROS E 01.669.984/0001-60	Un	32	R$45,99	R$1.471,68
6º	OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS CNPJ: 76.486.869/0001-50	Un	32	R$46,00	R$1.472,00
7º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	32	R$50,00	R$1.600,00
8º	AMARILDO KRAMER CNPJ: 49.597.630/0001-84	Un	32	R$51,89	R$1.660,48
9º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	32	R$52,00	R$1.664,00
10º	T NAVA COMÉRCIO DE CNPJ: 18.912.500/0001-65	Un	32	R$59,99	R$1.919,68
11º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	32	R$60,00	R$1.920,00
12º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	32	R$82,00	R$2.624,00
13º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA 54.082.007/0001-29	Un	32	R$84,00	R$2.688,00
14º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	32	R$84,35	R$2.699,20

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:06898F18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2024 - BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2024**, processo administrativo n.º 18630/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de livros de histórias infantis e brinquedos que serão destinados para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA
CNPJ/CPF: 45.740.175/0001-73

LOTE 254
Valor Total do Lote: 4.774,40 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BONECA TIPO BARBIE BÁSICA. DESCRIÇÃO: (modelos sortidos - tons de pele, cor dos cabelos), fabricada em plástico com roupa de tecido e sapatinhos.	PICA PAU 4491	UN	160	R$ 29,8400	R$ 4.774,4000

Valor Total Homologado - R$ 4.774,40

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
Prazo de entrega do produto: Em até 15 dias corrido, contados da data do recebimento do empenho.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no termo de referência
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado neste Termo.
A entrega dos produtos deverão ser realizados no Departamento de Almoxarifado Central, localizado a rua Flávio Santos s/n, ao lado do Centro Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao posto guapo Pr 151 e Posto Bordignon BR 277 – nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h – 13h às 16h30.
- Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos, sejam de alta qualidade**.**
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
As solicitações de entrega dos livros e brinquedos serão repassadas para a contratada através do empenho, será repassado via e-mail
O recebimento dos produtos será parcelado
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital
O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital.
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados pela Secretaria.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *20/08/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras Andressa Covalski Delfrate e Elisama Nogueira, designadas através do Decreto Municipal nº.15025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 07 de outubro de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.º 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Bauer Comercio E Licitacoes LTDA
CNPJ/CPF: 45.740.175/0001-73
MATHEUS MARINHO BAUER
CPF/MF sob o nº 031.782.330-24
Contratada

Testemunhas:

_____
Elisama Nogueira
R.G nº 11.029.639-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Andressa Covalski Delfrate
R.G sob o nº 8.845.420-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 254	**BONECA TIPO BARBIE BÁSICA.DESCRIÇÃO: (modelos sortidos - tons de pele, cor dos cabelos), fabricada em plástico com roupa de tecido e sapatinhos.**				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 66.143.678/0001-31	Un	160	R$39,50	R$6.320,00
3º	ALIANÇA BRINQUEDOS CNPJ: 08.931.718/0001-03	Un	160	R$42,00	R$6.720,00
4º	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 07.654.231/0001-68	Un	160	R$49,89	R$7.982,40
5º	ASA SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.305.565/0001-50	Un	160	R$55,00	R$8.800,00
6º	54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA 54.082.007/0001-29	Un	160	R$68,00	R$10.880,00
7º	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME CNPJ: 17.914.845/0001-95	Un	160	R$70,00	R$11.200,00
8º	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ: 42.376.992/0001-04	Un	160	R$70,00	R$11.200,00
9º	R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001-03	Un	160	R$70,00	R$11.200,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:DB170705

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.687 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 - DISCIPLINA AS AÇÕES DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 PARA OS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO os fundamentos dos artigos 216 e 226 da Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2006, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2024, com vistas ao atendimento da legislação vigente;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.364/2022 – Estabelece a Criação de Comissão Especial para análise de implementação, acompanhamento e atendimento aos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC no Município de Palmeira/PR;
CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos tratados nesse Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e contábil estão definidos no Anexo I, parte integrante desse Decreto.
§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças autorizada a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio de funcionalidades dos Sistemas Informatizados de Gestão.
§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo I a que se refere o caput poderá implicar na responsabilidade dos servidores públicos encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a remessa final da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado, via SIM – AM (Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal), são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido, no Anexo I desse Decreto, o último dia para empenhamento de despesas de todas as Secretarias Municipais, para todas as fontes de recursos.
Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às despesas: I – Relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;
II – Classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;
III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;
IV – Custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;
V – Decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;
VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;

VIII – aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Ordenador de Despesa, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 5º O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I desse Decreto.
Parágrafo único. Transcorrida a data prevista no *caput* deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º As ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidas até às 17h do dia 27/12/2024.

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, considerando o limite do saldo das disponibilidades financeiras, e demais disposições previstas na Instrução Normativa nº 30/2022, a qual dispõe sobre a regulamentação e procedimentos a serem adotados para inscrição e cancelamentos de restos a pagar.
Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2024 relacionadas a:
I - Tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;
II - Despesas lastreadas em contratos de duração continuada, cujo objeto, ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até 31 de dezembro, referentes a aluguéis, serviços em geral, consultorias, obras e instalações.

Art. 8º Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recurso, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados em 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único. No cálculo das disponibilidades financeiras, serão considerados:
a) os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou Estado;

b) os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de empenhos já emitidos à conta desses recursos;
c) o repasse diferido de que trata o parágrafo único do art. 5º, deste Decreto.

Art. 9º As despesas não liquidadas, que por consequência não representam obrigação líquida para a Administração Municipal, e que serão executadas no próximo exercício financeiro, terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados conforme o disposto no art. 55, III, "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10º Fica expressamente vedada a inscrição em Restos a Pagar Não- Processados de despesas empenhadas para atendimento de:
I - Adiantamentos em geral; II - Diárias de viagem;
III - convênios de transferência de recursos;
IV - Despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;
V - Auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial; VI - Sentenças judiciais;
VII - indenizações e restituições de qualquer natureza; VIII – contribuições ao PASEP;
IX - Demais empenhos a serem avaliados pelo departamento de contabilidade, finanças e orçamento.

Art. 11º Compete à Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, observadas as disposições anteriores, decidir e indicar ao Departamento de Contabilidade e Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Art. 12º Até o final do exercício financeiro, o responsável pelo Setor de Tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município de Palmeira, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) administrado pelo Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.
§1º Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município de Palmeira.
§2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 4.9.1.0.1.00.00.00 - VPA a Classificar - Consolidação, até sua devida regularização.

Art. 13º Para fins de observância do regime de competência, bem como a observância do item 5 da NBC T 16.10, aprovada pela Resolução nº 1.137/2008, do Conselho Federal de Contabilidade, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2024, cujo valor somente possa ser conhecido após 31 de dezembro, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 05 de janeiro de 2025.

Art. 14º Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.
§1º Os valores a conciliar nas contas contábeis deverão ser corrigidos até o encerramento do exercício.
§2º No caso de registros contábeis cuja efetivação bancária ocorra apenas após o encerramento do exercício, os mesmos devem ser registrados em conciliação bancária com histórico e data de regularização.
§3º A conciliação das contas bancárias que tiveram movimentação bancária após o dia 20 de dezembro de 2024, devem ser finalizadas até o dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 15º Para fins de fechamento do Balanço Anual, o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, responsável pelo inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município de Palmeira, como também dos bens de consumo existentes no almoxarifado, deverá entregar o levantamento efetuado até a data definida no Anexo I desse Decreto.

Art. 16º Deverá ser entregue através de processo administrativo à Controladoria Geral do Município, relação do inventário de bens, bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis (inventário por conta contábil) e estoque, firmada pelo Diretor de Almoxarifado e pelos secretários municipais correspondentes. Após análise, o controle interno deverá enviar ao Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento.
Parágrafo único. Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o *caput* deste artigo, deve-se de imediato abrir processo administrativo para apuração da não conformidade.

Art. 17º Para fins de apuração do superávit financeiro, ou insuficiência financeira, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art. 18º As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de "Restos a Pagar" e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Art. 19º Após o término do exercício, podem ser pagas por dotações de Despesas de Exercícios Anteriores, quando essas devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:
I – Não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
II – De "Restos a Pagar" com prescrição interrompida; e
III – relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.
§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolado e autuado no órgão administrativo, contendo os seguintes elementos:
I – Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II – Manifestação fundamentada da Procuradoria Geral do Município quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942; e
III – autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.
§ 2º O processo administrativo que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no arquivo geral digitalmente, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Art. 20º A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 21º Fica delegada à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 22º Eventuais ações não especificadas neste decreto de encerramento de exercício serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Art. 23º As ações relacionadas a adiantamentos e diárias deverão ser normatizadas em Decreto próprio.

Art. 24º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

ANEXO I AO DECRETO MUNICIPAL nº 17.687/2024
CRONOGRAMA DE AÇÕES

Procedimentos a Executar	**Data Limite**
Os processos de licitações com vinculação da solicitação de despesa deverão ser protocolados até o dia 04/10/2024 para que percorram os trâmites sem morosidade a fim de empenhar o mesmo, até o dia 10/12/2024	04/10/2024
Processos administrativos para registro de preços (sem vinculação à solicitação de despesa), deverão ser protocolados até o dia 18/10/2024 para que sejam finalizados em tempo hábil até o encerramento do exercício.	18/10/2024
Os processos de dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art.75 da Lei 14.133/21, com vinculação da solicitação de despesa deverão ser protocolados até o dia 08/11/2024 para que haja tempo hábil para a tramitação necessária, a fim de empenhar o mesmo até o dia 10/12/2024	08/11/2024
Processos administrativos para contratações diretas por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação nas demais hipóteses previstas na Lei 14.133/21, deverão ser abertos até o dia 14/11/2024, para que haja tempo hábil para que o processo seja finalizado até dia 10/12/2024	14/11/2024
Encaminhamento de pedidos de créditos adicionais ao orçamento vigente	14/11/2024
Abertura de processos administrativos que visam a emissão de aditivos contratuais	22/11/2024
Data limite para empenhamento de despesas fixas da competência dezembro/2024	02/12/2024
Encaminhamento de solicitações de compras.	06/12/2024
Pedidos para emissão de nota de empenho (exceto os casos especificados neste Decreto)	10/12/2024
O setor de tesouraria encerra as correções necessárias para o fechamento das conciliações bancárias do exercício de 2024, exceto para o mês de dezembro.	10/12/2024
O departamento de contabilidade, finanças e orçamento junto com o departamento de arrecadação mobiliária e imobiliária e realizarão a revisão dos códigos de receitas para o exercício de 2025, conforme orienta o Tribunal de Contas do Estado do Paraná	11/12/2024
O Setor de Tesouraria encerra nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação, sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos, sempre procedido de processo administrativo. O Setor de Tesouraria informa ao Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de Informatiza de Gestão – Módulo Contabilidade, para sua desativação.	11/12/2024
Publicação em diário oficial do plano de contratações anual (PCA) para o exercício de 2025	13/12/2024
Data limite para envio de notas fiscais com retenções ao setor de liquidação, inclusive relativas a medições de obras	13/12/2024
Entrega de documentos fiscais referentes a recebimento de mercadorias e serviços.	13/12/2024
Emissão de solicitações de despesas de peças, abastecimento de veículos e manutenções veiculares deverão ser emitidas até dia 16 de dezembro (exceto saúde e assistência social). Entretanto, serão verificados os casos de eventuais emergências.	16/12/2024
O Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento verificará junto à Procuradoria Geral do Município a atualização de valores de precatórios decorrentes de demandas judiciais no exercício de 2024.	16/12/2024
Indicar as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos, bem como declaração firmada pelos ordenadores de despesa e respectivo Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF), de que todas as despesas do exercício de 2024 encontram-se devidamente empenhadas através do sistema informatizado de gestão	16/12/2024
Data limite para pagamento do décimo terceiro salário	20/12/2024
Entrega pelo Departamento de Almoxarifado, do relatório de conclusão dos inventários de bens, valores e estoque, evidenciando eventuais diferenças, relatório de bens por conta contábil e as respectivas providências adotadas. O referido departamento deverá apresentar à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças que irá validar a documentação, posteriormente encaminhando à Controladoria Geral do Município o termo de posse de bens por Órgão/secretaria, com assinatura do ordenador (a) da respectiva pasta. Após validação, o processo administrativo será encaminhado ao Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento para lançamentos no sistema informatizado.	23/12/2024
O Poder Legislativo devolve ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	26/12/2024
Emissão de ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso.	27/12/2024
Disponibilização do Orçamento de 2025 no sistema informatizado de gestão para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa para o exercício de 2024	A partir de 02/01/2025
O Departamento de Compras e Licitações informa que não é recomendado o agendamento de licitações próximo ao final do exercício devido às festividades de final de ano e as férias coletivas dos fornecedores, que acaba por restringir a participação nas licitações, o que pode prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa para à Administração Pública. Assim as Secretarias devem se planejar para a abertura normal dos processos de despesas a partir do dia 06/01/2025	A partir de 06/01/20245
O Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento encerra os registros contábeis da receita referentes a dezembro/2024	06/01/2025
O Setor de Tesouraria levanta junto às Instituições Financeiras, a relação de contas bancárias, inclusive as de aplicação e poupança, com seus respectivos saldos, em 31/12/2024 e proceder, se necessário, a compatibilização com o sistema de cadastro de contas bancárias do setor de Contabilidade.	10/01/2025
O Departamento de Dívida Ativa encaminha à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças (Secretária Municipal), a qual encaminhará posteriormente ao Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento para fins de registros contábeis: a) os valores a serem inscritos na dívida ativa tributária e não tributária do exercício de 2025, detalhados por tributo e/ou crédito; O Departamento de Dívida Ativa inscreverá o ano de 2024 em dívida ativa a partir da data de 02/01/2025 b) a posição final do estoque da dívida ativa em 31 de dezembro de 2024, detalhado por tributo e/ou crédito; c) c) relação das baixas da dívida ativa ocorridas no exercício de 2024, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; baixas por prescrição, baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e outras baixas eventualmente lançadas. d) D) memorando informando o desempenho da arrecadação em	10/01/2025

relação à previsão de todos os tributos da competência do Município de Palmeira, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos do Art. 13 e 58, da Lei Complementar n°101/2000;	
O Setor de Tesouraria encerra as conciliações bancárias referentes a dezembro/2024	10/01/2025
Apuração do resultado do exercício financeiro de 2024, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	25/01/2025
O Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento emite as demonstrações contábeis da Administração Direta do exercício financeiro de 2024, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, notas explicativas e a demonstração dos fluxos de caixa.	27/02/2025
As entidades emitem as demonstrações contábeis da Administração Indireta do exercício financeiro de 2024, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas visando as consolidações do Município de Palmeira.	27/02/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:766D3D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 60-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 134 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade
Nº 60/2024
Processo Administrativo: 131/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 60/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
29777 - OSMAR MILANI CLINICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TIPO: ULTRASSONOGRAFIA	EXAME		1	R$181.357,50	R$181.357,50
Total do Fornecedor:						R$181.357,50

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FF45F07B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 061-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR -	
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ	
Compras e Contratos	
Termo Homologação - Credenciamento	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número- Minuta - Licitação: 135 codigoCliente: 25703 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 61/2024**
	Processo Administrativo: 132/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 61/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
29793 - VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA (CLÍNICAS TERCEIRIZADAS)	SERVIÇO		1	R$48.490,00	R$48.490,00
Total do Fornecedor:						R$48.490,00
Dos recursos orçamentários:						

18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AFC632FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Compras e Contratos
Termo Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Para Compras e serviços
	50/2024
	Processo Administrativo: 138/2024

Homologo
Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 50/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

93097 - G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, COMPRIMENTO: 250 MM, DIÂMETRO: 5/16 POL., TIPO ROSCA: SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO. Código CATMAT 299871. Observações Complementares: Deve acompanhar arruelas PVC, arruelas côncavas zincadas, e, porcas do mesmo material do Parafuso.	PAR		12.000	R$0,44	R$5.280,00
Total do Fornecedor:						R$5.280,00

93102 - SANTA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 4 MM. Código CATMAT 244640. Observações Complementares: Cor cinza.	UND		3.000	R$15,00	R$45.000,00
2	CUMEEIRA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ARTICULADO SUPERIOR E INFERIOR, APLICAÇÃO: ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO, COMPRIMENTO: 500 MM, ESPESSURA: 4 MM. Código CATMAT 250188. Observações Complementares: Largura 31 CM, Cor cinza.	PAR		1.500	R$12,00	R$18.000,00
Total do Fornecedor:						R$63.000,00

Paranavaí, 7 de outubro de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:33782A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 345/2024 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 345/2024 – de 07 de outubro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Luiz Bazo	25/09/2024	25/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	26/09/2024	26/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	27/09/2024	27/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Renivaldo Huk	27/09/2024	27/09/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	27/09/2024	27/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	27/09/2024	27/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	27/09/2024	27/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	28/09/2024	28/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	28/09/2024	28/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes

Cesar Pijak	30/09/2024	30/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	30/09/2024	30/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	30/09/2024	30/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	AMBULANCIA AZN 1167	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	30/09/2024	30/09/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	01/10/2024	01/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	01/10/2024	01/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	AMBULANCIA AZN 1167	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	01/10/2024	01/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	01/10/2024	01/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	01/10/2024	01/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Irene Araujo	01/10/2024	01/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços atinentes da Secretaria de Saúde
Cesar Pijak	02/10/2024	02/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	02/10/2024	02/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	02/10/2024	02/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	03/10/2024	03/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	03/10/2024	03/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	03/10/2024	03/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIX BBX 5463	Transporte de Pacientes
Francis Rafael dos Santos	03/10/2024	03/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	04/10/2024	04/10/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	04/10/2024	04/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesar Pijak	04/10/2024	04/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	04/10/2024	04/10/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:57C19F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 346/2024 – DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 346/2024 – de 07 de Outubro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Rubens de Lima	08/10/2024	08/10/2024	1	104,55	104,55	Ponta Grossa/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Felipe Joly da Cruz	09/10/2024	10/10/2024	1	313,65	313,65	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Outubro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:173871D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 153/20214

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4290 - Decreto n° 153/2024 de	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**

07/10/2024				
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		30.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro		40.000,00
Despesa				
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo	10.000,00
03.001		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
450	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.1037		CONSTRUÇÃO 02 SALAS DE AULAS COM BANHEIROS NORMAL E ADAPTADO ANEXO A ESCOLA PRIMO SAVOLDI		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1120	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	10.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1310	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	30.000,00
07.003		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.2054		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
2840	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	20.000,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3130	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	30.000,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2064		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3370	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	15.000,00
08.006		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.6067		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3570	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	15.000,00
08.006		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.243.0802.6067		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3610	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	30.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	30.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	40.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	Anulação	40.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:804F99E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRARO N°341/2024 DA DISPENSA N°51/2024.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 51/2024

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 51/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	02/10/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM GESTÃO DE TODOS OS

	SOFTWARES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDORES: **54.756.961 NATALI DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o N° 54.756.961/0001-50, localizada na Rua Voluntários da Pátria, n°260, Bairro Planalto – CEP:85201-170 na cidade de Pitanga PR.

LOTE 1 –

Valor Total do Fornecedor: R$55.800,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Prestação de serviços de forma mensalista na área da tecnologia da informação, com gestão de todos os softwares, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e periféricos, consistindo em assistência técnica em micros computadores, notebooks, tanto dos equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Esporte, Escolas e CMEIS e/ou como os que venham a adquirir. Incluindo: - Manutenção Preventiva e Corretiva; - Manutenção e reparos de hardware; - Formatação de Computadores; - Instalação de Computadores; - Manutenção de Usuários AD; - Instalação e Reparo de softwares; Atendimento ao Usuário remoto e/ou presencial; - Configuração e manutenção de redes cabeadas e wi-fi; - Revisão geral, limpeza e substituição de componentes em equipamentos caso necessário; - Manutenção em linhas telefônicas VOIP e Analógicas; - Instalação de infraestrutura de rede, com passagem de cabos; - Auxílio na escolha para futuras aquisições de equipamentos; - Configurações de Roteadores, switches gerenciáveis e acess point; - Implementar medidas de segurança quando necessário; - Monitorar frequentemente os sistemas, redes, e serviços contratados pela prefeitura em execução; - Gerenciar sistema interno de HelpDesk; - Criação, alteração e gerenciamento de senhas; - Instalação e manutenção de controles de acesso; - Manutenção em sistema CFTV; Obs: A Empresa estará à disposição da contratada durante o período de vigência do contrato e disponibilizará por seu custo e responsabilidade os funcionários para a execução de assistência técnica. Também por seu custo e responsabilidade atuará com reparo e instalação e altura se necessário, com a observância das normas técnicas de segurança, e regulamentações vigentes, com uso de escadas, andaimes, e todos os procedimentos técnicos quando necessários, incluindo toda a logística terrestre (carro, camionete, etc) como todos os aparelhos, máquinas e ferramentas necessárias (ex: escadas, alicates, multímetros, máquina de fusão de fibra ótica e afins) para dar o atendimento e celeridade, nas ocorrências que forem solicitados. O horário de atendimento dar-se-á em horário comercial conforme solicitação do CONTRATANTE e em horário de funcionamento das instituições. Ficando reservado 20hrs de ocorrências emergenciais (fora do horário comencial, noturno ou finais de semana) durante o período de vigência do referido contrato de prestação de serviço, sem acréscimos ao contratante. A Empresa não fornecerá equipamentos. Somente serviço de mão de obra e especializada e ferramentas próprias exclusivas para a execução dos serviços. OBS: Os serviços serão coordenados/fiscalizados pelo Diretor de T.I. Servidor do Município.	MÊS	04	13.950,00	55.800,00

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

LEI Nº 14133/21 3Art. 75.
É dispensável a licitação:
II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n º 11.871, de 2023). ***R$ 50.000,00 (*** *de emergência ou de calamidade pública,*

Município de Pitanga, 04 de Outubro de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 341/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa**: 54.756.961 NATALI DOS SANTOS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM GESTÃO DE TODOS OS SOFTWARES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$55.800,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

105 06002123610602202833903900000
102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
116 06002123650602202933903900000
104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
124 06002123650602202033903900000
104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
105 06002123610602202833903900000
103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
105 06002123610602202833903900000
104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
105 06002123610602202833903900000
9104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
116 06002123650602202933903900000
102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
116 06002123650602202933903900000
103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
105 06002123610602202833903900000
1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
105 06002123610602202833903900000
9103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

106 06002123610602202833904000000
104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
124 06002123650602203033903900000
103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: **07 de Outubro de 2024.**
MODALIDADE: **Dispensa nº. 51/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:87843154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

REGULAMENTA A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PARANÁ.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção a Orientação nº 05/2024 - DEDUC/SEED, e ao contido no ofício ***nº205/2024*** da Secretaria Municipal de Educação,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado a Política da Educação Integral em Tempo Integral, nos termos do disposto no Anexo I deste Decreto, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento da Política da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º Este Decreto revoga o decreto 076/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (07.10.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO I DO DECRETO 080/2024

POLÍTICA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

MUNICÍPIO: PORECATU / PR

JULHO / 2024

1

SUMÁRIO
DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL 02
JUSTIFICATIVA 02
NA ÁREA EDUCACIONAL 05
FUNDAMENTOS LEGAIS 05
DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TECNICA DA SECRETARIA RESPONSAVEL PELA POLITICA 07
ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR 08
DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E SUAS MELHORIAS 08
DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA 09
RELAÇÃO DE CORPO DOCENTE / FORMAÇÃO / CARGA HORÁRIA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO 09
Quadro de Estagiários Remunerados que atuam na Rede Municipal de Ensino – CMEI' s e Escolas Municipais 23
DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLITICA 25
DEFINIÇÃO PARA A MATRIZ CURRICULAR 26
Escola Municipal Aníbal Khury Neto 26
Escola Municipal Honório Maestrelli 27
Escola Municipal Tiradentes 28
Centro Municipal de Educação infantil Maria Thereza Spirandelli 29
Centro Municipal de Educação Infantil Professor João Vaz Amaral 30
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Vicente de Conti 31
CURRÍCULO 32
DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO 36
ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 38

DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação vem dispor sobre as Diretrizes norteadoras comuns para os Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's e para as Escolas Municipais Anos Iniciais de Porecatu, sobre a Educação em Tempo Integral, ficando assim estabelecido:
As atividades nos CMEI'S e nas escolas em Tempo Integral terão início às 7h30m e encerrarão suas atividades às 16h00m.
O intervalo para o almoço será das 11h30m às 13h, conforme Lei Municipal nº 1213/2005, com atividades dirigidas e direcionadas.
O Período Integral é composto de quatro horas, onde serão desenvolvidos os Conteúdos Curriculares estabelecidos com a Base Nacional Comum Curricular, uma hora e trinta minutos com atividades dirigidas, e mais três horas e meia com Atividades Curriculares Complementares.

JUSTIFICATIVA

Historicamente, no primeiro mundo, desde o século XVII na Europa e século XVIII nos Estados Unidos, se cumpre uma legislação que estabelece que o lugar das crianças, de 6 a 12 anos, é na escola, durante todo o dia, cumprindo uma jornada de pelo menos seis horas. Na América Latina, especialmente Argentina e Uruguai em meados do século XIX iniciou-se um processo rápido de escolarização com ênfase na escola de tempo integral. No Brasil, as escolas adquiram maior abrangência em meados do século XX e só se atingiu uma cifra de universalização, das quatro primeiras séries do ensino fundamental, nas regiões sul e sudeste, no final do século XX e ainda assim, uma escola de tempo parcial.
Cláudio Moura Castro, em artigo publicado na revista Veja, aponta que "nosso retardo educativo vem menos do que fizemos mal nas últimas décadas e mais do não feito nos quatro séculos precedentes" sendo essa talvez a principal razão do atraso do nosso desenvolvimento.
O Brasil está entre os poucos países do mundo que oferece uma escola de tempo parcial para suas crianças. A justificativa apresentada para essa situação precária de ensino aparecia sempre em função do tamanho do país e dos escassos recursos de que

dispomos. No entanto, desde 1996 a legislação pertinente, a Lei n° 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, procurou sanar essa deficiência fazendo nela constar a intenção de ampliar a permanência dos alunos na escola fundamental, transformando-a progressivamente em escola de tempo integral, assim se expressando:
Art. 34 - A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola [...].
§ 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.
Falamos em intenção do legislador porque somente depois do ano 2000, com a realização da avaliação nacional do ensino básico, o SAEB, e a divulgação dos resultados das avaliações, é que se tomou consciência de que as intenções precisavam passar para o plano da ação. O resultado desastroso evidenciando a dificuldade de raciocínio, leitura e interpretação de textos e produção escrita dos alunos das quartas e oitavas séries do ensino fundamental precisava ser enfrentado buscando-se a melhoria da qualidade do ensino e o cumprimento da legislação sobre a maior permanência das crianças na escola.
A partir de então, vários sistemas municipais e estaduais de ensino trataram de investir na formação dos professores e de ampliar a permanência das crianças na escola. Nas avaliações realizadas em 2002, uma análise mais acurada dos resultados apontou que os melhores desempenhos eram de alunos pertencentes a redes públicas que haviam implantado, há mais tempo, a escola de tempo integral.
A escola de tempo integral de há muito povoa o ideário dos educadores brasileiros. Anísio Teixeira, nos anos 30 do século passado, já havia lançado as bases do que considerou um direito da criança, muito mais que aprender a ler, escrever e contar. Considerou que ela tinha o direito a uma "educação contemporânea comprometida com a transformação dos valores, com a construção da liberdade, da autonomia, da solidariedade, com a formação de seres humanos plenos, saudáveis, conscientes e ativos". Na sua concepção a escola assumia um maior destaque cultural e social.
Passando à ação, o famoso educador deu continuidade ao arrojado projeto educativo iniciado em 1928 por Carneiro Leão e Fernando de Azevedo, tratando de implantar no Rio de Janeiro, então Distrito Federal, em 1932, as escolas de tempo integral, dando destaque para o estudo e a pesquisa de novos métodos de ensino por parte dos professores, bem

como para a remodelação e aparelhamento das novas escolas, inserindo nelas elementos culturais fundamentais como: as bibliotecas e as escolas de artes com a música, o teatro e o cinema, além da educação física, recreação e jogos, e o ensino de desenho e artes aplicadas com a função de enriquecer o próprio ensino.
No entanto, ao longo do tempo, essas profícuas experiências se perderam e só agora, na entrada no século XXI é que os administradores e educadores voltam a destacar que não atingiremos a condição de país desenvolvido sem um grande investimento em educação, o mesmo investimento já realizado pelos "tigres asiáticos" que em duas décadas saíram de condição pior que o Brasil para ocupar lugar de destaque no cenário econômico mundial.
Além de ampliar o tempo dos alunos do ensino fundamental sob responsabilidade da escola, cumpre destacar que as exigências socioeconômicas da nossa sociedade nesse século XXI, colocou um novo contingente dentro das escolas, as crianças da Educação Infantil na faixa etária de 0 a 5 anos.
Portanto, somente uma ação eficiente no enfrentamento da melhoria da qualidade do ensino e do aumento da permanência das crianças na escola pode resultar em uma vida melhor para todos da comunidade.
A qualidade de vida que antevemos é aquela em que as crianças ao serem encaminhadas para a escola tenham:
Garantia de boas condições de saúde, pelo controle continuado realizado pelas equipes de saúde junto às escolas e pela qualidade e nutrição da alimentação que lhes é ofertada;
Garantia de respeito ao desenvolvimento infantil atendendo-as durante todo o dia, não permitindo que sejam alvo de exploração de sua mão de obra, quer pelas famílias, quer por terceiros;
Garantia de segurança pelo cuidado oferecido no ambiente escolar ao invés de ficarem perambulando pela cidade e aprendendo com os maiores atitudes anti-sociais ou de ficarem sentada diante da televisão assistindo toda sorte de programação

E finalmente, garantia de a ampla oportunidade de desenvolvimento afetivo, cognitivo, social e cultural através do envolvimento nas atividades sociais, culturais e de ensino proporcionadas pelas escolas.

A implantação do regime de Tempo Integral se justifica por várias razões:

1 – NA ÁREA EDUCACIONAL:
Eleva a qualidade de ensino, implicando numa preparação muito melhor e mais profunda do aluno;
Praticamente elimina a possibilidade de reprovação, tendo em vista que o aluno, no outro período, recebe reforço escolar nos conteúdos em que apresenta dificuldade de aprendizagem;
Amplia a área de conhecimento do educando, permitindo uma visão mais globalizada e, ao mesmo tempo, mais profunda, dos conteúdos curriculares;
Desenvolve aptidões e vocações artísticas e desportivas através das atividades de arte e desporto;

Introduz conhecimento de línguas estrangeiras modernas, o inglês e o espanhol.

FUNDAMENTOS LEGAIS

A Constituição Federal, apesar do ênfase e apoio que dá ao Ensino Fundamental, não obriga a implantação do regime de Tempo Integral para este nível de ensino.
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – não obriga, mas recomenda a implantação do regime de tempo integral no Ensino Fundamental.

Art.34 – A jornada no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.
§ 2º - O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

A legislação estadual não se manifestou a respeito.

Lei Orgânica Municipal de Porecatu-Paraná, datada de 5 de abril de 1990, determinou a implantação do regime de tempo integral para o ensino fundamental:

Art. 145 – As creches e pré-escolas da rede municipal de ensino deverão funcionar de forma integrada, a fim de garantir um processo contínuo de educação básica.

Art.150 – O Município manterá escolas de ensino fundamental, em tempo integral, com orientação e atividades profissionalizantes prioritariamente nas regiões mais carentes.

A Lei Municipal nº 1213/2005, implantou, em caráter obrigatório, o Regime de Tempo Integral na Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município:

Art. 1º - É instituído na rede municipal de ensino de Porecatu o Regime de Tempo Integral para a educação infantil e para as séries iniciais do ensino fundamental, conforme preceitua a artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Porecatu.

Art.2º - O Regime de Tempo Integral obedecerá ao horário as 7h30 às 16h00, permanecendo o aluno, na escola no horário do almoço, que será oferecido no próprio estabelecimento e fará parte integrante das atividades pedagógicas.

Art. 3º - O regime ora estabelecido não é facultativo, devendo o aluno participar das atividades acadêmicas programadas para toda a jornada escolar, estabelecidas por decretos e normas do Departamento de Educação.

DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TECNICA DA SECRETARIA RESPONSAVEL PELA POLITICA

Segmento	**Função**
Prefeitura Municipal/mantenedora	Mantenedora
Conselho Municipal de educação	Acompanhamento/monitoramento
Conselho CACS FUNDEB	Acompanhamento/monitoramento
Conselho de Alimentação escolar/ CAE	Acompanhamento/monitoramento
Conselho de transporte escolar	Acompanhamento/monitoramento
Conselho do Fundo Municipal de Educação	Acompanhamento/monitoramento
Conselho escolar	Acompanhamento/monitoramento
Coordenação do Ensino fundamental da Secretaria M. de Educação	Acompanhamento pedagógico
Coordenação da Educação Infantil da Secretaria M. de Educação	Acompanhamento pedagógico
Coordenação da Educação especial da Secretaria M. de Educação	Acompanhamento pedagógico
Coordenação dos Programas e convênios da Secretaria M. de Educação	Acompanhamento dos programas e convênio do governo federal- Simec,
Coordenação do Transporte escolar da Secretaria M. de Educação	Acompanhamento do programa do PNATE, logística de rotas e itinerários do transporte escolar.
Coordenação Estrutura e funcionamento da Secretaria M. de Educação	Acompanhamento da documentação escolar matricula/SERE, autorização e renovação de funcionamento, censo escolar.

ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR

O programa de implantação de Regime de Tempo Integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais, tem caráter universal e obrigatório, obedecendo a carga horária da matriz curricular.
As atividades nas escolas em período integral terão início às 7h30m e encerrarão suas atividades às 16h00m.

DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E SUAS MELHORIAS
A escola deve apresentar infraestrutura adequada para o seu funcionamento, garantindo o caráter de funcionalidade, que promova aprendizagens significativas.

A estrutura física das instituições escolares municipais, apesar da necessidade de ampliação e adequação, atende as demandas da jornada em Tempo Integral.

Também busca-se o "desemparedamento" das atividades, explorando os arredores de nossas unidades e espaços das comunidades, com propostas de aula passeio.

DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

RELAÇÃO DE CORPO DOCENTE / FORMAÇÃO / CARGA HORÁRIA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

	DOCENTE	**FORMAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**
1	Maria Rosa Otaviano	Magistério	40 horas

		Pedagogia	
2	Marinalva da Silva Ramos	Magistério Ciências Administração de Empresas Pós graduação em Ciências Pós graduação em Biologia: morfosiologia Humana no Contexto Interdisciplinar Especialização em Gestão Escolar: Administração, Supervisão e Orientação Educacional	40 horas
3	Gilma Maria dos Santos Barros	Formação de Docentes Pedagogia Especialização em Educação Especial atendimento às necessidades especiais Especialização em Gestão Escolar: Administração, Supervisão e Orientação	20 horas
4	Meire Hellen Faria	Magistério Letras Especialização em Psicopedagogia: abrangência Institucional e Clínica	20 horas
5	Carla Bernardo Tavian	Magistério Ciências	20 horas
		Matemática Especialização em Didática e Metodológica do Ensino Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	
6	Rose Aparecida dos Santos Macedo	Magistério Pedagogia	20 horas
7	Vanilde Maria	Magistério Pedagogia Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional Pós-graduação em Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação	20 horas
8	Alice Vicentin dos Santos	Magistério Normal Superior com Mídias Interativas – Licenciatura para Magistério e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	20 horas
9	Rosane Aparecida da Silva	Magistério Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Institucional Especialização em Educação do Campo Especialização em Gestão Educacional: Administração, Orientação e Supervisão	20 horas
10	Valdirene Silva Tavares	Magistério Pedagogia Artes Visuais Especialização em Psicopedagogia Institucional Especialização em Educação Especial: atendimento às necessidades Pós graduação em Educação Especial	40 horas
11	Ivonete Bezerra da Silva Santos	Magistério Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Institucional Especialização em Neuropedagogia na Educação	40 horas
12	Aparecida Cordeiro de Jesus	Magistério Pedagogia	20 horas
		-Pós graduação em Gerenciamento do Ambiente Escolar, Supervisão e Orientação	
13	Sinara Andrea Martins	Magistério Educação Física Artes visuais	20 horas
		Pós graduação em Educação Especial	
14	Leonilce dos Santos Silva	Magistério Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Institucional	20 horas
15	Ellen Regina Pelissari	Magistério Pedagogia Tecnologia em Processamento de Dados Especialização em Didática e Medotologia do Ensino Especialização em Psicopedagogia: abrangência Institucional e Clínica	20 horas
16	Maria Lúcia Fontanez Virgílio	Magistério Estudos Sociais	20 horas
17	Luciana Souza da Costa	Magistério Pedagogia Especialização em Neuropedagogia	40 horas
18	Francielle Tavian Gobetti França	Ensino Médio modalidade normal Pedagogia Especialização em Educação Especial e Inclusão Educacional Pós-graduação em Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação Especialização em Neuropedagogia na Educação Especialização em Educação Musical	20 horas
19	Maria Edna da Costa	Magistério Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Pós graduação em Educação Inclusiva, Especial e Políticas de Inclusão	40 horas
20	Ligia Mara de Almeida Pereira Santos Rossatto	Magistério Pedagogia Estudos Sociais Especialização em Geografia Física e Meio Ambiente	20 horas

21	Maria Aparecida Andrade	Magistério Normal Superior com Mídias Interativas Especialização em Gestão Escolar e Orientação Educacional	40 horas
22	Marisa Cristina de Souza Cunha	Magistério Pedagogia Especialização em Educação Especial: atendimento às necessidades especiais Especialização em Neuropedagogia	20 horas
23	Maria Aparecida Barros de Oliveira	Magistério Pedagogia Especialização em Gestão Escolar: Administração, Supervisão e Orientação Educacional.	40 horas
24	Alexsandra Gomes Pinheiro dos Reis	Magistério Pedagogia Pós graduação em Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação.	20 horas
25	Rosemary de Brito Lopes	Professor do Ensino Primário Pedagogia Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	40 horas
26	Edna Aparecida Trajano Caetano Alves	Magistério	20 horas
27	Maria Cristina de Lima Frassatte	Magistério Educação Física Especialização em Educação Especial: Formação Integrada e em Apoio Específico	20 horas
28	Vanilde Mignaca B de Oliveira	Magistério Letras (português/Inglês) Especialização em Educação Especial – (CM_DV_DA_DV)Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	20 horas
29	Silvana Aparecida Fávero Furlanetto	Magistério	40 horas
		Pedagogia	

		Especialização em Gestão Escolar: Administração, Supervisão e Orientação Educacional	
30	Rosalina Conceição Brito	Professor do Ensino Primário Pedagogia	40 horas
31	Rosemar Trentin o Viegas de Jesus	Magistério Pedagogia Pós graduação em Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais	40 horas
32	Andreia Sega	Magistério Pedagogia Especialização em Gestão Escolar e Práticas Pedagógicas Especialização em Artes na Educação Infantil	20 horas
33	Meire Josélia de Souza Dugolin	Magistério Letras Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional. Pós graduação em Educação Inclusiva, Especial e Políticas de Inclusão	20 horas
34	Lígia Mara de Almeida Pereira Santos Rossatto	Formação de Docentes Estudos Sociais Pedagogia Especialização em Geografia e Meio Ambiente	20 horas
35	Maria Madalena Vizentin Lima	Magistério	20 horas
36	Andréia Aparecida Alves de Quadro Monteiro Farias	Ensino Médio modalidade normal Pedagogia Especialização em Educação Especial e Inclusão Educacional	20 horas

		Pós-graduação em Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação	
		Especialização em Neuropedagogia na Educação Especialização em Educação Musical Especialização Gestão Educacional e Práticas Pedagógicas Especialização Artes na Educação Infantil	
37	Dionila de Carvalho	Magistério Pedagogia Especialização em Educação Especial: atendimento às necessidades especiais	20 horas
38	Maria Marta de Oliveira Santos	Magistério Normal Superior: Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental Especialização em Educação Especial: atendimento às necessidades especiais	20 horas
39	Ivete Pais de	Magistério Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional	40 horas
40	Ivone Fabiano	Magistério Pedagogia	20 horas
41	Márcia Aparecida Francisquete Dias	Magistério Pedagogia	40 horas
42	Silvana Ferreira Vergilio Saraiva	Magistério Pedagogia Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	20 horas
43	Solange Otaviano Monte Almondes	Magistério Pedagogia Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	20 horas
44	Luziane Cristina Ignacio Talieri	Magistério Pedagogia Especialização em Educação Infantil e Séries Iniciais	20 horas
45	Renata Alves Pereira	Ensino médio modalidade normal	20 horas

		Letras Especialização em Língua Portuguesa Leitura e Produção Textual	
46	Patricia dos Santos Petrauskas Gozzi	Magistério Pedagogia	20 horas

47	Maria Regina Ferreira Lima	Magistério Pedagogia	40 horas
48	Cristiane dos Santos Silva	Magistério Pedagogia Pós-graduação em Gestão Educacional: Administração, Supervisão e Orientação Especialização em Educação Especial e Inclusiva com ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla Especialização em TEA – Transtorno do Espectro Autista	40 horas
49	Meire Josélia de Souza Dugolin	Magistério Letras Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional Pós-graduação em Educação Inclusiva, Especial e Políticas de Inclusão Especialização em TEA –Transtorno do Espectro Autista	40 horas
50	Silene Rejane Maria de Souza	Formação de Docentes Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Institucional.	40 horas
51	Gracieli Martins Ramos Bernardo	Magistério Ciências Biológicas Pedagogia Especiação em Educação Infantil e Séries Iniciais Especialização em Gestão Escolar: Administração e Orientação Educacional Especialização em Educação Especial	20 horas
52	Maria Celia Santana dos Santos	Magistério	20 horas

		Normal Superior com Mídias Interativas Especialização em Educação Especial	
53	Sueli Cavalcanti Silva	Magistério	20 horas
54	Sandra Balbino Machado	Professor do Ensino Primário, Pedagogia Especialização em Supervisão Escolar	40 horas
55	Célia Regina de Souza Silva	Magistério Normal Superior com mídias interativas	20 horas
56	Maria Suely Barbosa Pereira	Formação de Docentes Especialização em Didática e Metodologia de Ensino Especialização em Administração Supervisão e Orientação Educacional.	20 horas
57	Tânia Regina Brussolo Santos	Magistério Pedagogia Pós-graduação em: Gestão Escolar e Educação Especial	20 horas
58	Vaine Cristina Rufato das Mercês	Pedagogia Pós-graduação em Gestão Educacional, Administração, Supervisão e Orientação. -Pedagogia	20 horas
59	Mauricéia Antônia Mascaro Rodrigues	Pós-graduação em Gestão Educacional, Administração, Supervisão e Orientação.	40 horas
60	Luciene de Moraes Bueno	Magistério Ciências	40 horas
61	Lúcia Pereira Gomes	Pedagogia Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	40 horas
62	Maria Cristina de Lima Frassate	Educação Física Especialização: Educação Especial	40 horas
63	Mária Rutzatz da Silva	Letras Especialização Educação Especial Especialização Libras	20 horas

64	Daniela Carneiro de Souza	Magistério Pedagogia Especialização em Gestão do Ambiente Escolar Especialização em Psicopedagogia Cliínica	20 horas
65	Neiva Ferreira da Silva	Pedagogia Especialização Neuropedagogia na Educação	20 horas
66	Rosenilda da Silva	Magistério Educação Física Pedagogia Especialização em Coordenação Pedagógica Especializaçã em Neuropedagogia e Psicomotricidade Especialização em Atendimento Educacional Especializado e Salas de Recursos Multifuncionais	20 horas
67	Silvia Luciana da Silva	Pedagogia Especialização: Educação Infantil e Alfabetização Especialização Gestão Escolar: Administração, Supervisão e Orientação	20 horas
68	Vilma Ismeralda Silva Guimarães	Pedagogia Espeialização Psicopedagogia Institucional	40 horas
69	Zenilda de Souza Godoy	Pedagogia Especialização: Psicopedagogia Clínica e Institucional	20 horas
70	Zuleide Gonçalvez Freires Pinheiro	Magistério Pedagogia	20 horas
71	Francielle Cristina Furlanetto Gomes dos Santos	Magistério Pedagogia Pós-Graduação em Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação	20 horas
72		Formação de docentes Pedagogia Artes Visuais	20 horas

	Elmira de Alcantara Dias Albuquerque	Especialização em Educação Especial: atendimento às necessidades especiais Especialização em Educação Especial com ênfase em deficiência visual	
		Especialização em Ensino de Artes: técnicas e procedimentos	
73	Aparecida Regina Garcia	Formação de Docentes	20 horas
		Magistério	

74	Rosileida Arcanjo Silva	Normal Superior: Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental Especialização em Psicopedagogia Cabrangência Clínica e Institucional	20 horas
75	Ilda da Silva Pereira	Formação de Docentes Pedagogia Pós graduação em Educação Especial: formação Integrada e em Apoio Específico	20 horas
76	Fernanda Pereira Alves da Costa	Formação de Docentes Pedagogia Especialização em Educação Infantl, Especial e Transtornos Globais Especialização em TEA Transtorno do Espectro Autista	20 horas
77	Rosemeire Salis	-Magistério	20 horas
78	Eliana Mignaca Zanon	Formação de docentes Pedagogia Especialização em Educação Infantil e Alfabetização	20 horas
79	Maria Aparecida Borba Fortes	Magistério Pedagogia Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	20 horas
80	Raquel Garcia Pontes	Formação de Docentes Pedagogia Especialização em Educação Especial: Atendimento às necessidades especiais Especialização em Educação Infantil e Alfabetização Especialização em Gestão Escolar: administração, supervisão e orientação	20 horas

81	Tatiane da Silva Pereira Nardotto	Formação de Docentes Pedagogia Especialização em Psicopedagogia abrangência Institucional e Clínica Letras (Português e Inglês) Pós graduação em Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação Especialização em Educação Especial e Inclusão Pós graduação em Educação Infantil, Especial e Transtornos Globais	20 horas
82	Ana Peixoto Santos	Magistério Pedagogia Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional Pós graduação em Educação Infantil, Ludicidade e Práticas Pedagógicas	40 horas
83	Elisabete Cavalcante Magalhães	Formação de docentes Normal Superior com Mídias Interativas: Licenciado para Magistério nas séries iniciais do ensino fundamental Especialização em Educação Infantil e Ludopedagogia	20 horas
84	Dalila Penteado de Oliveira	Formação de Docentes Pedagogia Especialização em Educação Infantil e Ludopedagogia	20 horas
85	Ivanilde dos Reis Carvalho	Formação de Docentes Pedagogia Pós-graduação em Especialização em Educação Infantil e Ludopedagogia Especialização em Educação Especial- Atendimento às necessidades especiais	20 horas
86	Selma Inácio de Lima Oliveira	Formação de Docentes Pedagogia Especialização em Educação Especial: atendimento às necessidades especiais	20 horas
87		Formação de docentes Pedagogia	40 horas

	Maria Aparecida dos Santos da Silva Santos	Artes Visuais Educação Especial-Atendimento às necessidades especiais Especialização em Psicopedagogia abrangência Institucional e Clínica	
88	Maria Gelcy Ferreira Mendes Santos	Magistério Pedagogia Pós graduação em Psicopedagogia Pós graduação em Educação Inclusiva, Especial e Políticas de Inclusão	40 horas
89	Milene Loredana Venancio dos Santos	Formação de Docentes Ciências Biológicas Artes Visuais Especialização em Psicopedagogia abrangência Institucional e Clínica Especialização em Educação Especial- Atendimento às necessidades especiais Especialização em Educação Infantil e Ludopedagogia Pós-graduação em Metodologia do Ensino da Arte Pos graduação em Gestão Escolar	20 horas
90	Marcilene Paranhos da Silva Mendes	Formação de Docentes Pedagogia Especialização em Psicopedagogia abrangência Institucional e Clínica	20 horas
91	Amanda Graziele Sega Ramos	Formação de Docentes Pedagogia	20 horas
92	Fabiane Cristine de Carvalho	Formação de Docentes Pedagogia Artes Visuais Especialização em Psicopedagogia abrangência nstitucional e Clínica Especialização em Educação Especial: atendimento às necessidades especiais Especialização em Educação Infantil e Ludopedagogia Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Visual	20 horas
93		Magistério Matemática	40 horas

	Kelly Aparecida Teixeira Sega	Pós graduação em Educação Inclusiva, Especial e Políticas de Inclusão Especialização em Psicopedagogia Institucional	
94	Marcelei Ferreira Lima Gonçalves	Formação de docents Pedagogia Especialização em Educação Especial: atendimento às necessidades especiais Especialização em Educação Especial/Libras com enfoque em surdez Especialização em Psicopedagogia Institucional	40 horas
95	Sandra Cristina dos Santos Silva	Formação de docentes Pedagogia Artes Visuais Especialização em Educação Especial: atendimento às necessidades especiais	40 horas
96	Vilmara Silva dos Anjos	Magistério Pedagogia	20 horas

		Especialização em Educação Infantil Especialização em Educação Especial: atendimento às necessidades especiais	
97	Bruna Aparecida do Amaral Costa	Magistério Pedagogia Gestão Educacional e Práticas Pedagógicas	40 horas
98	Adriana Cristina Lotti Lima Martins Ramos	Magistério Ciencias Biológicas Especialização em Gestão Escolar Especialização em Educação Infantil Séries Iniciais Especialização em Educação Especial	20 horas
99	Alexandre Costa de Oliveira	Ensino médio modalidade normal Educação Física Especialização em Gestão Escolar	20 horas
100	Carolina Giovana de Souza Andrade	Ensino medio modalidade normal Pedagogia Especialização em educação Especial Especialização em Psicopedagogia	20 horas
101	Jaqueline Fernanda A. Murro Moreira	Ensino médio modalidade normal Magistério Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Especialização em Educação Especial	20 horas

102	Raquel Adriana de Lima Moura	Ensino médio modalidade normal Administração Pedagogia Geografia Especialização em Licenciatura em Educação Profissional Especialização em Gestão de Pessoas Especialização e, Educação Especial Especialização em Psicopedagogia	20 horas
103	Marlene Rodrigues de Araujo	Magistério Especialização em: Psicopedagogia Especialização em:Supervisão e Coordenação Especialização em: Educação infantil e Práticas Pedagógicas Especialização em:Direito do Trabalho Especialização em:Gestão pública	20 horas
104	Nalva de Oliveira Rocha Lourente	Magistério Pedagogia Especialização em Psicopedagogia institucional e clínica Especialização em educação especial da educação infantil até ensino superior	40 horas
105	Valdinei de Alcantara Dias	Magistério Normal Superior com mídias interativas Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Especialização em Educação Especial	20 horas
106	Claudia dos Santos Azevedo	Magistério Pedagogia Especialização em Educação Especial	20 horas
107	Angela Jacinto da Silva Fukushigue	Magistério Pedagogia Especialização em Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar	40 horas
108	Celia Regina Sardinha Soncin	Magistério Letras (português / Inglês) Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Institucional Pós-graduação em Coordenação Pedagógica e Supervisão	20 horas

108	Denise Ferreira da Silva	Magistério Ciências Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	40 horas
109	Selander Bertinotti de Oliveira	Magistério Pedagogia	20 horas
110	Aldete Aparecida Picolo Debiasi	Magistério Pedagogia	40 horas
112	Wanda Augusto de Castro Truculo	Magistério Pedagogia	20 horas

Quadro de Estagiários Remunerados que atuam na Rede Municipal de Ensino – CMEI' s e Escolas Municipais

ANA CAROLINA VERGINACCI	Pedagogia
ANDREIA RAMOS A. FERREIRA	Pedagogia
ANGELA MARCIA M. DE CARVALHO	Pedagogia
ANNA PAULA MAYUMI HAMADA	PEDAGOGIA
ANNE CAROLINE SANTOS DE SOUZA	PEDAGOGIA
BARBARA NAYARA DE SOUZA	PEDAGOGIA
BARBARA TENAN SANTOS	PEDAGOGIA
BEATRIZ BARBOSA FERREIRA	PEDAGOGIA
BIANCA BARBOSA FERREIRA	PEDAGOGIA
BIANCA MENON FERREIRA	PEDAGOGIA
BRUNA FERNANDA FERREIRA	PEDAGOGIA
BRUNA FERNANDA XAVIER	PEDAGOGIA
CAMILA PONTES DE MATOS	PEDAGOGIA
CLEIDIA JOSE DOS SANTOS	PEDAGOGIA
DAYANE PRISCILA HONORATO	PEDAGOGIA
DEBORA APARECIDA DA CONCEIÇÃO PARDINHO MASSOLA	PEDAGOGIA
ELIZABETE RIBEIRO DE AMORIM	PEDAGOGIA
FERNANDO LUIZ PEREIRA	PEDAGOGIA
GABRIEL RIBEIRO RODELLA	EDUCAÇÃO FÍSICA
GABRIELLY PULGA DE SOUZA	LETRAS
GIOVANNA BERTINOTTI DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
GRACIELLE ALVES DA SILVA	PEDAGOGIA
GRAZIELE CRISTIANE DE LIMA BARBOZA DO AMARAL	PEDAGOGIA
ISABEL CRISTINA DA SILVA	PEDAGOGIA
ISABELA GALVÃO ASSIS MARSUCHELO	EDUCAÇÃO FÍSICA
JULIANA MARIA PIRES	PEDAGOGIA

KELLY JULIANE DOS SANTOS FRESQUI	PEDAGOGIA
KETLIM MARIANI DE SOUSA MOREIRA	PEDAGOGIA
KETLIN MARIANA RODRIGUES PEREIRA	PEDAGOGIA
LAURA ANISIO DE LIMA	GEOGRAFIA
LAYANE ALCANTARA DIAS DA SILVA	PEDAGOGIA
LORENA DE SÁ SILVA	PEDAGOGIA
MABILY PAOLA BATISTA	PEDAGOGIA
MAGDA ANDRÉA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
MARCIANE APARECIDA TOMAZ	PEDAGOGIA
MARIA EDUARDA DOS ANJOS TONET GONZAGA	PSICOLOGIA
MARIA EDUARDA GOMES MACIEL	PSICOLOGIA
MARIA EDUARDA SOUZA DA SILVA	MATEMÁTICA
MARIA FERNANDA DA SILVA ARAGÃO	PEDAGOGIA

MARIANA APARECIDA GOMES DE SOUSA	PEDAGOGIA
MARIANA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
MARISTELA SIQUEIRA CONDE	PEDAGOGIA
NATALYENNE DA CONCEIÇÃO MENDES	PEDAGOGIA
NICÓLY STÉFANY PEREIRA DE ASSIS	PEDAGOGIA
NUBIA ALMEIDA ASSIS	PEDAGOGIA
OTAVIO AUGUSTO ALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
PALOMA INACIO DE SOUSA	PEDAGOGIA
PRISCILA AZEVEDO BRITO DOS SANTOS	PEDAGOGIA
RAQUEL MAGALHÃES DE OLIVIERA GALERA	PEDAGOGIA
REGIANE APARECIDA DE SOUSA SILVA	PEDAGOGIA
SIMONE SANTOS PACHECO	PEDAGOGIA
TAINARA GABRIELI DA SILVA	PEDAGOGIA
TANIA CAROLINE ALVES DA SILVA	PEDAGOGIA
TAYNÁ SILVA NEVES	EDUCAÇÃO FÍSICA
THAIS FERNANDA DE LIMA	PEDAGOGIA
VITORIA CAROLINI SABINO DA SILVA	PEDAGOGIA
VITORIA MARIA PAULINO FERNANDES	PEDAGOGIA
VIVIAN CAROLINA SILVA JORGE	PEDAGOGIA

DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLITICA

FUNDEB - 70% - Exercício Corrente FUNDEB- 30% - Exercício Corrente
Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação - Exercício Corrente
Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar
PETE – Programa Estadual do Transporte Escolar PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar Salário Educação
Programa Escola em Tempo Integral – Lei n° 14.640 de 31 de julho de 2023

DEFINIÇÃO PARA A MATRIZ CURRICULAR

Escola Municipal Aníbal Khury Neto

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS1					
NRE: 18 - Londrina			MUNICÍPIO: 2020 - Porecatu		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 371 - Escola Municipal Anibal Khury Neto – Ensino Fundamental					
ENDEREÇO: Rua Arthur Luiz, nº 121 – Conjunto Habitacional Fátima Aparecida Fernandes – Porecatu Cep: 8616000					
FONE: (43) 3623 - 3014					
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Porecatu					
CURSO (4042): Anos Iniciais do Ensino Fundamental					
TURNO: INTEGRAL	C.H. TOTAL DO CURSO: 8000 horas		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020	FORMA: Simultânea				
ORGANIZAÇÃO: Seriada					
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	**1º ANO**	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**
ARTE					
CIÊNCIAS					
EDUCAÇÃO FÍSICA					
ENSINO RELIGIOSO [2]					
GEOGRAFIA					
HISTÓRIA					
LÍNGUA PORTUGUESA					
MATEMÁTICA					
ATIVIDADES COMPLEMENTARES 4					
Total de horas-relógio semanais[3]	32h 30min	32h 30min	32h 30min	32h 30min	32h 30min

1 Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9394/96

[2] Ensino Religioso de oferta obrigatória para Instituição Pública de Ensino e matrícula Facultativa para o aluno .Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os alunos que não frequentarão para cumprimento da carga horária.
[3]Serão ofertadas 6h 30min de aulas diárias e 1h 30min de Atividades Dirigidas (almoço) por dia totalizando 8h diárias, com a participação de todos os alunos.
4 Serão ofertadas nas Atividades Complementares:Oficinas de Língua Portuguesa, Oficina de Matemática, Oficina de Língua Estrageira Moderna Inglês, Atividades Artísticas, Atividades Desportivas. Com a participação de todos os alunos .

Escola Municipal Honório Maestrelli

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS1					
NRE: 18 - Londrina		MUNICÍPIO: 2020 - Porecatu			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 304 - Escola Municipais Maestro Honório Maestrelli – Ensino Fundamental					
ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte, nº 248 – Centro – Porecatu Cep: 8616000					
FONE: (43) 3623 - 1296					
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Porecatu					
CURSO (4042): Anos Iniciais do Ensino Fundamental					
TURNO: INTEGRAL	C.H. TOTAL DO CURSO: 8.000 horas	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020	FORMA: Simultânea				
ORGANIZAÇÃO: Seriada					
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	**1º ANO**	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**
ARTE					
CIÊNCIAS					

EDUCAÇÃO FÍSICA					
ENSINO RELIGIOSO ²					
GEOGRAFIA					
HISTÓRIA					
LÍNGUA PORTUGUESA					
MATEMÁTICA					
ATIVIDADES COMPLEMENTARES 4					
Total de horas-relógio semanais³	32h 30min	32h 30min	32h 30min	32h 30min	32h 30min

1 Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9394/96
² Ensino Religioso de oferta obrigatória para Instituição Pública de Ensino e matrícula Facultativa para o aluno
.Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os alunos que não frequentarão para cumprimento da carga horária.
³Serão ofertadas 6h 30min de aulas diárias e 1h 30min de Atividades Dirigidas (almoço) por dia totalizando 8h diárias, com a participação de todos os alunos.
4 Serão ofertadas nas Atividades Complementares:Oficinas de Língua Portuguesa, Oficina de Matemática, Oficina de Língua Estrageira Moderna Inglês, Atividades Artísticas, Atividades Desportivas . Com a participação de todos os alunos.

Escola Municipal Tiradentes

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS1					
NRE: 18 - Londrina			MUNICÍPIO: 2020 - Porecatu		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0053 - Escola Municipal Tiradentes- Ensino Fundamental					
ENDEREÇO: Rua Guanabara, nº 255 – Centro – Porecatu Cep: 8616000					
FONE: (43) 3623 - 1410					
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Porecatu					
CURSO (4042): Anos Iniciais do Ensino Fundamental					
TURNO: INTEGRAL	C.H. TOTAL DO CURSO: 8000 horas		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020		FORMA: Simultânea			
ORGANIZAÇÃO: Seriada					
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	**1º ANO**	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**
ARTE					
CIÊNCIAS					
EDUCAÇÃO FÍSICA					
ENSINO RELIGIOSO ²					
GEOGRAFIA					
HISTÓRIA					
LÍNGUA PORTUGUESA					
MATEMÁTICA					
ATIVIDADES COMPLEMENTARES 4					
Total de horas-relógio semanais³	32h 30min	32h 30min	32h 30min	32h 30min	32h 30min

1 Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9394/96
² Ensino Religioso de oferta obrigatória para Instituição Pública de Ensino e matrícula Facultativa para o aluno .Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os alunos que não frequentarão para cumprimento da carga horária.
³Serão ofertadas 6h 30min de aulas diárias e 1h 30min de Atividades Dirigidas (almoço) por dia totalizando 8h diárias, com a participação de todos os alunos.
4 Serão ofertadas nas Atividades Complementares:Oficinas de Língua Portuguesa, Oficina de Matemática, Oficina de Língua Estrageira Moderna Inglês, Atividades Artísticas, Atividades Desportivas. Com a participação de todos os alunos .

Centro Municipal de Educação infantil Maria Thereza Spirandelli

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL1		
NRE: 18 – Londrina	MUNICÍPIO: - 2020 – Porecatu	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 380 - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Thereza Spirandelli		
ENDEREÇO: Rua Luiz Ambrosio Di' Miguelli, nº 121 – Centro – Porecatu Cep: 8616000		
FONE: (43) 3623 - 1055		
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Porecatu		
CURSO (nº do código): 2003 – Educação Infantil		
TURNO: INTEGRAL	C.H. TOTAL DO CURSO: 3200	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020	FORMA: Simultânea	
OFERTA: Infantil 4 e 5 anos	ORGANIZAÇÃO: Anual	
INTERAÇÕES E BRINCADEIRA	**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**	
Total de horas relógio semanais²	**40 horas relógio**	

1Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9394/96.

²Serão ofertadas 8 horas por dia.

Centro Municipal de Educação Infantil Professor João Vaz Amaral

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL1	
NRE: 18 – Londrina	MUNICÍPIO: 2020 – Porecatu
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 436 - Centro Municipal de Educação Infantil Professor João Vaz Amaral	
ENDEREÇO: Rua José de Macedo, nº 51 – Vila Iguaçu – Porecatu Cep: 8616000	
FONE: (43) 3623 - 4075	
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Porecatu	
CURSO (nº do código): 2003 – Educação Infantil	

TURNO: INTEGRAL	C.H. TOTAL DO CURSO: 3200	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020	FORMA: Simultânea	
OFERTA: Infantil 4 e 5 anos	ORGANIZAÇÃO: Anual	
INTERAÇÕES E BRINCADEIRA	**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**	
Total de horas relógio semanais²	**40 horas relógio**	

1Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9394/96.

²Serão ofertadas 8 horas por dia.

Centro Municipal de Educação Infantil Professor Vicente de Conti

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL1		
NRE: 18 – Londrina	MUNICÍPIO: - 2020 – Porecatu	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 398 - Centro Municipal de Educação Infantil Professor Vicente de Conti		
ENDEREÇO: Rua Cruz Galego, nº 45 – Vila Yolanda Ferrarezi – Porecatu Cep: 8616000		
FONE: (43) 3623 - 1945		
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Porecatu		
CURSO (nº do código): 2003 – Educação Infantil		
TURNO: INTEGRAL	C.H. TOTAL DO CURSO: 3200	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020	FORMA: Simultânea	
OFERTA: Infantil 4 e 5 anos	ORGANIZAÇÃO: Anual	
INTERAÇÕES E BRINCADEIRA	**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**	
Total de horas relógio semanais²	**40 horas relógio**	

1Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9394/96.

²Serão ofertadas 8 horas por dia.

CURRÍCULO

Educação Infantil – zero a cinco anos

De acordo com o Referencial Curricular do Paraná, o currículo deve focar na integração e articulação dos saberes, promovendo um ensino que valorize tanto a formação acadêmica quanto o contexto cultural e regional das crianças, em um espaço que deve ser dinâmico e estruturado para fomentar um ambiente de aprendizagem rico e estimulante.
O currículo deve ser flexível e adaptável, visando o desenvolvimento integral do estudante através da promoção de competências e habilidades essenciais. É crucial que o currículo também considere a diversidade e as especificidades locais, permitindo uma educação que seja relevante e significativa para a realidade das crianças e que os prepare para atuar de forma crítica e ética na sociedade.

http://www.referencialcurriculardoparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conte udo=10

Ensino Fundamental Anos Iniciais
O currículo a ser aplicado nas escolas da rede municipal de ensino em Período Integral obedecerá aos princípios estabelecidos na Resolução nº 02, de 07 de abril de 1988 e Parecer nº 04/98, ambos do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental.
O currículo consistirá em uma base comum e uma parte diversificada, englobando e até ampliando, todos os conteúdos previstos na norma citada.
A grade curricular aplicada compreenderá: Num dos períodos, manhã ou tarde, serão desenvolvidos os conteúdos curriculares essenciais, estabelecidos como a Base Nacional Comum:
Língua Portuguesa;

Matemática;

Ciências;

Geografia;

História;

Educação Física;

Arte;

Ensino Religioso.

No outro período serão desenvolvidas as *Atividades Curriculares Complementares*, somadas às disciplinas vem construir uma escola democrática, transformadora, preocupada com a formação global do aluno, com a pluralidade de potencialidade e com a socialização. Uma escola que se preocupa com a afetividade, com o equilíbrio emocional, com a harmonia entre a razão e a emoção. Não podemos mais imaginar uma prática pedagógica centrada na aula expositiva nem na postura passiva por parte dos nossos alunos, propiciando aos alunos situações desafiadoras e motivadoras que exijam o confronto sadio de ideias, a elaboração da estratégia de resolução, a busca de resolução, a busca de alternativas, a relação com os outros conhecimentos.
O espaço escolar deve extrapolar os limites da sala de aula, bem como ser mais explorado, buscando a construção de oficinas de aprendizagem. É interessante constatar que o simples fato de uma aula acontecer fora do limite imposto pelas quatro paredes da sala de aula já é um atrativo para os alunos.

O desenvolvimento das atividades deve estar sempre permeado de situações lúdicas, de trabalho em equipe e de trabalho com o concreto. O aluno passa a ser o ator principal no processo ensino-aprendizagem, o sujeito ativo, descobridor, inventor, organizador das descobertas; o professor passa a ser o mediador, aquele que vai instigar e facilitar a aprendizagem.
Para tanto é essencial ter sabedoria e discernimento para identificar e trabalhar por meio de uma avaliação contínua e de um planejamento educacional significativo as necessidades, motivações e habilidades de nossos alunos e, assim, contribuir para a formação de cidadãos críticos, autônomos e éticos.

As Atividades Curriculares Complementares ficam assim distribuídas:

Língua Estrangeira Moderna (Inglês);

Oficina de Língua Portuguesa

Oficina de Matemática (jogos intelectuais: dama, xadrez, dominó etc, material dourado);

Atividades Artísticas (flauta, fanfarra, iniciação musical, dança, artesanato etc.);

Atividades desportivas (GRD, capoeira, atletismo, jogos etc.);

Cada atividade curricular complementar terá a duração de 55 minutos/aula.

Língua Estrangeira Moderna (LEM) – Inglês – compreende a introdução à Língua Estrangeira Moderna de forma gradual e segura para o conhecimento básico da estrutura da língua.
Oficina de Língua Portuguesa (teatro, comunicação) – Deve contar com atividades de escrita que permitam a compreensão da principal função social da linguagem, sendo a comunicação da apropriação de habilidades que promovam a formação de escritores competentes, compreendendo a escrita como um processo comunicativo e também cognitivo oferecendo situações de produção de uma grande diversidade de textos.
O trabalho com a literatura tem como finalidade a formação de leitores competentes e, consequentemente, a formação de escritores, pois a possibilidade de diversidade textual possibilita a construção da intertextualidade. A literatura nos fornece a matéria-prima para a escrita: o que escrever; contribui para a constituição de modelos: como escrever. Além de divertir educa e entreter, como exemplo destes textos há: contos, poemas, fábulas, crônicas e histórias de literatura infantil.
O teatro e a comunicação utilizam-se de diferentes linguagens: verbal, não-verbal, plástica e corporal, como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação.
Oficina de Matemática – Deve consistir principalmente em atividades lúdicas, brincadeiras, quebra-cabeças, jogos intelectuais: xadrez, dominó, dama, banco imobiliário e outros, o uso do material dourado e outros materiais concretos que permitam à aquisição

da autonomia, da confiança na própria capacidade de conhecer e enfrentar os desafios da modernização do mundo da matemática como a informatização; a familiarização e a compreensão da linguagem matemática e a apropriação dos conhecimentos significativos para a formação de cidadãos, expondo suas ideias e compartilhando com a dos outros, desenvolvendo tanto sua linguagem quanto sua inteligência, refazendo os conceitos teóricos matemáticos para uma vivência prática da linguagem matemática contida no cotidiano das vivências do aluno.
Atividades Artísticas – Deve oportunizar o desenvolvimento pleno, pois através da música, dança, artesanato, flauta, fanfarra e outros exercitarão a atenção, a concentração, a percepção, a colaboração e a solidariedade. as atividades artísticas são fontes de comunicação e criação, contribuem para o desenvolvimento da criança no que se refere à consciência e a construção de sua imagem.
Tais atividades dizem respeito à possibilidade de os alunos desenvolverem um processo contínuo de percepções, de experiências de aprender e criar, articulando imaginação, sensibilidade, conhecimento e produção artística pessoal e grupal.
Atividades Desportivas – Deve possibilitar aos alunos terem desde cedo, a oportunidade de desenvolver habilidades corporais, como jogos, esportes, artes marciais, ginásticas e danças, com finalidades de lazer, expressão de sentimentos, afetos e emoções e habilidades disciplinares e construção de resistência física, levando-os a desenvolverem suas potencialidades, de forma democrática e não seletiva, visando seu aprimoramento como seres humanos.
O aluno deve aprender, além das técnicas de execução, a discutir regras e estratégias, apreciar as atividades criticamente, analisar esteticamente, ressignificar e recriar.
As atividades desportivas favorecem a autonomia dos alunos, o estudo de estratégias e metas, vivência de situações de socialização desfrute de atividades lúdicas, além de contribuírem para o bem-estar coletivo, desenvolver bons hábitos de alimentação e higiene, serem tolerantes, a não discriminar, a compreender as diferenças, e desenvolver o respeito mútuo.

A aquisição de hábitos saudáveis, também são fatores que levam os alunos a canalizar suas energias evitando a utilização de drogas.
O Planejamento das Atividades Complementares deve garantir a continuidade progressiva e gradual de conteúdos e atividades, perpassando as quatro séries iniciais do Ensino Fundamental.
Cada escola, dentro do seu Projeto Político Pedagógico e de suas possibilidades, definirá os conteúdos das Atividades Complementares que pretendem desenvolver.
A carga horária total será de 1.600 horas anuais, distribuídas em, pelo menos 200 dias letivo, reservando 33% dessa carga horária para hora-atividade do professor, cursos de capacitação e aperfeiçoamento de professores.

DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO
O trabalho sendo articulado de atores sociais e institucionais, ou seja, entre as pessoas em instituições políticas que constitui a vida em nosso município, tais como: Ministério Público, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/Rede de Proteção, Convênios estabelecidos com instituições privadas, como por exemplo, Cooperativa Sicred Porecatu - programa A União faz a Vida, SEBRAE – Jovens Empreendedores Primeiros Passos, Sustenidos – Programa Musicou e programas do Governo Estadual-SEED-PR, como Educa Juntos, Aprender Valor, Agrinho, OBA – Olimpíada Brasileira de Astronomia, Programa Pé de meia, Programa Saúde na Escola, Educação Conectada, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA-Decreto 11.556/2023 e o próprio programa Escola em Tempo Integral. Ainda nos apropriamos dos espaços de nossa comunidade como parte da parceria estabelecida pela nossa secretaria com as secretarias de: Cultura, Saúde, Esportes e Serviço Social, sendo locais como: Piscina Pública Municipal, Centro de Convivência do Idoso, Biblioteca Cidadã, Biblioteca Municipal, Ginásio de Esporte Isaac Jabur – Macacão, Espaços do Centro Social Urbano (salão e quadra coberta), Quadra Poliesportiva da Vila Iguaçu, Quadra Poliesportiva da Piscina Pública.

Com essa articulação e parcerias estabelecidas, apoiados na pedagogia de projetos, almejamos assegurar os direitos de aprendizagem das crianças, tendo como objetivos primordiais de nossa educação integral em tempo integral:
Proporcionar atendimento integral às crianças desenvolvendo o exercício da cidadania.
Desenvolver práticas pedagógicas e culturais que permitam aos alunos valorizarem e se engajarem na vida social e cultural da comunidade.
Integrar as ações pedagógicas e culturais no desenvolvimento da educação em nossa comunidade.
Preparar e instrumentalizar crianças e jovens para o processo democrático garantindo o acesso à educação de qualidade para todos e a possibilidade de participação social
Desenvolver habilidades socioculturais, cognitivo-afetivo que possibilitem aos alunos construírem seu projeto de vida pessoal e como cidadãos, tendo clareza de: quem somos, o que temos, o que almejamos para nós e nossa comunidade, e o que faremos para atingir nossos objetivos.
Potencializar a capacidade de aprendizagem significativa dos alunos através do amplo desenvolvimento das habilidades cognitivas, afetivas, sociais e culturais.
Potencializar na comunidade a capacidade de desenvolver projetos culturais, como instrumento de inclusão social;
Garantir à infância e à adolescência seus direitos fundamentais e seu desenvolvimento integral com vistas ao preparo para o exercício da cidadania e a formação de um cidadão íntegro;
Melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal de Porecatu;
Reduzir em níveis mínimos, ou nulos, o índice de retenção e evasão escolar;
Possibilitar ao educando uma ampliação de conhecimentos, oferecendo um currículo mais rico e globalizado;
Fornecer ao educando atividades complementares de Filosofia, Artes, Música, Desportos, Língua Estrangeira Moderna, Produção de texto e Matemática;
Descobrir e desenvolver aptidões artísticas e desportivas nos alunos da Rede Municipal de Ensino;
Reduzir ou eliminar o número de crianças em condições de risco nas ruas, reduzindo também a possibilidade de crianças em caminho para o vício ou a delinquência;

Proporcionar maior convivência social dos alunos no ambiente escolar.

ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
As estratégias de alinhamento, acompanhamento e monitoramento serão estabelecidas junto às instâncias colegiadas, os conselhos de: Fundo Municipal de Educação, Alimentação Escolar, Transporte Escolar, CACS FUNDEB, e Conselho Municipal de Educação, bienalmente, incorporados ao nosso Plano Municipal de Educação.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:6B4D6FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – ESTADO DO PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 (TCE) - 4º BIMESTRE DE 2024

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.818,58	21.889,49	100.708,07
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.295,82	21.742,60	100.038,42
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	78.295,82	21.742,60	100.038,42
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	78.295,82	21.742,60	100.038,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522,76	146,89	669,65
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	522,76	146,89	669,65
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	381,79	0,00	381,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	140,97	146,89	287,86
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	759,99	1.700,00	2.459,99
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	759,99	1.700,00	2.459,99
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	759,99	1.700,00	2.459,99
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	759,99	1.700,00	2.459,99
	Total	79.578,57	23.589,49	103.168,06
	Total Geral	79.578,57	23.589,49	103.168,06

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAEIS BRANIZ VIANA
Diretora Depto Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

JANAÍNA NAYARA SILVA MARIANO
Presidente FMDCA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:AA8C359B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.778, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Ratifica e inclui ponto facultativo e feriado no Decreto Municipal 4658/2023 - CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS para o ano/exercício de 2024 no Município de Realeza/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante as datas comemorativas e feriados nacionais, estaduais e municipais;
CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente; e
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer e ratificar feriados e pontos facultativos é o decreto;
DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, no Calendário de Feriados Nacional, Estadual e Municipal, no âmbito do Município de Realeza, o Ponto Facultativo da municipalidade o dia 28 de outubro de 2024, referente ao Dia do Funcionário Público;

Art. 2º. Acrescenta-se o dia 20 de novembro de 2024 como Feriado Nacional, conforme Lei Federal 14.759/23;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. No mais, mantem-se a integralidade dos demais feriados e pontos facultativos já estabelecidos no Decreto 4658/2023.

Realeza, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – ANO/EXERCÍCIO 2024

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	DISPOSITIVO LEGAL
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
29 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional	Lei Federal nº 9093/95
21 de abril	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
01 de maio	Quarta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
30 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
31 de maio	Sexta-feira	Prorrogação Corpus Christi	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
07 de setembro	Sábado	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
12 de outubro	Sábado	Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 6.802/80
28 de outubro	Segunda-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
02 de novembro	Sábado	Dia de Finados	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
14 de novembro	Quinta-feira	Dia da Emancipação Política do Município de Realeza/PR	Feriado Municipal	Decreto Municipal
15 de novembro	Sexta-feira	Dia da Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
20 de novembro	Quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional	Lei Federal nº 14.759/23
24 de dezembro	Terça-feira após o meio dia	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
31 de dezembro	Terça-feira após meio dia	Véspera de Ano-Novo	Ponto Facultativo	Decreto Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E7021F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Segundo Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados às necessidades das secretarias solicitantes"**.

1. DAS ALTERAÇÕES

Conforme memorando nº 212/2024 expedido pelo Departamento de Compras, **ALTERA-SE** o descritivo do item 01 do Termo de Referência do Edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	QTDE	UN	CAT/ MAT	DESCRIÇÃO:	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	330	GAL	310507	ÁGUA SANITÁRIA ENTRE 2,0 E 2,5% ALVEJANTE, DESINFETANTE GERMICIDA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS	12,96	4.276,80

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia 10/10/2024 para o dia **30/10/2024, as 08:00 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 07 de outubro de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BD0CB5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2024
OBJETO: AQUISIÇAO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 0 KM E UM VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 0 KM PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ.: 07.764.255/0001-70
CONTRATADA: SM MOBILIDADE LTDA
CNPJ.: 19.176.862/0001-06
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 02 de outubro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0327/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ.: 07.764.255/0001-70
VALOR: R$ **75.350,00** (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/10/2024** à **01/10/2025.**
ASSINATURA: 02/10/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANTONIO BORDIN NETO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRENCIA	1	70253	Veículo de passeio tipo hatch ; cor branca; capacidade para 04 pessoas e 01 motorista; 05 portas; combustível flex; ano modelo fabricação 2024/2024; fabricação nacional, motorização com 75 cv mínimo de potência, minimo 1.4, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, aros estampados em aço minimo ou liga leve com rodas iguais, inclusive estepe, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo desempenho do veículo, travamento automático nas 05 (cinco) portas, ar condicional manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletrônicamente, desembaçadores de para brisas (vidro traseiro e dianteiro), chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontas nos 05 (cinco) assentos, air bag duplo frontal (motorista e passageiro); sistema de freio a disco ou similar, jogos de tapetes de borracha, direção hidráulica original de fábrica, espelhos retrovisores esquerdos e direitos, alarme de fábrica, chave adicional reserva rígida. CD player com MP3; entrada USB; rádio AM/FM. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer às normas de Segurança exigidas pelo CódigoNacional de Trânsito vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CITROEN	un	1,00	75.350,00	75.350,00
TOTAL								75.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0328/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SM MOBILIDADE LTDA
CNPJ.: 19.176.862/0001-06
VALOR: R$ **184.800,00** (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/10/2024** à **01/10/2025.**
ASSINATURA: 02/10/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CAMILIE TEREZINHA SERRATO CORREA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRENCIA	1	70252	Veículo utilitário com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior a data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade mínima para 1 motorista, 2 passageiros e 1 cadeirante; com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acinamento de emergência, cmo capacidade de carga mínima de 250 kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimonas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de no mínimo 110 cv; combustível gasolina, etanol ou biocombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; garantia mínima de 12 (doze) meses.	GM SPIN 1.8 2024/2025	un	1,00	184.800,00	184.800,00
TOTAL								184.800,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:94414FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 047/2024 REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia BR-280, nº 3290, INDUSTRIAL SUL, na cidade de Rio Negrinho - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.133.291/0001-00, neste ato representado por Sra. **LILIAN BAUMEL MAAHS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 008.706.959-83 tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado os serviços para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ERVINO ERNESTO BRUNQUEL**, conforme segue:

1 - Produtos/Serviços **que não constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.					
Código	**Serviço**	**Unid**	**Qtde**	**Preço Unit.R$**	**Valor Total**
	ALARGAMENTO DE VALA PARA DRENAGEM FINAL DA TUBULAÇÃO DE 800mm ESTACA 35				
101144	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	200	15,29	1.834,80
	REMOÇÃO DE SOLO MOLE (SEM ESTRUTURA) - BORRACHUDO				
101144	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	80	15,29	1.223,20
VALOR TOTAL A ADITAR					**3.058,00**
2 - Produtos/Serviços **que constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e são insuficientes para a conclusão da obra.					
Código	**Serviço**	**Unid**	**Qtde**	**Preço Unit.R$**	**Valor Total**
	SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL DE REATERRO DA DRENAGEM TUBO DE 800mm				
530200B	BRITA 4A – TRAVESSIA DE 800mm ESTACA 35	M3	66,14	120,70	7.983,10
	SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL DE REATERRO DA DRENAGEM TUBO DE 600mm				
530200B	BRITA 4A – REDE DE 600mm	M3	57,25	120,70	6.910,08
	SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL DE REATERRO DA DRENAGEM TUBO DE 400mm				
530200B	BRITA 4A – REDE DE 400mm	M3	28,00	120,70	3.379,60
	TUBULAÇÃO DE 600mm NÃO PREVISTA NO PROJETO				
90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	16,5	7,85	129,53
104734	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	7,7	18,59	143,14
92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	13	229,33	2981,29
	DRENO PROFUNDO COM RACHÃO				
95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	108,03	2,04	220,38
96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	16,00	119,53	1.912,48
	REMOÇÃO DE SOLO MOLE (SEM ESTRUTURA) – BORRACHUDO				
95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 18 M³, EM VIA URBANA, dmt 8,5Km – transporte do material solo mole (borrachudo).	M3xKM	680,00	2,04	1.387,20
96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019.	M3	58,83	119,53	7.031,95
95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 18 M³, EM VIA URBANA, dmt 8,5Km – transporte do material macadame seco.	M3xKM	680,00	2,04	1.387,20
VALOR TOTAL A ADITAR					**33.465,94**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo acrescentará ao valor contratual importância de **R$ 36.523,94 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).** 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 1243 – 13.003.15.451.0002.1.019.4.4.90.51.02.02 – 70198 (Superávit). **CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, 07 de outubro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:948ACCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº205/2024

Ref. Pregão nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa FAL EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº16.993.356/0001-03, com sede à Avenida José Bonifácio, nº538, Jd Atalaia, CEP nº86.181-570, fone nº (43) 99612-5807, e-mail: fal.eventos@hotmail.com, na cidade de Cambé/PR, representada pelo Sr. ALDREAN DOUGLAS FURTADO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa de locação de som, palco, iluminação e demais itens, para uso em eventos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº003/2024, devidamente homologado pelo Município em 15/03/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	17	und	97	67620	serviços de filmagem completa (evento)	342,50	33.222,50	PRÓPRIA
5	18	und	99	67621	serviço de edição (evento)	342,50	33.907,50	PRÓPRIA
5	19	und	100,00	67622	registro de imagens aéreas com drone (evento)	300,00	30.000,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte da equipe até o local do evento, alimentação, hospedagem para equipe e todo o material que se faz necessário conforme anexo II.
Para os itens 17,18 e 19 o prazo para a entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias após o evento.
Visita Técnica –Apóso envio do empenho, se necessário,Haverá visita técnica em loco, com agendamento prévio, antes do Inícioda montagem das estruturas para sanar dúvidas e tomar conhecimento do local.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em:
Itens: 01,02,03,04,05 e 07 - entregue 04 (quatro) dias anterior ao evento, para verificação e aprovação do corpo de bombeiros.
Itens: 06,08,09,10 e 11 – entregue até 06(seis) horas antes do início do evento.
Itens:12,13,14,15 e 16 – entregue até 03 (três) dias antes do evento.
Itens :17, 18 e 19, durante doto o evento.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 24(vinte e quatro) horas entes do início do evento para os itens 01,02,03,04,05,12,13,14,15 e 16 e 01(uma) hora antes do evento para os itens 06,07,08,09,10,11 17,18 e 19. sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s), alimentação, hospedagem, EPIs, uniformes, hidratação e transporte da equipe de todo o material que se faz necessário conforme anexo II.
Para os itens 17,18 e 19 o prazo para a entrega dos serviços será de até 10 (dez) dias após o evento.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$97.130,00 (noventa e sete mil cento e trinta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de inexecução parcial do objeto: O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
Demora em substituir o material rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material/bem/serviço recusado, por dia decorrido;
Recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos sete dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;
A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução contratual ou do seguro acarretará a aplicação de multa de 0,7% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato/Ata de Registro por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);
A fixação da multa compensatória referida no Parágrafo Sexto e Parágrafo Nono, alínea "b", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

CLAUSULA DÉCIMA: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
Injustificadamente, a CONTRATADA atrasar a entrega do objeto pactuado;.
A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento. O atraso injustificado na execução do objeto, previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) dia.
A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) Serviço(s) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de:
Itens: 01,02,03,04,05 e 07 - entregue 04 (quatro) dias anterior ao evento, para verificação e aprovação do corpo de bombeiros.
Itens: 06,08,09,10 e 11 – entregue até 06(seis) horas antes do início do evento.
Itens:12,13,14,15 e 16 – entregue até 03 (três) dias antes do evento.
Itens :17, 18 e 19, durante doto o evento.

A ser entregue no local do evento, local este informado previamente ao contratado na nota de empenho por telefone, e-mail ou whatsApp.
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do presente pregão, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 14 – Cultura e Turismo;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato/ata ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***FAL EVENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CDAE56F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº205/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 49.059.156/0001-37, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Sala 02, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-2026, e-mail contratos@roccodistribuidora.com.br / pedidos@roccodistribuidora.com.br / adm@roccodistribuidora.com.br, representada pela Senhora ANDRÉIA CARACATO ROCCO ZANETTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
28	28	und	61527	Caixa Plástica Vazada de 2kg, Polietileno (PEAD), Capacidade 60 litros, Carga por caixa 25Kg, Dimensões Internas Altura 29 cm / Largura 32 cm / Comprimento 51 cm; Dimensões Externas Altura 31 cm / Largura 36 cm / Comprimento 55 cm; Cor Vermelha	57,00	PLASTLONDRI
117	117	und	67341	Tigela em vidro temperado, com tampa plástica, para usar em microondas, quadrada, volume 1000 ml	38,00	MARINEX
118	118	und	67342	Tigela em vidro temperado, com tampa plástica, para usar em microondas, quadrada, volume 2000 ml	50,66	MARINEX

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:69B0D8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **KUADRADUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de nº 03.775.336/0001-14, com sede na Av. Distrito Federal, 1340, centro, CEP:87.701-310, na cidade de Paranavaí, no Estado de Paraná, com valor estimado de R$6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	CAMISETA MANGA CURTA GOLA V TECIDO PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE. COR AZUL BEBE CLARO, GOLA DA MESMA COR DA CAMISETA, MANGAS PERSONALIZADAS QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA NA FRENTE E PERSONALIZADO DO LADO ESQUERDO COM BOLSO EM CROMIA, PERSONALIZADO LADO ESQUERDO, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SENDO TODAS COLORIDAS, COSTAS PERSONALIZADAS COM UMA COR, AS INFORMAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO ADULTO (PA ,MA,GA,GGA)., TAMANHO G ADULTO, CONFORME LAYOUT, APRESENTAR LAUDO DOS TECIDOS RECONHECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADO OU ACREDITADO PELO INMETRO, NBR 13371:2005 - NBR 13460:1995 - NBR 13384.	UND	PRÓPRIA	250	R$ 25,90	R$ 6.475,00

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**;
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 30 dias úteis para entrega produto, improrrogáveis, após do recebimento nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Pregão Eletrônico nº 009/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **AMERIFORME INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ de n.º 49.225.981/0001-64, Rua Otimismo, 58, Jardim Boer I, CEP: 13.477-680, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, com valor estimado de R$ 19.034,80 (dezenove mil trinta e quatro reais e oitenta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	CAMISETE FEMININA, NA COR AZUL BEBE CLARO, MANGA CURTA ANTI ODOR BORDADO NO LADO ESQUERDO FRENTE BRSÃO DO MUNICIPIO, DETALHE EM AZULO ROYAL PARTE INTERNA DA MANGA, INTERNA DO COLARINHO E NO FECHAMENTO DA CAMISA JUNTO AO CASEAMENTO DOS BOTOES, TAMANHO 36 AO 50.TECIDO: MISTO DE POLIESTER E ALCODÃO, COM PROTEÇÃO UPF 15 E COM POLIESTER RECICLADO EM SUA COMPOSIÇÃO, COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER RECICLADO E 33% ALGODÃO TOLERANCIA MAXIMA DE +/- 5%.	UND.	PRÓPRIA	40	R$ 71,90	R$ 2.876
6	CAMISA MASCULINA, NA COR AZUL BEBE CLARO, MANGA LONGA ANTI ODOR BORDADO NO LADO ESQUERDO FRENTE BRSÃO DO MUNICIPIO, DETALHE EM AZULO ROYAL PARTE INTERNA DA MANGA, INTERNA DO COLARINHO E NO FECHAMENTO DA CAMISA JUNTO AO CASEAMENTO DOS BOTOES, TAMANHO 02 AO 08.TECIDO: MISTO DE POLIESTER E ALCODÃO, COM PROTEÇÃO UPF 15 E COM POLIESTER RECICLADO EM SUA COMPOSIÇÃO, COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER RECICLADO E 33% ALGODÃO ? (TOLERANCIA MAXIMA DE +/- 5%.	UND.	PRÓPRIA	20	R$ 73,90	R$ 1.478
7	CAMISA MASCULINA, NA COR AZUL BEBE CLARO, MANGA LONGA ANTI ODOR BORDADO NO LADO ESQUERDO FRENTE BRSÃO DO MUNICIPIO, DETALHE EM AZULO ROYAL PARTE INTERNA DA MANGA, INTERNA DO COLARINHO E NO FECHAMENTO DA CAMISA JUNTO AO CASEAMENTO DOS BOTOES, TAMANHO 02 AO 08.TECIDO: MISTO DE POLIESTER E ALCODÃO, COM PROTEÇÃO UPF 15 E COM POLIESTER RECICLADO EM SUA COMPOSIÇÃO, COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER RECICLADO E 33% ALGODÃO ? (TOLERANCIA MAXIMA DE +/- 5%.	UND.	PRÓPRIA	40	R$ 70,00	**R$ 2.800,00**
8	JALECO BRANCO, RETO MASCULINO, MANGA LONGA E CURTA, COM 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR, 01 BOLSO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DO MUNICIPIO TAMANHO P AO EXGG, COMPRIMENTO MÉDIO. TECIDO0: MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, COM PROTEÇÃO UPF 15 E COMO POLIÉSTER RECICLADO EM SUA COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO TOLERANCIA MAXIMA DE ./+ 5%.	UND.	PRÓPRIA	30	R$ 71,00	**R$ 2.130,00**
9	JALECO BRANCO, CINTURADO FEMININO, MANGA LONGA E CURTA COM 02 BOLSOS NA PARTE INFERIOR, 01 BOLSO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO O BRSÃO DO MUNICIPIO TAMANHO P AO EXGG. COMPRIMENTO MÉDIO. TECIDO: MISTO DE POLIESTER E ALGODÃO, COM PRETEÇÃO UPF 15 E COMO POLIESTER RECICLADO EM SUA COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO TOLERANCIA MAXIMA DE -/+ 5%.	UND.	PRÓPRIA	80	R$ 75,01	**R$ 6.000,80**
17	JALEQUINHO EM TECIDO GABARDINE, EM GOLA PADRE, COM BOTOES REDONDOS ENCAPADOS COM TECIDOS DA MESMA COR	UND.	PRÓPRIA	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00

	(COR A DEFINIR), COM PENSES NA FRENTE EM CIMA E NAS LATERAIS, COM BOLSOS NA FRENTE, E COM PENSES ATRAS. CALÇA NO TECIDO GABARDINE COR (A DEFINIR) COM CÓS NA FRENTE E ELASTICO ATRAS COM DOIS BOLSOS LATERAIS.					

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**;
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 30 dias úteis para entrega produto, improrrogáveis, após do recebimento nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Pregão Eletrônico nº 009/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ANGELO BERGAMASCO GUILHERME-VESTUARIO-ME**, inscrito no CNPJ de n.º47.025.414/0001-39, Av. Curitiba, 228, sala 01, centro, CEP: 87.140-000, na cidade de Paicandu, Estado do Paraná, com valor estimado de R$1.120,00 (um mil cento e vinte reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	CALÇAS DE BRIM PESADO NA COR CINZA ESCURO PODENDO SER ALTERADA A COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM DOIS LATERAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS. NUMEROS 34 AO 60. TECIDO 100% ALGODÃO COM PROTEÇÃO UPF 50+ E MARCA D´ ÁGUA DO FABRICANTE DE TECIDO NO AVESSO. COPOSIÇÃO: 100%.	UND	PRÓPRIA	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**;
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 30 dias úteis para entrega produto, improrrogáveis, após do recebimento nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Pregão Eletrônico nº 009/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de n.º48.151.779/0001-72, Rua Moacir Bastiani, 30, Campo Novo, CEP:91.787-141, na cidade de Porto Alegre, Estado do Paraná, com valor estimado de R$1.168,00 (um mil cento e sessenta e oito reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
13	COLETE DE BRIM COR CINZA ESCURO, COM 02 BOLSOS PARTE INFERIOR LADO ESQUERDO EM SERIGRAFIA COM O BRASÃO DO MUNICIPIO TERRA DE GENTE FELIZ, LADO DIREITO LOGO DO VIGIASUS NA COR BRANCA, PODENDO SE ALTERADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHOS P AO G ADULTO, MANGA CAVADA TECIDO: 100% ALGODÃO COM PROTEÇÃO UPF 50+. E MARCA D´ ÁGUA DO FABRICANTE DE TECIDO NO AVESSO.	UND	PRÓPRIA	16	R$ 73,00	R$ 1.168,00

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**;
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 30 dias úteis para entrega produto, improrrogáveis, após do recebimento nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Pregão Eletrônico nº 009/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **RENATO BANDOLIN CONFECÇÕES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de n.º80.046.857/0001-81, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 2805, Jardim São Jorge, CEP:87.711-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
18	CALÇA JEANS COM 02 BOLSOS FRONTAIS INTERNOS ESTILO JEANS E COM 02 BOLSOS TRASEIROS INTERNOS, COM BOTÃO NA FRENTE E ZIPER TAMANHOS 32 A 60.	UND	PRÓPRIA	100	R$ 49,90	R$ 4.990,00

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**;
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 30 dias úteis para entrega produto, improrrogáveis, após do recebimento nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Pregão Eletrônico nº 009/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **L.M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º00.147.268/0001-50, Rua Antônio Felipe, 1025, centro, CEP: 87.702-010, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 5.699,00 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	CAMISETA MANGA LONGATECIDO PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COR AZUL BEBÊ CLARO, GOLA POLO COR AZUL ROYAL, MANGAS AZUL BEBÊ CLARO COM RIBANA AZUL ROYAL. MESMA COR DA GOLA, SENDO PERSONALIZADO AS MANGAS QUANDO SOLICITADA, NA FRENTE PERSONALIZADO DO LADO ESQUERDO COM BOLSO EM CROMIA, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SENDO TODAS COLORIDAS, COSTAS PERSONALIZADAS COM UMA COR, AS INFORMAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMAHO (PQ, GA, GGA), TAMANHO G ADULTO, APRESENTAR LAUDO DOS TECIDOS RECONHECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ACREDITADO PELO INMETRO, O TECIDO TEM QUE TER DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS - NBR 133771:2005 NBR - NBR 13460:1995 - NBR 13384:1995 (11,00 KGF/M²).	UND	PRÓPRIA	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
4	CAMISETE FEMININA, NA COR AZUL BEBE CLARO, MANGA CURTA ANTI ODOR BORDADO NO LADO ESQUERDO FRENTE BRSÃO DO MUNICIPIO, DETALHE EM AZULO ROYAL PARTE INTERNA DA MANGA, INTERNA DO COLARINHO E NO FECHAMENTO DA CAMISA JUNTO AO CASEAMENTO DOS BOTOES, TAMANHO 36 AO 50.TECIDO: MISTO DE POLIESTER E ALCODÃO, COM PROTEÇÃO UPF 15 E COM POLIESTER RECICLADO EM SUA COMPOSIÇÃO, COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER RECICLADO E 33% ALGODÃO TOLERANCIA MAXIMA DE +/- 5%.	UND	PRÓPRIA	35	R$ 79,00	R$ 2.765,00
10	BLUSA TECIDO 63% POLIESTER 37% ALGODÃO, NA COR CHUMBO PODENDO SER ALTERADO A COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO COM DOIS BOLSOS NA LATERAL, FRENTE PERSONALIZADA LADO ESQUERDO, MANGA PERSONALIZADA, COSTA PERSONALIZADA MANGAS DA MESMA COR COM ZIPER MODELO JACARÉ POSTO ATÉ O FINAL DA GOLA, E CORDÃO DE AJUSTE, NAS BLUSAS O TECIDO TEM QUE APRESENTAR AS SEGUINTES NORMAS: ABNT - NBR13538:1995/11914:1992: ABNT - NBR 10591:2008: ABNT - NBR13371:2005: ABNT - NBR 12958:1993. LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATORIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO	UND	PRÓPRIA	16	R$ 99,00	R$ 1.584,00

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**;
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 30 dias úteis para entrega produto, improrrogáveis, após do recebimento nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Pregão Eletrônico nº 009/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **TITA UNIFORMES-ME**, inscrita no CNPJ de n.º21.642.402/0001-60, com sede na Rua Curitiba, 815, Presidente Kennedy, CEP: 85.605-070, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 14.355,80 (quatorze mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA TECIDO PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COR AZUL BEBE CLARO, GOLA DA MESMA COR DA CAMISETA, MANGAS PERSONALIZADAS QUANDO SOLICITADA PELA SECRETARIA, NA FRENTE PERSONALIZADA DO LADO ESQUERDO COM BOLSO EM CROMIA, PERSONALIZADA LADO ESQUERDO TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SENDO TODAS COLORIDAS, COSTA PERSONALIZADA COM UMA COR, AS INFORMAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO ADULTO (PA, MA, GA, GGA). RECONHECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ACREDITADO PELO INMETRO, O TECIDO TEM QUE TER DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS - NBR 13371:2005 (0,38) (MM). DETERMINAÇÃO ESTRUTURA - NBR 13460:1995 MEIA MALHA (PV) . MÉTODO: TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFASSE FUZZING AND TO PILLING - PART 2: MODIFIED MARTINDALE METHOD ISSO 12945 - 2:2000. DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA - NBR 13384:1995 (11,00 KGF/M²). TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%.250	UND.	PRÓPRIA	**250**	**R$ 18,88**	**R$ 4.720,00**
15	CAMISA MANGA LONGA UV. GOLA REDONDA COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO UV 50+, COR AZUL BEBE CLARO, GOLA EM AZUL ESCURO, QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA, PERSONALIZADO EM CROOMIA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SENDO TODAS COLORIDAS, COSTAS PERSONALIZADAS COM UMA COR, COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR NAS COSTAS, AS INFORMAÇÕES	UND.	PRÓPRIA	**100**	**R$ 43,98**	**R$ 4.398,00**

	VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO (PA,MA,GA,GGA).					
16	CAMISA MANGA CURTA UV. GOLA REDONDA COMPOSIÇÃO 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO UV 50+, COR AZUL BEBE CLARO, GOLA EM AZUL ESCURO, QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA, PERSONALIZADO EM CROOMIA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SENDO TODAS COLORIDAS, COSTAS PERSONALIZADAS COM UMA COR, COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR NAS COSTAS, AS INFORMAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO (PA,MA,GA,GGA).	UND.	PRÓPRIA	**70**	**R$ 43,98**	**R$ 3.078,60**
19	2CAMISETA MANGA CURTA TECIDO PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COR AZUL BEBE CLARO, GOLA POLO COR AZUL ROYAL, MANGAS AZUL BEBE CLARO COM RIBANA AZUL ROYAL MESMA COR DA GOLA, SENDO PERSONALIZADOS AS MANGAS QUANDO SOLICITADA, NA FRENTE PERSONALIZADA DO LADO ESQUERDO COM BOLSO EM CROMIA, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SENDO TODAS COLORIDAS, COSTAS PERSONALIZADAS COM UMA COR, AS INFORMAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO ADULTO (PA, MA, GA, GGA), AMOSTRA DE 01 CAMISETA MANGA CURTA NA ABERTURA DA SOLICITAÇÃO, TAMANHO G ADULTO, APRESENTAR LAUDO DOS RECONHECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ACREDITADO PELO INMETRO, O TECIDO TEM QUE TER DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS - NBR 13371: 2005 - NBR 13460:1995 - NBR: 13384:1995.80	UND.	PRÓPRIA	**80**	**R$ 26,99**	**R$ 2.159,20**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**;
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 30 dias úteis para entrega produto, improrrogáveis, após do recebimento nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Pregão Eletrônico nº 009/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:01160650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 263/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO 263/2024 De 07 de outubro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 180.173,20 (Cento e Oitenta Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 180.173,20 (Cento e Oitenta Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
760	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1412	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.387,62
	SUBTOTAL	27.387,62
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2075	Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste do Pr -CISOP	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.432,18
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2670	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.935,21
	SUBTOTAL	33.367,39
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.243.0005.6099	Apoio a Maternidade e Infância	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.2109	Manutenção de Rede de Estradas Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.708,72
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0002.2111	Manutenção do Departamento de Serviços urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.709,47
15.451.0008.2116	Reforma de prédios Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	69.418,19
	TOTAL	180.173,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	21.814,53
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	48.314,83
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	53.690,72
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	19.902,12
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00.00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	19.515,79
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS DE VALORES NOMINAIS COM BASE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.935,21
	TOTAL	180.173,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F29A9256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4184/2023

SÚMULA:Nomeia servidores para manutenção da atualização das informações no Site Oficial do Município de Sarandi e o Portal da Transparência.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que ficarão responsáveis pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência, assim como no Site Oficial do Município de Sarandi-PR, de acordo com os acessos liberados pela Divisão de Informática:

Secretaria Municipal de Educação		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Ana Paula Barbosa	Informações pertinentes a atuação dos Conselhos ligados a Educação;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações referentes à atuação do Comitê de Transporte Escolar	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Cardápios da Alimentação Escolar/kits distribuídos em virtude da pandemia da covid-19	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Listagem da demanda reprimida por vagas da educação infantil	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Ações adotadas para o retorno as aulas no pós pandemia	02 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações sobre os procedimentos para cumprimento do ano letivo e verificação de aprendizagem dos alunos durante o ensino híbrido	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização de material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido	Ao passo que forem elaborados
	Plano Nacional de Educação	Imediato
	Plano Municipal de Educação	Imediato
	Prestações de Contas Gerais	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Programas do Governo Federal e Estadual	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Fazenda		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Fabiana Domingos Cardoso Suniga	Subvenções sociais:	
	Plano de Trabalho	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Plano de Aplicação	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Prestação de Contas (bimestrais)	Até o 30º dia útil do mês subseguente ao fechamento do bimestre
	Termo de Cumprimento de Objetivo	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Relatório de Monitoramento e Avaliação	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Prestação de Contas Anual (6º bimestre)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Valdecenir Rodrigues Macário	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Relatório de Gestão Fiscal	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Anexos dos Convênios firmados entre o Município, Estado e/ou União	No momento da realização do cadastro do convênio no sistema de gestão.
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Saúde		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Rosilane Maria Pipino	Disponibilização da Remume, assim como os quantitativos de medicamentos disponíveis em cada farmácia com atualização mensal	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Disponibilização das informações dos profissionais da saúde em local separado dos demais servidores da Administração Municipal, bem como os terceirizados, estagiários e temporários contendo: nome, horário de trabalho, local de lotação, especialidade, demais informações pertinentes.	Até o 5º dia últil do mês subsequente a alteração, contratação ou exoneração
	Atualização das informações relacionadas a pandemia da covid-19, nos moldes das orientações dos órgãos de controle externo e interno	Conforme os prazos fixados nas normativas que disciplinam a ação
	Disponibilização do Plano Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização do Plano Anual de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da execução dos recursos da Saúde	05 dias úteis após a homologação do Conselho
	Atualização da Carta de Serviço ao Usuário	01 dia útil após a alteração do conteúdo
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Márcio Bourscheid	Informações e documentação referente ao Conselho Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Gabinete do Prefeito		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Pollyanne Alves Tomaz e Silva	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Thiago Augusto Kanda	Disponibilização das documentações do Fundo Específico dos Advogados de Sarandi (FEAS)	Até o último dia do mês seguinte

Secretaria Municipal de Administração		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Regiane Moreira Barbosa / David Basso dos Santos	Dispensa de Licitação	Tempo real
	Inexigibilidade	Tempo real
	Tomada de Preço	Tempo real
	Concorrência	Tempo real
	Pregão	Tempo real
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Fernanda dos Santos Nascimento/ Patrícia Daiane Moraes de Souza	Contratos Administrativos e aditivos contratuais, bem como Consórcios	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Urbanismo		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Soraia Soares Conte	Informações sobre a elaboração do Plano Municipal de urbanismo;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações relacionadas ao Conselho.	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização dos Instrumentos de Consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Planejamento		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Daiane Anselmo de Azevedo	Plano Plurianual Anual;	Tempo real
	Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Tempo real
	Lei Orçamentária Anual;	Tempo real
	Demais informações relacionadas aos instrumentos Orçamentários.	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Ediana Maria do Espírito Santo Nazareno	Disponibilização das informações relacionadas aos Conselhos ligados a Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relação de beneficiários do Bolsa Família e demais benefícios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Atualização das informações relacionadas ao enfrentamento a pandemia da covid-19;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Plano Municipal de Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

	Prestações de Contas;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Elber Almeida da Silva	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Maurício Egídio Adamo	Auto de infração	01 dia útil após a publicação
	Plano da Defesa Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano Integrado de Resíduos Sólidos	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano de Gestão da Construção Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Exporte e Lazer		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
José Felipe Soares Duarte	Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Marcela Malvezi Lopes	Disponibilização dos editais de multa organizados em ordem cronológica de publicação no diário oficial do município;	01 dia útil após a publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Art. 2º As leis, decretos, portarias e demais atos normativos, após sua devida publicação no diário oficial do Município, deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias úteis no Portal da Transparência pelo responsável que realizou o ato.

Art. 3º As informações de que trata o Artigo 1º, serão disponibilizadas nos moldes da Lei Federal nº 12.527/2011, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações correlatas, assim como os requerimentos realizados pelos órgãos de controle externo e normativas expedidas pelo órgão de controle interno do Município.

Art. 4ºA permissão de acesso para inserção das informações será concedida aos responsáveis indicados nesta Portaria, pela Divisão de Informática do Município.

Parágrafo Único: Após a publicação desta Portaria, o responsável pela inserção das informações deverá solicitar junto à Divisão de Informática as liberações necessárias.

Art. 5º Os responsáveis deverão solicitar criação de e-mail institucional específico para a comunicação com a Divisão de Informática, nos moldes da Instrução Normativa 008/21 expedida pela Controladoria Geral e disponibilizado na página da mesma.

§ 1º Fica criado o e-mail: gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br para correspondência entre os responsáveis pelo Portal e o responsável na Divisão de Informática.

§ 2º Os procedimentos para a digitalização das informações que serão disponibilizadas em forma de documento, serão disciplinados na Instrução Normativa expedida pela Controladoria Geral com base nos critérios estipulados pela Divisão de Informática.

Art. 6º Os conjuntos de informações a serem inseridos e atualizados referente as Secretarias integrantes desta Portaria serão executados pelos responsáveis indicados neste instrumento e ficarão sujeitos à alteração ou inclusão de novos dados ao passo que os órgãos de controle interno ouexterno julgarem necessário.

Art. 7º As alterações de que trata o Art. 6º serão comunicadas ao responsável mediante documento expedido pela Controladoria Geral e posteriormente com a atualização desta Portaria.

Art. 8º As informações a serem disponibilizadas devem ser avaliadas com a finalidade de verificar a fidedignidade dos dados evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade.

Art. 9º Os responsáveis nas secretarias municipais pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência e Site Oficial, ficarão sob a Gerência do servidor lotado na Divisão de Informática, Marcos Rogério Uzeloto, com a função de verificar se as informações estão sendo disponibilizadas no prazo estipulado e se possuem alguma inconsistência de fácil identificação, caso sejam identificadas incoerências o Gestor Geral comunicará ao responsável e solicitará o ajuste indicando prazo razoável para a correção.

Art. 10O Portal da Transparência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi será coordenado pela servidora Maria Cristina Silva Soares e o da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos servidores Públicos de Sarandi (Preserv) peloservidorVinícius Ziv Masukawa.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 3003/2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:8E998040

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº626/2024 ID: 10126 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0040/2024

Fornecedor: ***N T P - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA***
CNPJ: 40.831.610/0001-51

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
3	38522	Suporte tubular galvanizado para placa comprimento 3,00 metros, diâmetro 2 1/2", espessura da parede 3.00 mm, com alerta anti-giro na base inferior acompanhado de tampa de PVC para vedar infiltração de água colocado, ABNT NBR 6323, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	3.000	R$ 147,99	R$ 443.970,00	Nortepar
4	74782	Parafuso Francês NC ZB 1/4" x 4 galvanizado, com porcas e arruelas. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	R$ 89,99	R$ 8.999,00	Ciser
					TOTAL:	R$ 452.969,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
3	38522	Suporte tubular galvanizado para placa comprimento 3,00 metros, diâmetro 2 1/2", espessura da parede 3.00 mm, com alerta anti-giro na base inferior acompanhado de tampa de PVC para vedar infiltração de água colocado, ABNT NBR 6323, conforme memorial descritivo.	UNIDAD	1.000	R$ 147,99	R$ 147.990,00	Nortepar
					TOTAL:	R$ 147.990,00	

Valor total: R$ 600.959,00 (seiscentos mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

Sarandi, 3 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Silva
Código Identificador:BA48656D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº625/2024 ID: 10125 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0040/2024

Fornecedor: ***LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA***
CNPJ: 43.219.256/0001-05

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
6	39122	Cola adesiva em resina com catalisador para fixar tachão.	kg	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00	M2
					TOTAL:	R$ 1.800,00	

Valor total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Sarandi, 3 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Silva
Código Identificador:97EE4A50

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4183/2024

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.XXX.499-XX
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.XXX.659-XX
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.XXX.779-XX
Gabinete	Diego William Sanches	075.XXX.489-XX
Secretaria de Administração	Alessandro Vaz da Silva	029.XXX.389-XX
Secretaria de Administração	Lucimara Aparecida Franzão	634.XXX.809-XX
Secretaria de Administração	Luis Fernando Lourencini	097.XXX.859-XX
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.XXX.699-XX
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.XXX.829-XX
Secretaria de Planejamento	Gabrielly de Oliveira dos Reis	144.XXX.949-XX
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.XXX.208-XX
Secretaria de Assistência Social	Cristiane Falaschi	026.XXX.459-XX
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.XXX.849-XX
Secretaria de Assistência Social	Ana Carolina Mortean Zanchim	047.XXX.949-XX
Secretaria de Assistência Social	Josilei Patricia da Costa	068.XXX.699-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.XXX.829-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Joyce Andressa da Silva Valentino	041.XXX.869-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.XXX.039.XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Valdinei Jose de Queiroz	773.XXX.969-XX
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.XXX.839-XX
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.XXX.879-XX
Secretaria de Saúde	Fábio Aparecido Augusto	036.XXX.389-XX
Secretaria de Saúde	Maria Janete Ribeiro	050.XXX.099-XX
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.XXX.489-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Simone Marques da Silva de Paula	064.XXX.139-XX
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Alessandra dos Anjos	067.XXX.059-XX
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.XXX.669-XX
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.XXX.449-XX
Secretaria de Educação	Maiara Silva RamosBigueti	054XXX.249-XX
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.XXX.019-XX
Secretaria de Educação	Claudineia Ribeiro da Silva	273.XXX.608-XX
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.XXX.459-XX
Secretaria de Educação	Raphael Ceolato	051.XXX.039-XX
Secretaria de Educação	Bruna Campos Pupim	068.XXX.939-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.XXX.589-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Edmilson Rodrigues dos Santos	740.XXX.809-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	José Felipe Soares Duarte	045.XXX.944-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.XXX.551-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.XXX.519-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.XXX.679-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Marcela Malvezi Lopes	079.XXX.439-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Joel Jose dos Santos Correia	017.XXX.319-XX
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.XXX.409-XX
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.XXX.269-XX
Secretaria de Urbanismo	Elizabeth Camara de Oliveira	054.XXX.809-XX
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.XXX.429-XX
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.XXX.779-XX
Secretaria de Urbanismo	Lourival Goncalves da Silva	030.XXX.079-XX
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.XXX.349-XX
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.XXX.229-XX
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.XXX.869-XX
Secretaria de Urbanismo	Ademir de Oliveira	916.XXX.149-XX
Secretaria de Urbanismo	Anderson Botelho Marion	084.XXX.089-XX
Secretaria de Urbanismo	Juliana Martins Souza	049.XXX.039-XX
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.XXX.799-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.XXX.569-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.XXX.299-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.XXX.339-XX
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.XXX.049-XX
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Mayara Ribeiro Lerco Teixeira	050.XXX.659-XX
Corpo de Bombeiros 4° SB	Sd.QPM 2-0Filipe Jorge Vasconcelos	092.XXX.229-XX
Corpo de Bombeiros 4° SB	QOBM 3° Sargento BM Thiago Garcia Tamura	047.XXX.889-XX
Secretaria de Fazenda	Maicon Tonolli	053.XXX.679-XX
Secretaria de Fazenda	Andressa do Amaral de Souza	071.XXX.459-XX
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.XXX.139-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4109/2024, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:2A13B073

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 146352/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK0337	284610M000285292	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285415	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285479	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285600	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285670	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285494	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285436	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285418	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285407	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285331	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285410	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285755	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285482	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285207	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285406	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285217	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285211	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK3114	284610M000285178	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK9F47	284610M000285235	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK9F47	284610M000285541	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AAR7091	284610M000285611	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ABI2296	284610M000285731	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ABI9E59	284610M000285733	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ABK8F20	284610M000285169	26/06/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000285212	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000285408	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000285443	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ABS6A06	284610M000285195	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ACD4333	284610M000285629	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ACL1336	284610M000285703	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ACL1336	284610M000285690	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ACL1336	284610M000285268	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ACL1336	284610M000285295	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ACV8J53	284610M000285492	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ADA3002	284610M000285324	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ADA3002	284610M000285223	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ADB4888	284610M000285395	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ADK6394	284610M000285393	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AEI0712	284610M000285743	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AET0G85	284610M000285584	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AEW8914	284610M000285630	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AEW8914	284610M000285616	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AEY7305	284610M000285312	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AFJ6E88	284610M000285725	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AFS5620	284610M000285259	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AFU8B58	284610M000285170	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AFU8B58	284610M000285168	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AFW1247	284610M000285307	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AFW1247	284610M000285282	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AGE4363	284610M000285651	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AGE4363	284610M000285655	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AGE4363	284610M000285694	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AGE8210	284610M000285617	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AHB5298	284610M000285641	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AHF0496	284610M000285481	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AHI8628	284610M000285657	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AHM4F62	284610M000285563	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000285405	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000285441	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AHP1273	284610M000285667	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AHP9010	284610M000285378	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AHY2254	284610M000285237	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000285489	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AID8362	284610M000285333	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AIF1038	284610M000285533	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AIN7664	284610M000285517	28/06/2024	60503	R$ 293,47

AIQ0299	284610M000285231	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AIT7424	284610M000285265	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AIV8902	284610M000285309	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AIW4379	284610M000285161	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AIX2D67	284610M000285480	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AIX2D67	284610M000285662	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AIZ6963	284610M000285677	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AIZ6963	284610M000285711	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000285615	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AJF0I33	284610M000285529	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AJI4413	284610M000285279	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AJJ7616	284610M000285664	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AJL3523	284610M000285701	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AJT0925	284610M000285688	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AJT0925	284610M000285271	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AJT0925	284610M000285270	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AJT0925	284610M000285495	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AJT0925	284610M000285737	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AJT0925	284610M000285488	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AJT0925	284610M000285315	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AJT0925	284610M000285275	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AKD8115	284610M000285769	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AKJ2789	284610M000285684	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AKQ4I74	284610M000285357	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AKS5856	284610M000285593	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AKU0452	284610M000285485	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AKU3542	284610M000285228	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AKV2634	284610M000285456	28/06/2024	56732	R$ 130,16
AKV3I01	284610M000285234	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ALD3145	284610M000285451	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ALD6I74	284610M000285308	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ALI7424	284610M000285669	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ALM8C94	284610M000285613	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ALN4D76	284610M000285165	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ALO0015	284610M000285521	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000285260	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ALQ3E16	284610M000285364	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ALQ8229	284610M000285732	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ALT3803	284610M000285672	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000285735	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000285540	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000285452	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ALX7987	284610M000285572	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ALZ8284	284610M000285561	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AMC9332	284610M000285622	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AMC9332	284610M000285633	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AMD3766	284610M000285474	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AMD4F72	284610M000285236	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AMI4895	284610M000285586	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AMK3405	284610M000285190	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AMP5687	284610M000285762	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AMS8645	284610M000285553	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000285409	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000285746	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000285621	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ANA1433	284610M000285693	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ANC5211	284610M000285294	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000285424	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ANH7A56	284610M000285328	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ANH8446	284610M000285227	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ANI3984	284610M000285385	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ANJ4039	284610M000285639	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ANU7F35	284610M000285509	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ANV3418	284610M000285460	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ANW1022	284610M000285241	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AOG6J95	284610M000285447	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AOG7D77	284610M000285523	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AOG9915	284610M000285381	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AOI5I82	284610M000285238	27/06/2024	56732	R$ 130,16
AOJ8413	284610M000285686	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AOL8I17	284610M000285199	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AOO4348	284610M000285286	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000285498	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AOS8476	284610M000285250	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AOS8476	284610M000285332	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AOS8476	284610M000285317	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AOV9125	284610M000285589	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AOX9226	284610M000285247	27/06/2024	60503	R$ 293,47
APA5212	284610M000285273	27/06/2024	60503	R$ 293,47
APB6E13	284610M000285398	28/06/2024	60503	R$ 293,47
APB8034	284610M000285730	29/06/2024	60503	R$ 293,47
APC6902	284610M000285773	29/06/2024	60503	R$ 293,47
APD6B22	284610M000285360	28/06/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000285263	27/06/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000285299	27/06/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000285283	27/06/2024	60503	R$ 293,47
APD9906	284610M000285518	28/06/2024	60503	R$ 293,47
APE7309	284610M000285383	28/06/2024	60503	R$ 293,47
APF9B17	284610M000285512	28/06/2024	60503	R$ 293,47

APG2H56	284610M000285320	27/06/2024	60503	R$ 293,47
APG8C87	284610M000285528	28/06/2024	60503	R$ 293,47
APH5194	284610M000285453	28/06/2024	60503	R$ 293,47
APH5194	284610M000285437	28/06/2024	60503	R$ 293,47
APK6853	284610M000285549	28/06/2024	60503	R$ 293,47
APP6573	284610M000285560	28/06/2024	60503	R$ 293,47
APR5B28	284610M000285445	28/06/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000285377	28/06/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000285417	28/06/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000285636	29/06/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000285601	29/06/2024	60503	R$ 293,47
APS3275	284610M000285638	29/06/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000285446	28/06/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000285634	29/06/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000285336	27/06/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000285353	28/06/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000285576	29/06/2024	60503	R$ 293,47
APU8D07	284610M000285595	29/06/2024	60503	R$ 293,47
APV2091	284610M000285612	29/06/2024	60503	R$ 293,47
APY5I12	284610M000285257	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000285704	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AQE7432	284610M000285741	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AQH2609	284610M000285539	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AQH8218	284610M000285504	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AQJ5731	284610M000285172	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AQK1433	284610M000285619	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AQK1433	284610M000285604	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AQK3842	284610M000285661	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AQM6082	284610M000285285	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AQQ5D96	284610M000285372	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AQR7J34	284610M000285573	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AQR7J34	284610M000285568	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AQU2E89	284610M000285487	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AQU6043	284610M000285189	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AQV4D09	284610M000285739	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AQZ9442	284610M000285740	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ARE7037	284610M000285382	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ARK9904	284610M000285754	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ARO6840	284610M000285700	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ART3J90	284610M000285301	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ARW1556	284610M000285338	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ASB9E84	284610M000285537	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ASE3934	284610M000285183	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000285470	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF9D03	284610M000285503	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ASG3335	284610M000285304	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ASH7387	284610M000285386	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ASI7C19	284610M000285370	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ASI8642	284610M000285511	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ASI8642	284610M000285515	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ASI8642	284610M000285427	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ASI8642	284610M000285392	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ASI8642	284610M000285506	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ASJ7599	284610M000285253	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ASL3892	284610M000285184	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ASN7438	284610M000285471	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ASQ5775	284610M000285712	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ASV3554	284610M000285682	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ASW9918	284610M000285536	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000285269	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000285206	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000285707	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ATA5127	284610M000285564	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ATB1647	284610M000285620	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ATE5D27	284610M000285197	27/06/2024	60503	R$ 293,47
ATO2391	284610M000285296	27/06/2024	56732	R$ 130,16
ATQ6257	284610M000285514	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ATS6D58	284610M000285162	26/06/2024	60503	R$ 293,47
ATS7496	284610M000285439	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ATT5E63	284610M000285175	26/06/2024	60503	R$ 293,47
ATV7C43	284610M000285753	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ATW2G58	284610M000285594	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ATX6G36	284610M000285240	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AUF9254	284610M000285698	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AUF9B39	284610M000285545	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AUI2J57	284610M000285297	27/06/2024	56732	R$ 130,16
AUL6016	284610M000285242	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AUM4051	284610M000285287	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AUO9523	284610M000285341	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AUQ9J36	284610M000285625	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AUT0978	284610M000285660	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AUT3804	284610M000285524	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AUV4H69	284610M000285695	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AUW5916	284610M000285457	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AVA2021	284610M000285692	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AVD6452	284610M000285344	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AVD9F26	284610M000285665	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AVD9F26	284610M000285608	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AVE0E03	284610M000285438	28/06/2024	60503	R$ 293,47

AVI4B07	284610M000285187	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AVJ1332	284610M000285289	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AVU1F97	284610M000285580	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AVV0H90	284610M000285198	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AVZ0C85	284610M000285727	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AWE6J35	284610M000285591	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AWF7228	284610M000285329	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AWG0505	284610M000285389	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AWG6710	284610M000285575	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AWN2076	284610M000285254	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AWN7F38	284610M000285614	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AWQ9104	284610M000285501	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AWS2544	284610M000285166	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AWX9G16	284610M000285579	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AWY2917	284610M000285205	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AXA5E97	284610M000285738	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AXJ6735	284610M000285276	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AXL1048	284610M000285433	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AXM7535	284610M000285209	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AXN6J83	284610M000285510	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AXN8D68	284610M000285543	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AXO2077	284610M000285483	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AXO6H75	284610M000285403	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AXR2613	284610M000285288	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AXS1G82	284610M000285313	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AXV5D56	284610M000285577	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000285266	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AXZ1822	284610M000285356	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AYB6828	284610M000285246	27/06/2024	56732	R$ 130,16
AYH6213	284610M000285210	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AYJ8J39	284610M000285557	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AYP1C86	284610M000285658	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AYS8J72	284610M000285391	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000285685	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AYY3328	284610M000285526	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AZA5J76	284610M000285402	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AZC5037	284610M000285610	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AZD0E82	284610M000285587	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AZD6C18	284610M000285388	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AZD6I40	284610M000285346	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AZE3853	284610M000285566	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AZH2199	284610M000285556	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AZK0D13	284610M000285674	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AZM1D68	284610M000285163	26/06/2024	60503	R$ 293,47
AZM1E72	284610M000285720	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AZN7559	284610M000285681	29/06/2024	56732	R$ 130,16
AZN9171	284610M000285648	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AZQ9592	284610M000285760	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AZR1B86	284610M000285555	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AZT4G54	284610M000285256	27/06/2024	60503	R$ 293,47
AZV7296	284610M000285645	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AZV9I90	284610M000285458	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AZY8G09	284610M000285558	28/06/2024	60503	R$ 293,47
AZY8J33	284610M000285652	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BAA8C44	284610M000285678	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BAC2H65	284610M000285522	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BAC9C38	284610M000285519	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BAC9C49	284610M000285668	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BAH9E37	284610M000285186	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BAM2273	284610M000285637	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BAQ5D28	284610M000285508	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BAW4B65	284610M000285713	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BAX3E23	284610M000285574	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BAZ1092	284610M000285358	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BBE8974	284610M000285345	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BBH8E53	284610M000285367	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BBI5A82	284610M000285267	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BBJ0897	284610M000285551	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BBJ9D18	284610M000285532	28/06/2024	56732	R$ 130,16
BBK8G30	284610M000285444	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BBM7D80	284610M000285167	26/06/2024	60503	R$ 293,47
BBN3E96	284610M000285559	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BBO4221	284610M000285387	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BBP7E16	284610M000285772	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BBQ0C46	284610M000285734	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BBQ6I41	284610M000285226	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BBQ7G52	284610M000285339	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BBQ9I38	284610M000285262	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BBR6E96	284610M000285571	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BBR8D19	284610M000285404	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BBS5407	284610M000285624	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BBT3280	284610M000285562	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BBX5044	284610M000285290	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BBY6B48	284610M000285420	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BCA7032	284610M000285348	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BCB7915	284610M000285252	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BCH3535	284610M000285363	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BCH6254	284610M000285369	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BCJ6955	284610M000285486	28/06/2024	60503	R$ 293,47

BCK2561	284610M000285326	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BCP2E47	284610M000285185	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BCR4F84	284610M000285756	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BCS9H40	284610M000285221	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BCX1H76	284610M000285499	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BCY6F07	284610M000285220	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BCZ6J21	284610M000285204	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BDE1D63	284610M000285258	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BDI5G28	284610M000285342	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BDI5G28	284610M000285343	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BDR4G79	284610M000285318	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BDV7D40	284610M000285355	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BDV7F31	284610M000285361	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BDX5J08	284610M000285647	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BDY6A50	284610M000285366	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BDY6A50	284610M000285548	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BDY6A50	284610M000285219	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BDZ6E91	284610M000285400	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BDZ9C23	284610M000285542	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BEA8F64	284610M000285477	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BEF4C10	284610M000285390	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BEI9G95	284610M000285425	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BEJ0F46	284610M000285583	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BEJ6A97	284610M000285723	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BEK1I58	284610M000285679	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BEN3J27	284610M000285582	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BEO7H06	284610M000285319	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BEQ1E27	284610M000285164	26/06/2024	60503	R$ 293,47
BEX4D58	284610M000285323	27/06/2024	60503	R$ 293,47
BJU7725	284610M000285450	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BLF6238	284610M000285368	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BMB0120	284610M000285687	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BMV2615	284610M000285618	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BNA6092	284610M000285758	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BNH8495	284610M000285371	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BQT0990	284610M000285475	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BRZ7F73	284610M000285565	28/06/2024	60503	R$ 293,47
BUN9300	284610M000285303	27/06/2024	60503	R$ 293,47
CIG9655	284610M000285631	29/06/2024	60503	R$ 293,47
CIN4250	284610M000285306	27/06/2024	60503	R$ 293,47
CKG3F51	284610M000285544	28/06/2024	60503	R$ 293,47
CKL8346	284610M000285325	27/06/2024	60503	R$ 293,47
CKZ9A87	284610M000285412	27/06/2024	60503	R$ 293,47
CMM6I48	284610M000285245	27/06/2024	60503	R$ 293,47
CMM6I48	284610M000285423	28/06/2024	60503	R$ 293,47
CNZ8C71	284610M000285632	29/06/2024	60503	R$ 293,47
CQJ8D42	284610M000285208	27/06/2024	60503	R$ 293,47
CQW4115	284610M000285691	29/06/2024	60503	R$ 293,47
CSX0G78	284610M000285272	27/06/2024	60503	R$ 293,47
CZL3170	284610M000285749	29/06/2024	60503	R$ 293,47
DAV7E09	284610M000285337	27/06/2024	60503	R$ 293,47
DDP9422	284610M000285654	29/06/2024	60503	R$ 293,47
DFC5455	284610M000285397	28/06/2024	60503	R$ 293,47
DGE6D63	284610M000285203	27/06/2024	60503	R$ 293,47
DNA3C98	284610M000285449	28/06/2024	60503	R$ 293,47
DNN3716	284610M000285673	29/06/2024	60503	R$ 293,47
DOR8F88	284610M000285709	29/06/2024	60503	R$ 293,47
DPE0B08	284610M000285546	28/06/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000285435	28/06/2024	60503	R$ 293,47
DQR2A65	284610M000285176	26/06/2024	60503	R$ 293,47
DRL8H02	284610M000285464	28/06/2024	60503	R$ 293,47
DRO5309	284610M000285426	28/06/2024	60503	R$ 293,47
DSC1F93	284610M000285284	27/06/2024	60503	R$ 293,47
DSC7G39	284610M000285233	27/06/2024	60503	R$ 293,47
DSR5F22	284610M000285188	27/06/2024	60503	R$ 293,47
DSX1H43	284610M000285434	28/06/2024	60503	R$ 293,47
DVC8293	284610M000285643	29/06/2024	56732	R$ 130,16
DXN5J10	284610M000285578	29/06/2024	60503	R$ 293,47
DYB9J13	284610M000285706	29/06/2024	60503	R$ 293,47
EAC4771	284610M000285375	28/06/2024	60503	R$ 293,47
EAP0E40	284610M000285476	28/06/2024	60503	R$ 293,47
EAT6592	284610M000285699	29/06/2024	60503	R$ 293,47
EDJ1A59	284610M000285158	26/06/2024	60503	R$ 293,47
EDM6072	284610M000285567	28/06/2024	60503	R$ 293,47
EGF1232	284610M000285244	27/06/2024	60503	R$ 293,47
EGO5E88	284610M000285649	29/06/2024	60503	R$ 293,47
EJB1G34	284610M000285230	27/06/2024	60503	R$ 293,47
EKE1D34	284610M000285191	27/06/2024	60503	R$ 293,47
EKK3J43	284610M000285401	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ENG2F80	284610M000285491	28/06/2024	60503	R$ 293,47
EPW4361	284610M000285298	27/06/2024	60503	R$ 293,47
EPW7D30	284610M000285351	27/06/2024	60503	R$ 293,47
EPY5F43	284610M000285490	28/06/2024	60503	R$ 293,47
EQL7801	284610M000285581	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ERJ8D98	284610M000285729	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ETC2G52	284610M000285768	29/06/2024	60503	R$ 293,47
EVD4F78	284610M000285724	29/06/2024	60503	R$ 293,47
EVM4A14	284610M000285603	29/06/2024	60503	R$ 293,47
EVM4A14	284610M000285605	29/06/2024	60503	R$ 293,47

EWJ0524	284610M000285497	28/06/2024	60503	R$ 293,47
EZK3695	284610M000285291	27/06/2024	60503	R$ 293,47
FAK8D47	284610M000285171	26/06/2024	60503	R$ 293,47
FAU1F95	284610M000285173	26/06/2024	60503	R$ 293,47
FBZ0B56	284610M000285354	27/06/2024	60503	R$ 293,47
FCH1H30	284610M000285359	27/06/2024	60503	R$ 293,47
FEB7E42	284610M000285182	27/06/2024	60503	R$ 293,47
FEM9112	284610M000285442	28/06/2024	60503	R$ 293,47
FGK4F15	284610M000285626	29/06/2024	60503	R$ 293,47
FGP6C60	284610M000285321	27/06/2024	60503	R$ 293,47
FIN5500	284610M000285722	29/06/2024	60503	R$ 293,47
FKV7J78	284610M000285394	28/06/2024	60503	R$ 293,47
FLY9H71	284610M000285473	28/06/2024	60503	R$ 293,47
FMG7G13	284610M000285239	27/06/2024	60503	R$ 293,47
FOF6D48	284610M000285454	28/06/2024	60503	R$ 293,47
FOQ8A53	284610M000285715	29/06/2024	60503	R$ 293,47
FOY0A50	284610M000285249	27/06/2024	60503	R$ 293,47
FPE7250	284610M000285335	27/06/2024	60503	R$ 293,47
FYM4A68	284610M000285502	28/06/2024	60503	R$ 293,47
GED6C80	284610M000285570	28/06/2024	60503	R$ 293,47
GEP3F28	284610M000285663	29/06/2024	60503	R$ 293,47
GEP3F28	284610M000285602	29/06/2024	60503	R$ 293,47
GGR4E43	284610M000285380	28/06/2024	60503	R$ 293,47
GGZ5F70	284610M000285520	28/06/2024	60503	R$ 293,47
GHT5C37	284610M000285585	29/06/2024	60503	R$ 293,47
GKF3J86	284610M000285224	27/06/2024	60503	R$ 293,47
GPY7E76	284610M000285507	28/06/2024	60503	R$ 293,47
GTH7A37	284610M000285314	27/06/2024	60503	R$ 293,47
GVI7960	284610M000285421	28/06/2024	60503	R$ 293,47
HAE5403	284610M000285196	27/06/2024	60503	R$ 293,47
HIM5201	284610M000285455	28/06/2024	60503	R$ 293,47
HIO2388	284610M000285697	29/06/2024	60503	R$ 293,47
HLG2E93	284610M000285598	29/06/2024	60503	R$ 293,47
HPT6013	284610M000285516	28/06/2024	60503	R$ 293,47
HRJ9442	284610M000285264	27/06/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000285710	29/06/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000285640	29/06/2024	60503	R$ 293,47
HSV1510	284610M000285374	28/06/2024	60503	R$ 293,47
HTQ9G50	284610M000285607	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ISP5G50	284610M000285384	28/06/2024	60503	R$ 293,47
ITD2A96	284610M000285300	27/06/2024	56732	R$ 130,16
IVS7C32	284610M000285316	27/06/2024	56732	R$ 130,16
IWZ6I36	284610M000285365	27/06/2024	60503	R$ 293,47
JGC6563	284610M000285742	29/06/2024	60503	R$ 293,47
JGC6563	284610M000285708	29/06/2024	60503	R$ 293,47
JGC6563	284610M000285646	29/06/2024	60503	R$ 293,47
JPH0760	284610M000285478	28/06/2024	60503	R$ 293,47
JQH3G98	284610M000285650	29/06/2024	60503	R$ 293,47
JUF4580	284610M000285280	27/06/2024	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000285349	27/06/2024	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000285675	29/06/2024	60503	R$ 293,47
KAD7586	284610M000285747	29/06/2024	60503	R$ 293,47
KAM5415	284610M000285293	27/06/2024	60503	R$ 293,47
KGR8407	284610M000285505	28/06/2024	60503	R$ 293,47
KKW6003	284610M000285462	28/06/2024	60503	R$ 293,47
KKW6003	284610M000285350	28/06/2024	60503	R$ 293,47
KMN5A35	284610M000285461	28/06/2024	56732	R$ 130,16
KXF8633	284610M000285468	28/06/2024	60503	R$ 293,47
KXH9J49	284610M000285493	28/06/2024	60503	R$ 293,47
LOH2798	284610M000285160	26/06/2024	60503	R$ 293,47
LXF8597	284610M000285705	29/06/2024	60503	R$ 293,47
LYF6252	284610M000285716	29/06/2024	60503	R$ 293,47
MBD9204	284610M000285718	29/06/2024	60503	R$ 293,47
MCJ7488	284610M000285527	28/06/2024	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000285659	29/06/2024	60503	R$ 293,47
MEC5128	284610M000285696	29/06/2024	60503	R$ 293,47
MEN2398	284610CND0000699	15/05/2024	50450	R$ 293,47
MFI9367	284610M000285496	28/06/2024	60503	R$ 293,47
MFI9367	284610M000285419	28/06/2024	60503	R$ 293,47
MFI9367	284610M000285379	28/06/2024	60503	R$ 293,47
MIP3D98	284610M000285396	28/06/2024	60503	R$ 293,47
MMZ6C14	284610M000285414	28/06/2024	60503	R$ 293,47
MQA8342	284610M000285278	27/06/2024	60503	R$ 293,47
MQB4J43	284610M000285347	27/06/2024	60503	R$ 293,47
MUC1766	284610M000285757	29/06/2024	60503	R$ 293,47
NBF5E83	284610M000285429	28/06/2024	60503	R$ 293,47
NCC0675	284610M000285702	29/06/2024	60503	R$ 293,47
NFN8690	284610M000285683	29/06/2024	60503	R$ 293,47
NMP6077	284610M000285330	27/06/2024	60503	R$ 293,47
NNF7D53	284610M000285726	29/06/2024	60503	R$ 293,47
NOI2C82	284610M000285459	28/06/2024	56732	R$ 130,16
NQN8460	284610M000285463	28/06/2024	60503	R$ 293,47
NRX8J89	284610M000285243	27/06/2024	60503	R$ 293,47
NTM5492	284610M000285179	27/06/2024	60503	R$ 293,47
NTY1D92	284610M000285352	27/06/2024	60503	R$ 293,47
PLK7C29	284610M000285413	27/06/2024	60503	R$ 293,47
PTY0I73	284610M000285767	29/06/2024	60503	R$ 293,47
PVB8G05	284610M000285623	29/06/2024	60503	R$ 293,47
PXD6C31	284610M000285159	26/06/2024	60503	R$ 293,47

PXO6107	284610M000285569	28/06/2024	60503	R$ 293,47
PXV7E10	284610M000285676	29/06/2024	60503	R$ 293,47
PYL1445	284610M000285431	28/06/2024	60503	R$ 293,47
PYM7327	284610M000285656	29/06/2024	60503	R$ 293,47
PZC1J24	284610M000285181	27/06/2024	60503	R$ 293,47
PZH3F50	284610M000285469	28/06/2024	60503	R$ 293,47
QAG4488	284610M000285596	29/06/2024	56732	R$ 130,16
QIK2A13	284610M000285225	27/06/2024	60503	R$ 293,47
QIO7561	284610M000285216	27/06/2024	60503	R$ 293,47
QNX9A95	284610M000285531	28/06/2024	60503	R$ 293,47
QQC2I97	284610M000285428	28/06/2024	60503	R$ 293,47
QUU7A23	284610M000285373	28/06/2024	60503	R$ 293,47
QUX0I70	284610M000285232	27/06/2024	60503	R$ 293,47
QWS1E23	284610M000285627	29/06/2024	60503	R$ 293,47
QWW3C07	284610M000285222	27/06/2024	60503	R$ 293,47
RFS8A75	284610M000285666	29/06/2024	60503	R$ 293,47
RHE3G16	284610M000285606	29/06/2024	60503	R$ 293,47
RHH9H94	284610M000285484	28/06/2024	60503	R$ 293,47
RHI9E93	284610M000285180	27/06/2024	60503	R$ 293,47
RHJ4F58	284610M000285416	28/06/2024	60503	R$ 293,47
RHO2J47	284610M000285590	29/06/2024	60503	R$ 293,47
RHO6C81	284610M000285534	28/06/2024	60503	R$ 293,47
RHV7D87	284610M000285311	27/06/2024	60503	R$ 293,47
RHZ8I79	284610M000285310	27/06/2024	60503	R$ 293,47
RLK8D29	284610M000285717	29/06/2024	60503	R$ 293,47
RNA2H82	284610M000285763	29/06/2024	60503	R$ 293,47
RTI4D29	284610M000285745	29/06/2024	60503	R$ 293,47
RUS5H98	284610M000285201	27/06/2024	60503	R$ 293,47
RVF4I57	284610M000285653	29/06/2024	60503	R$ 293,47
RVQ3E18	284610M000285765	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SDF7C56	284610M000285214	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SDS8E79	284610M000285635	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SDY0E20	284610M000285671	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SDZ1E33	284610M000285340	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SEC9G70	284610M000285525	28/06/2024	60503	R$ 293,47
SEE4J10	284610M000285771	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SEE4J10	284610M000285177	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SEH8A51	284610M000285752	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SEH9C07	284610M000285174	26/06/2024	60503	R$ 293,47
SEP2G76	284610M000285628	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SEP2G76	284610M000285609	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SEP3I80	284610M000285550	28/06/2024	60503	R$ 293,47
SEQ2J11	284610M000285535	28/06/2024	56732	R$ 130,16
SEQ3C65	284610M000285432	28/06/2024	60503	R$ 293,47
SET1D16	284610M000285719	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SEU4B80	284610M000285554	28/06/2024	60503	R$ 293,47
SEV5G94	284610M000285362	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SEV9F78	284610M000285588	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SEX0J16	284610M000285193	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SEX3B02	284610M000285248	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SFB9A97	284610M000285376	28/06/2024	60503	R$ 293,47
SFC3D87	284610M000285261	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SFC8G07	284610M000285334	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SFE4I36	284610M000285202	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SFF0D19	284610M000285466	28/06/2024	60503	R$ 293,47
SFF0D19	284610M000285513	28/06/2024	60503	R$ 293,47
SFH2J01	284610M000285440	28/06/2024	60503	R$ 293,47
SFH7C85	284610M000285597	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SFK1A07	284610M000285215	27/06/2024	56732	R$ 130,16
SFK9I65	284610M000285592	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SFL1E31	284610M000285274	27/06/2024	56732	R$ 130,16
SFL1E31	284610M000285305	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SFL4D58	284610M000285229	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SFL4D58	284610M000285411	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SFN4A72	284610M000285744	29/06/2024	56732	R$ 130,16
SFO5B05	284610M000285322	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SIC4D16	284610M000285448	28/06/2024	60503	R$ 293,47
SIM0G81	284610M000285200	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SIZ0J34	284610M000285552	28/06/2024	60503	R$ 293,47
SUD0J68	284610M000285728	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SUQ4G18	284610M000285194	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SUQ4G18	284610M000285192	27/06/2024	60503	R$ 293,47
SUQ4G18	284610M000285689	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SUQ4G18	284610M000285472	28/06/2024	60503	R$ 293,47
SUY8A86	284610M000285748	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SYF9J60	284610M000285465	28/06/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:61C810E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 146353/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFE8D43	284610M000285642	29/06/2024	56732	
AUS4I28	284610M000285714	29/06/2024	56732	
AYW8185	284610M000285680	29/06/2024	56732	
BBJ1C84	284610M000285644	29/06/2024	56732	
BEP5H41	284610M000285467	28/06/2024	56732	04165509068
BKD0D70	284610M000285255	27/06/2024	56732	
CEW1870	284610M000285327	27/06/2024	56732	
CJJ7533	284610M000285530	28/06/2024	56732	
CLB9648	284610M000285538	28/06/2024	56732	
CQZ1527	284610M000285277	27/06/2024	56732	02088610007
FGS3G24	284610M000285599	29/06/2024	56732	
LMK7E55	284610M000285251	27/06/2024	56732	
QWR8H62	284610M000285302	27/06/2024	56732	02072701437

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:A20BC516

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 146286/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/11/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3874	284610J000105011	12/09/2024	57463
AAK0E07	284610J000093995	17/09/2024	60681
AAK7750	284610J000102698	13/09/2024	55414
AAK9E95	284610J000099558	17/09/2024	51851
ABK9698	284610J000099585	17/09/2024	51851
ABW8316	284610J000099590	19/09/2024	55680
ADO7237	284610J000098469	19/09/2024	51851
ADY0437	284610J000100695	18/09/2024	51851
AED2F85	284610NIC0026829	06/09/2024	50020
AEJ6976	284610J000099566	17/09/2024	51851
AFA2936	284610J000099575	17/09/2024	51851
AFN7569	284610J000098472	19/09/2024	51851
AFQ3D60	284610J000099556	17/09/2024	51851
AFR4I08	284610J000102681	12/09/2024	55414
AFR7I53	284610NIC0026856	06/09/2024	50020
AFR7I76	284610J000099574	17/09/2024	51851
AGR8H03	284610J000102750	17/09/2024	51851
AGR8H03	284610J000102751	17/09/2024	51930
AHF6903	284610NIC0026823	06/09/2024	50020
AHL7635	284610J000099553	17/09/2024	51851
AHN1295	284610J000098476	19/09/2024	51851
AHS2026	284610J000102748	17/09/2024	55414
AHT9F62	284610J000099554	17/09/2024	51851
AIR7H61	284610J000099581	17/09/2024	51851
AIT7A35	284610J000100700	18/09/2024	51851
AJF5I28	284610J000100715	18/09/2024	51851
AJJ7883	284610J000102752	17/09/2024	55414
AJP1097	284610J000102755	17/09/2024	51851
AJT1211	284610NIC0026793	03/09/2024	50020
AJU7084	284610J000100710	18/09/2024	76332
AKE9C29	284610J000102789	19/09/2024	76251
AKF6D73	284610J000102682	12/09/2024	55414
AKI2751	284610J000098474	19/09/2024	51851
AKL7C69	284610J000102785	17/09/2024	73400
AKN9B56	284610J000099582	17/09/2024	51851
AKT5G25	284610J000099568	17/09/2024	51851
AKT9995	284610NIC0026819	06/09/2024	50020
AKX9151	284610J000102726	16/09/2024	76251
ALB3577	284610J000102732	16/09/2024	54521
ALB7226	284610J000102743	17/09/2024	70721
ALI1C71	284610J000102744	17/09/2024	54521
ALK1738	284610J000102762	17/09/2024	51851
ALM3506	284610J000099565	17/09/2024	51851
ALP1647	284610J000098482	19/09/2024	51851
ALS4E30	284610J000098489	19/09/2024	76332
ALV6H87	284610J000099567	17/09/2024	51851
ALY1H74	284610J000102787	17/09/2024	55500
AMB3A44	284610J000102784	17/09/2024	51851
AMB5A33	284610J000099547	16/09/2024	51851
AMC9G63	284610J000102728	16/09/2024	76251
AME9085	284610J000102696	13/09/2024	55414
AME9085	284610J000102697	13/09/2024	55414
AMH3526	284610J000100691	15/09/2024	55250
AMH8G54	284610J000105033	19/09/2024	57463

AMK4D53	284610J000098493	19/09/2024	51851
AMR6961	284610NIC0026840	06/09/2024	50020
AMR6961	284610NIC0026839	06/09/2024	50020
AMW9F03	284610J000102770	17/09/2024	51851
AMY9402	284610J000098480	19/09/2024	51851
ANF2D06	284610J000098477	19/09/2024	51851
ANJ0J64	284610J000102715	16/09/2024	55411
ANJ0J64	284610J000102725	16/09/2024	55411
ANM6I87	284610J000089761	21/09/2024	57380
ANS3978	284610NIC0026755	03/09/2024	50020
ANS3978	284610NIC0026786	03/09/2024	50020
ANX1E10	284610J000090492	21/09/2024	52070
ANY4I30	284610J000102757	17/09/2024	51851
ANZ0G25	284610J000093996	17/09/2024	60681
AOC9A64	284610J000100703	18/09/2024	51851
AOD9C81	284610NIC0026788	03/09/2024	50020
AOF8744	284610J000103009	22/09/2024	58780
AOI9I76	284610J000099555	17/09/2024	51851
AOK3319	284610NIC0026825	06/09/2024	50020
AOO2E36	284610J000093994	17/09/2024	60681
AOV3A04	284610NIC0026865	06/09/2024	50020
APC6071	284610J000102772	17/09/2024	51851
APS2972	284610NIC0026843	06/09/2024	50020
APT8C52	284610J000100704	18/09/2024	51851
APV0H27	284610NIC0026757	03/09/2024	50020
APV3908	284610J000098475	19/09/2024	51851
AQC7F88	284610J000100689	15/09/2024	55250
AQF7A77	284610J000102718	16/09/2024	76251
AQH1E40	284610NIC0026869	06/09/2024	50020
AQI0675	284610J000103011	22/09/2024	51930
AQM9193	284610NIC0026794	03/09/2024	50020
AQP9623	284610J000100716	18/09/2024	51851
ARC1D79	284610J000098479	19/09/2024	76332
ARG1B30	284610J000102773	17/09/2024	51851
ARH1G25	284610J000102763	17/09/2024	51851
ARK5I12	284610NIC0026860	06/09/2024	50020
ARN7B59	284610J000100701	18/09/2024	51851
ARO3F46	284610J000098461	13/09/2024	65300
ARP9H11	284610J000098462	13/09/2024	51851
ARS1661	284610J000098458	13/09/2024	55413
ARS9202	284610J000102738	16/09/2024	55414
ART1H92	284610J000098463	14/09/2024	73400
ART8D69	284610NIC0026832	06/09/2024	50020
ARV1675	284610NIC0026753	03/09/2024	50020
ASA3285	284610J000103001	21/09/2024	65300
ASA5B99	284610J000090491	18/09/2024	58191
ASF3138	284610J000100702	18/09/2024	51851
ASJ2779	284610NIC0026851	06/09/2024	50020
ASQ8194	284610NIC0026833	06/09/2024	50020
AST1061	284610J000102754	17/09/2024	51851
AST9772	284610J000102771	17/09/2024	51851
ATB7H47	284610J000099588	19/09/2024	55090
ATC0D32	284610J000105015	13/09/2024	57463
ATU7A43	284610J000093999	19/09/2024	70301
ATV2J05	284610J000098491	19/09/2024	57380
ATV7798	284610J000102704	16/09/2024	76251
ATW8582	284610J000100706	18/09/2024	51851
AUB3I82	284610J000098478	19/09/2024	76332
AUC0862	284610J000098481	19/09/2024	51851
AUC0862	284610NIC0026812	06/09/2024	50020
AUC6952	284610NIC0026862	06/09/2024	50020
AUC9473	284610J000100723	19/09/2024	73400
AUC9473	284610J000100724	19/09/2024	66372
AUC9473	284610J000100725	19/09/2024	58350
AUC9473	284610J000100722	19/09/2024	70301
AUC9473	284610J000100721	19/09/2024	70561
AUH8I08	284610NIC0026801	03/09/2024	50020
AUN2F14	284610J000099564	17/09/2024	51851
AUO3H22	284610NIC0026844	06/09/2024	50020
AUP9G75	284610J000099560	17/09/2024	51851
AUT3E05	284610J000100705	18/09/2024	76332
AUU2904	284610NIC0026760	03/09/2024	50020
AUX8J32	284610NIC0026805	03/09/2024	50020
AUY7994	284610J000102745	17/09/2024	55414
AVD0C40	284610J000100713	18/09/2024	51851
AVG5J29	284610NIC0026811	06/09/2024	50020
AVM5867	284610NIC0026838	06/09/2024	50020
AVN5G78	284610NIC0026799	03/09/2024	50020
AVO9E30	284610J000102767	17/09/2024	51851
AVR4695	284610NIC0026772	03/09/2024	50020
AVY4013	284610J000102792	20/09/2024	55414
AWA9I08	284610J000099572	17/09/2024	51851
AWB3360	284610J000102693	13/09/2024	55414
AWC4B17	284610NIC0026876	06/09/2024	50020
AWD0B13	284610J000102742	17/09/2024	51851
AWD3C52	284610NIC0026855	06/09/2024	50020
AWJ7G16	284610J000099586	19/09/2024	76251
AWJ9336	284610NIC0026778	03/09/2024	50020
AWM5B11	284610NIC0026821	06/09/2024	50020

AWR4253	284610J000099561	17/09/2024	51851
AWT9735	284610CND0000727	23/07/2024	50450
AWV8903	284610NIC0026822	06/09/2024	50020
AWW2C95	284610NIC0026835	06/09/2024	50020
AWY5A10	284610J000102684	12/09/2024	55414
AXA5562	284610J000098460	13/09/2024	58191
AXF1045	284610J000102709	16/09/2024	55414
AXF1C99	284610J000105021	16/09/2024	57463
AXG3476	284610NIC0026791	03/09/2024	50020
AXH7E86	284610J000098468	19/09/2024	51851
AXJ0D35	284610J000102708	16/09/2024	76251
AXO6540	284610NIC0026808	03/09/2024	50020
AXS3B70	284610J000102722	16/09/2024	55414
AXT5E53	284610NIC0026809	03/09/2024	50020
AXV3B91	284610J000105034	19/09/2024	57463
AXV3C75	284610J000105030	19/09/2024	57463
AYE4E67	284610J000102724	16/09/2024	54521
AYF3I97	284610J000100712	18/09/2024	61220
AYH5917	284610J000099584	17/09/2024	51851
AYH6021	284610J000102747	17/09/2024	55414
AYJ7741	284610NIC0026866	06/09/2024	50020
AYL5239	284610J000100698	18/09/2024	51851
AYM1618	284610NIC0026852	06/09/2024	50020
AYN1281	284610J000102735	16/09/2024	55414
AYP7117	284610NIC0026820	06/09/2024	50020
AYT8C61	284610J000102775	17/09/2024	51851
AYU4E38	284610NIC0026818	06/09/2024	50020
AYV0099	284610NIC0026774	03/09/2024	50020
AZM9J65	284610NIC0026867	06/09/2024	50020
AZP7E33	284610NIC0026871	06/09/2024	50020
AZS6857	284610J000102716	16/09/2024	55411
AZS7B19	284610NIC0026781	03/09/2024	50020
AZT9994	284610NIC0026842	06/09/2024	50020
AZU3D19	284610J000102778	17/09/2024	51851
AZV9B08	284610J000099548	16/09/2024	73662
AZW1556	284610NIC0026779	03/09/2024	50020
AZX8A83	284610J000105029	18/09/2024	57463
BAA7121	284610J000099576	17/09/2024	51851
BAD0H28	284610NIC0026830	06/09/2024	50020
BAE6320	284610J000102779	17/09/2024	51851
BAF3F86	284610NIC0026824	06/09/2024	50020
BAI6H13	284610J000090488	09/09/2024	58191
BAN1H51	284610NIC0026773	03/09/2024	50020
BAQ7I01	284610NIC0026761	03/09/2024	50020
BAT2952	284610J000105022	17/09/2024	57463
BAV9D62	284610J000090489	18/09/2024	70301
BAV9D62	284610J000090490	18/09/2024	76332
BBE7C02	284610J000098467	19/09/2024	51851
BBF8F81	284610J000102674	12/09/2024	55680
BBO9A94	284610NIC0026858	06/09/2024	50020
BBV3126	284610J000102758	17/09/2024	51851
BBX8A97	284610J000102759	17/09/2024	51851
BBY7830	284610NIC0026873	06/09/2024	50020
BBZ4C12	284610NIC0026853	06/09/2024	50020
BCB4386	284610J000103008	22/09/2024	58780
BCC8538	284610NIC0026771	03/09/2024	50020
BCE8767	284610J000098487	19/09/2024	76332
BCG7380	284610NIC0026847	06/09/2024	50020
BCG7B13	284610J000099563	17/09/2024	73400
BCH2F82	284610NIC0026767	03/09/2024	50020
BCK3058	284610NIC0026763	03/09/2024	50020
BCX3C15	284610J000098471	19/09/2024	73662
BCX8G53	284610J000102686	12/09/2024	55414
BCZ5H46	284610NIC0026857	06/09/2024	50020
BDE9H70	284610NIC0026810	03/09/2024	50020
BDF9F48	284610J000100720	19/09/2024	55414
BDH7J54	284610J000105020	16/09/2024	57463
BDI8F42	284610J000102765	17/09/2024	73400
BDK2B98	284610J000102730	16/09/2024	73400
BDK2B98	284610J000102729	16/09/2024	70301
BDL8I33	284610NIC0026789	03/09/2024	50020
BDM9A19	284610J000102727	16/09/2024	55414
BDO8J21	284610J000102753	17/09/2024	55417
BDR7A90	284610J000102692	13/09/2024	55414
BDR9G79	284610J000102790	19/09/2024	55414
BDS5D95	284610J000102675	12/09/2024	57380
BDS5D95	284610J000102676	12/09/2024	70721
BDT3F51	284610J000102760	17/09/2024	51851
BDY3D28	284610J000100711	18/09/2024	51851
BDZ2I97	284610J000100717	19/09/2024	55417
BDZ5F32	284610NIC0026834	06/09/2024	50020
BEC1I84	284610NIC0026783	03/09/2024	50020
BEE3G04	284610J000102731	16/09/2024	55414
BET9972	284610J000098470	19/09/2024	73662
BEU6C93	284610J000098490	19/09/2024	76332
BEV6F01	284610NIC0026836	06/09/2024	50020
BEW8A49	284610NIC0026816	06/09/2024	50020
BEX2B52	284610NIC0026782	03/09/2024	50020
BGE6832	284610J000102781	17/09/2024	51930

BGE6832	284610J000102780	17/09/2024	51851
BHO6E00	284610J000099549	16/09/2024	73662
BNE0800	284610J000102749	17/09/2024	55411
BRF5840	284610J000099571	17/09/2024	51851
BSE7363	284610J000098466	19/09/2024	51851
BWD5394	284610J000102721	16/09/2024	54870
BXD0J86	284610J000103010	22/09/2024	60501
CCO5D80	284610J000102720	16/09/2024	55413
CHF8G92	284610J000102713	16/09/2024	55414
CHF8G92	284610J000099577	17/09/2024	76331
CHF8G92	284610J000099578	17/09/2024	51851
CKN3792	284610J000102783	17/09/2024	51851
CNX6009	284610J000102711	16/09/2024	55414
CQK6213	284610J000099570	17/09/2024	51851
DBA5J35	284610NIC0026776	03/09/2024	50020
DBE7720	284610J000102791	19/09/2024	60412
DCW4776	284610J000099579	17/09/2024	51851
DER4050	284610NIC0026796	03/09/2024	50020
DFU1042	284610J000099557	17/09/2024	51851
DFV8D25	284610NIC0026841	06/09/2024	50020
DHY0689	284610J000102769	17/09/2024	51851
DMH8A18	284610J000102694	13/09/2024	55417
DMH8A18	284610J000102695	13/09/2024	55417
DNA3C98	284610J000100714	18/09/2024	51851
DTQ9F64	284610J000100709	18/09/2024	51851
DUQ6G51	284610J000098494	21/09/2024	52741
DUS7A02	284610J000100694	16/09/2024	52070
DVA3G34	284610NIC0026828	06/09/2024	50020
DWQ3F88	284610J000100697	18/09/2024	55414
DXF1C40	284610J000102706	16/09/2024	55680
EFL9E24	284610NIC0026872	06/09/2024	50020
EJZ7515	284610J000102739	17/09/2024	51851
EJZ7H97	284610J000102690	12/09/2024	55250
EOF2G34	284610J000105023	17/09/2024	57463
EOF2G34	284610J000105017	16/09/2024	57463
EPY5003	284610J000098473	19/09/2024	51851
ETB6606	284610J000102774	17/09/2024	51851
EWQ3I35	284610J000102712	16/09/2024	54600
EZW6C61	284610J000100699	18/09/2024	51851
FAF2D01	284610J000105025	17/09/2024	57463
FBW5065	284610J000102683	12/09/2024	54527
FDB0F10	284610J000105026	17/09/2024	57463
FGA4B44	284610J000093997	19/09/2024	76332
FGA4B44	284610J000093998	19/09/2024	51851
FKZ9J26	284610J000102734	16/09/2024	55414
FMU6B73	284610NIC0026870	06/09/2024	50020
FOO4B60	284610J000102719	16/09/2024	55414
FRP3B83	284610NIC0026756	03/09/2024	50020
FSL1A19	284610J000105018	16/09/2024	57463
GAD3A73	284610J000102776	17/09/2024	51930
GHB6H96	284610NIC0026787	03/09/2024	50020
GKA6F01	284610NIC0026864	06/09/2024	50020
GQZ3F59	284610J000105036	20/09/2024	57463
HGZ5F58	284610NIC0026769	03/09/2024	50020
HJQ8G04	284610J000102737	16/09/2024	55414
HPG1608	284610J000090493	21/09/2024	57380
HRF7775	284610J000098484	19/09/2024	76332
HRU6466	284610J000099569	17/09/2024	51851
HSL8E31	284610J000099583	17/09/2024	73400
HTC0B12	284610NIC0026874	06/09/2024	50020
HTS8H61	284610J000105031	19/09/2024	57463
IAA1I09	284610J000099589	19/09/2024	55411
IAA1I09	284610J000100718	19/09/2024	55411
IDC5J41	284610NIC0026784	03/09/2024	50020
IMC4287	284610J000102677	12/09/2024	54521
IOC2H69	284610J000102678	12/09/2024	66531
IOX5H11	284610J000105016	13/09/2024	57463
IOZ1893	284610J000102741	17/09/2024	65992
IOZ1893	284610J000102740	17/09/2024	54870
ISV6C11	284610J000102777	17/09/2024	51851
IVE5384	284610NIC0026848	06/09/2024	50020
IXD6C52	284610J000102707	16/09/2024	51851
JKK1I99	284610NIC0026813	06/09/2024	50020
JTX5864	284610J000098465	19/09/2024	51851
JXP0A52	284610J000102703	16/09/2024	55414
KAC4J61	284610J000102714	16/09/2024	76251
KLX0B63	284610J000100707	18/09/2024	51851
KMR8218	284610J000099573	17/09/2024	51851
KQZ8G08	284610J000102691	12/09/2024	51851
LGP6A32	284610J000098492	19/09/2024	51851
LNN9E87	284610J000100708	18/09/2024	51851
LRQ2B60	284610NIC0026861	06/09/2024	50020
LXD7169	284610J000099580	17/09/2024	51851
LYN6772	284610J000099562	17/09/2024	51851
LZR4C10	284610NIC0026759	03/09/2024	50020
MBG1645	284610NIC0026775	03/09/2024	50020
MDU4H36	284610NIC0026875	06/09/2024	50020
MDW4C73	284610J000099550	16/09/2024	73662
MEB8006	284610NIC0026807	03/09/2024	50020

MEB8006	284610NIC0026795	03/09/2024	50020
MEO1686	284610J000105009	12/09/2024	57463
MFC8G35	284610NIC0026800	03/09/2024	50020
MGB9H96	284610CND0000729	29/08/2024	50450
MIR7F08	284610J000105024	17/09/2024	57463
MIR7F08	284610J000105019	16/09/2024	57463
MIR7F08	284610J000105037	20/09/2024	57463
MJL4A44	284610J000102700	13/09/2024	51851
MJL4A44	284610J000102701	13/09/2024	61220
MKB0G43	284610J000098459	13/09/2024	73400
MPC8434	284610J000099551	16/09/2024	51851
MRR9C51	284610J000105028	18/09/2024	57463
NBZ7D34	284610J000105035	20/09/2024	57463
NCC4F82	284610J000099559	17/09/2024	51851
NJI3F16	284610NIC0026831	06/09/2024	50020
NJI3F16	284610NIC0026827	06/09/2024	50020
NJW1I48	284610J000099591	21/09/2024	51930
NRL0D13	284610NIC0026826	06/09/2024	50020
NRR5D41	284610J000102736	16/09/2024	55414
NRU5B21	284610NIC0026854	06/09/2024	50020
NSA1B57	284610J000102723	16/09/2024	54521
NSD5C89	284610J000099587	19/09/2024	76251
NSZ2H18	284610J000102705	16/09/2024	55414
NUV8G98	284610J000098464	19/09/2024	55411
NZA8C80	284610NIC0026845	06/09/2024	50020
OKU2C76	284610J000102786	17/09/2024	51851
ONY6D29	284610J000098488	19/09/2024	76332
OOO0F09	284610J000102710	16/09/2024	51851
OOS3J03	284610NIC0026849	06/09/2024	50020
OPI1A63	284610NIC0026764	03/09/2024	50020
OQT2A49	284610J000105012	12/09/2024	57463
OVH0G02	284610NIC0026802	03/09/2024	50020
PYD0H71	284610J000100719	19/09/2024	55417
PYK8E82	284610J000098485	19/09/2024	76332
QAM1A57	284610J000102679	12/09/2024	55414
QHT0A17	284610J000102702	16/09/2024	51851
QJH3A11	284610J000105032	19/09/2024	57463
QJJ7A21	284610J000102764	17/09/2024	51851
QKR5J50	284610NIC0026792	03/09/2024	50020
QPH5F45	284610J000102680	12/09/2024	55413
QPQ7J68	284610J000100692	16/09/2024	54527
QQL1H27	284610NIC0026837	06/09/2024	50020
QUM5631	284610J000103007	21/09/2024	54870
QUM5631	284610J000103005	21/09/2024	51851
QUM5631	284610J000103006	21/09/2024	76332
QUU2H89	284610J000102782	17/09/2024	67000
QXB1G58	284610NIC0026777	03/09/2024	50020
QYP3D60	284610NIC0026814	06/09/2024	50020
QYP3D60	284610NIC0026868	06/09/2024	50020
RAC7G63	284610NIC0026850	06/09/2024	50020
RBW3B47	284610J000098483	19/09/2024	76332
REB1J36	284610J000105014	13/09/2024	57463
RHD0D67	284610NIC0026863	06/09/2024	50020
RHG4B28	284610NIC0026859	06/09/2024	50020
RHG6F50	284610NIC0026806	03/09/2024	50020
RHN4I07	284610NIC0026817	06/09/2024	50020
RHT0E56	284610J000100690	15/09/2024	55250
RHU3I97	284610J000102766	17/09/2024	51851
RHV0E38	284610NIC0026790	03/09/2024	50020
RHV5B69	284610NIC0026785	03/09/2024	50020
RHW6F95	284610J000094000	19/09/2024	70561
RLD4H07	284610J000102689	12/09/2024	72930
RLD4H07	284610J000102688	12/09/2024	55680
RLD4H07	284610J000102685	12/09/2024	55680
RNH7J66	284610J000098486	19/09/2024	76332
RVA2J88	284610NIC0026803	03/09/2024	50020
RVV6E74	284610J000099552	17/09/2024	55411
RWC1A42	284610J000102756	17/09/2024	73232
SDV7J80	284610NIC0026768	03/09/2024	50020
SDX7I09	284610J000102699	13/09/2024	55414
SEB5C35	284610NIC0026762	03/09/2024	50020
SED9D94	284610NIC0026780	03/09/2024	50020
SEI9E20	284610NIC0026770	03/09/2024	50020
SEK9H79	284610NIC0026798	03/09/2024	50020
SEM4F97	284610J000102788	19/09/2024	55414
SEM7B19	284610NIC0026765	03/09/2024	50020
SEP9B10	284610J000102746	17/09/2024	76332
SEQ5G75	284610J000102717	16/09/2024	55414
SER2J39	284610NIC0026804	03/09/2024	50020
SEU4I79	284610NIC0026846	06/09/2024	50020
SFA3E88	284610J000102733	16/09/2024	55414
SFF0D19	284610NIC0026752	03/09/2024	50020
SFJ6E07	284610NIC0026815	06/09/2024	50020
SFK7B99	284610CND0000728	24/08/2024	50371
SHO1C68	284610NIC0026754	03/09/2024	50020
SIA7I41	284610J000102687	12/09/2024	55414
SIL3D80	284610NIC0026797	03/09/2024	50020
SIP9A37	284610J000102761	17/09/2024	51851
SIR1F36	284610NIC0026766	03/09/2024	50020

SJB5J72	284610NIC0026758	03/09/2024	50020
SLW8J12	284610J000105010	12/09/2024	57463
SYE3C96	284610J000102793	20/09/2024	55250

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:CD88474C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 146422/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5F07	284610M000285817	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AAG4A22	284610M000286115	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AAG5138	284610M000286033	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285808	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285862	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000285811	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AAY2828	284610M000286282	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AAY3G70	284610M000285942	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ABK8B09	284610M000286213	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000285812	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ABW7B00	284610M000286257	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ABY5H38	284610M000286093	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ACD4E45	284610M000285845	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ACE7822	284610M000285838	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ADZ3D00	284610M000285766	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AEB5364	284610M000286231	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AEB5462	284610M000286082	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AEH0211	284610M000285982	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AEW8914	284610M000286158	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AEX7722	284610M000286003	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AFG3G85	284610M000285904	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AFG9192	284610M000286225	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AFJ6476	284610M000285895	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AGE4363	284610M000285960	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AGE4363	284610M000285868	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AGJ7G24	284610M000286148	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AGL1759	284610M000285923	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AGS9333	284610M000286204	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AGW0461	284610M000286162	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AGW3032	284610M000286085	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AGZ2711	284610M000285802	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AHA7608	284610M000286201	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AHD5H63	284610M000286260	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AHF2956	284610M000286106	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AHH1409	284610M000286146	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AHS1348	284610M000285909	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AHU5E65	284610M000285816	01/07/2024	56732	R$ 130,16
AIA9H94	284610M000286109	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AIE8H12	284610M000285821	30/06/2024	56732	R$ 130,16
AIK7194	284610M000285967	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AIW0I65	284610M000286131	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AIZ4671	284610M000286095	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AJC3646	284610M000285950	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AJH9915	284610M000286186	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AJK4283	284610M000286230	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AKA7592	284610M000286267	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AKD0973	284610M000286224	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AKD0973	284610M000286068	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AKH8149	284610M000286006	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AKM5J36	284610M000285905	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AKT3A99	284610M000286032	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AKW4683	284610M000286001	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AKW9243	284610M000285930	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ALA6G10	284610M000285914	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ALC3D87	284610M000285839	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ALJ5008	284610M000286047	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ALM9G23	284610M000285992	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ALN2023	284610M000286054	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ALP3249	284610M000285898	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ALP7469	284610M000286160	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ALX3G19	284610M000286098	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AMB5155	284610M000286060	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AMD4F72	284610M000285830	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AME5E88	284610M000286086	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AMM6987	284610M000286252	02/07/2024	56732	R$ 130,16
AMM9E91	284610M000285855	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AMS8645	284610M000286119	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AMW2945	284610M000286138	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AMX7749	284610M000286256	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AMZ0505	284610M000285993	01/07/2024	60503	R$ 293,47

ANG4E11	284610M000286110	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ANG8F21	284610NIC0025868	02/07/2024	50020	R$ 586,94
ANM2F87	284610M000285938	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ANN4602	284610M000286143	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ANO5I35	284610M000285890	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ANQ1D98	284610M000286168	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ANQ4523	284610M000286015	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ANR2592	284610M000286063	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ANV2503	284610M000285884	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286157	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286253	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB6A86	284610M000286236	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AOD5C01	284610M000286037	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AOI5508	284610M000285840	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AOJ0982	284610M000286122	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AOL5997	284610M000286045	01/07/2024	56732	R$ 130,16
AOM7G48	284610J000096015	09/04/2024	73400	R$ 130,16
AON5I91	284610M000285908	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AOO4H62	284610M000285887	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000286107	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AOR0E76	284610M000286264	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AOV5886	284610M000286018	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AOV5886	284610M000285958	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AOV5886	284610M000286129	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AOX0294	284610M000286232	02/07/2024	56732	R$ 130,16
AOY6334	284610M000285882	30/06/2024	60503	R$ 293,47
APB9I32	284610M000285750	30/06/2024	60503	R$ 293,47
APC4E55	284610M000286062	01/07/2024	60503	R$ 293,47
APF7224	284610M000285988	01/07/2024	60503	R$ 293,47
API4G14	284610M000285949	30/06/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000286153	02/07/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000286199	02/07/2024	60503	R$ 293,47
APQ8819	284610M000286276	02/07/2024	60503	R$ 293,47
APR7739	284610M000286079	01/07/2024	60503	R$ 293,47
APT8599	284610M000285922	30/06/2024	60503	R$ 293,47
APT9197	284610M000286014	01/07/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000285955	01/07/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000286057	01/07/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000286180	02/07/2024	60503	R$ 293,47
APX9328	284610M000285806	30/06/2024	60503	R$ 293,47
APY6470	284610M000285764	30/06/2024	60503	R$ 293,47
APZ8113	284610M000285956	30/06/2024	60503	R$ 293,47
APZ8113	284610M000285810	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AQB4802	284610M000285824	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AQC8179	284610M000286064	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AQH2609	284610M000286077	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AQK1433	284610M000285774	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AQK4514	284610M000286205	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AQQ7409	284610M000286210	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AQV4D74	284610M000285836	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AQW7484	284610M000285939	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ARC1117	284610NIC0025854	02/07/2024	50020	R$ 586,94
ARD1896	284610M000285781	29/06/2024	60503	R$ 293,47
ARD7B63	284610M000285883	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ARD7B63	284610M000286038	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ARE2681	284610M000286192	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ARE6E22	284610M000286120	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ARG9H89	284610M000285857	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ARK5I12	284610M000285906	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ARN9725	284610M000285975	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ART8386	284610M000286097	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ASA5670	284610NIC0025848	02/07/2024	50020	R$ 586,94
ASB0E02	284610NIC0025933	02/07/2024	50020	R$ 390,46
ASD1821	284610M000286177	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ASD1C47	284610M000285798	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ASD1C47	284610M000285831	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ASE7879	284610M000286279	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ASF4186	284610M000285935	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ASG3I21	284610M000286255	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ASG3J78	284610NIC0025895	02/07/2024	50020	R$ 390,46
ASH2265	284610NIC0025859	02/07/2024	50020	R$ 586,94
ASP8107	284610M000285925	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ASQ8194	284610NIC0025899	02/07/2024	50020	R$ 260,32
ASR5324	284610M000286111	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AST2233	284610M000286242	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ASU7C54	284610M000286159	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ASV3152	284610M000286268	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ASW9213	284610M000285804	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ASW9E18	284610M000285849	30/06/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000285981	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000286000	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ATD1493	284610M000286139	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ATE1I61	284610M000286184	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ATE9B74	284610NIC0025928	02/07/2024	50020	R$ 390,46
ATH1646	284610NIC0025871	02/07/2024	50020	R$ 586,94
ATK0850	284610M000286127	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ATP9168	284610NIC0025907	02/07/2024	50020	R$ 260,32
ATR9F23	284610M000286164	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ATW0G96	284610M000285788	30/06/2024	60503	R$ 293,47

ATY0728	284610M000285999	01/07/2024	56732	R$ 130,16
AUB9F97	284610M000286215	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AUG5F65	284610M000286091	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AUG5F65	284610M000285792	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AUH8I08	284610NIC0025857	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AUI0C39	284610NIC0025900	02/07/2024	50020	R$ 260,32
AUI3C51	284610M000285986	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AUI5996	284610NIC0025891	02/07/2024	50020	R$ 260,32
AUJ8529	284610NIC0025846	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AUK0J08	284610M000286041	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AUK5868	284610M000285796	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AUL4F31	284610M000286185	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AUL6652	284610M000285933	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AUM5634	284610M000286216	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AUM5634	284610M000286243	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AUN9B17	284610NIC0025906	02/07/2024	50020	R$ 260,32
AUO5329	284610M000286182	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AUO9523	284610M000286123	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AUP7123	284610M000286072	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AUP7123	284610M000285970	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AUT9E90	284610M000285832	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AUV3H04	284610M000286021	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AUY2J82	284610M000285815	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AVA3I37	284610M000285866	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AVB7A25	284610M000286002	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AVE2I01	284610M000285951	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AVE4G80	284610M000286142	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AVF9H30	284610M000286042	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AVG1E35	284610M000286081	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AVG4674	284610M000285995	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AVG6J53	284610M000286010	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AVH6467	284610M000286214	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AVI4049	284610M000285751	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AVL0D49	284610M000286114	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AVM8C23	284610M000286102	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AVR2436	284610M000285829	30/06/2024	56732	R$ 130,16
AVR5C56	284610M000286247	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AVX4702	284610M000285859	30/06/2024	56732	R$ 130,16
AWD6I31	284610M000286066	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AWE6J44	284610M000285800	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AWG1E60	284610M000286105	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000285976	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000285789	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AWL0398	284610M000286187	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AWL2612	284610M000286269	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AWL7038	284610M000286100	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AWP7591	284610M000286272	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AWT0188	284610M000286059	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AWT9587	284610M000286207	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AWW6587	284610NIC0025916	02/07/2024	50020	R$ 260,32
AWW9H54	284610M000286151	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AWX5C09	284610M000286012	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AWX9180	284610M000286118	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AWZ6D84	284610M000286226	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AWZ8F16	284610M000285947	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AXB5G94	284610NIC0025921	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AXB5G94	284610NIC0025922	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AXD1C28	284610M000285940	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AXD4B82	284610M000286048	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AXF1B36	284610NIC0025919	02/07/2024	50020	R$ 260,32
AXI3709	284610M000286238	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AXI4273	284610M000286178	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AXL5B06	284610M000285917	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AXN7A13	284610M000285920	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AXN8D68	284610M000286108	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AXP2238	284610M000286007	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AXP4264	284610M000286073	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AXQ2927	284610M000285943	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AXR5E90	284610M000286051	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AXV1722	284610M000286071	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AXW3G30	284610M000286228	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000286043	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AXY3493	284610M000286049	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AYA0243	284610M000286176	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AYA3D49	284610M000286024	01/07/2024	56732	R$ 130,16
AYB9219	284610M000285777	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AYD3B13	284610NIC0025890	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AYJ5G82	284610M000285972	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AYJ9B15	284610M000285775	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AYM4742	284610M000285948	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000285843	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AYN4F39	284610NIC0025893	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AYQ7067	284610M000285782	29/06/2024	60503	R$ 293,47
AYR8H19	284610M000285872	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AYX3J56	284610M000286167	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AYX7E67	284610M000285983	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AZF5D61	284610M000286141	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AZF9211	284610M000285926	30/06/2024	60503	R$ 293,47
AZH6I10	284610M000286222	02/07/2024	60503	R$ 293,47

AZJ6A23	284610M000286140	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AZJ8555	284610M000286223	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AZK2D13	284610NIC0025894	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AZK3355	284610NIC0025874	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AZM5I16	284610NIC0025861	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AZS9C97	284610M000286261	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AZT1838	284610NIC0025885	02/07/2024	50020	R$ 586,94
AZU7J97	284610NIC0025896	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AZW3I27	284610M000286112	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AZY5B47	284610M000286009	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AZZ1H30	284610M000286053	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AZZ7E92	284610M000286280	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AZZ9898	284610M000286101	01/07/2024	60503	R$ 293,47
AZZ9A05	284610M000285984	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BAG9628	284610M000285759	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BAH4C10	284610M000286163	02/07/2024	60503	R$ 293,47
BAK0C11	284610M000285998	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BAK9965	284610M000286212	02/07/2024	60503	R$ 293,47
BAM7I68	284610M000286017	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BAN3990	284610M000285973	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BAQ0H18	284610M000285978	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BAR9I28	284610M000285896	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BAS8152	284610M000286130	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BAX3E23	284610M000286271	02/07/2024	60503	R$ 293,47
BAX5J57	284610M000285853	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BAY5860	284610M000285969	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BBF7H10	284610M000286203	02/07/2024	60503	R$ 293,47
BBH4I53	284610M000286189	02/07/2024	60503	R$ 293,47
BBK8E12	284610M000285856	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BBK8G30	284610M000286197	02/07/2024	60503	R$ 293,47
BBO4030	284610M000286124	02/07/2024	60503	R$ 293,47
BBQ1G20	284610M000286025	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BBQ2G40	284610M000286188	02/07/2024	56732	R$ 130,16
BBS5B90	284610M000285894	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BBZ4C22	284610NIC0025860	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BCC7I48	284610M000285801	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BCC8J58	284610M000285991	01/07/2024	56732	R$ 130,16
BCK2561	284610M000286074	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BCM7292	284610M000285825	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BCP2117	284610M000286134	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BCQ8G43	284610M000286145	02/07/2024	60503	R$ 293,47
BCT3H09	284610M000285968	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BCU1F62	284610M000285827	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BCW9C32	284610M000285876	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BCY2H97	284610M000285794	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BCZ0991	284610NIC0025858	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BDB5A21	284610NIC0025867	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BDC1H54	284610M000285858	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BDH3D45	284610NIC0025870	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BDI2507	284610M000285779	29/06/2024	60503	R$ 293,47
BDI9D77	284610M000286221	02/07/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000285786	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BDN5C44	284610M000286029	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BDR3I39	284610NIC0025878	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BDR5B30	284610M000286136	02/07/2024	60503	R$ 293,47
BDV4A72	284610M000286234	02/07/2024	60503	R$ 293,47
BDZ3C91	284610M000285912	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BEG0J51	284610NIC0025905	02/07/2024	50020	R$ 390,46
BEG1F87	284610NIC0025852	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BEG9I07	284610M000286096	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BEI8D40	284610M000286274	02/07/2024	56732	R$ 130,16
BEM8E46	284610M000286173	02/07/2024	60503	R$ 293,47
BES5B76	284610M000285823	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BEV4E06	284610M000286069	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BEX4C44	284610M000286175	02/07/2024	60503	R$ 293,47
BLE4688	284610M000285807	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BNC7035	284610M000286250	02/07/2024	60503	R$ 293,47
BPT1H02	284610M000285813	30/06/2024	60503	R$ 293,47
BWT2F80	284610M000286061	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BWT2F80	284610M000286075	01/07/2024	60503	R$ 293,47
CBJ8D34	284610NIC0025917	02/07/2024	50020	R$ 390,46
CCD2424	284610M000286217	02/07/2024	60503	R$ 293,47
CCX3A67	284610NIC0025927	02/07/2024	50020	R$ 390,46
CDK5A57	284610M000286103	01/07/2024	60503	R$ 293,47
CFR9927	284610M000285826	30/06/2024	60503	R$ 293,47
CGQ2844	284610M000285921	30/06/2024	60503	R$ 293,47
CGX6602	284610M000286218	02/07/2024	60503	R$ 293,47
CHD4B71	284610M000286266	02/07/2024	60503	R$ 293,47
CNM2J58	284610M000285953	30/06/2024	60503	R$ 293,47
CRB1894	284610M000286028	01/07/2024	60503	R$ 293,47
CSW1613	284610M000285834	30/06/2024	60503	R$ 293,47
CUI1F83	284610NIC0025869	02/07/2024	50020	R$ 586,94
CWW6512	284610M000285837	30/06/2024	60503	R$ 293,47
CXO2299	284610M000286058	01/07/2024	60503	R$ 293,47
DAB9687	284610M000286067	01/07/2024	60503	R$ 293,47
DAB9687	284610M000286181	02/07/2024	60503	R$ 293,47
DAM4C49	284610M000286202	02/07/2024	60503	R$ 293,47
DBB1C44	284610NIC0025855	02/07/2024	50020	R$ 586,94
DEC4445	284610M000286219	02/07/2024	60503	R$ 293,47

DEJ1D19	284610M000286193	02/07/2024	60503	R$ 293,47
DER4050	284610M000285918	30/06/2024	60503	R$ 293,47
DFH0067	284610M000286087	01/07/2024	60503	R$ 293,47
DFP3516	284610M000285911	30/06/2024	60503	R$ 293,47
DGB3H10	284610M000285979	01/07/2024	60503	R$ 293,47
DJW4038	284610M000285924	30/06/2024	60503	R$ 293,47
DKE6179	284610NIC0025886	02/07/2024	50020	R$ 586,94
DLF0G63	284610NIC0025877	02/07/2024	50020	R$ 586,94
DLW7044	284610M000286121	01/07/2024	60503	R$ 293,47
DQN3520	284610M000286200	02/07/2024	60503	R$ 293,47
DQQ4126	284610M000285916	30/06/2024	60503	R$ 293,47
DQR0E97	284610M000285897	30/06/2024	60503	R$ 293,47
DTQ3I05	284610M000285852	30/06/2024	60503	R$ 293,47
DVM2796	284610M000285851	30/06/2024	60503	R$ 293,47
DVR3A69	284610M000286078	01/07/2024	60503	R$ 293,47
DVR3A69	284610M000286089	01/07/2024	60503	R$ 293,47
EAC7E84	284610M000286080	01/07/2024	60503	R$ 293,47
EBF3F55	284610M000286208	02/07/2024	56732	R$ 130,16
EBF6G79	284610M000286262	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ECS2462	284610M000285809	30/06/2024	60503	R$ 293,47
EDW6417	284610M000285987	01/07/2024	60503	R$ 293,47
EEJ4I20	284610NIC0025902	02/07/2024	50020	R$ 260,32
EEN9J93	284610M000285875	30/06/2024	60503	R$ 293,47
EFG1340	284610M000285980	01/07/2024	60503	R$ 293,47
EFG1340	284610M000286116	01/07/2024	60503	R$ 293,47
EFO0J76	284610NIC0025920	02/07/2024	50020	R$ 260,32
EGA9462	284610M000286036	01/07/2024	60503	R$ 293,47
EGD3H36	284610M000285871	30/06/2024	60503	R$ 293,47
EGL1G08	284610M000285841	30/06/2024	60503	R$ 293,47
EHQ6B57	284610M000285946	01/07/2024	60503	R$ 293,47
EIH2D63	284610M000285931	30/06/2024	60503	R$ 293,47
EKA0J81	284610M000286206	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ELF8H21	284610M000286155	02/07/2024	60503	R$ 293,47
EOM6788	284610NIC0025903	02/07/2024	50020	R$ 260,32
ESG2D96	284610NIC0025876	02/07/2024	50020	R$ 586,94
ETG8C71	284610M000286270	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ETM7A77	284610M000285892	30/06/2024	60503	R$ 293,47
EUT1B08	284610M000285791	30/06/2024	60503	R$ 293,47
EWQ7A52	284610M000286258	02/07/2024	60503	R$ 293,47
EXJ2448	284610M000285805	30/06/2024	60503	R$ 293,47
EXJ2448	284610M000285783	30/06/2024	60503	R$ 293,47
EXX9C55	284610NIC0025865	02/07/2024	50020	R$ 586,94
EZJ5H07	284610M000285929	30/06/2024	60503	R$ 293,47
EZO3I68	284610M000286171	02/07/2024	60503	R$ 293,47
FAK8D47	284610M000285915	30/06/2024	60503	R$ 293,47
FBQ8G67	284610NIC0025850	02/07/2024	50020	R$ 586,94
FBQ8G67	284610NIC0025862	02/07/2024	50020	R$ 586,94
FBV8D81	284610NIC0025851	02/07/2024	50020	R$ 586,94
FCB6I38	284610M000286265	02/07/2024	60503	R$ 293,47
FCY2D46	284610M000286004	01/07/2024	60503	R$ 293,47
FCY2D46	284610M000285847	30/06/2024	60503	R$ 293,47
FDJ0F06	284610M000286065	01/07/2024	60503	R$ 293,47
FEB4H49	284610M000286005	01/07/2024	60503	R$ 293,47
FFC9247	284610NIC0025910	02/07/2024	50020	R$ 260,32
FJV9D65	284610M000285885	30/06/2024	60503	R$ 293,47
FJY9F11	284610M000286113	01/07/2024	60503	R$ 293,47
FLH6787	284610M000285785	30/06/2024	60503	R$ 293,47
FMR5A00	284610M000286240	02/07/2024	60503	R$ 293,47
FNH9I23	284610M000285803	30/06/2024	60503	R$ 293,47
FOF6D48	284610M000286147	02/07/2024	60503	R$ 293,47
FOX6E29	284610M000285867	30/06/2024	60503	R$ 293,47
FTS3C27	284610M000286283	02/07/2024	60503	R$ 293,47
FTX2B08	284610M000286055	01/07/2024	60503	R$ 293,47
FUO5G41	284610M000286196	02/07/2024	60503	R$ 293,47
FUZ1H51	284610M000285888	30/06/2024	60503	R$ 293,47
FWG3D55	284610M000286031	01/07/2024	60503	R$ 293,47
FXR1A41	284610M000285861	30/06/2024	60503	R$ 293,47
FZV6C80	284610M000286174	02/07/2024	60503	R$ 293,47
FZX3B88	284610M000285818	30/06/2024	60503	R$ 293,47
GAT5B33	284610M000286046	01/07/2024	60503	R$ 293,47
GBV8A34	284610NIC0025879	02/07/2024	50020	R$ 586,94
GEN1879	284610M000286229	02/07/2024	56732	R$ 130,16
GER4900	284610M000285899	30/06/2024	60503	R$ 293,47
GFG4D19	284610M000286150	02/07/2024	60503	R$ 293,47
GGS4636	284610NIC0025909	02/07/2024	50020	R$ 260,32
GHE7E45	284610NIC0025913	02/07/2024	50020	R$ 260,32
GIX9D04	284610M000286244	02/07/2024	60503	R$ 293,47
GJV8C81	284610NIC0025908	02/07/2024	50020	R$ 260,32
GVV7D91	284610M000285761	30/06/2024	60503	R$ 293,47
GYA0A89	284610NIC0025847	02/07/2024	50020	R$ 586,94
GZX7D16	284610M000286249	02/07/2024	60503	R$ 293,47
HBY9J87	284610M000285944	30/06/2024	60503	R$ 293,47
HEX6G41	284610M000285964	30/06/2024	60503	R$ 293,47
HHK6999	284610M000285879	30/06/2024	60503	R$ 293,47
HIC1174	284610M000285962	30/06/2024	60503	R$ 293,47
HNA6348	284610M000285820	30/06/2024	60503	R$ 293,47
HOI2033	284610M000285799	30/06/2024	60503	R$ 293,47
HRA2C19	284610M000285945	30/06/2024	60503	R$ 293,47
HRB8192	284610M000286227	02/07/2024	60503	R$ 293,47

HRJ6C41	284610M000285941	30/06/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000285776	30/06/2024	60503	R$ 293,47
HRZ8G75	284610M000286128	01/07/2024	60503	R$ 293,47
HSF1108	284610M000285985	01/07/2024	60503	R$ 293,47
HSW4027	284610M000285954	30/06/2024	60503	R$ 293,47
HXC0187	284610M000286070	01/07/2024	60503	R$ 293,47
HYA9210	284610M000285864	30/06/2024	60503	R$ 293,47
IJG6614	284610M000286191	02/07/2024	60503	R$ 293,47
IJG6614	284610M000286169	02/07/2024	60503	R$ 293,47
IJU0B20	284610M000286195	02/07/2024	60503	R$ 293,47
IJU0B20	284610M000286144	02/07/2024	60503	R$ 293,47
ILZ9A57	284610M000286194	02/07/2024	60503	R$ 293,47
IMI1810	284610NIC0025932	02/07/2024	50020	R$ 260,32
IPM2D06	284610NIC0025872	02/07/2024	50020	R$ 586,94
IPO3340	284610M000286246	02/07/2024	60503	R$ 293,47
IRQ2B31	284610M000286090	01/07/2024	60503	R$ 293,47
ITI0A38	284610NIC0025918	02/07/2024	50020	R$ 260,32
IWY5C50	284610M000285966	01/07/2024	60503	R$ 293,47
IYT0H56	284610M000285797	30/06/2024	60503	R$ 293,47
IZJ6C48	284610NIC0025889	02/07/2024	50020	R$ 586,94
JIC7A40	284610M000286020	01/07/2024	60503	R$ 293,47
JIH2758	284610M000286104	01/07/2024	60503	R$ 293,47
JKK1I99	284610NIC0025888	02/07/2024	50020	R$ 586,94
JUF4580	284610M000286084	01/07/2024	60503	R$ 293,47
JYG9E32	284610NIC0025924	02/07/2024	50020	R$ 260,32
JZJ4I24	284610M000286277	02/07/2024	60503	R$ 293,47
KEY7339	284610M000285865	30/06/2024	60503	R$ 293,47
KHJ3I46	284610M000285934	30/06/2024	60503	R$ 293,47
KLV6921	284610M000286220	02/07/2024	60503	R$ 293,47
KMT4D54	284610M000285963	30/06/2024	60503	R$ 293,47
KPG5958	284610NIC0025897	02/07/2024	50020	R$ 586,94
KPG5958	284610NIC0025898	02/07/2024	50020	R$ 390,46
KWC3A95	284610M000286237	02/07/2024	60503	R$ 293,47
LBL2070	284610M000286034	01/07/2024	60503	R$ 293,47
LMG3F89	284610M000286052	01/07/2024	56732	R$ 130,16
LMZ7B25	284610M000286198	02/07/2024	60503	R$ 293,47
LQJ5F91	284610M000286259	02/07/2024	60503	R$ 293,47
LZH9B86	284610M000286284	02/07/2024	60503	R$ 293,47
MAW7214	284610NIC0025930	02/07/2024	50020	R$ 260,32
MBC7401	284610M000285952	30/06/2024	60503	R$ 293,47
MBU3G68	284610M000286092	01/07/2024	60503	R$ 293,47
MCJ7488	284610M000286088	01/07/2024	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000286030	01/07/2024	60503	R$ 293,47
MDW3A35	284610NIC0025884	02/07/2024	50020	R$ 586,94
MDY7716	284610M000285833	30/06/2024	60503	R$ 293,47
MEZ3I05	284610M000286044	01/07/2024	56732	R$ 130,16
MFL5I08	284610M000285889	30/06/2024	60503	R$ 293,47
MHR2E45	284610M000286248	02/07/2024	60503	R$ 293,47
MIP4C64	284610M000286132	01/07/2024	60503	R$ 293,47
MJM2030	284610M000286076	01/07/2024	60503	R$ 293,47
MJU7J80	284610NIC0025901	02/07/2024	50020	R$ 260,32
MJV6A88	284610M000285893	30/06/2024	60503	R$ 293,47
MKV6A56	284610NIC0025911	02/07/2024	50020	R$ 260,32
MLE1994	284610M000285874	30/06/2024	60503	R$ 293,47
MRS9A52	284610M000285901	30/06/2024	60503	R$ 293,47
MWC0494	284610M000285965	30/06/2024	60503	R$ 293,47
MWL7E94	284610M000286161	02/07/2024	60503	R$ 293,47
NOB9F33	284610M000285997	01/07/2024	60503	R$ 293,47
NQB1J32	284610M000285910	30/06/2024	60503	R$ 293,47
NRU1A25	284610NIC0025904	02/07/2024	50020	R$ 390,46
NXA4B24	284610M000285848	30/06/2024	60503	R$ 293,47
NXV5F32	284610M000285932	30/06/2024	60503	R$ 293,47
OCF0137	284610M000285822	30/06/2024	60503	R$ 293,47
OKD4901	284610NIC0025914	02/07/2024	50020	R$ 260,32
OKD4901	284610NIC0025915	02/07/2024	50020	R$ 260,32
OOA9E81	284610M000285877	30/06/2024	60503	R$ 293,47
OZK7F36	284610M000285990	01/07/2024	60503	R$ 293,47
PHV2E81	284610M000286126	01/07/2024	60503	R$ 293,47
PNF9F21	284610M000280822	30/05/2024	56732	R$ 130,16
PUI7D10	284610M000286170	02/07/2024	56732	R$ 130,16
PXI7J16	284610M000285844	30/06/2024	60503	R$ 293,47
PYK8E82	284610M000286245	02/07/2024	60503	R$ 293,47
PZE4J95	284610M000285870	30/06/2024	60503	R$ 293,47
QAC5582	284610M000285919	30/06/2024	60503	R$ 293,47
QAE8J54	284610M000286273	02/07/2024	60503	R$ 293,47
QAF8B53	284610M000286165	02/07/2024	60503	R$ 293,47
QBI1946	284610M000286172	02/07/2024	60503	R$ 293,47
QBN5E78	284610M000285974	01/07/2024	60503	R$ 293,47
QHT6393	284610M000286040	01/07/2024	60503	R$ 293,47
QHX7083	284610M000285873	30/06/2024	60503	R$ 293,47
QIZ9233	284610M000286275	02/07/2024	60503	R$ 293,47
QJH5760	284610NIC0025912	02/07/2024	50020	R$ 260,32
QJQ4452	284610NIC0025931	02/07/2024	50020	R$ 260,32
QJW7E60	284610NIC0025929	02/07/2024	50020	R$ 260,32
QNA3J34	284610M000285989	01/07/2024	60503	R$ 293,47
QQA6A23	284610M000286125	01/07/2024	60503	R$ 293,47
QUC2B96	284610M000286211	02/07/2024	60503	R$ 293,47
QXB1G58	284610NIC0025881	02/07/2024	50020	R$ 586,94
QXB5C28	284610NIC0025892	02/07/2024	50020	R$ 390,46

QXG8C89	284610M000285778	30/06/2024	60503	R$ 293,47
RFE5F24	284610NIC0025873	02/07/2024	50020	R$ 586,94
RFJ5H49	284610M000286149	02/07/2024	60503	R$ 293,47
RHA8I74	284610M000285959	30/06/2024	60503	R$ 293,47
RHB0D76	284610M000285819	30/06/2024	60503	R$ 293,47
RHC1E24	284610NIC0025887	02/07/2024	50020	R$ 586,94
RHD8H80	284610M000286135	01/07/2024	60503	R$ 293,47
RHE3E68	284610NIC0025926	02/07/2024	50020	R$ 390,46
RHE3J65	284610M000286016	01/07/2024	60503	R$ 293,47
RHE4H75	284610M000285863	30/06/2024	60503	R$ 293,47
RHE5B18	284610M000285878	30/06/2024	60503	R$ 293,47
RHF6F31	284610M000285869	30/06/2024	60503	R$ 293,47
RHF8A71	284610M000285903	30/06/2024	60503	R$ 293,47
RHG3J48	284610M000285835	30/06/2024	60503	R$ 293,47
RHH9H76	284610NIC0025866	02/07/2024	50020	R$ 586,94
RHJ2D13	284610M000286251	02/07/2024	60503	R$ 293,47
RHL4E36	284610M000286154	02/07/2024	60503	R$ 293,47
RHL9J25	284610NIC0025849	02/07/2024	50020	R$ 586,94
RHN9J79	284610NIC0025882	02/07/2024	50020	R$ 586,94
RHO1B05	284610M000286137	02/07/2024	60503	R$ 293,47
RHP1E93	284610NIC0025923	02/07/2024	50020	R$ 260,32
RHU8J95	284610M000285846	30/06/2024	60503	R$ 293,47
RHW5D22	284610M000286011	01/07/2024	60503	R$ 293,47
RHY3I44	284610M000286035	01/07/2024	60503	R$ 293,47
RMF7E98	284610M000285787	30/06/2024	60503	R$ 293,47
RUD5D93	284610M000286022	01/07/2024	60503	R$ 293,47
RUF9F20	284610M000285937	30/06/2024	60503	R$ 293,47
RUK1J38	284610M000285936	30/06/2024	60503	R$ 293,47
RVJ1G57	284610NIC0025875	02/07/2024	50020	R$ 586,94
RYA1D78	284610NIC0025863	02/07/2024	50020	R$ 586,94
RYD1C80	284610NIC0025856	02/07/2024	50020	R$ 260,32
SDQ4I36	284610M000285860	30/06/2024	60503	R$ 293,47
SDU2H52	284610M000285784	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SDU5J34	284610NIC0025864	02/07/2024	50020	R$ 586,94
SDU9J13	284610M000285828	30/06/2024	60503	R$ 293,47
SDW9F87	284610M000285880	30/06/2024	60503	R$ 293,47
SDX3B98	284610M000286019	01/07/2024	60503	R$ 293,47
SDY1E48	284610M000286179	02/07/2024	60503	R$ 293,47
SDY1E48	284610M000285814	30/06/2024	60503	R$ 293,47
SDY1G49	284610M000286099	01/07/2024	56732	R$ 130,16
SEA7D27	284610M000285902	30/06/2024	60503	R$ 293,47
SEF4E53	284610M000285881	30/06/2024	60503	R$ 293,47
SEG1I09	284610M000285886	30/06/2024	60503	R$ 293,47
SEK7H60	284610M000285790	30/06/2024	60503	R$ 293,47
SEM0J79	284610M000285928	30/06/2024	60503	R$ 293,47
SEN1F18	284610M000286156	02/07/2024	60503	R$ 293,47
SEN8F31	284610M000285971	01/07/2024	60503	R$ 293,47
SES1I20	284610M000286263	02/07/2024	60503	R$ 293,47
SES4J23	284610M000286094	01/07/2024	60503	R$ 293,47
SEY0B78	284610NIC0025925	02/07/2024	50020	R$ 390,46
SEY4H75	284610M000286056	01/07/2024	60503	R$ 293,47
SEY9E96	284610M000286117	01/07/2024	60503	R$ 293,47
SFB7J85	284610M000285900	30/06/2024	60503	R$ 293,47
SFD3G14	284610M000285780	29/06/2024	60503	R$ 293,47
SFE5F55	284610M000286239	02/07/2024	60503	R$ 293,47
SFI2A46	284610NIC0025853	02/07/2024	50020	R$ 586,94
SFI4B85	284610M000286008	01/07/2024	60503	R$ 293,47
SFK8C06	284610M000286013	01/07/2024	60503	R$ 293,47
SFL7J47	284610M000285957	30/06/2024	60503	R$ 293,47
SFM1I39	284610M000286023	01/07/2024	60503	R$ 293,47
SHP3A73	284610M000286026	01/07/2024	60503	R$ 293,47
SIL2C17	284610M000276133	03/05/2024	56732	R$ 130,16
SIU8F05	284610M000285927	30/06/2024	60503	R$ 293,47
SIW3G38	284610NIC0025883	02/07/2024	50020	R$ 586,94
STH1F07	284610NIC0025880	02/07/2024	50020	R$ 586,94
STN2J99	284610M000285961	30/06/2024	60503	R$ 293,47
SUK2A48	284610M000285854	30/06/2024	56732	R$ 130,16
SUK3G69	284610M000286039	01/07/2024	60503	R$ 293,47
SUQ4G18	284610M000286183	02/07/2024	60503	R$ 293,47
SUQ4G18	284610M000285913	30/06/2024	60503	R$ 293,47
SUQ4G18	284610M000285977	01/07/2024	60503	R$ 293,47
SVO1D21	284610M000286190	02/07/2024	60503	R$ 293,47
SWX5E79	284610M000286083	01/07/2024	60503	R$ 293,47
SWX5E79	284610M000286209	02/07/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:EAE2E7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 146390/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/11/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFN2E79	284610NIC0026899	07/09/2024	50020
AFT0D66	284610NIC0026890	07/09/2024	50020
AJD7014	284610NIC0026877	07/09/2024	50020
ALP7105	284610NIC0026891	07/09/2024	50020
AQM5D57	284610NIC0026885	07/09/2024	50020
AQZ2244	284610NIC0026896	07/09/2024	50020
AQZ4J75	284610NIC0026882	07/09/2024	50020
AUB9135	284610NIC0026888	07/09/2024	50020
AXE9I15	284610NIC0026878	07/09/2024	50020
BBQ6955	284610NIC0026898	07/09/2024	50020
BCT9I37	284610NIC0026894	07/09/2024	50020
BDP1J05	284610NIC0026889	07/09/2024	50020
BDW1D68	284610NIC0026880	07/09/2024	50020
BEK9I41	284610NIC0026887	07/09/2024	50020
BEX4D58	284610NIC0026901	07/09/2024	50020
LRP8A51	284610NIC0026884	07/09/2024	50020
RFI6G38	284610NIC0026893	07/09/2024	50020
RHH8C98	284610NIC0026892	07/09/2024	50020
RHM0H43	284610NIC0026897	07/09/2024	50020
RLG2C32	284610NIC0026879	07/09/2024	50020
SDY1E48	284610NIC0026886	07/09/2024	50020
SEN0H60	284610NIC0026900	07/09/2024	50020
SEW8C86	284610NIC0026883	07/09/2024	50020
SIZ3A67	284610NIC0026895	07/09/2024	50020

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:620398A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 146459/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/11/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2261	284610M000298141	18/09/2024	60503
AAV3294	284610M000298373	20/09/2024	60503
AAY2281	284610M000298142	18/09/2024	60503
AAY7498	284610M000298257	19/09/2024	60503
ABE4A04	284610M000298112	18/09/2024	60503
ABJ1038	284610M000298545	21/09/2024	60503
ABK4043	284610M000298429	20/09/2024	60503
ABL6B61	284610M000298564	21/09/2024	56732
ABV0878	284610M000298286	19/09/2024	60503
ACG9742	284610M000298473	20/09/2024	60503
ACK2E24	284610M000298307	19/09/2024	56732
ACS6D01	284610M000298198	19/09/2024	60503
ACS9636	284610M000298585	21/09/2024	60503
ACZ0F94	284610M000298069	18/09/2024	60503
ACZ0I01	284610M000298308	19/09/2024	56732
ADU9013	284610M000298518	21/09/2024	60503
AEC8578	284610M000298543	21/09/2024	60503
AEE5973	284610M000298085	18/09/2024	60503
AEI8049	284610M000298391	20/09/2024	60503
AEL7959	284610M000298352	20/09/2024	60503
AES6551	284610M000298566	21/09/2024	60503
AEY0D48	284610M000298205	19/09/2024	60503
AEZ8F95	284610M000298459	20/09/2024	60503
AFI3I74	284610M000298527	21/09/2024	60503
AFP5C85	284610M000298599	21/09/2024	60503
AFR3054	284610M000298350	20/09/2024	60503
AFU0151	284610M000298161	18/09/2024	60503
AFZ5D79	284610M000298526	21/09/2024	60503
AGE3D68	284610M000298255	19/09/2024	60503
AGH5A54	284610M000298086	18/09/2024	60503
AGP8I28	284610M000298094	18/09/2024	60503
AGW4A06	284610M000298380	20/09/2024	60503
AHC6327	284610M000298372	20/09/2024	60503
AHI8637	284610M000298285	19/09/2024	60503
AHI8637	284610M000298464	20/09/2024	60503
AHI8637	284610M000298341	20/09/2024	60503
AHK6B61	284610M000298366	21/09/2024	56732
AHO1691	284610M000298367	21/09/2024	60503
AHX3826	284610M000298328	19/09/2024	60503
AHY2H66	284610M000298460	20/09/2024	60503
AIF2453	284610M000298521	21/09/2024	60503
AIF5901	284610M000298221	19/09/2024	60503
AIM3G69	284610M000298296	19/09/2024	60503
AIW1473	284610M000298144	18/09/2024	60503
AJB1J08	284610M000298209	19/09/2024	60503
AJG2J74	284610M000298438	20/09/2024	60503
AJH5394	284610M000298246	19/09/2024	60503
AJJ0490	284610M000298355	20/09/2024	60503

AJK4H99	284610M000298123	18/09/2024	60503
AJN2173	284610M000298290	20/09/2024	60503
AJN2173	284610M000298463	20/09/2024	60503
AJO6197	284610M000298137	18/09/2024	60503
AJU6I02	284610M000298127	18/09/2024	60503
AJX1416	284610M000298062	18/09/2024	60503
AJZ6A97	284610M000298242	19/09/2024	60503
AKA0211	284610M000298516	21/09/2024	60503
AKB7095	284610M000298565	21/09/2024	60503
AKK2I01	284610M000298369	20/09/2024	60503
AKM6584	284610M000298567	21/09/2024	60503
AKP8F48	284610M000298511	20/09/2024	60503
AKQ8363	284610M000298572	21/09/2024	60503
AKR1B12	284610M000298312	19/09/2024	56732
AKX6338	284610M000298478	20/09/2024	56732
ALE2J30	284610M000298238	19/09/2024	60503
ALE2J30	284610M000298282	19/09/2024	60503
ALR5904	284610M000298476	20/09/2024	60503
ALR9588	284610M000298280	19/09/2024	60503
ALS3G95	284610M000298261	19/09/2024	60503
ALS3G95	284610M000298182	19/09/2024	60503
ALV8B13	284610M000298570	21/09/2024	60503
ALX4A60	284610M000298330	19/09/2024	60503
ALZ1J68	284610M000298288	19/09/2024	60503
AMB6011	284610M000298416	20/09/2024	56732
AMD5917	284610M000298452	20/09/2024	60503
AMG4B32	284610M000298448	20/09/2024	60503
AMG4B32	284610M000298392	20/09/2024	60503
AMG4B32	284610M000298183	19/09/2024	60503
AMG4B32	284610M000298244	19/09/2024	60503
AMG4B32	284610M000298181	19/09/2024	60503
AMG7C86	284610M000298573	21/09/2024	60503
AMJ9254	284610M000298314	19/09/2024	60503
AMK3405	284610M000298477	20/09/2024	60503
AMK6811	284610M000298098	18/09/2024	60503
AMK9792	284610M000298206	19/09/2024	60503
AMM6987	284610M000298075	18/09/2024	60503
AMM6987	284610M000298461	20/09/2024	60503
AMM8J65	284610M000298580	21/09/2024	60503
AMN4260	284610M000298158	18/09/2024	60503
AMQ0402	284610M000298135	18/09/2024	60503
AMR0059	284610M000298424	20/09/2024	60503
AMR0246	284610M000298449	20/09/2024	60503
AMX6034	284610M000298203	19/09/2024	60503
AMX6034	284610M000298073	18/09/2024	60503
ANB3D98	284610M000298184	19/09/2024	60503
ANF2235	284610M000298155	18/09/2024	60503
ANF2618	284610M000298499	20/09/2024	60503
ANF2618	284610M000298497	21/09/2024	60503
ANG0490	284610M000298102	18/09/2024	60503
ANG6937	284610M000298216	19/09/2024	60503
ANQ4277	284610M000298474	20/09/2024	60503
ANQ4277	284610M000298446	20/09/2024	60503
ANQ5100	284610M000298130	18/09/2024	60503
ANQ9377	284610M000298178	19/09/2024	60503
ANR0349	284610M000298111	18/09/2024	60503
ANR0349	284610M000298293	20/09/2024	60503
ANR9B20	284610M000298550	21/09/2024	60503
ANU5035	284610M000298420	20/09/2024	60503
ANW2601	284610M000298574	21/09/2024	60503
ANY2036	284610M000298227	19/09/2024	60503
AOB4J32	284610M000298329	19/09/2024	60503
AOG4629	284610M000298496	20/09/2024	60503
AOM3359	284610M000298398	20/09/2024	60503
AOO3G22	284610M000298316	19/09/2024	60503
AOP6J32	284610M000298254	19/09/2024	60503
AOQ2F78	284610M000298291	20/09/2024	60503
AOR0708	284610M000298483	20/09/2024	60503
AOR0708	284610M000298303	19/09/2024	60503
AOR0708	284610M000298138	18/09/2024	60503
AOW2896	284610M000298251	19/09/2024	56732
AOX6C46	284610M000298101	18/09/2024	60503
AOX9D77	284610M000298192	19/09/2024	56732
AOY0D15	284610M000298166	19/09/2024	60503
AOY2F05	284610M000298283	19/09/2024	60503
APE5574	284610M000298224	19/09/2024	60503
APF2A16	284610M000298136	18/09/2024	60503
APF9I32	284610M000298539	21/09/2024	60503
APL1572	284610M000298340	19/09/2024	60503
APL7943	284610M000298399	20/09/2024	60503
APP2369	284610M000298558	21/09/2024	60503
APP2937	284610M000298281	20/09/2024	60503
APP2937	284610M000298078	18/09/2024	60503
APQ1H46	284610M000298110	18/09/2024	60503
APS2972	284610M000298279	19/09/2024	60503
APS3275	284610M000298083	18/09/2024	60503
APS3275	284610M000298080	18/09/2024	60503
APT3616	284610M000298442	20/09/2024	60503
APT4G38	284610M000298225	19/09/2024	60503

APU5783	284610M000298087	18/09/2024	60503
APU5783	284610M000298065	18/09/2024	60503
AQB2J24	284610M000298156	18/09/2024	60503
AQB3733	284610M000298176	19/09/2024	60503
AQC6686	284610M000298217	19/09/2024	60503
AQC9352	284610M000298260	19/09/2024	60503
AQI5D91	284610M000298270	19/09/2024	60503
AQL2G49	284610M000298311	19/09/2024	56732
AQL3481	284610M000298226	19/09/2024	60503
AQL7G45	284610M000298435	20/09/2024	60503
AQM1H75	284610M000298215	19/09/2024	60503
AQM5207	284610M000298063	18/09/2024	60503
AQM9377	284610M000298551	21/09/2024	60503
AQM9377	284610M000298458	21/09/2024	60503
AQP9439	284610M000298163	18/09/2024	60503
AQV7736	284610M000298601	21/09/2024	60503
AQY4626	284610M000298389	20/09/2024	60503
AQZ4E35	284610M000298493	20/09/2024	60503
ARA6177	284610M000298170	19/09/2024	60503
ARD7G90	284610M000298589	21/09/2024	60503
ARI8722	284610M000298465	20/09/2024	60503
ARK5295	284610M000298186	19/09/2024	60503
ARN5J71	284610M000298456	20/09/2024	60503
ARW1981	284610M000298190	19/09/2024	60503
ARW1981	284610M000298223	19/09/2024	60503
ARY7G58	284610M000298234	19/09/2024	60503
ASB5J71	284610M000298417	20/09/2024	60503
ASH9994	284610M000298593	21/09/2024	60503
ASL0858	284610M000298173	19/09/2024	60503
ASL4E09	284610M000298208	19/09/2024	60503
ASM6A52	284610M000298388	20/09/2024	60503
ASO1687	284610M000298557	21/09/2024	60503
ASP2135	284610M000298498	20/09/2024	60503
ASP7314	284610M000298116	18/09/2024	60503
ASQ1687	284610M000298194	19/09/2024	60503
ASR8G21	284610M000298491	20/09/2024	60503
ASS5768	284610M000298540	21/09/2024	60503
ASW0C14	284610M000298583	21/09/2024	60503
ASY9I19	284610M000298295	19/09/2024	60503
ATA4J59	284610M000298171	19/09/2024	60503
ATA5945	284610M000298430	20/09/2024	56732
ATA6884	284610M000298517	21/09/2024	60503
ATA6884	284610M000298531	21/09/2024	60503
ATA6884	284610M000298595	21/09/2024	60503
ATC3D05	284610M000298319	19/09/2024	60503
ATC3D05	284610M000298164	19/09/2024	60503
ATF2296	284610M000298160	18/09/2024	60503
ATM7658	284610M000298289	20/09/2024	60503
ATQ2F79	284610M000298568	21/09/2024	60503
ATS0G75	284610M000298317	19/09/2024	60503
ATU1201	284610M000298356	20/09/2024	60503
ATV2H03	284610M000298587	21/09/2024	60503
ATX3C00	284610M000298149	18/09/2024	60503
ATX3C00	284610M000298259	19/09/2024	60503
ATZ4I68	284610M000298487	20/09/2024	60503
ATZ8E21	284610M000298544	21/09/2024	60503
AUC0945	284610M000298082	18/09/2024	60503
AUC0945	284610M000298236	19/09/2024	60503
AUC6945	284610M000298119	18/09/2024	60503
AUC7A57	284610M000298434	20/09/2024	60503
AUE2H95	284610M000298219	19/09/2024	60503
AUF7039	284610M000298239	19/09/2024	60503
AUJ9702	284610M000298396	20/09/2024	60503
AUK9555	284610M000298337	19/09/2024	60503
AUO5329	284610M000298298	19/09/2024	60503
AUR6G64	284610M000298064	18/09/2024	60503
AUY4A81	284610M000298284	19/09/2024	60503
AUZ2596	284610M000298508	20/09/2024	60503
AVB7G70	284610M000298070	18/09/2024	60503
AVD3960	284610M000298395	20/09/2024	60503
AVD7H39	284610M000298454	20/09/2024	60503
AVG6G61	284610M000298339	19/09/2024	60503
AVJ7877	284610M000298315	19/09/2024	60503
AVJ9G28	284610M000298256	19/09/2024	60503
AVL9158	284610M000298267	19/09/2024	60503
AVN8058	284610M000298214	19/09/2024	60503
AVQ8588	284610M000298120	18/09/2024	56732
AVS9D28	284610M000298537	21/09/2024	60503
AWB7081	284610M000298402	20/09/2024	60503
AWD8425	284610M000298397	20/09/2024	60503
AWE3C95	284610M000298379	20/09/2024	60503
AWE7G84	284610M000298202	19/09/2024	60503
AWH6C10	284610M000298323	19/09/2024	60503
AWH6C10	284610M000298559	21/09/2024	60503
AWM3580	284610M000298301	19/09/2024	60503
AWQ1C46	284610M000298440	20/09/2024	60503
AWS7C75	284610M000298441	20/09/2024	60503
AWV6997	284610M000298387	20/09/2024	60503
AWV6997	284610M000298383	20/09/2024	60503

AWY2091	284610M000298400	20/09/2024	60503
AXG2392	284610M000298482	20/09/2024	60503
AXI1A82	284610M000298179	19/09/2024	60503
AXI2189	284610M000298536	21/09/2024	60503
AXI3J08	284610M000298596	21/09/2024	60503
AXI6965	284610M000298187	19/09/2024	56732
AXI8B02	284610M000298359	20/09/2024	60503
AXK9E78	284610M000298428	20/09/2024	56732
AXL6791	284610M000298201	19/09/2024	60503
AXM0H01	284610M000298368	21/09/2024	60503
AXO5973	284610M000298200	19/09/2024	60503
AXR5964	284610M000298180	19/09/2024	60503
AXY2591	284610M000298360	20/09/2024	60503
AXY4F79	284610M000298401	20/09/2024	60503
AXZ2826	284610M000298067	18/09/2024	60503
AXZ5154	284610M000298272	19/09/2024	60503
AXZ6338	284610M000298095	18/09/2024	60503
AXZ6338	284610M000298287	20/09/2024	60503
AYC9740	284610M000298432	20/09/2024	60503
AYD5J28	284610M000298235	19/09/2024	60503
AYE2F78	284610M000298377	20/09/2024	60503
AYE9742	284610M000298333	19/09/2024	60503
AYH9A24	284610M000298218	19/09/2024	60503
AYK2897	284610M000298159	18/09/2024	60503
AYN4F39	284610M000298313	19/09/2024	56732
AYV6583	284610M000298563	21/09/2024	60503
AYZ8370	284610M000298325	19/09/2024	60503
AZA9G15	284610M000298114	18/09/2024	60503
AZD2G14	284610M000298451	20/09/2024	60503
AZJ5D07	284610M000298382	20/09/2024	60503
AZN2351	284610M000298132	18/09/2024	60503
AZN3B68	284610M000298199	19/09/2024	60503
AZN9A97	284610M000298488	20/09/2024	60503
AZP7D39	284610M000298081	18/09/2024	60503
AZT5D93	284610M000298530	21/09/2024	60503
AZT5D93	284610M000298362	20/09/2024	60503
AZY8G97	284610M000298357	20/09/2024	60503
AZZ2E35	284610M000298501	20/09/2024	60503
AZZ2E35	284610M000298503	20/09/2024	60503
AZZ2E35	284610M000298535	21/09/2024	60503
AZZ5I78	284610M000298376	20/09/2024	60503
AZZ5I78	284610M000298418	20/09/2024	60503
AZZ5I78	284610M000298409	20/09/2024	60503
AZZ5I78	284610M000298423	20/09/2024	60503
AZZ5I78	284610M000298384	20/09/2024	60503
BAA9G94	284610M000298529	21/09/2024	60503
BAG9628	284610M000298547	21/09/2024	60503
BAH8046	284610M000298169	19/09/2024	60503
BAJ9G34	284610M000298489	20/09/2024	60503
BAM9H33	284610M000298354	20/09/2024	60503
BAM9H33	284610M000298404	20/09/2024	60503
BAN5A69	284610M000298600	21/09/2024	60503
BAT9469	284610M000298126	18/09/2024	56732
BAY5H65	284610M000298582	21/09/2024	60503
BBB5606	284610M000298335	19/09/2024	60503
BBB5606	284610M000298191	19/09/2024	60503
BBC8B54	284610M000298346	20/09/2024	60503
BBE4C30	284610M000298306	19/09/2024	56732
BBF8850	284610M000298419	20/09/2024	60503
BBG6237	284610M000298118	18/09/2024	56732
BBI8J43	284610M000298331	19/09/2024	60503
BBK4E25	284610M000298412	20/09/2024	60503
BBK5F00	284610M000298274	19/09/2024	60503
BBP1H43	284610M000298262	19/09/2024	60503
BBP6376	284610M000298470	20/09/2024	60503
BBU2E94	284610M000298393	20/09/2024	60503
BBY6590	284610M000298577	21/09/2024	60503
BCD8A03	284610M000298113	18/09/2024	60503
BCF8347	284610M000298241	19/09/2024	60503
BCJ2753	284610M000298342	20/09/2024	60503
BCJ9043	284610M000298210	19/09/2024	60503
BCJ9711	284610M000298538	21/09/2024	60503
BCK7H91	284610M000298552	21/09/2024	60503
BCK9423	284610M000298374	20/09/2024	60503
BCL7E56	284610M000298562	21/09/2024	60503
BCM4244	284610M000298494	20/09/2024	60503
BCR7H57	284610M000298146	18/09/2024	60503
BCS6A26	284610M000298326	19/09/2024	60503
BCS9B93	284610M000298455	21/09/2024	60503
BCU7D76	284610M000298305	19/09/2024	56732
BCV6A72	284610M000298076	18/09/2024	60503
BCX3D64	284610M000298579	21/09/2024	60503
BCY0D04	284610M000298592	21/09/2024	60503
BCZ9C01	284610M000298481	20/09/2024	60503
BDA2H92	284610M000298322	19/09/2024	60503
BDA3C40	284610M000298271	19/09/2024	60503
BDA9B83	284610M000298079	18/09/2024	60503
BDC6F40	284610M000298077	18/09/2024	60503
BDF7C45	284610M000298548	21/09/2024	60503

BDI1J30	284610M000298151	18/09/2024	60503
BDJ1H57	284610M000298533	21/09/2024	60503
BDJ1H57	284610M000298541	21/09/2024	60503
BDL2B35	284610M000298121	18/09/2024	60503
BDM2I69	284610M000298410	20/09/2024	60503
BDM6H75	284610M000298502	20/09/2024	60503
BDO2E91	284610M000298088	18/09/2024	60503
BDS0G80	284610M000298294	19/09/2024	60503
BDT3F51	284610M000298327	19/09/2024	60503
BDT5H54	284610M000298514	20/09/2024	60503
BDU8D48	284610M000298167	19/09/2024	60503
BDV3G59	284610M000298348	20/09/2024	60503
BDV9B03	284610M000298068	18/09/2024	60503
BDW3D02	284610M000298575	21/09/2024	60503
BDX0660	284610M000298092	18/09/2024	60503
BDX8B53	284610M000298581	21/09/2024	60503
BEB5A91	284610M000298344	20/09/2024	60503
BEB5A91	284610M000298347	20/09/2024	60503
BEB7J82	284610M000298425	20/09/2024	60503
BEC0234	284610M000298590	21/09/2024	60503
BEE5G15	284610M000298332	19/09/2024	60503
BEG9C46	284610M000298066	18/09/2024	60503
BEI7D79	284610M000298207	19/09/2024	60503
BEK2H62	284610M000298407	20/09/2024	60503
BEU1C33	284610M000298505	20/09/2024	60503
BEV6B43	284610M000298555	21/09/2024	60503
BEX3E53	284610M000298403	20/09/2024	60503
BEY1A55	284610M000298466	20/09/2024	60503
BEY6I16	284610M000298520	21/09/2024	60503
BIH3I69	284610M000298351	20/09/2024	60503
BKP5928	284610M000298189	19/09/2024	56732
BMV4J65	284610M000298104	18/09/2024	60503
BNS2174	284610M000298375	20/09/2024	60503
BQQ0B35	284610M000298263	19/09/2024	60503
BSD6966	284610M000298571	21/09/2024	60503
BSD6966	284610M000298578	21/09/2024	60503
BVZ4158	284610M000298090	18/09/2024	60503
CDU7940	284610M000298556	21/09/2024	60503
CEZ2I22	284610M000298185	19/09/2024	56732
CQG3138	284610M000298140	18/09/2024	60503
CQG3F40	284610M000298554	21/09/2024	60503
CSX5618	284610M000298422	20/09/2024	60503
CSX5618	284610M000298426	20/09/2024	60503
CUW4E40	284610M000298097	18/09/2024	60503
CVA2822	284610M000298150	18/09/2024	60503
CWW7093	284610M000298071	18/09/2024	60503
CWW7093	284610M000298500	20/09/2024	60503
CXO5237	284610M000298278	19/09/2024	60503
CXY6620	284610M000298507	20/09/2024	60503
CYO2963	284610M000298131	18/09/2024	60503
CYW9F93	284610M000298385	20/09/2024	60503
CZX5323	284610M000298222	19/09/2024	60503
DBH5676	284610M000298411	20/09/2024	60503
DFU1042	284610M000298386	20/09/2024	60503
DGN6J74	284610M000298371	20/09/2024	60503
DGQ8H50	284610M000298269	19/09/2024	60503
DHO2C02	284610M000298513	20/09/2024	60503
DIE5946	284610M000298414	20/09/2024	60503
DJN0399	284610M000298358	20/09/2024	60503
DMY7G69	284610M000298196	19/09/2024	60503
DNZ0B99	284610M000298519	21/09/2024	60503
DQG5D10	284610M000298532	21/09/2024	60503
DVG8576	284610M000298212	19/09/2024	60503
DVV6A91	284610M000298099	18/09/2024	60503
DXY1460	284610M000298117	18/09/2024	60503
DZH4008	284610M000298561	21/09/2024	60503
DZK5G20	284610M000298147	18/09/2024	60503
EAF7G58	284610M000298444	20/09/2024	60503
EBM7760	284610M000298431	20/09/2024	56732
EBR9I52	284610M000298252	19/09/2024	60503
ECI1J20	284610M000298302	19/09/2024	60503
ECJ7092	284610M000298495	20/09/2024	60503
ECV1786	284610M000298103	18/09/2024	60503
ECV1786	284610M000298175	19/09/2024	60503
ECV1786	284610M000298245	19/09/2024	60503
ECV1786	284610M000298370	20/09/2024	60503
EHX3I25	284610M000298213	19/09/2024	60503
EJV6F63	284610M000298134	18/09/2024	60503
EKE6D53	284610M000298072	18/09/2024	60503
EKS7J76	284610M000298304	19/09/2024	56732
EKT9G31	284610M000298475	20/09/2024	60503
EMN2C91	284610M000298594	21/09/2024	60503
ENP4C71	284610M000298336	19/09/2024	60503
EOR5803	284610M000298249	19/09/2024	60503
EQT9J42	284610M000298247	19/09/2024	60503
EQV5E33	284610M000298525	21/09/2024	60503
ETG7H95	284610M000298471	20/09/2024	60503
ETT0841	284610M000298237	19/09/2024	60503
EUC0I58	284610M000298433	20/09/2024	60503

EXY9E75	284610M000298453	21/09/2024	60503
EYA2715	284610M000298378	20/09/2024	60503
EYB0E41	284610M000298443	20/09/2024	56732
EYT9C35	284610M000298534	21/09/2024	60503
EZL0700	284610M000298309	19/09/2024	56732
FAJ6D30	284610M000298560	21/09/2024	60503
FAJ6D30	284610M000298546	21/09/2024	60503
FAJ6D30	284610M000298591	21/09/2024	60503
FDS8C70	284610M000298553	21/09/2024	60503
FER4A46	284610M000298273	19/09/2024	60503
FJY3H79	284610M000298457	21/09/2024	60503
FMB9A07	284610M000298204	19/09/2024	60503
FOM7D12	284610M000298240	20/09/2024	60503
FOQ1I99	284610M000298174	19/09/2024	60503
FPN4269	284610M000298408	20/09/2024	60503
FQR5F06	284610M000298363	20/09/2024	60503
FRJ6363	284610M000298343	20/09/2024	60503
FVE6I64	284610M000298128	18/09/2024	60503
FVI3F55	284610M000298447	20/09/2024	60503
FXD2C65	284610M000298528	21/09/2024	60503
FYU9H18	284610M000298145	18/09/2024	60503
GBZ4E71	284610M000298345	20/09/2024	60503
GDJ6I07	284610M000298243	19/09/2024	60503
GED5B84	284610M000298353	20/09/2024	60503
GHJ4C87	284610M000298436	20/09/2024	56732
GHL5B45	284610M000298523	21/09/2024	60503
GOH2738	284610M000298105	18/09/2024	60503
GQH2738	284610M000298248	19/09/2024	60503
GRU6G09	284610M000298232	19/09/2024	60503
GWK9H85	284610M000298324	19/09/2024	56732
GZH9E03	284610M000298427	20/09/2024	56732
HQF4031	284610M000298297	19/09/2024	60503
HRN8H80	284610M000298437	20/09/2024	60503
HSC2462	284610M000298229	19/09/2024	60503
HSR9885	284610M000298415	20/09/2024	60503
HTH6H23	284610M000298549	21/09/2024	60503
HXL6J15	284610M000298268	19/09/2024	60503
IEH0F47	284610M000298231	19/09/2024	60503
IHJ1289	284610M000298106	18/09/2024	60503
INI2478	284610M000298421	20/09/2024	60503
IRJ8C03	284610M000298364	20/09/2024	60503
ISP7J31	284610M000298569	21/09/2024	60503
IWE4F96	284610M000298265	19/09/2024	60503
IYA9373	284610M000298588	21/09/2024	60503
JIA2C38	284610M000298148	18/09/2024	60503
JTQ9627	284610CND0000730	12/08/2024	50450
JZF2512	284610M000298472	20/09/2024	60503
JZF2512	284610M000298211	19/09/2024	60503
KLG2A44	284610M000298172	19/09/2024	60503
KMX6D40	284610M000298162	18/09/2024	60503
KNJ6860	284610M000298542	21/09/2024	60503
KPI9J28	284610M000298468	20/09/2024	60503
KZS6251	284610M000298108	18/09/2024	60503
LBM3C99	284610M000298233	19/09/2024	60503
LOG0091	284610M000298096	18/09/2024	60503
LPO0057	284610M000298310	19/09/2024	56732
LUY3206	284610M000298133	18/09/2024	60503
LVS8119	284610M000298107	18/09/2024	60503
MBB0823	284610M000298165	19/09/2024	60503
MBP1C47	284610M000298445	20/09/2024	60503
MCT1696	284610M000298462	20/09/2024	60503
MDQ5G42	284610M000298349	20/09/2024	60503
MED3B76	284610M000298485	20/09/2024	60503
MEQ8H73	284610M000298515	21/09/2024	60503
MFK1C52	284610M000298480	20/09/2024	56732
MFX9D79	284610M000298318	19/09/2024	60503
MGY4D98	284610M000298484	20/09/2024	60503
MIA7H77	284610M000298512	20/09/2024	60503
MLC9D71	284610M000298115	18/09/2024	60503
MLK9F67	284610M000298093	18/09/2024	60503
MTZ7553	284610M000298490	20/09/2024	60503
MYZ8F87	284610M000298089	18/09/2024	60503
NVN2G14	284610M000298586	21/09/2024	60503
OKE8H27	284610M000298100	18/09/2024	60503
OYU9I01	284610M000298597	21/09/2024	60503
PBT3E19	284610M000298157	18/09/2024	60503
PIA5F08	284610M000298129	18/09/2024	60503
PUL1A80	284610M000298479	20/09/2024	56732
PYG8J19	284610M000298264	19/09/2024	60503
QAC5582	284610M000298469	20/09/2024	60503
QCU9A60	284610M000298074	18/09/2024	60503
QHC2C83	284610M000298394	20/09/2024	60503
QJS7H24	284610M000298220	19/09/2024	60503
QNC6J54	284610M000298510	20/09/2024	60503
QOM2B18	284610M000298406	20/09/2024	60503
QQW7290	284610M000298598	21/09/2024	60503
QUI3B61	284610M000298524	21/09/2024	60503
QVL9A49	284610M000298197	19/09/2024	60503
QWR0B51	284610M000298122	18/09/2024	60503

QXS7E94	284610M000298258	19/09/2024	60503
QXV4B53	284610M000298506	20/09/2024	60503
RAG2495	284610M000298492	20/09/2024	60503
RHA2G12	284610M000298188	19/09/2024	60503
RHL0E63	284610M000298413	20/09/2024	60503
RHO2J47	284610M000298361	20/09/2024	60503
RHR6C73	284610M000298091	18/09/2024	60503
RHU6C68	284610M000298509	21/09/2024	60503
RHY6A74	284610M000298139	18/09/2024	60503
RHZ0G72	284610M000298486	20/09/2024	60503
RLI5F43	284610M000298299	19/09/2024	60503
RLL0F19	284610M000298230	19/09/2024	60503
RVB4H21	284610M000298439	20/09/2024	60503
RVC5G45	284610M000298522	21/09/2024	60503
SDP7G07	284610M000298275	19/09/2024	56732
SDQ8E22	284610M000298334	19/09/2024	60503
SDR8C19	284610M000298467	20/09/2024	60503
SDS0G41	284610M000298390	20/09/2024	60503
SDV7B41	284610M000298168	19/09/2024	60503
SED1J01	284610M000298277	19/09/2024	60503
SEF6F18	284610M000298576	21/09/2024	60503
SEG1G16	284610M000298250	19/09/2024	56732
SEP8I52	284610M000298300	20/09/2024	60503
SEY4H21	284610M000298253	19/09/2024	60503
SFC8G07	284610M000298450	20/09/2024	60503
SFD2J80	284610M000298153	18/09/2024	60503
SFE4I36	284610M000298193	19/09/2024	60503
SFF1D69	284610M000298152	18/09/2024	60503
SFG3C91	284610M000298177	19/09/2024	60503
SFG4A49	284610M000298061	18/09/2024	56732
SFJ3J19	284610M000298195	19/09/2024	60503
SFK6D30	284610M000298154	18/09/2024	60503
SFL5H12	284610M000298365	20/09/2024	60503
SFL8I20	284610M000298321	19/09/2024	60503
SFM6J31	284610M000298584	21/09/2024	60503
SFN9J56	284610M000298320	19/09/2024	60503
SFO3J19	284610M000298084	18/09/2024	60503
SFO8H02	284610M000298338	19/09/2024	60503
SHR5F33	284610M000298292	20/09/2024	60503
SID3F05	284610M000298276	19/09/2024	60503
SIJ7A08	284610M000298109	18/09/2024	60503
SSZ1J18	284610M000298504	20/09/2024	60503
SYH6J61	284610M000298266	19/09/2024	60503
TAI5F42	284610M000298125	18/09/2024	60503
TAI5F42	284610M000298124	18/09/2024	60503
TAI9C01	284610M000298143	18/09/2024	60503
TAK9H31	284610M000298381	20/09/2024	56732
TAM4J26	284610M000298228	19/09/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:8BA7BC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 146505/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMB0C27	284610M000286599	05/07/2024	56732	
ANY8545	284610M000286770	06/07/2024	56732	00365933780
ARC2I59	284610M000286643	05/07/2024	56732	
BER6F92	284610M000286633	05/07/2024	56732	
CSW6D84	284610M000286802	06/07/2024	56732	
HID6G64	284610M000286489	04/07/2024	56732	
PZD1D93	284610M000286672	05/07/2024	56732	
SEB5D29	284610M000286490	04/07/2024	56732	02467541942
SEK9A41	284610M000286485	04/07/2024	56732	
SEQ8I72	284610M000286286	03/07/2024	56732	05934477718
SEW7H93	284610M000286726	05/07/2024	56732	00339712973

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:E2452819

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 146504/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000286579	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AAI4673	284610M000286521	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AAK9F47	284610M000286601	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AAK9F47	284610M000286432	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ABE9008	284610M000286556	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ABK7D12	284610M000286549	04/07/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000286303	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ABW8388	284610NIC0025943	02/07/2024	50020	R$ 586,94
ACF6455	284610M000286615	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ACK7E69	284610M000286494	04/07/2024	60503	R$ 293,47
ACS7C23	284610M000286806	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ACW9088	284610M000286787	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ACZ3G12	284610M000286434	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ADR1B57	284610M000286500	04/07/2024	56732	R$ 130,16
ADY4E80	284610M000286429	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000286813	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AEV9518	284610M000286705	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AEW9446	284610M000286843	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AEZ7755	284610M000286841	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AFP0111	284610M000286371	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AFV7E48	284610M000286751	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AFX5H00	284610M000286405	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AGQ6764	284610M000286857	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AHB6A45	284610M000286373	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000286795	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AHL7635	284610M000286515	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AHP1531	284610M000286606	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AHS1A64	284610M000286611	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AHT4097	284610M000286604	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AHU7I10	284610M000286475	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AHV9G80	284610M000286474	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AHX6776	284610M000286486	04/07/2024	56732	R$ 130,16
AHX8808	284610M000286815	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AHY0606	284610M000286762	06/07/2024	56732	R$ 130,16
AIA1728	284610M000286553	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AIA9H94	284610M000286766	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AIB8593	284610M000286809	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AIG3552	284610M000286689	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AIG7006	284610M000286578	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AIH7A72	284610M000286421	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AIR7879	284610M000286285	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AIR8331	284610M000286825	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AJF1428	284610M000286769	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AJJ1392	284610M000286707	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AJJ1392	284610M000286411	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AJJ1392	284610M000286380	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AJL8128	284610M000286718	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AJM9527	284610M000286640	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AJM9527	284610M000286587	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AJO4617	284610M000286287	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AJO4617	284610M000286854	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AJO4617	284610M000286692	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AJO4617	284610M000286614	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AJP4420	284610M000286596	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AJP9A07	284610M000286662	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AJS8514	284610M000286844	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AJW0197	284610M000286505	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AJY6142	284610M000286777	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AKC1676	284610M000286789	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AKC3615	284610M000286612	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AKD0973	284610M000286496	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AKD0973	284610M000286657	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AKD0973	284610M000286535	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AKG0911	284610M000286812	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AKG4543	284610M000286423	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AKH1519	284610M000286822	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AKJ9953	284610M000286685	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ALC0781	284610M000286650	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ALH9649	284610M000286853	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ALM2E33	284610M000286558	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ALO8E35	284610M000286598	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ALP7469	284610M000286829	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ALR8D02	284610M000286636	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ALR8D02	284610M000286728	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ALR9327	284610M000286439	04/07/2024	60503	R$ 293,47
ALS5020	284610M000286545	04/07/2024	60503	R$ 293,47
ALT4J01	284610NIC0025954	02/07/2024	50020	R$ 390,46
ALT4J01	284610NIC0025952	02/07/2024	50020	R$ 260,32
ALU9892	284610M000286480	04/07/2024	60503	R$ 293,47
ALW1489	284610M000286430	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ALW2455	284610M000286714	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000286379	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ALX3H59	284610M000286513	04/07/2024	60503	R$ 293,47
ALZ8284	284610M000286407	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000286454	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AMB6D02	284610M000286708	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AMD3689	284610M000286472	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AMI7373	284610M000286313	03/07/2024	60503	R$ 293,47

AML4156	284610M000286536	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AMN4260	284610M000286559	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AMN7B81	284610M000286710	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AMT2D87	284610M000286860	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AMU6920	284610M000286840	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000286783	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ANA7992	284610M000286827	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AND2740	284610M000286738	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ANF8937	284610M000286367	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ANH1G90	284610M000286462	04/07/2024	60503	R$ 293,47
ANI4A47	284610M000286819	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ANK5E98	284610M000286568	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ANV2F03	284610M000286644	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ANV2F03	284610M000286834	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ANV2F03	284610M000286749	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ANW4096	284610M000286419	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ANW7829	284610M000286743	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB0J17	284610M000286573	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286607	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286630	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286300	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286528	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286642	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286619	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286774	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286682	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286350	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286306	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286381	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286471	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286311	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AOB1226	284610M000286574	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000286588	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AOJ4G47	284610M000286720	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AOL0A03	284610M000286784	06/07/2024	56732	R$ 130,16
AOR0708	284610M000286603	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000286852	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000286711	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AOS8476	284610M000286865	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AOT2F34	284610M000286690	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AOU2931	284610M000286400	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AOX6C75	284610M000286446	04/07/2024	60503	R$ 293,47
APA9186	284610M000286417	03/07/2024	60503	R$ 293,47
APD4475	284610M000286637	05/07/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000286836	06/07/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000286702	05/07/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000286658	05/07/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000286800	06/07/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000286669	05/07/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000286635	05/07/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000286517	04/07/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000286452	04/07/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000286845	06/07/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000286663	05/07/2024	60503	R$ 293,47
APE4656	284610M000286760	06/07/2024	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000286524	04/07/2024	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000286384	03/07/2024	60503	R$ 293,47
API3G67	284610M000286700	05/07/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000286622	05/07/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000286652	05/07/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000286584	05/07/2024	60503	R$ 293,47
APQ1I17	284610M000286484	04/07/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000286659	05/07/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000286616	05/07/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000286543	04/07/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000286299	03/07/2024	60503	R$ 293,47
APT6154	284610M000286353	03/07/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000286537	04/07/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000286583	05/07/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000286625	05/07/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000286713	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AQB0J91	284610M000286699	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AQE2744	284610M000286646	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000286477	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AQF4F15	284610M000286826	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AQH2609	284610M000286376	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AQH4889	284610M000286801	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AQJ2387	284610M000286414	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AQN9712	284610M000286671	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AQO0078	284610M000286408	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AQQ2685	284610M000286473	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AQQ3D10	284610M000286693	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AQS5J83	284610M000286670	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AQS5J83	284610M000286641	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AQT4317	284610M000286678	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AQU3897	284610M000286476	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AQU4847	284610M000286290	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AQZ2I80	284610M000286294	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ARC2C90	284610M000286736	05/07/2024	60503	R$ 293,47

ARE4B11	284610M000286312	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ARG1E21	284610M000286675	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ARJ5674	284610M000286790	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ARJ7948	284610M000286328	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ARN6C66	284610M000286396	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ARN9725	284610M000286618	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ARO2G86	284610M000286691	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ARQ6D22	284610M000286673	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ART4I89	284610M000286440	04/07/2024	60503	R$ 293,47
ARW1556	284610M000286413	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ARW1981	284610M000286349	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ARZ9772	284610M000286410	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ASB8423	284610M000286336	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ASD4836	284610M000286526	04/07/2024	60503	R$ 293,47
ASG1581	284610M000286418	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ASH4771	284610M000286466	04/07/2024	60503	R$ 293,47
ASN1758	284610M000286837	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ASQ8327	284610M000286555	04/07/2024	60503	R$ 293,47
ASW2360	284610M000286807	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ASW8142	284610M000286455	04/07/2024	60503	R$ 293,47
ASW9918	284610M000286620	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ASX6J62	284610M000286859	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ASX7435	284610M000286460	04/07/2024	60503	R$ 293,47
ASX7A51	284610M000286638	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000286319	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000286497	04/07/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000286592	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000286335	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ATH8866	284610M000286534	04/07/2024	60503	R$ 293,47
ATJ5023	284610M000286775	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ATK1085	284610M000286369	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ATP9168	284610NIC0025948	02/07/2024	50020	R$ 260,32
ATV2639	284610M000286758	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ATY3657	284610M000286752	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000286655	05/07/2024	60503	R$ 293,47
ATZ9157	284610M000286331	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AUD5H48	284610M000286722	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AUG7592	284610NIC0025955	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AUG8E30	284610M000286581	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AUH3517	284610NIC0025944	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AUH3A77	284610M000286508	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AUI7950	284610M000286322	03/07/2024	56732	R$ 130,16
AUJ1873	284610M000286754	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AUJ6105	284610M000286382	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AUK3C00	284610NIC0025953	02/07/2024	50020	R$ 260,32
AUL5G03	284610M000286732	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AUP4685	284610M000286378	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AUQ7968	284610M000286674	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AUR7A17	284610M000286481	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AUT0288	284610M000286523	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AUT5543	284610M000286688	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AUV7C39	284610M000286338	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AUZ7575	284610M000286308	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AVC1I42	284610M000286492	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AVG2C34	284610M000286456	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AVJ9J94	284610M000286572	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AVM9J54	284610M000286552	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AVW1F75	284610M000286387	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AVZ0329	284610M000286530	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AWB2523	284610M000286855	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AWD3G88	284610M000286358	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AWE6J35	284610M000286435	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AWH4I10	284610NIC0025951	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AWJ7G00	284610M000286851	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AWK8620	284610M000286759	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AWL1E50	284610M000286392	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AWS3603	284610M000286458	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AWT1C72	284610M000286388	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AWU1J82	284610M000286375	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AWV8903	284610NIC0025942	02/07/2024	50020	R$ 260,32
AWW0B25	284610M000286785	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AXF8D45	284610M000286653	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AXG2859	284610M000286647	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AXH5E77	284610M000286424	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AXL3C38	284610M000286566	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AXL4072	284610M000286372	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AXU6F04	284610M000286356	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AXX2I12	284610M000286355	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AYD7G31	284610M000286314	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AYD8G50	284610M000286509	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AYI4I51	284610M000286560	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AYJ4F83	284610M000286668	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AYJ6C81	284610M000286554	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AYK6342	284610M000286422	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AYK7238	284610M000286734	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AYM2G74	284610NIC0025945	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AYN0G22	284610M000286798	06/07/2024	56732	R$ 130,16
AYO5221	284610M000286441	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0025939	02/07/2024	50020	R$ 390,46

AYV5631	284610M000286594	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AYV5B72	284610M000286805	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AYV7C79	284610M000286811	06/07/2024	56732	R$ 130,16
AYY3328	284610NIC0025949	02/07/2024	50020	R$ 390,46
AZD7H53	284610M000286746	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AZF6458	284610M000286340	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AZH6H31	284610M000286833	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AZI8008	284610M000286582	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AZL7I80	284610M000286385	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AZL9A61	284610M000286398	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AZR1B86	284610M000286731	05/07/2024	60503	R$ 293,47
AZR2983	284610M000286339	03/07/2024	60503	R$ 293,47
AZT5D93	284610M000286737	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AZV7746	284610M000286716	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AZZ2842	284610M000286863	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BAB4G97	284610M000286491	04/07/2024	56732	R$ 130,16
BAE0F31	284610NIC0025947	02/07/2024	50020	R$ 260,32
BAL7H17	284610M000286729	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BAN3E02	284610M000286493	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BAO2600	284610M000286823	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BAQ8C44	284610M000286518	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BAW2C58	284610M000286750	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BAZ1092	284610M000286835	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BAZ1092	284610M000286864	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BAZ1092	284610M000286495	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BAZ1092	284610M000286773	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BAZ1092	284610M000286321	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BAZ1092	284610M000286360	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BAZ1092	284610M000286778	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BAZ7I41	284610M000286296	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BBA4G13	284610M000286649	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BBA9E23	284610M000286393	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BBB5606	284610M000286816	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BBB5606	284610M000286305	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BBC3D54	284610M000286538	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BBC4F59	284610M000286856	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BBE7C02	284610M000286547	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BBG6422	284610M000286457	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BBK5F00	284610M000286828	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BBK5F00	284610M000286850	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BBK8G30	284610M000286557	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BBM5B90	284610M000286767	06/07/2024	56732	R$ 130,16
BBN2232	284610M000286304	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BBN9571	284610M000286687	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BBQ6I41	284610M000286443	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BBW6D13	284610NIC0025946	02/07/2024	50020	R$ 586,94
BBX9A67	284610NIC0025950	02/07/2024	50020	R$ 390,46
BCB3698	284610M000286748	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BCB4F65	284610NIC0025935	02/07/2024	50020	R$ 390,46
BCC2547	284610M000286632	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BCD6D14	284610NIC0025934	02/07/2024	50020	R$ 390,46
BCE6097	284610M000286302	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610M000286821	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BCF4610	284610M000286437	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BCF7678	284610M000286459	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BCK1893	284610M000286684	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000286377	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000286383	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BCK4G17	284610M000286608	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BCR1F92	284610M000286464	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BCR4G57	284610M000286830	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BCR4G57	284610M000286436	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BCR4G57	284610M000286330	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BCR9C04	284610M000286665	05/07/2024	56732	R$ 130,16
BCS2B60	284610M000286507	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BCS9H40	284610M000286324	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BCT2B59	284610M000286838	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BCT2B59	284610M000286288	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BCT6D60	284610M000286540	04/07/2024	56732	R$ 130,16
BCY4H90	284610M000286763	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BCZ9C21	284610M000286563	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BDC5B50	284610M000286346	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BDE2C90	284610M000286334	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BDG6G32	284610M000286433	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BDI2C57	284610M000286645	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BDI4J63	284610M000286764	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000286310	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BDK3F22	284610M000286510	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BDM4E03	284610M000286366	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BDM4E03	284610M000286681	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BDS1E82	284610M000286344	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BDV4A72	284610M000286706	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BDW3H09	284610M000286597	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BDY9G33	284610M000286363	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BDZ7H39	284610M000286782	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BEH5I56	284610M000286425	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BEJ7F81	284610M000286788	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BEM7H70	284610M000286512	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BEP3I90	284610M000286361	03/07/2024	60503	R$ 293,47

BEQ4H22	284610M000286467	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BEW6B46	284610M000286357	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BGZ4C35	284610M000286564	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BMS4538	284610M000286561	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BMS4538	284610M000286626	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BMS4538	284610M000286444	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BPB1680	284610M000286522	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BPN3A94	284610M000286325	03/07/2024	60503	R$ 293,47
BQR6848	284610M000286740	06/07/2024	60503	R$ 293,47
BUP7H63	284610M000286461	04/07/2024	60503	R$ 293,47
BWR0934	284610M000286676	05/07/2024	60503	R$ 293,47
BXJ4D10	284610M000286539	04/07/2024	56732	R$ 130,16
CEQ6D68	284610M000286576	05/07/2024	60503	R$ 293,47
CGB1671	284610M000286470	04/07/2024	60503	R$ 293,47
CIU9918	284610M000286771	06/07/2024	56732	R$ 130,16
CKT2811	284610M000286362	03/07/2024	60503	R$ 293,47
CLN2495	284610M000286451	04/07/2024	60503	R$ 293,47
CLU9H69	284610M000286677	05/07/2024	60503	R$ 293,47
CRC1J87	284610M000286613	05/07/2024	60503	R$ 293,47
CRZ3D91	284610M000286463	04/07/2024	60503	R$ 293,47
CSW2900	284610M000286717	05/07/2024	60503	R$ 293,47
CSY6H76	284610M000286715	06/07/2024	60503	R$ 293,47
CYU8296	284610M000286712	05/07/2024	60503	R$ 293,47
CZF5948	284610M000286600	05/07/2024	60503	R$ 293,47
DAB9687	284610M000286814	06/07/2024	60503	R$ 293,47
DAB9687	284610M000286318	03/07/2024	60503	R$ 293,47
DCQ7516	284610M000286352	03/07/2024	60503	R$ 293,47
DFV0D83	284610M000286719	05/07/2024	60503	R$ 293,47
DHJ3E68	284610M000286602	05/07/2024	60503	R$ 293,47
DHQ6715	284610M000286569	05/07/2024	56732	R$ 130,16
DJO2499	284610M000286842	06/07/2024	60503	R$ 293,47
DLB8D98	284610M000286651	05/07/2024	56732	R$ 130,16
DLL3H73	284610M000286401	03/07/2024	60503	R$ 293,47
DLR6233	284610M000286776	06/07/2024	60503	R$ 293,47
DME1E44	284610NIC0025936	02/07/2024	50020	R$ 390,46
DMY8533	284610M000286514	04/07/2024	60503	R$ 293,47
DOR8F88	284610M000286846	06/07/2024	60503	R$ 293,47
DRD7J32	284610M000286289	03/07/2024	60503	R$ 293,47
DRR7J18	284610M000286469	04/07/2024	60503	R$ 293,47
DTZ0B07	284610M000286565	05/07/2024	60503	R$ 293,47
DUF4A75	284610M000286694	05/07/2024	60503	R$ 293,47
DUR3E09	284610M000286686	05/07/2024	60503	R$ 293,47
EAB1A65	284610M000286409	03/07/2024	60503	R$ 293,47
EBO8C74	284610M000286741	06/07/2024	60503	R$ 293,47
EBW1A98	284610M000286527	04/07/2024	60503	R$ 293,47
EBW1A98	284610M000286772	06/07/2024	60503	R$ 293,47
EBZ7355	284610M000286744	06/07/2024	60503	R$ 293,47
EDC9942	284610M000286309	03/07/2024	60503	R$ 293,47
EDK4D08	284610M000286648	05/07/2024	60503	R$ 293,47
EDT8J25	284610M000286794	06/07/2024	60503	R$ 293,47
EEX5J19	284610M000286701	05/07/2024	60503	R$ 293,47
EHP6568	284610M000286519	04/07/2024	60503	R$ 293,47
EKK3J43	284610M000286849	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ELH8I31	284610M000286342	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ENL8D06	284610M000286402	03/07/2024	60503	R$ 293,47
ERJ8D98	284610M000286768	06/07/2024	60503	R$ 293,47
ESA8J10	284610M000286679	05/07/2024	60503	R$ 293,47
EUF5A42	284610M000286570	05/07/2024	60503	R$ 293,47
EVI7B12	284610M000286301	03/07/2024	60503	R$ 293,47
EWQ7A52	284610M000286735	05/07/2024	60503	R$ 293,47
EWQ7A52	284610M000286709	05/07/2024	60503	R$ 293,47
EYQ4J56	284610M000286792	06/07/2024	56732	R$ 130,16
EZZ5F34	284610M000286567	05/07/2024	60503	R$ 293,47
FAQ4945	284610M000286298	03/07/2024	60503	R$ 293,47
FAW8G46	284610M000286427	03/07/2024	60503	R$ 293,47
FEA7H23	284610M000286656	05/07/2024	60503	R$ 293,47
FFZ2H82	284610M000286397	03/07/2024	60503	R$ 293,47
FGQ7I30	284610M000286755	06/07/2024	60503	R$ 293,47
FIU7H88	284610M000286586	05/07/2024	60503	R$ 293,47
FJY9F11	284610M000286605	05/07/2024	60503	R$ 293,47
FKP1J88	284610M000286683	05/07/2024	60503	R$ 293,47
FMU1H33	284610M000286502	04/07/2024	60503	R$ 293,47
FMU8C81	284610M000286780	06/07/2024	60503	R$ 293,47
FNS7I77	284610M000286546	04/07/2024	60503	R$ 293,47
FOM7D12	284610M000286333	03/07/2024	60503	R$ 293,47
FPJ0J36	284610M000286623	05/07/2024	60503	R$ 293,47
FQA8J38	284610M000286390	03/07/2024	60503	R$ 293,47
FQU3D80	284610M000286453	04/07/2024	60503	R$ 293,47
FQU6E24	284610M000286610	05/07/2024	60503	R$ 293,47
FRJ4C88	284610M000286351	03/07/2024	60503	R$ 293,47
FRY1E40	284610M000286704	05/07/2024	60503	R$ 293,47
FSI3A00	284610M000286386	03/07/2024	60503	R$ 293,47
FSK6F97	284610M000286575	05/07/2024	60503	R$ 293,47
FUP0147	284610M000286550	04/07/2024	60503	R$ 293,47
FUP1C56	284610M000286297	03/07/2024	60503	R$ 293,47
GBJ7D49	284610M000286365	03/07/2024	60503	R$ 293,47
GBJ7D49	284610M000286364	03/07/2024	60503	R$ 293,47
GDS0F98	284610M000286389	03/07/2024	60503	R$ 293,47
GEK5015	284610NIC0025941	02/07/2024	50020	R$ 260,32

GFO6838	284610M000286797	06/07/2024	56732	R$ 130,16
GGL1I40	284610M000286533	04/07/2024	60503	R$ 293,47
GHF8I58	284610M000286832	06/07/2024	60503	R$ 293,47
GHF8I58	284610M000286862	06/07/2024	60503	R$ 293,47
GVW8427	284610M000286664	05/07/2024	60503	R$ 293,47
GYW7371	284610M000286804	06/07/2024	60503	R$ 293,47
HBM3099	284610M000286359	03/07/2024	60503	R$ 293,47
HGO5C27	284610NIC0025938	02/07/2024	50020	R$ 390,46
HQF6124	284610M000286667	05/07/2024	60503	R$ 293,47
HRB8192	284610M000286639	05/07/2024	60503	R$ 293,47
HRB8192	284610M000286831	06/07/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000286591	05/07/2024	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000286354	03/07/2024	60503	R$ 293,47
IIH1680	284610M000286847	06/07/2024	60503	R$ 293,47
IIH1680	284610M000286529	04/07/2024	60503	R$ 293,47
IIH9300	284610M000286621	05/07/2024	60503	R$ 293,47
IMD1F57	284610M000286399	03/07/2024	60503	R$ 293,47
IMO4I89	284610M000286368	03/07/2024	60503	R$ 293,47
IQW4J20	284610M000286531	04/07/2024	60503	R$ 293,47
IUE5A64	284610M000286544	04/07/2024	60503	R$ 293,47
IZL3J84	284610M000286293	03/07/2024	60503	R$ 293,47
JNL7096	284610M000286532	04/07/2024	60503	R$ 293,47
JPG3603	284610M000286503	04/07/2024	60503	R$ 293,47
JPG3603	284610M000286501	04/07/2024	60503	R$ 293,47
JPJ8757	284610M000286447	04/07/2024	60503	R$ 293,47
JRW5H91	284610M000286347	03/07/2024	60503	R$ 293,47
JUA5740	284610M000286416	03/07/2024	60503	R$ 293,47
JUF4580	284610M000286703	05/07/2024	60503	R$ 293,47
JWR1808	284610M000286442	04/07/2024	60503	R$ 293,47
JYG8F22	284610M000286848	06/07/2024	60503	R$ 293,47
KAC4606	284610M000286450	04/07/2024	60503	R$ 293,47
KAI9B38	284610M000286680	05/07/2024	60503	R$ 293,47
KBR3B48	284610M000286697	05/07/2024	60503	R$ 293,47
KEY3755	284610M000286818	06/07/2024	60503	R$ 293,47
KPV2D05	284610M000286499	04/07/2024	60503	R$ 293,47
KPV2D05	284610M000286779	06/07/2024	60503	R$ 293,47
KWC3A95	284610M000286370	03/07/2024	60503	R$ 293,47
KXE8595	284610M000286593	05/07/2024	60503	R$ 293,47
KXP4B39	284610M000286465	04/07/2024	60503	R$ 293,47
LME8E48	284610M000286548	04/07/2024	56732	R$ 130,16
LRP8A51	284610M000286448	04/07/2024	60503	R$ 293,47
LSS2A55	284610M000286482	04/07/2024	60503	R$ 293,47
LSX3C36	284610M000286317	03/07/2024	60503	R$ 293,47
LYU6388	284610M000286511	04/07/2024	60503	R$ 293,47
MAV0492	284610M000286525	04/07/2024	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000286391	03/07/2024	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000286595	05/07/2024	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000286609	05/07/2024	60503	R$ 293,47
MDW4I56	284610M000286315	03/07/2024	60503	R$ 293,47
MEX0A89	284610M000286796	06/07/2024	60503	R$ 293,47
MEX8C87	284610M000286861	06/07/2024	60503	R$ 293,47
MFJ3C79	284610M000286395	03/07/2024	60503	R$ 293,47
MFX5E69	284610M000286624	05/07/2024	60503	R$ 293,47
MFY2H70	284610M000286786	06/07/2024	60503	R$ 293,47
MGY4D98	284610M000286696	05/07/2024	60503	R$ 293,47
MJE2532	284610M000286478	04/07/2024	60503	R$ 293,47
MJS0E12	284610M000286765	06/07/2024	56732	R$ 130,16
MJS1851	284610M000286695	05/07/2024	60503	R$ 293,47
MKC2I61	284610NIC0025940	02/07/2024	50020	R$ 390,46
MKD6A24	284610M000286487	04/07/2024	56732	R$ 130,16
MLO8389	284610M000286793	06/07/2024	60503	R$ 293,47
MLV3I82	284610M000286733	05/07/2024	60503	R$ 293,47
MNZ9769	284610M000286404	03/07/2024	60503	R$ 293,47
NER0248	284610M000286803	06/07/2024	60503	R$ 293,47
NEV7861	284610M000286337	03/07/2024	60503	R$ 293,47
NJE6F61	284610M000286761	06/07/2024	60503	R$ 293,47
NMW9E83	284610M000286866	06/07/2024	60503	R$ 293,47
OOO8B93	284610M000286723	05/07/2024	60503	R$ 293,47
OOO8B93	284610M000286721	05/07/2024	56732	R$ 130,16
OQL3596	284610M000286858	06/07/2024	60503	R$ 293,47
OQT7594	284610M000286747	06/07/2024	60503	R$ 293,47
OWZ9A29	284610M000286541	04/07/2024	60503	R$ 293,47
OXG8935	284610M000286698	05/07/2024	60503	R$ 293,47
OYI3E40	284610M000286343	03/07/2024	60503	R$ 293,47
OZI7D17	284610M000286520	04/07/2024	60503	R$ 293,47
PLS1F90	284610NIC0025937	02/07/2024	50020	R$ 260,32
PMO5A08	284610M000286724	05/07/2024	60503	R$ 293,47
PVP1D50	284610M000286281	03/07/2024	60503	R$ 293,47
PXR0C69	284610M000286449	04/07/2024	60503	R$ 293,47
PYB6A51	284610M000286730	05/07/2024	60503	R$ 293,47
PZV7J33	284610M000286412	03/07/2024	60503	R$ 293,47
QBO4J38	284610M000286808	06/07/2024	60503	R$ 293,47
QHJ8I62	284610M000286332	03/07/2024	60503	R$ 293,47
QIK2A13	284610M000286666	05/07/2024	60503	R$ 293,47
QUU4D17	284610M000286791	06/07/2024	60503	R$ 293,47
QUU7A23	284610M000286498	04/07/2024	60503	R$ 293,47
QXM7G43	284610M000286660	05/07/2024	60503	R$ 293,47
RFD5C34	284610M000286316	03/07/2024	56732	R$ 130,16
RHC9D08	284610M000286295	03/07/2024	60503	R$ 293,47

RHM1H89	284610M000286483	04/07/2024	60503	R$ 293,47
RHO2J47	284610M000286292	03/07/2024	60503	R$ 293,47
RHP6D71	284610M000286756	06/07/2024	60503	R$ 293,47
RHR0J70	284610M000286341	03/07/2024	60503	R$ 293,47
RHR8C13	284610M000286420	03/07/2024	60503	R$ 293,47
RHU5B39	284610M000286291	03/07/2024	56732	R$ 130,16
RHV0E38	284610M000286542	04/07/2024	60503	R$ 293,47
RHZ7G05	284610M000286727	05/07/2024	56732	R$ 130,16
RLE0D92	284610M000286617	05/07/2024	60503	R$ 293,47
RUB3C71	284610M000286817	06/07/2024	60503	R$ 293,47
RXP1A82	284610M000286742	06/07/2024	60503	R$ 293,47
SDF7C56	284610M000286504	04/07/2024	60503	R$ 293,47
SDT8D13	284610M000286810	06/07/2024	60503	R$ 293,47
SDV2I60	284610M000286329	03/07/2024	60503	R$ 293,47
SDV4G27	284610M000286590	05/07/2024	60503	R$ 293,47
SDZ9A37	284610M000286654	05/07/2024	60503	R$ 293,47
SEB8H35	284610M000286426	03/07/2024	60503	R$ 293,47
SEE3I90	284610M000286348	03/07/2024	60503	R$ 293,47
SEF5A82	284610M000286516	04/07/2024	60503	R$ 293,47
SEH0F84	284610M000286403	03/07/2024	60503	R$ 293,47
SEH1F62	284610M000286320	03/07/2024	60503	R$ 293,47
SEJ6A94	284610M000286580	05/07/2024	60503	R$ 293,47
SEN0F75	284610M000286551	04/07/2024	60503	R$ 293,47
SEN0F75	284610M000286661	05/07/2024	60503	R$ 293,47
SEN0G48	284610M000286839	06/07/2024	60503	R$ 293,47
SEN4A82	284610M000286725	05/07/2024	60503	R$ 293,47
SEO0H25	284610M000286745	06/07/2024	60503	R$ 293,47
SEP0E69	284610M000286428	03/07/2024	60503	R$ 293,47
SEP1H96	284610M000286374	03/07/2024	60503	R$ 293,47
SEP7D66	284610M000286326	03/07/2024	60503	R$ 293,47
SET2G35	284610M000286589	05/07/2024	60503	R$ 293,47
SEU0I74	284610M000286345	03/07/2024	60503	R$ 293,47
SEW1B09	284610M000286394	03/07/2024	60503	R$ 293,47
SEX4A83	284610M000286479	04/07/2024	60503	R$ 293,47
SFD7E66	284610M000286824	06/07/2024	60503	R$ 293,47
SFI7C16	284610M000286415	03/07/2024	60503	R$ 293,47
SFI8H17	284610M000286406	03/07/2024	60503	R$ 293,47
SFJ6E30	284610M000286327	03/07/2024	60503	R$ 293,47
SFL0I62	284610M000286468	04/07/2024	60503	R$ 293,47
SFL4D58	284610M000286634	05/07/2024	60503	R$ 293,47
SFL4D58	284610M000286631	05/07/2024	60503	R$ 293,47
SFM5H63	284610M000286307	03/07/2024	60503	R$ 293,47
SFN6B68	284610M000286799	06/07/2024	60503	R$ 293,47
SHB5H87	284610M000286753	06/07/2024	60503	R$ 293,47
SHT7G75	284610M000286577	05/07/2024	60503	R$ 293,47
SIC4D16	284610M000286445	04/07/2024	60503	R$ 293,47
SIM0G81	284610M000286627	05/07/2024	60503	R$ 293,47
STQ3A98	284610M000286739	06/07/2024	60503	R$ 293,47
SUQ4G18	284610M000286571	05/07/2024	60503	R$ 293,47
SUQ4G18	284610M000286562	05/07/2024	60503	R$ 293,47
SUQ4G18	284610M000286585	05/07/2024	60503	R$ 293,47
SUQ4G18	284610M000286757	06/07/2024	60503	R$ 293,47
SVL8D42	284610M000286438	04/07/2024	60503	R$ 293,47
SYO5G63	284610M000286133	01/07/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:ED336751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 25/2024 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 25/2024
RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO
A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 16217/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de **outubro/2024**, para os estudantes abaixo relacionados.
Reconhecem os membros do CADBA que os estudantes abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE OUTUBRO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	Graduação	Deferido	400,00
2	Andressa Maciel de Souza Domene	UNIPAR	Graduação	Indeferido	160,00

3	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
4	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
5	Beatriz Santos do Nascimento	SENAC	Técnico	Indeferido	400,00
6	Carla Beatriz Heinen Silva	PUCPR	Graduação	Indeferido	400,00
7	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	Graduação	Indeferido	400,00
8	Daiane Franciele Staback	ESTÁCIO	Graduação	Indeferido	400,00
9	Eduarda Teixeira de Souza	PUCPR	Graduação	Indeferido	400,00
10	Eduardo Issao Nakai Frasson	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
11	Elisson Rodolfo Martins de Almeida	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
12	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
13	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR	Graduação	Indeferido	400,00
14	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
15	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
16	Gabriel Ferreira Freitas	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
17	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
18	Gabriel Henrique Pezzeti de Sales	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
19	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
20	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
21	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
22	Jaqueline Moura Leonel	UNIASSELVI	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
23	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
24	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
25	Lamis BurhamTaha	UTFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
26	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
27	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
28	Leticia Mayhara Soares Aparecido	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
29	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
30	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
31	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
32	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
33	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
34	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
35	Maria Vitória Bertolucci Martins	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
36	Marcely Pagadigorria	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
37	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
38	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
39	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
40	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
41	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
42	Nataly Cristina de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
43	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
44	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
45	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
46	Vinicius dos Santos Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
47	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
48	Vitória Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE OUTUBRO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
2	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
4	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
5	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
6	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
7	Caroline Topolniak Wasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
8	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
9	Daniel de Oliveira Pimenta	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
10	Dienifer Ruiz Guilher Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**24,00**
11	Diogo Henrique dos Santos Mello	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
12	Diogo Lopes de Sá	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
13	Eloiza Becker da Silva Magalhães	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
14	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
15	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
16	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
17	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
18	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
19	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
20	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
21	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
22	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
23	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
24	Isabela Scalabrin Jankauskas	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
25	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
26	Jean Carlos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
27	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
28	João Marcos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
29	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
30	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
31	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
32	Ketelin Rafaela dos Anjos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
33	Ketely Arieli Stolaric	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
34	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

35	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
36	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
37	Larissa Vitória Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
38	Luan de Lima Godoy	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
39	Lucas Gabriel Martins Marchetti	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
40	Lucas Henrique Almeida do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
41	Luiz Antonio Neotte de Mello Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
42	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
43	Marcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
44	Maria Claudia Patricia de Souza Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
45	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
46	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
47	Maria Vitória Hoffmann	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
48	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
49	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
50	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
51	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
52	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
53	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
54	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
55	Paula Hosda de Lima	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**24,00**
56	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
57	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
58	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
59	Tainara Cristina Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
60	Thais de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
61	Tiago Costa Gon	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
62	Vitor Hugo Campos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
63	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
64	Vinicius Barzagui	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
65	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
66	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
67	Yasmim Zanelatto Leonel	UNIPAR	**Técnico**	**Indeferido**	**24,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE OUTUBRO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
3	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
5	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
6	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
7	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
9	Helio de Souza Junior	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
10	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
11	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
12	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
13	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
14	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
15	Maria Clara Glossler	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
16	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
17	Romilson Ramon Martinez Domingues	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
18	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
19	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
20	Waydya Gomes Pezzetti	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE OUTUBRO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
2	Amanda Tolotto da Rocha	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
3	Ana Julia Viola	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
4	Andre Mezavila Domeni	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
5	Athos de Azevedo	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
6	Bruna Accacia Sporh Nassif	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**32,00**
7	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
8	Jessica Rezende Cella	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
9	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
10	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
11	Pamily dos Santos Barreto	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
12	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
13	Rafael Aranão Correa	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
14	Vanusa Espiaci Santos	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
15	Rodrigo Schuck Martin	Colégio Agrícola Adroaldo . Colombo	**Técnico**	**Deferido**	**160,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE OUTUBRO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Alessandro Munhoz da Silva	ADAMANTINA	**Técnico**	**Deferido**	**88,00**
2	Ellen Niedermeyer de Oliveira	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
3	Juracy Vilas Boas	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
4	Laura Klimkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
5	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
6	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Técnico**	**Deferido**	**440,00**
7	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
8	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**88,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE OUTUBRO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Anna Carolyne Ungri Rogerio	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
2	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
4	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
5	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
6	Edicleia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
7	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
8	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
9	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
10	Gabriely Arcelino Jorge	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
11	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
12	Henrique Antonio Bortoleto	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
13	Karine Ayumi Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
14	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
15	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
16	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
17	Natan Luiz Mareli	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
18	Otávio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
19	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
20	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
21	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
22	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO – MS

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE OUTUBRO/2024	VALOR MENSAL R$
	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	**UEMS**	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

Nos termos do item 7 do Edital nº 01/2024 de Bolsa Auxílio Transporte, para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interpor **recurso contra o resultado**, a ser direcionado à Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo do recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do presente Edital.

Terra Roxa, 07 de outubro de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 15725/2024

BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA
Membro do Cadba

JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro do Cadba

ROSIMAR GALANTE
Membro do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:72505A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR - AMPLA CONCORRÊNCIA , PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS

PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros
FONOAUDIÓLOGO - CALIFÓRNIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	INF	CG	CE	LM	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000215	ALLYSON JUNIOR BEIJATO	06/12/1997	12,00	6,00	4,00	4,00	20,00	10,00	2,00	58,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000221	KELLY CRISTINA FARIAS WICTHOFF	19/09/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

PROCURADOR JURÍDICO - CALIFÓRNIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	CE	LE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000007	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	25/08/1997	38,00	42,50	2,00	82,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000120	VINICIUS BARNEZE	28/10/1983	42,00	37,50	2,00	81,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000187	RODRIGO LIBERATTI DONA	28/11/1985	44,00	35,00	2,00	81,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000173	GUILHERME HENRIQUE WICTHOFF DA SILVA	17/07/2001	40,00	40,00	-	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000176	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES MORETTI	02/03/1983	40,00	37,50	2,00	79,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000082	GABRIEL ZANGIROLAMO DE SENE	10/08/1999	42,00	35,00	-	77,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000168	RICARDO KLEINE DE MARIA SOBRINHO	14/08/1974	38,00	35,00	3,00	76,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000042	JÚLIA BROSSO SAID	10/09/2000	30,00	40,00	2,00	72,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000067	ISADORA MOURA ANTONIO CARDOSO	11/09/1998	34,00	37,50	-	71,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000073	LUCAS MATHEUS ALVES	07/07/1999	34,00	35,00	2,00	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000093	JEFFERSON FERREIRA CASAGRANDE	08/08/1988	30,00	35,00	5,00	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000109	MAYARA FERREIRA DE ALMEIDA	28/04/1994	34,00	32,50	2,00	68,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000095	DEIVID FELIX SEMBARSKI FARIAS LIMA	06/04/1983	38,00	27,50	2,00	67,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000158	BÁRBARA CRISTINA DA SILVA	11/06/1990	32,00	35,00	-	67,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000038	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	15/04/1990	34,00	27,50	2,00	63,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000191	PIETTRUS SIQUEIRA VALLE	06/03/2001	38,00	25,00	-	63,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000113	DANIELE BORRASCA DE MORAES	01/05/1997	36,00	25,00	2,00	63,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0000138	LETÍCIA PASSOS DE AZEVEDO	06/12/1991	30,00	30,00	-	60,00	18º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000203	GABRIELA FRANZIN	23/11/1997	30,00	30,00	-	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0000078	MICAELA AIYUME ALVES SUZUKI	04/09/2002	18,00	40,00	-	58,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000226	LAURA MANTOVANI BELLANDA	17/01/2002	30,00	27,50	-	57,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000106	MARIA CLARA DE SIQUEIRA GONÇALVES	28/01/2001	28,00	27,50	2,00	57,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000077	MARILSON LUIZ DE CARVALHO	14/03/1977	32,00	25,00	-	57,00	23º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000188	KAREN FERNANDA DE PAULA NOGUEIRA	01/02/1996	24,00	32,50	-	56,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000084	MAURILIO JUNIO DE CARVALHO	26/08/1983	30,00	25,00	-	55,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0000166	EDUARDO ACYR GIESEN	05/10/1995	20,00	35,00	-	55,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0000164	RAFAEL TABORDA DIAS	31/05/1991	22,00	32,50	-	54,50	27º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000127	GUSTAVO PEDRO CILENTI DA SILVA	29/06/1991	28,00	25,00	-	53,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0000182	BRAYNTON GUSTAVO DE FREITAS	26/08/1991	26,00	25,00	2,00	53,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000207	PEDRO HENRIQUE VILA	12/05/2000	30,00	22,50	-	52,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0000092	PÂMELLA KELLY LOURENÇO	29/10/1994	26,00	22,50	-	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000016	PEDRO VITOR DA SILVA	01/06/1996	20,00	27,50	-	47,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000201	NAYARA CORDEIRO BENTO	02/05/1991	24,00	22,50	-	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000119	JADY ISADORA OLIVEIRA SILVA	04/09/2001	26,00	20,00	-	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000157	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO EZIQUIEL	21/01/1999	26,00	20,00	-	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000103	MATHEUS SPECIAN FORTUNATO	16/08/1992	18,00	27,50	-	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000205	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	21/09/1989	20,00	22,50	-	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000018	FERNANDA MARUSSI	27/06/1999	16,00	22,50	-	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000010	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	18/01/1992	20,00	17,50	-	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000198	GABRIELLY LOPES NUNES	14/02/1998	18,00	17,50	-	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000183	PAULO ROBERTO CAMARGO DE LIMA	20/06/1969	16,00	17,50	-	33,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000046	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES ANDRADE	05/10/1995	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000225	ADRIELI ALINE DA SILVA FRIAS BAESSO	22/04/1993	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000048	AFONSO HENRICO MACEDO DA SILVA	21/06/1996	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000195	ALESSANDRA BARBOSA TIVANELLO	20/10/1972	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000021	ALESSANDRA SOUZA VICENTE	05/05/1994	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000061	ANDERSON LISBOA LAGO	01/12/1990	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000118	ANDERSON ROGERIO DE ASSIS SANCHES	19/09/1986	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000080	ANDIARA APARECIDA MELLO SPITI	12/10/1997	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000156	ANDRE DE TOLEDO AZZOLINI	21/04/1981	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000075	ANDRÉ LUIZ CUNHA LOPES	13/04/1962	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000146	BEATRIZ R MACIEL	16/07/1994	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000056	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	09/12/1999	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000065	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	16/02/1995	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000148	BRUNA DANIELLE RODRIGUES PEREIRA CHAMORRO	05/04/1991	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000058	BRUNA DIANA GAZOLA	25/11/1992	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000210	BRUNA GABRIELA FÁVERO	24/11/1998	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000172	BRUNA JULIANA RODRIGUES LODRON	27/05/1991	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000020	BRUNA TAYNÁ CASEMIRO DA SILVA	19/09/1999	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000039	BRUNO BERTONCELLI SOSSAI	08/06/1998	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000057	CAIO XIMENES CHAVES KOZAN DE ALMEIDA	09/01/1998	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000150	CAMILA COSTA FARIA	20/02/2001	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000200	CAMILA STAFANY DA SILVA	17/11/2001	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000041	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	19/05/1993	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000175	CAROLINA TABORDA COSTA	11/09/1980	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000085	CAROLINE ALBERTONI LEITE	08/09/1989	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000023	CAROLINE TELLES	18/06/1997	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000142	CÉLIO CESAR FERNANDES	10/03/1972	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000162	CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	19/11/1983	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000174	DANDHARA ACHETE LINO SCHAVARSKI	20/07/1988	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000214	DANIEL MURAZZI CESCHINI	13/09/1991	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000055	DENIS HENRIQUE DOS REIS	10/10/1995	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000097	EDER DE SOUZA CASTRO JUNIOR	06/08/1993	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000019	ELIETE BORGES LEANDRO	29/08/1990	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000036	FÁBIO FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	18/05/1992	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000167	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	04/06/1993	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000053	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	03/01/1990	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000107	GABRIEL HENRIQUE ABUCCI DE TOLEDO	02/02/2001	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000030	GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO	17/01/1996	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000192	HELOISA CHIARATO CORAZZA	31/01/2001	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000129	HENRIQUE GERMANO DELBEN	25/11/1984	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000108	HYGOR OKABAYASHI CARLOS	04/04/1997	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000135	IAGO GONÇALVES BATISTA	10/05/1995	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000121	ISADORA GUIMARÃES CAVASIN	21/03/1998	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000054	ITALO YAN MARTINS GASPAR	08/10/1996	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000076	JANAINA BRENDA LUDUGERIO DE FRANÇA	27/08/1995	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000086	JOAO PEDRO ANGELI BELASQUE	24/03/2000	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000196	JONATHAS ERIKSON MARTINS	04/11/1987	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000223	JOSÉ EDUARDO CÓIS	29/12/1991	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000031	JOSÉ EDUARDO MIQUELÃO GODOY	12/08/1997	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000047	JULIANO SALUSTIANO PINTO	24/10/1985	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000050	KAREN EMANUELLY LUTKMEIER DOS SANTOS	11/07/1999	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000209	LARISSA GARCIA PARDINHO	31/03/1996	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000208	LAURA EMILI SALGADO	19/12/1994	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000024	LAYANA DENISE ALVES	10/11/1997	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000128	LEONARDO INÁCIO NUNES	16/09/1995	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000170	LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA	11/01/1974	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000190	LETÍCIA APARECIDA ALVES	17/07/1997	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000101	LETICIA APARECIDA RIBAS	24/03/1991	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000132	LETÍCIA RIBEIRO DE SOUZA	14/06/1995	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000015	LILIANE CARDOSO PIANCA	25/12/1986	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000139	LUANA APARECIDA DOS SANTOS ROSA	24/09/1987	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000216	LUCAS EMANUEL RODRIGUES	19/04/2002	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000040	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	09/12/1986	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000185	LUIS HENRIQUE RUIZ BARBOSA	04/02/1998	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000169	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	12/12/1978	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000220	MAICON SOUZA MENEGATTI	22/09/1994	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000171	MARCELO CALHEIROS SORIANO	05/08/1964	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000123	MARCIO BARBOZA DA SILVA	03/03/1978	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000202	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	22/12/1972	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000079	MARIA EDUARDA BARBOSA LUCAS	05/07/1999	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000155	MARIA LUCIA FONSECA NOGUEIRA	21/08/1983	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000096	MARIANA MILANO DINIZ SEMBARSKI	25/05/1992	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000186	MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	20/04/1999	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000212	MARIANA YUME FUSIOKA	09/10/1998	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000035	MARIENE MACIEL MASSA	14/09/1999	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000189	MAURO VIALLE JUNIOR	27/01/1998	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000110	MAYARA FIGUEIREDO DA SILVA CASSIANO	11/05/1988	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000140	MAYSA MANUELA FREIRE DE MACEDO CAVALCANTI	30/10/1994	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000124	MELISSA AKEMI GOES	02/06/1998	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000013	MIILLER ADONAI DE CARVALHO	11/12/1986	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000149	MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS	23/12/1967	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000034	MYLENA DE ALMEIDA DOMINGOS	22/03/1998	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000181	NAYARA SOUSA DE CASTRO	03/01/1996	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000102	NEIDIDALA VITORIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	12/10/1995	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000006	NICOLE PIMENTEL DE OLIVEIRA	13/05/1996	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000143	PÂMELLA PATRÍCIA DA COSTA CUNHA MACIEL	13/11/1988	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000045	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	14/08/1989	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000060	PEDRO DA SILVA REIS	21/01/1998	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000217	PEDRO LUÍS DE MATOS LEÃO CUSTÓDIO	16/07/1996	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000029	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/11/1997	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000070	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	13/05/1996	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000211	RAFAEL GUSTAVO DO NASCIMENTO	15/11/1979	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000218	RICARDO VIOTTO	11/11/1975	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000052	RITA DE CASSIA BARBOSA	10/08/1969	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000083	RIVALDO RIBEIRO	25/02/1964	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000184	ROBERTO GABRIEL DE ANDRADE MARTINS	19/04/1996	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000227	ROGERIO BELLINELLO	09/07/1982	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000105	ROGERIO CALIXTO KAZAMA	03/03/1984	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000131	RONEI PEREIRA RODRIGUES	29/01/2000	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000144	SAULO DE TARSO PAULISTA DA SILVA	05/06/1969	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000151	TALITA ALESSANDRA MESSIAS DINIZ	28/03/1988	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000098	THAYLA POMARI PRIORI	19/06/1996	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000005	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	30/10/1985	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000161	VICTOR HUGO BOSCHINI DA SILVA	03/02/1995	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000072	VICTOR HUGO RANGON RE	03/08/1998	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000159	VITÓRIA AMORIM BUENO	12/03/2000	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000081	WALTER SANTANA DA SILVA	30/12/1963	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000213	WILLIAM ALEXANDRE MEDEIROS SILVA	27/10/1962	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	INF	CG	CE	LM	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000002	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	11/07/1997	16,00	8,00	8,00	2,00	35,00	5,00	2,00	76,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000194	ISABELA OLIVEIRA MONTEIRO	24/02/2000	10,00	8,00	10,00	6,00	30,00	10,00	-	74,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000152	VIVIANE APARECIDA LAVARIAS	27/08/1996	12,00	2,00	6,00	4,00	37,50	10,00	2,00	73,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000004	ANA BEATRIZ MELLO	15/10/1999	14,00	8,00	6,00	2,00	32,50	10,00	-	72,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000136	MELISSA MARQUES ALVES	21/06/2002	14,00	8,00	8,00	4,00	32,50	2,50	-	69,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000178	LETICIA SALGADO ALMEIDA	02/01/1996	10,00	6,00	8,00	2,00	30,00	10,00	3,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000145	DELCIO LUIZ MORES	05/10/1965	10,00	6,00	10,00	4,00	27,50	7,50	2,00	67,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000137	BARBARA BRUNA FERNANDES BERTOLI	28/05/1991	10,00	4,00	6,00	8,00	27,50	10,00	-	65,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000100	NATÁLIA QUERUBIM FARIA	26/04/1994	14,00	4,00	8,00	4,00	27,50	7,50	-	65,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000059	INGRID NEVES VALENTIM	22/01/2001	10,00	4,00	6,00	4,00	32,50	7,50	-	64,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000066	ALINE MILENY REZENDE MARTINS	03/05/2001	12,00	4,00	8,00	4,00	27,50	7,50	-	63,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000032	FERNANDA PACO CARVALHO PINTO	14/06/1993	14,00	6,00	8,00	0,00	25,00	7,50	2,00	62,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000206	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	30/04/1997	8,00	2,00	8,00	6,00	30,00	5,00	2,00	61,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

0000112	KARINE SILVIA DE BRITO	07/08/2000	14,00	4,00	8,00	0,00	30,00	2,50	-	58,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000117	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	16/03/2000	10,00	2,00	8,00	4,00	25,00	7,50	2,00	58,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000008	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	15/11/1984	16,00	4,00	4,00	4,00	25,00	5,00	-	58,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000071	CLAUDIA FURIATTI FERMIANO	16/06/1982	10,00	2,00	6,00	2,00	27,50	7,50	2,00	57,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0000133	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	03/08/1990	10,00	2,00	4,00	4,00	25,00	10,00	2,00	57,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000043	SABRINA GONÇALVES	05/07/1990	8,00	6,00	4,00	2,00	25,00	10,00	2,00	57,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0000011	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	07/03/1996	8,00	2,00	8,00	4,00	25,00	10,00	0,00	57,00	20º	Classificado	Pretos ou Pardos
0000074	NATALIA MACHADO	29/11/1996	12,00	6,00	10,00	0,00	27,50	0,00	0,00	55,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000180	DANIEL RODRIGUES PEREIRA FILHO	22/09/1989	12,00	6,00	8,00	0,00	22,50	5,00	2,00	55,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000193	VANESSA MARTINS COSTA	14/09/1989	8,00	4,00	6,00	4,00	25,00	5,00	2,00	54,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0000051	BRUNA CAROLINE NEVES OLIVEIRA	30/07/1999	10,00	2,00	8,00	6,00	17,50	7,50	2,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000091	BRUNA KOPCZINSKI COSTA DE SOUZA	14/06/1993	6,00	2,00	6,00	2,00	25,00	7,50	-	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000090	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	21/12/1996	4,00	0,00	4,00	2,00	27,50	10,00	-	47,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000204	MARIA JOSÉ VIEIRA FRANZIN	01/05/1965	6,00	0,00	6,00	2,00	27,50	5,00	-	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000199	ROSEMERI ROCHA	04/06/1973	6,00	2,00	4,00	4,00	25,00	5,00	-	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000033	ARAMIS THIAGO DA SILVA	24/08/1985	8,00	2,00	4,00	0,00	22,50	5,00	-	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000219	DANIELI MIRANDA	12/01/1991	6,00	2,00	0,00	2,00	25,00	5,00	-	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000179	KAUANA FERREIRA ROCHOEL	19/11/1990	6,00	2,00	2,00	0,00	22,50	7,50	-	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000026	ADRIANA RAMOS DA SILVA	02/01/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000017	ALINE GOTARDE BARROSO	19/01/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000088	ANA TEREZA LUZIA	21/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000116	ANAMÉLIA CAROLINA HUMENIUK LOPES	30/08/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000028	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	01/08/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000099	ANDRESSA FERNANDA FELICIANO TOCHIO	06/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000222	ANDRESSA HARUMI KISHI	19/03/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000114	CAROLINE EVELIN LIMA DE MORAES	24/05/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000197	CLAUDETE PEREIRA DA HORA	10/03/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000154	DANIEL RIBEIRO MACHADO	18/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000022	DIEGO APARECIDO DE GASPERI ALVES	26/06/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000014	ELIANE CHRISTINA DA SILVA DRAPZICHINSKI	01/12/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000003	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	20/09/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000094	FERNANDA RAMOS DE CARVALHO	05/07/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000111	FERNANDA TAKAMATSU	16/05/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000089	GABRIELA FERNANDA VECHIATTO	30/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000165	GABRIELLA THAÍS GREGÓRIO	02/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000044	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	07/07/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000125	ISADORA RIBEIRO BONANI	17/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000049	KEILA SILVA	06/04/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000063	KELLY CAROLINE DE OLIVEIRA	26/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000025	KELLY ROBERTA PALOMBELLO MAGALHÃES DOS SANTOS	02/02/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000177	LETHICIA PAGANINI DE ESCOBOSA	04/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000027	LILIAN ALINE SALA GONÇALVES	12/03/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000130	LUCINEIDE DOS SANTOS DA SILVA	11/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000224	MAICKON JANSLEY BARRETO DO AMARAL	06/03/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000104	MARIA JAQUELINE ROBUSTI	22/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000064	MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI	26/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000069	MAYARA VICTORIA SIMPLICIO HENSCHEL	24/02/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000126	MYLENA BRANCO ZIELINSKI	18/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000062	NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA	29/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000163	NAYARA RODRIGUES PALOGAN	17/01/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000068	ODILON LUCIO DA SILVA FILHO	27/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000147	PAOLA PEREIRA DE LIMA	01/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000037	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	16/08/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
0000122	RAFAEL LEITE SEMCHECHEN	30/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000012	RAYANA MARIA HERMES COUTINHO	06/07/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000115	ROBERTA FRANCISCA TRINTIM	02/04/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000141	SILAS CARDOSO	10/01/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000134	THAISA CRISTINA RIBEIRO	12/02/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000087	UERIKA MASSAMBANI SCUDELLER	04/12/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000160	WANESSA APARECIDA MARONESE	18/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:7917DB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II - RESULTADO PRELIMINAR - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO - 001/2024													
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI													
Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência													
PSICÓLOGO - CALIFÓRNIA													
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**PORT**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**LM**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO L. VAGA**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0000177	LETHICIA PAGANINI DE ESCOBOSA	04/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:B00A819A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - PARTE 1 DE 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
Processo Administrativo Nº 74/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 10/09/2024 08:35:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
10/09/2024 09:33:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. 28_2024_MATERIAL DE EXPEDIENTE.docx foi removido pelo condutor do processo.		
10/09/2024 09:33:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo AVISO DE LICITAÇÃO_P.E. Nº 28_2024_MATERIAIS DE EXPEDIENTE.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
10/09/2024 10:04:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. 28_2024_MATERIAL DE EXPEDIENTE.pdf foi adicionado ao processo.		
10/09/2024 10:04:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. 28_2024_MATERIAL DE EXPEDIENTE.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
10/09/2024 10:04:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo P.E. 28_2024_MATERIAL DE EXPEDIENTE.docx foi adicionado ao processo.		
10/09/2024 10:43:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo AVISO DE ADIAMENTO_COM NOVA DATA DE ABERTURA.pdf foi adicionado ao processo.		
10/09/2024 10:46:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL: 03 de outubro de 2024.		
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).		
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min do dia 03 de outubro de 2024.		
19/09/2024 16:28:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA
25/09/2024 08:42:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME
25/09/2024 08:42:27	**ALTERAÇÃO**	**DE PROPOSTA** D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME
26/09/2024 09:24:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MM LICITA LTDA
30/09/2024 17:58:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CORREA, SILVA & CIA LTDA

02/10/2024 16:53:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
02/10/2024 19:30:30	**ALTERAÇÃO**	**DE PROPOSTA** MM LICITA LTDA
02/10/2024 21:55:48	**ALTERAÇÃO**	**DE PROPOSTA** SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA
03/10/2024 07:50:07	**ALTERAÇÃO**	**DE PROPOSTA** CORREA, SILVA & CIA LTDA
03/10/2024 08:08:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 28/2024, promovido pelo Município de Lobato.		
03/10/2024 08:08:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
03/10/2024 08:09:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
03/10/2024 08:09:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
03/10/2024 08:09:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
03/10/2024 08:09:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		

03/10/2024 08:09:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações.		
03/10/2024 08:10:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
03/10/2024 08:47:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Será efetuada a fase de lances dos lotes/itens, DE FORMA PARCELADA. SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS COM 10 ITENS/LOTES CADA.		
03/10/2024 08:59:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa! Desejamos desde já, uma boa sorte.		
03/10/2024 09:13:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME adicionou o arquivo e3c76deb3f50495898c323843c9b0e1e.zip aos documentos complementares.		
03/10/2024 09:48:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) licitantes, atentar-se ao intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).		
03/10/2024 09:58:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs(as). Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
03/10/2024 11:27:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Faremos intervalo para o almoço às 12h e retomaremos a fase de disputa dos itens faltantes, às 14h.		
03/10/2024 11:45:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
03/10/2024 11:56:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A partir da 14h de hoje, 03/10/2024, retomaremos a sessão!		
03/10/2024 14:00:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados licitantes!! Retomaremos a fase de disputa!!		
03/10/2024 15:32:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) licitantes mais bem classificados(as), solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no Termo de referência item 5 do Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 28/2024, que sejam anexados na plataforma, até às 18h00, da data de hoje, 03/10/2024.		
03/10/2024 15:32:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital.		
03/10/2024 15:33:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ainda informo que conforme disposto no artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:		
03/10/2024 15:33:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;		
03/10/2024 15:33:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.		
03/10/2024 15:33:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
E conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, art. 39, §5º, caso seja necessário, e a pedido do licitante o prazo para o envio dos documentos poderá ser prorrogado por igual período.		
03/10/2024 15:34:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/10/2024 18:00		
03/10/2024 15:34:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CORREA, SILVA & CIA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/10/2024 18:00		
03/10/2024 15:34:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/10/2024 18:00		
03/10/2024 15:34:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MM LICITA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/10/2024 18:00		

03/10/2024 15:34:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/10/2024 18:00		
03/10/2024 15:46:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME adicionou o arquivo 9c3a8a8122c2449f9fdf8e5efc0996a7.zip aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:47:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MM LICITA LTDA adicionou o arquivo ebcff41f083e4950abd00c0167b3a98d.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:47:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MM LICITA LTDA adicionou o arquivo a0928a3d516c4c8697041b8eb5daa10f.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:47:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MM LICITA LTDA adicionou o arquivo 088a7caff1674271b0a1b2a58880dc37.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:47:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MM LICITA LTDA adicionou o arquivo abda05757b8f4b88af161c3a1af00bfe.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:47:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MM LICITA LTDA adicionou o arquivo 813efaa8b40f436980d6f4321bdd78dc.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:47:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MM LICITA LTDA adicionou o arquivo 20342dcbf925439fad8dbd66fb76e651.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:47:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MM LICITA LTDA adicionou o arquivo 6fc3b2e6b77a4a01be5196c56122ac98.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:47:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MM LICITA LTDA adicionou o arquivo 5679250398f949e0ab9998bc1706f83d.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:47:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MM LICITA LTDA adicionou o arquivo f4e305959f3a4ca8846c8a4c95df8f08.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:48:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MM LICITA LTDA adicionou o arquivo eba45bf0b7e34792b941b26e2bbe49f1.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:48:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MM LICITA LTDA adicionou o arquivo b417e422f1dd4c5ca62523f6d357c949.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:48:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MM LICITA LTDA adicionou o arquivo 75fd85891171459bac23196c159562b2.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:48:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MM LICITA LTDA adicionou o arquivo 566fe54b52304ef19fe31af664c320cd.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:48:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MM LICITA LTDA adicionou o arquivo 860f69c8614d4b0087e3b463d8a1efaf.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:54:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA adicionou o arquivo 97028a731c4b4253af67a29c5791f1ff.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:54:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA adicionou o arquivo b169543679e64ed591ea191b90b7313c.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:54:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA adicionou o arquivo cae5fec98ac14005997e242cd1088f9c.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:54:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA adicionou o arquivo 05c26c08fe504db5acb3600e49c8aacc.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:54:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA adicionou o arquivo d15b3943f1e94e6684258a7871235430.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:54:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA adicionou o arquivo 67ef0bb1abf04175b45e09078e866cc7.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:54:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA adicionou o arquivo 7503d0e3ed144ae5851af16eb4960c89.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:54:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA adicionou o arquivo aeb48b52153b46a9b419c34092b94dd1.pdf aos documentos complementares.		

03/10/2024 15:54:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA adicionou o arquivo 8eb78548b9a442cb8e1555dae5c015cb.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:54:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA adicionou o arquivo 1c65ad93633b40158d524d446fd60504.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:54:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA adicionou o arquivo 30669f72faad448ebfa576229802e824.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:54:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA adicionou o arquivo f0c11e57f07c466f988ff9ec55988aec.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 15:54:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA adicionou o arquivo e670668232d140399c97d68ad62211db.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 16:11:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA adicionou o arquivo 03b25483173542ec91425182ef1bafc7.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 16:17:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CORREA, SILVA & CIA LTDA adicionou o arquivo 60f746c8ed0c4726a208ffda81b2fa89.pdf aos documentos complementares.		

03/10/2024 16:23:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME adicionou o arquivo 7476187e14294ed7a88bbe83977af772.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2024 16:29:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA removeu o arquivo 03b25483173542ec91425182ef1bafc7.pdf dos documentos complementares.		
03/10/2024 17:26:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA adicionou o arquivo c6674b0b91464948bf086032f3c8252a.pdf aos documentos complementares.		
04/10/2024 14:08:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CORREA, SILVA & CIA LTDA adicionou o arquivo 3cd57e154b304c4da05cb2c2b8afa71f.rar aos documentos complementares.		
04/10/2024 15:50:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A sessão foi suspensa em razão da análise da documentação de habilitação, portanto informo que retornaremos no período da TARDE do dia 07/10/2024 às 14h15min. Quando divulgaremos o resultado de habilitação.		
04/10/2024 15:51:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Nesta mesma data 07/10/2024 às 14h30 será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso.		
04/10/2024 15:52:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Caso haja algum imprevisto para o retorno, informaremos no chat.		
04/10/2024 15:52:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Fiquem atentos! Ótimo fim de semana!!		
04/10/2024 15:53:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sintam-se todos notificados!!		
07/10/2024 14:12:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde!		
07/10/2024 14:12:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Retomando os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 028/2024.		
07/10/2024 14:12:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Seguem as empresas habilitadas:		
07/10/2024 14:14:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.654.231/0001-68; CORREA, SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 78.152.493/0001-72; D. MOREIRA JUNIOR – GRÁFICA - CNPJ: 26.924.834/0001-87; MM LICITA LTDA - CNPJ: 53.610.975/0001-06 e SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - CNPJ: 05.491.981/0001-30.		
07/10/2024 14:16:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na data de hoje, às 14h30min será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso.		

07/10/2024 15:05:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Expirado o prazo recursal, informo que o processo será submetido à análise e parecer da advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - PAPEL CARTAO, TAMANHO. 48 x 66 cm OU SUPERIOR, 200/mÂ²			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: PAPEL CARTAO, TAMANHO. 48 x 66 cm OU SUPERIOR, 200/mÂ²PAPEL CARTAO, TAMANHO. 48 x 66 cm OU SUPERIOR, 200/mÂ², CORES VARIADAS SENDO DAS CORES PRETA, VERMELHA, MARROM, AMARELA, VERDE, AZUL E BRANCA			
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 1,20		**Valor Total:** 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	889	05.491.981/0001-30	1,80	1,20		Sim
2 MM LICITA LTDA	446	53.610.975/0001-06	1,88	1,24	3,33	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	155	78.152.493/0001-72	1,88	1,76	41,94	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	492	26.924.834/0001-87	1,88	1,88	6,82	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:00:27	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:00:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 155)	**1,88**
03/10/2024 09:00:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,80**
03/10/2024 09:00:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 492)	**1,88**
03/10/2024 09:00:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,88**

03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,79**
03/10/2024 09:00:52	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,78**
03/10/2024 09:00:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,77**
03/10/2024 09:01:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 155)	**1,76**
03/10/2024 09:01:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,75**
03/10/2024 09:01:28	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,74**
03/10/2024 09:01:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,73**
03/10/2024 09:01:36	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,72**
03/10/2024 09:01:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,71**
03/10/2024 09:01:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,71**
03/10/2024 09:04:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,61**
03/10/2024 09:04:31	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,60**
03/10/2024 09:04:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,59**
03/10/2024 09:05:05	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,58**
03/10/2024 09:05:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,57**
03/10/2024 09:06:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,55**
03/10/2024 09:06:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,54**
03/10/2024 09:06:42	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,52**
03/10/2024 09:06:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,51**
03/10/2024 09:06:55	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,50**
03/10/2024 09:06:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,49**
03/10/2024 09:07:23	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,48**
03/10/2024 09:07:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,47**
03/10/2024 09:08:16	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,46**
03/10/2024 09:08:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,45**
03/10/2024 09:08:25	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,44**
03/10/2024 09:08:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,43**
03/10/2024 09:08:38	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,42**
03/10/2024 09:08:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 09:08:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,41**
03/10/2024 09:08:47	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,40**
03/10/2024 09:08:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,39**
03/10/2024 09:10:05	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,38**
03/10/2024 09:10:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,37**
03/10/2024 09:10:14	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,36**
03/10/2024 09:10:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,35**
03/10/2024 09:11:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,30**
03/10/2024 09:11:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,29**
03/10/2024 09:11:20	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,28**
03/10/2024 09:11:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,27**
03/10/2024 09:11:24	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,25**
03/10/2024 09:11:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 446)	**1,24**
03/10/2024 09:12:37	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 889)	**1,20**
03/10/2024 09:14:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 09:14:37	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
2 - CARTOLINA NAS CORES: VERDE AZUL AMARELA ROSA E BRANCA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: PAGINA BRASIL	Modelo: CARTOLINA
Descrição: CARTOLINA NAS CORES: VERDE AZUL AMARELA ROSA E BRANCACARTOLINA NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA E BRANCA. CARTOLINA SIMPLES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 140 g/mÂ², LARGURA MINIMA 48 cm, COMPRIMENTO MINIMO 66 cm.			
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 0,65		**Valor Total:** 975,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	846	53.610.975/0001-06	1,56	0,65		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	583	05.491.981/0001-30	1,54	0,87	33,85	Sim

3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	760	78.152.493/0001-72	1,56	1,50	72,41	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	415	26.924.834/0001-87	1,56	1,56	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:00:29	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:00:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 760)	**1,56**
03/10/2024 09:00:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,54**
03/10/2024 09:00:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**1,56**
03/10/2024 09:00:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,56**
03/10/2024 09:00:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,53**
03/10/2024 09:01:14	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,52**
03/10/2024 09:01:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,51**
03/10/2024 09:01:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 760)	**1,52**
03/10/2024 09:01:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 760)	**1,50**
03/10/2024 09:01:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,49**
03/10/2024 09:01:58	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,48**
03/10/2024 09:01:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,47**
03/10/2024 09:02:05	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,46**
03/10/2024 09:02:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,45**
03/10/2024 09:02:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,44**
03/10/2024 09:02:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,43**
03/10/2024 09:03:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,41**
03/10/2024 09:03:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,40**
03/10/2024 09:03:38	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,38**
03/10/2024 09:03:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,37**
03/10/2024 09:04:26	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,36**
03/10/2024 09:04:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,35**
03/10/2024 09:04:36	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,34**
03/10/2024 09:04:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,33**
03/10/2024 09:04:42	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,32**
03/10/2024 09:04:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,31**
03/10/2024 09:06:24	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,30**
03/10/2024 09:06:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,29**
03/10/2024 09:06:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,26**
03/10/2024 09:06:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,25**
03/10/2024 09:06:36	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,24**
03/10/2024 09:06:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,23**
03/10/2024 09:07:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,22**
03/10/2024 09:07:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,21**
03/10/2024 09:07:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,20**
03/10/2024 09:07:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,19**
03/10/2024 09:08:54	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,08**
03/10/2024 09:08:54	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 09:08:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,07**
03/10/2024 09:10:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,06**
03/10/2024 09:10:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**1,05**
03/10/2024 09:11:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**1,05**
03/10/2024 09:12:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**0,99**
03/10/2024 09:12:56	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**0,98**
03/10/2024 09:12:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**0,97**
03/10/2024 09:13:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**0,96**
03/10/2024 09:13:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**0,95**
03/10/2024 09:13:42	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**0,94**
03/10/2024 09:13:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**0,93**

03/10/2024 09:13:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**0,92**
03/10/2024 09:13:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**0,91**
03/10/2024 09:13:54	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**0,90**
03/10/2024 09:13:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**0,89**
03/10/2024 09:14:12	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**0,88**
03/10/2024 09:14:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**0,87**
03/10/2024 09:14:23	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**0,87**
03/10/2024 09:16:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 583, PARTICIPANTE 846 que apresentaram o valor de 0.87.			
03/10/2024 09:16:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 583, PARTICIPANTE 846			
03/10/2024 09:16:23	**DESEMPATE FINAL**		
03/10/2024 09:17:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 846)	**0,65**
03/10/2024 09:21:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA			
03/10/2024 09:21:23	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
3 - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48CM x 66CM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48CM x 66CMPAPEL COLOR SET DUPLA FACE, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA, AZUL, PRETA, BRANCA, VERDE E ROSA. GRAMATURA 200g, 48cm X 66cm.			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 0,70		**Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	425	05.491.981/0001-30	1,72	0,70		Sim
2 MM LICITA LTDA	434	53.610.975/0001-06	1,74	0,74	5,71	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	738	26.924.834/0001-87	1,74	1,25	68,92	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	170	78.152.493/0001-72	1,74	1,70	36,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:00:30	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:00:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 738)	**1,74**
03/10/2024 09:00:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 170)	**1,74**
03/10/2024 09:00:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,72**
03/10/2024 09:00:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,74**
03/10/2024 09:00:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,71**
03/10/2024 09:01:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 170)	**1,70**
03/10/2024 09:01:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,69**
03/10/2024 09:02:32	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,68**
03/10/2024 09:02:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,67**
03/10/2024 09:03:50	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,65**
03/10/2024 09:03:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,64**
03/10/2024 09:03:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,63**
03/10/2024 09:03:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,62**
03/10/2024 09:07:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,60**
03/10/2024 09:07:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,59**
03/10/2024 09:07:34	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,58**
03/10/2024 09:07:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,57**
03/10/2024 09:09:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,56**
03/10/2024 09:09:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 09:09:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,55**

03/10/2024 09:09:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,54**
03/10/2024 09:09:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,53**
03/10/2024 09:10:18	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,52**
03/10/2024 09:10:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,51**
03/10/2024 09:11:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,50**

03/10/2024 09:11:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,49**
03/10/2024 09:12:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,48**
03/10/2024 09:12:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,47**
03/10/2024 09:14:18	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,46**
03/10/2024 09:14:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,45**
03/10/2024 09:14:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,44**
03/10/2024 09:14:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,43**
03/10/2024 09:14:34	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,42**
03/10/2024 09:14:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,41**
03/10/2024 09:14:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 738)	**1,40**
03/10/2024 09:14:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,39**
03/10/2024 09:14:41	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,35**
03/10/2024 09:14:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,34**
03/10/2024 09:15:03	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,32**
03/10/2024 09:15:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,31**
03/10/2024 09:15:17	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,29**
03/10/2024 09:15:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,28**
03/10/2024 09:15:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,25**
03/10/2024 09:15:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 738)	**1,25**
03/10/2024 09:15:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,24**
03/10/2024 09:15:40	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,22**
03/10/2024 09:15:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,21**
03/10/2024 09:15:55	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,20**
03/10/2024 09:15:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,19**
03/10/2024 09:16:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,15**
03/10/2024 09:16:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,14**
03/10/2024 09:16:48	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,10**
03/10/2024 09:16:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,09**
03/10/2024 09:17:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,08**
03/10/2024 09:17:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,07**
03/10/2024 09:17:28	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,05**
03/10/2024 09:17:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,04**
03/10/2024 09:17:36	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,03**
03/10/2024 09:17:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,02**
03/10/2024 09:18:16	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**1,01**
03/10/2024 09:18:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**1,00**
03/10/2024 09:18:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**0,99**
03/10/2024 09:18:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**0,98**
03/10/2024 09:18:36	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**0,95**
03/10/2024 09:18:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**0,94**
03/10/2024 09:18:47	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**0,90**
03/10/2024 09:18:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**0,89**
03/10/2024 09:18:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**0,85**
03/10/2024 09:18:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**0,84**

03/10/2024 09:19:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**0,82**
03/10/2024 09:19:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**0,81**
03/10/2024 09:19:55	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**0,80**
03/10/2024 09:19:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**0,79**
03/10/2024 09:20:06	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**0,75**
03/10/2024 09:20:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 434)	**0,74**
03/10/2024 09:20:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 425)	**0,70**
03/10/2024 09:22:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 09:22:35	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:25	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

07/10/2024 15:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO			
4 - PAPEL CAMURCA NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, ROSA,			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: VMP	Modelo: VMP
Descrição: PAPEL CAMURCA NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, ROSA,PAPEL CAMURCA NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, ROSA, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, ALARANJADO 60 X 40 cm CADA			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 1,09		**Valor Total:** 545,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	907	26.924.834/0001-87	2,36	1,09		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	423	05.491.981/0001-30	2,35	1,10	0,92	Sim
3 MM LICITA LTDA	540	53.610.975/0001-06	2,36	1,35	22,73	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	582	78.152.493/0001-72	2,36	2,31	71,11	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:00:30	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:00:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 423)	**2,35**
03/10/2024 09:00:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 582)	**2,36**
03/10/2024 09:00:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**2,36**
03/10/2024 09:00:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,36**
03/10/2024 09:00:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,34**
03/10/2024 09:01:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**2,33**
03/10/2024 09:01:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,32**
03/10/2024 09:01:32	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 582)	**2,31**
03/10/2024 09:01:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,30**
03/10/2024 09:01:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**2,29**
03/10/2024 09:01:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,28**
03/10/2024 09:02:42	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 423)	**2,28**
03/10/2024 09:03:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**2,27**
03/10/2024 09:03:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,26**
03/10/2024 09:03:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**2,25**
03/10/2024 09:03:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,24**
03/10/2024 09:04:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**2,23**
03/10/2024 09:04:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,22**
03/10/2024 09:05:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**2,21**
03/10/2024 09:05:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,20**
03/10/2024 09:05:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**2,19**
03/10/2024 09:05:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,18**
03/10/2024 09:05:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**2,17**
03/10/2024 09:05:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,16**
03/10/2024 09:06:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**2,15**
03/10/2024 09:06:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,14**
03/10/2024 09:06:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**2,13**
03/10/2024 09:06:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,12**
03/10/2024 09:06:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**2,11**
03/10/2024 09:06:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,10**
03/10/2024 09:06:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**2,09**
03/10/2024 09:07:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,08**
03/10/2024 09:07:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**2,07**
03/10/2024 09:07:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,06**
03/10/2024 09:07:16	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 423)	**2,02**

03/10/2024 09:07:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**2,01**
03/10/2024 09:07:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**2,00**
03/10/2024 09:07:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,99**
03/10/2024 09:07:48	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 423)	**2,00**
03/10/2024 09:08:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,98**
03/10/2024 09:08:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,97**
03/10/2024 09:08:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,96**
03/10/2024 09:08:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,95**
03/10/2024 09:08:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,94**
03/10/2024 09:08:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,93**
03/10/2024 09:08:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,93**
03/10/2024 09:08:33	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 09:08:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,92**
03/10/2024 09:08:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,91**
03/10/2024 09:08:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,90**
03/10/2024 09:08:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,89**
03/10/2024 09:09:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,88**

03/10/2024 09:09:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,87**
03/10/2024 09:09:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 423)	**1,85**
03/10/2024 09:09:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,84**
03/10/2024 09:09:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,80**
03/10/2024 09:09:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,79**
03/10/2024 09:09:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,70**
03/10/2024 09:09:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,69**
03/10/2024 09:10:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,68**
03/10/2024 09:10:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,67**
03/10/2024 09:10:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,65**
03/10/2024 09:10:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,64**
03/10/2024 09:10:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,63**
03/10/2024 09:10:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,62**
03/10/2024 09:11:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,61**
03/10/2024 09:11:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,60**
03/10/2024 09:12:08	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 423)	**1,59**
03/10/2024 09:12:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,58**
03/10/2024 09:12:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 423)	**1,58**
03/10/2024 09:12:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,57**
03/10/2024 09:12:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,56**
03/10/2024 09:12:42	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 423)	**1,50**
03/10/2024 09:12:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,49**
03/10/2024 09:12:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,55**
03/10/2024 09:12:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,48**
03/10/2024 09:12:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,47**
03/10/2024 09:13:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,46**
03/10/2024 09:13:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,45**
03/10/2024 09:13:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,44**
03/10/2024 09:13:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,43**
03/10/2024 09:13:59	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 423)	**1,42**
03/10/2024 09:14:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,41**
03/10/2024 09:14:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,40**
03/10/2024 09:14:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,39**
03/10/2024 09:14:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,38**
03/10/2024 09:14:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,37**
03/10/2024 09:14:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,36**
03/10/2024 09:14:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1,35**
03/10/2024 09:14:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 423)	**1,30**
03/10/2024 09:15:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,29**
03/10/2024 09:16:42	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 423)	**1,25**
03/10/2024 09:17:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,24**
03/10/2024 09:18:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 423)	**1,20**
03/10/2024 09:18:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,19**
03/10/2024 09:19:06	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 423)	**1,15**

03/10/2024 09:19:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,14**
03/10/2024 09:20:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 423)	**1,10**
03/10/2024 09:20:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 907)	**1,09**
03/10/2024 09:22:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 09:22:10	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO			
5 - PAPEL CARTAO DUPLA FACE TAM. A4 NAS CORES. C/ 50 UN			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: Pacote	Marca: FILIPERSON	Modelo:
Descrição: PAPEL CARTAO DUPLA FACE TAM. A4 NAS CORES. C/ 50 UNPAPEL CARTAO DUPLA FACE TAM. A4 NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO E AMARELO. PACOTE COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 10,12		**Valor Total:** 1.012,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	743	05.491.981/0001-30	10,15	10,12		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	316	78.152.493/0001-72	10,15	10,14	0,20	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	531	26.924.834/0001-87	10,15	10,15	0,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:00:30	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:00:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 531)	**10,15**
03/10/2024 09:00:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 316)	**10,15**
03/10/2024 09:00:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 743)	**10,15**
03/10/2024 09:01:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 316)	**10,14**
03/10/2024 09:03:07	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 743)	**10,12**
03/10/2024 09:10:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 09:10:30	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO			
6 - PAPEL VERGE - PAPEIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 6	Unidade: Pacote	Marca: MASTERPRINT	Modelo: PAPEL VERGE
Descrição: PAPEL VERGE - PAPEIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTAPAPEL VERGE - PAPEIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, FOLHA A4 210M mm X 297 mm, 180 g, PACOTE COM 50 FOLHAS (VARIAS CORES). - Referencia interna do Item: 208			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 21,99		**Valor Total:** 1.099,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	972	53.610.975/0001-06	23,43	21,99		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	159	05.491.981/0001-30	23,40	22,00	0,05	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	271	78.152.493/0001-72	23,43	23,39	6,32	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	302	26.924.834/0001-87	23,43	23,43	0,17	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:00:30	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:00:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 271)	**23,43**
03/10/2024 09:00:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**23,40**
03/10/2024 09:00:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 302)	**23,43**
03/10/2024 09:00:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**23,43**
03/10/2024 09:00:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**23,39**
03/10/2024 09:01:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 271)	**23,39**
03/10/2024 09:04:17	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**23,38**
03/10/2024 09:04:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**23,37**
03/10/2024 09:05:13	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**23,35**
03/10/2024 09:05:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**23,34**
03/10/2024 09:07:41	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**23,30**
03/10/2024 09:07:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**23,29**
03/10/2024 09:09:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**23,25**
03/10/2024 09:09:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 09:09:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**23,24**
03/10/2024 09:10:28	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**23,22**
03/10/2024 09:10:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**23,21**
03/10/2024 09:10:34	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**23,20**
03/10/2024 09:10:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**23,19**
03/10/2024 09:10:51	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**23,15**
03/10/2024 09:10:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**23,14**
03/10/2024 09:11:40	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**23,10**
03/10/2024 09:11:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**23,09**
03/10/2024 09:12:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**23,05**
03/10/2024 09:12:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**23,04**
03/10/2024 09:13:07	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**23,02**
03/10/2024 09:13:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**23,01**
03/10/2024 09:14:07	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**23,00**
03/10/2024 09:14:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**22,99**
03/10/2024 09:14:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**22,85**
03/10/2024 09:14:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**22,84**
03/10/2024 09:15:11	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**22,80**
03/10/2024 09:15:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**22,79**
03/10/2024 09:15:47	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**22,75**
03/10/2024 09:15:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**22,74**
03/10/2024 09:16:04	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**22,70**
03/10/2024 09:16:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**22,69**
03/10/2024 09:16:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**22,65**
03/10/2024 09:16:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**22,64**
03/10/2024 09:16:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**22,50**
03/10/2024 09:16:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**22,49**
03/10/2024 09:16:56	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 159)	**22,00**
03/10/2024 09:16:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 972)	**21,99**
03/10/2024 09:18:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA			
03/10/2024 09:18:57	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO			
7 - PAPEL CREPOM CORES FORTES E VARIADAS- NAS CORES: BRANCO MAR			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: REALCE	Modelo: PAPEL CREPOM
Descrição: PAPEL CREPOM CORES FORTES E VARIADAS- NAS CORES: BRANCO MARPAPEL CREPOM CORES FORTES E VARIADAS- NAS CORES: BRANCO MARRON AZUL CLARO VERDE AZUL ESCURO VERMELHO E AMARELO 45CM X 2 M			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 2,24		**Valor Total:** 2.240,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	315	53.610.975/0001-06	2,49	2,24		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	787	05.491.981/0001-30	2,46	2,25	0,45	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	429	78.152.493/0001-72	2,49	2,45	8,89	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	199	26.924.834/0001-87	2,49	2,49	1,63	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**					

11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:00:31	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 199)	**2,49**
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2,49**
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 787)	**2,46**
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 429)	**2,49**
03/10/2024 09:00:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2,45**
03/10/2024 09:01:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 429)	**2,45**
03/10/2024 09:04:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2,35**
03/10/2024 09:05:23	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 787)	**2,32**
03/10/2024 09:05:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2,31**
03/10/2024 09:09:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 787)	**2,30**
03/10/2024 09:09:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 09:09:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2,29**
03/10/2024 09:10:40	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 787)	**2,28**
03/10/2024 09:10:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2,27**
03/10/2024 09:10:58	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 787)	**2,25**
03/10/2024 09:11:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 315)	**2,24**
03/10/2024 09:12:59	**MENSAGEM**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 429)	
Sr pregoeiro, acredito que alguém está fazendo uso de robôs, pois o item sobe pro "vencendo" e no mesmo segundo ja volta pro "perdendo", extremamente rapido.			
03/10/2024 09:13:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA			
03/10/2024 09:13:00	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2024 09:16:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 429: Senhor licitante não conseguimos controlar o uso de robôs			
07/10/2024 14:30:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
8 - PAPEL DE DOBRADURA 10 CORES (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: LEONI	Modelo: LEONI
Descrição: PAPEL DE DOBRADURA 10 CORES (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZULPAPEL DE DOBRADURA 10 CORES (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARROM, PRETO, ROSA, BRANCO E ALARANJADO) TAM 60 cm X 50 cm. UNITARIO.			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 0,69		**Valor Total:** 207,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	463	26.924.834/0001-87	0,75	0,69		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	493	05.491.981/0001-30	0,75	0,70	1,45	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	394	78.152.493/0001-72	0,75	0,73	4,29	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:00:31	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 463)	**0,75**
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 493)	**0,75**
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 394)	**0,75**
03/10/2024 09:01:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 463)	**0,74**
03/10/2024 09:01:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 394)	**0,73**
03/10/2024 09:03:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 463)	**0,72**
03/10/2024 09:09:34	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 493)	**0,70**
03/10/2024 09:09:34	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 09:09:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 463)	**0,69**
03/10/2024 09:11:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 09:11:50	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO			
9 - PAPEL FOTOGRAFICO - A PROVA D AGUA, PAPEIS DE ALTA RESOLUCA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: Pacote	Marca: MASTERPRINT	Modelo: PAPEL FOTOGRÁFICO
Descrição: PAPEL FOTOGRAFICO - A PROVA D AGUA, PAPEIS DE ALTA RESOLUCAPAPEL FOTOGRAFICO - A PROVA D AGUA, PAPEIS DE ALTA RESOLUCAO PARA FOTOS, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, A4- 180 g/mÂ², 210 mm X 297 mm, CONTENDO 50 FOLHAS - TIPO GLOSSY (BRILHANTE)			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 13,31		**Valor Total:** 665,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	130	53.610.975/0001-06	32,44	13,31		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	290	05.491.981/0001-30	32,00	31,97	140,20	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	502	78.152.493/0001-72	32,44	31,98	0,03	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	626	26.924.834/0001-87	32,44	32,44	1,44	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

03/10/2024 09:00:31	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 626)	**32,44**
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 130)	**32,44**
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**32,44**
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 290)	**32,00**
03/10/2024 09:00:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 130)	**31,99**
03/10/2024 09:01:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 502)	**31,98**
03/10/2024 09:01:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 130)	**31,97**
03/10/2024 09:05:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 290)	**31,97**
03/10/2024 09:10:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 290, PARTICIPANTE 130 que apresentaram o valor de 31.97.			
03/10/2024 09:10:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 290, PARTICIPANTE 130			
03/10/2024 09:10:31	**DESEMPATE FINAL**		
03/10/2024 09:13:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 130)	**13,31**
03/10/2024 09:15:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA			

03/10/2024 09:15:31	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO

10 - PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: Bobina	Marca: SCRITY	Modelo: SCRITY
Descrição: PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2,PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 60 CM.			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 139,60		**Valor Total:** 4.188,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	006	07.654.231/0001-68	150,34	139,60		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	692	05.491.981/0001-30	150,00	139,70	0,07	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	486	78.152.493/0001-72	150,35	140,05	0,25	Sim
4 MM LICITA LTDA	669	53.610.975/0001-06	150,35	149,06	6,43	Sim
5 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	581	26.924.834/0001-87	150,35	150,35	0,87	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

03/10/2024 09:00:31	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 669)	**150,35**
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 006)	**150,34**
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 692)	**150,00**
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 581)	**150,35**
03/10/2024 09:00:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	**150,35**
03/10/2024 09:00:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 669)	**149,99**
03/10/2024 09:00:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 006)	**149,91**
03/10/2024 09:00:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 669)	**149,90**
03/10/2024 09:00:52	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 006)	**149,84**
03/10/2024 09:01:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 669)	**149,83**
03/10/2024 09:01:09	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 006)	**149,74**
03/10/2024 09:01:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 669)	**149,73**
03/10/2024 09:01:15	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 006)	**149,67**
03/10/2024 09:01:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 669)	**149,66**
03/10/2024 09:01:22	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 006)	**149,57**
03/10/2024 09:01:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 669)	**149,56**
03/10/2024 09:01:27	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 006)	**149,50**
03/10/2024 09:01:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 669)	**149,49**
03/10/2024 09:01:33	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 006)	**149,43**
03/10/2024 09:01:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 669)	**149,42**
03/10/2024 09:01:39	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 006)	**149,36**
03/10/2024 09:01:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 669)	**149,35**
03/10/2024 09:01:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 006)	**149,25**
03/10/2024 09:01:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 669)	**149,24**
03/10/2024 09:01:51	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 006)	**149,18**
03/10/2024 09:01:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 669)	**149,17**
03/10/2024 09:01:56	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 006)	**149,07**
03/10/2024 09:01:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 669)	**149,06**
03/10/2024 09:02:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 486)	**140,05**
03/10/2024 09:02:03	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 006)	**139,96**
03/10/2024 09:06:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 692)	**139,90**
03/10/2024 09:06:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 006)	**139,80**

03/10/2024 09:09:42	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 692)	**139,70**
03/10/2024 09:09:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 09:09:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 006)	**139,60**
03/10/2024 09:11:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME			
03/10/2024 09:11:47	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO			
11 - PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO VERDE AMARELO AZUL			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS		
Item: 11 Unidade: Folhas	Marca: VPM	Modelo: VPM
Descrição: PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO VERDE AMARELO AZULPAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO VERDE AMARELO AZUL PRATA E ROSA) TAM. 50 X 40		
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 1,74	**Valor Total:** 348,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	382	26.924.834/0001-87	1,92	1,74		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	660	05.491.981/0001-30	1,90	1,75	0,57	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	958	78.152.493/0001-72	1,92	1,89	8,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:16:55	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:16:55	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 660)	**1,90**
03/10/2024 09:16:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 382)	**1,92**
03/10/2024 09:16:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 958)	**1,92**
03/10/2024 09:17:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 958)	**1,89**
03/10/2024 09:19:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 382)	**1,88**
03/10/2024 09:21:13	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 660)	**1,85**
03/10/2024 09:21:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 382)	**1,84**
03/10/2024 09:22:46	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 660)	**1,80**
03/10/2024 09:23:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 382)	**1,79**
03/10/2024 09:23:17	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 660)	**1,78**
03/10/2024 09:23:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 382)	**1,77**
03/10/2024 09:24:54	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 660)	**1,75**
03/10/2024 09:25:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 382)	**1,74**
03/10/2024 09:25:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 09:27:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 09:27:05	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:26	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:27	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO			
12 - PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPA INFANTIL)			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 12	Unidade: Bobina	Marca: VMP	Modelo: DIVERSOS
Descrição: PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPA INFANTIL)PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPA INFANTIL) 60 cm LARGURA X 100 m COMPRIMENTO - Referencia interna do Item: 218			
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 93,45	**Valor Total:** 934,50

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	981	78.152.493/0001-72	148,33	93,45		Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	240	07.654.231/0001-68	148,32	93,51	0,06	Sim

3 MM LICITA LTDA	684	53.610.975/0001-06	148,33	117,49	25,64	Sim
4 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	048	05.491.981/0001-30	148,30	120,00	2,14	Sim
5 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	419	26.924.834/0001-87	148,33	148,33	23,61	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:16:56	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:16:56	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 048)	**148,30**
03/10/2024 09:16:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 419)	**148,33**
03/10/2024 09:16:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**148,33**
03/10/2024 09:16:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**148,33**
03/10/2024 09:16:56	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**148,32**
03/10/2024 09:17:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**148,29**
03/10/2024 09:17:03	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**148,22**
03/10/2024 09:17:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**148,21**
03/10/2024 09:17:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**148,13**
03/10/2024 09:17:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**148,12**
03/10/2024 09:17:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**148,02**
03/10/2024 09:17:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**148,01**
03/10/2024 09:17:23	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**147,92**
03/10/2024 09:17:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**147,91**
03/10/2024 09:17:30	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**147,83**
03/10/2024 09:17:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**147,82**
03/10/2024 09:17:35	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**147,72**
03/10/2024 09:17:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**147,71**
03/10/2024 09:17:41	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**147,64**
03/10/2024 09:17:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**147,63**
03/10/2024 09:17:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**147,53**
03/10/2024 09:17:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**147,52**
03/10/2024 09:17:54	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**147,45**
03/10/2024 09:17:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**147,44**
03/10/2024 09:17:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**147,40**
03/10/2024 09:17:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**147,39**
03/10/2024 09:18:00	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**147,31**
03/10/2024 09:18:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**147,30**
03/10/2024 09:18:09	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**147,21**
03/10/2024 09:18:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**147,20**
03/10/2024 09:18:21	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**147,10**
03/10/2024 09:18:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**147,09**
03/10/2024 09:18:25	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**147,00**
03/10/2024 09:18:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**146,99**
03/10/2024 09:18:27	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**146,91**
03/10/2024 09:18:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**146,90**
03/10/2024 09:18:33	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**146,80**
03/10/2024 09:18:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**146,79**
03/10/2024 09:18:39	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**146,70**
03/10/2024 09:18:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**146,69**
03/10/2024 09:18:46	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**146,59**
03/10/2024 09:18:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**146,58**
03/10/2024 09:18:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**146,30**
03/10/2024 09:18:51	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**146,48**
03/10/2024 09:18:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**146,29**
03/10/2024 09:18:58	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**146,23**
03/10/2024 09:18:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**146,22**
03/10/2024 09:19:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**146,00**
03/10/2024 09:19:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**145,99**

03/10/2024 09:19:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**145,89**
03/10/2024 09:19:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**145,88**
03/10/2024 09:19:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**145,94**
03/10/2024 09:19:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**145,82**
03/10/2024 09:19:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**145,81**
03/10/2024 09:19:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**145,70**
03/10/2024 09:19:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**145,69**
03/10/2024 09:19:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**145,60**
03/10/2024 09:19:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**145,59**
03/10/2024 09:19:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**145,30**
03/10/2024 09:19:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**145,29**
03/10/2024 09:19:24	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**145,51**
03/10/2024 09:19:30	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**145,19**
03/10/2024 09:19:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**145,18**
03/10/2024 09:19:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**145,10**
03/10/2024 09:19:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**145,09**
03/10/2024 09:19:39	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**145,01**
03/10/2024 09:19:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**145,00**
03/10/2024 09:19:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**144,93**
03/10/2024 09:19:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**144,92**
03/10/2024 09:19:50	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**144,85**
03/10/2024 09:19:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**144,84**
03/10/2024 09:20:00	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**144,77**
03/10/2024 09:20:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**144,76**
03/10/2024 09:20:13	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**144,70**
03/10/2024 09:20:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**144,69**
03/10/2024 09:20:21	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**144,63**
03/10/2024 09:20:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**144,62**
03/10/2024 09:20:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**144,60**
03/10/2024 09:20:26	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**144,51**
03/10/2024 09:20:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**144,59**
03/10/2024 09:20:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**144,50**
03/10/2024 09:20:32	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**144,43**
03/10/2024 09:20:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**144,42**
03/10/2024 09:20:39	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**144,32**
03/10/2024 09:20:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**144,30**
03/10/2024 09:20:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**144,29**
03/10/2024 09:20:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**144,19**
03/10/2024 09:20:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**144,18**
03/10/2024 09:20:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**144,25**
03/10/2024 09:20:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**144,10**
03/10/2024 09:20:53	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**144,09**
03/10/2024 09:20:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**144,08**
03/10/2024 09:20:58	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**144,00**
03/10/2024 09:20:59	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**144,00**
03/10/2024 09:21:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**143,99**
03/10/2024 09:21:06	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**143,89**
03/10/2024 09:21:06	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**143,90**
03/10/2024 09:21:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**143,88**
03/10/2024 09:21:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**143,80**
03/10/2024 09:21:12	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**143,78**
03/10/2024 09:21:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**143,77**
03/10/2024 09:21:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**143,50**
03/10/2024 09:21:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**143,49**
03/10/2024 09:21:24	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**143,69**
03/10/2024 09:21:29	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**143,43**
03/10/2024 09:21:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**143,42**
03/10/2024 09:21:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**143,00**
03/10/2024 09:21:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**142,99**
03/10/2024 09:21:35	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**142,93**
03/10/2024 09:21:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**142,92**

03/10/2024 09:21:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**142,60**
03/10/2024 09:21:42	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**142,51**

03/10/2024 09:21:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**142,50**
03/10/2024 09:21:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**142,00**
03/10/2024 09:21:49	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**142,43**
03/10/2024 09:21:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**141,99**
03/10/2024 09:21:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**141,80**
03/10/2024 09:21:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**141,79**
03/10/2024 09:21:55	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**141,70**
03/10/2024 09:21:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**141,69**
03/10/2024 09:22:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**141,50**
03/10/2024 09:22:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**141,49**
03/10/2024 09:22:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**141,43**
03/10/2024 09:22:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**141,42**
03/10/2024 09:22:06	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**141,30**
03/10/2024 09:22:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**141,29**
03/10/2024 09:22:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**141,22**
03/10/2024 09:22:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**141,21**
03/10/2024 09:22:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**141,25**
03/10/2024 09:22:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**141,14**
03/10/2024 09:22:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**141,12**
03/10/2024 09:22:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**141,11**
03/10/2024 09:22:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**141,00**
03/10/2024 09:22:23	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**141,04**
03/10/2024 09:22:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**140,99**
03/10/2024 09:22:29	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**140,90**
03/10/2024 09:22:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**140,89**
03/10/2024 09:22:37	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**140,81**
03/10/2024 09:22:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**140,80**
03/10/2024 09:22:44	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**140,72**
03/10/2024 09:22:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**140,71**
03/10/2024 09:22:50	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**140,61**
03/10/2024 09:22:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**140,60**
03/10/2024 09:22:54	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 048)	**140,50**
03/10/2024 09:22:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**140,49**
03/10/2024 09:22:56	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**140,41**
03/10/2024 09:22:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**140,40**
03/10/2024 09:23:05	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**140,31**
03/10/2024 09:23:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**140,30**
03/10/2024 09:23:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**140,23**
03/10/2024 09:23:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**140,22**
03/10/2024 09:23:16	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**140,14**
03/10/2024 09:23:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**140,13**
03/10/2024 09:23:23	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**140,06**
03/10/2024 09:23:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**140,05**
03/10/2024 09:23:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**139,96**

03/10/2024 09:23:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**139,95**
03/10/2024 09:23:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**139,60**
03/10/2024 09:23:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**139,59**
03/10/2024 09:23:38	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**139,51**
03/10/2024 09:23:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**139,50**
03/10/2024 09:23:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**139,50**
03/10/2024 09:23:42	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**139,43**
03/10/2024 09:23:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**139,42**
03/10/2024 09:23:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**139,00**
03/10/2024 09:23:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**138,99**
03/10/2024 09:23:50	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**138,91**
03/10/2024 09:23:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**138,90**
03/10/2024 09:23:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**138,60**
03/10/2024 09:23:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**138,59**

03/10/2024 09:23:57	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**138,50**
03/10/2024 09:23:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**138,49**
03/10/2024 09:23:59	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**138,50**
03/10/2024 09:24:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**138,30**
03/10/2024 09:24:02	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**138,39**
03/10/2024 09:24:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**138,29**
03/10/2024 09:24:08	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**138,21**
03/10/2024 09:24:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**138,20**
03/10/2024 09:24:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**138,13**
03/10/2024 09:24:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**138,12**
03/10/2024 09:24:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**138,10**
03/10/2024 09:24:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**138,09**
03/10/2024 09:24:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**138,00**
03/10/2024 09:24:24	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**138,00**
03/10/2024 09:24:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**137,99**
03/10/2024 09:24:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**137,80**
03/10/2024 09:24:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**137,79**
03/10/2024 09:24:32	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**137,72**
03/10/2024 09:24:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**137,71**
03/10/2024 09:24:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**137,60**
03/10/2024 09:24:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**137,59**
03/10/2024 09:24:38	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**137,49**
03/10/2024 09:24:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**137,48**
03/10/2024 09:24:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**137,50**
03/10/2024 09:24:44	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**137,38**
03/10/2024 09:24:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**137,30**
03/10/2024 09:24:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**137,29**
03/10/2024 09:24:49	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**137,23**
03/10/2024 09:24:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**137,22**
03/10/2024 09:24:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**137,20**

03/10/2024 09:24:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**137,19**
03/10/2024 09:24:54	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**137,09**
03/10/2024 09:24:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**137,08**
03/10/2024 09:24:56	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 09:24:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**137,00**
03/10/2024 09:24:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**136,99**
03/10/2024 09:25:00	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**136,91**
03/10/2024 09:25:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**136,90**
03/10/2024 09:25:06	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**136,83**
03/10/2024 09:25:06	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**136,80**
03/10/2024 09:25:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**136,79**
03/10/2024 09:25:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**136,70**
03/10/2024 09:25:12	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**136,70**
03/10/2024 09:25:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**136,69**
03/10/2024 09:25:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**136,60**
03/10/2024 09:25:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**136,59**
03/10/2024 09:25:18	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**136,63**
03/10/2024 09:25:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**136,55**
03/10/2024 09:25:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**136,54**
03/10/2024 09:25:23	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**136,48**
03/10/2024 09:25:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**136,47**
03/10/2024 09:25:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**136,30**
03/10/2024 09:25:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**136,29**
03/10/2024 09:25:30	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**136,24**
03/10/2024 09:25:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**136,23**
03/10/2024 09:25:35	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**136,13**
03/10/2024 09:25:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**136,20**
03/10/2024 09:25:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**136,12**
03/10/2024 09:25:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**136,00**
03/10/2024 09:25:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**135,99**
03/10/2024 09:25:42	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**135,94**

03/10/2024 09:25:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**135,93**
03/10/2024 09:25:48	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**135,87**
03/10/2024 09:25:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**135,86**
03/10/2024 09:25:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**135,90**
03/10/2024 09:25:54	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**135,70**
03/10/2024 09:25:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**135,69**
03/10/2024 09:25:56	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**135,61**
03/10/2024 09:25:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**135,60**
03/10/2024 09:26:00	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**135,51**
03/10/2024 09:26:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**135,50**
03/10/2024 09:26:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**135,50**
03/10/2024 09:26:06	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**135,40**
03/10/2024 09:26:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**135,39**

03/10/2024 09:26:12	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**135,31**
03/10/2024 09:26:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**135,30**
03/10/2024 09:26:18	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**135,24**
03/10/2024 09:26:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**135,23**
03/10/2024 09:26:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 048)	**135,00**
03/10/2024 09:26:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**134,99**
03/10/2024 09:26:24	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**134,90**
03/10/2024 09:26:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**134,89**
03/10/2024 09:26:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**134,80**
03/10/2024 09:26:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**134,79**
03/10/2024 09:26:37	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**134,73**
03/10/2024 09:26:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**134,72**
03/10/2024 09:26:43	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**134,66**
03/10/2024 09:26:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**134,65**
03/10/2024 09:26:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 048)	**134,00**
03/10/2024 09:26:49	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**134,56**
03/10/2024 09:26:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**133,99**
03/10/2024 09:26:57	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**133,91**
03/10/2024 09:26:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**133,90**
03/10/2024 09:27:03	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**133,84**
03/10/2024 09:27:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**133,83**
03/10/2024 09:27:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**133,70**
03/10/2024 09:27:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**133,69**
03/10/2024 09:27:09	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**133,64**
03/10/2024 09:27:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**133,63**
03/10/2024 09:27:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**133,50**
03/10/2024 09:27:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**133,49**
03/10/2024 09:27:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**133,42**
03/10/2024 09:27:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**133,41**
03/10/2024 09:27:23	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**133,35**
03/10/2024 09:27:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**133,34**
03/10/2024 09:27:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**133,00**
03/10/2024 09:27:30	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**133,28**
03/10/2024 09:27:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**132,99**
03/10/2024 09:27:38	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**132,92**
03/10/2024 09:27:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**132,91**
03/10/2024 09:27:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**132,00**
03/10/2024 09:27:44	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**132,82**
03/10/2024 09:27:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**131,99**
03/10/2024 09:27:49	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**131,91**
03/10/2024 09:27:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**131,90**
03/10/2024 09:27:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**131,80**
03/10/2024 09:27:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**131,79**
03/10/2024 09:27:58	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**131,72**

03/10/2024 09:28:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**131,71**
03/10/2024 09:28:02	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**131,62**
03/10/2024 09:28:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**131,61**

03/10/2024 09:28:09	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**131,52**
03/10/2024 09:28:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**131,00**
03/10/2024 09:28:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**131,51**
03/10/2024 09:28:16	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**130,90**
03/10/2024 09:28:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**130,89**
03/10/2024 09:28:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**130,00**
03/10/2024 09:28:21	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**130,80**
03/10/2024 09:28:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**129,99**
03/10/2024 09:28:28	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**129,92**
03/10/2024 09:28:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**129,91**
03/10/2024 09:28:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**129,70**
03/10/2024 09:28:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**129,69**
03/10/2024 09:28:34	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**129,59**
03/10/2024 09:28:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**129,58**
03/10/2024 09:28:41	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**129,51**
03/10/2024 09:28:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**129,50**
03/10/2024 09:28:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**129,50**
03/10/2024 09:28:48	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**129,40**
03/10/2024 09:28:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**129,39**
03/10/2024 09:28:56	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**129,33**
03/10/2024 09:28:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**129,32**
03/10/2024 09:29:00	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**129,26**
03/10/2024 09:29:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**129,25**
03/10/2024 09:29:07	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**129,16**
03/10/2024 09:29:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**129,15**
03/10/2024 09:29:13	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**129,05**
03/10/2024 09:29:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**129,04**
03/10/2024 09:29:21	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**128,98**
03/10/2024 09:29:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**128,97**
03/10/2024 09:29:26	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**128,90**
03/10/2024 09:29:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**128,89**
03/10/2024 09:29:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**128,60**
03/10/2024 09:29:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**128,59**
03/10/2024 09:29:32	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**128,53**
03/10/2024 09:29:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**128,52**
03/10/2024 09:29:37	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**128,43**
03/10/2024 09:29:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**128,42**
03/10/2024 09:29:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**128,36**
03/10/2024 09:29:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**128,35**
03/10/2024 09:29:50	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**128,25**
03/10/2024 09:29:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**128,24**

03/10/2024 09:29:55	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**128,15**
03/10/2024 09:29:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**128,14**
03/10/2024 09:30:01	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**128,07**
03/10/2024 09:30:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**128,00**
03/10/2024 09:30:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**127,99**
03/10/2024 09:30:08	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**127,89**
03/10/2024 09:30:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**127,88**
03/10/2024 09:30:15	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**127,79**
03/10/2024 09:30:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**127,60**
03/10/2024 09:30:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**127,59**
03/10/2024 09:30:22	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**127,50**
03/10/2024 09:30:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**127,49**
03/10/2024 09:30:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**127,00**
03/10/2024 09:30:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**126,99**
03/10/2024 09:30:29	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**126,93**
03/10/2024 09:30:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**126,92**
03/10/2024 09:30:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**126,00**
03/10/2024 09:30:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**125,99**
03/10/2024 09:30:39	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**125,91**
03/10/2024 09:30:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**125,90**

03/10/2024 09:30:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**125,50**
03/10/2024 09:30:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**125,49**
03/10/2024 09:30:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**125,41**
03/10/2024 09:30:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**125,40**
03/10/2024 09:30:49	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**125,33**
03/10/2024 09:30:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**125,32**
03/10/2024 09:30:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**125,30**
03/10/2024 09:30:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**125,29**
03/10/2024 09:30:56	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**125,19**
03/10/2024 09:30:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**125,18**
03/10/2024 09:31:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**125,10**
03/10/2024 09:31:02	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**125,08**
03/10/2024 09:31:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**125,07**
03/10/2024 09:31:08	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**125,00**
03/10/2024 09:31:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**124,99**
03/10/2024 09:31:13	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**124,90**
03/10/2024 09:31:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**124,89**
03/10/2024 09:31:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**124,00**
03/10/2024 09:31:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**123,99**
03/10/2024 09:31:19	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**123,93**
03/10/2024 09:31:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**123,92**
03/10/2024 09:31:27	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**123,86**
03/10/2024 09:31:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**123,85**
03/10/2024 09:31:32	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**123,78**

03/10/2024 09:31:32	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**123,50**
03/10/2024 09:31:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**123,49**
03/10/2024 09:31:43	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**123,40**
03/10/2024 09:31:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**123,39**
03/10/2024 09:31:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**123,45**
03/10/2024 09:31:48	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**123,32**
03/10/2024 09:31:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**123,31**
03/10/2024 09:31:58	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**123,24**
03/10/2024 09:32:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**123,23**
03/10/2024 09:32:05	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**123,14**
03/10/2024 09:32:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**123,13**
03/10/2024 09:32:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**123,07**
03/10/2024 09:32:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**123,06**
03/10/2024 09:32:18	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**122,96**
03/10/2024 09:32:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**122,95**
03/10/2024 09:32:24	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**122,89**
03/10/2024 09:32:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**122,88**
03/10/2024 09:32:30	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**122,79**
03/10/2024 09:32:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**122,78**
03/10/2024 09:32:36	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**122,68**
03/10/2024 09:32:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**122,67**
03/10/2024 09:32:41	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**122,57**
03/10/2024 09:32:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**122,56**
03/10/2024 09:32:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**122,48**
03/10/2024 09:32:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**122,47**
03/10/2024 09:32:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**122,00**
03/10/2024 09:32:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**121,99**
03/10/2024 09:32:56	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**121,89**
03/10/2024 09:32:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**121,88**
03/10/2024 09:33:06	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**121,80**
03/10/2024 09:33:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**121,79**
03/10/2024 09:33:14	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**121,70**
03/10/2024 09:33:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**121,69**
03/10/2024 09:33:19	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**121,59**
03/10/2024 09:33:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**121,58**
03/10/2024 09:33:25	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**121,48**
03/10/2024 09:33:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**121,47**

03/10/2024 09:33:32	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**121,38**
03/10/2024 09:33:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**121,37**
03/10/2024 09:33:39	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**121,30**
03/10/2024 09:33:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**121,29**
03/10/2024 09:33:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**121,00**
03/10/2024 09:33:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**120,99**
03/10/2024 09:33:46	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**121,21**

03/10/2024 09:33:53	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**120,92**
03/10/2024 09:33:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**120,91**
03/10/2024 09:33:59	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**120,84**
03/10/2024 09:34:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**120,83**
03/10/2024 09:34:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**120,75**
03/10/2024 09:34:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**120,74**
03/10/2024 09:34:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 048)	**120,00**
03/10/2024 09:34:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**120,50**
03/10/2024 09:34:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**120,66**
03/10/2024 09:34:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**119,99**
03/10/2024 09:34:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**119,50**
03/10/2024 09:34:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**119,49**
03/10/2024 09:34:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**119,92**
03/10/2024 09:34:25	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**119,41**
03/10/2024 09:34:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**119,40**
03/10/2024 09:34:29	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**119,30**
03/10/2024 09:34:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**119,29**
03/10/2024 09:34:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**119,00**
03/10/2024 09:34:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**118,99**
03/10/2024 09:34:35	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**118,94**
03/10/2024 09:34:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**118,93**
03/10/2024 09:34:41	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**118,83**
03/10/2024 09:34:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**118,82**
03/10/2024 09:34:49	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**118,73**
03/10/2024 09:34:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**118,72**
03/10/2024 09:34:55	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**118,62**
03/10/2024 09:34:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**118,61**
03/10/2024 09:34:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**118,50**
03/10/2024 09:34:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**118,49**
03/10/2024 09:35:01	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**118,44**
03/10/2024 09:35:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**118,43**
03/10/2024 09:35:07	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**118,37**
03/10/2024 09:35:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**118,36**
03/10/2024 09:35:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**118,30**
03/10/2024 09:35:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**118,29**
03/10/2024 09:35:14	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**118,21**
03/10/2024 09:35:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**118,20**
03/10/2024 09:35:21	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**118,10**
03/10/2024 09:35:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**118,09**
03/10/2024 09:35:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**118,00**
03/10/2024 09:35:27	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**117,99**
03/10/2024 09:35:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**117,98**
03/10/2024 09:35:32	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**117,92**
03/10/2024 09:35:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**117,91**

03/10/2024 09:35:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**117,50**
03/10/2024 09:35:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**117,49**
03/10/2024 09:35:39	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**117,82**
03/10/2024 09:35:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**117,30**
03/10/2024 09:35:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**117,20**
03/10/2024 09:35:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**117,00**
03/10/2024 09:36:01	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**116,94**
03/10/2024 09:36:06	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**116,90**
03/10/2024 09:36:12	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**116,81**

03/10/2024 09:36:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**116,50**
03/10/2024 09:37:01	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**116,41**
03/10/2024 09:37:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**116,30**
03/10/2024 09:37:13	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**116,22**
03/10/2024 09:37:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**116,00**
03/10/2024 09:37:27	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**115,92**
03/10/2024 09:37:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**115,70**
03/10/2024 09:37:37	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**115,61**
03/10/2024 09:37:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**115,30**
03/10/2024 09:37:49	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**115,21**
03/10/2024 09:38:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**115,10**
03/10/2024 09:38:54	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**115,04**
03/10/2024 09:38:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**115,00**
03/10/2024 09:39:00	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**114,93**
03/10/2024 09:39:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**114,50**
03/10/2024 09:39:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**114,44**
03/10/2024 09:39:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**114,00**
03/10/2024 09:39:18	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**113,90**
03/10/2024 09:39:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**113,50**
03/10/2024 09:39:24	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**113,44**
03/10/2024 09:39:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**113,30**
03/10/2024 09:39:35	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**113,22**
03/10/2024 09:39:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**113,00**
03/10/2024 09:39:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**112,94**
03/10/2024 09:39:54	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**112,60**
03/10/2024 09:40:00	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**112,54**
03/10/2024 09:40:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**112,30**
03/10/2024 09:40:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**112,22**
03/10/2024 09:40:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**112,00**
03/10/2024 09:40:18	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**111,92**
03/10/2024 09:40:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**111,60**
03/10/2024 09:40:29	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**111,51**
03/10/2024 09:40:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**111,40**
03/10/2024 09:40:41	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**111,31**
03/10/2024 09:40:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**111,20**
03/10/2024 09:40:52	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**111,14**
03/10/2024 09:41:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**111,00**
03/10/2024 09:41:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**110,92**
03/10/2024 09:41:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**110,50**
03/10/2024 09:41:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**110,43**
03/10/2024 09:41:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**110,30**
03/10/2024 09:41:46	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**110,24**
03/10/2024 09:41:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**110,00**
03/10/2024 09:41:58	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**109,91**
03/10/2024 09:42:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**109,60**
03/10/2024 09:42:29	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**109,53**
03/10/2024 09:42:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**109,40**
03/10/2024 09:42:40	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**109,31**
03/10/2024 09:42:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**109,00**
03/10/2024 09:42:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**108,92**
03/10/2024 09:42:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**108,40**
03/10/2024 09:42:57	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**108,31**
03/10/2024 09:43:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**108,00**
03/10/2024 09:43:14	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**107,92**
03/10/2024 09:44:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**107,60**
03/10/2024 09:44:40	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**107,54**
03/10/2024 09:45:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**107,40**
03/10/2024 09:45:14	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**107,31**
03/10/2024 09:45:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**107,00**
03/10/2024 09:45:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**106,92**
03/10/2024 09:45:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**106,50**

03/10/2024 09:45:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**106,43**
03/10/2024 09:46:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**106,30**
03/10/2024 09:46:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 09:46:48	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**106,22**
03/10/2024 09:47:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**106,00**
03/10/2024 09:47:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**105,92**
03/10/2024 09:47:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**105,40**
03/10/2024 09:47:43	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**105,30**
03/10/2024 09:47:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**105,25**
03/10/2024 09:47:57	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**105,18**
03/10/2024 09:48:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**105,10**
03/10/2024 09:48:09	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**105,03**
03/10/2024 09:48:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**103,90**
03/10/2024 09:48:43	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**103,83**
03/10/2024 09:48:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**103,50**
03/10/2024 09:48:59	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**103,42**
03/10/2024 09:49:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**103,30**
03/10/2024 09:49:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**103,23**
03/10/2024 09:49:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**103,00**
03/10/2024 09:49:18	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**102,94**
03/10/2024 09:49:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**102,60**
03/10/2024 09:49:29	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**102,52**
03/10/2024 09:50:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**102,40**
03/10/2024 09:50:25	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**102,32**
03/10/2024 09:50:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**101,90**
03/10/2024 09:50:58	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**101,84**
03/10/2024 09:51:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**101,50**
03/10/2024 09:51:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**101,40**
03/10/2024 09:51:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**101,30**
03/10/2024 09:51:26	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**101,20**
03/10/2024 09:52:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**101,00**
03/10/2024 09:52:29	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**100,91**
03/10/2024 09:53:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**100,50**
03/10/2024 09:53:51	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**100,43**
03/10/2024 09:54:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**100,30**
03/10/2024 09:54:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**100,22**
03/10/2024 09:55:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**100,10**
03/10/2024 09:55:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**100,03**
03/10/2024 09:55:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**99,98**
03/10/2024 09:55:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**99,91**
03/10/2024 09:55:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**99,80**
03/10/2024 09:55:23	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**99,73**
03/10/2024 09:55:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**99,65**
03/10/2024 09:55:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**99,57**
03/10/2024 09:55:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**99,50**
03/10/2024 09:55:44	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**99,43**
03/10/2024 09:56:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**99,35**
03/10/2024 09:57:01	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**99,25**
03/10/2024 09:57:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**99,20**
03/10/2024 09:57:25	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**99,12**
03/10/2024 09:57:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**99,00**
03/10/2024 09:57:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**98,94**
03/10/2024 09:57:59	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**98,89**
03/10/2024 09:58:03	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**98,83**
03/10/2024 09:58:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**98,76**
03/10/2024 09:58:15	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**98,70**
03/10/2024 09:58:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**98,65**
03/10/2024 09:58:29	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**98,58**
03/10/2024 09:58:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**98,50**
03/10/2024 09:59:00	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**98,41**

03/10/2024 09:59:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**98,30**

03/10/2024 09:59:32	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**98,20**
03/10/2024 10:00:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**98,10**
03/10/2024 10:00:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**98,03**
03/10/2024 10:00:25	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**97,97**
03/10/2024 10:00:33	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**97,91**
03/10/2024 10:00:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**97,86**
03/10/2024 10:00:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**97,77**
03/10/2024 10:00:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**97,70**
03/10/2024 10:00:53	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**97,60**
03/10/2024 10:00:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**97,55**
03/10/2024 10:01:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**97,49**
03/10/2024 10:01:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**97,40**
03/10/2024 10:01:53	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**97,34**
03/10/2024 10:02:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**97,28**
03/10/2024 10:02:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**97,22**
03/10/2024 10:02:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**97,15**
03/10/2024 10:02:41	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**97,09**
03/10/2024 10:02:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**97,00**
03/10/2024 10:03:03	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**96,94**
03/10/2024 10:03:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**96,87**
03/10/2024 10:03:39	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**96,77**
03/10/2024 10:04:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**96,70**
03/10/2024 10:04:46	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**96,63**
03/10/2024 10:04:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**96,55**
03/10/2024 10:05:00	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**96,49**
03/10/2024 10:05:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**96,42**
03/10/2024 10:05:21	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**96,33**
03/10/2024 10:05:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**96,23**
03/10/2024 10:05:33	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**96,14**
03/10/2024 10:05:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**96,06**
03/10/2024 10:05:51	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**96,00**
03/10/2024 10:06:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**95,95**
03/10/2024 10:06:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**95,86**
03/10/2024 10:06:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**95,80**
03/10/2024 10:06:35	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**95,73**
03/10/2024 10:06:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**95,60**
03/10/2024 10:06:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**95,51**
03/10/2024 10:06:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**95,45**
03/10/2024 10:07:05	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**95,39**
03/10/2024 10:07:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**95,32**
03/10/2024 10:07:28	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**95,25**
03/10/2024 10:07:32	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**95,20**
03/10/2024 10:07:34	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**95,13**
03/10/2024 10:07:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**95,05**

03/10/2024 10:07:46	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**94,96**
03/10/2024 10:07:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**94,90**
03/10/2024 10:08:05	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**94,80**
03/10/2024 10:08:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**94,75**
03/10/2024 10:08:12	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**94,67**
03/10/2024 10:08:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**94,60**
03/10/2024 10:08:29	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**94,51**
03/10/2024 10:08:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**94,45**
03/10/2024 10:08:35	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**94,37**
03/10/2024 10:08:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**94,30**
03/10/2024 10:08:52	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**94,22**
03/10/2024 10:09:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**94,15**
03/10/2024 10:09:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**94,05**
03/10/2024 10:09:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**94,00**
03/10/2024 10:09:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**93,94**

03/10/2024 10:09:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**93,75**
03/10/2024 10:09:22	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**93,66**
03/10/2024 10:09:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**93,60**
03/10/2024 10:09:34	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 240)	**93,51**
03/10/2024 10:09:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 981)	**93,45**
03/10/2024 10:11:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 10:11:41	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:27	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO

13 - PAPEL SULFITE A4, COM CERTIFICADO CERFLOR, FSC, INMETRO VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: Caixa	Marca: CHAMEX	Modelo:
Descrição: PAPEL SULFITE A4, COM CERTIFICADO CERFLOR, FSC, INMETROPAPEL SULFITE A4, COM CERTIFICADO CERFLOR, FSC, INMETRO, ISSO 9001 E 14001 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVAVEIS, E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O GRAU DE BRANCURA, COM GARANTIA DE 99,99% DE NAO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. C/ 5000 FLS - Referencia interna do Item: 220			
Quantidade: 180	**Valor Unit.:** 242,00		**Valor Total:** 43.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	038	05.491.981/0001-30	360,00	242,00		Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	165	07.654.231/0001-68	363,85	244,93	1,21	Sim
3 MM LICITA LTDA	583	53.610.975/0001-06	363,86	314,91	28,57	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	840	26.924.834/0001-87	363,86	356,16	13,10	Sim
5 CORREA, SILVA & CIA LTDA	137	78.152.493/0001-72	363,86	363,86	2,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:16:56	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:16:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 840)	**363,86**
03/10/2024 09:16:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**363,86**
03/10/2024 09:16:56	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**360,00**
03/10/2024 09:16:56	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**363,85**
03/10/2024 09:16:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**363,86**
03/10/2024 09:17:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**359,99**
03/10/2024 09:17:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**359,89**
03/10/2024 09:17:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**359,88**
03/10/2024 09:17:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**359,80**
03/10/2024 09:17:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**359,79**
03/10/2024 09:17:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**359,72**
03/10/2024 09:17:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**359,71**
03/10/2024 09:17:23	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**359,62**
03/10/2024 09:17:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**359,61**
03/10/2024 09:17:30	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**359,55**
03/10/2024 09:17:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**359,54**
03/10/2024 09:17:36	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**359,48**
03/10/2024 09:17:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**359,47**
03/10/2024 09:17:41	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**359,37**
03/10/2024 09:17:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**359,36**
03/10/2024 09:17:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**359,27**
03/10/2024 09:17:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**359,26**
03/10/2024 09:17:54	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**359,20**
03/10/2024 09:17:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**359,19**
03/10/2024 09:18:00	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**359,10**

03/10/2024 09:18:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**359,09**
03/10/2024 09:18:08	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**359,02**
03/10/2024 09:18:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**359,01**
03/10/2024 09:18:21	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**358,92**
03/10/2024 09:18:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**358,91**
03/10/2024 09:18:28	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**358,83**
03/10/2024 09:18:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**358,82**
03/10/2024 09:18:34	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**358,75**
03/10/2024 09:18:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**358,74**
03/10/2024 09:18:40	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**358,67**
03/10/2024 09:18:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**358,66**
03/10/2024 09:18:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**358,58**
03/10/2024 09:18:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**358,57**
03/10/2024 09:18:52	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**358,51**
03/10/2024 09:18:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**358,50**
03/10/2024 09:18:58	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**358,41**
03/10/2024 09:18:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**358,40**
03/10/2024 09:19:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**358,32**
03/10/2024 09:19:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**358,31**
03/10/2024 09:19:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**358,22**
03/10/2024 09:19:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**358,21**
03/10/2024 09:19:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**358,11**
03/10/2024 09:19:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**358,10**
03/10/2024 09:19:23	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**358,02**
03/10/2024 09:19:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**358,01**
03/10/2024 09:19:30	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**357,92**
03/10/2024 09:19:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**357,91**
03/10/2024 09:19:39	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**357,85**
03/10/2024 09:19:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**357,84**
03/10/2024 09:19:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**357,78**
03/10/2024 09:19:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**357,77**
03/10/2024 09:19:52	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**357,67**
03/10/2024 09:19:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**357,66**
03/10/2024 09:19:59	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**357,56**
03/10/2024 09:20:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**357,55**
03/10/2024 09:20:12	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**357,47**
03/10/2024 09:20:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**357,46**
03/10/2024 09:20:20	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**357,37**
03/10/2024 09:20:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**357,36**
03/10/2024 09:20:26	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**357,26**
03/10/2024 09:20:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**357,25**
03/10/2024 09:20:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**357,15**
03/10/2024 09:20:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**357,14**
03/10/2024 09:20:39	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**357,04**
03/10/2024 09:20:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**357,03**
03/10/2024 09:20:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**356,95**
03/10/2024 09:20:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**356,94**
03/10/2024 09:20:54	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**356,86**
03/10/2024 09:20:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**356,85**
03/10/2024 09:20:58	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**356,79**
03/10/2024 09:21:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**356,78**
03/10/2024 09:21:06	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**356,70**
03/10/2024 09:21:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**356,69**
03/10/2024 09:21:13	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**356,62**
03/10/2024 09:21:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**356,61**
03/10/2024 09:21:23	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**356,55**
03/10/2024 09:21:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**356,54**
03/10/2024 09:21:29	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**356,44**
03/10/2024 09:21:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**356,43**
03/10/2024 09:21:35	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**356,37**

03/10/2024 09:21:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**356,36**
03/10/2024 09:21:41	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**356,30**
03/10/2024 09:21:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**356,29**
03/10/2024 09:21:46	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**356,35**
03/10/2024 09:21:49	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**356,19**
03/10/2024 09:21:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**356,18**
03/10/2024 09:21:55	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**356,11**
03/10/2024 09:21:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**356,10**
03/10/2024 09:22:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 840)	**356,16**
03/10/2024 09:22:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**356,04**
03/10/2024 09:22:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**356,03**
03/10/2024 09:22:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**355,97**
03/10/2024 09:22:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**355,96**
03/10/2024 09:22:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**355,86**
03/10/2024 09:22:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**355,85**
03/10/2024 09:22:23	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**355,78**
03/10/2024 09:22:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**355,77**
03/10/2024 09:22:29	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**355,69**
03/10/2024 09:22:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**355,68**
03/10/2024 09:22:38	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**355,59**
03/10/2024 09:22:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**355,58**
03/10/2024 09:22:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**355,53**
03/10/2024 09:22:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**355,52**
03/10/2024 09:22:50	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**355,46**
03/10/2024 09:22:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**355,45**
03/10/2024 09:22:57	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**355,36**
03/10/2024 09:22:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**355,35**
03/10/2024 09:23:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**355,25**
03/10/2024 09:23:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**355,24**
03/10/2024 09:23:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**355,16**
03/10/2024 09:23:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**355,15**
03/10/2024 09:23:16	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**355,06**
03/10/2024 09:23:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**355,05**
03/10/2024 09:23:23	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**354,99**
03/10/2024 09:23:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**354,98**
03/10/2024 09:23:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**354,89**
03/10/2024 09:23:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**354,88**
03/10/2024 09:23:38	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**354,80**
03/10/2024 09:23:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**354,79**
03/10/2024 09:23:42	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**354,71**

03/10/2024	**09:23:45**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**354,70**
03/10/2024	**09:23:49**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**354,64**
03/10/2024	**09:23:51**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**354,63**
03/10/2024	**09:23:51**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**354,65**
03/10/2024	**09:23:57**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**354,57**
03/10/2024	**09:23:59**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**354,56**
03/10/2024	**09:24:02**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**354,46**
03/10/2024	**09:24:03**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**354,45**
03/10/2024	**09:24:09**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**354,38**
03/10/2024	**09:24:11**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**354,37**
03/10/2024	**09:24:17**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**354,30**
03/10/2024	**09:24:19**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**354,29**
03/10/2024	**09:24:23**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**354,23**
03/10/2024	**09:24:24**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**354,22**
03/10/2024	**09:24:31**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**354,16**
03/10/2024	**09:24:33**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**354,15**
03/10/2024	**09:24:38**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**354,06**
03/10/2024	**09:24:40**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**354,05**
03/10/2024	**09:24:44**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**353,98**
03/10/2024	**09:24:45**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**353,97**
03/10/2024	**09:24:49**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**353,87**

03/10/2024	**09:24:50**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**353,86**
03/10/2024	**09:24:54**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**353,80**
03/10/2024	**09:24:56**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**353,79**
03/10/2024	**09:24:56**	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024	**09:25:00**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**353,73**
03/10/2024	**09:25:01**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**353,72**
03/10/2024	**09:25:06**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**353,64**
03/10/2024	**09:25:07**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**353,63**
03/10/2024	**09:25:08**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**353,50**
03/10/2024	**09:25:09**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**353,49**
03/10/2024	**09:25:12**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**353,42**
03/10/2024	**09:25:13**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**353,41**
03/10/2024	**09:25:18**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**353,31**
03/10/2024	**09:25:19**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**353,30**
03/10/2024	**09:25:20**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**350,00**
03/10/2024	**09:25:21**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**349,99**
03/10/2024	**09:25:23**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**349,92**
03/10/2024	**09:25:25**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**349,91**
03/10/2024	**09:25:28**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**325,00**
03/10/2024	**09:25:28**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**324,99**
03/10/2024	**09:25:31**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**324,91**
03/10/2024	**09:25:32**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**324,90**
03/10/2024	**09:25:37**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**324,84**
03/10/2024	**09:25:40**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**320,00**
03/10/2024	**09:25:40**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**324,83**
03/10/2024	**09:25:42**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**319,99**
03/10/2024	**09:25:43**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**319,90**
03/10/2024	**09:25:44**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**319,89**
03/10/2024	**09:25:48**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**319,83**
03/10/2024	**09:25:50**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**319,82**
03/10/2024	**09:25:52**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**315,00**
03/10/2024	**09:25:53**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**314,99**
03/10/2024	**09:25:56**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**314,92**
03/10/2024	**09:25:58**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 583)	**314,91**
03/10/2024	**09:25:59**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**300,00**
03/10/2024	**09:26:00**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**299,92**
03/10/2024	**09:26:08**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**295,00**
03/10/2024	**09:26:12**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**294,94**
03/10/2024	**09:26:28**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**292,00**
03/10/2024	**09:26:31**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**291,91**
03/10/2024	**09:26:43**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**290,00**
03/10/2024	**09:26:50**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**289,93**
03/10/2024	**09:26:58**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**288,00**
03/10/2024	**09:27:03**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**287,92**
03/10/2024	**09:27:12**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**285,00**
03/10/2024	**09:27:17**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**284,92**
03/10/2024	**09:27:24**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**284,00**
03/10/2024	**09:27:29**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**283,92**
03/10/2024	**09:27:37**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**280,00**
03/10/2024	**09:27:44**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**279,90**
03/10/2024	**09:27:50**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**278,00**
03/10/2024	**09:27:58**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**277,90**
03/10/2024	**09:28:14**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**275,00**
03/10/2024	**09:28:16**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**274,90**
03/10/2024	**09:28:32**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**274,00**
03/10/2024	**09:28:34**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**273,93**
03/10/2024	**09:28:40**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**270,00**
03/10/2024	**09:28:48**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**269,91**
03/10/2024	**09:28:59**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**268,00**
03/10/2024	**09:29:01**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**267,94**
03/10/2024	**09:29:09**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**265,00**
03/10/2024	**09:29:14**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**264,92**
03/10/2024	**09:29:19**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**264,00**

03/10/2024	**09:29:26**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**263,92**
03/10/2024	**09:29:33**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**263,00**
03/10/2024	**09:29:38**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**262,92**
03/10/2024	**09:29:46**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**262,00**
03/10/2024	**09:29:50**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**261,92**
03/10/2024	**09:29:55**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**260,00**
03/10/2024	**09:30:01**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**259,93**
03/10/2024	**09:30:07**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**259,50**
03/10/2024	**09:30:15**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**259,41**
03/10/2024	**09:30:21**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**250,00**
03/10/2024	**09:30:29**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**249,93**
03/10/2024	**09:30:37**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**249,00**
03/10/2024	**09:30:45**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**248,93**
03/10/2024	**09:30:54**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**248,50**
03/10/2024	**09:30:56**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**248,44**
03/10/2024	**09:31:02**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**246,00**
03/10/2024	**09:31:08**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**245,94**
03/10/2024	**09:31:21**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**245,00**
03/10/2024	**09:31:27**	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 165)	**244,93**
03/10/2024	**09:31:33**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 038)	**242,00**
03/10/2024	**09:33:33**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA				
03/10/2024	**09:33:34**	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024	**14:30:27**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024	**15:00:28**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO

14 - PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLASTICO, TRANSPARENTE, GRAMATURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: Rolo	Marca: MAKE+	Modelo: PAPEL ADESIVO
Descrição: PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLASTICO, TRANSPARENTE, GRAMATURAPAPEL ADESIVO (CONTACT): PLASTICO, TRANSPARENTE, GRAMATURA DE 60 g/m2, 25m X 45cm .			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 121,99		**Valor Total:** 3.659,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	716	53.610.975/0001-06	136,00	121,99		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	333	05.491.981/0001-30	135,00	122,00	0,01	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	653	26.924.834/0001-87	136,00	136,00	11,48	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	652	78.152.493/0001-72	136,00	136,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024	**08:35:59**	**PUBLICADO**		
11/09/2024	**09:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**09:16:56**	**DISPUTA**		
03/10/2024	**09:16:56**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**136,00**
03/10/2024	**09:16:56**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 333)	**135,00**
03/10/2024	**09:16:56**	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 653)	**136,00**
03/10/2024	**09:16:56**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**136,00**
03/10/2024	**09:17:01**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**134,99**
03/10/2024	**09:21:56**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 333)	**134,90**
03/10/2024	**09:21:58**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**134,89**
03/10/2024	**09:23:41**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 333)	**134,85**
03/10/2024	**09:23:42**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**134,84**
03/10/2024	**09:24:19**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 333)	**134,00**
03/10/2024	**09:24:20**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**133,99**
03/10/2024	**09:24:28**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 333)	**132,00**
03/10/2024	**09:24:30**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**131,99**

03/10/2024	**09:24:39**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 333)	**130,00**
03/10/2024	**09:24:42**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**129,99**
03/10/2024	**09:26:35**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 333)	**126,00**
03/10/2024	**09:26:35**	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024	**09:26:35**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**125,99**
03/10/2024	**09:27:06**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 333)	**122,00**
03/10/2024	**09:27:07**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 716)	**121,99**
03/10/2024	**09:29:07**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 653, PARTICIPANTE 652 que apresentaram o valor de 136.00.				
03/10/2024	**09:29:07**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA				
03/10/2024	**09:29:07**	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024	**14:30:27**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024	**15:00:29**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO			
15 - PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLASTICO, COLORIDO, ROLO COM 45 CM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 15	Unidade: Rolo	Marca: MAKE+	Modelo: PAPEL ADESIVO
(CONTACT) Descrição: PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLASTICO, COLORIDO, ROLO COM 45 CMPAPEL ADESIVO (CONTACT): PLASTICO, COLORIDO, ROLO COM 45 CM X 10M.			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 26,70		**Valor Total:** 801,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	555	53.610.975/0001-06	96,95	26,70		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	189	05.491.981/0001-30	96,50	26,75	0,19	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	176	78.152.493/0001-72	96,95	74,60	178,88	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	665	26.924.834/0001-87	96,95	96,95	29,96	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
10/09/2024	**08:35:59**	**PUBLICADO**		
11/09/2024	**09:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**09:27:06**	**DISPUTA**		
03/10/2024	**09:27:06**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**96,95**
03/10/2024	**09:27:06**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**96,50**
03/10/2024	**09:27:06**	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 665)	**96,95**
03/10/2024	**09:27:06**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**96,95**
03/10/2024	**09:27:09**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**96,49**
03/10/2024	**09:31:50**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**96,00**
03/10/2024	**09:31:51**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**95,99**
03/10/2024	**09:32:09**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**95,50**
03/10/2024	**09:32:11**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**95,49**
03/10/2024	**09:32:22**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**90,00**
03/10/2024	**09:32:23**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**89,99**
03/10/2024	**09:33:06**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**89,90**
03/10/2024	**09:33:11**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**89,89**
03/10/2024	**09:34:16**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**89,00**
03/10/2024	**09:34:17**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**88,99**
03/10/2024	**09:34:36**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**88,80**
03/10/2024	**09:34:37**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**88,79**
03/10/2024	**09:34:58**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**88,00**
03/10/2024	**09:34:59**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**87,99**
03/10/2024	**09:35:13**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**87,50**
03/10/2024	**09:35:13**	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024	**09:35:15**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**87,49**
03/10/2024	**09:35:20**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**85,00**
03/10/2024	**09:35:23**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**84,99**

03/10/2024	**09:35:28**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**82,00**
03/10/2024	**09:35:30**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**81,99**
03/10/2024	**09:35:42**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**81,90**
03/10/2024	**09:35:42**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**81,89**
03/10/2024	**09:35:55**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**81,80**
03/10/2024	**09:35:55**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**81,79**
03/10/2024	**09:36:03**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**80,00**
03/10/2024	**09:36:04**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**79,99**
03/10/2024	**09:36:27**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**78,00**
03/10/2024	**09:36:28**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**77,99**
03/10/2024	**09:36:57**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**77,80**
03/10/2024	**09:36:58**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**77,79**
03/10/2024	**09:37:08**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**75,00**
03/10/2024	**09:37:09**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**74,99**
03/10/2024	**09:37:19**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**74,60**
03/10/2024	**09:37:20**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**74,59**
03/10/2024	**09:37:29**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**74,00**
03/10/2024	**09:37:30**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**73,99**
03/10/2024	**09:37:42**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**70,00**
03/10/2024	**09:37:44**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**69,99**
03/10/2024	**09:37:49**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**65,00**
03/10/2024	**09:37:51**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**64,99**
03/10/2024	**09:37:56**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**60,00**
03/10/2024	**09:37:57**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**59,99**
03/10/2024	**09:38:03**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**56,00**
03/10/2024	**09:38:04**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**55,99**
03/10/2024	**09:38:11**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**54,00**
03/10/2024	**09:38:12**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**53,99**
03/10/2024	**09:38:17**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**50,00**
03/10/2024	**09:38:18**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**49,99**
03/10/2024	**09:38:25**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**49,90**
03/10/2024	**09:38:27**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**49,89**
03/10/2024	**09:38:33**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**48,00**
03/10/2024	**09:38:34**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**47,99**
03/10/2024	**09:38:55**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**45,00**
03/10/2024	**09:38:56**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**44,99**
03/10/2024	**09:39:02**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**44,00**
03/10/2024	**09:39:04**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**43,99**
03/10/2024	**09:39:10**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**42,00**
03/10/2024	**09:39:11**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**41,99**
03/10/2024	**09:39:18**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**41,00**
03/10/2024	**09:39:19**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**40,99**
03/10/2024	**09:39:44**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**40,00**
03/10/2024	**09:39:46**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**39,99**
03/10/2024	**09:39:55**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**39,50**
03/10/2024	**09:39:56**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**39,49**
03/10/2024	**09:40:03**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**39,00**
03/10/2024	**09:40:06**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**38,99**
03/10/2024	**09:40:17**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**38,00**
03/10/2024	**09:40:20**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**37,99**
03/10/2024	**09:40:29**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**37,90**
03/10/2024	**09:40:30**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**37,89**
03/10/2024	**09:40:36**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**37,50**
03/10/2024	**09:40:37**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**37,49**
03/10/2024	**09:40:46**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**37,40**
03/10/2024	**09:40:47**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**37,39**
03/10/2024	**09:40:52**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**37,00**
03/10/2024	**09:40:53**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**36,99**
03/10/2024	**09:40:59**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**36,50**
03/10/2024	**09:41:01**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**36,49**
03/10/2024	**09:41:19**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**36,00**
03/10/2024	**09:41:20**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**35,99**
03/10/2024	**09:41:27**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**35,50**

03/10/2024	**09:41:29**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**35,49**
03/10/2024	**09:41:35**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**34,00**
03/10/2024	**09:41:36**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**33,99**
03/10/2024	**09:41:46**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**33,80**
03/10/2024	**09:41:48**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**33,79**
03/10/2024	**09:42:02**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**33,50**
03/10/2024	**09:42:04**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**33,49**
03/10/2024	**09:42:12**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**33,00**
03/10/2024	**09:42:12**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**32,99**
03/10/2024	**09:42:19**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**32,50**
03/10/2024	**09:42:20**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**32,49**
03/10/2024	**09:42:54**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**32,40**
03/10/2024	**09:42:54**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**32,39**
03/10/2024	**09:43:41**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**32,30**
03/10/2024	**09:43:41**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**32,29**
03/10/2024	**09:43:47**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**31,99**
03/10/2024	**09:43:47**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**31,98**
03/10/2024	**09:44:17**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**30,00**
03/10/2024	**09:44:18**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**29,99**
03/10/2024	**09:45:18**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**29,50**
03/10/2024	**09:45:19**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**29,49**
03/10/2024	**09:45:47**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**29,00**
03/10/2024	**09:45:49**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**28,99**
03/10/2024	**09:46:13**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**28,50**
03/10/2024	**09:46:15**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**28,49**
03/10/2024	**09:46:21**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**27,98**
03/10/2024	**09:46:22**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**27,97**
03/10/2024	**09:46:29**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**27,95**
03/10/2024	**09:46:30**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**27,94**
03/10/2024	**09:46:49**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05				
03/10/2024	**09:46:55**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**27,80**
03/10/2024	**09:47:01**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**27,75**
03/10/2024	**09:47:37**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**27,50**
03/10/2024	**09:47:39**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**27,45**
03/10/2024	**09:48:19**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**27,40**
03/10/2024	**09:48:20**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**27,35**
03/10/2024	**09:48:26**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**26,98**
03/10/2024	**09:48:27**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**26,93**
03/10/2024	**09:49:06**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 189)	**26,75**
03/10/2024	**09:49:07**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**26,70**
03/10/2024	**09:51:08**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA				
03/10/2024	**09:51:08**	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2024	**11:46:21**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 555: Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.				
03/10/2024	**14:56:00**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 555: Confirma seu último lance para o lote 15? O valor foi R$ 26,70.				
03/10/2024	**14:59:03**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 555: Atentar-se às especificações do objeto: PAPEL ADESIVO (CONTACT): PLASTICO, COLORIDO, ROLO COM 45 CMPAPEL ADESIVO (CONTACT): PLASTICO, COLORIDO, ROLO COM 45 CM X 10M.				
07/10/2024	**14:30:27**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024	**15:00:28**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO			
16 - PAPEL PARA PRESENTE C/ESTAMPA DIVERSAS 60 CM LARGURA X 100 M			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: Rolo	Marca: VMP	Modelo: DIVERSOS
Descrição: PAPEL PARA PRESENTE C/ESTAMPA DIVERSAS 60 CM LARGURA X 100 MPAPEL PARA PRESENTE C/ESTAMPA DIVERSAS 60 CM LARGURA X 100 M COMPRIMENTO			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 117,00		**Valor Total:** 1.170,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	045	78.152.493/0001-72	148,33	117,00		Sim
2 MM LICITA LTDA	017	53.610.975/0001-06	148,33	117,45	0,38	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	964	26.924.834/0001-87	148,33	142,38	21,23	Sim
4 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	217	05.491.981/0001-30	148,25	148,25	4,12	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
10/09/2024	**08:35:59**	**PUBLICADO**		
11/09/2024	**09:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**09:27:07**	**DISPUTA**		
03/10/2024	**09:27:07**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 217)	**148,25**
03/10/2024	**09:27:07**	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 964)	**148,33**
03/10/2024	**09:27:07**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**148,33**
03/10/2024	**09:27:07**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**148,33**
03/10/2024	**09:27:11**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**148,24**
03/10/2024	**09:27:24**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**148,00**
03/10/2024	**09:27:24**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**147,99**
03/10/2024	**09:27:38**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**147,60**
03/10/2024	**09:27:39**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**147,59**
03/10/2024	**09:27:51**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**146,50**
03/10/2024	**09:27:53**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**146,49**
03/10/2024	**09:28:15**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**146,00**
03/10/2024	**09:28:18**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**145,99**
03/10/2024	**09:28:26**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**145,00**
03/10/2024	**09:28:27**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**144,99**
03/10/2024	**09:28:36**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**144,60**
03/10/2024	**09:28:38**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**144,59**
03/10/2024	**09:28:47**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**144,50**
03/10/2024	**09:28:49**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**144,49**
03/10/2024	**09:29:33**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**144,00**
03/10/2024	**09:29:35**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**143,99**
03/10/2024	**09:30:11**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**143,60**
03/10/2024	**09:30:12**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**143,59**
03/10/2024	**09:30:21**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**143,50**
03/10/2024	**09:30:22**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**143,49**
03/10/2024	**09:30:31**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**143,00**
03/10/2024	**09:30:31**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**142,99**
03/10/2024	**09:30:38**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**142,50**
03/10/2024	**09:30:39**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**142,49**
03/10/2024	**09:30:46**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**142,00**
03/10/2024	**09:30:48**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**141,99**
03/10/2024	**09:30:48**	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 964)	**142,38**
03/10/2024	**09:30:57**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**141,60**
03/10/2024	**09:30:59**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**141,59**
03/10/2024	**09:31:21**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**141,50**
03/10/2024	**09:31:23**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**141,49**
03/10/2024	**09:31:39**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**141,00**
03/10/2024	**09:31:41**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**140,99**
03/10/2024	**09:33:50**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**140,00**
03/10/2024	**09:33:51**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**139,99**
03/10/2024	**09:34:03**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**139,80**
03/10/2024	**09:34:05**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**139,79**
03/10/2024	**09:34:42**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**139,60**
03/10/2024	**09:34:44**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**139,59**
03/10/2024	**09:34:52**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**139,50**
03/10/2024	**09:34:53**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**139,49**
03/10/2024	**09:35:19**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**139,40**
03/10/2024	**09:35:19**	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

03/10/2024	**09:35:20**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**139,39**
03/10/2024	**09:35:33**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**139,00**
03/10/2024	**09:35:35**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**138,99**
03/10/2024	**09:35:49**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**138,50**
03/10/2024	**09:35:51**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**138,49**
03/10/2024	**09:36:00**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**138,40**
03/10/2024	**09:36:01**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**138,39**
03/10/2024	**09:36:11**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**138,20**
03/10/2024	**09:36:13**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**138,19**
03/10/2024	**09:36:59**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**138,10**
03/10/2024	**09:37:00**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**138,09**
03/10/2024	**09:37:27**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**138,00**
03/10/2024	**09:37:29**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**137,99**
03/10/2024	**09:37:39**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**137,50**
03/10/2024	**09:37:40**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**137,49**
03/10/2024	**09:37:49**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**137,00**
03/10/2024	**09:37:51**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**136,99**
03/10/2024	**09:38:56**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**136,50**
03/10/2024	**09:38:57**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**136,49**
03/10/2024	**09:39:09**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**136,00**
03/10/2024	**09:39:10**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**135,99**
03/10/2024	**09:39:19**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**135,60**
03/10/2024	**09:39:20**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**135,59**
03/10/2024	**09:39:26**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**135,40**
03/10/2024	**09:39:28**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**135,39**
03/10/2024	**09:39:39**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**135,30**
03/10/2024	**09:39:41**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**135,29**
03/10/2024	**09:39:49**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**135,20**
03/10/2024	**09:39:49**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**135,19**
03/10/2024	**09:40:01**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**135,10**
03/10/2024	**09:40:02**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**135,09**
03/10/2024	**09:40:12**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**135,00**
03/10/2024	**09:40:14**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**134,99**
03/10/2024	**09:40:22**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**134,50**
03/10/2024	**09:40:24**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**134,49**
03/10/2024	**09:40:31**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**134,40**
03/10/2024	**09:40:32**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**134,39**
03/10/2024	**09:40:42**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**134,30**
03/10/2024	**09:40:45**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**134,29**
03/10/2024	**09:40:52**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**134,20**
03/10/2024	**09:40:53**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**134,19**
03/10/2024	**09:41:07**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**134,10**
03/10/2024	**09:41:08**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**134,09**
03/10/2024	**09:41:16**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**13,00**
03/10/2024	**09:41:29**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 045 no valor de 13,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.				
03/10/2024	**09:41:35**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**134,00**
03/10/2024	**09:41:37**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**133,99**
03/10/2024	**09:41:50**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**133,50**
03/10/2024	**09:41:51**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**133,49**
03/10/2024	**09:41:59**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**133,40**
03/10/2024	**09:42:00**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**133,39**
03/10/2024	**09:42:26**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**133,30**
03/10/2024	**09:42:28**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**133,29**
03/10/2024	**09:42:33**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**133,25**
03/10/2024	**09:42:34**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**133,24**
03/10/2024	**09:42:40**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**133,00**
03/10/2024	**09:42:43**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**132,99**
03/10/2024	**09:42:49**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**132,50**
03/10/2024	**09:42:50**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**132,49**
03/10/2024	**09:43:00**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**132,45**
03/10/2024	**09:43:02**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**132,44**
03/10/2024	**09:43:11**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**132,30**

03/10/2024	**09:43:12**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**132,29**
03/10/2024	**09:44:34**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**132,15**
03/10/2024	**09:45:05**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**132,14**
03/10/2024	**09:45:21**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**132,00**
03/10/2024	**09:45:22**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**131,99**
03/10/2024	**09:45:31**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**131,80**
03/10/2024	**09:45:33**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**131,79**
03/10/2024	**09:45:40**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**131,50**
03/10/2024	**09:45:42**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**131,49**
03/10/2024	**09:46:37**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**131,40**
03/10/2024	**09:46:40**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**131,39**
03/10/2024	**09:47:06**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05				
03/10/2024	**09:47:09**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 217)	**131,00**
03/10/2024	**09:47:16**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**130,95**
03/10/2024	**09:47:19**	**MENSAGEM**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 217)	
Solicito o cancelamento de meu			lance no valor de 131,00.	
03/10/2024	**09:47:31**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**130,60**
03/10/2024	**09:47:33**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**130,55**
03/10/2024	**09:47:44**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**130,40**
03/10/2024	**09:47:46**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**130,35**
03/10/2024	**09:47:55**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**130,20**
03/10/2024	**09:47:56**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**130,15**
03/10/2024	**09:48:00**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**130,00**
03/10/2024	**09:48:02**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**129,95**
03/10/2024	**09:48:09**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**129,60**
03/10/2024	**09:48:11**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**129,55**
03/10/2024	**09:48:15**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**129,50**
03/10/2024	**09:48:17**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**129,45**
03/10/2024	**09:48:27**	**MENSAGEM**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 964)	
libera mais itens por gentileza senão vai ficar so brigando nessses itens				
03/10/2024	**09:48:41**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**129,30**
03/10/2024	**09:48:43**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**129,25**
03/10/2024	**09:48:52**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**129,10**
03/10/2024	**09:48:53**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**129,05**
03/10/2024	**09:49:05**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 217 no valor de 131,00 foi cancelado.				
03/10/2024	**09:49:12**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**129,00**
03/10/2024	**09:49:12**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**128,95**
03/10/2024	**09:49:20**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**128,50**
03/10/2024	**09:49:21**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**128,45**
03/10/2024	**09:49:28**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**128,40**
03/10/2024	**09:49:28**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**128,35**
03/10/2024	**09:49:30**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 217: Lance cancelado!!				
03/10/2024	**09:50:25**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**128,30**
03/10/2024	**09:50:27**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**128,25**
03/10/2024	**09:50:55**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**128,20**
03/10/2024	**09:50:56**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**128,15**
03/10/2024	**09:51:09**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**128,00**
03/10/2024	**09:51:10**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**127,95**
03/10/2024	**09:51:24**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**127,80**
03/10/2024	**09:51:26**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**127,75**
03/10/2024	**09:52:20**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**127,50**
03/10/2024	**09:52:21**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**127,45**
03/10/2024	**09:52:27**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**127,30**
03/10/2024	**09:52:29**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**127,25**
03/10/2024	**09:53:48**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**127,00**
03/10/2024	**09:53:49**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**126,95**
03/10/2024	**09:54:30**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**126,50**
03/10/2024	**09:54:31**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**126,45**
03/10/2024	**09:55:05**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**126,30**
03/10/2024	**09:55:07**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**126,25**

03/10/2024	**09:55:15**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**126,10**
03/10/2024	**09:55:17**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**126,05**
03/10/2024	**09:55:22**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**126,00**
03/10/2024	**09:55:24**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**125,95**
03/10/2024	**09:55:39**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**125,90**
03/10/2024	**09:55:40**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**125,85**
03/10/2024	**09:57:02**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**125,70**
03/10/2024	**09:57:04**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**125,65**
03/10/2024	**09:57:25**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**125,60**
03/10/2024	**09:57:29**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**125,55**
03/10/2024	**09:57:35**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**125,50**
03/10/2024	**09:57:36**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**125,45**
03/10/2024	**09:57:44**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**125,40**
03/10/2024	**09:57:45**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**125,35**
03/10/2024	**09:58:10**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**125,30**
03/10/2024	**09:58:10**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**125,25**
03/10/2024	**09:58:22**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**125,20**
03/10/2024	**09:58:23**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**125,15**
03/10/2024	**09:58:30**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**125,10**
03/10/2024	**09:58:32**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**125,05**
03/10/2024	**09:59:00**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**125,00**
03/10/2024	**09:59:01**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**124,95**
03/10/2024	**09:59:29**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**124,90**
03/10/2024	**09:59:31**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**124,85**
03/10/2024	**10:00:11**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**124,70**
03/10/2024	**10:00:13**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**124,65**
03/10/2024	**10:00:30**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**124,60**
03/10/2024	**10:00:32**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**124,55**
03/10/2024	**10:00:38**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**124,50**
03/10/2024	**10:00:38**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**124,45**
03/10/2024	**10:00:45**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**124,40**
03/10/2024	**10:00:46**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**124,35**
03/10/2024	**10:00:54**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**124,30**
03/10/2024	**10:00:56**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**124,25**
03/10/2024	**10:01:03**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**124,20**
03/10/2024	**10:01:05**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**124,15**
03/10/2024	**10:01:49**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**124,10**
03/10/2024	**10:01:51**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**124,05**
03/10/2024	**10:01:54**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**124,00**
03/10/2024	**10:01:55**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**123,95**
03/10/2024	**10:02:04**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**123,90**
03/10/2024	**10:02:05**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**123,85**
03/10/2024	**10:02:39**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**123,50**
03/10/2024	**10:02:41**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**123,45**
03/10/2024	**10:03:02**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**123,40**
03/10/2024	**10:03:04**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**123,35**
03/10/2024	**10:03:48**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**123,30**
03/10/2024	**10:03:49**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**123,25**
03/10/2024	**10:04:44**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**123,20**
03/10/2024	**10:04:45**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**123,15**
03/10/2024	**10:04:56**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**123,10**
03/10/2024	**10:04:58**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**123,05**
03/10/2024	**10:05:01**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**123,00**
03/10/2024	**10:05:02**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**122,95**
03/10/2024	**10:05:26**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**122,90**
03/10/2024	**10:05:27**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**122,85**
03/10/2024	**10:06:20**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**122,80**
03/10/2024	**10:06:21**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**122,75**
03/10/2024	**10:06:39**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**122,70**
03/10/2024	**10:06:41**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**122,65**
03/10/2024	**10:07:03**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**122,60**
03/10/2024	**10:07:04**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**122,55**
03/10/2024	**10:07:29**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**122,50**

03/10/2024	**10:07:29**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**122,45**
03/10/2024	**10:07:49**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**122,40**
03/10/2024	**10:07:55**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**122,35**
03/10/2024	**10:08:12**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**122,30**
03/10/2024	**10:08:13**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**122,25**
03/10/2024	**10:08:25**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**122,20**
03/10/2024	**10:08:26**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**122,15**
03/10/2024	**10:08:36**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**122,10**
03/10/2024	**10:08:38**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**122,05**
03/10/2024	**10:08:52**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**122,00**
03/10/2024	**10:08:53**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**121,95**
03/10/2024	**10:09:05**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**121,90**
03/10/2024	**10:09:06**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**121,85**
03/10/2024	**10:09:19**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**121,80**
03/10/2024	**10:09:21**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**121,75**
03/10/2024	**10:09:30**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**121,70**
03/10/2024	**10:09:31**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**121,65**
03/10/2024	**10:09:44**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**121,60**
03/10/2024	**10:09:45**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**121,55**
03/10/2024	**10:09:48**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**121,50**
03/10/2024	**10:09:49**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**121,45**
03/10/2024	**10:09:53**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**121,40**
03/10/2024	**10:09:54**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**121,35**
03/10/2024	**10:10:05**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**121,30**
03/10/2024	**10:10:07**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**121,25**
03/10/2024	**10:10:22**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**121,20**
03/10/2024	**10:10:23**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**121,15**
03/10/2024	**10:10:27**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**121,10**
03/10/2024	**10:10:28**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**121,05**
03/10/2024	**10:10:34**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**21,00**
03/10/2024	**10:10:46**	**MENSAGEM**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 21,00.				
03/10/2024	**10:11:20**	**MENSAGEM**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 21,00.				
03/10/2024	**10:11:23**	**MENSAGEM**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 21,00.				
03/10/2024	**10:11:43**	**MENSAGEM**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 21,00.				
03/10/2024	**10:11:45**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 045 no valor de 21,00 foi cancelado.				
03/10/2024	**10:11:51**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**121,00**
03/10/2024	**10:11:53**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**120,95**
03/10/2024	**10:12:04**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**120,90**
03/10/2024	**10:12:04**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**120,85**
03/10/2024	**10:12:13**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**120,70**
03/10/2024	**10:12:14**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**120,65**
03/10/2024	**10:12:24**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 045: Lance cancelado!				
03/10/2024	**10:12:26**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**120,60**
03/10/2024	**10:12:28**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**120,55**
03/10/2024	**10:13:11**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**120,50**
03/10/2024	**10:13:12**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**120,45**
03/10/2024	**10:13:31**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**120,40**
03/10/2024	**10:13:32**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**120,35**
03/10/2024	**10:13:39**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**120,30**
03/10/2024	**10:13:40**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**120,25**
03/10/2024	**10:13:47**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**120,20**
03/10/2024	**10:13:49**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**120,15**
03/10/2024	**10:14:00**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**120,10**
03/10/2024	**10:14:03**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**120,05**
03/10/2024	**10:14:19**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**120,00**
03/10/2024	**10:14:20**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**119,95**
03/10/2024	**10:14:25**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**119,90**

03/10/2024	**10:14:27**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**119,85**
03/10/2024	**10:14:33**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**119,80**
03/10/2024	**10:14:35**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**119,75**
03/10/2024	**10:14:58**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**119,70**
03/10/2024	**10:14:59**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**119,65**
03/10/2024	**10:15:12**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**119,60**
03/10/2024	**10:15:13**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**119,55**
03/10/2024	**10:15:24**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**119,50**
03/10/2024	**10:15:24**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**119,45**
03/10/2024	**10:15:36**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**119,40**
03/10/2024	**10:15:37**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**119,35**
03/10/2024	**10:15:46**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**119,30**
03/10/2024	**10:15:47**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**119,25**
03/10/2024	**10:16:01**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**119,20**
03/10/2024	**10:16:02**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**119,15**
03/10/2024	**10:16:18**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**119,10**
03/10/2024	**10:16:18**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**119,05**
03/10/2024	**10:16:29**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**119,00**
03/10/2024	**10:16:31**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**118,95**
03/10/2024	**10:17:08**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**118,90**
03/10/2024	**10:17:09**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**118,85**
03/10/2024	**10:17:24**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**118,80**
03/10/2024	**10:17:25**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**118,75**
03/10/2024	**10:17:39**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**118,70**
03/10/2024	**10:17:40**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**118,65**
03/10/2024	**10:17:50**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**118,60**
03/10/2024	**10:17:52**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**118,55**
03/10/2024	**10:19:02**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**118,50**
03/10/2024	**10:19:03**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**118,45**
03/10/2024	**10:19:55**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**118,40**
03/10/2024	**10:19:57**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**118,35**
03/10/2024	**10:20:14**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**118,30**
03/10/2024	**10:20:15**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**118,25**
03/10/2024	**10:20:25**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**118,20**
03/10/2024	**10:20:26**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**118,15**
03/10/2024	**10:20:55**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**118,10**
03/10/2024	**10:20:56**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**118,05**
03/10/2024	**10:21:31**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**118,00**
03/10/2024	**10:21:31**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**117,95**
03/10/2024	**10:23:15**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**117,90**
03/10/2024	**10:23:18**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**117,85**
03/10/2024	**10:23:22**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**117,80**
03/10/2024	**10:23:24**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**117,75**
03/10/2024	**10:24:01**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**117,70**
03/10/2024	**10:24:01**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**117,65**
03/10/2024	**10:25:00**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**117,60**
03/10/2024	**10:25:02**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**117,55**
03/10/2024	**10:25:41**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**117,50**
03/10/2024	**10:25:42**	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**117,45**
03/10/2024	**10:25:46**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**117,00**
03/10/2024	**10:27:46**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA				
03/10/2024	**10:27:48**	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024	**14:30:27**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024	**15:00:28**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO			
17 - SACO DE CELOFANE INCOLOR 60X90 CM COM 50 UNIDADES			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Pacote	Marca: CROMUS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: SACO DE CELOFANE INCOLOR 60X90 CM COM 50 UNIDADESSACO DE CELOFANE INCOLOR 60X90 CM COM 50 UNIDADES			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 42,99		**Valor Total:** 214,95

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	915	78.152.493/0001-72	43,00	42,99		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	430	26.924.834/0001-87	43,00	43,00	0,02	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
10/09/2024	**08:35:59**	**PUBLICADO**		
11/09/2024	**09:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**09:31:20**	**DISPUTA**		
03/10/2024	**09:31:20**	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 430)	**43,00**
03/10/2024	**09:31:20**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 915)	**43,00**
03/10/2024	**09:33:34**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 915)	**42,99**
03/10/2024	**09:41:20**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA				
03/10/2024	**09:41:20**	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024	**14:30:27**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024	**15:00:28**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO			
18 - BLOCO AUTO ADESIVO C/ 04 CORES NEON 38 MMX50 MM C/ 50 FLS CD			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: BLOCO	Marca: MASTER	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO AUTO ADESIVO C/ 04 CORES NEON 38 MMX50 MM C/ 50 FLS CDBLOCO AUTO ADESIVO COM 04 CORES NEON 38 MM X 50 MM COM 50 FOLHAS CADA COR.			
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 5,30		**Valor Total:** 132,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	559	78.152.493/0001-72	5,34	5,30		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	156	26.924.834/0001-87	5,34	5,31	0,19	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	597	05.491.981/0001-30	5,32	5,32	0,19	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
10/09/2024	**08:35:59**	**PUBLICADO**		
11/09/2024	**09:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**09:31:20**	**DISPUTA**		
03/10/2024	**09:31:20**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 597)	**5,32**
03/10/2024	**09:31:20**	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 156)	**5,34**
03/10/2024	**09:31:20**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 559)	**5,34**
03/10/2024	**09:32:09**	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 156)	**5,31**
03/10/2024	**09:33:10**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 559)	**5,30**
03/10/2024	**09:41:20**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA				
03/10/2024	**09:41:20**	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024	**14:30:27**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024	**15:00:28**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO			
19 - ALFINETE COLORIDO PARA MURAL, COM CABECA EM PLASTICO E PONTA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: Caixa	Marca: ACC	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ALFINETE COLORIDO PARA MURAL, COM CABECA EM PLASTICO E PONTAALFINETE COLORIDO PARA MURAL, COM CABECA EM PLASTICO E PONTA EM METAL 34 mm, CABECA 3 mm CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.			

Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 4,50	**Valor Total:** 45,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	213	78.152.493/0001-72	4,54	4,50		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	773	26.924.834/0001-87	4,54	4,53	0,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
10/09/2024	**08:35:59**	**PUBLICADO**		
11/09/2024	**09:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**09:31:20**	**DISPUTA**		
03/10/2024	**09:31:20**	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 773)	**4,54**
03/10/2024	**09:31:20**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**4,54**
03/10/2024	**09:33:33**	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 773)	**4,53**
03/10/2024	**09:33:57**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 213)	**4,50**
03/10/2024	**09:41:21**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA				
03/10/2024	**09:41:21**	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024	**14:30:27**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024	**15:00:28**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO

20 - ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLASTICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTER PRINT	Modelo: MASTER PRINT

Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLASTICOALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLASTICO COM ALMOFADA ESPONJA REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL OU PRETO, NUMERO 03, TAMANHO 6,7 cm X 11,0 cm E TAMPA EM METAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.

Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 10,99	**Valor Total:** 164,85

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	626	26.924.834/0001-87	11,04	10,99		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	406	05.491.981/0001-30	11,00	11,00	0,09	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	492	78.152.493/0001-72	11,04	11,04	0,36	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
10/09/2024	**08:35:59**	**PUBLICADO**		
11/09/2024	**09:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**09:31:21**	**DISPUTA**		
03/10/2024	**09:31:21**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 406)	**11,00**
03/10/2024	**09:31:21**	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 626)	**11,04**
03/10/2024	**09:31:21**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 492)	**11,04**
03/10/2024	**09:31:33**	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 626)	**10,99**
03/10/2024	**09:41:21**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME				
03/10/2024	**09:41:21**	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024	**14:30:27**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024	**15:00:28**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO			
21 - GRAMPO TRILHO PLASTICO P/ ENCADERNACAO, BRANCO 80 mm,			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 21	Unidade: Caixa	Marca: CARBRINK	Modelo:
Descrição: GRAMPO TRILHO PLASTICO P/ ENCADERNACAO, BRANCO 80 mm,GRAMPO TRILHO PLASTICO PARA ENCADERNACAO, BRANCO 80 mm, PARA 200 FLS, 75g. CAIXA COM 50 PARES.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 24,30		**Valor Total:** 486,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	964	05.491.981/0001-30	24,30	24,30		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	236	78.152.493/0001-72	24,41	24,41	0,45	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	410	26.924.834/0001-87	24,41	24,41	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
10/09/2024	**08:35:59**	**PUBLICADO**		
11/09/2024	**09:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024	**09:31:21**	**DISPUTA**		
03/10/2024	**09:31:21**	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 964)	**24,30**
03/10/2024	**09:31:21**	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 410)	**24,41**
03/10/2024	**09:31:21**	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 236)	**24,41**
03/10/2024	**09:41:21**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 236, PARTICIPANTE 410 que apresentaram o valor de 24.41.				
03/10/2024	**09:41:21**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA				
03/10/2024	**09:41:21**	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024	**14:30:27**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024	**15:00:28**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO			
22 - BOBINAS TERMICAS PARA RELOGIO DE PONTO 57 MM X 300 METROS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 22	Unidade: Caixa	Marca: REGISPEL	Modelo:
Descrição: BOBINAS TERMICAS PARA RELOGIO DE PONTO 57 MM X 300 METROSBOBINAS TERMICAS PARA RELOGIO DE PONTO 57 MM X 300 METROS COM 06 UNIDADES.			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 165,00		**Valor Total:** 2.475,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	234	05.491.981/0001-30	240,00	165,00		Sim
2 MM LICITA LTDA	467	53.610.975/0001-06	240,75	169,99	3,02	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	032	26.924.834/0001-87	240,75	239,98	41,17	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	799	78.152.493/0001-72	240,75	240,75	0,32	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024	**08:35:59**	**PUBLICADO**	
11/09/2024	**09:00:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
03/10/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
03/10/2024	**09:31:21**	**DISPUTA**	
03/10/2024	**09:31:21**	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 032) **240,75**

03/10/2024 09:31:21	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**240,00**
03/10/2024 09:31:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 799)	**240,75**

03/10/2024 09:31:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**240,75**
03/10/2024 09:31:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**239,99**
03/10/2024 09:31:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 032)	**239,98**
03/10/2024 09:31:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**239,97**
03/10/2024 09:36:45	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**239,75**
03/10/2024 09:36:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**239,74**
03/10/2024 09:37:20	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**235,00**
03/10/2024 09:37:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**234,99**
03/10/2024 09:38:47	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**232,00**
03/10/2024 09:38:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**231,99**
03/10/2024 09:39:37	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**230,00**
03/10/2024 09:39:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 09:39:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**229,99**
03/10/2024 09:40:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**225,00**
03/10/2024 09:40:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**224,99**
03/10/2024 09:41:07	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**220,00**
03/10/2024 09:41:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**219,99**
03/10/2024 09:41:55	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**215,00**
03/10/2024 09:41:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**214,99**
03/10/2024 09:42:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**210,00**
03/10/2024 09:42:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**209,99**
03/10/2024 09:42:45	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**200,00**
03/10/2024 09:42:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**199,99**
03/10/2024 09:43:17	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**195,00**
03/10/2024 09:43:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**194,99**
03/10/2024 09:43:25	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**192,00**
03/10/2024 09:43:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**191,99**
03/10/2024 09:43:32	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**190,00**
03/10/2024 09:43:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**189,99**
03/10/2024 09:43:58	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**188,00**
03/10/2024 09:43:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**187,99**
03/10/2024 09:44:05	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**185,00**
03/10/2024 09:44:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**184,99**
03/10/2024 09:44:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**180,00**
03/10/2024 09:44:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**179,99**
03/10/2024 09:44:38	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**175,00**
03/10/2024 09:45:04	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**174,00**
03/10/2024 09:45:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**174,99**
03/10/2024 09:45:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**173,99**
03/10/2024 09:45:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**173,50**
03/10/2024 09:45:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**173,49**
03/10/2024 09:45:37	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**170,00**

03/10/2024 09:45:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 467)	**169,99**
03/10/2024 09:45:55	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 234)	**165,00**
03/10/2024 09:47:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 09:47:55	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO			
23 - CLIPS NÂº 2/0 NIQUELADO - C/500 G COM 720 UNIDADES			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23	Unidade: Caixa	Marca: TOP TOP	Modelo: TOP TOP
Descrição: CLIPS NÂº 2/0 NIQUELADO - C/500 G COM 720 UNIDADESCLIPS NÂº 2/0 NIQUELADO - C/500 G COM 720 UN. O PRODUTO DEVERA ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO. - Referencia interna do Item: 158			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 9,85		**Valor Total:** 295,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	238	26.924.834/0001-87	15,85	9,85		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	501	78.152.493/0001-72	15,85	9,90	0,51	Sim

3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	145	05.491.981/0001-30	15,80	10,00	1,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:49:48	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:49:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 501)	**15,85**
03/10/2024 09:49:48	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**15,80**
03/10/2024 09:49:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**15,85**
03/10/2024 09:50:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**15,79**
03/10/2024 09:50:25	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**15,75**
03/10/2024 09:50:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**15,74**
03/10/2024 09:50:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**15,50**
03/10/2024 09:50:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**15,49**
03/10/2024 09:51:37	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**15,25**
03/10/2024 09:52:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**15,24**
03/10/2024 09:53:01	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**14,50**
03/10/2024 09:53:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**14,49**
03/10/2024 09:53:24	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**14,40**
03/10/2024 09:54:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**14,39**
03/10/2024 09:54:26	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**14,00**

03/10/2024 09:54:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**13,99**
03/10/2024 09:55:12	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**13,90**
03/10/2024 09:55:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**13,89**
03/10/2024 09:56:08	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**13,80**
03/10/2024 09:56:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**13,79**
03/10/2024 09:56:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**13,75**
03/10/2024 09:57:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**13,74**
03/10/2024 09:57:21	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**13,50**
03/10/2024 09:57:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**13,49**
03/10/2024 09:57:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**13,40**
03/10/2024 09:57:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 09:58:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**13,39**
03/10/2024 09:58:34	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**13,30**
03/10/2024 09:58:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**13,29**
03/10/2024 09:58:52	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**13,20**
03/10/2024 09:59:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**13,19**
03/10/2024 09:59:26	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**12,99**
03/10/2024 09:59:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**12,98**
03/10/2024 10:00:17	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**12,95**
03/10/2024 10:00:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**12,94**
03/10/2024 10:00:32	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**12,90**
03/10/2024 10:00:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**12,89**
03/10/2024 10:00:51	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**12,80**
03/10/2024 10:01:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**12,79**
03/10/2024 10:01:08	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**12,75**
03/10/2024 10:01:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**12,74**
03/10/2024 10:01:31	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**12,70**
03/10/2024 10:01:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**12,69**
03/10/2024 10:01:56	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**12,50**
03/10/2024 10:02:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**12,49**
03/10/2024 10:02:13	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**12,40**
03/10/2024 10:02:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**12,39**
03/10/2024 10:02:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 10:02:47	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**12,25**

03/10/2024 10:04:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**12,15**
03/10/2024 10:04:16	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**12,10**
03/10/2024 10:04:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**12,05**
03/10/2024 10:04:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**12,00**
03/10/2024 10:04:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**11,95**
03/10/2024 10:04:46	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**11,90**
03/10/2024 10:04:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**11,85**
03/10/2024 10:05:03	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**11,80**
03/10/2024 10:05:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**11,75**
03/10/2024 10:05:17	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**11,50**
03/10/2024 10:05:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**11,45**
03/10/2024 10:05:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**11,40**
03/10/2024 10:05:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**11,35**
03/10/2024 10:05:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**11,30**
03/10/2024 10:06:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**11,25**
03/10/2024 10:06:52	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**11,20**
03/10/2024 10:07:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**11,15**
03/10/2024 10:07:14	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**11,00**
03/10/2024 10:07:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**10,95**
03/10/2024 10:07:28	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**10,80**
03/10/2024 10:07:54	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**10,75**
03/10/2024 10:08:04	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**10,70**
03/10/2024 10:08:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**10,65**
03/10/2024 10:08:21	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**10,60**
03/10/2024 10:08:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**10,55**
03/10/2024 10:08:40	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**10,50**
03/10/2024 10:08:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**10,45**
03/10/2024 10:09:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**10,40**
03/10/2024 10:09:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**10,35**
03/10/2024 10:09:28	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**10,30**
03/10/2024 10:09:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**10,25**
03/10/2024 10:09:55	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 145)	**10,00**
03/10/2024 10:10:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**9,95**
03/10/2024 10:10:09	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 501)	**9,90**
03/10/2024 10:10:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 238)	**9,85**
03/10/2024 10:12:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 10:12:15	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO

24 - CLIPS NÂº 8/0 - NIQUELADO C/500 G COM 180 UNIDADES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: Caixa	Marca: TOP TOP	Modelo: TOP TOP
Descrição: CLIPS NÂº 8/0 - NIQUELADO C/500 G COM 180 UNIDADESCLIPS NÂº 8/0 - NIQUELADO C/500 G COM 180 UN. O PRODUTO DEVERA ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO. - Referencia interna do Item: 159			
Quantidade: 11	**Valor Unit.:** 9,95		**Valor Total:** 109,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	415	26.924.834/0001-87	14,85	9,95		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	599	05.491.981/0001-30	14,82	10,00	0,50	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	875	78.152.493/0001-72	14,85	14,85	48,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:49:48	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:49:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 875)	**14,85**
03/10/2024 09:49:48	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**14,82**
03/10/2024 09:49:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**14,85**
03/10/2024 09:50:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**14,81**
03/10/2024 09:50:36	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**14,75**
03/10/2024 09:50:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**14,74**
03/10/2024 09:51:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**14,50**
03/10/2024 09:52:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**14,49**
03/10/2024 09:53:11	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**14,40**
03/10/2024 09:54:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**14,39**
03/10/2024 09:54:34	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**14,00**
03/10/2024 09:54:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**13,99**
03/10/2024 09:55:20	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**13,90**
03/10/2024 09:55:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**13,89**
03/10/2024 09:56:19	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**13,80**
03/10/2024 09:56:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**13,79**
03/10/2024 09:56:55	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**13,75**
03/10/2024 09:57:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**13,74**
03/10/2024 09:57:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**13,50**
03/10/2024 09:58:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**13,49**
03/10/2024 09:58:06	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 09:58:41	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**13,40**
03/10/2024 09:58:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**13,39**
03/10/2024 09:59:05	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**13,30**
03/10/2024 09:59:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**13,29**
03/10/2024 09:59:32	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**12,99**
03/10/2024 09:59:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**12,98**
03/10/2024 10:00:24	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**12,95**
03/10/2024 10:00:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**12,94**
03/10/2024 10:00:40	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**12,90**
03/10/2024 10:00:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**12,89**
03/10/2024 10:00:59	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**12,80**
03/10/2024 10:01:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**12,79**
03/10/2024 10:01:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**12,75**
03/10/2024 10:01:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**12,74**
03/10/2024 10:01:45	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**12,70**
03/10/2024 10:01:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**12,69**
03/10/2024 10:02:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**12,50**
03/10/2024 10:02:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**12,49**
03/10/2024 10:02:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**12,40**
03/10/2024 10:02:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 10:03:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**12,30**
03/10/2024 10:04:07	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**12,25**
03/10/2024 10:04:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**12,05**
03/10/2024 10:04:23	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**12,00**
03/10/2024 10:04:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**11,95**
03/10/2024 10:04:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**11,90**
03/10/2024 10:04:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**11,85**
03/10/2024 10:04:53	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**11,80**
03/10/2024 10:05:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**11,75**
03/10/2024 10:05:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**11,50**
03/10/2024 10:05:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**11,45**
03/10/2024 10:05:24	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**11,40**
03/10/2024 10:05:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**11,35**
03/10/2024 10:05:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**11,30**

03/10/2024 10:06:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**11,25**
03/10/2024 10:07:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**11,20**
03/10/2024 10:07:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**11,15**
03/10/2024 10:07:20	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**11,00**
03/10/2024 10:07:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**10,95**
03/10/2024 10:07:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**10,80**
03/10/2024 10:07:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**10,75**
03/10/2024 10:08:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**10,70**
03/10/2024 10:08:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**10,65**
03/10/2024 10:08:45	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**10,50**
03/10/2024 10:09:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**10,45**
03/10/2024 10:09:20	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**10,40**
03/10/2024 10:09:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**10,35**
03/10/2024 10:09:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**10,30**
03/10/2024 10:09:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**10,25**
03/10/2024 10:10:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 599)	**10,00**
03/10/2024 10:10:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 415)	**9,95**
03/10/2024 10:12:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 10:12:07	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:28	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO

25 - ENVELOPE PARDO KRAFT GRANDE 34 X 24 CM, CONFECCIONADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: Caixa	Marca: FORONI	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PARDO KRAFT GRANDE 34 X 24 CM, CONFECCIONADOENVELOPE PARDO KRAFT GRANDE 34 X 24 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMATURA 80G/M2. - CAIXA COM 250 UNIDADES			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 103,80		**Valor Total:** 519,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	239	05.491.981/0001-30	103,80	103,80		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	638	78.152.493/0001-72	103,97	103,97	0,16	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	399	26.924.834/0001-87	103,97	103,97	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:49:49	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 239)	**103,80**
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 399)	**103,97**
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 638)	**103,97**
03/10/2024 09:59:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 638, PARTICIPANTE 399 que apresentaram o valor de 103.97.			
03/10/2024 09:59:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 09:59:49	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:29	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO

26 - ENVELOPE PARDO KRAFT 18X25, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: Caixa	Marca: FORONI	Modelo:
Descrição: ENVELOPE PARDO KRAFT 18X25, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMAENVELOPE PARDO KRAFT 18X25, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMATURA 80G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.			

Quantidade: 5	**Valor Unit.:**90,00			**Valor Total:** 450,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	984	05.491.981/0001-30	90,00	90,00		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	626	78.152.493/0001-72	90,30	90,30	0,33	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	514	26.924.834/0001-87	90,30	90,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:49:49	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 984)	**90,00**
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 514)	**90,30**
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 626)	**90,30**
03/10/2024 09:59:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 626, PARTICIPANTE 514 que apresentaram o valor de 90.30.			
03/10/2024 09:59:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 09:59:49	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO						
27 - ENVELOPE OURO KRAFT 18X25, CONFECCIONADO EM PAPEL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 27	Unidade: Caixa		Marca: FORONI	Modelo:		
Descrição: ENVELOPE OURO KRAFT 18X25, CONFECCIONADO EM PAPELENVELOPE OURO KRAFT 18X25, CONFECCIONADO EM PAPEL COM GRAMATURA 80G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 120,00			**Valor Total:** 1.800,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	593	05.491.981/0001-30	172,00	120,00		Sim
2 MM LICITA LTDA	656	53.610.975/0001-06	173,00	129,99	8,33	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	809	78.152.493/0001-72	173,00	173,00	33,09	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	421	26.924.834/0001-87	173,00	173,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:49:49	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 809)	**173,00**
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 593)	**172,00**
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 421)	**173,00**
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 656)	**173,00**
03/10/2024 09:49:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 656)	**171,99**
03/10/2024 09:50:06	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 593)	**170,00**
03/10/2024 09:50:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 656)	**169,99**
03/10/2024 09:50:58	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 593)	**165,00**
03/10/2024 09:51:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 656)	**164,99**
03/10/2024 09:52:12	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 593)	**162,00**

03/10/2024 09:52:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 656)	**161,99**
03/10/2024 09:53:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 593)	**161,00**
03/10/2024 09:53:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 656)	**160,99**
03/10/2024 09:54:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 593)	**150,00**
03/10/2024 09:54:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 656)	**149,99**
03/10/2024 09:54:13	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 593)	**145,00**
03/10/2024 09:54:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 656)	**144,99**
03/10/2024 09:54:41	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 593)	**140,00**
03/10/2024 09:54:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 656)	**139,99**
03/10/2024 09:54:51	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 593)	**139,00**
03/10/2024 09:54:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 656)	**138,99**
03/10/2024 09:55:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 593)	**135,00**
03/10/2024 09:55:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 656)	**134,99**
03/10/2024 09:55:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 593)	**130,00**
03/10/2024 09:55:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 656)	**129,99**
03/10/2024 09:55:56	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 593)	**120,00**
03/10/2024 09:59:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 809, PARTICIPANTE 421 que apresentaram o valor de 173.00.			
03/10/2024 09:59:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 09:59:49	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO						
28 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL16X23 80GR CX COM 250 UNIDADES.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 28	Unidade: Caixa		Marca: FORONI	Modelo:		
Descrição: ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL16X23 80GR CX COM 250 UNIDADES.ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL16X23 80GR. CAIXA COM 250 UNIDADES.						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:**75,00			**Valor Total:** 750,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	972	05.491.981/0001-30	83,40	75,00		Sim
2 MM LICITA LTDA	073	53.610.975/0001-06	83,59	79,99	6,65	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	384	26.924.834/0001-87	83,59	83,59	4,50	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	850	78.152.493/0001-72	83,59	83,59	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num Documento**		**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num Documento**		**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:49:49	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 972)	**83,40**
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 384)	**83,59**
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 850)	**83,59**
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 073)	**83,59**
03/10/2024 09:49:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 073)	**83,39**
03/10/2024 09:51:14	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 972)	**83,00**
03/10/2024 09:51:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 073)	**82,99**
03/10/2024 09:52:32	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 972)	**80,00**
03/10/2024 09:52:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 073)	**79,99**
03/10/2024 09:55:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 972)	**75,00**
03/10/2024 09:59:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 384, PARTICIPANTE 850 que apresentaram o valor de 83.59.			
03/10/2024 09:59:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 09:59:49	**HABILITAÇÃO**		

07/10/2024 14:30:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO						
29 - ESTILETE - COM CABO DE PLASTICO RIGIDO, RESINA TERMOPLASTICA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 29	Unidade: Unidade		Marca: LEONORA		Modelo: DIVERSOS	
Descrição: ESTILETE - COM CABO DE PLASTICO RIGIDO, RESINA TERMOPLASTICAESTILETE - COM CABO DE PLASTICO RIGIDO, RESINA TERMOPLASTICA E LÃ?MINA EM ACO DE 18 mm DE LARGURA, AVANCO GRADUAL COM TRAVE DE SEGURANCA, A LÃ?MINA DO ESTILETE DEVE SER AFIADA E FIRME PARA NAO DOBRAR, AMASSAR OU QUEBRAR, DEVE AINDA SER FEITA DE MATERIAL NAO OXIDAVEL.						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 5,79				**Valor Total:** 347,40	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	389	78.152.493/0001-72	5,81	5,79		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	943	05.491.981/0001-30	5,80	5,80	0,17	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	994	26.924.834/0001-87	5,81	5,81	0,17	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:49:49	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 943)	**5,80**
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 994)	**5,81**
03/10/2024 09:49:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**5,81**
03/10/2024 09:50:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 389)	**5,79**
03/10/2024 09:59:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 09:59:50	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO						
30 - ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 25,4 X 66,7 mm C/ 100 FOLHAS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 30	Unidade: Caixa		Marca: MASTERPRINT		Modelo: MASTERPRINT	
Descrição: ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 25,4 X 66,7 mm C/ 100 FOLHASETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 25,4 X 66,7 mm C/ 100 FOLHAS - 3000 ETIQUETAS - Referencia interna do Item: 174						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 46,14			**Valor Total:** 461,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	971	26.924.834/0001-87	46,15	46,14		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	451	78.152.493/0001-72	46,15	46,15	0,02	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	095	05.491.981/0001-30	46,15	46,15	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 09:52:12	**DISPUTA**		
03/10/2024 09:52:12	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 095)	**46,15**
03/10/2024 09:52:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 971)	**46,15**
03/10/2024 09:52:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 451)	**46,15**
03/10/2024 09:54:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 971)	**46,14**

03/10/2024 10:02:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 451, PARTICIPANTE 095 que apresentaram o valor de 46.15.			
03/10/2024 10:02:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 10:02:12	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO

31 - ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 50,8 X 101,6 mm C 100 FOLHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 | Unidade: Caixa | Marca: COLACRIL | Modelo: ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA

Descrição: ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 50,8 X 101,6 mm C 100 FOLHAETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 50,8 X 101,6 mm C/ 100 FOLHAS - 1000 ETIQUETAS

Quantidade: 10 | **Valor Unit.:** 64,98 | **Valor Total:** 649,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MM LICITA LTDA	837	53.610.975/0001-06	64,99	64,98		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	760	05.491.981/0001-30	64,99	64,99	0,02	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	094	26.924.834/0001-87	64,99	64,99	0,00	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	682	78.152.493/0001-72	64,99	64,99	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:02:03	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:02:03	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 760)	**64,99**
03/10/2024 10:02:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 094)	**64,99**
03/10/2024 10:02:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 837)	**64,99**
03/10/2024 10:02:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 682)	**64,99**
03/10/2024 10:02:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 837)	**64,98**
03/10/2024 10:12:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 760, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 682 que apresentaram o valor de 64.99.			
03/10/2024 10:12:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA			
03/10/2024 10:12:03	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO

32 - EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ESPATULA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: Unidade | Marca: TOP | Modelo: DIVERSOS

Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ESPATULAEXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ESPATULA, TRATAMENTO SUPERIOR NIQUELADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DIMENSOES 150 mm x 20 mm - Referencia interna do Item: 176

Quantidade: 20 | **Valor Unit.:** 2,54 | **Valor Total:** 50,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	622	78.152.493/0001-72	2,58	2,54		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	382	05.491.981/0001-30	2,55	2,55	0,39	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	876	26.924.834/0001-87	2,58	2,58	1,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:02:03	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:02:03	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 382)	**2,55**
03/10/2024 10:02:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 876)	**2,58**
03/10/2024 10:02:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 622)	**2,58**
03/10/2024 10:03:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 622)	**2,54**
03/10/2024 10:12:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 10:12:03	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO						
33 - ELASTICO AMARELO NÂº 18 - SUPER-RESISTENTE. PRODUZIDOS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 33 Unidade: Pacote	Marca: RED BOR			Modelo: DIVERSOS		
Descrição: ELASTICO AMARELO NÂº 18 - SUPER-RESISTENTE. PRODUZIDOSELASTICO AMARELO NÂº 18 - SUPER- RESISTENTE. PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL. INDICADOS PARA USO CORPORATIVO (PARA JUNTAR DOCUMENTACOES, PROCESSOS, PAPEIS EM GERAL). PACOTE CONTENDO 100 g. COM 200 UNIDADES.						
Quantidade: 25	**Valor Unit.:**7,44			**Valor Total:** 186,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	928	78.152.493/0001-72	7,47	7,44		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	416	05.491.981/0001-30	7,45	7,45	0,13	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	801	26.924.834/0001-87	7,47	7,47	0,27	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:02:03	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:02:03	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 416)	**7,45**
03/10/2024 10:02:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 801)	**7,47**
03/10/2024 10:02:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 928)	**7,47**
03/10/2024 10:03:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 928)	**7,44**
03/10/2024 10:12:03	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 10:12:03	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 34 - EM ADJUDICAÇÃO						
34 - FITA CREPE FINA BRANCA 18 mm X 50 m;						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 34 Unidade: Unidade	Marca: TEK BOND			Modelo:		
Descrição: FITA CREPE FINA BRANCA 18 mm X 50 m;FITA CREPE FINA BRANCA 18 mm X 50 m						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 3,20			**Valor Total:** 640,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	412	05.491.981/0001-30	7,80	3,20		Sim
2 MM LICITA LTDA	861	53.610.975/0001-06	7,86	3,49	9,06	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	273	78.152.493/0001-72	7,86	7,31	109,46	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	559	26.924.834/0001-87	7,86	7,63	4,38	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:02:03	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:02:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 559)	**7,86**
03/10/2024 10:02:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 273)	**7,86**
03/10/2024 10:02:03	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**7,80**
03/10/2024 10:02:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**7,86**
03/10/2024 10:02:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**7,79**
03/10/2024 10:02:59	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**7,75**
03/10/2024 10:03:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**7,74**
03/10/2024 10:03:25	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**7,70**
03/10/2024 10:03:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**7,69**
03/10/2024 10:06:41	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**7,65**
03/10/2024 10:06:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**7,64**
03/10/2024 10:08:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 559)	**7,63**
03/10/2024 10:08:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**7,62**
03/10/2024 10:09:07	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**7,60**
03/10/2024 10:09:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**7,59**
03/10/2024 10:10:20	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**7,40**
03/10/2024 10:10:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 10:10:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**7,39**
03/10/2024 10:10:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 273)	**7,31**
03/10/2024 10:10:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**7,30**
03/10/2024 10:10:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**7,35**
03/10/2024 10:10:46	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**7,25**
03/10/2024 10:10:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**7,24**
03/10/2024 10:10:52	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**7,20**
03/10/2024 10:10:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**7,19**
03/10/2024 10:11:03	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**7,00**
03/10/2024 10:11:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**6,99**
03/10/2024 10:11:11	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**6,50**
03/10/2024 10:11:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**6,49**
03/10/2024 10:11:19	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**6,20**
03/10/2024 10:11:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**6,19**
03/10/2024 10:11:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**6,00**
03/10/2024 10:11:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**5,99**
03/10/2024 10:11:42	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**5,50**
03/10/2024 10:11:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**5,49**
03/10/2024 10:11:50	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**5,30**
03/10/2024 10:11:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**5,29**
03/10/2024 10:11:58	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**4,99**
03/10/2024 10:11:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**4,98**
03/10/2024 10:12:05	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**4,95**
03/10/2024 10:12:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**4,94**
03/10/2024 10:12:12	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**4,50**
03/10/2024 10:12:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**4,49**
03/10/2024 10:12:18	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**4,25**
03/10/2024 10:12:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**4,24**
03/10/2024 10:12:26	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**4,20**
03/10/2024 10:12:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**4,19**
03/10/2024 10:12:32	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**4,00**
03/10/2024 10:12:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**3,99**
03/10/2024 10:13:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**3,95**
03/10/2024 10:13:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**3,94**

03/10/2024 10:13:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**3,90**
03/10/2024 10:13:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**3,89**
03/10/2024 10:13:16	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**3,75**
03/10/2024 10:13:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**3,74**
03/10/2024 10:13:26	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**3,70**
03/10/2024 10:13:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**3,69**
03/10/2024 10:13:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**3,50**
03/10/2024 10:13:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 861)	**3,49**
03/10/2024 10:13:40	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 412)	**3,20**
03/10/2024 10:15:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 10:15:40	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO

35 - FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA 19 mm X 30 m; BRANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: Unidade	Marca: ADERE	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA 19 mm X 30 m; BRANCAFITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA 19 mm X 30 m; BRANCA			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 4,60	**Valor Total:** 460,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	882	78.152.493/0001-72	7,80	4,60		Sim
2 MM LICITA LTDA	948	53.610.975/0001-06	7,80	4,65	1,09	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	912	05.491.981/0001-30	7,80	7,80	67,74	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	585	26.924.834/0001-87	7,80	7,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:02:04	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:02:04	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 912)	**7,80**
03/10/2024 10:02:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 585)	**7,80**
03/10/2024 10:02:04	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**7,80**
03/10/2024 10:02:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**7,80**
03/10/2024 10:02:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**7,79**
03/10/2024 10:03:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**7,78**
03/10/2024 10:03:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**7,77**
03/10/2024 10:05:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**7,70**
03/10/2024 10:05:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**7,69**
03/10/2024 10:06:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**7,60**
03/10/2024 10:06:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**7,59**
03/10/2024 10:07:09	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**7,50**
03/10/2024 10:07:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**7,49**
03/10/2024 10:07:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**7,40**
03/10/2024 10:07:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**7,39**
03/10/2024 10:08:04	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**7,35**
03/10/2024 10:08:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**7,34**
03/10/2024 10:08:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**7,25**
03/10/2024 10:08:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**7,24**
03/10/2024 10:08:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**7,19**
03/10/2024 10:08:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**7,18**
03/10/2024 10:08:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**7,11**
03/10/2024 10:08:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**7,10**
03/10/2024 10:08:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**7,05**

03/10/2024 10:08:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**7,04**
03/10/2024 10:09:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**6,98**
03/10/2024 10:09:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**6,97**
03/10/2024 10:09:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**6,90**
03/10/2024 10:09:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**6,89**
03/10/2024 10:09:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**6,81**
03/10/2024 10:09:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**6,80**
03/10/2024 10:10:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**6,75**
03/10/2024 10:10:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**6,74**
03/10/2024 10:11:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**6,69**
03/10/2024 10:11:31	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 10:11:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**6,68**
03/10/2024 10:12:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**6,62**
03/10/2024 10:12:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**6,61**
03/10/2024 10:12:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**6,55**
03/10/2024 10:12:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**6,54**
03/10/2024 10:13:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**6,49**
03/10/2024 10:13:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**6,48**
03/10/2024 10:13:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**6,40**
03/10/2024 10:13:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**6,39**
03/10/2024 10:13:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**6,32**
03/10/2024 10:13:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**6,31**
03/10/2024 10:13:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**6,24**

03/10/2024 10:13:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**6,23**
03/10/2024 10:14:06	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**6,18**
03/10/2024 10:14:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**6,17**
03/10/2024 10:14:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**6,10**
03/10/2024 10:14:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**6,09**
03/10/2024 10:14:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**6,01**
03/10/2024 10:14:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**6,00**
03/10/2024 10:14:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**5,95**
03/10/2024 10:14:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**5,94**
03/10/2024 10:14:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**5,89**
03/10/2024 10:14:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**5,88**
03/10/2024 10:15:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**5,83**
03/10/2024 10:15:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**5,82**
03/10/2024 10:15:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**5,75**
03/10/2024 10:15:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**5,74**
03/10/2024 10:15:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**5,69**
03/10/2024 10:15:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**5,68**
03/10/2024 10:15:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 10:15:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**5,61**
03/10/2024 10:15:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**5,56**
03/10/2024 10:16:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**5,50**
03/10/2024 10:16:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**5,45**
03/10/2024 10:16:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**5,40**
03/10/2024 10:16:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**5,35**
03/10/2024 10:16:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**5,30**
03/10/2024 10:16:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**5,25**
03/10/2024 10:17:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**5,20**
03/10/2024 10:17:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**5,15**
03/10/2024 10:17:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**5,10**
03/10/2024 10:17:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**5,05**
03/10/2024 10:19:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**5,00**
03/10/2024 10:19:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**4,95**
03/10/2024 10:20:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**4,90**
03/10/2024 10:20:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**4,85**
03/10/2024 10:21:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**4,80**
03/10/2024 10:21:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**4,75**
03/10/2024 10:23:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**4,70**

03/10/2024 10:23:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 948)	**4,65**
03/10/2024 10:23:25	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 882)	**4,60**
03/10/2024 10:25:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 912, PARTICIPANTE 585 que apresentaram o valor de 7.80.			
03/10/2024 10:25:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			

03/10/2024 10:25:26	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO

36 - FITA METALOIDE 20 mm X 50 m (PRATA, DOURADA, VERDE, AMARELA,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: Rolo	Marca: LANTECOR	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FITA METALOIDE 20 mm X 50 m (PRATA, DOURADA, VERDE, AMARELA,FITA METALOIDE 20 mm X 50 m (PRATA, DOURADA, VERDE, AMARELA, VERMELHA E AZUL).			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 13,98	**Valor Total:** 559,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	070	78.152.493/0001-72	14,03	13,98		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	931	05.491.981/0001-30	14,00	14,00	0,14	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	083	26.924.834/0001-87	14,03	14,03	0,21	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:03:06	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:03:06	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 931)	**14,00**
03/10/2024 10:03:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 083)	**14,03**
03/10/2024 10:03:06	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**14,03**
03/10/2024 10:03:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**13,98**
03/10/2024 10:13:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 10:13:06	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO

37 - BOBINAS TERMICAS PARA ECF 1 VIA 80 MM X 30 M C/ 30 UNIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37	Unidade: Caixa	Marca: RIO BRANCO BOBINAS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BOBINAS TERMICAS PARA ECF 1 VIA 80 MM X 30 M C/ 30 UNIDADEBOBINAS TERMICAS PARA ECF 1 VIA 80 MM X 30 M COM 30 UNIDADE			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 99,00	**Valor Total:** 1.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	549	78.152.493/0001-72	141,16	99,00		Sim
2 MM LICITA LTDA	091	53.610.975/0001-06	141,16	99,25	0,25	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	073	26.924.834/0001-87	141,16	140,48	41,54	Sim
4 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	325	05.491.981/0001-30	141,10	141,10	0,44	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	PUBLICADO		
11/09/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/10/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/10/2024 10:15:26	DISPUTA		
03/10/2024 10:15:26	LANCE	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 325)	141,10
03/10/2024 10:15:26	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	141,16
03/10/2024 10:15:26	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	141,16
03/10/2024 10:15:26	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	141,16
03/10/2024 10:15:30	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	141,09
03/10/2024 10:15:43	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	141,00
03/10/2024 10:15:44	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	140,99
03/10/2024 10:18:02	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	140,95
03/10/2024 10:18:04	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	140,94
03/10/2024 10:18:31	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	140,90
03/10/2024 10:18:31	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	140,89
03/10/2024 10:19:17	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	140,85
03/10/2024 10:19:19	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	140,84
03/10/2024 10:20:49	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	140,70
03/10/2024 10:20:50	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	140,69
03/10/2024 10:23:48	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	140,65
03/10/2024 10:23:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/10/2024 10:23:50	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	140,64
03/10/2024 10:24:52	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	140,56
03/10/2024 10:24:53	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	140,55
03/10/2024 10:25:04	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	140,50
03/10/2024 10:25:04	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	140,49
03/10/2024 10:25:46	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	140,48
03/10/2024 10:25:46	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	140,47
03/10/2024 10:25:50	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	140,00
03/10/2024 10:25:51	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	139,99
03/10/2024 10:26:11	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	139,90
03/10/2024 10:26:13	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	139,89
03/10/2024 10:26:31	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	139,80
03/10/2024 10:26:32	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	139,79
03/10/2024 10:27:12	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	139,73
03/10/2024 10:27:13	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	139,72
03/10/2024 10:27:18	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	139,60
03/10/2024 10:27:19	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	139,59
03/10/2024 10:27:49	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	139,55
03/10/2024 10:27:53	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	139,54
03/10/2024 10:27:54	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	139,50
03/10/2024 10:27:55	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	139,49
03/10/2024 10:28:01	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	139,42
03/10/2024 10:28:02	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	139,41
03/10/2024 10:28:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 10:28:37	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	139,35
03/10/2024 10:28:38	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	139,30
03/10/2024 10:28:49	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	139,25
03/10/2024 10:28:50	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	139,20
03/10/2024 10:30:03	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	139,10
03/10/2024 10:30:05	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	139,05
03/10/2024 10:30:40	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	139,00
03/10/2024 10:30:42	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	138,95
03/10/2024 10:31:04	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	138,90
03/10/2024 10:31:05	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	138,85
03/10/2024 10:31:49	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	138,00
03/10/2024 10:31:51	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	137,95
03/10/2024 10:32:25	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	137,90
03/10/2024 10:32:26	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	137,85

03/10/2024 10:32:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**137,70**
03/10/2024 10:32:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**137,65**
03/10/2024 10:32:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**137,60**
03/10/2024 10:32:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**137,55**
03/10/2024 10:33:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**137,50**
03/10/2024 10:33:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**137,45**
03/10/2024 10:33:59	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**137,40**
03/10/2024 10:34:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**137,35**
03/10/2024 10:34:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**137,30**
03/10/2024 10:34:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**137,25**
03/10/2024 10:34:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**137,20**
03/10/2024 10:34:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**137,15**
03/10/2024 10:34:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**137,10**
03/10/2024 10:34:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**137,05**
03/10/2024 10:34:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**137,00**
03/10/2024 10:34:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**136,95**
03/10/2024 10:35:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**136,90**
03/10/2024 10:35:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**136,85**
03/10/2024 10:35:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**136,80**
03/10/2024 10:35:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**136,75**
03/10/2024 10:35:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**136,70**
03/10/2024 10:35:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**136,65**
03/10/2024 10:36:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**136,60**
03/10/2024 10:36:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**136,55**
03/10/2024 10:36:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**136,50**
03/10/2024 10:36:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**136,45**
03/10/2024 10:36:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**136,40**
03/10/2024 10:36:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**136,35**
03/10/2024 10:36:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**136,30**
03/10/2024 10:36:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**136,25**
03/10/2024 10:36:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**136,20**
03/10/2024 10:36:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**136,15**
03/10/2024 10:36:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**136,10**
03/10/2024 10:36:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**136,05**
03/10/2024 10:36:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**135,90**
03/10/2024 10:36:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**135,85**
03/10/2024 10:36:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**135,80**
03/10/2024 10:37:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**135,75**
03/10/2024 10:38:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**135,70**
03/10/2024 10:38:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**135,65**
03/10/2024 10:39:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**135,60**
03/10/2024 10:39:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**135,55**
03/10/2024 10:39:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**135,50**
03/10/2024 10:39:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**135,45**
03/10/2024 10:40:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**135,40**
03/10/2024 10:40:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**135,35**
03/10/2024 10:40:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**135,30**
03/10/2024 10:40:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**135,25**
03/10/2024 10:41:04	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**135,20**
03/10/2024 10:41:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**135,15**
03/10/2024 10:41:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**135,10**
03/10/2024 10:41:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**135,05**
03/10/2024 10:41:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**135,00**
03/10/2024 10:41:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**134,95**
03/10/2024 10:41:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**134,90**
03/10/2024 10:41:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**134,85**
03/10/2024 10:41:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**134,80**
03/10/2024 10:41:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**134,75**
03/10/2024 10:41:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**134,70**
03/10/2024 10:41:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**134,65**
03/10/2024 10:41:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**134,60**
03/10/2024 10:41:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**134,55**
03/10/2024 10:41:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**134,50**

03/10/2024 10:41:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**134,45**
03/10/2024 10:41:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**134,40**
03/10/2024 10:41:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**134,35**
03/10/2024 10:42:32	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**134,30**
03/10/2024 10:42:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**134,25**
03/10/2024 10:42:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**134,20**
03/10/2024 10:42:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**134,15**
03/10/2024 10:42:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**134,10**
03/10/2024 10:42:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**134,05**
03/10/2024 10:42:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**134,00**
03/10/2024 10:42:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**133,95**
03/10/2024 10:43:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**133,90**
03/10/2024 10:43:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**133,85**
03/10/2024 10:43:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**133,80**
03/10/2024 10:43:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**133,75**
03/10/2024 10:43:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**133,70**
03/10/2024 10:43:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**133,65**
03/10/2024 10:43:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**133,60**
03/10/2024 10:43:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**133,55**
03/10/2024 10:44:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**133,50**
03/10/2024 10:44:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**133,45**
03/10/2024 10:44:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**133,40**
03/10/2024 10:44:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**133,35**
03/10/2024 10:44:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**133,30**
03/10/2024 10:44:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**133,25**
03/10/2024 10:44:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**133,20**
03/10/2024 10:44:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**133,15**
03/10/2024 10:44:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**133,10**
03/10/2024 10:44:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**133,05**
03/10/2024 10:45:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**133,00**
03/10/2024 10:45:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**132,95**
03/10/2024 10:45:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**132,90**
03/10/2024 10:45:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**132,85**
03/10/2024 10:45:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**132,80**
03/10/2024 10:45:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**132,75**
03/10/2024 10:46:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**132,70**
03/10/2024 10:46:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**132,65**
03/10/2024 10:47:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**132,60**
03/10/2024 10:47:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**132,55**
03/10/2024 10:47:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**132,50**
03/10/2024 10:47:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**132,45**
03/10/2024 10:47:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**132,40**
03/10/2024 10:47:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**132,35**
03/10/2024 10:47:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**132,30**
03/10/2024 10:47:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**132,25**
03/10/2024 10:49:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**132,20**
03/10/2024 10:49:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**132,15**
03/10/2024 10:49:54	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**132,10**
03/10/2024 10:49:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**132,05**
03/10/2024 10:50:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**132,00**
03/10/2024 10:50:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**131,95**
03/10/2024 10:50:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**131,90**
03/10/2024 10:50:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**131,85**
03/10/2024 10:51:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**131,80**
03/10/2024 10:51:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**131,75**
03/10/2024 10:51:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**131,70**
03/10/2024 10:51:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**131,65**
03/10/2024 10:51:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**131,60**
03/10/2024 10:51:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**131,55**
03/10/2024 10:51:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**131,50**
03/10/2024 10:51:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**131,45**
03/10/2024 10:51:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**131,40**
03/10/2024 10:51:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**131,35**

03/10/2024 10:52:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**131,30**
03/10/2024 10:52:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**131,25**
03/10/2024 10:52:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**131,20**
03/10/2024 10:52:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**131,15**
03/10/2024 10:52:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**131,10**
03/10/2024 10:52:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**131,05**
03/10/2024 10:52:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**131,00**
03/10/2024 10:52:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**130,95**
03/10/2024 10:53:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**130,90**
03/10/2024 10:53:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**130,85**
03/10/2024 10:53:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**130,80**
03/10/2024 10:53:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**130,75**
03/10/2024 10:53:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**130,70**
03/10/2024 10:53:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**130,65**
03/10/2024 10:53:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**130,60**
03/10/2024 10:53:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**130,55**
03/10/2024 10:54:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**130,50**
03/10/2024 10:54:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**130,45**
03/10/2024 10:54:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**130,40**
03/10/2024 10:54:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**130,35**
03/10/2024 10:55:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**130,30**
03/10/2024 10:55:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**130,25**
03/10/2024 10:55:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**130,20**
03/10/2024 10:55:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**130,15**
03/10/2024 10:55:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**130,10**
03/10/2024 10:55:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**130,05**
03/10/2024 10:55:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**130,00**
03/10/2024 10:55:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**129,95**
03/10/2024 10:55:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**129,90**
03/10/2024 10:55:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**129,85**
03/10/2024 10:55:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**129,80**
03/10/2024 10:55:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**129,75**
03/10/2024 10:55:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**129,70**
03/10/2024 10:55:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**129,65**
03/10/2024 10:56:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**129,60**
03/10/2024 10:56:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**129,55**
03/10/2024 10:56:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**129,50**
03/10/2024 10:56:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**129,45**
03/10/2024 10:56:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**129,00**
03/10/2024 10:56:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**128,95**
03/10/2024 10:56:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**128,90**
03/10/2024 10:56:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**128,85**
03/10/2024 10:57:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**128,80**
03/10/2024 10:57:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**128,75**
03/10/2024 10:57:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**128,70**
03/10/2024 10:57:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**128,65**
03/10/2024 10:57:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**128,60**
03/10/2024 10:57:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**128,55**
03/10/2024 10:57:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**128,50**
03/10/2024 10:57:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**128,45**
03/10/2024 10:57:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**128,40**
03/10/2024 10:57:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**128,35**
03/10/2024 10:58:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**128,30**
03/10/2024 10:58:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**128,25**
03/10/2024 10:59:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**128,20**
03/10/2024 10:59:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**128,15**
03/10/2024 11:00:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**128,10**
03/10/2024 11:00:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**128,05**
03/10/2024 11:00:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**128,00**
03/10/2024 11:00:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**127,95**
03/10/2024 11:01:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**127,90**
03/10/2024 11:01:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**127,85**
03/10/2024 11:01:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**127,80**

03/10/2024 11:01:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**127,75**
03/10/2024 11:01:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**127,70**
03/10/2024 11:01:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**127,65**
03/10/2024 11:02:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**127,60**
03/10/2024 11:02:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**127,55**
03/10/2024 11:02:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**127,50**
03/10/2024 11:02:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**127,45**
03/10/2024 11:03:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**127,40**
03/10/2024 11:03:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**127,35**
03/10/2024 11:04:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**127,30**
03/10/2024 11:04:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**127,25**
03/10/2024 11:05:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**127,10**
03/10/2024 11:05:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**127,05**
03/10/2024 11:06:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**127,00**
03/10/2024 11:06:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**126,95**
03/10/2024 11:06:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**126,90**
03/10/2024 11:06:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**126,85**
03/10/2024 11:06:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**126,80**
03/10/2024 11:06:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**126,75**
03/10/2024 11:07:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**126,70**
03/10/2024 11:07:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**126,65**
03/10/2024 11:08:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**126,60**
03/10/2024 11:08:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**126,55**
03/10/2024 11:09:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**126,50**
03/10/2024 11:09:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**126,45**
03/10/2024 11:10:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**126,40**
03/10/2024 11:10:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**126,35**
03/10/2024 11:10:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**126,30**
03/10/2024 11:10:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**126,25**
03/10/2024 11:10:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**126,20**
03/10/2024 11:10:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**126,15**
03/10/2024 11:10:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**126,10**
03/10/2024 11:10:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**126,05**
03/10/2024 11:11:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**126,00**
03/10/2024 11:11:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**125,95**
03/10/2024 11:12:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**125,90**
03/10/2024 11:12:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**125,85**
03/10/2024 11:13:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**125,80**
03/10/2024 11:13:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**125,75**
03/10/2024 11:14:04	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**125,70**
03/10/2024 11:14:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**125,65**
03/10/2024 11:14:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**125,60**
03/10/2024 11:14:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**125,55**
03/10/2024 11:15:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**125,50**
03/10/2024 11:15:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**125,45**
03/10/2024 11:16:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**125,40**
03/10/2024 11:16:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**125,35**
03/10/2024 11:16:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**125,30**
03/10/2024 11:16:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**125,25**
03/10/2024 11:17:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**125,20**
03/10/2024 11:17:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**125,15**
03/10/2024 11:17:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**125,10**
03/10/2024 11:17:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**125,05**
03/10/2024 11:17:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**125,00**
03/10/2024 11:17:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**124,95**
03/10/2024 11:18:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**124,90**
03/10/2024 11:18:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**124,85**
03/10/2024 11:18:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**124,80**
03/10/2024 11:18:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**124,75**
03/10/2024 11:18:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**124,70**
03/10/2024 11:18:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**124,65**
03/10/2024 11:19:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**124,60**
03/10/2024 11:19:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**124,55**

03/10/2024 11:19:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**124,50**
03/10/2024 11:19:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**124,45**
03/10/2024 11:20:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**124,40**
03/10/2024 11:20:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**124,35**
03/10/2024 11:20:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**124,30**
03/10/2024 11:20:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**124,25**
03/10/2024 11:20:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**124,20**
03/10/2024 11:20:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**124,15**
03/10/2024 11:21:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**124,10**
03/10/2024 11:21:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**124,05**
03/10/2024 11:21:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**124,00**
03/10/2024 11:21:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**123,95**
03/10/2024 11:22:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**123,90**
03/10/2024 11:22:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**123,85**
03/10/2024 11:22:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**123,80**
03/10/2024 11:22:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**123,75**
03/10/2024 11:22:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**123,70**
03/10/2024 11:22:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**123,65**
03/10/2024 11:22:44	**MENSAGEM**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	
sr pregoeiro, que horas será a pausa p/almoço?			
03/10/2024 11:22:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**123,60**
03/10/2024 11:22:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**123,55**
03/10/2024 11:23:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**123,50**
03/10/2024 11:23:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**123,45**
03/10/2024 11:23:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**123,40**
03/10/2024 11:23:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**123,35**
03/10/2024 11:24:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**123,30**
03/10/2024 11:24:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**123,25**
03/10/2024 11:24:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**123,20**
03/10/2024 11:24:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**123,15**
03/10/2024 11:25:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**123,10**
03/10/2024 11:25:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**123,05**
03/10/2024 11:25:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**123,00**
03/10/2024 11:25:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**122,95**
03/10/2024 11:25:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**122,90**
03/10/2024 11:25:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**122,85**
03/10/2024 11:25:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**122,80**
03/10/2024 11:25:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**122,75**
03/10/2024 11:27:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**122,70**
03/10/2024 11:27:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**122,65**
03/10/2024 11:27:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**122,60**
03/10/2024 11:27:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**122,55**
03/10/2024 11:27:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 549: Faremos intervalo para o almoço às 12h e retomaremos a fase de disputa dos itens fantantes, às 14h.			
03/10/2024 11:27:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**122,50**
03/10/2024 11:27:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**122,45**
03/10/2024 11:27:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**122,40**
03/10/2024 11:27:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**122,35**
03/10/2024 11:28:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 549: * faltantes			
03/10/2024 11:28:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**122,30**
03/10/2024 11:28:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**122,25**
03/10/2024 11:28:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**122,20**
03/10/2024 11:28:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**122,15**
03/10/2024 11:28:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**122,10**
03/10/2024 11:28:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**122,05**
03/10/2024 11:29:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**122,00**
03/10/2024 11:29:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**121,95**
03/10/2024 11:29:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**121,90**
03/10/2024 11:29:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**121,85**
03/10/2024 11:30:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**121,80**
03/10/2024 11:30:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**121,75**
03/10/2024 11:30:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**121,70**

03/10/2024 11:30:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**121,65**
03/10/2024 11:31:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**121,60**
03/10/2024 11:31:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**121,55**
03/10/2024 11:31:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**121,50**
03/10/2024 11:31:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**121,45**
03/10/2024 11:32:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**121,40**
03/10/2024 11:32:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**121,35**
03/10/2024 11:33:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**121,30**
03/10/2024 11:33:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**121,25**
03/10/2024 11:33:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**121,20**
03/10/2024 11:33:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**121,15**
03/10/2024 11:34:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**121,10**
03/10/2024 11:34:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**121,05**
03/10/2024 11:35:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**121,00**
03/10/2024 11:35:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**120,95**
03/10/2024 11:35:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**120,90**
03/10/2024 11:35:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**120,85**
03/10/2024 11:36:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**120,80**
03/10/2024 11:36:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**120,75**
03/10/2024 11:36:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**120,70**
03/10/2024 11:36:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**120,65**
03/10/2024 11:36:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**120,60**
03/10/2024 11:36:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**120,55**
03/10/2024 11:37:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**120,50**
03/10/2024 11:37:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**120,45**
03/10/2024 11:37:32	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**120,40**
03/10/2024 11:37:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**120,35**
03/10/2024 11:37:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**120,20**
03/10/2024 11:37:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**120,15**
03/10/2024 11:38:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**120,10**
03/10/2024 11:38:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**120,05**
03/10/2024 11:38:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**120,00**
03/10/2024 11:38:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**119,95**
03/10/2024 11:39:25	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**119,90**
03/10/2024 11:39:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**119,85**
03/10/2024 11:40:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**119,80**
03/10/2024 11:40:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**119,75**
03/10/2024 11:41:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**119,70**
03/10/2024 11:41:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**119,65**
03/10/2024 11:41:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**119,60**
03/10/2024 11:41:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**119,55**
03/10/2024 11:42:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**119,50**
03/10/2024 11:42:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**119,45**
03/10/2024 11:42:09	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**119,40**
03/10/2024 11:42:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**119,35**
03/10/2024 11:42:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**119,30**
03/10/2024 11:42:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**119,25**
03/10/2024 11:43:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**119,20**
03/10/2024 11:43:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**119,15**
03/10/2024 11:43:06	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**119,10**
03/10/2024 11:43:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**119,05**
03/10/2024 11:43:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**119,00**
03/10/2024 11:43:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**118,95**
03/10/2024 11:44:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**118,90**
03/10/2024 11:44:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**118,85**
03/10/2024 11:45:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**118,80**
03/10/2024 11:45:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**118,75**
03/10/2024 11:45:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**118,70**
03/10/2024 11:45:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**118,65**
03/10/2024 11:45:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**118,60**
03/10/2024 11:45:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**118,55**
03/10/2024 11:45:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**118,50**
03/10/2024 11:45:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**118,45**

03/10/2024 11:45:54	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**118,40**
03/10/2024 11:45:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**118,35**
03/10/2024 11:46:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**118,30**
03/10/2024 11:46:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**118,25**
03/10/2024 11:46:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**118,20**
03/10/2024 11:46:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**118,15**
03/10/2024 11:47:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**118,10**
03/10/2024 11:47:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**118,05**
03/10/2024 11:47:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**118,00**
03/10/2024 11:47:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**117,95**
03/10/2024 11:47:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**117,90**
03/10/2024 11:47:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**117,85**
03/10/2024 11:48:06	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**117,80**
03/10/2024 11:48:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**117,75**
03/10/2024 11:48:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**117,70**
03/10/2024 11:48:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**117,65**
03/10/2024 11:48:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**117,60**
03/10/2024 11:48:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**117,55**
03/10/2024 11:48:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**117,50**
03/10/2024 11:48:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**117,45**
03/10/2024 11:49:06	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**117,40**
03/10/2024 11:49:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**117,35**
03/10/2024 11:49:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**117,30**
03/10/2024 11:49:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**117,25**
03/10/2024 11:49:25	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**117,20**
03/10/2024 11:49:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**117,15**
03/10/2024 11:49:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**117,10**
03/10/2024 11:49:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**117,05**
03/10/2024 11:49:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**117,00**
03/10/2024 11:49:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**116,95**
03/10/2024 11:49:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**116,90**
03/10/2024 11:49:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**116,85**
03/10/2024 11:49:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**116,80**
03/10/2024 11:49:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**116,75**
03/10/2024 11:49:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**116,70**
03/10/2024 11:49:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**116,65**
03/10/2024 11:50:04	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**116,60**
03/10/2024 11:50:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**116,55**
03/10/2024 11:50:09	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**116,50**
03/10/2024 11:50:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**116,45**
03/10/2024 11:50:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**116,40**
03/10/2024 11:50:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**116,35**
03/10/2024 11:50:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**116,30**
03/10/2024 11:50:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**116,25**
03/10/2024 11:50:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**116,20**
03/10/2024 11:50:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**116,15**
03/10/2024 11:50:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**116,10**
03/10/2024 11:50:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**116,05**
03/10/2024 11:51:04	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**116,00**
03/10/2024 11:51:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**115,95**
03/10/2024 11:51:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**115,90**
03/10/2024 11:51:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**115,85**
03/10/2024 11:51:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**115,80**
03/10/2024 11:51:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**115,75**
03/10/2024 11:51:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**115,70**
03/10/2024 11:51:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**115,65**
03/10/2024 11:51:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**115,60**
03/10/2024 11:51:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**115,55**
03/10/2024 11:51:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**115,50**
03/10/2024 11:51:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**115,45**
03/10/2024 11:51:54	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**115,40**
03/10/2024 11:51:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**115,35**
03/10/2024 11:52:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**115,30**

03/10/2024 11:52:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**115,25**
03/10/2024 11:52:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**115,20**
03/10/2024 11:52:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**115,15**
03/10/2024 11:52:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**115,10**
03/10/2024 11:52:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**115,05**
03/10/2024 11:52:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**115,00**
03/10/2024 11:52:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**114,95**
03/10/2024 11:53:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**114,90**
03/10/2024 11:53:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**114,85**
03/10/2024 11:53:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**114,80**
03/10/2024 11:53:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**114,75**
03/10/2024 11:53:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**114,70**
03/10/2024 11:53:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**114,65**
03/10/2024 11:54:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**114,60**
03/10/2024 11:54:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**114,55**
03/10/2024 11:54:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**114,50**
03/10/2024 11:54:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**114,45**
03/10/2024 11:54:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**114,40**
03/10/2024 11:54:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**114,35**
03/10/2024 11:55:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**114,30**
03/10/2024 11:55:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**114,25**
03/10/2024 11:57:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**114,20**
03/10/2024 11:57:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**114,15**
03/10/2024 11:57:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**114,10**
03/10/2024 11:57:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**114,05**
03/10/2024 11:57:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**114,00**
03/10/2024 11:57:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**113,95**
03/10/2024 11:57:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**113,90**
03/10/2024 11:57:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**113,85**
03/10/2024 11:57:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**113,80**
03/10/2024 11:57:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**113,75**
03/10/2024 11:57:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**113,70**
03/10/2024 11:57:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**113,65**
03/10/2024 11:57:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**113,60**
03/10/2024 11:57:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**113,55**
03/10/2024 11:58:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**113,50**
03/10/2024 11:58:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**113,45**
03/10/2024 11:58:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**113,40**
03/10/2024 11:58:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**113,35**
03/10/2024 11:58:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**113,30**
03/10/2024 11:58:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**113,25**
03/10/2024 11:59:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**113,20**
03/10/2024 11:59:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**113,15**
03/10/2024 11:59:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**113,10**
03/10/2024 11:59:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**113,05**
03/10/2024 11:59:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**11,00**
03/10/2024 11:59:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 549 no valor de 11,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
03/10/2024 11:59:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**113,00**
03/10/2024 11:59:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**112,95**
03/10/2024 11:59:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**112,90**
03/10/2024 11:59:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**112,85**
03/10/2024 11:59:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**112,80**
03/10/2024 11:59:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**112,75**
03/10/2024 12:00:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**112,70**
03/10/2024 12:00:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**112,65**
03/10/2024 12:00:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**112,60**
03/10/2024 12:00:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**112,55**
03/10/2024 12:01:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**112,50**
03/10/2024 12:01:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**112,45**
03/10/2024 12:01:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**112,40**
03/10/2024 12:01:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**112,35**
03/10/2024 12:01:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**112,30**

03/10/2024 12:01:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**112,25**
03/10/2024 12:01:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**112,20**
03/10/2024 12:01:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**112,15**
03/10/2024 12:02:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**112,10**
03/10/2024 12:02:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**112,05**
03/10/2024 12:02:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**112,00**
03/10/2024 12:02:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**111,95**
03/10/2024 12:03:25	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**111,90**
03/10/2024 12:03:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**111,85**
03/10/2024 12:03:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**111,80**
03/10/2024 12:03:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**111,75**
03/10/2024 12:03:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**111,70**
03/10/2024 12:03:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**111,65**
03/10/2024 12:04:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**111,60**
03/10/2024 12:04:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**111,55**
03/10/2024 12:04:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**111,50**
03/10/2024 12:04:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**111,45**
03/10/2024 12:04:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**111,40**
03/10/2024 12:04:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**111,35**
03/10/2024 12:04:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**111,30**
03/10/2024 12:04:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**111,25**
03/10/2024 12:04:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**111,20**
03/10/2024 12:04:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**111,15**
03/10/2024 12:04:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**111,10**
03/10/2024 12:04:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**111,05**
03/10/2024 12:05:04	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**111,00**
03/10/2024 12:05:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**110,95**
03/10/2024 12:05:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**110,90**
03/10/2024 12:05:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**110,85**
03/10/2024 12:05:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**110,80**
03/10/2024 12:05:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**110,75**
03/10/2024 12:05:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**110,70**
03/10/2024 12:05:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**110,65**
03/10/2024 12:06:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**110,60**
03/10/2024 12:06:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**110,55**
03/10/2024 12:06:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**110,50**
03/10/2024 12:06:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**110,45**
03/10/2024 12:06:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**110,40**
03/10/2024 12:06:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**110,35**
03/10/2024 12:06:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**110,30**
03/10/2024 12:06:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**110,25**
03/10/2024 12:07:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**110,20**
03/10/2024 12:07:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**110,15**
03/10/2024 12:07:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**110,10**
03/10/2024 12:07:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**110,05**
03/10/2024 12:07:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**110,00**
03/10/2024 12:07:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**109,95**
03/10/2024 12:07:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**109,90**
03/10/2024 12:07:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**109,85**
03/10/2024 12:08:09	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**109,80**
03/10/2024 12:08:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**109,75**
03/10/2024 12:08:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**109,70**
03/10/2024 12:08:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**109,65**
03/10/2024 12:08:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**109,60**
03/10/2024 12:08:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**109,55**
03/10/2024 12:08:25	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**109,50**
03/10/2024 12:08:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**109,45**
03/10/2024 12:08:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**109,40**
03/10/2024 12:08:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**109,35**
03/10/2024 12:08:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**109,30**
03/10/2024 12:08:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**109,25**
03/10/2024 12:09:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**109,20**
03/10/2024 12:09:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**109,15**

03/10/2024 12:09:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**109,10**
03/10/2024 12:09:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**109,05**
03/10/2024 12:09:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**109,00**
03/10/2024 12:09:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**108,95**
03/10/2024 12:09:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**108,90**
03/10/2024 12:09:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**108,85**
03/10/2024 12:09:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**108,80**
03/10/2024 12:09:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**108,75**
03/10/2024 12:09:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**108,70**
03/10/2024 12:09:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**108,65**
03/10/2024 12:09:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**108,60**
03/10/2024 12:09:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**108,55**
03/10/2024 12:09:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**108,50**
03/10/2024 12:09:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**108,45**
03/10/2024 12:10:09	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**108,40**
03/10/2024 12:10:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**108,35**
03/10/2024 12:10:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**108,30**
03/10/2024 12:10:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**108,25**
03/10/2024 12:10:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**108,20**
03/10/2024 12:10:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**108,15**
03/10/2024 12:10:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**108,10**
03/10/2024 12:10:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**108,05**
03/10/2024 12:10:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**108,00**
03/10/2024 12:10:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**107,95**
03/10/2024 12:10:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**107,90**
03/10/2024 12:10:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**107,85**
03/10/2024 12:11:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**107,80**
03/10/2024 12:11:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**107,75**
03/10/2024 12:12:09	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**107,70**
03/10/2024 12:12:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**107,65**
03/10/2024 12:12:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**107,60**
03/10/2024 12:12:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**107,55**
03/10/2024 12:12:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**107,50**
03/10/2024 12:12:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**107,45**
03/10/2024 12:12:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**107,40**
03/10/2024 12:12:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**107,35**
03/10/2024 12:12:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**107,30**
03/10/2024 12:12:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**107,25**
03/10/2024 12:12:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**107,20**
03/10/2024 12:12:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**107,15**
03/10/2024 12:12:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**107,10**
03/10/2024 12:12:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**107,05**
03/10/2024 12:13:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**107,00**
03/10/2024 12:13:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**106,95**
03/10/2024 12:13:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**106,90**
03/10/2024 12:13:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**106,85**
03/10/2024 12:13:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**106,80**
03/10/2024 12:13:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**106,75**
03/10/2024 12:13:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**106,70**
03/10/2024 12:13:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**106,65**
03/10/2024 12:13:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**106,60**
03/10/2024 12:13:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**106,55**
03/10/2024 12:14:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**106,50**
03/10/2024 12:14:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**106,45**
03/10/2024 12:14:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**106,40**
03/10/2024 12:14:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**106,35**
03/10/2024 12:14:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**106,30**
03/10/2024 12:14:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**106,25**
03/10/2024 12:14:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**106,20**
03/10/2024 12:14:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**106,15**
03/10/2024 12:14:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**106,10**
03/10/2024 12:14:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**106,05**
03/10/2024 12:14:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**106,00**

03/10/2024 12:14:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**105,95**
03/10/2024 12:14:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**105,90**
03/10/2024 12:14:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**105,85**
03/10/2024 12:15:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**105,80**
03/10/2024 12:15:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**105,75**
03/10/2024 12:15:32	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**105,70**
03/10/2024 12:15:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**105,65**
03/10/2024 12:15:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**105,60**
03/10/2024 12:15:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**105,55**
03/10/2024 12:16:25	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**105,50**
03/10/2024 12:16:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**105,45**
03/10/2024 12:16:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**105,40**
03/10/2024 12:16:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**105,35**
03/10/2024 12:16:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**105,30**
03/10/2024 12:16:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**105,25**
03/10/2024 12:16:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**105,20**
03/10/2024 12:16:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**105,15**
03/10/2024 12:16:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**105,10**
03/10/2024 12:16:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**105,05**
03/10/2024 12:17:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**105,00**
03/10/2024 12:17:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**104,95**
03/10/2024 12:17:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**104,90**
03/10/2024 12:17:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**104,85**
03/10/2024 12:17:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**104,80**
03/10/2024 12:17:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**104,75**
03/10/2024 12:17:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**104,70**
03/10/2024 12:17:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**104,65**
03/10/2024 12:18:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**104,60**
03/10/2024 12:18:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**104,55**
03/10/2024 12:18:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**104,50**
03/10/2024 12:18:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**104,45**
03/10/2024 12:18:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**104,40**
03/10/2024 12:18:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**104,35**
03/10/2024 12:19:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**104,30**
03/10/2024 12:19:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**104,25**
03/10/2024 12:19:32	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**104,20**
03/10/2024 12:19:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**104,15**
03/10/2024 12:19:59	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**104,10**
03/10/2024 12:20:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**104,05**
03/10/2024 12:20:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**104,00**
03/10/2024 12:20:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**103,95**
03/10/2024 12:20:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**103,90**
03/10/2024 12:20:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**103,85**
03/10/2024 12:20:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**103,80**
03/10/2024 12:20:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**103,75**
03/10/2024 12:21:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**103,70**
03/10/2024 12:21:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**103,65**
03/10/2024 12:21:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**103,60**
03/10/2024 12:21:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**103,55**
03/10/2024 12:21:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**103,50**
03/10/2024 12:21:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**103,45**
03/10/2024 12:22:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**103,40**
03/10/2024 12:22:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**103,35**
03/10/2024 12:22:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**103,30**
03/10/2024 12:22:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**103,25**
03/10/2024 12:22:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**103,20**
03/10/2024 12:22:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**103,15**
03/10/2024 12:22:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**103,10**
03/10/2024 12:22:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**103,05**
03/10/2024 12:22:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**103,00**
03/10/2024 12:22:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**102,95**
03/10/2024 12:22:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**102,90**
03/10/2024 12:22:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**102,85**

03/10/2024 12:22:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**102,80**
03/10/2024 12:22:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**102,75**
03/10/2024 12:23:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**102,70**
03/10/2024 12:23:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**102,65**
03/10/2024 12:23:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**102,60**
03/10/2024 12:23:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**102,55**
03/10/2024 12:23:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**102,50**
03/10/2024 12:23:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**102,45**
03/10/2024 12:23:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**102,40**
03/10/2024 12:23:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**102,35**
03/10/2024 12:23:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**102,30**
03/10/2024 12:23:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**102,25**
03/10/2024 12:23:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**102,20**
03/10/2024 12:23:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**102,15**
03/10/2024 12:23:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**102,10**
03/10/2024 12:23:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**102,05**
03/10/2024 12:23:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**102,00**
03/10/2024 12:23:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**101,95**
03/10/2024 12:23:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**101,00**
03/10/2024 12:23:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**100,95**
03/10/2024 12:23:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**100,90**
03/10/2024 12:23:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**100,85**
03/10/2024 12:23:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**100,70**
03/10/2024 12:23:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**100,65**
03/10/2024 12:24:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**100,50**
03/10/2024 12:24:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**100,45**
03/10/2024 12:25:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**100,40**
03/10/2024 12:25:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**100,35**
03/10/2024 12:25:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**100,30**
03/10/2024 12:25:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**100,25**
03/10/2024 12:25:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**100,20**
03/10/2024 12:25:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**100,15**
03/10/2024 12:25:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**100,10**
03/10/2024 12:25:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**100,05**
03/10/2024 12:25:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**100,00**
03/10/2024 12:25:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**99,95**
03/10/2024 12:26:32	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**99,90**
03/10/2024 12:26:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**99,85**
03/10/2024 12:27:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**99,70**
03/10/2024 12:27:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**99,65**
03/10/2024 12:27:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**99,60**
03/10/2024 12:27:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**99,55**
03/10/2024 12:27:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**99,50**
03/10/2024 12:27:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**99,45**
03/10/2024 12:27:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**99,40**
03/10/2024 12:27:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**99,35**
03/10/2024 12:28:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**99,30**
03/10/2024 12:28:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**99,25**
03/10/2024 12:28:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 549)	**99,00**
03/10/2024 12:30:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 12:30:05	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO			
38 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45 mm X 45 m. EMBALAGEM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 38	Unidade: Pacote	Marca: ALLTAPE	Modelo: FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE
Descrição: FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45 mm X 45 m. EMBALAGEMFITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45 mm X 45 m. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 12,80		**Valor Total:** 1.024,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	178	53.610.975/0001-06	28,91	12,80		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	674	78.152.493/0001-72	28,91	28,50	122,66	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	457	26.924.834/0001-87	28,91	28,91	1,44	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	173	05.491.981/0001-30	28,80	1,75		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:15:26	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:15:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 457)	**28,91**
03/10/2024 10:15:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**28,91**
03/10/2024 10:15:26	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**28,80**
03/10/2024 10:15:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**28,91**
03/10/2024 10:15:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**28,79**
03/10/2024 10:16:08	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**28,70**
03/10/2024 10:16:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**28,69**
03/10/2024 10:16:40	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**28,60**
03/10/2024 10:16:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**28,59**
03/10/2024 10:18:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 674)	**28,50**
03/10/2024 10:18:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**28,49**
03/10/2024 10:19:53	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**28,40**
03/10/2024 10:19:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**28,39**
03/10/2024 10:23:32	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**28,00**
03/10/2024 10:23:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 10:23:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**27,99**
03/10/2024 10:23:45	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**27,90**
03/10/2024 10:23:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**27,89**
03/10/2024 10:24:20	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**26,00**
03/10/2024 10:24:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**25,99**
03/10/2024 10:24:32	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**25,50**
03/10/2024 10:24:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**25,49**
03/10/2024 10:24:43	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**25,00**
03/10/2024 10:24:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**24,99**
03/10/2024 10:25:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**21,00**
03/10/2024 10:25:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**20,99**
03/10/2024 10:25:16	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**20,00**
03/10/2024 10:25:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**19,99**
03/10/2024 10:25:38	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**19,90**
03/10/2024 10:25:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**19,89**
03/10/2024 10:26:06	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**19,80**
03/10/2024 10:26:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**19,79**
03/10/2024 10:26:25	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**17,50**
03/10/2024 10:26:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**17,49**
03/10/2024 10:26:51	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**17,40**
03/10/2024 10:26:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**17,39**
03/10/2024 10:27:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**17,25**
03/10/2024 10:27:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**17,24**
03/10/2024 10:27:47	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**17,00**
03/10/2024 10:27:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**16,99**
03/10/2024 10:27:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**16,50**
03/10/2024 10:27:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**16,49**
03/10/2024 10:28:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**16,40**
03/10/2024 10:28:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**16,39**
03/10/2024 10:28:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**16,30**

03/10/2024 10:28:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**16,29**
03/10/2024 10:28:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 10:28:54	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**16,00**
03/10/2024 10:28:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**15,95**
03/10/2024 10:29:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**15,50**
03/10/2024 10:29:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**15,45**
03/10/2024 10:29:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**15,20**
03/10/2024 10:29:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**15,15**
03/10/2024 10:29:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**15,00**
03/10/2024 10:29:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**14,95**
03/10/2024 10:29:51	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**14,85**
03/10/2024 10:29:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**14,80**
03/10/2024 10:29:59	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**14,70**
03/10/2024 10:30:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**14,65**
03/10/2024 10:30:17	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**14,50**
03/10/2024 10:30:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**14,45**
03/10/2024 10:30:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**14,30**
03/10/2024 10:30:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**14,25**
03/10/2024 10:30:42	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**13,99**
03/10/2024 10:30:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**13,94**
03/10/2024 10:31:04	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**13,85**
03/10/2024 10:31:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**13,80**
03/10/2024 10:31:11	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**13,50**
03/10/2024 10:31:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**13,45**
03/10/2024 10:31:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**13,25**
03/10/2024 10:31:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**13,20**
03/10/2024 10:31:46	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**12,99**
03/10/2024 10:31:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**12,94**
03/10/2024 10:32:25	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**12,85**
03/10/2024 10:32:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 178)	**12,80**
03/10/2024 10:32:50	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	**1,75**
03/10/2024 10:34:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 10:34:50	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2024 10:34:54	**MENSAGEM**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	
Digitei errado o que posso fazer?			

03/10/2024 10:36:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 173: Posso cancelar seu lance?			
03/10/2024 10:42:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 173: Posso cancelar seu lance para este item 38?			
03/10/2024 10:44:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 173: Posso cancelar seu lance para este item 38?			
03/10/2024 10:49:50	**MENSAGEM**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 173)	
Sim Pode cancelar, eu digitei errado, seria um valor menor que o lance dado anterior			
03/10/2024 10:52:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MM LICITA LTDA			
03/10/2024 10:52:22	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA desclassificado. Motivo: A licitante digitou o valor errado.			
07/10/2024 14:30:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 39 - EM ADJUDICAÇÃO			
39 - PAPEL ALMACO, CELULOSE VEGETAL, GRAM 56 G/M2, 310MM, 400FLS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 39	Unidade: Pacote	Marca: JANDAIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: PAPEL ALMACO, CELULOSE VEGETAL, GRAM 56 G/M2, 310MM, 400FLSPAPEL ALMACO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 310 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM. EMBALAGEM COM 400 fls.			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 56,70	**Valor Total:** 170,10	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	680	78.152.493/0001-72	56,82	56,70		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	450	05.491.981/0001-30	56,80	56,80	0,18	Sim

3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	384	26.924.834/0001-87	56,82	56,82	0,04	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**					
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 08:20:	**00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 10:15:26	**DISPUTA**					
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 450)				**56,80**
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 384)				**56,82**
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 680)				**56,82**
03/10/2024 10:18:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 680)				**56,70**
03/10/2024 10:25:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA						
03/10/2024 10:25:27	**HABILITAÇÃO**					
07/10/2024 14:30:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
07/10/2024 15:00:30	**EM ADJUDICAÇÃO**					

LOTE 40 - EM ADJUDICAÇÃO						
40 - GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS-						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 40	Unidade: Unidade	Marca: LEONORA	Modelo:			
Descrição: GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS-GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS- COMPOSICAO: ACO, BASE DE APOIO EM PLASTICO, O GRAMPEADOR DEVERA GRAMPEAR FACILMENTE ATE 50 FOLHAS, SENDO DE FACIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NAO PODERA ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVE PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR - Referencia interna do Item: 194						
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 18,75	**Valor Total:** 750,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	089	05.491.981/0001-30	62,00	18,75		Sim
2 MM LICITA LTDA	836	53.610.975/0001-06	62,10	18,94	1,01	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	189	78.152.493/0001-72	62,10	51,80	173,50	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	417	26.924.834/0001-87	62,10	62,10	19,88	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:15:27	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 189)	**62,10**
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**62,00**
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 417)	**62,10**
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**62,10**
03/10/2024 10:15:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**61,99**
03/10/2024 10:16:52	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**61,50**
03/10/2024 10:16:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**61,49**
03/10/2024 10:18:18	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**58,00**
03/10/2024 10:18:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**57,99**
03/10/2024 10:24:01	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**57,90**
03/10/2024 10:24:01	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 10:24:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**57,89**
03/10/2024 10:24:55	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**56,00**
03/10/2024 10:24:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**55,99**
03/10/2024 10:25:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**55,00**
03/10/2024 10:25:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**54,99**
03/10/2024 10:25:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**52,00**
03/10/2024 10:25:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**51,99**
03/10/2024 10:25:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 189)	**51,80**

03/10/2024 10:25:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**51,79**
03/10/2024 10:26:14	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**45,00**
03/10/2024 10:26:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**44,99**
03/10/2024 10:26:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**42,00**
03/10/2024 10:26:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**41,99**
03/10/2024 10:26:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**40,00**
03/10/2024 10:26:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**39,99**
03/10/2024 10:27:20	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**39,50**
03/10/2024 10:27:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**39,49**
03/10/2024 10:27:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**38,50**
03/10/2024 10:27:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**38,49**
03/10/2024 10:27:38	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**38,00**
03/10/2024 10:27:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**37,99**
03/10/2024 10:28:06	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**37,50**
03/10/2024 10:28:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**37,49**
03/10/2024 10:28:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**36,00**
03/10/2024 10:28:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**35,99**
03/10/2024 10:29:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 10:29:17	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**34,99**
03/10/2024 10:29:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**34,94**
03/10/2024 10:29:31	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**34,75**
03/10/2024 10:29:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**34,70**
03/10/2024 10:30:08	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**34,50**
03/10/2024 10:30:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**34,45**
03/10/2024 10:30:25	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**34,25**
03/10/2024 10:30:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**34,20**
03/10/2024 10:30:55	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**34,10**
03/10/2024 10:30:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**34,05**
03/10/2024 10:31:19	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**34,00**
03/10/2024 10:31:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**33,95**
03/10/2024 10:32:03	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**33,50**
03/10/2024 10:32:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**33,45**
03/10/2024 10:32:13	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**33,25**
03/10/2024 10:32:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**33,20**
03/10/2024 10:32:20	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**33,10**
03/10/2024 10:32:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**33,05**
03/10/2024 10:32:34	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**32,99**
03/10/2024 10:32:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**32,94**
03/10/2024 10:32:41	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**32,85**
03/10/2024 10:32:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**32,80**
03/10/2024 10:33:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**32,50**
03/10/2024 10:33:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**32,45**
03/10/2024 10:34:19	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**32,40**
03/10/2024 10:34:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**32,35**
03/10/2024 10:35:08	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**32,25**
03/10/2024 10:35:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**32,20**
03/10/2024 10:35:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**31,99**
03/10/2024 10:35:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**31,94**
03/10/2024 10:35:31	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**31,50**
03/10/2024 10:35:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**31,45**
03/10/2024 10:35:45	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**31,40**
03/10/2024 10:35:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**31,35**
03/10/2024 10:35:53	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**31,00**
03/10/2024 10:35:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**30,95**
03/10/2024 10:36:11	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**30,50**
03/10/2024 10:36:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**30,45**
03/10/2024 10:36:19	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**30,40**
03/10/2024 10:36:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**30,35**
03/10/2024 10:36:25	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**29,99**

03/10/2024 10:36:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**29,94**
03/10/2024 10:36:43	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**29,75**
03/10/2024 10:36:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**29,70**
03/10/2024 10:36:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**28,99**
03/10/2024 10:36:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**28,94**
03/10/2024 10:36:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**27,99**
03/10/2024 10:36:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**27,94**
03/10/2024 10:37:04	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**26,99**
03/10/2024 10:37:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**26,94**
03/10/2024 10:37:12	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**25,50**
03/10/2024 10:37:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**25,45**
03/10/2024 10:37:19	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**24,99**
03/10/2024 10:37:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**24,94**
03/10/2024 10:37:25	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**23,99**
03/10/2024 10:37:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**23,94**
03/10/2024 10:37:42	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**23,50**
03/10/2024 10:37:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**23,45**
03/10/2024 10:37:53	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**22,99**
03/10/2024 10:37:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**22,94**
03/10/2024 10:38:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**22,50**
03/10/2024 10:38:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**22,45**
03/10/2024 10:38:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**21,99**
03/10/2024 10:38:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**21,94**
03/10/2024 10:38:23	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**21,80**
03/10/2024 10:38:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**21,75**
03/10/2024 10:38:34	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**21,65**
03/10/2024 10:38:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**21,60**
03/10/2024 10:38:41	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**21,50**
03/10/2024 10:38:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**21,45**

03/10/2024 10:38:53	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**21,00**
03/10/2024 10:38:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**20,95**
03/10/2024 10:39:01	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**19,99**
03/10/2024 10:39:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**19,94**
03/10/2024 10:39:24	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**19,75**
03/10/2024 10:39:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**19,70**
03/10/2024 10:39:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**19,50**
03/10/2024 10:39:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**19,45**
03/10/2024 10:39:43	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**18,99**
03/10/2024 10:39:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 836)	**18,94**
03/10/2024 10:40:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 089)	**18,75**
03/10/2024 10:42:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 10:42:27	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 41 - EM ADJUDICAÇÃO

41 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) PEQUENA 10 ROLOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41 | Unidade: Pacote | Marca: ALLTAPE | Modelo: FITA ADESIVA TRANSPARENTE

Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) PEQUENA 10 ROLOSFITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) PEQUENA 10 ROLOS 12 mm X 33 mm. COMPOSICAO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRILICO. IDEAL PARA UTILIZACAO NO SUPORTE PEQUENO (PORTA DUREX) - Referencia interna do Item: 166

Quantidade: 50 | **Valor Unit.:** 22,99 | **Valor Total:** 1.149,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MM LICITA LTDA	059	53.610.975/0001-06	23,50	22,99		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	723	78.152.493/0001-72	23,50	23,00	0,04	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	310	05.491.981/0001-30	23,45	23,30	1,30	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	686	26.924.834/0001-87	23,50	23,50	0,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:15:27	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 686)	**23,50**
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**23,50**
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**23,50**
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 310)	**23,45**
03/10/2024 10:15:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**23,44**
03/10/2024 10:19:08	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 310)	**23,30**
03/10/2024 10:19:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**23,29**
03/10/2024 10:19:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**23,25**
03/10/2024 10:19:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**23,24**
03/10/2024 10:20:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**23,15**
03/10/2024 10:20:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**23,14**
03/10/2024 10:23:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 723)	**23,00**
03/10/2024 10:23:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 10:23:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**22,99**
03/10/2024 10:25:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA			
03/10/2024 10:25:44	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 42 - EM ADJUDICAÇÃO						
42 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE 06 ROLOS DE 12 mm						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 42	Unidade: Pacote	Marca: ADERE	Modelo: DIVERSOS			
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE 06 ROLOS DE 12 mm	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE 06 ROLOS DE 12 mm X 40 m. COMPOSICAO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRILICO. IDEAL PARA UTILIZACAO NO SUPORTE GRANDE (PORTA DUREX)					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:**13,98	**Valor Total:** 699,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	643	78.152.493/0001-72	14,05	13,98		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	081	05.491.981/0001-30	14,00	14,00	0,14	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	228	26.924.834/0001-87	14,05	14,05	0,36	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:15:27	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 081)	**14,00**
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 228)	**14,05**
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 643)	**14,05**
03/10/2024 10:19:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 643)	**13,98**
03/10/2024 10:25:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 10:25:27	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 43 - EM ADJUDICAÇÃO						
43 - GRAMPEADOR MEDIO PARA 20 FOLHAS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 43	Unidade: Unidade	Marca: LEONORA	Modelo:			
Descrição: GRAMPEADOR MEDIO PARA 20 FOLHASGRAMPEADOR MEDIO PARA 20 FOLHAS - COMPOSICAO: ACO, BASE DE APOIO EM PLASTICO, PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA, O GRAMPEADOR DEVERA GRAMPEAR FACILMENTE ATE 20 FOLHAS, SENDO DE FACIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NAO PODERA ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVERA PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR. - Referencia interna do Item: 195						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 24,50	**Valor Total:** 735,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	996	05.491.981/0001-30	24,50	24,50		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	886	26.924.834/0001-87	24,66	24,66	0,65	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	277	78.152.493/0001-72	24,66	24,66	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**					
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 10:15:27	**DISPUTA**					
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 996)				**24,50**
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 886)				**24,66**
03/10/2024 10:15:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 277)				**24,66**
03/10/2024 10:25:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 886, PARTICIPANTE 277 que apresentaram o valor de 24.66.						
03/10/2024 10:25:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA						
03/10/2024 10:25:28	**HABILITAÇÃO**					
07/10/2024 14:30:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
07/10/2024 15:00:31	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 44 - EM ADJUDICAÇÃO						
44 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COMPOSICAO: ACO GALVANIZADO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 44	Unidade: Caixa	Marca: LEONORA	Modelo:			
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COMPOSICAO: ACO GALVANIZADO GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COMPOSICAO: ACO GALVANIZADO, LISO, TIPO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES, 6 mm. OBS: O GRAMPO DEVERA FURAR FACILMENTE O PAPEL PARA GRAMPEAR - Referencia interna do Item: 196						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 8,75	**Valor Total:** 437,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	607	05.491.981/0001-30	8,75	8,75		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	447	78.152.493/0001-72	8,82	8,82	0,80	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	973	26.924.834/0001-87	8,82	8,82	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**					
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 10:16:12	**DISPUTA**					
03/10/2024 10:16:12	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 607)				**8,75**
03/10/2024 10:16:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 973)				**8,82**
03/10/2024 10:16:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 447)				**8,82**
03/10/2024 10:26:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 447, PARTICIPANTE 973 que apresentaram o valor de 8.82.						
03/10/2024 10:26:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA						
03/10/2024 10:26:12	**HABILITAÇÃO**					
07/10/2024 14:30:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
07/10/2024 15:00:32 EM	**ADJUDICAÇÃO**					

LOTE 45 - EM ADJUDICAÇÃO						
45 - GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE ACO TIPO TRILHO, COMPRIMEN						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 45	Unidade: Caixa	Marca: LEONORA	Modelo: GRAMPO TRILHO			
Descrição: GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE ACO TIPO TRILHO, COMPRIMENGRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE ACO TIPO TRILHO, COMPRIMENTO DE 80 mm, ACABAMENTO, ANTIFERRUGINOSO, APLICACAO FIXACAO 200 FOLHAS. COMPOSICAO: COMPOSTO POR 02 PECAS, SENDO 01 TERMINAL FEMEA E UMA BASE COM 02 HASTES FLEXIVEIS DE ALTA RESISTENCIA QUE SE ENCAIXAM NA BASE, SENDO FIXADAS NO TERMINAL FEMEA. CAIXA COM 50 UNIDADES.						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 22,79	**Valor Total:** 1.139,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	595	53.610.975/0001-06	22,93	22,79		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	725	05.491.981/0001-30	22,80	22,80	0,04	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	756	78.152.493/0001-72	22,93	22,93	0,57	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	153	26.924.834/0001-87	22,93	22,93	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**					
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 10:28:13	**DISPUTA**					
03/10/2024 10:28:13	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 725)				**22,80**
03/10/2024 10:28:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 153)				**22,93**
03/10/2024 10:28:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 595)				**22,93**
03/10/2024 10:28:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 756)				**22,93**
03/10/2024 10:28:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 595)				**22,79**
03/10/2024 10:38:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 756, PARTICIPANTE 153 que apresentaram o valor de 22.93.						
03/10/2024 10:38:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA						
03/10/2024 10:38:13	**HABILITAÇÃO**					
07/10/2024 14:30:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 46 - EM ADJUDICAÇÃO						
46 - LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 46	Unidade: Unidade	Marca: TILIBRA	Modelo:			
Descrição: LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERALIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/mÂ², CAPA DURA EM PAPELAO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 19,40	**Valor Total:** 388,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	655	05.491.981/0001-30	19,40	19,40		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	621	78.152.493/0001-72	19,41	19,41	0,05	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	247	26.924.834/0001-87	19,43	19,43	0,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**					
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					

03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:28:13	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:28:13	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 655)	**19,40**
03/10/2024 10:28:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 247)	**19,43**
03/10/2024 10:28:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 621)	**19,41**
03/10/2024 10:38:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			

03/10/2024 10:38:14	**HABILITAÇÃO**					
07/10/2024 14:30:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 47 - EM ADJUDICAÇÃO						
47 - LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 50 FOLHAS PAUTADAS ENUMERAD						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 47	Unidade: Unidade	Marca: TILIBRA	Modelo: DIVERSOS			
Descrição: LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 50 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADLIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 50 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/mÂ², CAPA DURA EM PAPELAO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 10,76	**Valor Total:** 107,60				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	079	78.152.493/0001-72	10,83	10,76		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	534	05.491.981/0001-30	10,82	10,82	0,56	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	782	26.924.834/0001-87	10,83	10,83	0,09	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**					
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 10:28:14	**DISPUTA**					
03/10/2024 10:28:14	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 534)				**10,82**
03/10/2024 10:28:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 782)				**10,83**
03/10/2024 10:28:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 079)				**10,83**
03/10/2024 10:31:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 079)				**10,76**
03/10/2024 10:38:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA						
03/10/2024 10:38:14	**HABILITAÇÃO**					
07/10/2024 14:30:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**					

LOTE 48 - EM ADJUDICAÇÃO						
48 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, CAPA DURA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 48	Unidade: Unidade	Marca: TILIBRA	Modelo: DIVERSOS			
Descrição: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, CAPA DURALIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, CAPA DURA, MEDINDO 154 mm X 216 mm, COM 100 FOLHAS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DO INMETRO - Referencia interna do Item: 204						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 10,95	**Valor Total:** 54,75				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	574	78.152.493/0001-72	11,01	10,95		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	969	26.924.834/0001-87	11,01	11,00	0,46	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**					
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 10:28:14	**DISPUTA**					
03/10/2024 10:28:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 969)				**11,01**
03/10/2024 10:28:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 574)				**11,01**
03/10/2024 10:28:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 969)				**11,00**
03/10/2024 10:32:04	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 574)				**10,95**
03/10/2024 10:38:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA						
03/10/2024 10:38:14	**HABILITAÇÃO**					
07/10/2024 14:30:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 49 - EM ADJUDICAÇÃO						

49 - PERCEVEJO, MATERIAL ARAME E CHAPA DE ACO, TAM. 9 MM 100 UN						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 49	Unidade: Caixa	Marca: BRW	Modelo: DIVERSOS			
Descrição: PERCEVEJO, MATERIAL ARAME E CHAPA DE ACO, TAM. 9 MM 100 UNPERCEVEJO, MATERIAL ARAME E CHAPA DE ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 9 MM E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CX 100 UNIDADES						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 6,20	**Valor Total:** 62,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	338	78.152.493/0001-72	6,29	6,20		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	757	05.491.981/0001-30	6,28	6,28	1,29	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	957	26.924.834/0001-87	6,29	6,29	0,16	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**					
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 10:28:14	**DISPUTA**					
03/10/2024 10:28:14	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 757)				**6,28**
03/10/2024 10:28:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 957)				**6,29**
03/10/2024 10:28:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 338)				**6,29**
03/10/2024 10:32:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 338)				**6,20**
03/10/2024 10:38:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA						
03/10/2024 10:38:14	**HABILITAÇÃO**					
07/10/2024 14:30:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
07/10/2024 15:00:31	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 50 - EM ADJUDICAÇÃO						
50 - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (DIÃ?METRO DE CADA FURO 6 mm)						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 50	Unidade: Unidade	Marca: BRW	Modelo: DIVERSOS			
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (DIÃ?METRO DE CADA FURO 6 mm)PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (DIÃ?METRO DE CADA FURO 6 mm) ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, COM REGUA AJUSTADORA DE PAPEL, DISTÃ?NCIA DOS FUROS 80 mm, BASE PLASTICA PROTETORA COM FACILIDADE DE REMOCAO DO CONFETE - Referencia interna do Item: 231						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 39,00	**Valor Total:** 195,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	294	78.152.493/0001-72	39,16	39,00		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	551	26.924.834/0001-87	39,16	39,14	0,36	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	677	05.491.981/0001-30	39,15	39,15	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**					
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 10:28:14	**DISPUTA**					
03/10/2024 10:28:14	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 677)				**39,15**
03/10/2024 10:28:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 551)				**39,16**
03/10/2024 10:28:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 294)				**39,16**

03/10/2024 10:30:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 551)	**39,14**
03/10/2024 10:32:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 294)	**39,00**
03/10/2024 10:38:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 10:38:15	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 51 - EM ADJUDICAÇÃO						
51 - CANETA HIDROGRAFICA 850 PONTA GROSSA - 4.0 mm						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 51	Unidade: Caixa	Marca: COMPACTOR	Modelo: DIVERSOS			
Descrição: CANETA HIDROGRAFICA 850 PONTA GROSSA - 4.0 mmCANETA HIDROGRAFICA 850 PONTA GROSSA, NAS CORES: PRETA, VERMELHA E AZUL. NAO RECARREGAVEL - TINTA A BASE DE AGUA, PERFEITO PARA ESCRITAS EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL, PONTA DE POLIESTER 4.0 mm, ESCRITA 1.8 mm. CAIXA C/ 12 UNIDADES - COTA ME						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 20,30	**Valor Total:** 203,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	365	78.152.493/0001-72	20,37	20,30		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	879	26.924.834/0001-87	20,37	20,36	0,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**					
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 10:28:15	**DISPUTA**					
03/10/2024 10:28:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 879)				**20,37**
03/10/2024 10:28:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 365)				**20,37**
03/10/2024 10:28:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 879)				**20,36**
03/10/2024 10:32:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 365)				**20,30**
03/10/2024 10:38:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA						
03/10/2024 10:38:15	**HABILITAÇÃO**					
07/10/2024 14:30:30	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 52 - EM ADJUDICAÇÃO						
52 - PINCEL ATOMICO, MARCADOR 1100 - NAS CORES: AZUL, PRETA, VERM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: PILOT	Modelo: PILOT			
Descrição: PINCEL ATOMICO, MARCADOR 1100 - NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMPINCEL ATOMICO, MARCADOR 1100 - NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA. PONTA DE FELTRO. TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 mm, 4.5 mm E 8.0 mm. RECARREGAVEL COM TINTA TR. TINTA PERMANENTE DE BOA QUALIDADE. UNITARIO.						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 4,00	**Valor Total:** 600,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	283	26.924.834/0001-87	7,25	4,00		Sim
2 MM LICITA LTDA	965	53.610.975/0001-06	7,25	4,50	12,50	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	720	78.152.493/0001-72	7,25	7,05	56,67	Sim
4 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	331	05.491.981/0001-30	7,20	7,20	2,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:45:57	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:45:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 720)	**7,25**
03/10/2024 10:45:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 331)	**7,20**
03/10/2024 10:45:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**7,25**
03/10/2024 10:45:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**7,25**
03/10/2024 10:46:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**7,19**
03/10/2024 10:46:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**7,18**
03/10/2024 10:46:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**7,17**
03/10/2024 10:46:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**7,16**
03/10/2024 10:47:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**7,15**

03/10/2024 10:47:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**7,14**
03/10/2024 10:47:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**7,13**
03/10/2024 10:47:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**7,12**
03/10/2024 10:47:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**7,11**
03/10/2024 10:47:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 720)	**7,05**
03/10/2024 10:47:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**7,04**
03/10/2024 10:48:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**7,03**
03/10/2024 10:48:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**7,02**
03/10/2024 10:48:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**7,01**
03/10/2024 10:48:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**7,00**
03/10/2024 10:48:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,99**
03/10/2024 10:48:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,98**
03/10/2024 10:48:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,97**
03/10/2024 10:48:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,96**
03/10/2024 10:49:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,95**
03/10/2024 10:49:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,94**
03/10/2024 10:49:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,93**
03/10/2024 10:49:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,92**
03/10/2024 10:49:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,91**
03/10/2024 10:49:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,90**
03/10/2024 10:50:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,89**
03/10/2024 10:50:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,88**
03/10/2024 10:50:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,87**
03/10/2024 10:50:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,86**
03/10/2024 10:51:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,85**
03/10/2024 10:51:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,84**
03/10/2024 10:52:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,83**
03/10/2024 10:52:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,82**
03/10/2024 10:53:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,81**
03/10/2024 10:53:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,80**
03/10/2024 10:54:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,79**
03/10/2024 10:54:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 10:54:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,78**
03/10/2024 10:54:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,77**
03/10/2024 10:54:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,76**
03/10/2024 10:54:54	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,75**
03/10/2024 10:54:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,74**
03/10/2024 10:55:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,73**
03/10/2024 10:55:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,72**
03/10/2024 10:55:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,71**
03/10/2024 10:55:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,70**
03/10/2024 10:55:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,69**
03/10/2024 10:55:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,68**
03/10/2024 10:55:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,67**
03/10/2024 10:55:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,66**
03/10/2024 10:55:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,65**
03/10/2024 10:55:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,64**
03/10/2024 10:56:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,63**
03/10/2024 10:56:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,62**
03/10/2024 10:56:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,61**
03/10/2024 10:56:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,60**
03/10/2024 10:56:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,59**
03/10/2024 10:56:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,58**
03/10/2024 10:57:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,57**
03/10/2024 10:57:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,56**
03/10/2024 10:57:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,55**
03/10/2024 10:57:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,54**
03/10/2024 10:57:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,53**
03/10/2024 10:57:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,52**
03/10/2024 10:57:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,51**
03/10/2024 10:57:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,50**

03/10/2024 10:57:54	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,49**
03/10/2024 10:57:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,48**
03/10/2024 10:58:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,47**
03/10/2024 10:58:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,46**
03/10/2024 10:58:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,45**
03/10/2024 10:58:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,44**
03/10/2024 10:58:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,43**
03/10/2024 10:58:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,42**
03/10/2024 10:58:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,41**
03/10/2024 10:58:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,40**
03/10/2024 10:58:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,39**
03/10/2024 10:58:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,38**
03/10/2024 10:58:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,37**
03/10/2024 10:58:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,36**
03/10/2024 10:58:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,35**
03/10/2024 10:59:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,34**
03/10/2024 10:59:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,33**
03/10/2024 10:59:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,32**
03/10/2024 10:59:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,31**
03/10/2024 10:59:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,30**
03/10/2024 10:59:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,29**
03/10/2024 10:59:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,28**
03/10/2024 10:59:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,27**
03/10/2024 10:59:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,26**
03/10/2024 11:00:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,25**
03/10/2024 11:00:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,24**
03/10/2024 11:00:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,23**
03/10/2024 11:00:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,22**
03/10/2024 11:00:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,21**
03/10/2024 11:00:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,20**
03/10/2024 11:00:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,19**
03/10/2024 11:00:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,18**
03/10/2024 11:00:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,17**
03/10/2024 11:00:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,16**
03/10/2024 11:00:54	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,15**
03/10/2024 11:00:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,14**
03/10/2024 11:01:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,13**
03/10/2024 11:01:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,12**
03/10/2024 11:01:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,11**
03/10/2024 11:01:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,10**
03/10/2024 11:01:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,09**
03/10/2024 11:01:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,08**

03/10/2024 11:02:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,07**
03/10/2024 11:02:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,06**
03/10/2024 11:02:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,05**
03/10/2024 11:02:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,04**
03/10/2024 11:03:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,03**
03/10/2024 11:03:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,02**
03/10/2024 11:03:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**6,01**
03/10/2024 11:03:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**6,00**
03/10/2024 11:03:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,99**
03/10/2024 11:03:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,98**
03/10/2024 11:03:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,97**
03/10/2024 11:03:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,96**
03/10/2024 11:04:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,95**
03/10/2024 11:04:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,94**
03/10/2024 11:04:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,93**
03/10/2024 11:04:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,92**
03/10/2024 11:04:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,91**
03/10/2024 11:04:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,90**
03/10/2024 11:04:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,89**

03/10/2024 11:04:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,88**
03/10/2024 11:04:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,87**
03/10/2024 11:04:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,86**
03/10/2024 11:05:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,85**
03/10/2024 11:05:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 11:05:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,80**
03/10/2024 11:05:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,75**
03/10/2024 11:05:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,70**
03/10/2024 11:05:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,65**
03/10/2024 11:05:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,60**
03/10/2024 11:05:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,55**
03/10/2024 11:05:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,50**
03/10/2024 11:05:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,45**
03/10/2024 11:05:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,40**
03/10/2024 11:05:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,35**
03/10/2024 11:05:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,30**
03/10/2024 11:06:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,25**
03/10/2024 11:06:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,20**
03/10/2024 11:06:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,15**
03/10/2024 11:06:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,10**
03/10/2024 11:06:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**5,05**
03/10/2024 11:06:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**5,00**
03/10/2024 11:06:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**4,95**
03/10/2024 11:06:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**4,90**

03/10/2024 11:06:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**4,85**
03/10/2024 11:06:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**4,80**
03/10/2024 11:06:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**4,75**
03/10/2024 11:06:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**4,70**
03/10/2024 11:07:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**4,65**
03/10/2024 11:07:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**4,60**
03/10/2024 11:07:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**4,55**
03/10/2024 11:07:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 965)	**4,50**
03/10/2024 11:07:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 283)	**4,00**
03/10/2024 11:09:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 11:09:29	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 53 - EM ADJUDICAÇÃO

53 - PINCEL ARTESANAL CHATO NÂº 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: BRW	Modelo: DIVERSOS
Descrição: PINCEL ARTESANAL CHATO NÂº 12PINCEL ARTESANAL CHATO NÂº 12; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMINIO; CABO: LONGO, AMARELO; INDICACAO DE TINTAS: OLEO, ACRILICA, TINTA PARA TECIDO.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 5,12	**Valor Total:** 512,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	752	78.152.493/0001-72	5,19	5,12		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	870	05.491.981/0001-30	5,18	5,18	1,17	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	826	26.924.834/0001-87	5,19	5,19	0,19	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:45:57	**DISPUTA**		

03/10/2024 10:45:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 870)	**5,18**
03/10/2024 10:45:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 826)	**5,19**
03/10/2024 10:45:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 752)	**5,19**
03/10/2024 10:48:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 752)	**5,12**
03/10/2024 10:55:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 10:55:58	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**						
LOTE 54 - EM ADJUDICAÇÃO							
54 - PINCEL PARA RETROPROJETOR							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: TILIBRA	Modelo: DIVERSOS				
Descrição: PINCEL PARA RETROPROJETORPINCEL PARA RETROPROJETOR - TINTA NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA, VERDE. PONTA DE POLIESTER 2.0 mm. TINTA A BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5 mm. TINTA RESISTENTE A AGUA. PRODUTO NACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES							
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 15,00	**Valor Total:** 150,00					
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	067	78.152.493/0001-72	15,03	15,00		Sim	
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	217	26.924.834/0001-87	15,03	15,02	0,13	Sim	
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	
INABILITADOS							
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**	

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:45:58	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:45:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 217)	**15,03**
03/10/2024 10:45:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**15,03**
03/10/2024 10:47:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 217)	**15,02**
03/10/2024 10:48:09	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**15,00**
03/10/2024 10:55:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 10:55:59	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:31	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 55 - EM ADJUDICAÇÃO			
55 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (PORTA DUREX),			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 55	Unidade: Unidade	Marca: JOCAR	Modelo: DIVERSOS
Descrição: SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (PORTA DUREX),SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (PORTA DUREX), COM SISTEMA DE ROLDANA E SERRILHA DE ACO INOXIDAVEL, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA POLIPROPILENO, TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. MEDIDAS: 210 mm X 100 mm X 85 mm. DIÂ?METRO DA RODANA: 75 mm. - Referencia interna do Item: 237			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 42,60	**Valor Total:** 426,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	616	78.152.493/0001-72	42,89	42,60		Sim

2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	247	05.491.981/0001-30	42,88	42,88	0,66	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	461	26.924.834/0001-87	42,89	42,89	0,02	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**					
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					

03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:45:59	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:45:59 LANCE		SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 247)	**42,88**
03/10/2024 10:45:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 461)	**42,89**
03/10/2024 10:45:59	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 616)	**42,89**
03/10/2024 10:48:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 616)	**42,60**
03/10/2024 10:55:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 10:55:59	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 56 - EM ADJUDICAÇÃO

56 - TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL OU PRETA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56	Unidade: Unidade	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL OU PRETATINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL OU PRETA (CONFORME SOLICITACAO) COM 40 ml CADA. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DO INMETRO			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 7,92	**Valor Total:** 79,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	460	26.924.834/0001-87	7,94	7,92		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	646	05.491.981/0001-30	7,93	7,93	0,13	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	786	78.152.493/0001-72	7,94	7,94	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:45:59	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:45:59	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 646)	**7,93**
03/10/2024 10:45:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 460)	**7,94**
03/10/2024 10:45:59	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 786)	**7,94**
03/10/2024 10:46:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 460)	**7,92**
03/10/2024 10:55:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 10:56:00	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 57 - EM ADJUDICAÇÃO

57 - ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: DAC	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGOENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO TRANSPARENTE. Caracteristicas: MEDIO, 04 FUROS, 010 MICRAS, TAMANHO OFICIO: 240 x 330 mm. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 11,61		**Valor Total:** 232,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	063	78.152.493/0001-72	11,70	11,61		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	178	26.924.834/0001-87	11,70	11,69	0,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:46:00	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:46:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 178)	**11,70**
03/10/2024 10:46:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**11,70**
03/10/2024 10:47:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 178)	**11,69**
03/10/2024 10:48:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**11,61**
03/10/2024 10:56:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 10:56:00	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 58 - EM ADJUDICAÇÃO			
58 - REFIL GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 58	Unidade: Pacote	Marca: LEONORA	Modelo:
Descrição: REFIL GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTEREFIL GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE , TRANSPARENTE, (11,3MM X 30CM). PCT. 1KG			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 58,30		**Valor Total:** 583,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	237	05.491.981/0001-30	58,50	58,30		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	323	26.924.834/0001-87	59,00	58,39	0,15	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	774	78.152.493/0001-72	59,00	58,45	0,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:46:00	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:46:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 237)	**58,50**
03/10/2024 10:46:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 323)	**59,00**
03/10/2024 10:46:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 774)	**59,00**
03/10/2024 10:50:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 774)	**58,45**
03/10/2024 10:50:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 237)	**58,40**
03/10/2024 10:53:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 323)	**58,39**
03/10/2024 10:53:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 237)	**58,30**
03/10/2024 10:56:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 10:56:00	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 59 - EM ADJUDICAÇÃO			
59 - PLACA DE ISOPOR. Medidas: 1 m (comprimento) x 0.50 m largura			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 59	Unidade: Unidade	Marca: STYROFORM	Modelo: PLACA DE ISOPOR
Descrição: PLACA DE ISOPOR. Medidas: 1 m (comprimento) x 0.50 m larguraPLACA DE ISOPOR. Medidas: 1 m (comprimento) x 0.50 m largura x 20 mm espessura. APLICACAO: ESCOLAR, DECORACAO, LAZER, ARTE E ISOLAMENTO TERMICO.			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 64,10		**Valor Total:** 9.615,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	567	53.610.975/0001-06	68,50	64,10		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	652	78.152.493/0001-72	68,50	64,15	0,08	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	509	26.924.834/0001-87	68,50	65,89	2,71	Sim
4 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	090	05.491.981/0001-30	68,50	68,50	3,96	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:46:00	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:46:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 090)	**68,50**
03/10/2024 10:46:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 509)	**68,50**
03/10/2024 10:46:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**68,50**
03/10/2024 10:46:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**68,50**
03/10/2024 10:46:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**68,49**
03/10/2024 10:48:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**68,41**
03/10/2024 10:48:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**68,40**
03/10/2024 10:48:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**68,34**
03/10/2024 10:48:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**68,33**
03/10/2024 10:48:59	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**68,20**
03/10/2024 10:49:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**68,19**
03/10/2024 10:50:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**68,00**
03/10/2024 10:50:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**67,99**
03/10/2024 10:50:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**67,90**
03/10/2024 10:50:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**67,89**
03/10/2024 10:50:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**67,80**
03/10/2024 10:50:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**67,79**
03/10/2024 10:51:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**67,70**
03/10/2024 10:51:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**67,69**
03/10/2024 10:51:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**67,60**
03/10/2024 10:51:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**67,59**
03/10/2024 10:51:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**67,55**
03/10/2024 10:51:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**67,54**
03/10/2024 10:51:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**67,49**
03/10/2024 10:51:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**67,48**
03/10/2024 10:52:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**67,42**
03/10/2024 10:52:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**67,41**
03/10/2024 10:52:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**67,36**
03/10/2024 10:52:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**67,35**
03/10/2024 10:53:25	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**67,30**
03/10/2024 10:53:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**67,29**
03/10/2024 10:53:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**67,24**
03/10/2024 10:53:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**67,23**
03/10/2024 10:54:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**67,15**

03/10/2024 10:54:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 10:54:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**67,14**
03/10/2024 10:55:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**67,05**
03/10/2024 10:55:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**67,04**
03/10/2024 10:55:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**66,89**
03/10/2024 10:55:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**66,88**
03/10/2024 10:55:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**66,86**
03/10/2024 10:55:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**66,85**
03/10/2024 10:55:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**66,80**
03/10/2024 10:55:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**66,79**
03/10/2024 10:55:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**66,71**
03/10/2024 10:55:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**66,70**
03/10/2024 10:56:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**66,65**
03/10/2024 10:56:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**66,64**
03/10/2024 10:56:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**66,59**
03/10/2024 10:56:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**66,58**

03/10/2024 10:57:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**66,51**
03/10/2024 10:57:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**66,50**
03/10/2024 10:57:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**66,45**
03/10/2024 10:57:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**66,44**
03/10/2024 10:57:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**66,39**
03/10/2024 10:57:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**66,38**
03/10/2024 10:57:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**66,31**
03/10/2024 10:57:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**66,30**
03/10/2024 10:57:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**66,30**
03/10/2024 10:57:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**66,25**
03/10/2024 10:57:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**66,24**
03/10/2024 10:59:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**66,19**
03/10/2024 10:59:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**66,18**
03/10/2024 11:00:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**66,12**
03/10/2024 11:00:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**66,11**
03/10/2024 11:01:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**66,05**
03/10/2024 11:01:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**66,04**
03/10/2024 11:01:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**65,99**
03/10/2024 11:01:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**65,98**
03/10/2024 11:02:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**65,91**
03/10/2024 11:02:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**65,90**
03/10/2024 11:03:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 509)	**65,89**
03/10/2024 11:03:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**65,88**
03/10/2024 11:04:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**65,81**
03/10/2024 11:04:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**65,80**
03/10/2024 11:05:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 11:05:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**65,75**

03/10/2024 11:05:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**65,70**
03/10/2024 11:06:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**65,65**
03/10/2024 11:06:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**65,60**
03/10/2024 11:07:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**65,55**
03/10/2024 11:07:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**65,50**
03/10/2024 11:08:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**65,45**
03/10/2024 11:08:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**65,40**
03/10/2024 11:09:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**65,35**
03/10/2024 11:09:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**65,30**
03/10/2024 11:10:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**65,25**
03/10/2024 11:10:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**65,20**
03/10/2024 11:10:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**65,15**
03/10/2024 11:10:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**65,10**
03/10/2024 11:10:54	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**65,05**
03/10/2024 11:10:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**65,00**
03/10/2024 11:11:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**64,95**
03/10/2024 11:11:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**64,90**
03/10/2024 11:12:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**64,85**
03/10/2024 11:12:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**64,80**
03/10/2024 11:13:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**64,75**
03/10/2024 11:13:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**64,70**
03/10/2024 11:14:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**64,65**
03/10/2024 11:14:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**64,60**
03/10/2024 11:15:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**64,55**
03/10/2024 11:15:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**64,50**
03/10/2024 11:15:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**64,45**
03/10/2024 11:15:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**64,40**
03/10/2024 11:16:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**64,35**
03/10/2024 11:16:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**64,30**
03/10/2024 11:16:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**64,25**
03/10/2024 11:16:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**64,20**
03/10/2024 11:17:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 652)	**64,15**
03/10/2024 11:17:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 567)	**64,10**

03/10/2024 11:19:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA			
03/10/2024 11:19:29	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 60 - EM ADJUDICAÇÃO			
60 - GLITER PEROLADO (SAQUINHO GRANDE) 500 G CADA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 60	Unidade: Unidade	Marca: LANTECOR	Modelo: DIVERSOS
Descrição: GLITER PEROLADO (SAQUINHO GRANDE) 500 G CADAGLITTER PEROLADO VERMELHO, AZUL, DOURADO (SAQUINHO GRANDE) 500 g CADA UNIDADE.			
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 45,35		**Valor Total:** 362,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	186	78.152.493/0001-72	45,39	45,35		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	809	05.491.981/0001-30	45,38	45,38	0,07	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	018	26.924.834/0001-87	45,39	45,39	0,02	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 10:46:00	**DISPUTA**		
03/10/2024 10:46:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 809)	**45,38**
03/10/2024 10:46:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 018)	**45,39**
03/10/2024 10:46:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 186)	**45,39**
03/10/2024 10:48:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 186)	**45,35**
03/10/2024 10:56:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 10:56:01	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 61 - EM ADJUDICAÇÃO			
61 - COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO EXTRA FORTE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: LEO E ARTE	Modelo: DIVERSOS
Descrição: COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO EXTRA FORTECOLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO EXTRA FORTE - COLA TUDO - TUBO COM NO MINIMO 17 g - INCOLOR			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 8,21		**Valor Total:** 821,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	429	78.152.493/0001-72	8,28	8,21		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	721	05.491.981/0001-30	8,27	8,27	0,73	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	880	26.924.834/0001-87	8,28	8,28	0,12	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:01:37	**DISPUTA**		

03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 721)	**8,27**
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 880)	**8,28**
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 429)	**8,28**
03/10/2024 11:02:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 429)	**8,21**
03/10/2024 11:11:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 11:11:37	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 62 - EM ADJUDICAÇÃO			
62 - COLA GLITTER - COMPOSICAO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 62	Unidade: Caixa	Marca: DELTA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: COLA GLITTER - COMPOSICAO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVACOLA GLITTER - COMPOSICAO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUIMICO NAO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO E SGS DESCRITOS NA EMBALAGEM PLASTICA, PESO LIQUIDO 23 GRAMAS, KIT COM 6 CORES, SENDO: BRANCA, VERDE, VERMELHA, AZUL, OURO E PRATA, CONTEM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. OBS.: A COLA NAO PODE ESCORRER, TEM QUE TER MAIS GLITTER QUE ELEMENTOS COLANTE, SENDO CAPAZ DE COBRIR PERFEITAMENTE OS ESPACOS ONDE FOR APLICADA SEM DEIXAR TRANSPARENCIA, DEVE TER O BICO FINO SENDO CAPAZ DE CONTORNAR FINAS LINHAS.			
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 7,29		**Valor Total:** 182,25

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	940	78.152.493/0001-72	7,30	7,29		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	813	26.924.834/0001-87	7,30	7,30	0,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:01:37	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 813)	**7,30**
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 940)	**7,30**
03/10/2024 11:06:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 940)	**7,29**
03/10/2024 11:11:37	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 11:11:37	**HABILITAÇÃO**		

07/10/2024 14:30:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 63 - EM ADJUDICAÇÃO			
63 - BALOES DE LATEX PARA FESTAS LISO CORES VARIADAS TAMANHO 9- P			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 63	Unidade: Pacote	Marca: RIBERBALL	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BALOES DE LATEX PARA FESTAS LISO CORES VARIADAS TAMANHO 9- PBALOES DE LATEX PARA FESTAS LISO CORES VARIADAS TAMANHO 9- PACOTE COM 50 UNIDADES			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 1,65		**Valor Total:** 82,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	772	78.152.493/0001-72	13,53	1,65		Sim
2 MM LICITA LTDA	963	53.610.975/0001-06	13,53	13,14	696,36	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	467	26.924.834/0001-87	13,53	13,28	1,07	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	291	05.491.981/0001-30	13,52	1,70		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:01:37	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 291)	**13,52**
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 467)	**13,53**
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 772)	**13,53**
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 963)	**13,53**
03/10/2024 11:01:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 963)	**13,51**
03/10/2024 11:02:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 772)	**13,45**
03/10/2024 11:02:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 963)	**13,44**
03/10/2024 11:03:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 772)	**13,39**
03/10/2024 11:03:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 963)	**13,38**
03/10/2024 11:07:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 772)	**13,30**
03/10/2024 11:07:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 963)	**13,29**
03/10/2024 11:11:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 772)	**13,21**
03/10/2024 11:11:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 11:11:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 963)	**13,20**
03/10/2024 11:11:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 467)	**13,28**
03/10/2024 11:12:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 772)	**13,15**
03/10/2024 11:12:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 963)	**13,14**
03/10/2024 11:12:45	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 291)	**1,70**

03/10/2024 11:13:06	**MENSAGEM**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 291)	
cancelar este lance			
03/10/2024 11:13:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 772)	**1,65**
03/10/2024 11:15:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 11:15:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 11:15:52	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2024 11:17:38	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA desclassificado. Motivo: CANCELADO A PEDIDO DO LICITANTE			
03/10/2024 11:18:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 772: Sr. licitante seu valor está correto?			
03/10/2024 11:39:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 772: Sr. licitante seu valor está correto para este lote?			
03/10/2024 11:39:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 772: Seu último valor ofertado foi R$ 1,65.			
03/10/2024 11:53:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 772: Seu último valor ofertado foi R$ 1,65. Está correto?			
03/10/2024 14:50:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 772: Seu último valor ofertado foi R$ 1,65. Está correto?			
07/10/2024 14:30:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 64 - EM ADJUDICAÇÃO			
64 - BALOES DE LATEX PARA FESTA LISO CORES VARIADAS TAMANHO 11- P			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 64	Unidade: Pacote	Marca: SÃO ROQUE	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BALOES DE LATEX PARA FESTA LISO CORES VARIADAS TAMANHO 11- PBALOES DE LATEX PARA FESTA LISO CORES VARIADAS TAMANHO 11- PACOTE COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 13,10		**Valor Total:** 655,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	528	78.152.493/0001-72	13,68	13,10		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	654	26.924.834/0001-87	13,68	13,14	0,31	Sim
3 MM LICITA LTDA	272	53.610.975/0001-06	13,68	13,20	0,46	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:01:37	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 654)	**13,68**
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 272)	**13,68**

03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 528)	**13,68**
03/10/2024 11:01:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 272)	**13,67**
03/10/2024 11:03:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 528)	**13,60**
03/10/2024 11:03:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 272)	**13,59**
03/10/2024 11:07:09	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 528)	**13,50**
03/10/2024 11:07:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 272)	**13,49**
03/10/2024 11:11:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 528)	**13,45**
03/10/2024 11:11:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 11:11:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 272)	**13,44**
03/10/2024 11:12:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 528)	**13,39**
03/10/2024 11:12:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 272)	**13,38**
03/10/2024 11:13:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 528)	**13,30**
03/10/2024 11:13:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 272)	**13,29**
03/10/2024 11:15:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 528)	**13,23**
03/10/2024 11:15:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 272)	**13,22**
03/10/2024 11:16:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 654)	**13,21**
03/10/2024 11:16:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 272)	**13,20**
03/10/2024 11:16:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 528)	**13,15**
03/10/2024 11:16:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 654)	**13,14**
03/10/2024 11:17:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 528)	**13,10**
03/10/2024 11:19:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 11:19:38	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 65 - EM ADJUDICAÇÃO			
65 - BALOES DE LATEX PARA FESTAS CORES VARIADAS LISO TAMANHO 5 -			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 65	Unidade: Pacote	Marca: HAPPY	Modelo: BALÕES DE LATEX
Descrição: BALOES DE LATEX PARA FESTAS CORES VARIADAS LISO TAMANHO 5 -BALOES DE LATEX PARA FESTAS CORES VARIADAS LISO TAMANHO 5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 70	**Valor Unit.:** 7,09		**Valor Total:** 496,30

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	612	53.610.975/0001-06	7,53	7,09		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	933	78.152.493/0001-72	7,53	7,10	0,14	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	487	26.924.834/0001-87	7,53	7,53	6,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**	

11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:01:37	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 487)	**7,53**
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 612)	**7,53**
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**7,53**
03/10/2024 11:01:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 612)	**7,52**

03/10/2024 11:03:25	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**7,45**
03/10/2024 11:03:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 612)	**7,44**
03/10/2024 11:06:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**7,39**
03/10/2024 11:06:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 612)	**7,38**
03/10/2024 11:07:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**7,31**
03/10/2024 11:07:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 612)	**7,30**
03/10/2024 11:11:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**7,25**
03/10/2024 11:11:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 11:11:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 612)	**7,24**
03/10/2024 11:12:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**7,19**
03/10/2024 11:12:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 612)	**7,18**
03/10/2024 11:14:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**7,10**
03/10/2024 11:14:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 612)	**7,09**
03/10/2024 11:16:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA			
03/10/2024 11:16:01	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 66 - EM ADJUDICAÇÃO

66 - FOLHAS DE E.V.A. 60X 40 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: LEONORA	Modelo:
Descrição: FOLHAS DE E.V.A. 60X 40 CMFOLHAS DE E.V.A. 60 X 40 cm - (ESPESSURA 2 mm) - NAS CORES SALMAO, VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, ALARANJADA, COR DE ROSA, E BRANCA.			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 1,39		**Valor Total:** 2.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	344	05.491.981/0001-30	3,60	1,39		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	505	26.924.834/0001-87	3,61	1,44	3,60	Sim
3 MM LICITA LTDA	176	53.610.975/0001-06	3,61	1,49	3,47	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	509	78.152.493/0001-72	3,61	3,61	142,28	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:01:37	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 505)	**3,61**
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 509)	**3,61**
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**3,60**
03/10/2024 11:01:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**3,61**
03/10/2024 11:01:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**3,59**
03/10/2024 11:02:58	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**3,54**
03/10/2024 11:03:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**3,53**
03/10/2024 11:04:13	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**3,50**
03/10/2024 11:04:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**3,49**
03/10/2024 11:05:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**3,44**
03/10/2024 11:05:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**3,43**
03/10/2024 11:07:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**3,40**
03/10/2024 11:07:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**3,39**
03/10/2024 11:08:13	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**3,30**
03/10/2024 11:08:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**3,29**
03/10/2024 11:09:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**3,25**
03/10/2024 11:09:44	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 11:09:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**3,24**
03/10/2024 11:09:51	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**3,20**
03/10/2024 11:09:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**3,19**

03/10/2024 11:10:17	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**3,00**
03/10/2024 11:10:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**2,99**
03/10/2024 11:10:24	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**2,75**
03/10/2024 11:10:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**2,74**
03/10/2024 11:10:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**2,50**
03/10/2024 11:10:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**2,49**
03/10/2024 11:11:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**2,40**
03/10/2024 11:11:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**2,39**
03/10/2024 11:11:46	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**2,25**
03/10/2024 11:11:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**2,24**
03/10/2024 11:12:07	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**2,00**
03/10/2024 11:12:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**1,99**
03/10/2024 11:12:23	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**1,90**
03/10/2024 11:12:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**1,89**
03/10/2024 11:12:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**1,80**
03/10/2024 11:12:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**1,79**
03/10/2024 11:13:18	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**1,70**
03/10/2024 11:13:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**1,69**
03/10/2024 11:13:38	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**1,60**
03/10/2024 11:13:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**1,59**

03/10/2024 11:14:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**1,50**
03/10/2024 11:14:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 176)	**1,49**
03/10/2024 11:14:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**1,45**
03/10/2024 11:15:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 505)	**1,44**
03/10/2024 11:15:50	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 344)	**1,39**
03/10/2024 11:17:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 11:17:50	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 67 - EM ADJUDICAÇÃO			
67 - PISTOLA P/COLA QUENTE, BIVOL, BICO DE METAL, INMETRO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 67	Unidade: Unidade	Marca: LEONORA	Modelo: PISTOLA C/COLA QUENTE
Descrição: PISTOLA P/COLA QUENTE, BIVOL, BICO DE METAL, INMETROPISTOLA P/COLA QUENTE, BIVOLT (127/220V), COM BICO DE METAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, REFIL GROSSO			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 47,99		**Valor Total:** 1.919,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	206	53.610.975/0001-06	54,88	47,99		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	440	05.491.981/0001-30	54,50	48,00	0,02	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	616	26.924.834/0001-87	54,88	52,98	10,38	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	420	78.152.493/0001-72	54,88	54,88	3,59	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:01:38	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:01:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 616)	**54,88**
03/10/2024 11:01:38	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 440)	**54,50**
03/10/2024 11:01:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 420)	**54,88**
03/10/2024 11:01:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**54,88**
03/10/2024 11:01:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**54,49**
03/10/2024 11:03:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 440)	**54,40**

03/10/2024 11:03:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**54,39**
03/10/2024 11:10:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 440)	**54,00**
03/10/2024 11:10:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 11:10:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**53,99**
03/10/2024 11:10:47	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 440)	**53,00**

03/10/2024 11:10:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**52,99**
03/10/2024 11:11:24	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 440)	**52,50**
03/10/2024 11:11:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**52,49**
03/10/2024 11:11:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 616)	**52,98**
03/10/2024 11:11:41	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 440)	**52,00**
03/10/2024 11:11:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**51,99**
03/10/2024 11:12:16	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 440)	**50,00**
03/10/2024 11:12:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**49,99**
03/10/2024 11:12:37	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 440)	**48,00**
03/10/2024 11:12:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 206)	**47,99**
03/10/2024 11:14:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA			
03/10/2024 11:14:40	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 68 - EM ADJUDICAÇÃO			
68 - ROLO DE BARBANTE DE ALGODAO TIPO CRU 250 G			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 68	Unidade: UNIDADE	Marca: TEXTIL IPIRATININGA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ROLO DE BARBANTE DE ALGODAO TIPO CRU 250 GROLO DE BARBANTE DE ALGODAO TIPO CRU 250 g, IDEAL PARA LINHA ESCOLAR, AMARRACAO, ARTESANATO, PAVIO DE VELA E OUTRAS ATIVIDADES. MEDIDA DA PECA: 0,02 cm X 10 cm X 15 cm. COR: CREME			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 13,40		**Valor Total:** 268,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	890	78.152.493/0001-72	13,47	13,40		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	282	26.924.834/0001-87	13,47	13,45	0,37	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	829	05.491.981/0001-30	13,46	13,46	0,07	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:01:38	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:01:38	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 829)	**13,46**
03/10/2024 11:01:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 282)	**13,47**
03/10/2024 11:01:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 890)	**13,47**
03/10/2024 11:03:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 282)	**13,45**
03/10/2024 11:03:32	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 890)	**13,40**

03/10/2024 11:11:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 11:11:38	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 69 - EM ADJUDICAÇÃO			
69 - TESOURA DE PICOTAR, GRANDE EM METAL, CABO CONFECCIONADO EM R			
		VALORES UNITÁRIOS FINAIS	
Item: 69	Unidade: Unidade	Marca: WESTERN	Modelo: DIVERSOS

Descrição: TESOURA DE PICOTAR, GRANDE EM METAL, CABO CONFECCIONADO EM RTESOURA DE PICOTAR, GRANDE EM METAL, CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA E LÃ?MINA EM ACO INOXIDAVEL, FIXADA POR PARAFUSO.		
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 14,80	**Valor Total:** 118,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	753	78.152.493/0001-72	14,83	14,80		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	069	26.924.834/0001-87	14,83	14,83	0,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:01:38	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:01:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 069)	**14,83**
03/10/2024 11:01:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 753)	**14,83**
03/10/2024 11:06:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 753)	**14,80**
03/10/2024 11:11:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 11:11:38	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 70 - EM ADJUDICAÇÃO			
70 - PLASTICO ADESIVO (CONTACT) ESTAMPADO ROLO C/ 45 CM X 10 MTS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 70	Unidade: UNIDADE	Marca: LEONORA	Modelo:
Descrição: PLASTICO ADESIVO (CONTACT) ESTAMPADO ROLO C/ 45 CM X 10 MTSPLASTICO ADESIVO (CONTACT) ESTAMPADO ROLO C/ 45 CM X 10 MTS			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 28,99		**Valor Total:** 579,80
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	770	05.491.981/0001-30	102,00	28,99		Sim
2 MM LICITA LTDA	365	53.610.975/0001-06	102,42	29,94	3,28	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	626	78.152.493/0001-72	102,42	40,90	36,61	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	582	26.924.834/0001-87	102,42	101,98	149,34	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:01:38	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:01:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 582)	**102,42**
03/10/2024 11:01:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 626)	**102,42**
03/10/2024 11:01:38	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**102,00**
03/10/2024 11:01:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**102,42**
03/10/2024 11:01:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**101,99**
03/10/2024 11:03:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 582)	**101,98**
03/10/2024 11:03:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**101,97**
03/10/2024 11:03:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**101,50**
03/10/2024 11:03:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**101,49**
03/10/2024 11:04:42	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**101,40**
03/10/2024 11:04:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**101,39**
03/10/2024 11:09:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**101,00**

03/10/2024 11:09:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**100,99**
03/10/2024 11:10:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**99,99**
03/10/2024 11:10:09	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 11:10:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**99,98**
03/10/2024 11:10:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**98,00**
03/10/2024 11:10:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**97,99**
03/10/2024 11:11:08	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**96,00**
03/10/2024 11:11:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**95,99**
03/10/2024 11:11:55	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**94,00**
03/10/2024 11:11:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**93,99**
03/10/2024 11:13:25	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**93,00**
03/10/2024 11:13:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**92,99**
03/10/2024 11:13:53	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**92,00**
03/10/2024 11:13:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**91,99**
03/10/2024 11:14:20	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**91,00**
03/10/2024 11:14:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**90,99**
03/10/2024 11:14:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**89,00**
03/10/2024 11:14:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**88,99**
03/10/2024 11:14:34	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**85,00**
03/10/2024 11:14:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**84,99**
03/10/2024 11:14:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 11:14:46	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**84,00**
03/10/2024 11:14:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**83,95**
03/10/2024 11:15:11	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**83,50**
03/10/2024 11:15:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**83,45**
03/10/2024 11:15:17	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**83,00**
03/10/2024 11:15:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**82,95**
03/10/2024 11:15:23	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**82,50**
03/10/2024 11:15:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**82,45**
03/10/2024 11:15:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**80,00**
03/10/2024 11:15:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**79,95**
03/10/2024 11:15:36	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**79,50**
03/10/2024 11:15:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**79,45**
03/10/2024 11:15:59	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**79,00**
03/10/2024 11:16:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**78,95**
03/10/2024 11:16:06	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**78,00**
03/10/2024 11:16:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**77,95**
03/10/2024 11:16:14	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**75,00**
03/10/2024 11:16:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**74,95**
03/10/2024 11:16:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**72,00**
03/10/2024 11:16:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**71,95**
03/10/2024 11:16:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**70,00**
03/10/2024 11:16:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**69,95**
03/10/2024 11:16:38	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**68,00**
03/10/2024 11:16:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**67,95**
03/10/2024 11:16:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**65,00**
03/10/2024 11:16:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**64,95**
03/10/2024 11:16:51	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**62,00**
03/10/2024 11:16:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**61,95**
03/10/2024 11:16:59	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**60,00**
03/10/2024 11:17:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**59,95**
03/10/2024 11:17:08	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**58,99**
03/10/2024 11:17:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**58,94**
03/10/2024 11:17:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**57,99**
03/10/2024 11:17:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**57,94**
03/10/2024 11:17:32	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**57,00**
03/10/2024 11:17:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**56,95**
03/10/2024 11:17:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**56,00**
03/10/2024 11:17:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**55,95**
03/10/2024 11:17:47	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**55,00**

03/10/2024 11:17:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**54,95**
03/10/2024 11:17:53	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**54,00**
03/10/2024 11:17:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**53,95**
03/10/2024 11:18:03	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**53,00**
03/10/2024 11:18:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**52,95**
03/10/2024 11:18:12	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**52,50**
03/10/2024 11:18:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**52,45**
03/10/2024 11:18:18	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**52,00**
03/10/2024 11:18:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**51,95**
03/10/2024 11:18:28	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**51,50**
03/10/2024 11:18:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**51,45**
03/10/2024 11:18:36	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**51,00**
03/10/2024 11:18:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**50,95**
03/10/2024 11:18:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**49,99**
03/10/2024 11:18:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**49,94**
03/10/2024 11:18:51	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**48,99**
03/10/2024 11:18:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**48,94**
03/10/2024 11:18:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**47,99**
03/10/2024 11:18:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**47,94**
03/10/2024 11:19:04	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**46,99**
03/10/2024 11:19:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**46,94**
03/10/2024 11:19:21	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**45,99**
03/10/2024 11:19:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**45,94**
03/10/2024 11:19:28	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**44,99**
03/10/2024 11:19:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**44,94**
03/10/2024 11:19:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**43,99**
03/10/2024 11:19:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**43,94**
03/10/2024 11:19:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**43,50**
03/10/2024 11:19:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**43,45**
03/10/2024 11:20:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**42,99**
03/10/2024 11:20:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**42,94**
03/10/2024 11:20:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**42,50**
03/10/2024 11:20:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**42,45**
03/10/2024 11:20:28	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**42,00**
03/10/2024 11:20:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**41,95**
03/10/2024 11:20:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**41,00**
03/10/2024 11:20:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**40,95**
03/10/2024 11:20:39	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 626)	**40,90**
03/10/2024 11:20:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**40,85**
03/10/2024 11:20:52	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**39,99**
03/10/2024 11:20:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**39,94**
03/10/2024 11:21:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**38,99**
03/10/2024 11:21:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**38,94**
03/10/2024 11:21:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**38,50**
03/10/2024 11:21:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**38,45**
03/10/2024 11:21:26	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**37,99**
03/10/2024 11:21:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**37,94**
03/10/2024 11:21:38	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**36,99**
03/10/2024 11:21:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**36,94**
03/10/2024 11:21:47	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**35,99**
03/10/2024 11:21:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**35,94**
03/10/2024 11:21:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**34,99**
03/10/2024 11:21:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**34,94**
03/10/2024 11:22:05	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**33,99**
03/10/2024 11:22:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**33,94**
03/10/2024 11:22:14	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**32,99**
03/10/2024 11:22:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**32,94**
03/10/2024 11:22:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**29,99**
03/10/2024 11:22:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 365)	**29,94**
03/10/2024 11:22:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 770)	**28,99**
03/10/2024 11:24:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 11:24:34	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2024 11:47:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.			
03/10/2024 15:02:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 770: Confirma o valor de R$ 28,99, último lance para o item 70? Está correto?			
07/10/2024 14:30:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 71 - EM ADJUDICAÇÃO			
71 - BALOES DE LATEX PEROLADO CORES VARIADAS TAMANHO 9 PCT 50 UN			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 71	Unidade: Pacote	Marca: SÃO ROQUE	Modelo: SÃO ROQUE
Descrição: BALOES DE LATEX PEROLADO CORES VARIADAS TAMANHO 9 PCT 50 UNBALOES DE LATEX PEROLADO CORES VARIADAS TAMANHO 9 PACOTE COM 50 UNIDADES			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 30,00		**Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	891	26.924.834/0001-87	30,51	30,00		Sim
2 MM LICITA LTDA	991	53.610.975/0001-06	30,51	30,49	1,63	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	214	05.491.981/0001-30	30,50	30,50	0,03	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	527	78.152.493/0001-72	30,51	30,51	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:23:31	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:23:31	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 214)	**30,50**
03/10/2024 11:23:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 891)	**30,51**
03/10/2024 11:23:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 527)	**30,51**
03/10/2024 11:23:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 991)	**30,51**
03/10/2024 11:23:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 991)	**30,49**
03/10/2024 11:23:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 891)	**30,49**
03/10/2024 11:33:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 991, PARTICIPANTE 891 que apresentaram o valor de 30.49.			
03/10/2024 11:33:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 991, PARTICIPANTE 891			
03/10/2024 11:33:31	**DESEMPATE FINAL**		
03/10/2024 11:33:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 891)	**30,00**
03/10/2024 11:38:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 11:38:31	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 72 - EM ADJUDICAÇÃO			
72 - TESOURA MULTIUSO EM ACO INOX 21 cm, CABO POLIPROPILENO;			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 72	Unidade: Unidade	Marca: LEONORA	Modelo:
Descrição: TESOURA MULTIUSO EM ACO INOX 21 cm, CABO POLIPROPILENO;TESOURA MULTIUSO EM ACO INOX 21 cm, CABO POLIPROPILENO			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 24,50		**Valor Total:** 980,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	693	05.491.981/0001-30	24,50	24,50		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	950	78.152.493/0001-72	24,83	24,83	1,35	Sim

3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	971	26.924.834/0001-87	24,83	24,83	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

03/10/2024 11:23:33	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:23:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 693)	**24,50**
03/10/2024 11:23:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 971)	**24,83**
03/10/2024 11:23:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 950)	**24,83**
03/10/2024 11:33:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 950, PARTICIPANTE 971 que apresentaram o valor de 24.83.			
03/10/2024 11:33:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 11:33:33	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 73 - EM ADJUDICAÇÃO						
73 - TESOURA PEQUENA EM ACO INOX SEM PONTA CABO POLIPROPILENO TAM 13 CM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 73	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT		Modelo: TESOURA PEQUENA EM AÇO INOX		
Descrição: TESOURA PEQUENA EM ACO INOX SEM PONTA CABO POLIPROPILENO TAM 13 CMTESOURA PEQUENA EM ACO INOX SEM PONTA CABO POLIPROPILENO TAM 13 CM						
Quantidade: 250	**Valor Unit.:** 1,80			**Valor Total:** 450,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	513	53.610.975/0001-06	6,65	1,80		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	770	26.924.834/0001-87	6,65	1,85	2,78	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	732	05.491.981/0001-30	6,64	6,64	258,92	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	319	78.152.493/0001-72	6,65	6,65	0,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**	
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
03/10/2024 11:23:45	**DISPUTA**	
03/10/2024 11:23:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 319) **6,65**
03/10/2024 11:23:45	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 732) **6,64**
03/10/2024 11:23:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770) **6,65**
03/10/2024 11:23:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513) **6,65**
03/10/2024 11:23:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513) **6,63**
03/10/2024 11:24:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770) **6,62**
03/10/2024 11:24:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513) **6,61**
03/10/2024 11:24:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770) **6,60**
03/10/2024 11:24:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513) **6,59**

03/10/2024 11:25:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**6,58**
03/10/2024 11:25:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**6,57**
03/10/2024 11:26:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**6,56**
03/10/2024 11:26:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**6,55**

03/10/2024 11:26:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**6,54**
03/10/2024 11:26:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**6,53**
03/10/2024 11:27:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**6,52**
03/10/2024 11:27:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**6,51**
03/10/2024 11:28:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**6,50**
03/10/2024 11:28:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**6,49**
03/10/2024 11:30:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**6,48**
03/10/2024 11:30:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**6,47**
03/10/2024 11:31:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**6,46**
03/10/2024 11:31:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**6,45**
03/10/2024 11:31:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**6,44**
03/10/2024 11:31:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**6,43**
03/10/2024 11:32:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**6,42**
03/10/2024 11:32:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 11:32:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**6,41**
03/10/2024 11:32:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**6,40**
03/10/2024 11:32:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**6,39**
03/10/2024 11:33:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**6,38**
03/10/2024 11:33:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**6,37**
03/10/2024 11:33:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**6,36**
03/10/2024 11:33:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**6,35**
03/10/2024 11:34:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**6,00**
03/10/2024 11:34:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**5,99**
03/10/2024 11:34:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**5,98**
03/10/2024 11:34:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**5,97**
03/10/2024 11:35:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 11:35:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**5,90**
03/10/2024 11:35:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**5,85**
03/10/2024 11:35:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**5,80**
03/10/2024 11:35:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**5,75**
03/10/2024 11:35:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**5,70**
03/10/2024 11:35:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**5,65**
03/10/2024 11:35:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**5,60**
03/10/2024 11:35:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**5,55**
03/10/2024 11:36:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**5,45**
03/10/2024 11:36:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**5,40**
03/10/2024 11:36:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**5,30**
03/10/2024 11:36:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**5,25**
03/10/2024 11:36:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**5,00**

03/10/2024 11:36:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,95**
03/10/2024 11:36:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**4,90**
03/10/2024 11:36:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,85**
03/10/2024 11:37:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**4,80**
03/10/2024 11:37:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,75**
03/10/2024 11:37:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**4,70**
03/10/2024 11:37:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,65**
03/10/2024 11:37:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**4,50**
03/10/2024 11:37:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,45**
03/10/2024 11:37:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**4,25**
03/10/2024 11:37:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,20**
03/10/2024 11:38:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**4,10**
03/10/2024 11:38:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**4,05**
03/10/2024 11:38:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**4,00**
03/10/2024 11:38:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,95**
03/10/2024 11:38:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**3,90**
03/10/2024 11:39:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,85**
03/10/2024 11:39:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**3,50**
03/10/2024 11:39:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,45**
03/10/2024 11:39:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**3,40**
03/10/2024 11:39:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,35**

03/10/2024 11:40:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**3,20**
03/10/2024 11:40:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,15**
03/10/2024 11:40:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**3,05**
03/10/2024 11:40:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**3,00**
03/10/2024 11:40:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**2,95**
03/10/2024 11:40:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**2,90**
03/10/2024 11:40:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**2,80**
03/10/2024 11:40:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**2,75**
03/10/2024 11:41:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**2,65**
03/10/2024 11:41:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**2,60**
03/10/2024 11:41:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**2,50**
03/10/2024 11:41:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**2,45**
03/10/2024 11:41:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**2,25**
03/10/2024 11:41:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**2,20**
03/10/2024 11:41:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**2,15**
03/10/2024 11:41:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**2,10**
03/10/2024 11:42:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**2,05**
03/10/2024 11:42:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**2,00**
03/10/2024 11:43:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**1,95**
03/10/2024 11:43:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**1,90**
03/10/2024 11:43:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 770)	**1,85**
03/10/2024 11:43:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 513)	**1,80**

03/10/2024 11:45:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA		
03/10/2024 11:45:45	**HABILITAÇÃO**	
03/10/2024 11:47:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
03/10/2024 15:04:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Confirma o valor de R$1,80 para o item 73? Atentar-se para o descritivo do item: TESOURA PEQUENA EM ACO INOX SEM PONTA CABO POLIPROPILENO TAM 13 CMTESOURA PEQUENA EM ACO INOX SEM PONTA CABO POLIPROPILENO TAM 13 CM		
03/10/2024 15:04:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 513: TESOURA PEQUENA EM ACO INOX SEM PONTA CABO POLIPROPILENO TAM 13 CMTESOURA PEQUENA EM ACO INOX SEM PONTA CABO POLIPROPILENO TAM 13 CM		
03/10/2024 15:04:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 513: Confirma o valor de R$1,80 para o item 73?		
07/10/2024 14:30:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 74 - EM ADJUDICAÇÃO

74 - TINTA GUACHE LAVAVEL NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 74	Unidade: UNIDADE	Marca: ACRILEX	Modelo: ACRILEX			
Descrição: TINTA GUACHE LAVAVEL NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARETINTA GUACHE LAVAVEL NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, PRETA, MARROM E BRANCO VIDRO GRANDE COM 250 ML CADA.						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 7,79		**Valor Total:** 779,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	357	26.924.834/0001-87	7,82	7,79		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	906	05.491.981/0001-30	7,80	7,80	0,13	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	194	78.152.493/0001-72	7,82	7,82	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:23:53	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:23:53	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 906)	**7,80**
03/10/2024 11:23:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 357)	**7,82**

03/10/2024 11:23:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 194)	**7,82**
03/10/2024 11:24:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 357)	**7,79**
03/10/2024 11:33:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 11:33:53	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 75 - EM ADJUDICAÇÃO						
75 - TINTA PARA TECIDOS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 75	Unidade: UNIDADE	Marca: ACRILEX		Modelo: TINTA PARA TECIDOS		
Descrição: TINTA PARA TECIDOSTINTA PARA TECIDO NAS CORES: (VERMELHA, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, PRETA, AZUL ANIL E BRANCA) C/ 37 ml CADA						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 3,85			**Valor Total:** 385,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	268	53.610.975/0001-06	5,83	3,85		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	647	78.152.493/0001-72	5,83	3,90	1,30	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	276	05.491.981/0001-30	5,82	5,82	49,23	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	939	26.924.834/0001-87	5,83	5,83	0,17	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:23:57	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:23:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 276)	**5,82**
03/10/2024 11:23:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 939)	**5,83**
03/10/2024 11:23:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**5,83**
03/10/2024 11:23:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**5,83**
03/10/2024 11:24:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**5,81**
03/10/2024 11:25:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**5,75**
03/10/2024 11:25:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**5,74**
03/10/2024 11:27:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**5,69**
03/10/2024 11:27:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**5,68**
03/10/2024 11:28:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**5,61**
03/10/2024 11:28:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**5,60**
03/10/2024 11:29:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**5,55**
03/10/2024 11:29:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**5,54**
03/10/2024 11:30:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**5,449**
03/10/2024 11:30:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**5,439**
03/10/2024 11:31:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**5,39**
03/10/2024 11:31:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**5,38**
03/10/2024 11:31:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**5,31**
03/10/2024 11:31:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**5,30**

03/10/2024 11:31:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**5,25**
03/10/2024 11:31:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**5,24**
03/10/2024 11:33:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**5,19**
03/10/2024 11:33:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 11:33:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**5,18**
03/10/2024 11:34:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 11:35:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**5,10**
03/10/2024 11:35:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**5,05**
03/10/2024 11:35:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**5,00**

03/10/2024 11:35:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**4,95**
03/10/2024 11:36:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**4,90**
03/10/2024 11:36:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**4,85**
03/10/2024 11:37:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**4,80**
03/10/2024 11:37:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**4,75**
03/10/2024 11:37:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**4,70**
03/10/2024 11:37:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**4,65**
03/10/2024 11:38:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**4,60**
03/10/2024 11:38:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**4,55**
03/10/2024 11:39:31	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**4,50**
03/10/2024 11:39:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**4,45**
03/10/2024 11:40:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**4,40**
03/10/2024 11:40:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**4,35**
03/10/2024 11:41:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**4,30**
03/10/2024 11:41:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**4,25**
03/10/2024 11:42:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**4,20**
03/10/2024 11:42:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**4,15**
03/10/2024 11:43:13	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**4,10**
03/10/2024 11:43:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**4,05**
03/10/2024 11:45:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**4,00**
03/10/2024 11:45:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**3,95**
03/10/2024 11:45:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 647)	**3,90**
03/10/2024 11:45:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 268)	**3,85**
03/10/2024 11:47:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA			
03/10/2024 11:47:29	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 76 - EM ADJUDICAÇÃO			
76 - TINTA FACIAL - INDICADO PARA FESTAS TEMATICAS, FANTASIAS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 76	Unidade: Kits	Marca: COLORMAKE		Modelo: DIVERSOS		
Descrição: TINTA FACIAL - INDICADO PARA FESTAS TEMATICAS, FANTASIASTINTA FACIAL - INDICADO PARA FESTAS TEMATICAS, FANTASIAS, EVENTOS E MAQUIAGENS ARTISTICAS EM GERAL KIT COM 06 CORES - 4 g CADA POTE PRODUTO A BASE DE VASELINA.						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 11,60			**Valor Total:** 696,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	297	78.152.493/0001-72	17,39	11,60		Sim
2 MM LICITA LTDA	292	53.610.975/0001-06	17,39	11,65	0,43	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	249	05.491.981/0001-30	17,38	17,38	49,18	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	182	26.924.834/0001-87	17,39	17,39	0,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:23:58	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:23:58	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 249)	**17,38**
03/10/2024 11:23:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 182)	**17,39**
03/10/2024 11:23:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**17,39**
03/10/2024 11:23:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**17,39**
03/10/2024 11:24:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**17,37**
03/10/2024 11:25:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**17,30**
03/10/2024 11:26:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**17,29**
03/10/2024 11:27:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**17,21**
03/10/2024 11:27:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**17,20**

03/10/2024 11:27:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**17,15**
03/10/2024 11:27:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**17,14**
03/10/2024 11:29:09	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**17,05**
03/10/2024 11:29:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**17,04**
03/10/2024 11:30:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**16,98**
03/10/2024 11:30:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**16,97**
03/10/2024 11:31:59	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**16,90**
03/10/2024 11:31:59	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 11:32:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**16,89**
03/10/2024 11:33:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**16,81**
03/10/2024 11:33:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**16,80**
03/10/2024 11:34:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 11:35:04	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**16,75**
03/10/2024 11:35:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**16,70**

03/10/2024 11:35:52	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**16,65**
03/10/2024 11:35:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**16,60**
03/10/2024 11:36:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**16,55**
03/10/2024 11:36:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**16,50**
03/10/2024 11:37:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**16,45**
03/10/2024 11:37:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**16,40**
03/10/2024 11:37:56	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**16,35**
03/10/2024 11:37:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**16,30**
03/10/2024 11:39:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**16,25**
03/10/2024 11:39:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**16,20**
03/10/2024 11:40:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**16,10**
03/10/2024 11:40:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**16,05**
03/10/2024 11:41:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**16,00**
03/10/2024 11:41:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**15,95**
03/10/2024 11:42:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**15,90**
03/10/2024 11:42:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**15,85**
03/10/2024 11:43:21	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**15,80**
03/10/2024 11:43:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**15,75**
03/10/2024 11:45:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**15,70**
03/10/2024 11:45:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**15,65**
03/10/2024 11:45:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**15,60**
03/10/2024 11:45:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**15,55**
03/10/2024 11:45:59	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**15,50**
03/10/2024 11:46:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**15,45**
03/10/2024 11:47:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**15,40**
03/10/2024 11:47:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**15,35**
03/10/2024 11:48:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**15,30**
03/10/2024 11:48:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**15,25**
03/10/2024 11:48:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**15,20**
03/10/2024 11:48:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**15,15**
03/10/2024 11:49:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**15,10**
03/10/2024 11:49:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**15,05**
03/10/2024 11:49:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**15,00**
03/10/2024 11:49:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**14,95**
03/10/2024 11:49:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**14,90**
03/10/2024 11:49:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**14,85**
03/10/2024 11:49:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**14,80**
03/10/2024 11:49:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**14,75**
03/10/2024 11:49:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**14,70**
03/10/2024 11:49:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**14,65**
03/10/2024 11:49:47	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**14,60**
03/10/2024 11:49:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**14,55**
03/10/2024 11:49:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**14,50**
03/10/2024 11:49:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**14,45**

03/10/2024 11:50:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**14,40**

03/10/2024 11:50:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**14,35**
03/10/2024 11:50:06	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**14,30**
03/10/2024 11:50:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**14,25**
03/10/2024 11:50:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**14,20**
03/10/2024 11:50:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**14,15**
03/10/2024 11:50:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**14,10**
03/10/2024 11:50:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**14,05**
03/10/2024 11:50:41	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**14,00**
03/10/2024 11:50:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**13,95**
03/10/2024 11:51:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**13,90**
03/10/2024 11:51:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**13,85**
03/10/2024 11:51:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**13,80**
03/10/2024 11:51:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**13,75**
03/10/2024 11:51:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**13,70**
03/10/2024 11:51:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**13,65**
03/10/2024 11:51:34	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**13,60**
03/10/2024 11:51:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**13,55**
03/10/2024 11:51:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**13,50**
03/10/2024 11:51:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**13,45**
03/10/2024 11:51:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**13,40**
03/10/2024 11:52:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**13,35**
03/10/2024 11:52:04	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**13,30**
03/10/2024 11:52:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**13,25**
03/10/2024 11:52:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**13,20**
03/10/2024 11:52:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**13,15**
03/10/2024 11:52:59	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**13,10**
03/10/2024 11:52:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**13,05**
03/10/2024 11:53:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**13,00**
03/10/2024 11:53:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**12,95**
03/10/2024 11:53:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**12,90**
03/10/2024 11:53:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**12,85**
03/10/2024 11:54:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**12,80**
03/10/2024 11:54:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**12,75**
03/10/2024 11:54:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**12,70**
03/10/2024 11:54:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**12,65**
03/10/2024 11:55:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**12,60**
03/10/2024 11:55:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**12,55**
03/10/2024 11:57:32	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**12,50**
03/10/2024 11:57:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**12,45**
03/10/2024 11:57:38	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**12,40**
03/10/2024 11:57:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**12,35**
03/10/2024 11:57:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**12,30**
03/10/2024 11:57:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**12,25**

03/10/2024 11:57:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**12,20**
03/10/2024 11:57:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**12,15**
03/10/2024 11:57:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**12,10**
03/10/2024 11:57:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**12,05**
03/10/2024 11:58:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**12,00**
03/10/2024 11:58:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**11,95**
03/10/2024 11:58:08	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**11,90**
03/10/2024 11:58:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**11,85**
03/10/2024 11:59:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**11,80**
03/10/2024 11:59:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**11,75**
03/10/2024 11:59:16	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**11,70**
03/10/2024 11:59:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 292)	**11,65**
03/10/2024 11:59:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 297)	**11,60**
03/10/2024 12:01:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 12:01:42	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 77 - EM ADJUDICAÇÃO						
77 - FITA CETIM CORES VARIADAS 7 mm com 100 m						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 77	Unidade: Rolo	Marca: NAJAR	Modelo: FITA CETIM			
Descrição: FITA CETIM CORES VARIADAS 7 mm com 100 mFITA CETIM CORES VARIADAS 7 mm com 100 m						
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 22,90		**Valor Total:** 572,50			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	404	53.610.975/0001-06	23,25	22,90		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	499	78.152.493/0001-72	23,25	22,91	0,04	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	134	05.491.981/0001-30	23,24	23,24	1,44	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	144	26.924.834/0001-87	23,25	23,25	0,04	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**					
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
03/10/2024 11:24:00	**DISPUTA**					
03/10/2024 11:24:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 134)				**23,24**
03/10/2024 11:24:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 144)				**23,25**
03/10/2024 11:24:00	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 499)				**23,25**
03/10/2024 11:24:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 404)				**23,25**
03/10/2024 11:24:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 404)				**23,23**
03/10/2024 11:26:04	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 499)				**23,15**
03/10/2024 11:26:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 404)				**23,14**
03/10/2024 11:28:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 499)				**23,05**
03/10/2024 11:28:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 404)				**23,04**
03/10/2024 11:30:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 499)				**22,98**
03/10/2024 11:30:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 404)				**22,97**
03/10/2024 11:32:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 499)				**22,91**
03/10/2024 11:32:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**					
03/10/2024 11:32:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 404)				**22,90**
03/10/2024 11:34:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA						
03/10/2024 11:34:08	**HABILITAÇÃO**					
07/10/2024 14:30:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**					

LOTE 78 - EM ADJUDICAÇÃO						
78 - FITA CETIM CORES VARIADAS 10 mm com 50m						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 78	Unidade: Rolo	Marca: NAJAR		Modelo: FITA CETIM		
Descrição: FITA CETIM CORES VARIADAS 10 mm com 50mFITA CETIM CORES VARIADAS 10 mm com 50m						
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 22,80			**Valor Total:** 570,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	704	53.610.975/0001-06	23,39	22,80		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	121	78.152.493/0001-72	23,39	22,81	0,04	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	106	05.491.981/0001-30	23,38	23,38	2,50	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	264	26.924.834/0001-87	23,39	23,39	0,04	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:24:01	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:24:01	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 106)	**23,38**
03/10/2024 11:24:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 264)	**23,39**
03/10/2024 11:24:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 704)	**23,39**
03/10/2024 11:24:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)	**23,39**
03/10/2024 11:24:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 704)	**23,37**
03/10/2024 11:26:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)	**23,30**
03/10/2024 11:26:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 704)	**23,29**
03/10/2024 11:27:30	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)	**23,21**
03/10/2024 11:27:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 704)	**23,20**
03/10/2024 11:28:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)	**23,15**
03/10/2024 11:28:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 704)	**23,14**
03/10/2024 11:29:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)	**23,08**
03/10/2024 11:29:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 704)	**23,07**
03/10/2024 11:29:20	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)	**22,90**
03/10/2024 11:29:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 704)	**22,89**
03/10/2024 11:32:12	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 121)	**22,81**
03/10/2024 11:32:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 11:32:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 704)	**22,80**
03/10/2024 11:34:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA			
03/10/2024 11:34:13	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 79 - EM ADJUDICAÇÃO

79 - FITA DE CETIM CORES VARIADAS 38 MM COM 50 MTS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79 | Unidade: UNIDADE | Marca: CINDERELA | Modelo: DIVERSOS

Descrição: FITA DE CETIM CORES VARIADAS 38 MM COM 50 MTSFITA DE CETIM CORES VARIADAS 38 MM COM 50 MTS

Quantidade: 25 | **Valor Unit.:** 29,80 | **Valor Total:** 745,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	804	78.152.493/0001-72	29,85	29,80		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	263	26.924.834/0001-87	29,85	29,85	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:24:03	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:24:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 263)	**29,85**
03/10/2024 11:24:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**29,85**
03/10/2024 11:27:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 804)	**29,80**
03/10/2024 11:34:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 11:34:04	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 80 - EM ADJUDICAÇÃO						
80 - TECIDO CHITA 100% ALGODAO, LARGURA MINIMA:1,40 M DE LARGURA,						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 80	Unidade: METRO		Marca: MASCARENHAS	Modelo: MASCARENHAS		
Descrição: TECIDO CHITA 100% ALGODAO, LARGURA MINIMA:1,40 M DE LARGURA,TECIDO CHITA 100% ALGODAO, LARGURA MINIMA:1,40 M DE LARGURA, ESTAMPADA VARIAS CORES, 3 TIPOS DE ESTAMPA						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 22,55			**Valor Total:** 4.510,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	144	07.654.231/0001-68	32,96	22,55		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	618	78.152.493/0001-72	32,97	22,61	0,27	Sim
3 MM LICITA LTDA	541	53.610.975/0001-06	32,97	22,76	0,66	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	152	26.924.834/0001-87	32,97	32,97	44,86	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:24:04	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:24:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 152)	**32,97**
03/10/2024 11:24:04	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 618)	**32,97**
03/10/2024 11:24:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**32,97**
03/10/2024 11:24:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**32,96**
03/10/2024 11:24:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**32,95**
03/10/2024 11:24:19	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**32,89**
03/10/2024 11:24:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**32,88**
03/10/2024 11:24:24	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**32,78**
03/10/2024 11:24:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**32,77**
03/10/2024 11:24:30	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**32,67**
03/10/2024 11:24:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**32,66**
03/10/2024 11:24:36	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**32,58**
03/10/2024 11:24:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**32,57**
03/10/2024 11:24:42	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**32,47**
03/10/2024 11:24:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**32,46**
03/10/2024 11:24:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**32,37**
03/10/2024 11:24:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**32,36**
03/10/2024 11:24:53	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**32,28**
03/10/2024 11:24:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**32,27**
03/10/2024 11:24:59	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**32,19**
03/10/2024 11:25:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**32,18**
03/10/2024 11:25:05	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**32,10**
03/10/2024 11:25:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**32,09**
03/10/2024 11:25:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**31,99**
03/10/2024 11:25:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**31,98**
03/10/2024 11:25:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**31,90**
03/10/2024 11:25:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**31,89**
03/10/2024 11:25:22	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**31,80**
03/10/2024 11:25:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**31,79**
03/10/2024 11:25:28	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**31,70**
03/10/2024 11:25:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**31,69**
03/10/2024 11:25:34	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**31,59**
03/10/2024 11:25:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**31,58**
03/10/2024 11:25:40	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**31,51**
03/10/2024 11:25:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**31,50**
03/10/2024 11:25:46	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**31,41**
03/10/2024 11:25:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**31,40**

03/10/2024 11:25:52	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**31,31**
03/10/2024 11:25:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**31,30**
03/10/2024 11:25:59	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**31,24**
03/10/2024 11:26:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**31,23**
03/10/2024 11:26:05	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**31,13**
03/10/2024 11:26:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**31,12**
03/10/2024 11:26:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**31,02**
03/10/2024 11:26:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**31,01**
03/10/2024 11:26:16	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**30,91**
03/10/2024 11:26:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**30,90**
03/10/2024 11:26:22	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**30,81**
03/10/2024 11:26:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**30,80**
03/10/2024 11:26:28	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**30,73**
03/10/2024 11:26:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 618)	**30,70**
03/10/2024 11:26:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**30,69**
03/10/2024 11:26:33	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**30,61**
03/10/2024 11:26:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**30,60**
03/10/2024 11:26:39	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**30,54**
03/10/2024 11:26:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**30,53**
03/10/2024 11:26:46	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**30,43**
03/10/2024 11:26:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**30,42**
03/10/2024 11:26:51	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**30,32**
03/10/2024 11:26:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**30,31**
03/10/2024 11:26:56	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**30,23**
03/10/2024 11:26:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**30,22**
03/10/2024 11:27:02	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**30,14**
03/10/2024 11:27:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**30,13**
03/10/2024 11:27:08	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**30,06**
03/10/2024 11:27:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**30,05**
03/10/2024 11:27:14	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**29,99**
03/10/2024 11:27:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**29,98**
03/10/2024 11:27:19	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**29,89**
03/10/2024 11:27:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**29,88**
03/10/2024 11:27:25	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**29,82**
03/10/2024 11:27:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**29,81**
03/10/2024 11:27:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**29,73**
03/10/2024 11:27:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**29,72**
03/10/2024 11:27:36	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**29,63**
03/10/2024 11:27:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**29,62**
03/10/2024 11:27:42	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**29,52**
03/10/2024 11:27:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**29,51**
03/10/2024 11:27:48	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**29,43**
03/10/2024 11:27:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**29,42**
03/10/2024 11:27:54	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**29,34**
03/10/2024 11:27:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**29,33**
03/10/2024 11:27:59	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**29,25**
03/10/2024 11:28:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**29,24**
03/10/2024 11:28:05	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**29,16**
03/10/2024 11:28:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**29,15**
03/10/2024 11:28:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**29,06**
03/10/2024 11:28:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**29,05**
03/10/2024 11:28:17	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**28,97**
03/10/2024 11:28:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**28,96**
03/10/2024 11:28:22	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**28,90**
03/10/2024 11:28:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**28,89**
03/10/2024 11:28:28	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**28,79**
03/10/2024 11:28:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**28,78**
03/10/2024 11:28:34	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**28,68**
03/10/2024 11:28:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**28,67**
03/10/2024 11:28:40	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**28,57**
03/10/2024 11:28:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 618)	**28,61**

03/10/2024 11:28:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**28,56**
03/10/2024 11:28:46	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**28,46**
03/10/2024 11:28:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**28,45**
03/10/2024 11:28:51	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**28,39**
03/10/2024 11:28:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**28,38**
03/10/2024 11:28:57	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**28,28**
03/10/2024 11:28:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**28,27**
03/10/2024 11:29:03	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**28,20**
03/10/2024 11:29:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**28,19**
03/10/2024 11:29:08	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**28,11**
03/10/2024 11:29:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**28,10**
03/10/2024 11:29:14	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**28,03**
03/10/2024 11:29:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**28,02**
03/10/2024 11:29:20	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**27,92**
03/10/2024 11:29:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**27,91**
03/10/2024 11:29:38	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**27,82**
03/10/2024 11:29:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**27,81**
03/10/2024 11:29:44	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**27,74**
03/10/2024 11:29:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**27,73**
03/10/2024 11:29:51	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**27,64**
03/10/2024 11:29:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**27,63**
03/10/2024 11:29:56	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**27,57**
03/10/2024 11:29:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**27,56**
03/10/2024 11:29:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 618)	**27,55**
03/10/2024 11:29:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**27,54**
03/10/2024 11:30:06	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**27,45**
03/10/2024 11:30:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**27,44**
03/10/2024 11:30:12	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**27,35**
03/10/2024 11:30:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**27,34**
03/10/2024 11:30:20	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**27,27**
03/10/2024 11:30:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**27,26**
03/10/2024 11:30:24	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**27,19**
03/10/2024 11:30:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**27,18**
03/10/2024 11:30:32	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**27,11**
03/10/2024 11:30:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**27,10**
03/10/2024 11:30:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 618)	**27,00**
03/10/2024 11:30:37	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**27,02**
03/10/2024 11:30:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**26,99**
03/10/2024 11:30:42	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**26,90**
03/10/2024 11:30:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**26,89**
03/10/2024 11:30:48	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**26,81**
03/10/2024 11:30:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**26,80**
03/10/2024 11:30:53	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**26,71**
03/10/2024 11:30:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**26,70**
03/10/2024 11:30:59	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**26,61**
03/10/2024 11:31:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**26,60**
03/10/2024 11:31:05	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**26,51**
03/10/2024 11:31:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**26,50**
03/10/2024 11:31:11	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**26,43**
03/10/2024 11:31:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**26,42**
03/10/2024 11:31:16	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**26,33**
03/10/2024 11:31:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**26,32**
03/10/2024 11:31:28	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**26,23**
03/10/2024 11:31:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**26,22**
03/10/2024 11:31:34	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**26,13**
03/10/2024 11:31:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**26,12**
03/10/2024 11:31:41	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**26,03**
03/10/2024 11:31:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**26,02**
03/10/2024 11:31:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**25,95**
03/10/2024 11:31:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**25,94**

03/10/2024 11:31:53	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**25,88**
03/10/2024 11:31:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**25,87**
03/10/2024 11:31:58	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**25,79**
03/10/2024 11:31:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**25,78**
03/10/2024 11:32:04	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**25,72**
03/10/2024 11:32:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**25,71**
03/10/2024 11:32:05	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 11:32:09	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**25,65**
03/10/2024 11:32:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**25,64**
03/10/2024 11:32:15	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**25,54**
03/10/2024 11:32:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**25,53**
03/10/2024 11:32:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 618)	**25,60**
03/10/2024 11:32:21	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**25,45**
03/10/2024 11:32:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**25,44**
03/10/2024 11:32:27	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**25,34**
03/10/2024 11:32:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**25,33**
03/10/2024 11:32:32	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**25,25**
03/10/2024 11:32:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**25,24**
03/10/2024 11:32:38	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**25,14**
03/10/2024 11:32:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**25,13**
03/10/2024 11:32:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**25,04**
03/10/2024 11:32:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**25,03**
03/10/2024 11:32:49	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**24,96**
03/10/2024 11:32:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**24,95**
03/10/2024 11:32:55	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**24,87**
03/10/2024 11:32:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**24,86**
03/10/2024 11:33:01	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**24,76**
03/10/2024 11:33:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**24,75**
03/10/2024 11:33:07	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**24,66**
03/10/2024 11:33:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**24,65**
03/10/2024 11:33:13	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**24,55**
03/10/2024 11:33:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**24,54**
03/10/2024 11:33:18	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**24,48**
03/10/2024 11:33:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**24,47**
03/10/2024 11:33:24	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**24,37**

03/10/2024 11:33:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**24,36**
03/10/2024 11:33:30	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**24,27**
03/10/2024 11:33:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**24,26**
03/10/2024 11:33:35	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**24,17**
03/10/2024 11:33:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**24,16**
03/10/2024 11:33:41	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**24,06**
03/10/2024 11:33:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**24,05**
03/10/2024 11:33:47	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**23,97**
03/10/2024 11:33:48	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**23,96**
03/10/2024 11:33:53	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**23,86**
03/10/2024 11:33:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**23,85**
03/10/2024 11:33:58	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**23,75**
03/10/2024 11:34:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**23,74**
03/10/2024 11:34:05	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**23,64**
03/10/2024 11:34:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**23,63**
03/10/2024 11:34:10	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**23,56**
03/10/2024 11:34:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**23,55**
03/10/2024 11:34:16	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**23,46**
03/10/2024 11:34:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**23,45**
03/10/2024 11:34:21	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**23,38**
03/10/2024 11:34:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**23,37**
03/10/2024 11:34:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 11:34:27	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**23,29**
03/10/2024 11:34:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**23,24**
03/10/2024 11:34:33	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**23,15**

03/10/2024 11:34:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**23,10**
03/10/2024 11:34:39	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**23,03**
03/10/2024 11:34:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**22,98**
03/10/2024 11:34:45	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**22,92**
03/10/2024 11:34:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**22,87**
03/10/2024 11:34:51	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**22,81**
03/10/2024 11:34:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**22,76**
03/10/2024 11:34:56	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**22,68**
03/10/2024 11:35:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 618)	**22,61**
03/10/2024 11:35:59	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 144)	**22,55**
03/10/2024 11:37:59	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME			
03/10/2024 11:38:00	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 81 - EM ADJUDICAÇÃO			
81 - TNT VARIAS CORES (TECIDO) PODE SER USADO PARA DECORACAO			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81 | Unidade: METRO | Marca: SANTA FE | Modelo:

Descrição: TNT VARIAS CORES (TECIDO) PODE SER USADO PARA DECORACAOTNT VARIAS CORES (TECIDO) PODE SER USADO PARA DECORACAO (TOALHA DE MESA EM FESTAS, EMBALAGENS, ARTESANATO, CONFECCAO DE LEMBRANCINHAS E EM DIVERSAS OUTRAS APLICACOES) LARGURA: 1,40 m. GRAMATURA: 40 g/mÂ²

Quantidade: 600 | **Valor Unit.:** 1,18 | **Valor Total:** 708,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	008	05.491.981/0001-30	2,75	1,18		Sim
2 MM LICITA LTDA	230	53.610.975/0001-06	2,77	1,19	0,85	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	356	07.654.231/0001-68	2,76	1,48	24,37	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	731	26.924.834/0001-87	2,77	2,77	87,16	Sim
5 CORREA, SILVA & CIA LTDA	416	78.152.493/0001-72	2,77	2,77	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:37:26	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:37:26	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 008)	**2,75**
03/10/2024 11:37:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 731)	**2,77**
03/10/2024 11:37:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 416)	**2,77**
03/10/2024 11:37:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**2,77**
03/10/2024 11:37:26	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**2,76**
03/10/2024 11:37:32	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**2,65**
03/10/2024 11:37:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**2,74**
03/10/2024 11:37:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**2,64**
03/10/2024 11:37:38	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**2,56**
03/10/2024 11:37:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**2,55**
03/10/2024 11:37:44	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**2,48**
03/10/2024 11:37:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**2,47**
03/10/2024 11:37:50	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**2,38**
03/10/2024 11:37:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**2,37**
03/10/2024 11:37:56	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**2,28**
03/10/2024 11:37:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**2,27**
03/10/2024 11:38:02	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**2,20**
03/10/2024 11:38:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**2,19**
03/10/2024 11:38:09	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**2,13**
03/10/2024 11:38:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**2,12**

03/10/2024 11:38:14	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**2,06**
03/10/2024 11:38:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**2,05**

03/10/2024 11:38:20	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**1,98**
03/10/2024 11:38:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**1,97**
03/10/2024 11:38:27	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**1,91**
03/10/2024 11:38:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 008)	**1,95**
03/10/2024 11:38:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**1,90**
03/10/2024 11:38:31	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**1,80**
03/10/2024 11:38:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**1,79**
03/10/2024 11:38:43	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**1,70**
03/10/2024 11:38:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**1,69**
03/10/2024 11:38:49	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**1,62**
03/10/2024 11:38:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**1,61**
03/10/2024 11:38:54	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**1,51**
03/10/2024 11:38:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**1,50**
03/10/2024 11:38:58	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 008)	**1,60**
03/10/2024 11:39:00	**LANCE**	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 356)	**1,48**
03/10/2024 11:39:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**1,47**
03/10/2024 11:39:18	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 008)	**1,45**
03/10/2024 11:39:20	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**1,44**
03/10/2024 11:39:46	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 008)	**1,42**
03/10/2024 11:39:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**1,41**
03/10/2024 11:40:52	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 008)	**1,40**
03/10/2024 11:40:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**1,39**
03/10/2024 11:41:30	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 008)	**1,35**
03/10/2024 11:41:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**1,34**
03/10/2024 11:41:42	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 008)	**1,30**
03/10/2024 11:41:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**1,29**
03/10/2024 11:41:53	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 008)	**1,25**
03/10/2024 11:41:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**1,24**
03/10/2024 11:42:16	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 008)	**1,20**
03/10/2024 11:42:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 230)	**1,19**
03/10/2024 11:42:50	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 008)	**1,18**
03/10/2024 11:47:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 731, PARTICIPANTE 416 que apresentaram o valor de 2.77.			
03/10/2024 11:47:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 11:47:27	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 82 - EM ADJUDICAÇÃO			
82 - SACO CRISTAL TRANSPARENTE 80 X 90 cm;			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 82	Unidade: Unidade	Marca: CROMUS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: SACO CRISTAL TRANSPARENTE 80 X 90 cm;SACO CRISTAL TRANSPARENTE 80 X 90 cm			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 3,75		**Valor Total:** 562,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	140	78.152.493/0001-72	3,80	3,75		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	016	05.491.981/0001-30	3,79	3,79	1,07	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	450	26.924.834/0001-87	3,80	3,80	0,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**	

11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:37:27	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:37:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 016)	**3,79**
03/10/2024 11:37:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 450)	**3,80**
03/10/2024 11:37:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**3,80**
03/10/2024 11:39:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**3,75**
03/10/2024 11:47:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 11:47:27	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 83 - EM ADJUDICAÇÃO

83 - MOLHA DEDO COMPOSICAO ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENT.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 83	Unidade: Unidade	Marca: CONTA FACIL	Modelo: DIVERSOS

Descrição: MOLHA DEDO COMPOSICAO ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENT.MOLHA DEDO COMPOSICAO ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIOS ESSENCIA AROMATICA CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA SEM GLICERINA (PRODUTO ATOXICO) 12 GRAMAS

Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 4,92	**Valor Total:** 98,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	409	78.152.493/0001-72	4,99	4,92		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	765	05.491.981/0001-30	4,98	4,98	1,22	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	426	26.924.834/0001-87	4,99	4,99	0,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:37:27	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:37:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 765)	**4,98**
03/10/2024 11:37:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 426)	**4,99**
03/10/2024 11:37:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 409)	**4,99**
03/10/2024 11:40:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 409)	**4,92**
03/10/2024 11:47:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 11:47:27	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 84 - EM ADJUDICAÇÃO

84 - APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84	Unidade: Unidade	Marca: SOUZA	Modelo: DIVERSOS

Descrição: APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA.APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA MDF, FIBRA DE MEDIA DENSIDADE FELTRO DE 4 mm, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 180 MM, LARGURA 70 MM, ALTURA 55MM, OTIMA QUALIDADE.

Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 4,80	**Valor Total:** 192,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	123	78.152.493/0001-72	4,89	4,80		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	444	26.924.834/0001-87	4,89	4,88	1,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:37:27	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:37:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 444)	**4,89**
03/10/2024 11:37:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	**4,89**
03/10/2024 11:37:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 444)	**4,88**
03/10/2024 11:39:54	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	**4,80**
03/10/2024 11:47:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 11:47:27	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

07/10/2024 15:00:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 85 - EM ADJUDICAÇÃO			
85 - APONTADOR DE LAPIS - TIPO ESCOLAR, TAM. P, UN.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 85	Unidade: Unidade	Marca: FABER CASTELL	Modelo:
Descrição: APONTADOR DE LAPIS - TIPO ESCOLAR, TAM. P, UN.APONTADOR DE LAPIS - TIPO ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, SEM RESERVATORIO, LÃ?MINA EM ACO INOXIDAVEL, UM FURO. OBS.: A LÃ?MINA DO APONTADOR DEVE SER SUFICIENTEMENTE AFIADA PARA APONTAR COM FACILIDADE O LAPIS, BEM COMO NAO DEVE ENFERRUJAR. UNIDADE			
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 0,33		**Valor Total:** 495,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	509	05.491.981/0001-30	1,85	0,33		Sim
2 MM LICITA LTDA	257	53.610.975/0001-06	1,89	0,38	15,15	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	307	78.152.493/0001-72	1,89	1,89	397,37	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	092	26.924.834/0001-87	1,89	1,89	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 11:37:27	**DISPUTA**		
03/10/2024 11:37:27	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**1,85**
03/10/2024 11:37:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**1,89**
03/10/2024 11:37:27	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 307)	**1,89**
03/10/2024 11:37:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**1,89**
03/10/2024 11:37:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**1,84**
03/10/2024 11:38:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**1,82**
03/10/2024 11:38:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**1,81**
03/10/2024 11:39:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**1,75**
03/10/2024 11:39:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**1,74**
03/10/2024 11:40:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**1,73**
03/10/2024 11:40:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**1,72**
03/10/2024 11:41:03	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**1,70**
03/10/2024 11:41:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**1,69**
03/10/2024 11:42:51	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**1,65**
03/10/2024 11:42:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**1,64**
03/10/2024 11:43:05	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**1,60**
03/10/2024 11:43:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**1,59**
03/10/2024 11:44:41	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**1,55**
03/10/2024 11:44:43	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**1,54**
03/10/2024 11:45:04	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**1,50**

03/10/2024 11:45:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**1,49**
03/10/2024 11:45:45	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**1,45**
03/10/2024 11:45:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 11:45:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**1,44**
03/10/2024 11:46:16	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**1,40**
03/10/2024 11:46:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**1,39**
03/10/2024 11:46:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**1,29**
03/10/2024 11:46:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**1,28**
03/10/2024 11:46:46	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**1,19**
03/10/2024 11:46:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**1,18**
03/10/2024 11:46:59	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**1,09**
03/10/2024 11:47:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**1,08**
03/10/2024 11:47:11	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**0,99**
03/10/2024 11:47:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**0,98**
03/10/2024 11:47:34	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**0,93**
03/10/2024 11:47:35	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**0,92**
03/10/2024 11:47:51	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**0,87**
03/10/2024 11:47:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**0,86**
03/10/2024 11:47:59	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**0,81**
03/10/2024 11:48:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**0,80**
03/10/2024 11:48:20	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**0,78**
03/10/2024 11:48:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**0,77**
03/10/2024 11:48:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**0,75**
03/10/2024 11:48:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**0,74**
03/10/2024 11:48:40	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**0,70**
03/10/2024 11:48:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**0,69**
03/10/2024 11:48:51	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**0,59**
03/10/2024 11:48:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**0,58**
03/10/2024 11:48:59	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**0,49**
03/10/2024 11:49:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**0,48**
03/10/2024 11:49:06	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**0,39**
03/10/2024 11:49:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 257)	**0,38**
03/10/2024 11:49:18	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 509)	**0,33**
03/10/2024 11:51:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 307, PARTICIPANTE 092 que apresentaram o valor de 1.89.			
03/10/2024 11:51:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 11:51:18	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 86 - EM ADJUDICAÇÃO			
86 - BORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO N			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 86	Unidade: Caixa	Marca: REDBOR	Modelo:
Descrição: BORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NBORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE MACIA, NÂº 40, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 X 78 mm COM CODIGO DE BARRAS NA BORRACHA, ESPECIAL PARA APAGAR A ESCRITA A LAPIS, SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO ABNT/NBR 15236/09 CX COM 40 UNIDADES.			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 11,99		**Valor Total:** 479,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	097	05.491.981/0001-30	27,90	11,99		Sim
2 MM LICITA LTDA	327	53.610.975/0001-06	28,04	12,45	3,84	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	810	26.924.834/0001-87	28,04	25,98	108,67	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	456	78.152.493/0001-72	28,04	28,04	7,93	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		

11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:01:09	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:01:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 810)	**28,04**
03/10/2024 14:01:09	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 456)	**28,04**
03/10/2024 14:01:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**27,90**
03/10/2024 14:01:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**28,04**
03/10/2024 14:01:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**27,89**
03/10/2024 14:01:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**27,50**
03/10/2024 14:01:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**27,49**
03/10/2024 14:02:21	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**26,00**
03/10/2024 14:02:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**25,99**
03/10/2024 14:03:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 810)	**25,98**
03/10/2024 14:03:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**25,97**
03/10/2024 14:09:32	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**22,00**
03/10/2024 14:09:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 14:09:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**21,99**
03/10/2024 14:09:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 14:09:53	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**18,00**
03/10/2024 14:09:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**17,95**
03/10/2024 14:10:13	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**16,50**
03/10/2024 14:10:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**16,45**
03/10/2024 14:10:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**16,00**
03/10/2024 14:10:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**15,95**
03/10/2024 14:10:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**15,00**
03/10/2024 14:10:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**14,95**
03/10/2024 14:10:41	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**14,80**
03/10/2024 14:10:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**14,75**
03/10/2024 14:10:48	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**14,50**
03/10/2024 14:10:49	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**14,45**
03/10/2024 14:11:01	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**13,99**
03/10/2024 14:11:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**13,94**
03/10/2024 14:11:12	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**13,75**
03/10/2024 14:11:14	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**13,70**
03/10/2024 14:11:20	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**13,50**
03/10/2024 14:11:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**13,45**
03/10/2024 14:11:28	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**13,20**
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**13,15**
03/10/2024 14:11:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**12,99**
03/10/2024 14:11:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**12,94**
03/10/2024 14:12:24	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**12,50**
03/10/2024 14:12:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 327)	**12,45**
03/10/2024 14:12:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 097)	**11,99**
03/10/2024 14:14:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 14:14:58	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:36	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 87 - EM ADJUDICAÇÃO

87 - CADERNO FLEXIVEL ESPIRAL 1/4 C / 48 FOLHAS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 87	Unidade: Unidade	Marca: CREDEAL	Modelo:
Descrição: CADERNO FLEXIVEL ESPIRAL 1/4 C / 48 FOLHAS.CADERNO FLEXIVEL ESPIRAL 1/4. MEDIDAS APROXIMADAS: 140MM X 200MM, GRAMATURA 56 G/MÂ². C / 48 FOLHAS.			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 4,00		**Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	883	05.491.981/0001-30	4,35	4,00		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	463	78.152.493/0001-72	4,40	4,40	10,00	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	050	26.924.834/0001-87	4,40	4,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:01:09	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:01:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 050)	**4,40**
03/10/2024 14:01:09	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 463)	**4,40**
03/10/2024 14:01:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 883)	**4,35**
03/10/2024 14:02:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 883)	**4,00**
03/10/2024 14:11:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 463, PARTICIPANTE 050 que apresentaram o valor de 4.40.			
03/10/2024 14:11:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 14:11:09	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:35	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 88 - EM ADJUDICAÇÃO			
88 - CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS, EM ESPIRAL, 200 FLS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 88	Unidade: Unidade	Marca: CREDEAL	Modelo:
Descrição: CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS, EM ESPIRAL, 200 FLSCADERNO UNIVERSITARIO, 10 MATERIAS, EM ESPIRAL, CAPA DURA; 200 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: GRAMATURA: 56 G/MÂ². FORMATO: 200MM X 275MM. DEVERA CONTER SELO FSC			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 13,50		**Valor Total:** 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	237	05.491.981/0001-30	15,00	13,50		Sim
2 MM LICITA LTDA	308	53.610.975/0001-06	15,10	13,99	3,63	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	584	26.924.834/0001-87	15,10	14,88	6,36	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	451	78.152.493/0001-72	15,10	15,10	1,48	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:01:09	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:01:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 308)	**15,10**
03/10/2024 14:01:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 237)	**15,00**
03/10/2024 14:01:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 584)	**15,10**
03/10/2024 14:01:09	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 451)	**15,10**
03/10/2024 14:01:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 308)	**14,99**
03/10/2024 14:01:53	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 237)	**14,98**
03/10/2024 14:01:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 308)	**14,97**
03/10/2024 14:02:36	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 237)	**14,90**
03/10/2024 14:02:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 308)	**14,89**
03/10/2024 14:03:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 584)	**14,88**
03/10/2024 14:03:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 308)	**14,87**
03/10/2024 14:04:06	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 237)	**14,80**
03/10/2024 14:04:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 308)	**14,79**
03/10/2024 14:04:14	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 237)	**14,20**
03/10/2024 14:04:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 308)	**14,19**
03/10/2024 14:04:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 237)	**14,00**

03/10/2024 14:04:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 308)	**13,99**
03/10/2024 14:04:28	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 237)	**13,50**
03/10/2024 14:11:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 14:11:09	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 89 - EM ADJUDICAÇÃO			
89 - CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL- FLEXIVEL, UNISSEX 01 MATERIA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 89	Unidade: Unidade	Marca: CREDEAL	Modelo:
Descrição: CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL- FLEXIVEL, UNISSEX 01 MATERIACADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL- FLEXIVEL, UNISSEX 01 MATERIA, CONTENDO 96 FOLHAS, 200 X 275 mm COM SELO FSC			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 5,50		**Valor Total:** 550,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	536	05.491.981/0001-30	10,18	5,50		Sim
2 MM LICITA LTDA	954	53.610.975/0001-06	10,19	5,74	4,36	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	099	26.924.834/0001-87	10,19	10,19	77,53	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	766	78.152.493/0001-72	10,19	10,19	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:01:09	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:01:09	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**10,18**
03/10/2024 14:01:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**10,19**
03/10/2024 14:01:09	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 766)	**10,19**
03/10/2024 14:01:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**10,19**
03/10/2024 14:01:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**10,17**
03/10/2024 14:02:50	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**10,15**
03/10/2024 14:02:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**10,14**
03/10/2024 14:04:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**10,00**
03/10/2024 14:04:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**9,99**
03/10/2024 14:04:53	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**9,75**
03/10/2024 14:04:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**9,74**
03/10/2024 14:05:01	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**9,50**
03/10/2024 14:05:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**9,49**
03/10/2024 14:05:08	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**8,50**
03/10/2024 14:05:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**8,49**
03/10/2024 14:06:06	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**8,29**
03/10/2024 14:06:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**8,28**
03/10/2024 14:06:14	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**8,09**
03/10/2024 14:06:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**8,08**
03/10/2024 14:06:21	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**7,99**
03/10/2024 14:06:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**7,98**
03/10/2024 14:06:28	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**7,89**
03/10/2024 14:06:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**7,88**
03/10/2024 14:06:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**7,79**
03/10/2024 14:06:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**7,78**
03/10/2024 14:06:43	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**7,59**
03/10/2024 14:06:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**7,58**
03/10/2024 14:06:50	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**7,39**
03/10/2024 14:06:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**7,38**
03/10/2024 14:06:57	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**7,29**
03/10/2024 14:06:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**7,28**

03/10/2024 14:07:05	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**7,19**
03/10/2024 14:07:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**7,18**
03/10/2024 14:07:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**7,09**
03/10/2024 14:07:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**7,08**
03/10/2024 14:07:21	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**6,99**
03/10/2024 14:07:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**6,98**
03/10/2024 14:07:36	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**6,78**
03/10/2024 14:07:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**6,77**
03/10/2024 14:07:43	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**6,69**
03/10/2024 14:07:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**6,68**
03/10/2024 14:07:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**6,50**
03/10/2024 14:07:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**6,49**
03/10/2024 14:08:02	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**6,25**
03/10/2024 14:08:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**6,24**
03/10/2024 14:08:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**6,00**
03/10/2024 14:08:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**5,99**
03/10/2024 14:08:46	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**5,75**
03/10/2024 14:08:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 954)	**5,74**
03/10/2024 14:09:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 536)	**5,50**
03/10/2024 14:09:39	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 14:11:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 766 que apresentaram o valor de 10.19.			
03/10/2024 14:11:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 14:11:39	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 90 - EM ADJUDICAÇÃO			
90 - CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 90	Unidade: UNIDADE	Marca: CREDEAL	Modelo:
Descrição: CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA DURA ESPIRAL 96 FLSCADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA DURA - ESPIRAL, MEDIDAS APROXIMADAS: GRAMATURA 63G/MÂ², FORMATO 275X200 MM, 96 FOLHAS, COM SELO FSC			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:**7,49		**Valor Total:** 2.247,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	872	05.491.981/0001-30	10,35	7,49		Sim
2 MM LICITA LTDA	761	53.610.975/0001-06	10,39	7,98	6,54	Sim
3 CORREA, SILVA & CIA LTDA	196	78.152.493/0001-72	10,39	10,39	30,20	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	125	26.924.834/0001-87	10,39	10,39	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:01:10	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 125)	**10,39**
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 196)	**10,39**
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 761)	**10,39**
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 872)	**10,35**
03/10/2024 14:01:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 761)	**10,34**
03/10/2024 14:03:01	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 872)	**10,30**
03/10/2024 14:03:02	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 761)	**10,29**
03/10/2024 14:08:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 872)	**10,00**
03/10/2024 14:08:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 761)	**9,99**
03/10/2024 14:09:00	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 872)	**8,99**
03/10/2024 14:09:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 761)	**8,98**

03/10/2024 14:09:08	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 872)	**8,50**
03/10/2024 14:09:09	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 761)	**8,49**
03/10/2024 14:09:15	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 872)	**7,99**
03/10/2024 14:09:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 14:09:16	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 761)	**7,98**
03/10/2024 14:09:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 872)	**7,49**
03/10/2024 14:09:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 14:11:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 196, PARTICIPANTE 125 que apresentaram o valor de 10.39.			
03/10/2024 14:11:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 14:11:22	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 91 - EM ADJUDICAÇÃO

91 - CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA FORMATO 200 mm X 140 mm, 40 F

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 91	Unidade: Unidade	Marca: JANDAIA	Modelo: JANDAIA
Descrição: CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA FORMATO 200 mm X 140 mm, 40 FCADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 200 mm X 140 mm, 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFFSET 56 G/MÂ², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET 90 GMÂ².			
Quantidade: 75	**Valor Unit.:**2,61		**Valor Total:** 195,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	904	26.924.834/0001-87	2,69	2,61		Sim
2 CORREA, SILVA & CIA LTDA	046	78.152.493/0001-72	2,62	2,62	0,38	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	583	05.491.981/0001-30	2,62	2,62	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:01:10	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 583)	**2,62**
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 904)	**2,69**
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**2,62**
03/10/2024 14:01:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 904)	**2,61**
03/10/2024 14:11:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 583 que apresentaram o valor de 2.62.			
03/10/2024 14:11:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 14:11:10	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 92 - EM ADJUDICAÇÃO

92 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 1/4, 140x200 MM, 96 fls

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 92	Unidade: Unidade	Marca: JANDAIA	Modelo: JANDAIA
Descrição: CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 1/4, 140x200 MM, 96 flsCADERNO BROCHURA CAPA DURA, COSTURADO, Â¼, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 140 MM X 200 MM, GRAMATURA: 56 G/MÂ², 96 FOLHAS PAUTADAS. DEVERA CONTER SELO DO FSC NO PRODUTO.			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 4,00		**Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	749	26.924.834/0001-87	4,54	4,00		Sim
2 MM LICITA LTDA	899	53.610.975/0001-06	4,54	4,19	4,75	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	451	05.491.981/0001-30	4,52	4,35	3,82	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	279	78.152.493/0001-72	4,54	4,54	4,37	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:01:10	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 451)	**4,52**
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 749)	**4,54**
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 279)	**4,54**
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 899)	**4,54**
03/10/2024 14:01:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 899)	**4,51**
03/10/2024 14:01:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 749)	**4,50**
03/10/2024 14:01:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 899)	**4,49**
03/10/2024 14:01:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 749)	**4,48**
03/10/2024 14:02:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 899)	**4,47**
03/10/2024 14:04:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 749)	**4,46**
03/10/2024 14:04:01	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 899)	**4,45**
03/10/2024 14:06:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 749)	**4,44**
03/10/2024 14:06:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 899)	**4,43**
03/10/2024 14:06:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 749)	**4,42**
03/10/2024 14:06:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 899)	**4,41**
03/10/2024 14:07:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 749)	**4,40**
03/10/2024 14:07:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 899)	**4,39**
03/10/2024 14:08:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 451)	**4,35**
03/10/2024 14:08:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 899)	**4,34**
03/10/2024 14:09:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 749)	**4,33**
03/10/2024 14:09:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 14:09:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 899)	**4,32**
03/10/2024 14:09:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 14:10:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 749)	**4,24**
03/10/2024 14:10:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 899)	**4,19**
03/10/2024 14:11:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 749)	**4,00**
03/10/2024 14:13:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
03/10/2024 14:13:05	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 93 - EM ADJUDICAÇÃO			
93 - CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO CAPA DURA COSTURADO 96 fls. C			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 93	Unidade: Unidade	Marca: CREDEAL	Modelo:
Descrição: CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO CAPA DURA COSTURADO 96 fls. CCADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO, CAPA DURA COSTURADO, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 201 MM X 278 MM, GRAMATURA: 56G/MÂ², 96 FOLHAS PAUTADAS. COM SELO FSC.			
Quantidade: 600	**Valor Unit.:**7,59		**Valor Total:** 4.554,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	834	05.491.981/0001-30	8,45	7,59		Sim
2 MM LICITA LTDA	755	53.610.975/0001-06	8,50	7,69	1,32	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	947	26.924.834/0001-87	8,50	8,43	9,62	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	479	78.152.493/0001-72	8,50	8,50	0,83	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:01:10	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 947)	**8,50**
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 479)	**8,50**
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 834)	**8,45**
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 755)	**8,50**
03/10/2024 14:01:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 755)	**8,44**
03/10/2024 14:02:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 947)	**8,43**
03/10/2024 14:02:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 755)	**8,42**
03/10/2024 14:03:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 834)	**8,30**
03/10/2024 14:03:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 755)	**8,29**
03/10/2024 14:05:31	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 834)	**8,00**
03/10/2024 14:05:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 755)	**7,99**
03/10/2024 14:05:37	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 834)	**7,90**
03/10/2024 14:05:39	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 755)	**7,89**
03/10/2024 14:05:45	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 834)	**7,70**
03/10/2024 14:05:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 755)	**7,69**
03/10/2024 14:05:52	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 834)	**7,59**
03/10/2024 14:11:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 14:11:11	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 94 - EM ADJUDICAÇÃO

94 - CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 94	Unidade: UNIDADE	Marca: CREDEAL	Modelo:
Descrição: CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHASCADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO CAPA DURA COSTURADO, MEDIDAS APROXIMADAS: FORMATO 200 MM X 275 MM, GRAMATURA: 56G/MÂ², 48 FOLHAS PAUTADAS. COM SELO FSC			
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 5,00		**Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	295	05.491.981/0001-30	5,35	5,00		Sim
2 MM LICITA LTDA	004	53.610.975/0001-06	5,36	5,09	1,80	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	367	26.924.834/0001-87	5,36	5,33	4,72	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	838	78.152.493/0001-72	5,36	5,36	0,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:01:10	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 367)	**5,36**
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 838)	**5,36**
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 295)	**5,35**
03/10/2024 14:01:10	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**5,36**
03/10/2024 14:01:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**5,34**
03/10/2024 14:02:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 367)	**5,33**
03/10/2024 14:02:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**5,32**
03/10/2024 14:03:22	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 295)	**5,30**

03/10/2024 14:03:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**5,29**
03/10/2024 14:03:35	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 295)	**5,10**
03/10/2024 14:03:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**5,09**
03/10/2024 14:05:20	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 295)	**5,00**
03/10/2024 14:11:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 14:11:11	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 95 - EM ADJUDICAÇÃO			
95 - CALCULADORA ELETRONICA PORTATIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 95	Unidade: Unidade	Marca: MASTERPRINT	Modelo: DIVERSOS
Descrição: CALCULADORA ELETRONICA PORTATIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOCALCULADORA ELETRONICA PORTATIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERACOES BASICAS.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 12,00		**Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	038	78.152.493/0001-72	12,04	12,00		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	536	26.924.834/0001-87	12,04	12,03	0,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:01:11	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:01:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 536)	**12,04**
03/10/2024 14:01:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**12,04**
03/10/2024 14:02:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 536)	**12,03**
03/10/2024 14:02:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**12,00**
03/10/2024 14:11:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 14:11:11	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

07/10/2024 15:00:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 96 - EM ADJUDICAÇÃO			
96 - CANETA MARCA TEXTO PARA DESTACAR AMARELO, FLUORESCENTE, CX12			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 96	Unidade: Caixa	Marca: MASTERPRINT	Modelo: CANETA MARCA TEXTO
Descrição: CANETA MARCA TEXTO PARA DESTACAR AMARELO, FLUORESCENTE, CX12CANETA MARCA TEXTO PARA DESTACAR AMARELO, TINTA DE COMPOSICAO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA DE 3 A 5 mm, ESPESSURA ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 3.8mm. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 12,15		**Valor Total:** 486,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MM LICITA LTDA	320	53.610.975/0001-06	35,62	12,15		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	871	26.924.834/0001-87	35,62	12,20	0,41	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	613	05.491.981/0001-30	35,60	35,60	191,80	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	179	78.152.493/0001-72	35,62	35,62	0,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	PUBLICADO		
11/09/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/10/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/10/2024 14:11:29	DISPUTA		
03/10/2024 14:11:29	LANCE	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 613)	35,60
03/10/2024 14:11:29	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	35,62
03/10/2024 14:11:29	LANCE	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 179)	35,62
03/10/2024 14:11:29	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	35,62
03/10/2024 14:11:31	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	35,59
03/10/2024 14:11:41	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	35,58
03/10/2024 14:11:42	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	35,57
03/10/2024 14:12:08	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	35,50
03/10/2024 14:12:11	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	35,49
03/10/2024 14:12:24	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	35,00
03/10/2024 14:12:24	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,99
03/10/2024 14:12:55	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,90
03/10/2024 14:12:57	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,89
03/10/2024 14:13:11	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,85
03/10/2024 14:13:13	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,84
03/10/2024 14:13:32	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,80
03/10/2024 14:13:34	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,79
03/10/2024 14:14:28	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,78
03/10/2024 14:14:29	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,77
03/10/2024 14:14:53	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,70
03/10/2024 14:14:55	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,69
03/10/2024 14:15:23	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,68
03/10/2024 14:15:24	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,67
03/10/2024 14:15:46	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,66
03/10/2024 14:15:46	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,65
03/10/2024 14:16:45	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,64
03/10/2024 14:16:47	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,63
03/10/2024 14:17:22	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,62
03/10/2024 14:17:24	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,61
03/10/2024 14:17:56	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,60
03/10/2024 14:17:57	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,59
03/10/2024 14:18:26	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,58
03/10/2024 14:18:27	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,57
03/10/2024 14:18:40	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,56
03/10/2024 14:18:41	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,55
03/10/2024 14:18:50	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,54
03/10/2024 14:18:51	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,53
03/10/2024 14:19:09	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,52
03/10/2024 14:19:10	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,51
03/10/2024 14:19:29	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,50
03/10/2024 14:19:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/10/2024 14:19:30	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	34,49
03/10/2024 14:19:38	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	34,00
03/10/2024 14:19:39	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	33,99
03/10/2024 14:19:45	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	30,00
03/10/2024 14:19:47	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	29,99
03/10/2024 14:19:55	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	25,00
03/10/2024 14:19:57	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	24,99
03/10/2024 14:20:04	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	23,00
03/10/2024 14:20:05	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	22,99
03/10/2024 14:20:11	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	20,00
03/10/2024 14:20:12	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	19,99
03/10/2024 14:20:18	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	18,00
03/10/2024 14:20:19	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	17,99
03/10/2024 14:20:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 14:20:41	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	17,00
03/10/2024 14:20:47	LANCE	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	16,95

03/10/2024 14:20:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	**15,00**
03/10/2024 14:20:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**14,95**
03/10/2024 14:21:54	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	**14,90**
03/10/2024 14:21:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**14,85**
03/10/2024 14:23:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	**14,80**
03/10/2024 14:23:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**14,75**
03/10/2024 14:23:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	**14,00**
03/10/2024 14:23:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**13,95**
03/10/2024 14:24:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	**13,00**
03/10/2024 14:24:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**12,95**
03/10/2024 14:25:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	**12,90**
03/10/2024 14:25:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**12,85**
03/10/2024 14:26:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	**12,80**
03/10/2024 14:26:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**12,75**
03/10/2024 14:26:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	**12,70**
03/10/2024 14:27:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**12,65**
03/10/2024 14:28:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	**12,60**
03/10/2024 14:28:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**12,55**
03/10/2024 14:29:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	**12,50**
03/10/2024 14:29:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**12,45**
03/10/2024 14:30:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	**12,40**
03/10/2024 14:30:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**12,35**
03/10/2024 14:31:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	**12,30**
03/10/2024 14:31:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**12,25**
03/10/2024 14:32:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 871)	**12,20**
03/10/2024 14:32:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 320)	**12,15**
03/10/2024 14:34:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MM LICITA LTDA			
03/10/2024 14:34:52	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 97 - EM ADJUDICAÇÃO

97 - CANETA ESFEROGRAFICA - TINTA AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 97	Unidade: Caixa	Marca: BIC	Modelo: DIVERSOS

Descrição: CANETA ESFEROGRAFICA - TINTA AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE.CANETA ESFEROGRAFICA - TINTA AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, PONTA FINA DE LATAO ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. CORPO HEXAGONAL COM FURO LATERAL CENTRAL QUE SEJA POSSIVEL VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA. COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÃ?NICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTETICA, PONTA DE NIQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COMPONENTES METALICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES - Referencia interna do Item: 152

Quantidade: 60 **Valor**	**Unit.:** 30,61	**Valor Total:** 1.836,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	796	78.152.493/0001-72	30,65	30,61		Sim
2 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	223	05.491.981/0001-30	30,64	30,64	0,10	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	760	26.924.834/0001-87	30,65	30,65	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:11:29	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 223)	**30,64**
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 760)	**30,65**
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 796)	**30,65**
03/10/2024 14:12:46	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 796)	**30,61**
03/10/2024 14:21:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			

03/10/2024 14:21:29	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 98 - EM ADJUDICAÇÃO

98 - ESTOJO CANETA HIDROGRAFICA- PONTA MEDIA E RESISTENTE, 12 COR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 98	Unidade: Pacote	Marca: LEONORA	Modelo:

Descrição: ESTOJO CANETA HIDROGRAFICA- PONTA MEDIA E RESISTENTE, 12 CORESTOJO CANETA HIDROGRAFICA- PONTA MEDIA E RESISTENTE, 12 CORES. COMPOSICAO: TINTA: AGUA, CORANTES E UMECTANTES: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLASTICAS, PAVIL: ACETATO, PONTA: FIBRA DE POLIESTER, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, NAO RECOMENDADO PARA MENORES DE TRES ANOS, DATA DE VALIDADE, SELO DE SEGURANCA DO INMETRO E IQB OCP- 0006 IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PREFERENCIA PRODUTO PRODUZIDO NO BRASIL.

Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 3,69	**Valor Total:** 553,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	514	05.491.981/0001-30	15,80	3,69		Sim
2 MM LICITA LTDA	866	53.610.975/0001-06	15,89	3,74	1,36	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	233	26.924.834/0001-87	15,89	15,89	324,87	Sim
4 CORREA, SILVA & CIA LTDA	423	78.152.493/0001-72	15,89	15,89	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:11:29	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 423)	**15,89**
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**15,80**
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 233)	**15,89**
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**15,89**
03/10/2024 14:11:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**15,79**
03/10/2024 14:12:46	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**15,00**
03/10/2024 14:12:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**14,99**
03/10/2024 14:13:34	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**14,89**
03/10/2024 14:13:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**14,88**
03/10/2024 14:14:07	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**14,50**
03/10/2024 14:14:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**14,49**
03/10/2024 14:14:37	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**13,50**
03/10/2024 14:14:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**13,49**
03/10/2024 14:14:44	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**12,50**
03/10/2024 14:14:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**12,49**
03/10/2024 14:14:51	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**1,50**
03/10/2024 14:16:16	**MENSAGEM**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	
o Lance que eu queria dar é 11,50, só que saiu 1,50			
03/10/2024 14:17:58	**MENSAGEM**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	
Digitei errado, era 11,50 e foi só 1,50, tem como corrigir?			
03/10/2024 14:18:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 514 no valor de 1,50 foi cancelado.			
03/10/2024 14:18:49	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**11,99**
03/10/2024 14:18:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**11,98**
03/10/2024 14:18:59	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**11,49**
03/10/2024 14:19:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**11,48**
03/10/2024 14:19:07	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**11,19**
03/10/2024 14:19:08	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**11,18**
03/10/2024 14:19:14	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**9,99**
03/10/2024 14:19:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**9,98**
03/10/2024 14:19:21	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**8,99**
03/10/2024 14:19:22	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**8,98**
03/10/2024 14:19:32	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**7,99**

03/10/2024 14:19:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 14:19:33	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**7,98**
03/10/2024 14:19:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**5,99**
03/10/2024 14:19:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**5,98**
03/10/2024 14:19:48	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**5,49**
03/10/2024 14:19:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**5,48**
03/10/2024 14:20:06	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**4,99**
03/10/2024 14:20:07	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**4,98**
03/10/2024 14:20:17	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**4,89**
03/10/2024 14:20:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**4,88**
03/10/2024 14:20:25	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**4,78**
03/10/2024 14:20:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**4,77**
03/10/2024 14:20:33	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**4,69**
03/10/2024 14:20:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**4,68**

03/10/2024 14:20:39	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**4,59**
03/10/2024 14:20:40	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**4,58**
03/10/2024 14:20:45	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**4,49**
03/10/2024 14:20:47	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**4,48**
03/10/2024 14:20:53	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**3,99**
03/10/2024 14:20:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 14:20:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**3,94**
03/10/2024 14:21:05	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**3,89**
03/10/2024 14:21:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**3,84**
03/10/2024 14:21:12	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**3,79**
03/10/2024 14:21:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 866)	**3,74**
03/10/2024 14:21:21	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	**3,69**
03/10/2024 14:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 233, PARTICIPANTE 423 que apresentaram o valor de 15.89.			
03/10/2024 14:23:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA			
03/10/2024 14:23:22	**HABILITAÇÃO**		
03/10/2024 14:34:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 514: O valor de R$ 3,69 para o lote 98 está correto?			
03/10/2024 15:02:40	**MENSAGEM**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	
Sim			
03/10/2024 15:05:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 514: Ok! Muito obrigada!			
03/10/2024 15:07:03	**MENSAGEM**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 514)	
Eu que agradeço!			
07/10/2024 14:30:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 99 - EM ADJUDICAÇÃO			
99 - COLA BRANCA - COMPOSICAO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DI			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 99	Unidade: Unidade	Marca: FRAMA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: COLA BRANCA - COMPOSICAO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DICOLA BRANCA - COMPOSICAO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSAO AQUOSA. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 KG. A COLA DEVE TER BOA CONSISTENCIA DE FORMA QUE SEJA NECESSARIA APENAS UMA MINIMA QUANTIDADE PARA DAR ADERENCIA PERFEITA E NAO MOLHAR O PAPEL. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, SENDO ESPECIALMENTE INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELAO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. NAO TOXICA. CONTEM SELO COMPULSORIO DE SEGURANCA DO INMETRO E IFBQ. MINIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 11,30		**Valor Total:** 339,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	537	78.152.493/0001-72	16,71	11,30		Sim
2 MM LICITA LTDA	870	53.610.975/0001-06	16,71	11,35	0,44	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	735	05.491.981/0001-30	16,70	16,70	47,14	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	486	26.924.834/0001-87	16,71	16,71	0,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**		
11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:11:29	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 735)	**16,70**
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 486)	**16,71**
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**16,71**
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**16,71**
03/10/2024 14:11:32	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**16,69**
03/10/2024 14:12:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**16,64**
03/10/2024 14:12:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**16,63**
03/10/2024 14:13:28	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**16,60**
03/10/2024 14:13:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**16,59**
03/10/2024 14:14:15	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**16,55**
03/10/2024 14:14:17	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**16,54**
03/10/2024 14:14:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**16,50**
03/10/2024 14:14:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**16,49**
03/10/2024 14:14:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**16,42**
03/10/2024 14:14:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**16,41**
03/10/2024 14:14:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**16,35**
03/10/2024 14:14:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**16,34**
03/10/2024 14:14:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**16,30**
03/10/2024 14:14:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**16,29**
03/10/2024 14:14:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**16,20**
03/10/2024 14:14:52	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**16,19**
03/10/2024 14:15:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**16,15**
03/10/2024 14:15:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**16,14**
03/10/2024 14:15:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**16,03**
03/10/2024 14:15:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**16,02**
03/10/2024 14:15:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,95**
03/10/2024 14:15:42	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**15,94**
03/10/2024 14:16:14	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,90**
03/10/2024 14:16:15	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**15,89**
03/10/2024 14:16:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,83**
03/10/2024 14:16:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**15,82**
03/10/2024 14:16:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,80**
03/10/2024 14:16:36	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**15,79**
03/10/2024 14:16:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,75**
03/10/2024 14:16:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**15,74**
03/10/2024 14:16:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,70**
03/10/2024 14:16:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**15,69**
03/10/2024 14:16:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,64**
03/10/2024 14:16:58	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**15,63**
03/10/2024 14:17:05	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,55**
03/10/2024 14:17:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**15,54**
03/10/2024 14:17:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,49**
03/10/2024 14:17:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**15,48**
03/10/2024 14:17:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,41**
03/10/2024 14:17:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**15,40**
03/10/2024 14:17:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,35**
03/10/2024 14:17:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**15,34**
03/10/2024 14:17:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,30**
03/10/2024 14:17:31	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**15,29**
03/10/2024 14:17:37	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,24**
03/10/2024 14:17:38	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**15,23**
03/10/2024 14:17:42	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,15**

03/10/2024 14:17:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**15,14**
03/10/2024 14:17:51	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,10**
03/10/2024 14:17:53	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**15,09**
03/10/2024 14:17:57	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**15,00**
03/10/2024 14:17:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**14,99**
03/10/2024 14:18:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**1,92**
03/10/2024 14:18:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 537 no valor de 1,92 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
03/10/2024 14:18:24	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**14,91**
03/10/2024 14:18:25	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**14,90**
03/10/2024 14:18:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**14,85**
03/10/2024 14:18:54	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**14,84**
03/10/2024 14:19:01	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**14,79**
03/10/2024 14:19:03	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**14,78**
03/10/2024 14:19:10	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**14,72**
03/10/2024 14:19:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**14,71**
03/10/2024 14:19:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**14,65**
03/10/2024 14:19:18	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**14,64**
03/10/2024 14:19:23	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**14,59**
03/10/2024 14:19:24	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**14,58**
03/10/2024 14:19:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**14,52**
03/10/2024 14:19:30	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**14,51**
03/10/2024 14:19:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/10/2024 14:19:44	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**14,35**
03/10/2024 14:19:45	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**14,34**
03/10/2024 14:20:18	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**14,30**
03/10/2024 14:20:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**14,29**

03/10/2024 14:20:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**14,24**
03/10/2024 14:20:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**14,23**
03/10/2024 14:20:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**14,15**
03/10/2024 14:20:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**14,14**
03/10/2024 14:20:54	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**14,10**
03/10/2024 14:20:56	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**14,09**
03/10/2024 14:21:04	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**14,00**
03/10/2024 14:21:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**13,99**
03/10/2024 14:21:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,05			
03/10/2024 14:21:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**13,93**
03/10/2024 14:21:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**13,88**
03/10/2024 14:21:50	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**13,82**
03/10/2024 14:21:51	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**13,77**
03/10/2024 14:22:02	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**13,72**
03/10/2024 14:22:04	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**13,67**
03/10/2024 14:22:25	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**13,60**
03/10/2024 14:22:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**13,55**
03/10/2024 14:22:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**13,50**
03/10/2024 14:22:34	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**13,45**
03/10/2024 14:22:55	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**13,40**
03/10/2024 14:22:57	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**13,35**
03/10/2024 14:23:04	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**13,30**
03/10/2024 14:23:06	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**13,25**
03/10/2024 14:23:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**13,20**
03/10/2024 14:23:13	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**13,15**
03/10/2024 14:23:19	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**13,10**
03/10/2024 14:23:21	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**13,05**
03/10/2024 14:23:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**13,00**
03/10/2024 14:23:26	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**12,95**
03/10/2024 14:23:35	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**12,90**
03/10/2024 14:23:37	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**12,85**
03/10/2024 14:23:45	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**12,80**
03/10/2024 14:23:46	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**12,75**

03/10/2024 14:23:53	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**12,70**
03/10/2024 14:23:55	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**12,65**
03/10/2024 14:24:48	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**12,60**
03/10/2024 14:24:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**12,55**
03/10/2024 14:25:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**12,50**
03/10/2024 14:25:28	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**12,45**
03/10/2024 14:25:40	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**12,40**
03/10/2024 14:25:41	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**12,35**
03/10/2024 14:25:49	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**12,30**
03/10/2024 14:25:50	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**12,25**

03/10/2024 14:25:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**12,20**
03/10/2024 14:25:59	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**12,15**
03/10/2024 14:26:03	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**12,10**
03/10/2024 14:26:05	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**12,05**
03/10/2024 14:26:09	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**12,00**
03/10/2024 14:26:11	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**11,95**
03/10/2024 14:26:43	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**11,90**
03/10/2024 14:26:44	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**11,85**
03/10/2024 14:26:58	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**11,80**
03/10/2024 14:27:00	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**11,75**
03/10/2024 14:27:11	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**11,70**
03/10/2024 14:27:12	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**11,65**
03/10/2024 14:27:17	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**11,60**
03/10/2024 14:27:19	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**11,55**
03/10/2024 14:27:22	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**11,50**
03/10/2024 14:27:23	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**11,45**
03/10/2024 14:27:26	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**11,40**
03/10/2024 14:27:27	**LANCE**	MM LICITA LTDA (PARTICIPANTE 870)	**11,35**
03/10/2024 14:27:36	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**11,30**
03/10/2024 14:29:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 14:29:37	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 100 - EM ADJUDICAÇÃO

100 - COLA EM BASTAO. PODE SER UTILIZADA EM PAPEL, CARTOLINA,FOTOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 100 | Unidade: Unidade | Marca: LEONORA | Modelo: DIVERSOS

Descrição: COLA EM BASTAO. PODE SER UTILIZADA EM PAPEL, CARTOLINA,FOTOSCOLA EM BASTAO. PODE SER UTILIZADA EM PAPEL, CARTOLINA, FOTOS. RAPIDA SECAGEM, LIMPA E ECONOMICA. NAO TOXICA. COMPOSICAO: A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO. CONTEUDO: 10 g COM SISTEMA GIRATORIO.

Quantidade: 100 | **Valor Unit.:**5,55 | **Valor Total:** 555,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CORREA, SILVA & CIA LTDA	537	78.152.493/0001-72	6,66	5,55		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	647	26.924.834/0001-87	6,66	6,61	19,10	Sim
3 SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA	180	05.491.981/0001-30	6,65	6,65	0,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 08:35:59	**PUBLICADO**

MUNICIPIO DE LOBATO

LOBATO-PR

11/09/2024 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
03/10/2024 14:11:29	**DISPUTA**		
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**6,66**
03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA (PARTICIPANTE 180)	**6,65**

03/10/2024 14:11:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 647)	**6,66**
03/10/2024 14:13:07	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**6,62**
03/10/2024 14:15:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 647)	**6,61**
03/10/2024 14:15:33	**LANCE**	CORREA, SILVA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 537)	**5,55**
03/10/2024 14:21:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CORREA, SILVA & CIA LTDA			
03/10/2024 14:21:29	**HABILITAÇÃO**		
07/10/2024 14:30:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
07/10/2024 15:00:40	**EM ADJUDICAÇÃO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:D7337B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 3323-24

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°07/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR – EXERCÍCIO 2.024.

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos documentos solicitados por meio do oficio nº452/2024 vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n°3323/2024 da proponente **CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, a fim de atender o Memorando 621/2024.

De acordo com o Memo 621/24, referente a **ao item Densitometria Óssea, a "**Diretoria de Divisão Técnica sugere que seja publicado junto ao edital de credenciamento em vigência, desde que comporte no orçamento, uma ampliação na quantidade de exames ofertados para 60 exames/mês (...) até o final do exercício de 2024".

A empresa supra convocada em virtude de sua classificação no processo conforme CRC- CLASSIFICAÇÃO **1ª-CP 07-2023** confirmou sua aceitação para contratação no cadastrado de reserva por meio de Oficio.

Desta forma está a proponente **CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI SOCIEDADE SIMPLES LTDA** habilitada a contratação imediata do item 10.1 no valor total para homologação de R$17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01																	
Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA	**SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO**
				10	**OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
										EXCESSO DE DEMANDA MEMO 621-24						**180**	
										SUPRESSÃO ITEM CONFORME MEMORANDO 412/24						**176**	
										EXCESSO DEMANDA CONFORME MEMO 471-24						**324**	
						EXAME	100,00	528	52.800,00								

1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º CLASSIFICADA	x	10.1	DENSITOMETRIA OSSEA					528	176	176	R$17.600,00	1º CLASSIFICADA	352	176+176	0
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							528	176	176	R$17.600,00	2ª CLASSIFICADA	352		352
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500		**500**
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							528	176	176	R$17.600,00	4º CLASSIFICADA	352		352

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:13290414

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXCESSO DEMANDA MEMO 630-24

DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01																	
Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA	**SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO**
				6	**EXAMES CARDIOLÓGICOS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**								
											EXCESSO DE DEMANDA MEMO 630-24					540	
						EXAME	130,00	1680	218.400,00								
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X	6.1	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO					1680	840	840	R$ 109.200,00	1ª CLASSIFICADA	840	540	300
1572	IPI	2ª CLASSIFICADA	X							1680	840	840	R$ 109.200,00	2ª CLASSIFICADA	840		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5273C320

